SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 01 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3527

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 015/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2023.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 015/2023.
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 002/2023.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 horas, aconteceu na sala de licitações do Consórcio Público CIMAG, a sessão da licitação em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para pretação de serviços de **laboratórios de análises de agua e alimentos, para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL)**, nos seguintes seguimentos: credenciar laboratórios para a realização de análises físico-químicas, microbiológicas e demais análises que se fizerem necessárias, conforme descrito neste instrumento, para avaliação de conformidade de alimentos e água em apoio ao serviço de inspeção sanitária de produtos de origem animal em amostras oficiais, quando necessário e de conformidade com a necessidade, no âmbito do S.I.M - Serviço de Inspeção Municipal do CONSÓRCIO PÚBLICO **CIMAG,** para os 23 (vinte e três) Municípios filiados ao Consórcio Público **CIMAG,** tendo por base de pagamento os valores estipulados na Resolução de n° 050/2023 de 20 de abril de 2023 aprovada por unanimidade na 49ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG. Foi credenciada a seguinte empresa:

EMPRESA F.A.Z ANÁLISES LTDA, com sede na Avenida Luiz Fernando Quirino, nº 160, Bairro Botânico II (loteamento), na cidade de Urbelândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.896.860/0001-06 tendo apresentado credenciamento para a prestação de serviços de **laboratórios de análises de agua e alimentos, para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).**

EMPRESA GTA – GESTÃO E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Doutor Lourival Sotto Maior, nº 100, Bairro Quintas das Avenidas, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 10.579.195/0001-20 tendo apresentado credenciamento para a prestação de serviços de **laboratórios de análises de agua e alimentos, para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).**

EMPRESA GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA, com sede na Rua Belmiro de Almeida, nº 198, Bairro São Cristovão, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 22.641.575/0001-26 tendo apresentado credenciamento para a prestação de serviços de **laboratórios de análises de agua e alimentos, para o SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).**

Posterior encerrada a conferência minuciosa de toda documentação anexada pelas empresas acima identificadas e tudo conferido na Internet, constatamos estar devidamente habilitadas para contratar com o Poder Público, nas formas legais. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada, quando até a presente data, inexistiu questionamentos pelas empresas credenciadas. Estando, pois, devidamente encerrado os serviços, cujo empresas estão devidamente habilitadas para contratar com o Consórcio Público CIMAG. Pautado no Princípio Constitucional da Legalidade, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para recursos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presenta ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, Angela Aparecida Carvalho Santos que a lavrei e assino.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:DEF9CE6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE - 06/2023

Inexigibilidade nº 006/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 13 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 25, da Lei 8.666/93 ratifico a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 006/2023, pelo valor de R$ 2.120,00 (dois mil e cento e vinte reais), para fins de Participação da Amepi na 24ª Edição da Feira Multissetorial da cidade de Santa Bárbara, através da ACISB.
Autorizo a contratação da **ACISB – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, EMPRESARIAL, INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANTA BÁRBARA,** CNPJ Nº 18.266.916/0001-53 com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 29 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E2360ECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 23/2023

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021,bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES resolve tornar público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 23/2023,

que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 25/05/2023, Edição 3522, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Foi homologado o resultado e a adjudicada, nos termos abaixo: Marina De Oliveira 09052672652 (CNPJ**:** 30.321.115/0001-49) – Valor mensal: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Uberlândia/MG, 31 de maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:182EC610

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES– AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 28/2023, DISPENSA 23/2023.

Objeto Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de buffet em específico evento público oficial, com fornecimento de itens alimentícios, materiais e pessoal de apoio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, cujo Aviso de Dispensa fora publicado em 25/05/2023, Edição 3522, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, e no site do CIDES. Marina De Oliveira 09052672652 (CNPJ**:** 30.321.115/0001-49) – Valor mensal: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). AUTORIZO o prosseguimento do Processo e a contratação da adjudicatária.

Uberlândia, 31 de Maio de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:87813004

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Primeiro Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 10/2022 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e Mapfre Seguros Gerais S/A, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, firmado em 11/05/2023. Objeto: Renovação do prazo contratual e alteração do valor estipulado em contrato. Base Legal: Lei 8.666/1993. Valor do aditivo: R$870,69 (oitocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos). Vigência 15/06/2023 a 15/06/2024.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

HELDER PAULO CARNEIRO –
Presidente.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C5EAA9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, I DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2023, formalizada com amparo no artigo 24, VII da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**MG TERRAPLANAGEM LTDA",** no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)*. Dotação orçamentária: Manutenção das Atividades do Setor da Patrulha: 2020203.0412200012.004 339039000000 –

Passos, 31/05/2023 .

LAILA CRISTINA PEREIRA

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:5F25B439

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETOMADA DE SESSÃO

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que após analises dos recursos apresentados, bem como as contrarrazões, retomará a sessão, no dia 02/06/2023 às 09;00 hs. Objeto: "***Registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias de LED já instaladas e acessórios, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG". na plataforma ammlicita.*** Informações pelo telefax (35) 3521-95-44.

Passos 31 de maio de 2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F5C4BEAF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00067/2023, formalizada com amparo no artigo 24, II da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**DISTRIBUIDORA HDL LTDA",** no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Material de Consumo - Ficha 004-1501. Passos, 31/05/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:6F4B2EFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Processo nº 016

Encontra-se aberto na Câmara Municipal de Campo Belo/MG, o Pregão Presencial nº002/2023 , do tipo MENOR PREÇO, destinado à contratação de empresa para fornecer os seguintes itens material de consumo, tais como produtos alimentícios, material de copa, cozinha, material de limpeza e equipamento para manter as atividades da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. A realização da sessão pública ocorrerá em 16 de junho, às 13h 00min, na sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG. O edital na íntegra estará disponível

aos interessados também no sítio https://www.campobelo.mg.leg.br/portal/editais/1.

Campo Belo/MG, 31 de maio de 2023.

DIEGO COSTA MADEIRA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Campo Belo/MG.

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:68D3BA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 030/2023 ANÁLISE DE VETO TOTAL – PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 017/2023 – COMISSÃO - NOMEIA MEMBROS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 030/2023

Análise de Veto Total – Proposição de Lei nº 017/2023 – Comissão - Nomeia Membros – Providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal (art. 32) e o Regimento Interno da Câmara Municipal (arts. 68, I; 69, I e 161, § 1º), tendo em vista a necessidade de se nomear membros para composição de Comissão Especial para análise do Veto Total nº 001/2023, observando-se a proporcionalidade partidária, **RESOLVE:***

Art. 1º. O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, nomeia Comissão Especial para análise do Veto Total nº 001/2023, na forma regimental.

Art. 2º. A Comissão Especial tem como membros efetivos:

I – Bruno Alves de Oliveira;
II – Débora Nogueira da Fonseca Almeida;
III – Sérgio Alves Quirino.

Art. 3°. A Comissão deverá reunir-se para eleger seu Presidente, Relator e membro, conforme determina o art. 58 do Regimento Interno.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 31 de maio de 2023.

RAFAEL ALVES CONRADO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9FB8581D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 050/2023
DISPENSA N° 016/2023

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei N° 14.133/2021
A Câmara Municipal de Cássia-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA, PROCON CÂMARA E UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços:

DIA 06/06/2023, ÀS 23:59 HORAS via e-mail.
DIA 06/06/2023, ÀS 16:30 HORAS via protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Cássia.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Cássia-MG, situada na Praça JK, 108, Centro, Cássia-MG – CEP – 37.980-000, no horário de 08:00 às 16:30, em dias uteis ou pelo E-mail:rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ,até a data e horário limites.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Cássiaou através doE-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Câmara de Cássia, sito a Praça JK, 108, Centro, Cássia-MG – CEP – 37.980-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 de segunda a sexta feira.

Cássia-MG, 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:985D88D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 017/2022
Processo nº 051/2022
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição "de 01 (uma) placa de inauguração confeccionada em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa e fixação com quatro parafusos castelo. Formato: 80 x 60 cm, conforme especificações descritas no Termo de Referência".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.
As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 06 de junho de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias
para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 30 de maio de 2023.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:D82BDE4A

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 011/2022
Processo nº 030/2022
A Câmara Municipal de Cássia/MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição "de 16 (dezesseis) pares de sapato/sapatilha, para atender as necessidades da Unidade de Atendimento Integrado – UAI".

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais mais vantajosas à edilidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail rodrigovalente@cassia.cam.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras até o dia 06 de junho de 2023.

Termo de referência, modelo de proposta podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone 035-3541-1898.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 035-3541-1898.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cássia/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratação, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Cássia/MG, 30 de maio de 2023.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:3FAD1327

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXTRATO ARP Nº:01/2023

PRC Nº: 16/2023 – Pregão Presencial SRP Nº01/2023 – **Comprador**: Câmara Municipal de Catas Altas. **Fornecedor:** Posto Veiga e Souza Ltda**. Objeto**: Aquisição de gasolina comum , para abastecimento de veículos e, atendimento a demanda futuro e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimativo**: R$:13.800,00. **Vigência:** 30/05/2023 á 30/05/2024. **Fund. Legal**: Lei federal 10.520/2022, Decreto Municipal nº:1024/2009, Decreto Municipal nº: 2074/2013, Lei complementar nº:123/2006, nº:147/2014 e nº:2074/2013 e nº:155/2016, Lei Geral Municipal nº: 319/2010, Lei Municipal nº:461/2014 – Decreto Municipal nº:1714/2012 e nº:140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº: 8666/93.

Catas Altas, 31 de maio de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:A729BC5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 024/2023

Inexigibilidade nº: 005/2023

Contrato nº: 014/2023

Artista Contratado: CLAYTON TOMAZ DA COSTA

Objeto: Contratação do Artista Plástico Clayton Tomaz para pintura artística de paredes no Anexo I – Espaço Cultural Janete Clair, criado pela Lei Municipal nº 1377/2023.

Valor: R$ 5.746,50 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Vigência de 29/05/2023 a 29/06/2023.

Fundamentação legal: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/1993.

Conquista, 29 de maio de 2023.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente.

Publicado por:
Firmino Libório Leal
Código Identificador:A6856405

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 39/2023

Portaria Nº 39/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o inciso II, artigo 91 do Regimento Interno desta Casa Legislativa uma Comissão Especial para apurar sobre possíveis irregularidades com a base de cálculo para pagamento do quinquênio de alguns servidores do Executivo Municipal.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho - Presidente
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins – Relator
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 31 de maio de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:A3E3F7FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA DA COMISSÃO PROCESSANTE

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
DESPACHO
(Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 12/2023, publicada em 02 de maio de 2023, considerando a **Denúncia** apresentada pelo cidadão Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de maio de 2023 e a defesa apresentada pelo denunciado em 29 de maio de 2023, **designa reunião da Comissão Processante** para o dia **05 de junho de 2023, às 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, situado na Rua Coração de Maria nº 232 – Centro - Guaraciaba/MG, para deliberação, em Comissão e à vista da defesa apresentada, sobre o **arquivamento ou prosseguimento da denúncia, na forma do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67.**

Intime-se o denunciado, facultando-lhe a participação, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Convoque-se a Comissão Processante e convide os demais Vereadores.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 31 de maio de 2023.

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante nº 01/2023
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:360EAC1E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE COMISSÃO

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

O Vereador Sr Samuel Carlos Rodrigues Presidente da Comissão Processante; consoante lhe faculta o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **CONVOCA os Srs. Vereadores integrantes da Comissão e CONVIDA os demais Vereadores deste Poder Legislativo para realização de reunião, que se realizará dia 05 (cinco**

) de junho de 2023, às 16:30 horas (dezesseis horas e trinta minutos) no Plenário da Câmara, com a seguinte pauta:
Discussão da Defesa Prévia apresentada pelo Prefeito Municipal Ademar Fernandes Moreira.

Guaraciaba, 31 de maio de 2023.

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:30E30ABD

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 01/2023
MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA ESCRITA
(Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67)

Processo: Processo Cassação de Mandato Eletivo Prefeito Municipal nº 01/2023

Referência: Denúncia apresentada pelo eleitor Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infrações político-administrativas imputadas ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Guaraciaba MG – Ademar Fernandes Moreira, na forma do artigo 116, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

O **Presidente da Comissão Processante** instaurada pela Portaria nº 12/2023, publicada em 02 de maio de 2023, **em atenção Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67**, considerando a **Denúncia** apresentada pelo cidadão Gilberto Nobrega, para fins de apuração de infração político-administrativa imputada ao Prefeito Municipal, regularmente **recebida** por 2/3 dos integrantes da Câmara Municipal em Reunião Ordinária de 27 de maio de 2023, após o início dos trabalhos determina a quem este for entregue que se proceda com a **INTIMAÇÃO** do **Prefeito Municipal Ademar Fernandes Moreira**, de que foi **designada reunião da Comissão Processante** para o dia **05 de junho de 2023, às 16:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal**, situado na Rua Coração de Maria nº 232 – Centro - Guaraciaba/MG, para deliberação, em Comissão e à vista da defesa apresentada, sobre o **arquivamento ou prosseguimento da denúncia**, na forma do Art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67, ficando facultada a participação do denunciado, em homenagem aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 31 de maio de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

SAMUEL CARLOS RODRIGUES
Presidente da Comissão Processante nº 01/2023
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em / /

Assinatura: _____.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:8814EB26

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
MANDATO INTIMAÇÃO - PRESTAÇÃO DE COTAS 2021

PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2021
MANDADO DE INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2021
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1120518
Responsável: Ademar Fernandes Moreira

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que INTIME o responsável pela prestação de contas – Exercício 2021**, o **Dr. Ademar Fernandes Moreira,** concedendo-lhe **VISTA dos autos do Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2021, pelo prazo de 10 (dez) dias, para manifestação, conforme determina o art. 185, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2021, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 1º de junho de 2023.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: / /

Assinatura: _____.

Art. 185 - Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independentemente de sua leitura no expediente, dele será distribuído cópia a cada Vereador.
§ 2º - Escoado o prazo previsto no § anterior, abrir-se-á vistas dos autos ao Prestador de Contas, pelo prazo de dez dias.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E4011938

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3025

Que dispõe sobre

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED (DIOSO EMISSOR DE LUZ) E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL E HORIZONTAL EM NOVOS LOTEAMENTOS E NOVOS CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 27/2022;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados, bem como, da mesma forma os novos condomínios no Município de Guaxupé/MG, obrigados, a utilizarem lâmpadas de LED em todo o sistema de iluminação pública de suas áreas, tanto quanto confeccionar, preparar e implementar toda a sinalização de trânsito vertical e horizontal.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreendem-se por sistema de iluminação pública os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação e a sinalização de trânsito toda aquela vertical e horizontal, pintada ou por placas sinalizadoras, necessária a boa fluidez de veículos e pessoas, nas vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo rotatórias, praças, parques, jardins, ciclovias, monumentos e assemelhados.
Art. 2º. As lâmpadas em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 (cinco) anos a contar da data de sua instalação, e as placas, pinturas e assemelhados utilizados para a sinalização vertical e horizontal deverão ter durabilidade e qualidade para suportar as intempéries e ações do tempo de no mínimo 03 (três) anos, inclusive as pinturas nos chãos, sendo certo que o loteador e o condômino são garantidores solidários nestas obrigações.

Art. 3º. Os materiais utilizados na implantação das redes/sistemas de Iluminação pública em LED de novos loteamentos e condomínios deverão atender, no mínimo, a critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT 5101 — Associação Brasileira de Normas Técnicas — em sua versão mais recente e com luminárias certificadas e em conformidade com a Portaria INMETRO n° 20, de 2017, contendo as características técnicas constantes dos Anexos I ou II da Portaria, quanto à potência mínima dos equipamentos em função da via ou estrutura, bem como da distância entre os postes, de forma a garantir a máxima eficiência luminosa, a critério do estabelecido pelas diretrizes da administração pública municipal, inclusive daquelas previstas na Lei Complementar número 11, de 26 de novembro de 2019, que regulamenta o parcelamento do solo no Município de Guaxupé.

Art. 4º. Os projetos de iluminação pública e os projetos de sinalização vertical e horizontal, para aprovação de novos loteamentos e condomínios, deverão estar de acordo com a presente Lei, podendo, a administração pública municipal exigir adequações nos projetos que visem garantir a plena eficiência do sistema de luminosidade e no sistema de sinalização do trânsito de veículos e pessoas, dependendo, portanto, de aprovação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano e da Secretaria de Segurança Pública.

Art. 5º. Os projetos de iluminação pública e de sinalização vertical e horizontal de todos os novos loteamentos e condomínios em implementação, que na data da promulgação desta Lei ainda não estiverem implementados, deverão ser ajustados dentro de 60 (sessenta) dias para estarem de acordo com a presente Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo, da Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.

Em **31** de **maio** de **2023**.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:D2FD794A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3026

Que dispõe sobre AS CONEXÕES E LIGAÇÕES DE ÁGUA POTÁVEL, ÁGUA PLUVIAL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM LOTES/ TERRENOS EM NOVOS LOTEAMENTOS E NOVOS CONDOMÍNIOS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 30/2022;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam todos os novos loteamentos, ainda não implementados, bem como, da mesma forma, os novos condomínios, em toda a extensão do Município de Guaxupé – Minas Gerais, obrigados a disponibilizarem nas calçadas de todos os lotes/terrenos pontos de ligações (encabeçamento) para água potável, água pluvial e de esgotamento sanitário, dentro da metragem frontal do imóvel, e

naqueles de esquina, de ambos os lados que se voltam para as vias públicas.
Parágrafo único. Para efeitos desta lei, compreendem-se por pontos de ligações (encabeçamento) de água potável, água pluvial e de esgotamento sanitário, os locais de ligações das redes públicas aos lotes e ou terrenos, sejam os serviços públicos prestados pelo Município de Guaxupé ou por empresas concessionárias.

Art. 2º. Os loteadores deverão apresentar nas calçadas pontos que permitam ligações de forma simples e fácil, sem causar embaraços ou dificuldades para os adquirentes de lotes/terrenos, seja qual for o tipo de empreendimento a ser implantado no imóvel, atendendo as diretrizes municipais.

Art. 3º. As redes fornecedoras de água potável e as coletoras de água pluvial e esgoto sanitário podem ser instaladas no espaço das ruas, avenidas e logradouros, ficando, portanto, vedadas as ligações dos lotes/terrenos em tal espaço, pois serão realizadas exclusivamente no espaço destinado para as calçadas.

Art. 4º. Os projetos, para aprovação de novos loteamentos e condomínios, deverão estar de acordo com a presente Lei, podendo, a Administração Pública Municipal exigir adequações nos projetos que visem garantir a plena eficiência do sistema de fornecimento de água potável e de coleta de águas pluviais e esgotamento sanitário, dependendo, portanto, de aprovação da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º. A Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, antes do Município de Guaxupé receber o loteamento, fiscalizará a alocação nos lotes/terrenos dos pontos de ligações (encabeçamento) para água potável, água pluvial e de esgotamento sanitário, emitindo relatório em documento próprio que comporá o procedimento administrativo de aprovação do loteamento, a ser firmado por fiscal ou diretor da área, e na ausência de um destes, pelo Secretário da pasta.
Parágrafo Único. O loteador e o servidor municipal que aprovar o projeto do loteamento ficarão responsáveis pelo prazo de 10 (dez) anos por eventuais questões afetas à regularidade do loteamento e dos pontos de ligações (encabeçamento) para água potável, água pluvial e de esgotamento sanitário, a contar do recebimento do loteamento pelo Município de Guaxupé, respondendo, se for o caso, administrativa, cível e criminalmente.

Art. 6º. Havendo real necessidade, sem outra alternativa viável, de cortar a malha asfáltica no espaçamento das ruas, avenidas e logradouros públicos em decorrência de ligamentos para fornecimento de água potável, coleta de águas pluviais e esgotamento sanitário, o loteador ficará obrigado a reparar os danos daí decorrentes, pelo prazo de 10 (dez) anos da entrega do loteamento para o Município de Guaxupé, com o perfeito nivelamento da parte corrigida ou novamente coberta com malha asfáltica com a aquela já existente dos lados, de forma que não fique degrau superior a 0,01 (zero vírgula zero um) milímetro.

Parágrafo Único. Esta obrigação se estende às concessionárias de serviços públicos que eventualmente façam intervenções em loteamentos aprovados a partir desta Lei, causando danos à malha asfáltica e demais casos previstos, pelo prazo do contrato de cessão de serviços públicos ou equivalente, ou enquanto durarem suas obrigações.

Art. 7º. O loteador ou a concessionária de serviço público que intervir nas vias públicas dos novos loteamentos ou condomínios terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para o conserto dos danos causados.

Art. 8º. O loteador que descumprir o que determina a presente Lei ficará obrigado ao pagamento de multa, por lote/terreno, no valor equivalente a 100 (cem) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG), e em caso de reincidência, no valor equivalente a 200 (duzentas) UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG).
Parágrafo 1º. Para efeitos desta Lei, considerar-se-á reincidência dois ou mais casos de descumprimento das obrigações nela estabelecidas, no mesmo loteamento ou em loteamentos diferentes, pelo mesmo loteador, grupo econômico ou pessoas jurídicas que possuam a mesma direção empresarial.
Parágrafo 2º. A multa estabelecida neste artigo caberá ao loteador e as concessionárias de serviços públicos que por qualquer motivo venham a realizar intervenção no espaço das ruas, avenidas e logradouros que cause danos na malha asfáltica.

Art. 8º. A inércia do loteador ou da concessionária de serviço público que tenha realizado intervenção em via pública de loteamento ou condomínio novo e não tenha realizado o reparo nos termos desta Lei, autoriza a realização deste pelo Poder Executivo Municipal que cobrará o valor correspondente, independentemente do valor da penalidade de multa.
Parágrafo Único. A cobrança se dará mediante notificação extrajudicial, passível de defesa/recurso administrativo, e posteriormente, se mantida, passados mais de 30 (trinta) dias sem o devido pagamento, será lançada na dívida ativa do Município de Guaxupé para execução.

Art. 9º. Os projetos de todos os novos loteamentos e condomínios em implementação, que na data da promulgação desta Lei ainda não estiverem implementados, deverão ser ajustados dentro de 60 (sessenta) dias para estarem de acordo com a presente Lei.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé, Minas Gerais, **31** de **maio** de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:2A16CACC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3027

Que dispõe sobre

DISPÕE SOBRE O DIREITO DA MULHER A TER ACOMPANHANTE, PESSOA DE SUA ESCOLHA, NAS CONSULTAS E EXAMES EM GERAL, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SAÚDE NA CIDADE DE GUAXUPÉ, SENDO OBRIGATÓRIO EM CASOS QUE ENVOLVAM ALGUM TIPO DE SEDAÇÃO, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 04/2023;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de terem acompanhante, ou seja, que uma pessoa de sua livre escolha a faça acompanhar, nas consultas e exames em geral, principalmente ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde na Cidade de Guaxupé, sendo obrigatório em casos que envolvam algum tipo de sedação e ou preparo que altera as condições físicas ou psíquica da paciente.
I - O direito disposto no caput deste artigo poderá ser exercido sempre considerando as orientações da Norma Técnica que dispõe sobre os procedimentos para garantir a atenção humanizada as pacientes atendidas nas clínicas médicas públicas e ou particulares no âmbito do município de Guaxupé.
II – Na ausência de acompanhante mencionado no caput, o mesmo, pode ser s enfermeira/auxiliar de enfermagem presente no local, caso esteja disponível e posso acompanhar o exame.
Art. 2° - Os estabelecimentos de saúde, no âmbito do Município de Guaxupé, deverão afixar cartaz ou painel digital (*display eletrônico*),

de forma visível e de fácil acesso, para informar o direito que se refere esta Lei.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, implicará:
I - quando praticado por funcionário público, as penalidades previstas em lei específica;
II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa:
a) advertência escrita, advertência verbal, suspensão ou demissão do funcionário, de acordo com a apuração devida de sua responsabilidade;
b) multa de 10 a 20 UFM's aos estabelecimentos privados, dobrada em caso de reincidência.
§ 1º São garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei.
§ 2º A multa arrecadada, de que trata este artigo, deverá ser destinada à Secretaria de Desenvolvimento Social para capacitação voltada à Saúde Mental e Desenvolvimento da Mulher.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Guaxupé-MG, 31 de maio de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:9399CA1A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3028

Que dispõe sobre A VEDAÇÃO DE EMPREGO DE INTERVENÇÕES URBANAS HOSTIS EM ESPAÇOS LIVRES E DE USO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 12//2023;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Torna-se vedado o emprego de intervenções urbanas hostis no Município de Guaxupé, Minas Gerais.
Parágrafo único: torna-se vedado o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas de arquitetura hostil que tenham como objetivo ou resultado o afastamento de pessoas em situação de rua, idosos, jovens e outros segmentos da população.

Art. 2.º - Para fins desta Lei consideram-se intervenções urbanas hostis a instalação de equipamento urbano com a finalidade de:
I - Impedir o uso de ruas, espaços ou equipamentos públicos como moradia para pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social;
II - Dificultar a circulação de idosos, jovens ou outros segmentos da população em geral.
Parágrafo único: A instalação de equipamento urbano de que trata o caput compreende, dentre outros:
I - Pedras pontiagudas ou ásperas;
II - Pavimentações irregulares;
III - Pinos metálicos pontiagudos;
IV - Cilindros de concreto nas calçadas; e
V - Bancos divididos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 31 de maio de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:745B4414

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3029

Que Dispõe Sobre INSTITUI O DIA DO FOLCLORE E A SEMANA MUNICIPAL DO FOLCLORE NO CALENDÁRIO DE COMEMORAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2023;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal do Folclore a ser celebrada anualmente no período de 1.º a 7 de agosto.

Art. 2º. Fica criado o Dia Municipal do Folclore, a ser comemorado anualmente no dia 22 de agosto.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo, incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaxupé, o previsto no art. 1º e art. 2º desta Lei.

Art. 4º. Na Semana Municipal do Folclore serão desenvolvidas atividades de promoção e valorização do folclore, enquanto manifestação de cultura popular, e ações de incentivo às produções folclóricas, bem como à valorização das pessoas que atuam nas atividades folclóricas do município de Guaxupé.

Art. 5º. No Dia e na Semana de que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão envidar esforços para a realização de feiras, oficinas ou eventos das atividades folclóricas no Município.

Art. 6º. A Semana Municipal do Folclore tem como diretrizes básicas:
I - fortalecer e incentivar o desenvolvimento das atividades e modalidades folclóricas local;
II – debater e propor políticas de incentivo e aprendizado para promover o desenvolvimento das atividades folclóricas no Município;
III - incentivar a prática das atividades folclóricas entre as novas gerações;
IV - estimular a realização de eventos, feiras, oficinas, exposições das atividades folclóricas como forma de fomentar a cultura e o turismo no Município;
V - promover a qualificação dos atores folclóricos municipais e o estímulo ao aperfeiçoamento dos métodos e processos de manejo da atividade folclórica, através de cursos de capacitação, palestras, seminários e fóruns;
VIII - promover debates entre os atores folclóricos, órgãos públicos, entidades de classe, empresas no segmento do turismo, universidades e comunidade sobre questões relacionadas ao fortalecimento e desenvolvimento da atividade folclóricas local;
IX - conscientizar à comunidade sobre a importância do folclore, como fonte de conhecimento histórico, e também podendo ser geradora de emprego e renda e fomento para o turismo e cultura local.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 31 de maio de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:7A27240F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3030

Que dispõe sobre

DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOCALIZADA ENTRE O RESIDENCIAL CONQUISTA E O JARDIM AEROPORTO, "PROFESSORA LUCIENE ALVES SILVA GODOI"

Considerando a aprovação do Projeto de Lei do Legislativo nº 14/2023;
Considerando as disposições do artigo 90, §§ 1º e 7º, da Lei Orgânica;
O Presidente da Câmara Municipal de Guaxupé promulga a seguinte Lei:

Art 1º – Fica denominada **"PROFESSORA LUCIENE ALVES SILVA GODOI"** a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI, localizada entre o Residencial Conquista e o Jardim Aeroporto, na Rua João Batista Alexandre, número 102, Jardim Aeroporto, nesta cidade e município.

Art. 2º – Ficam os órgãos próprios da municipalidade autorizados a tomarem as providências administrativas para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo da Câmara Municipal de Guaxupé.

Em 31 de maio de 2023.

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:6F43B423

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23/05/2023

Ata Eletrônica da 7ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 23/05/2023 - 19:38 ; Encerramento: 23/05/2023 - 20:23

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; Secretário da Mesa: TONI TOSHIO YAMASHITA / PP

Lista de Presença na Sessão:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Expedientes:Indicação(ões):: INDICAÇÃO N.º 003 / 2023 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências, em caráter de urgência, relativamente ao saneamento básico da Estrada Maria Júlia de Souza, Bairro Pôr-do-Sol, bem como da última rua adjacente, cuja entrada é a esquerda, no sentido Fernão Dias, uma vez que as referidas localidades não contam com rede de esgoto, sendo que o mesmo flui a céu aberto pelas vias, sendo que os moradores estão convivendo em local completamente insalubre, trazendo transtornos em razão do mau cheiro e ainda riscos de doenças para a população. É o que tem a indicar. INDICAÇÃO N.º 004 / 2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva / MG, vem à presença deste Plenário para INDICAR para que seja oficiado o Poder Executivo Municipal para que este adote providências no sentido de realizar obras de pavimentação da Travessa Getúlio Vargas, no Bairro Divinéia, neste município, atendendo pedido de moradores da localidade. É o que tem a indicar.

Requerimentos para a Ordem do Dia: REQUERIMENTO N.º 08/2023 - SINVALDO JOSÉ LOPES, Vereador em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença desse Plenário justificar sua ausência nas reuniões ordinária e extraordinárias ocorridas no dia 11/04/2023, uma vez que na referida data estava em tratamento médico. Nestes termos, Pede deferimento. Resultado da deliberação: Aprovado por unanimidade, em único turno, votação simbólica. REQUERIMENTO N.º 09/2023 - ALEXANDRE SABINO BRAGA, Vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município, nos termos do artigo 121, §3º, inciso X, da Resolução n.º 003, de 12 de maio de 2.003 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapeva-MG, respeitosamente, vem à presença desse Plenário, requerer a aprovação da convocação de um representante regional da empresa COPASA, para prestar esclarecimentos sobre os seguintes fatos: 1. motivos das constantes faltas de água em nosso Município; 2. qualidade da água; 3. manutenção das vias públicas após realização de serviços, as quais ficam diversos meses sem reparo. Nestes termos, Pede deferimento. Resultado da deliberação: Aprovado por unanimidade, em único turno, votação simbólica, com adendo verbal do Presidente da Câmara, para fosse incluído como assunto da convovação "Contrato de Concessão dos Serviços" e também com adendo verbal dos Vereadores no sentido que fosse incluída a convocação de um representante do Poder Executivo, preferencialmente da área jurídica. Os adendos verbais foram aprovados por unanimidade.

Oradores do Expediente:1- DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB -Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: 1. Estradas e pontes ;2- Alexandre Sabino Braga / PTB - Observação:Inscrito no Grande Expediente, abordou sobre os temas: Ruas, estradas e IPTU.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Alexandre Sabino Braga / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / MDB ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; JOSÉ RONALDO PEREIRA / MDB ; SINVALDO JOSÉ LOPES / MDB ; TONI TOSHIO YAMASHITA / PP ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Complementar nº 9 de 2023, ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO III, ARTIGO 37 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 34, DE 01 DE AGOSTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 1º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 112, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 15 de 2023, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. - Obs.: 1º Turno Autor: TONI TOSHIO YAMASHITA, Número de Protocolo: 124, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado:

Aprovado por Unanimidade ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 26 de 2022, DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 115, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 5 de 2023, ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL 1498 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 21, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:6A2C0E9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE DESCONTO Nº 03/2023 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A**. (**UNIASSELVI).** Objeto: cooperação mútua entre as partes para incentivo ao desenvolvimento técnico profissional, através da divulgação dos cursos da **UNIASSELVI** junto à **CONVENIADA** e a concessão pela **UNIASSELVI** de 5% (cinco por cento) adicional ao desconto já ofertado através do polo de apoio da **UNIASSELVI** selecionado pelo Beneficiário, sobre o valor das mensalidades do curso selecionado. Base Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 01(um) ano a contar da data de sua assinatura. Data: 18/05/2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:A71363A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022, FIRMADO ENTRE A CMLP E A EMPRESA RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681,

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2022, firmado entre a CMLP e a empresa RANIERY SILVA ANDRADE JUNIOR 12451079681, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.920.350/0001-04, localizada na Rua Acácio Mendes, nº 579, CEP: 35.590-100, centro, em Lagoa da Prata – MG. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 02/06/2024, e reajustamento do valor contratual em 4,18 % (IPCA do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de ar condicionado da Contratante, conforme as seguintes especificações e quantitativos. Valor do Contrato com o reajuste: R$ 9.125,30 (nove mil, cento e vinte e cinco reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: de 02/06/2023 até 02/06/2024

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:ABFD0E9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023/CMM – CONTRATADO: FVN CONSULTORES ASSOCIADOS E SOCIEDADE SIMPLES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação, conforme item "1/4 gestão, planejamento e controle" da ARP 25/2023 do CODAP. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 31/05/2023. **VALOR:** R$250,00 (duzentos e cinquenta reais a hora), cujo quantitativo previsto é de 360 (trezentos e sessenta horas), perfazendo o valor global de R$90.000,00 (noventa mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.01.01.031.0022.4001.33903500 ficha 05. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO,
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicado por:
Isabela Cristina Dionísio Souza
Código Identificador:32B8299C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 015/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 015/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/05/2023 09ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

Os signatários da presente, vereadores Paulo Henrique Chiste da Silva (PL) e Vânia Aparecida Vieira Couto (UNIÃO), ambos com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Dr. Flávio Dino; ao Presidente da Câmara dos Deputados, Sr. Artur Lira (Progressistas); ao Exmo. Presidente do Senado Federal, Sr. Rodrigo Pacheco (PSD/MG); ao Conselho Superior da Defensoria Pública da União; ao Exmo. Senador Carlos Viana (Podemos/MG); ao Exmo. Deputado Federal Samuel Viana (PL), aos Excelentíssimos Juízes de Direito e Promotores de Justiça da Comarca de Ouro Fino/MG e também ao Defensor Público Estadual lotado na Comarca de Ouro Fino/MG; a referida **MOÇÃO DE APELO**, **solicitando a instalação de uma unidade da Defensoria Pública da União no Município de Ouro Fino/MG, pelas seguintes considerações:**

Considerando que a Defensoria Pública é uma instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, sendo um instrumento de expressão do regime democrático, fundamental, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, assim considerados na Constituição Federal;

Considerando que da DPU é uma instituição que oferece assistência jurídica gratuita de qualidade ao cidadão carente, podendo prestar seus serviços em matérias criminais, previdenciárias, trabalhistas, do consumidor, direitos humanos, direitos dos estrangeiro, tributarias, do

sistema financeiro de habitação, alimentação, renda mínima, saúde etc...;
Considerando imperioso ressaltar que o fortalecimento da Defensoria Pública é essencial para garantir o acesso à justiça de grande parcela de nossa população, que não possui condições econômicas de arcar com as custas advocatícias;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal aferiu a grande importância jurídico-constitucional e político-social da Defensoria Pública, ressaltando que, enquanto instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, qualificando-se como instrumento de concretização dos direitos e das liberdades de que são titulares as pessoas carentes e necessitadas (Conforme julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n.º 2.903, Rel. Ministro Celso de Mello, DJ de 19/09/2008);
Considerando que enquanto não houver assistência jurídica integral e gratuita para todos os brasileiros, e consequentemente, obediência ao direito constitucional de acesso à justiça, não se poderá falar em um Estado verdadeiramente Democrático de Direito;
Pelas considerações expostas, apresentamos a presente MOÇÃO DE APELO, pedindo a realização de estudos de viabilidade e a adoção das providencias necessárias para que seja implantada uma unidade da Defensoria Pública da União na comarca de Ouro Fino/MG, com vistas a promoção do acesso universal a justiça, especialmente dos mais necessitados.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 24 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA	*VÂNIA APARECIDA VIEIRA COUTO*
Vereador – PL	Vereadora - União

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:786F47FB

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 016/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 016/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/05/2023 09ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada ao Exmo. Governador de Minas Gerais, Sr. Romeu Zema (Novo); a Exma. Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Sra. Ana Lúcia de Oliveira, ao Ilmo. Coordenador Especial de Apoio e Assistência à Pessoa com Deficiência, Sr. Wesley Barbosa Severino (wesley.severino@social.mg.gov.br); ao Exmo. Deputado Estadual, Dr. Mauricio Lemes de Carvalho (Novo), ao Exmo. Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, ao Exmo. Prefeito do Município de Ouro Fino/MG, Sr. Henrique Rossi Wolf (UB); e ao Ilmo. Chefe de Governo da Prefeitura de Ouro Fino/MG, Sr. Bruno Zucarelli, a referida **MOÇÃO DE APELO visando a construção de um parque adaptado para pessoas com necessidades especiais em nosso município, pelas seguintes considerações:**

Considerando que existe em nosso município alguns parques e academias a céu aberto, todavia, nenhum deles atende a pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla, sejam elas crianças ou adolescentes, ficando as mesmas sem opções de laser e excluídos das atividades de recreação e inclusão com outras crianças e adultos;
Considerando que os brinquedos adaptados às pessoas com algum tipo de deficiência são de suma importância, pois as mesmas se sentem mais inseridas no meio em questão e mais seguras em aproveitar as brincadeiras, notando-se, também, demais benefícios que esses referidos brinquedos oferecem às crianças com necessidades especiais, como ajuda a trabalhar a coordenação, contribuindo, de certa forma para o desenvolvimento da própria;
Considerando que a legislação vigente estabelece que todas as crianças gozam de direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, com proteção integral, garantindo oportunidades e facilidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, sendo dever da família, da comunidade, da sociedade e do PODER PÚBLICO assegurar a realização do direito ao LAZER e à convivência familiar e junto à comunidade, bem como a garantia do princípio constitucional da IGUALDADE, onde todos são iguais perante a lei;
Considerando que recebo constantemente o desabafo e pedido dos pais de crianças especiais, destacando que uma mãe de uma criança de 02 anos e 06 meses me relatou que não pode levar seu filho em praças e parques públicos por não existirem brinquedos adaptados e com segurança para que ele possa brincar e interagir com outras crianças;
Por tais considerações, já deixando manifesto minha confiança na compreensão e sensibilidade das autoridades epigrafadas em relação a esta matéria de relevante importância as pessoas com necessidades especiais, rogo a meus nobres pares pela aprovação desta MOÇÃO DE APELO.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 24 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:F38C80A1

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO Nº. 017/2023

MOÇÃO DE APELO Nº. 017/2023

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

Data: 29/05/2023 09ª Sessão Ordinária	
( ) APROVADO **( ) REJEITADO** Ver. Aparecido Rodrigues Presidente	
Ver. Vanderlei Cândido de Almeida Vice Presidente	Ver. Clóvis Coldibeli Secretário

O signatário da presente, vereador Paulo Henrique Chiste da Silva (PL), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta esta proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, seja encaminhada a Exmo. Ministra da Saúde, Sra. Nilsa Trindade; a Exma. Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Minas Gerais (SEMS/MG), Sra. Maflávia Aparecida Luiz Ferreira e ao Exmo. Secretário de Estado da Saúde de Minas Gerais, Sr. Fábio Baccheretti, **a referida MOÇÃO DE APELO, para que tanto o Governo Federal e Estadual, através das autoridades citadas, não envidem esforços para a realização de um mutirão de mamografia em nossa municipalidade, através da carreta da mamografia, ou carreta da saúde ou outro meio que ambos os governos possam ofertar o referido procedimento as mulheres ourofininenses, pelas seguintes considerações:**
Considerando que fui procurado por várias mulheres que solicitam a carreta móvel em nosso município ou outra ação que lhes permita a realização do exame de mamografia;

Considerando que o câncer de mama é uma doença grave, mas pode ser curada com grande possibilidade quanto descoberta precocemente, a detecção precoce é fator importante e aumenta de modo significativo as chances de cura, sendo uma estratégia fundamental nessa luta;

Considerando que o diagnóstico precoce é a principal arma para que a paciente saia vitoriosa dessa luta, sendo que a mamografia deve ser feita uma vez por ano em todas as mulheres com mais de 40 anos, sendo que o risco a partir dessa idade começa a aumentar de forma significante;
Considerando que essa ação tem uma importância imensa ao público feminino, pois é uma ação que impacta na qualidade de vida das mulheres, pois quanto antes à doença for descoberta, melhor o resultado do tratamento;
Considerando que o câncer de mama é uma das principais causas de morte entre as mulheres, sendo que segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), são detectados aproximadamente mais de um milhão de novos casos de câncer de mama anualmente;
Pelas considerações acima, solicito a poio dos nobres pares pela aprovação desta MOÇÃO DE APELO, para que as autoridades aqui apontadas se sensibilizem e não meçam esforços no sentido de promover uma ação conjunta entre Governo Federal e Estadual na realização de um mutirão de mamografia às mulheres ourofinenses.
Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 24 de maio de 2023.

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
Vereador – PL

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:E8F8C665

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 46, DE 31 DE MAIO DE 2023.

EXONERA DO CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO E NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor **ALEX GUIMARÃES MACHADO** do cargo comissionado de Secretário Executivo - símbolo CA-SEX e NOMEAR o mesmo para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE IMPRENSA, PRODUÇÃO GRÁFICA E CERIMONIAL - símbolo CA-JPC, ambos os atos administrativos com eficácia a partir do dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 31 de Maio de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:5BFCEA71

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 47, DE 31 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18 de dezembro de 2008, e de suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **MARCELO FERREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo comissionado de SECRETÁRIO EXECUTIVO - símbolo CA-SEX, no dia 1º de junho de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 31 de Maio de 2023.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:80EB8B9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N° 16/2023 EDITAL N°4/2023 - INEXIGIBILIDADE SERVIÇO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Processo nº: 16/2023
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 4/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARACAO DE PRECOS PRATICADOS PELA ADMINISTRACAO PUBLICA

Trata-se de Inexigibilidade de licitação referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.
Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.
Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.
Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um

entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.
àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.
Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.
Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.
Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública E que o "registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado."
Na mesma linha, a Lei do Pregão (Lei 10.520/01), define em seu artigo 3º:

Art. 3º, "a fase preparatória do pregão observará o seguinte:"
inciso III: "dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados."

A necessidade de realização de pesquisa de preços, disposta pelas referidas legislações, foi regulamentada em nível federal por sucessivas Instruções Normativas e, mais recentemente, pela Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como **(Acórdão 2102/2019 Plenário).**
A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão **(Acórdão 1548/2018 Plenário).**

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.
Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.
Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Adminis-tração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e

Portanto, a realização da presente licitação vem ao encontro da conveniência administrativa.
Que a Comissão Permanente de Licitações adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor e determine, desde já, a autuação do mesmo.

Patrocínio/MG, 31 de Maio de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:15768E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 058/2023.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Pirapora/MG nos dias 01 a 02 de junho de 2023.

OPresidente da Câmara Municipal de Pirapora/MG, João Maurício da Silva, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 37, inciso XIII, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO o feriado municipal de 1º de junho, aniversário da cidade; estabelecido na Lei Municipal nº 1.516/99.

CONSIDERANDO o Decreto nº 063 de 29 de maio de 2023 do Poder Executivo Municipal de Pirapora que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos expedientes do dia 02 de junho de 2023, em virtude do feriado municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Pirapora nos dias 01 a 02 de junho de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Sala da Presidência, 31 de maio de 2023.

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:2F3C5EE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA FINANCEIRA
ATO DA MESA DIRETORA N. 17, DE 30 DE MAIO DE 2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 17, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a remoção do servidor MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA, atualmente lotado na Assessoria Jurídica, para a Assessoria Administrativa.

A Mesa Diretora dos Trabalhos, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Capítulo XVII da Lei 3.629, de 4 de janeiro de 1985, **RESOLVE:**
Art. 1º. Com base no Requerimento de Remoção, a partir de 01 de junho de 2023 fica removido/transferido para a Assessoria Administrativa o servidor MARCUSÉ MESQUIARI E SILVA, matrícula 75, atualmente lotado na Assessoria Jurídica.
Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de maio de 2023.

VEREADORDOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

VEREADOR RICARDO SABINO DOS SANTOS
Vice- Presidente

VEREADORKLEBER GONÇALVES DA SILVA
1°secretário

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS
2ºsecretário

Publicado por:
Luis Augusto Mapelli Cerri
Código Identificador:49D91402

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
DECRETO LEGISLATIVO N. 354/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao 1º Sargento do Tiro de Guerra 04-024-São Lourenço - João Paulo de Alcântara Almeida.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de São Lourenço ao "1º Sargento do Tiro de Guerra 04-024-São Lourenço - João Paulo de Alcântara Almeida", pelos relevantes serviços prestados à comunidade sãolourenciana.

Art. 2º. De acordo com o Regimento Interno, o Presidente da Câmara, juntamente com o proponente e o homenageado, marcará o dia para a entrega do Título de Cidadão Honorário.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

VER. RODRIGO MARTINS DE CARVALHO
Presidente

VER. JOÃO RICARDO BOLZONI ILHA
Vice-Presidente

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA
1ª Secretária

VER. JOÃO BOSCO DE CARVALHO
2º Secretário

VER. AGNELO SEBASTIÃO LIMA SILVEIRA

VER. CRISTIANO VALÉRIO

VER. DANIELA APARECIDA AMARAL BACHA

VER. ELTON ALVES TAVARES

VER. GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

VER. MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA

VER. MARISOL FARIA DO NASCIMENTO GOMES

VER. RICARDO LUIZ NOGUEIRA

VER. WALDINEI ALVES FERREIRA

VER. WILLIAM ROGÉRIO DE SOUZA

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:8EFCDD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, *através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos Processo Licitatório nº 02/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, Registro de Preço nº 02/2023 cujo objeto r*egistro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades deste Consórcio foi **RESCINDIDO** nos termos do art. 78 inciso I e art.79 inciso I, ambos da Lei federal 8.666/1993, conforme decisão da autoridade Superior. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 30 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:726673E2

CISMISEL
CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 02/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 01/2023, cujo objeto é registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de escritório destinados as atividades do consórcio**,** torna público aos interessados em geral que houve rescisão da ata de registro de preço com a licitante **ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA** do certame por não de entrega do objeto.

Diante disso, obedecendo a ordem de classificação, ficam os licitantes convocados para a sessão pública, através da Plataforma Licitar Digital que será realizada no dia **06 de julho de 2023 às 9 horas**, a

qual está destinada à fase de negociação dos itens que inicialmente foram ofertados pela licitante acima.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas, 31 de maio de 2023.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:2A9F81F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 005/2023, Registro de Preço para fornecimento futuro e parcelado de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Álcool Comum) para os veículos do CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com o objetivo de atender a demanda de abastecimento na execução dos serviços em prol dos Municípios consorciados, conforme pedido de compra elaborado pelo CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, através da empresa POSTO LONGANA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 00.067.750/0001-80.

Valor contratado: R$ 12.557,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais).

João Monlevade, 31 de Maio de 2023.

ROBINSON MENDES FÉLIX
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:490375F5

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Ratifico o Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade, de autoria do Sr. Robinson Mendes Félix, Agente de Contratação, em nome da empresa POSTO LONGANA LTDA inscrita sob CNPJ 00.067.750/0001-80, com valor total de R$ 12.557,00 (doze mil quinhentos e cinquenta e sete reais), estando o mesmo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 31 de Maio de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:6950D245

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 020/2023

PORTARIA Nº20/2023
De 16 de maio de 2023

Designa médico veterinário responsável técnico pela inspeção permanente em estabelecimento de abate registrado no Serviço de Inspeção Municipal e determina outras providências.

O Presidente do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto Federal 10.468/2020 e nas Portarias e Resoluções pertinentes ao SIM-CONSMEPI,RESOLVE:

Art.1º-Designar o servidor MATHEUS CARLOS DE AZEVEDO BARROS inscrito no CRMV/MG sob o Nº 24.026, para atuar como Médico Veterinário habilitado, responsável pela inspeção permanente em abate, no estabelecimento AVELÂNDIA LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 16.801.508/0003-90, localizado no município de Itabira e registrado no SIM-CONSMEPI sob o nº 013 – Itabira.

Parágrafo Único: As atividades de inspeção permanente ante-mortem e post-mortem desenvolvidas pelo servidor, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 10.468/2020 e na Portaria 08/2021 do CONSMEPI.

Art.2º-Éde responsabilidade dosestabelecimentosagroindustriais, aimplantação e implementaçãodosProgramasdeAutocontroledevendo seguir asnormas e regulamentos técnicos pertinentes.

Art.3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 16 de Maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente

Publicado por:
Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:67D20F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 035-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222/2018 da ANVISA, para atendimento aos municípios consorciados do CONVALE em convênios e demandas.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/06/2023 HORAS: 10hs

LOCAL: SEDE CONVALE-

RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 31 de maio de 2.023

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:2EC7C908

CONVALE
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 36-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, para atender as demandas dos Municípios que fazem parte do CONVALE, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos.

LICITAÇÃO DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

UNIDADE REQUISITANTE: CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA: RECURSO PRÓPRIO

ABERTURA: 20/06/2023 HORAS: 13hs

LOCAL: SEDE CONVALE-
RUA: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO, 135. BAIRRO: BOA VISTA.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21/06/93, alterada pela lei nº 8.883 de 08/06/94, Lei 10.520/02.

INFORMAÇÕES: No endereço supra ou pelo telefone: (034) 3332-6800

Uberaba, 31 de maio de 2.023

POLLYANA SILVA ANDRADE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:B0DB3006

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2023, ENTRE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS E A EMPRESA MERCIA BOTELHO SOARES, CNPJ Nº 26.162.370/0001-19; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE PLOTAGEM EM PRETO E BRANCO E COLORIDO, DE PROJETOS E PLANTAS DE ENGENHARIA, EM TAMANHOS A1 E A2, EM ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS. DISPENSA Nº 015/2023, VALOR TOTAL R$2.050,00(DOIS MIL E CINQUENTA REAIS); VIGÊNCIA 25/05/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 30/05/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:6AD62A01

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE ANULAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA– CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DO PROCESSO:
PROCESSO Nº 035/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 –
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança da informação, com fornecimento de plataforma única e integrada de solução de gestão de segurança de dados, adequação, implantação e monitoramento contínuo de processos, em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados- Lei nº 13.709/2018, incluindo suporte técnico, garantia, treinamento, integrações necessárias com soluções de terceiros a fim de atender às necessidades do CIM JEQUITINHONHA e dos municípios e órgãos/entidades que vierem a aderir ao presente procedimento. CUMPRE ESCLARECER QUE, FORAM CONSTATADAS PELA EQUIPE DE LICITAÇÃO, FALHAS NO PRESENTE PROCESSO. SENDO ASSIM, TORNA-SE NECESSÁRIA A ANULAÇÃO DO PRESENTE CERTAME, COM FUNDAMENTO NA SÚMULA 473 DO STF, ARTIGO 49, § 1º DA LEI 8.666/93. PELAS RAZÕES DE FATO E DE DIREITO EXPOSTAS, O SENHOR PRESIDENTE, DECIDE PELA ANULAÇÃO DO PREGÃO Nº 023/2023 – PROCESSO Nº 035/2023.

DIAMANTINA – MG, 31 DE MAIO DE 2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM-JEQUITINHONHA

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:1BFB9B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PROCESSO LICITATÓRIO N. º 017/2023 – PREGÃO Nº 011/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames radiológicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI. Valor Global: R$ 16.395,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa e cinco reais). Contrato Nº CL – 017/2023. Valor: R$ 16.395,00; Contratada a empresa EMTER - EMPRESA MINEIRA DE TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.349.441/0001-92, situada na Avenida Francisco Vieira Martins,

nº 171, Ap. 103, Bairro Palmeiras, Ponte Nova, MG. Vigência do contrato: 24/05/2023 à 24/05/2024.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:471DC852

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0122023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:8D006580

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/05/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 012/2023, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0122023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F6185245

CISAMAPI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/05/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0102023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:A27F61AA

CISAMAPI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 31/05/2023. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 010/2023, cujo objeto é a Aquisição de aparelhos de ar condicionados para a Unidade Assistencial do CISAMAPI em Ponte Nova. Termo de Homologação disponibilizado no endereço: "http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/pregao/ata0.asp", devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0102023". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:02557FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2023
Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e artigos de papelaria, com vistas ao atendimento da Central de Regulação, e das Bases Descentralizadas do SAMU192 da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais, bem como a Central Administrativa do CISREUNO.
NO EDITAL EM REFERÊNCIA:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023

63	Fls	**PAPEL OFFSET 180G A3 BRANCA** PAPEL OFFSET / SULFITE 180g A3 MEDIDA: A3 42 X 29,7 cm	1.000	R$ 43,43

LEIA-SE:
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2023

63	Pcte	**PAPEL OFFSET 180G A3 BRANCA** PAPEL OFFSET /SULFITE 180g A3 MEDIDA: A3 42 X 29,7 cm Pacote com 25 folhas.	1.000	R$ 43,43

Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do edital.

João Pinheiro-MG, 31 de Maio de 2023.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3A58DD78

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de 100 (cem) Catracas para carga de 1,5 toneladas com cinta de no mínimo 4,5m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a ser instalado na Central de Regulação.
Fica dispensada a licitação referente à Aquisição de 100 (cem) Catracas para carga de 1,5 toneladas com cinta de no mínimo 4,5m, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a ser instalado na Central de Regulação.
JUSTIFICATIVA:
Faz-se necessário à aquisição de 100 (cem) unidades de Catracas para carga de 1,5 toneladas, fabricadas de acordo com a Norma Brasileira NBR 15883-2 e que tenham fator de segurança aplicado de 2:1. As catracas serão utilizadas para amarração dos cilindros de ar comprimido e O2 que integram as ambulâncias, visando a segurança da equipe e evitando danos aos outros equipamentos no interior da ambulância. A aquisição se justifica uma vez que este equipamento tem como objetivo amarrar os cilindros de ar comprimido, equipamento obrigatório em ambulâncias conforme previsão da Portaria nº 2048, de 05 de Novembro de 2002 do Ministério da Saúde, como meio de garantir a segurança da equipe, evitando que os cilindros se soltem causando danos aos passageiros. Ademais, conforme orçamentos levantados, o valor da aquisição não ultrapassa o previsto em Lei para aquisição por meio de Dispensa de Licitação.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir: 3.1- Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Outros Materiais de Consumo Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.
DA CONTRATADA:
Empresa: KELLY CRISTINA DE ARAUJO, inscrita pelo CNPJ 06.538.764/0001-11, situada na Rua Dr. Marculino nº812, bairro Lagoa Grande – Patos de Minas, e-mail casaparafusos@terra.com.br.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 5.813,00 (cinco mil, oitocentos e treze reais);
Condição de Pagamento: Em até 30 dias após emissão de nota fiscal e a devida aprovação do setor responsável.

Patos de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
30/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:91660C04

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2023

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO, para controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO.
Fica dispensada a licitação referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE PONTO BIOMÉTRICO, para controle e apuração de horas trabalhadas de aproximadamente 380 empregados públicos do CISREUNO.
JUSTIFICATIVA:
Em análise aos orçamentos em anexo, observarmos que foram realizadas de pesquisas de preços a empresas; são elas:
· SISPONTO TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 04.672.602/0001-46 – proposta de preços de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) / mensais, sem agregação de valor de implantação;
· Relojoaria Uniponto LTDA – CNPJ 04.119.367/0001-80 – proposta de preços R$ 1.805,76 (mil e oitocentos e cinco reais e setenta e seis centavos) / mensais, agregando o valor da implantação R$ 900,00 (novecentos reais);
· AHGORA SISTEMAS S.A. – CNPJ: 08.202.415/0001-50 – proposta de preços R$ 2.146,00 (dois mil e cento e quarenta e seis reais) / mensais, agregando o valor da implantação R$ 18.595,00 (dezoito mil e quinhentos e noventa e cinco reais).
O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatório direto como regra geral, e o meio de aferi-los está em juntar aos autos dos respectivos processos de pelo menos 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado. Resta deixar consignado que vencedor foi a empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como o preço menor dos demais concorrentes. Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços e produtos similares, podendo a administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Além do mais, conforme os orçamentos levantados, o valor do objeto a ser contratado, respeitando o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, o que também justificaria uma dispensa em razão do valor.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa com a contratação acima mencionada correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do CISREUNO, conforme a seguir: 3.1- NATUREZA DO RECURSO: RATEIO DO SAMU Dotações: Outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde..
DA CONTRATADA:
Empresa: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, inscrita pelo CNPJ 04.672.602/001-46, situada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 325, bairro Centro – Boa Esperança/Minas Gerais, e-mail licitacao@sisponto.com.br (34) 3818-3400.

DO VALOR:
O Valor a ser pago será de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pago em 12 parcelas de R$ 1.500 ,00 (um mil e quinhentos reais);

Patos de Minas – MG, 30 de Maio de 2023.

DAYANI ALVES DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO
30/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:54EB4B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 27ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 27ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 26de maiode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**LINDOMAR GONÇALVES DE FARIA, CNPJ: 50.812.927/0001-02**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 26/05/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:3B8D26B9

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 28ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 28ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 013/2023 INEXIGIBILIDADE Nº05/2023 CREDENCIAMENTO Nº04/2023,** que no dia 31de maiode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 013/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**BRAVO LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 08.906.610/0001-60**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 31/05/2023. Credenciamento aberto até dia 28/03/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:5DB0DD65

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº14/2023 INEXIGIBILIDADE Nº06/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 2ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº14/2023 INEXIGIBILIDADE Nº06/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 3ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 14/2023 INEXIGIBILIDADE Nº06/2023 CREDENCIAMENTO Nº05/2023,** que no dia 23 de maio de 2023 foi atestado a entrega da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 14/2023, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE/EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA, SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO, EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MULTIRÃO DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, DENOMINADO DE UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO VETERINARIA (CASTRAMOVEL) COM IMPLANTAÇÃO OU NÃO DE CHIP, COM A FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL DOS ANIMAIS, ASSIM COMO, BEM ESTAR DOS MESMOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO** pela seguinte empresa: **AJUDA ALINÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS CNPJ: 06.251.518/0001-84**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 31/05/2023. Credenciamento aberto até dia 26/04/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:27F6B7CA

CIMPLA
REVOGAÇAO PROCESSO 15/2023

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 015/2023, o CIMPLA vem, dar publicidade a revogação do processo nº015/2023, inexigibilidade nº007/2023, objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO DA CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ, EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE NA IMPLANTAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL 14.133/2021), PARA ADOÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS À REGULAMENTAÇÃO VISANDO A IMEDIATA APLICAÇÃO DA NOVA LEI, COM A PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS, CRIAÇÃO DE PROTOCOLOS INTERNOS E MECANISMOS DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, tendo em vista a desistência da empresa pela assinatura do contrato, tornando impossível a contratação.

ARAXÁ, 31 DE MAIO DE 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES.
Presidente

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:1A48770B

CIMPLA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE- PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 018/2023 INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo n°: 018/2023
Inexigibilidade nº: 008/2023

A Presidente do CIMPLA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2023, referente à:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica para implantação e regulamentação da Nova Lei de Licitações – Lei 14.133/2021 e assessoramento jurídico aos setores de compras e licitações do CIMPLA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ na aplicação da nova lei.
Contratada: ÂNCORA SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 49.285.466/0001-70, com endereço profissional na Rua

Terezinha Gonçalves Noronha, 141, Bairro Vale do Sol, Coromandel/MG, e-mail: contato@ancorasgp.com.

Vigência: 07 meses.

Valor Global: R$105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Publicado por:
Vanessa Rabelo
Código Identificador:0E343B2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para registro de preço para locação de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa, registro e liquidação eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:8CFC95DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público que realizará o pregão eletrônico nº 013/2023 pelo sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de relógios de ponto eletrônico e bobinas térmicas, incluindo software de uso, para atender a demanda do Consórcio União Da Serra Geral e Municípios Consorciados.Recebimento das propostas: de 01/06/23 a 16/06/23 até 08h29min. início da sessão às 08h30min de 16/06/23. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.uniaodaserrageral.mg.gov.br.

Janaúba - MG, 31 de maio de 2023

JOÃO LUCAS SILVEIRA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:E4B4D6A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
ERRATA PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2023

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, apresenta a errata da Portaria nº. 22 de 26 de maio de 2023, publicada em 29 de maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 2023, Credencia o laboratório MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO – QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados.
Leia-se:
PORTARIA Nº 22, DE 26 DE MAIO DE 2023, Credencia o laboratório MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO – QUIMICAS E MICROBIOLOGICAS LTDA para análises laboratoriais em amostras oficiais de alimentos e água, para atender os estabelecimentos locais registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) dos municípios consorciados.

Andradas/MG, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:31F2EEED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA DE N.º 02/2023

Ementa: Atualiza o valor das diárias que trata a Resolução de nº 002/2015, de 05 de novembro de 2015, que dispõe sobre a concessão de diárias para o Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas – CORESAB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS – CORESAB, VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA/MG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e

Considerando o artigo 22 da Resolução n° 002/2015, de 05 de novembro de 2015, que autoriza a atualização dos valores estabelecidos no artigo 4° da Resolução, pelo INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, anualmente no mês de maio, a iniciar-se em 2016, aplicando-se a variação ocorrida nos últimos doze meses.

Considerando que Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, acumulado desde maio de 2016 até abril de 2023, é de 1,430377.

RESOLVE:

Artigo 1º: O valor de diárias previstas no artigo 4° da Resolução n° 002/2015, de 05 de novembro de 2015, serão os seguintes:

Local/Destino Diária/Presidente Diária/Superintendentes e Diretores

Capital Estado Minas R$ 429,00 R$286,00
Outros Municípios R$ 286,00 R$214,00
Capital Federal R$ 858,00 R$572,00

Artigo 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Corinto, 31 de maio de 2023.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente Do CORESAB
Prefeito de Felixlândia

Publicado por:
Leandro vaz Pereira
Código Identificador:5150D258

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023

"Constitui Comissão de avaliação de bens patrimoniais e controle do patrimônio do DMAAE – Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto"

O Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de bens patrimoniais e Controle do Patrimônio:
- Silvia Cristina Guedes
- Sara Venâncio Soares
- Carlos Humberto Bueno de Albuquerque

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 020/2023, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05/05/2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:F7B05756

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 025/2023

Portaria nº. 025/2023

"Designa servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar no âmbito do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino – MG"

O Diretor do DMAAE de Ouro Fino no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Processo Disciplinar:
I. Antônio Alexandre de Carvalho;
II. Roselene de Freitas;
III. Jose Antonio Fermiano.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 023/2023, esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 05/05/2023.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino (MG), 31 de maio de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0049A9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 006/2023-PRC-025/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 025/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em Corretagem e Avaliação Imobiliária, para avaliação de imóveis de propriedade do DMAES, no bairro Fortaleza Ponte Nova/MG, com entrega de laudo mercadológico e fotográfico dos Imóveis – execução imediata, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS, inscrita no CNPJ – 38.285.506.0001/42, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-2.122,00 (Dois Mil Cento e Vinte e Dois Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 006/2023, baseando no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 26/05/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 29/05/2023**.**

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:2D7A20F9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, QUADRO GERAL DE PREÇOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 017/2023 – Pregão 011/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES homologa o Processo em 24/05/2023, e ratifica todas as decisões e a adjudicação do objeto realizada pela Pregoeira em 23/05/2023 aos vencedores, conforme Parecer Final favorável do Assessor Jurídico de 24/05//2023, juntado ao Processo. Ponte Nova (MG), 30/05/2023. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 017/2023 – Pregão 011/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES faz saber os preços registrados no Quadro Geral de Preços do Registro de Preços nº 008/2023. Vigência: 01/06/2023 a 31/05/2024. Disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Ponte Nova (MG), 30/05/2023. Anderson Roberto Nacif Sodré/Diretor Geral.

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Processo 017/2023 – Pregão 011/2023 – ELETRÔNICO – O Diretor Geral do DMAES torna público a emissão das seguintes Atas de Registro de Preços: ATA RP Nº 030/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: E.NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.112.130/0001-47, Valor Total desta Ata: R$ 15.070,00 (Quinze Mil e Setenta Reais); ATA RP Nº 031/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: HENRIQUE ALBUQUERQUE DA SILVA, CNPJ: 30.546.488/0001-

18, Valor Total desta Ata: R$ 8.078,98 (Oito Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos); ATA RP Nº 032/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 22.906.038/0001-60, Valor Total desta Ata: R$ 458,04 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatro Centavos); ATA RP Nº 033/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 20.276.514/0001-81, Valor Total desta Ata: R$ 13.823,96 (Treze Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Noventa e Seis Centavos); ATA RP Nº 034/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: D.S COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ARTIGOS E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 30.683.680/0001-56, Valor Total desta Ata: R$ 4.931,50 (Quatro Mil, Novencentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta Centavos); ATA RP Nº 035/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: MR COMÉRCIO, ARMARINHO LTDA, CNPJ: 48.842.674/0001-60, Valor Total desta Ata: R$ 1.072,80 (Um Mil, Setenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); ATA RP Nº 036/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COPMAYS LTDA-EPP, CNPJ: 08.300.595/0001-02, Valor Total desta Ata: R$ 4.656,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais); Ata RP Nº 037/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.600.732/0001-62, Valor Total desta Ata: R$ 2.942,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais); ATA RP Nº 038/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SP DRONES E COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ: 44.660.577/0001-03, Valor Total desta Ata: R$ 9.850,00 (Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); ATA RP Nº 039/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: RP LOGÍSTICA LTDA, CNPJ: 47.889.385/0001-53, Valor Total desta Ata: R$ 2.965,56 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos); ATA RP Nº 040/2023, DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: LOTTUS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 40.695.811/0001-79, Valor Total desta Ata: R$ 23.611,64 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Onze Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Não houve interessados para adesão à formação do Cadastro de Reserva. Dotação Orçamentária: 17.122.0048.4001.339030 Manutenção das Atividades Administrativas – Material de Consumo; 17.122.0048.4001.449052 Manutenção das Atividades Administrativas – Equipamentos e Material Permanente, Recursos Financeiros. Vigência da Ata: 01/06/2023 a 31/05/2024. Extrato Resumido da Ata constante do Quadro Geral de Preços, disponível durante a vigência no endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes.

Ponte Nova (MG), 30/05/2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:9AD43203

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1087/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Cefx Sistemas Eletrônicos Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.60
Data do Contrato: 31 de maio de 2023
Término do Contrato: 31/05/2024 podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor do Contrato: R$4.560,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais)

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:B0110F5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 042/2023
PROCESSO Nº 195/2023, DISPENSA Nº 124/2023 Art. 24 inciso IV,
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **ALÉM PARAÍBA COMBUSTÍVEIS LTDA-ME** com sede a Av. Sr. Ricardo Grimaldo Estides , 235-Ilha do Lazareto –Além Paraíba –MG CEP: 36.660-000 inscrita no CNPJ sob o n.º 37.581.490/0001-77.
OBJETO: O presente tem por objeto determinar as condições de aquisição futura de COMBUSTÍVEL que foi considerado FRACASSADO e deserto no Pregão Eletrônico 031/2023.
VALOR : O valor global estimado para a presente contratação é de R$ 593.310,30 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais e dez centavos).
PRAZO : O contrato terá prazo de vigência e execução de **60 (sessenta)** dias.
DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da contratante, a saber:
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0015 – Apoio à Polícia Civil;
3.3.90.30.00.2.01.03.06.181.0028.2.0017 – Apoio à Polícia Militar;
3.3.90.30.00.2.01.03.06.182.0028.2.0021 – Apoio ao Corpo de Bombeiros;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0001.2.0036 – Manutenção dos Veículos da Secretaria de Educação;
3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0035.2.0044 – Manutenção do Serviço de Transporte Escolar;
3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0017.2.0133 – Manutenção dos Veículos do Conselho Tutelar;
3.3.90.30.00.2.08.01.08.244.0014.2.0144 – Manutenção do CRAS/PAIF;
3.3.90.30.00.2.08.02.08.244.0016.2.0148 – Manutenção dos Veículos do CREAS/PAEF;
3.3.90.30.00.2.08.03.08.244.0013.2.0153 – Manutenção dos Veículos do Programa Auxílio Brasil;
3.3.90.30.00.2.10.00.04.122.0001.2.0161 – Manutenção de Veículos Públicos;
3.3.90.30.00.2.11.00.04.122.0001.2.0167 – Gestão Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
3.3.90.30.00.2.07.05.10.302.0010.2.0130 – Manutenção dos Veículos da Saúde;
Data da Assinatura: Além Paraíba, 22 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:F898C36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2023
PROCESSO Nº 192/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023 vinculado ao PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-**CREDENCIAMENTO: 001/2022.**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **RADIO 102 FM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.650.597/0001-48, com sede a Rua Coronel Oscar Cortes ,239-Andar 1-Centro - Além Paraíba-MG CEP: 36660-000 , Tel. (32) 3462-8089, e-mail: comercial@fmradio102.com.br
OBJETO: Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e

grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.
VALOR : Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos).
PARAGRAFO ÚNICO: Considerando a necessidade de realocar o valor de R$14.550,00(quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) ,ou seja de 97 inserções referente ao saldo disponível até 22/07/2023 para as Rádios credenciadas , será necessário o REMANEJAMENTO do saldo em igual parte aos três fornecedores. O valor global do certame foi de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por um período de 06(seis) meses.
PRAZO:A vigência será até 22/07/2023, considerando o saldo orçamentário disponível, prorrogável a critério da Prefeitura Municipal. Após da data de 22/07/2023 a vigência será de **06 (seis) meses** a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:786008E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 040/2023 - EDITAL RETIFICADO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 185/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E NOVA DATA DE ABERTURA – abertura às 13:00 horas do dia 14/06/2023 em sua sede. OBJETO: contratação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento por autoclavagem e/ou incineração e destino final das cinzas resultantes dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E das Unidades de Saúde do Município de Além Paraíba – MG, de acordo com as condições técnicas especificadas no Termo de Referência e conforme especificado neste Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 01/06/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 31/05/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:7FBB673E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2023
PROCESSO Nº 193/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 vinculado ao PROCESSO N.º: 098/2022-INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022-**CREDENCIAMENTO: 001/2022**
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JUVENTUDE FM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.188.750/0001-09, com sede a Rua Tv. Pagano,41-Centro Além Paraíba-MG CEP: 36660-000-Tel. (32) 3462-6770/7457.
OBJETO: Credenciamento para contratação de rádio AM e FM que tenha abrangência em toda a área urbana e rural de Além Paraíba e grade composta por programação específica da cidade. O objeto é dar publicidade aos serviços e projetos da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, por meio de conteúdos produzidos pela Assessoria de Comunicação deste Município, sendo que para as rádios será realizada apenas a veiculação desses conteúdos.
VALOR : Pela prestação dos serviços objeto do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 4.800,00(Quatro mil e oitocentos).
PARAGRAFO ÚNICO: Considerando a necessidade de realocar o valor de R$14.550,00(quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) ,ou seja de 97 inserções referente ao saldo disponível até 22/07/2023 para as Rádios credenciadas , será necessário o REMANEJAMENTO do saldo em igual parte aos três fornecedores. O valor global do certame foi de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), por um período de 06(seis) meses.
PRAZO:A vigência será até 22/07/2023, considerando o saldo orçamentário disponível, prorrogável a critério da Prefeitura Municipal. Após da data de 22/07/2023 a vigência será de **06 (seis) meses** a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO: Os recursos necessários à realização dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.01.00.04.122.0001.2.0009.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Publicidade Oficial e Institucional.
Data da Assinatura: Além Paraíba, 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:532DF2A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE COLETA DE PROPOSTAS - COTAÇÃO 235/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de material e equipamento hospitalar.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 07 de junho (quarta-feira). Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:D564C13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO Nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 102/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

OBJETO: Contratação da Empresa GUILHERME GOSLING LAGE – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,** inscrita no CNPJ n° 40.171.135/0001-34, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO PARA DEMANDAS ESTRATÉGICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA - conforme termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 25 de maio de 2023:

"Adotando como fundamentação o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica, com embasamento no § 4° do art. 49, da Lei 8.666/93, procedo a ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE OFÍCIO, revogando assim o processo pelo interesse público.Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em

atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da ANULAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 30/05/2023

RODRIGO HENRIQUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:8EDAF94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 37 - PONTO FACULTATIVO CORPUS CRISTI

DECRETO N° 37 DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 09 E 12 DE JUNHO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,
Considerando que no dia 08 de junho é feriado de Corpus Christi;
Considerando que 13 de junho é feriado Municipal, dia do Padroeiro, Santo Antônio;
Considerando, por fim, que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo, Decreto,

DECRETA:

Art. 1º: Feriado de Corpus Christi, no dia 08 e feriado Municipal no dia 13 de junho de 2023.
Art. 2º: Fica decretado ponto facultativo nos dias 09 e 12 de junho de 2023.
Art. 3º: Ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.
Art. 4º - Os serviços de limpeza urbana funcionarão em forma de escala, conforme organização da Secretaria específica.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 31 de maio de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:787A9562

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração de Servidora em Cargo Efetivo em razão de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a e b, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o benefício nº 198.857.712-5 que concedeu a servidora Arlete Maria de Aquino Santos, CPF: 436.042.426-49 a carta de concessão de aposentadoria;

Considerando o disposto nos artigos 35, V e 38, III ambos do Estatuto dos Servidores do Município;

Considerando que este Município não possui Regime Próprio de Previdência Social e por conseguinte seus servidores são segurados pelo Regime Geral da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, em razão de aposentadoria, a servidora Arlete Maria de Aquino Santos, matrícula 310, CPF: 436.042.426-49, do exercício do cargo efetivo de Professora da Educação Básica.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Araújos/MG, 31 de maio de 2.023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:7B3C051C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 63/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 38/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de Preços para FUTUROS e EVENTUAIS Serviços de Ressolagem de Pneus para Veículos das Linhas Média e Pesada

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de junho de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15 de junho de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 31 de maio de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:068EDE6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 189/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Objeto: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG e urgência em clinica ou estabelecimento, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Pelo presente termo, adjudico o Procedimento Licitatório nº 189/2023 Pregão nº 112/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Qtd	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SÃO LUCAS	1	2	360	206,67	74.401,20

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SÃO LUCAS	74.401,20

Arcos, 25 de maio de 2023.

_____
CPL

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023
CREDENCIAMENTO 002/2023

Objeto: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializada em realização de serviços de Ultrassonografia com profissional habilitado para realização dos exames eletivos conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG e urgência em clinica ou estabelecimento, nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 189/2023 Pregão nº 112/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SAO LUCAS	1	2	206,67	74.401,20

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SAO LUCAS	74.401,20

Arcos, 25 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:85993161

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 149/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

Extrato de contrato nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviário de Arcos/MG.
Vigência: 5 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
LBD SOLUÇÕES LTDA	R$1.995.661,59

Arcos, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DDE3E2DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 149/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 117/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e revitalização do terminal rodoviário de Arcos/MG.
Vigência: 5 meses

Fornecedor	VALOR GLOBAL
LBD SOLUÇÕES LTDA	R$1.995.661,59

Arcos, 18 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC0CED1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 383/2022- DECISÃO ITENS CANCELADOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
ATA 361/2022

Decisão

OBJETO: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Un.	Descrição
15	un	JALECO UNISEX EM TECIDO GABARDINE, cor branco, manga longa, com 2 (dois) bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior esquerda com bordado do nome da Secretaria requisitante e do setor; na manga esquerda bordado o brasão da Prefeitura de Arcos colorido; abertura frontal e fechamento através de botões. Confeccionado em tecido 100% poliéster, leve, confortável e que não amasse com facilidade. Diversos tamanhos.

Conforme todo exposto no processo, com fulcro no item 11da Ata de Registro de preços: *I.2 - Pelas detentoras, quando:a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.I.2.1 - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.*

Neste sentido a empresa apresentou um Pedido de Rescisão Contratual, justificando a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preço.
Tendo em vista opedidoapresentadoe não tendo havido o pedido para compra, tendo ela somente a expectativa da compra, fundamentado no art. 12, 4º paragrafo, inciso I, do Decreto Municipal 3.254/10, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
Conforme art. 12, 4º paragrafo, inciso II, do Decreto Municipal 3.254/10 o não há segundo colocado para a venda do item, portanto resta frustrado.

Arcos, 30 demaio de 2023

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2022
ATA 361/2022
Decisão

OBJETO: Aquisição de uniformes, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros do Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Item	Un.	Descrição
15	un	JALECO UNISEX EM TECIDO GABARDINE, cor branco, manga longa, com 2 (dois) bolsos frontais na parte inferior, e um bolso na parte superior esquerda com bordado do nome da Secretaria requisitante e do setor; na manga esquerda bordado o brasão da Prefeitura de Arcos colorido; abertura frontal e fechamento através de botões. Confeccionado em tecido 100% poliéster, leve, confortável e que não amasse com facilidade. Diversos tamanhos.

Proceda-se o cancelamento do item 15por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificar a Ata de Registro.
A secretaria requisitante deverá providenciar novo Processo Licitatório para o item frustrado.

Arcos, 30 demaio de 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F2328799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6550/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.550 - 30/05/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 6.548/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 089, de 30 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 5º do Decreto Municipal nº 6.548, de 29/05/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - Ficam instituídas as taxas relativas às licenças municipais para comercialização de comidas, bebidas e produtos típicos durante o II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" de Arcos – MG, edição 2023, nos seguintes termos:

I - Participação dos barraqueiros que comercializarão comidas típicas e/ou bebidas não alcoólicas – R$ 600,00 (seiscentos reais);

II - Participação dos barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e/ou artesanais no geral – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
III - Participação dos barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no Município de Arcos – R$ 600,00 (seiscentos reais)."

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos / MG, 30 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DE0E72FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 016 /2023

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS- 001/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;

Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da

comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio 01 - 2º andar

Dia: 02/06/2023
Horário: 13:00 hs

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	TURNO DE TRABALHO
Secretário Escolar	01	Vespertino

OBS: Número de vagas sujeito à alteração

Arcos, 31 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
- Maior Idade.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:90A289FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 072/2023

Processo n° 072/2023

Dispensa n° 018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL JOÃO BATISTA DE ALMEIDA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

KAIROS EXTINTORES LTDA - CNPJ: 08.698.365/0001-43
Valor Total de R$ 4.022,00 (quatro mil e vinte e dois reais)

ARGIRITA, 30 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:8AE48B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 074/2023

Processo n° 074/2023

Inexigibilidade n° 021/2023

Objeto: Contratação da banda Edson e Gabriel através do seu empresário exclusivo, para apresentação na 48ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita-MG.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

JSK PRODUCOES LTDA - CNPJ: 26.635.335/0001-70
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ARGIRITA, 31 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:587ADB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 075/2023

Processo n° 075/2023

Inexigibilidade n° 022/2023

Objeto: Contratação do Dj Morango através do seu empresário exclusivo, para apresentação na 48ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita-MG

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

JUNIOR PRODUCOES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45
Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ARGIRITA, 31 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:E5F2EBD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 073/2023

Processo n° 073/2023

Inexigibilidade n° 020/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA BAZUKA E CIA, ATRAVÉS DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DA 48° EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ARGIRITA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

JUNIOR PRODUCOES LTDA - CNPJ: 11.872.315/0001-45
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

ARGIRITA, 31 de Maio de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:BC972CA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 072/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072 /2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2.023
DATA: 30 de Maio de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e pânico, com fornecimento de material e mão de obra, nas dependências do Centro Educacional Municipal João Batista de Almeida.

CONTRATADO: ***KAIROS EXTINTORES LTDA*** , pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Paulo Sergio Resende, nº 18, Bairro Eldorado, no Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.698.365/0001-43.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 4.022,00 (Quatro mil e vinte e dois reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 30/05/2023 a 30/06/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 1500.000 148

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:5AF5D4A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 074/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023
DATA: 31 de maio de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de exclusividade da banda Edson e Gabriel para apresentação nas festividades da 48ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita-MG.
CONTRATADA:
JSK PRODUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privada, com sede na aV. Orlando Riani, nº 251,Lj, Bairro Filgueiras, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.635.335/0001-70.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/05/2023 a 30/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 258.

Publique-se.

Argirita, 31 de Maio de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:DB2F0E88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROC. 075/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 075/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023
DATA: 31 de maio de 2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de exclusividade do Dj Morango para apresentação nas festividades da 48ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita-MG.
CONTRATADA:
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Waldirene Aparecida Pinto, Lote 7,Quadra G, Bairro Loteamento Nossa Sr Aparecida, na cidade de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/05/2023 a 30/08/2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 258.

Publique-se.

Argirita, 31 de maio de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:9B01E0C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 073/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7320/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023
DATA: 31 de Maio de 2023.

OBJETO: Contratação da Banda Bazuka e Cia, através de seu empresário exclusivo, para atender as festividades da 48° exposição agropecuária de Argirita.
CONTRATADA:
JUNIOR PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Waldirene Aparecida Pinto,Lote 7, Loteamento Nossa Sr Aparecida, Município de Chácara, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.872.315/0001-45.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/05/2023 a 22/08/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0102 1.500.000 258.

Publique-se.

Argirita, 31 de Maio de 2.023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:FC49481E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 034/2023, PP: 021/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91, Ata: 050/2023, com valor global de R$ 210.405,70 (duzentos e dez mil, quatrocentos e cinco reais e setenta centavos), C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO S/A – CNPJ: 27.764.200/0001-77, Ata: 051/2023, com valor global de R$ 348.019,00 (trezentos e quarenta e oito mil e dezenove reais), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20, Ata: 052/2023, com valor global de R$ 217.894,40 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), BH FARMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 42.799.163/0001-26, Ata: 053/2023, com valor global de R$ 107.721,00 (cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais), VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86, Ata: 054/2023, com valor global de R$ 299.282,00 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais), DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40, Ata: 055/2023, com valor global de R$ 64.330,40 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos) e DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 056/2023, com valor global de R$ 68.780,00 (sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais). Vigência: 29/05/2023 a 28/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.
29/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:58CA11E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 2º Termo aditivo ao contrato nº 046/2021 da Inexigibilidade Credenciamento nº 002/2021. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 046/2021 - PMBMA/ POSTO DE COLETA BOUZADA DE ANDRADE LTDA.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 30/05/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:2BA0FD3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AOS CONTRATOS PROCESSO 173/2022
INEXIGIBILIDADE 012/2021

O município de Barroso torna publico o 2º Termo aditivo devaloraoscontratos 126/2022 e 127/2022 Processo 173/2022 Inexigibilidade 012/2022 Objeto: Repasse para INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO e APAE, em atendimento a Portaria GM/MS n 443 de 03 de abril de 2023.

INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO DIVISÃO HOSPITALAR
CNPJ: 20.305.447/0001-86 Contrato 126/2022

Valor R$ 146.356,08 (cento e quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos)

APAE ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO
CNPJ: 26.488,77 Contrato 127/2022

Valor R$ 26.488,77 (vinte e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B6189621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 057/2023, Credenciamento Nº 007/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 011/2023, cujo objeto credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços de troca, conserto de pneus, incluindo montagem e desmontagem (e afins) para veículos leves, médios e pesados, bem como máquinas e implementos agrícolas da frota municipal de Belo Oriente – MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **LARIANE ARAUJO HEREDIA DE SÁ**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 31 de maio de 2023.

Belo Oriente MG, 31 de maio de 2023.

CREDENCIAMENTO: 007/2023
INEXIGIBILIDADE: 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LARIANE ARAUJO HEREDIA DE SÁ
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 50.258.788/0001-09

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:33561803

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 058/2023, Credenciamento Nº 008/2023- Inexigibilidade de Licitação Nº. 012/2023, cujo objeto Credenciamento de empresas do ramo para prestação de serviços de troca de óleo e filtros de motocicletas, veículos leves, médios e pesados e lubrificação de veículos pesados da frota municipal e demais órgãos vinculados do municipal de Belo Oriente - MG. Homologado e adjudicado em favor do licitante **LARIANE ARAUJO HEREDIA DE SÁ**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 30 de maio de 2023.

Belo Oriente MG, 30 de maio de 2023.

CREDENCIAMENTO: 008/2023
INEXIGIBILIDADE: 012/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: 058/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: LARIANE ARAUJO HEREDIA DE SÁ
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 50.258.788/0001-09

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:20E246CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 47/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de troféus e medalhas diversos, de acordo com as necessidades desta municipalidade. Data entrega das propostas: até 15/06/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2EBCB044

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
N°127/2023 A N°134/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023. PARTES: NUTRIDIV DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28423532000150 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 89.300,00 (oitenta e nove mil e trezentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023. PARTES: LEONE E COLDIBELLI COM E DIST DE PRODUTOS NUTRICIO, inscrita no CNPJ sob o nº. 40021146000138 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 472.456,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quatrocentos e cinqüenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023. PARTES: EV COMERCIO DE PROD ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11851214000198 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 130.160,00 (cento e trinta mil e cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023. PARTES: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04930131000129 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 134.775,00 (cento e trinta e quatro mil e setecentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023. PARTES: Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 33655055000199 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 14.720,00 (quatorze mil e setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2023. PARTES: GUSTAVO VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36992819000120 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 65.280,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2023. PARTES: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01700884000150 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023. PARTES: DROGARIA VITA DE UBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.19571361000116 e MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS Á SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. Valor: R R$ 152.000,00 (cento e cinqüenta e dois mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 31/05/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 32/2023.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:EE0C8879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de estruturas e prestação de serviços diversos para eventos, incluindo a prestação de serviços de montagem, transporte, instalação e desmontagem para a realização de eventos em Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 30/05/2023 ÀS 17:00 HORAS. FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 14/06/2023 ÀS 09:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÕNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br. Telefone: (31) 3833-1222 – Ramal 121. E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br. **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:8A9F4347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 186/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 151/2021 - Contrato nº 186/2022 -** Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: RICARDO AUGUSTO DE MORAIS. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do GAS DE COZINHA GPL 13 KG E GAS DE COZINHA GPL 45 KG;. Valor da alteração do contrato: R$ 7.500,00 (Decréscimo). Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032 - 02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – 02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0256 - 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 - 02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445. Data: 25/05/2023 –

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C6D2AC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **262/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **2R COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.742.344.0001/31, Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **263/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA ITAJAI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 569.987.010.034/84.
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C0FDD077

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **264/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91.
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal.
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **265/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 082.344.230.001/88.
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7881C381

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **266/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **ALFALAGOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 051.945.020.001/14.
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **267/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa: **ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 330.683.200.001/32
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:06A62895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **268/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRÉLI - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 190.318.780.001/12.
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **269/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 022.483.120.001/44. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EA006168

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **270/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 460.937.230.001/83. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **271/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 193.165.240.001/14. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:9E3C9F82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **272/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 262.406.320.001/16. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **273/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.743.0001/90,
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:4C052D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **274/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 086.978.520.001/91. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **275/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 257.258.130.001/70. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:03E6D34B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **274/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 086.978.520.001/91. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **275/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 257.258.130.001/70. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AB359234

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **276/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 437.828.590.001/02. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **277/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.

Empresa **FERNANDO UNIFORMES EIRELI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 210.080.580.001/51. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8147BDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **278/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.707.683.0001/57. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **279/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 128.890.350.001/02. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:B8BAD4D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **280/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: JLM DISTRIBUIDORA EIRELI ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.602/0001-06. Início:

26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **281/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 219.710.410.001/03. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AFDB9EAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **282/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 575.323.430.001/14. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **283/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: M TESTA CONFECÇÃO ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 23.829.339.0001/09. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:F712E11E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **284/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: MAKE LINE COMERCIAL LTDA ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 054.167.540.001/40. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **285/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 023.057.670.001/54
Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6F314CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **286/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: MATERIAL HOSPITALAR LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 156.317.000.001/51. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **287/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: MC FARMA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 410.986.010.001/66. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A2D6BFA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **288/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: ORBITAE DIAGNÓSTICOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 111.623.840.001/65. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **289/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 191.887.830.001/07. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **290/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 824.781.400.001/34. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:AD6D54CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **291/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: SK LAB DIAGNOSTICOS,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 467.929.970.001/60. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **292/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 118.965.380.001/42. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D8E988DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **293/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.296.849.0001/85. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **294/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 378.828.860.001/54. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D870D3FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **295/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 443.283.710.001/72. Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024. Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023. Manoel Da Costa Lima – Prefeito Municipal
Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **296/2023.** Objeto: – Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONVALES.
Empresa **CONTRATADA: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL EIRELLI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 083.802.960.001/25, Início: 26/05/2023 Vigência: 26/05/2024.

Bonfinópolis de Minas - MG, 26/05/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:55063289

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.
EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 299/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: eSOCIAL, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), PGR - Programa de Gerenciamento Riscos - NR1, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).
EMPRESA: **3R CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.005.103/0001-8. Valor Total estimado: **50.000,00(cinquenta mil reais).**
Inicio: 29/05/2023. Vigência: 29/05/2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 29 de maio de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6066A364

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023
AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de prestação de serviços em Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, para elaborar, manter, monitorar, coordenar, assessorar e gerenciar: eSOCIAL, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), PGR - Programa de Gerenciamento Riscos - NR1, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), da empresa 3R CONSULTORIA LTDA, CNPJ 45.005.103/0001-82, com sede na Rua Bahia, nº 1.030, Centro, CEP 38660-000, Buritis-MG.**,** pelo preço de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais) referentes à elaboração dos documentos técnicos e R$1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais de consultoria.

Bonfinópolis de Minas, 29 de maio de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:2DCBE8B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 19_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2023. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de junho de 2023, a partir das 09h, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor lance unitário", cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**, em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal em seus vários setores de atuação. Maiores

informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 31 de maio de 2023.

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Pregoeira Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2D179E55

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 18_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Eletrônico nº 18/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 15 de junho de 2023, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo "Menor Preço por Item", cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e instrumentais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202, internet: www.bnc.org.br, e-mail: licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br, site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 31 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:8D3068F0

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TP 08_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital da Tomada de Preços 08/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 16 de junho de 2023, a partir das 13h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Tomada de Preço "Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia com utilização de mão de obra e materiais, ferramentas, etc por empreitada global, para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ=2,5cm - concreto betuminoso usinado a quente - em diversas ruas no Bairro Porto, conforme planilha de localização, com recursos Convênio 1491000363/2021/SEGOV/PADEM e do Município de Brasilândia de Minas MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 31 de maio de 2023.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:02AF2C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

Objeto: Aquisição de Materiais de Artesanato, Utensílios Domésticos e Outros. Empresas vencedoras: Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Eireli, com o valor de R$ 172.420,65; Comercial Minasfort Ltda, com o valor de R$ 4.067,20; Formulários Gráficos Industria E comércio Ltda-ME, com o valor de R$ 1.739,00; Loja Santos Buritis Ltda, com o valor de R$ 52.730,00. Valor total do Processo R$ 230.956,85.

Buritis – MG, 31 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:477430CC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - Fica impedida de licitar com esta administração pelo prazo de 02 (dois) anos, diante da falta grave cometida pela empresa: TRAMA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAL), inscrita no CNPJ: 06.814.378/0001-05, nos termos e moldes do tópico 5, 5.1. inciso IV e artigo 87 inciso II e III da lei 8666/93 do termo de referência do processo administrativo 005/2023, inexigibilidade 001/2023. Garantido o procedimento administrativo realizado por essa administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa. maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 31 de maio de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:47D949D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRTAO N° 0812023 PRC 171 22 INEX 010 22

PROCESSO...: PRC 00171 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0812023 LICITACAO: INEX001022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADRIANO DONIZETE DA SILVA
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA
PRESTAÇAO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, ATRAVES DE CREDENCIAME
NTO.
VALOR.....: R$20.160,00
VIGENCIA...: 22/05/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0293 - 339036 - 1236112022.045 - ENSINO
0294 - 339039 - 1236112022.045 - ENSINO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:9E7FB67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **136/2023**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 011/2023**, **que tem como** objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MEDICAMENTOSD, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS.**
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/
INFORMAÇÕES: licitacao1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 05062023 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 15/06/2023 09:30 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 15/06/2023 09:35 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 10 minutos
Tipo de Término: aberto
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeiro: 30 minutos
Valor ofertado: MENOR PREÇO UNITÁRIO

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:4DE7C8CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 0802023 EXTRAIDO DA ATA 0202022 PRC 139 22 PP 006 22

PROCESSO...: PRC 139 22
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0802023 LICITACAO: PP 006 22
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: BERTOLINO ANTONIO DIAS NETO
OBJETO.....: CONTRATACAO DE PESSOAS FISICAS E OU JURIDICAS PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE AULA DE FUTEBOL DE SALÃO E DE CAMPO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
VALOR.....: R$28.785,00
VIGENCIA...: 02/05/2023 a 02/05/2024
DOTACOES...: 0351 - 339036 - 2781227022088

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B8D39F05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 095/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 095/2023 – Pregão Eletrônico n.º 029/2023,*** a *aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 004 e 025*** para a pessoa jurídica ***C. PARRA VIEIRA;*** os ***ITENS 026 e 094*** para a pessoa jurídica ***CIRÚRGICA UNIÃO LTDA;*** os ***ITENS 023, 041, 075, 083, 088 e 097*** para a pessoa jurídica ***COMERCIAL DE DESCARTAVEIS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA;*** o ***ITEM 039*** para a pessoa jurídica ***EMENALI MEDICAL LTDA.-EPP;*** o ***ITEM 007*** para a pessoa jurídica ***FABIANA PAULA CHRISTIANO;*** os ***ITENS 032, 042 e 081*** para a pessoa jurídica ***FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 001, 006, 008, 015, 020, 027, 028, 038, 040, 043, 051, 052, 053, 059, 060, 061, 063, 064, 069, 071, 077, 078, 086, 087, 089, 090, 091 e 098*** para a pessoa jurídica ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE EPP;*** os ***ITENS 016, 017, 018, 019, 030, 033, 045, 050, 055, 057, 058 e 066*** para a pessoa jurídica ***KARLA KAROLINE FONTES MENESES;*** os ***ITENS 009, 012, 013, 022, 029, 031, 044, 049, 054, 074, 080, 084 e 085*** para a pessoa jurídica ***LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA;*** os ***ITENS 003 e 021*** para a pessoa jurídica ***MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA;*** os ***ITENS 037, 047, 048, 095 e 096*** para a pessoa jurídica ***MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;*** o ***ITEM 002*** para a pessoa jurídica ***R&V DISTRIBUIDORA LTDA;*** os ***ITENS 005, 010, 035, 036, 046, 056, 070, 072, 076 e 092*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA;*** os ***ITENS 011, 024, 034, 062, 065, 067, 068, 082 e 093*** para a pessoa jurídica ***RIVALDO VALERIO NETO;*** os ***ITENS 014, 073 e 079*** para a pessoa jurídica ***ZOOM COMERCIAL SAO PAULO LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3061DD8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 169/2023 – Dispensa n.º 017/2023***, cujo objeto refere-se à *contratação de serviços de caminhão motobomba para desentupimento de rede esgoto no município*, que se cogita a pessoa jurídica ***D & D AMBIENTAL LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 03.236.115/0001-78, no valor total de R$ 44.220,00 (Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais). Embasamento Legal: Art. 24, da Lei 8.666/93.

Cachoeira de Minas, 31 de Maio de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:1D3D9398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 018/2023 cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E GERAÇÃO DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, EXONERAÇÃO, LICENÇAS, PLANO DE CARREIRA, FOLHA DE PAGAMENTO, DIRF, RAIS, E-SOCIAL,SICOM, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA MG**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 14/06/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura

Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 31 de Maio de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4C52CD16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0086/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Fazenda, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 261/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00174/2023 – Dispensa nº 0086/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E COLA INSTANTÂNEA,** a ser firmado com as Empresas **Maurilio Fonseca Lemes e Irmão Ltda EPP - CNPJ nº 22.553.838/0001-45**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 140,00** (Cento e quarenta reais); **Viviane Ramos ME – CNPJ nº 18.717.932/0001-14**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 75,80** (Setenta e cinco reais e oitenta centavos); **Fama e Lápis & Cores Papelaria e Presentes Ltda ME – CNPJ nº 21.130.764/0001-71**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 210,00** (Duzentos e dez reais).

Campanha/MG, 29 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:04ACA488

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0087/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Governo, através da Seção de Comunicação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 260/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00176/2023 – Dispensa nº 0087/2023**, a fim de que se proceda **A AQUISIÇÃO DE CARTÕES DE MEMÓRIA 32GB,** a ser firmado com a Empresa **Daniel de Paiva Pereira ME - CNPJ nº 38.501.370/0001-85**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 270,00** (Duzentos e setenta reais).

Campanha/MG, 29 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:4A7A1199

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0226/2023 - PROCESSO Nº 161/23 DISPENSA Nº 0078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Extrato do Contrato nº 00226/2023 – Processo nº 0161/2023 Dispensa nº 00078/2023 – Contratada: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, FUNDEP pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV ANTONIO CARLOS, 6627 - UNID.ADM.II, - Pampulha – Belo Horizonte – MG CEP 31.270-901, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.720.938/0001-41 Objeto : Prestação de serviços técnicos especializados de planejamento e operacionalização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos na Prefeitura Municipal da Campanha / MG Vigência: 12 meses . Dotação: 02.02.01.04.128.0004.4.006.3390.39.00**. Valor R$ 207.013,18**

Campanha, 31 de Maio de 2023

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D6AC9A57

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO TERCEIRO E QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00303/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Terceiro e Quarto termo aditivo ao Contrato– Processo nº 00100/2021 – Dispensa n° 00052/2021 – Contrato nº 00303/2021 – Contratada empresa **Flávio Aguilar Miranda**, brasileiro, médico, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-5098925 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.099-196-91 - **Objeto:** Locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, para funcionamento do IMA – Instituto Mineiro de Agricultura, localizado na Rua Barão de Parima nº 180 – Centro – Campanha / MG. - Altera o Valor Mensal **R$ 778,46** (Setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para **R$ 807,24** (Oitocentos e sete reais e vinte e quatro centavos) - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 – **Red. 527 – Pessoa Física Fone 1.500,99– Altera a** Vigência: 01/06/2023 a 01/06/2024.

Campanha/MG, 31 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9B1DB5FC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 68/2023 - Processo Licitatório nº 00180/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00052/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
264	02.05.02-3390.30.00-12.361.0011-4.030	1.500.99
270	02.05.02-3390.30.00-12.365.0011-4.030	1.500.99
759	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.110	1.500.99
770	02.10.02-3390.30.00-27.812.0033-4.113	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 170.517,59** (Cento e setenta mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) - **Data de Abertura**: **20/06/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 31 de maio de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:889050B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0052/2023 - PROCESSO 0005/2023 - PREGÃO 0003/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00052/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 0005/2023 – Pregão n° 0003/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 15.413.146/0001-36,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à AV DONA MARIQUINHA, 3265 – Turquia, no município de Maria da Fé - MG, neste ato representada por ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob n.º 034.152.006-39, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
CAFE EM PO 500 G	UN	R$ 12,90	R$ 16,34

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0266/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 31 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.413.146/0001-36
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7E1F22EE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0053/2023 - PROCESSO 0005/2023 - PREGÃO 0003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0053/2023

REFERÊNCIA: Processo n° 0005/2023 – Pregão n° 0003/2023

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **BOKAS MAGAZINE LTDA – CNPJ: 22.462.857/0001-66,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA CORREA DE LACERDA, 21 – Centro, no município de Bom Jardim de Minas - MG, neste ato representada por Victor Olimpio Alves Altomare De Jesus, inscrito no CPF/MF sob n.º 119.369.356-00, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM 500 GR	PCT	R$ 5,00	R$ 5,08
SAL REFINADO, IODADO, PACOTE COM 1 KG	KG	R$ 1,36	R$ 1,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0267/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 31 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

BOKAS MAGAZINE LTDA
Contratada

Visto Jurídico: _____

Testemunhas:

Nome:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5A466329

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 0024/2023

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO
PROCESSO N° 00154/2023 – INEXIGIBILIDADE N° 0024/2023

OBJETO:
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.

Aos vinte e nove dias do mês de Maio de dois mil e vinte e três, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Licitações reuniram-se Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4717/2023**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0024/2023, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das empresas:

Participante	CPF/CNPJ
ADILSON GERALDO BRAZ 31367577691	46.563.552/0001-09
LAZARO VICENTE XAVIER 46341706634	46.563.321/0001-03
OLIVEIRA CANDIDO 34224653672	46.563.811/0001-00

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação das documentações na presente data. Em sequência, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão. Na oportunidade, fazemos constar que as propostas foram apresentadas nas quantidades e valores conforme descrito no Anexo I do Edital. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, definirá a demanda correspondente para cada empresa credenciada e enviará ao Departamento de Compras e Licitações para que seja efetuado o devido contrato. Fica declarado que as empresas ADILSON GERALDO BRAZ 31367577691 CNPJ 46.563.552/0001-09, LAZARO VICENTE XAVIER 46341706634 CNPJ Nº 46.563.321/0001-03 e OLIVEIRA CANDIDO 34224653672 CNPJ Nº 46.563.811/0001-00 apresentaram toda a documentação exigida no edital, estando assim, devidamente habilitadas para o certame em questão. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e enviada aos interessados através do endereço de e-mail cadastrado. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

DANYA OLIVEIRA SILVADO
Membro

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:9F546D9E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0088/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 263/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00177/2023 – Dispensa nº 0088/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ICMS ESPORTIVO,** a ser firmado com a empresa **Rafael Antônio de Souza ME – CNPJ nº 42.535.410/0001-87,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 8.000,00** (Oito mil reais).

Campanha/MG, 29 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:C4EBD327

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00242/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00177/2023 – Dispensa nº 0088/2023 – Contrato nº 00242/2023 - Contratada:**RAFAEL ANTÔNIO DE SOUZA MEI,** CNPJ sob nº 42.535.410/0001-87, com o valor total estimado de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS PROGAMAS DE FOMENTO E SUBSÍDIO AO ESPORTE PELO ICMS ESPORTIVO E PELOS PROGRAMAS DAS LEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE DE ÂMBITO FEDERAL E ESTADUAL E AS DELIBERAÇÕES NORMATIVAS VIGENTES PARA O ANO EM EXERCICIO CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER/SEÇÃO DE ESPORTE** - Vigência: **29/05/2023 a 31/03/2024 - Dotação 2023:** 02.10.02.27.812.0033.4.110.3390.39.00 – **761.**

Campanha/MG, 29 de maio de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:BAC3BC45

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO DE COMODATO DE USO DE BEM PÚBLICO

CONTRATO DE COMODATO DE USO DE BEM PÚBLICO
Pelo presente instrumento de Contrato de Comodato de Uso de Bem Público que entre si fazem, de um lado, na qualidade de**COMODANTE**, o Município da Campanha, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Brandão nº 59, centro, CEP 37400-000 em Campanha-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.712.174/0001-42, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr.**Lázaro Roberto da Silva,**brasileiro, portador do RG MG 8.036.184 e CPF nº 681769536-87, residente nesta cidade, e de outro lado na qualidade de**COMODATÁRIA**, Fundação Cultural e Educacional Diocesana Nossa Senhora do Carmo, com sede na Rua

João Bressane nº 02, em Campanha/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.653.982/0001-71, Fundação sem fins lucrativos, declara de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 2745/2005 e que se encontra em pleno e regular funcionamento, representada neste ato pelo**Padre Edson Pereira de Oliveira**, portador do RG nº MG-13.386.251 SSP/MG e CPF nº 078.282.016-64, tem entre si justo e contratado o presente**CONTRATO DE COMODATO DE USO DE BEM PÚBLICO (Espaço na Torre de Radiodifusão)**mediante as Cláusulas e condições abaixo, pelas quais se obrigam mutuamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A**COMODANTE,**proprietária de um Posto Retransmissor de Rádio e TV, situado no local conhecido como Morro da TV, em Campanha-MG, cede, sem custos, à COMODATÁRIA, parte da Casa de Equipamentos comenergia elétrica,para que a mesma instale seus equipamentos de transmissão radiofônica, a saber:

Novo sistema de transmissão da rádio diocesana FM 100,3 Mhz, contendo:

- Torre de transmissão de 20 metros de altura, em que será abrigada uma das cabines para instalação de rack com transmissor e um link receptor;
- 1 padrão CEMIG 220V.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O Prazo deste Comodato é de 10 (dez)anos, com prazo inicial em 22/05/2023 e termo final em 21/05/2033independentemente de qualquer aviso ou notificação prévia, ocasião em que a COMODATÁRIA restituirá os espaços dados em Comodato a COMODANTE, livres de objetos e equipamentos.

§1 º - Não havendo manifestação de uma das partes, por escrito, para o endereço constante do preâmbulo, o presente Contrato ficará automaticamente renovado, por igual período.

§2 º - A manifestação de descontinuidade contratual deverá ser participada por qualquer uma das partes a outra, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os espaços, ora cedidos em Comodato, destinam-se única e exclusivamente à instalação dos equipamentos relacionados da cláusula primeira.

Parágrafo Único – A CODATÁRIA ficará na obrigação de manter todos os seus equipamentos de radiotransmissão funcionando a contento, bem como, dar plena manutenção que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS, DEVERES E OBRIGAÇÕES

A COMODANTE detém o controle e total responsabilidade pela Casa de Equipamentos e a Torre de TV.

Parágrafo Único – A COMODATÁRIA se responsabiliza por eventuais danos que seus equipamentos instalados nas áreas do presente instrumento, venham causar a COMODANTE ou à Terceiros, desde que devidamente comprovada a sua culpa, excetuando-se caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUINTA - DA MUDANÇA DE PROJETO

Toda e qualquer alteração que a COMODATÁRIA precisar fazer em seus equipamentos terá que comunicar a COMODANTE por escrito, para o endereço constante do preâmbulo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica determinado que o Contrato, ora firmado, não poderá impor ônus algum a COMODANTE, quando da sua implantação e a posteriori. Assim sendo, todas as despesas decorrentes deste processo serão de total responsabilidade da COMODATÁRIA.

Parágrafo Único – O não cumprimento de quaisquer das Cláusulas do presente Contrato, implicará em sua imediata rescisão, salvo motivo de caso fortuito ou de força maior, perfeitamente cabível e reconhecida pelos contratantes, sendo certo que as benfeitorias que porventura venham a ser feitas ficarão pertencentes ao Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade da Campanha-MG, para, através dele, serem dirimidas todas as questões oriundas e geradas pelo presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, COMODANTE e COMODATÁRIA assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campanha, 22 de maio de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal – Comodante

PADRE EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Repres. Legal da Fund. Cultural e Educacional

DIOCESANA NOSSA SENHORA DO CARMO
Comodatária

Testemunhas: -----_____
_____

Visto Jurídico: _____

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:B9252E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 055/2023 - Pregão Eletrônico 036/2023 - SRP 022/2023, que tem por finalidade o registro de preços de gêneros alimentícios – frutas, que serão destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e aos usuários do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h30 do dia 02/06/2023 até às 08h30 do dia 16/06/2023. Abertura e julgamento das propostas: 16/06/2023 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 16/06/2023 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:7161BF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 078 DE 31DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor FÁBIO RODRIGUES correspondente ao período aquisitivo de 24/01/2022 a 23/01/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, oservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
FABIO RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Urbanos	24/01/2022à 23/01/2023	01/06/2023	30/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos31 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:46455C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 079 DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família para a Servidora VILMA HELENA PEREIRAdurante o período de 24/05/2023à 22/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 154, §2º da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

SERVIDOR(A)	CARGO	PERÍODO
VILMA HELENA PEREIRA	Servente Escolar	24/05/2023à 22/06/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima será sem prejuízo a remuneração do(a) servidor(a), podendo ser prorrogado por igual período preenchido e respeitando as condições previstas no §2º do art. 154 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Maio de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos 31 de Maio de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:D5248E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 43/2023, Processo n.º 86/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 21/06/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br

Campos Altos - MG, 31/05/2023

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:B8A5B70A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 67/2023 - Tomada de Preço Nº 03/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO, DIVIDINDO A SEDE DO CORPO DE BOMBEIROS E A QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Baldoni Construções e Empreendimentos Ltda. Contrato nº. 194/2023. Vigência: 31/05/2023 a 30/09/2023. Data assinatura 31/05/2023. Valor Contrato: R$ 39.989,30.

Campos Altos – MG, 31/05/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CD71C899

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG – O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que, está aberta licitação modalidade Tomada de preço Nº 04/2023, Processo Nº 87/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO I, NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, OBJETO DA PROPOSTA 13075.1100001/22-004. Abertura prevista para o dia 23/06/2023 08:30:00 horas. Prazo para cadastramento dos interessados até o dia 20/06/2023. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos/MG, 31/05/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:C8443966

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITIVO, referente ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022, PROCESSO LICITATORIO Nº 104/2021, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa L & R CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de calçamento das ruas Governador Valadares, Joaquina Rosa de jesus e rua Altivo Braz Amóglia localizadas no Bairro José Apolônio de Oliveira na sede de Capitão Andrade/MG. Assunto: Acréscimo de 22,26891542% ao contrato, acrescentando um valor de R$ 20.953,74 (vinte mil e novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) ao contrato original.

Capitão Andrade/MG, 26 de maio de 2023.

Atenciosamente,

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:64D6BDF9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2022, modalidade PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – ME. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e material de consumo, que serão utilizados no laboratório da Estação de Tratamento de Água da Sede do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais). Vigência: 26/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4D7FAEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 989, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"Altera o Decreto 986 de 05 de maio de 2023 e dá outras providências"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 90, I, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no Decreto 986 de 05 de maio de 2023, foram suspensos os pagamentos das gratificações previstas na Lei Complementar 79/2022;

CONSIDERANDO que, após a edição do Decreto 986/2023, foi sancionada a Lei Federal 14.581/2023, isso em 11 de maio de 2023, a qual supostamente garantirá os recursos da União para pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, previsto na Lei Federal 14.434/2022;

CONSIDERANDO que, após publicação da referida Lei Federal, o Supremo Tribunal Federal, em 15 de maio de 2023, suspendeu parcialmente a decisão liminar que suspendia a obrigatoriedade do pagamento do piso nos autos da ADI7222MC/DF;

CONSIDERANDO que, por meio de Portaria 597 do Ministério da Saúde, foram fixados os critérios para o repasse dos recursos aos Municípios, sendo que, conforme previsto, os valores para o ano de 2023 serão repassados proporcionalmente;

CONSIDERANDO o com o recebimento dos valores que serão repassados pelo Ministério da saúde, terá o Município condições de manter o pagamento das gratificações dos profissionais da Enfermagem, Técnicos de Enfermagens e Auxiliares de Enfermagem, até a regulamentação municipal, por meio de Lei, do efetivo pagamento do Piso Nacional de tais profissionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 1º do Decreto 986/2023, o qual passará a possuir a seguinte redação:

1º Fica decretada a suspensão, pelo prazo de 90 (noventa) dias, do pagamento das gratificações previstas na Lei Complementar 79/2022,com exceção ao pagamento da gratificação aos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, previstas no artigo 11 da referida Lei Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 2023.

Carbonita, 31 de maio de 2023.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D0078072

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: LABORATÓRIO BIO CLÍNICA LTDA-ME,** CNPJ/CPF 01.723.159/0001-05; objeto: Constitui objeto do presente o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de exames**, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde por um período de 12 meses; Preço: R$ 1.649.150,00; data: 29/05/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C5E86C8A

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 03/2022 celebrado em 07/01/2022 com a empresa **CMD – CLÍNICA MÉDICA DIVINOPÓLIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.449.511/0001-03, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 31/05/2023 a prestação de serviços; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 71/2023 celebrado em 17/04/2023 com a empresa **SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.106.935/0001-25, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 31/05/2023 a prestação de serviços; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 67/2023 celebrado em 10/04/2023 com a empresa **VICTOR LOURENÇO MARQUES LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.359.628/0001-04, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 31/05/2023 a prestação de serviços; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 43/2021 celebrado em 20/04/2021 com a empresa **CLÍNICA E. A. QUEIROZ**, inscrita no CNPJ: 41.198.651/0001-15, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 31/05/2023 a prestação de serviços; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de rescisão do contrato 40/2021 celebrado em 20/04/2021 com a empresa **CLÍNICA MÉDICA FRANCISCO JUNQUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.146.881/0001-30, objeto: Por força do presente Termo de Rrescisão, as partes dão por terminado em 31/05/2023 a prestação de serviços; data: 31/05/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:CD50D9C0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA. Processo Licitatório 066/2023, Pregão eletrônico 025/2023. Torna público que houve um equívoco na página 01 do edital: data de recebimento das propostas das 8:00 do dia 05/06/2023 as 8:00 do dia 19/06/2023, início da disputa 13:00 do dia 19/06/2023. As demais cláusulas que não foram citadas neste termo permanecem inalteradas. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:4C378618

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 025/2023 – Processo Licitatório n.º 066/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 05/06/2023 às 08:00 horas do dia 19/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 19/06/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5DD5C6EA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 014/2023 – Processo Licitatório n.º 041/2023. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática visando atender as necessidades das unidades básicas de saúde do Município de Carmo da Mata – Resolução 7150/2020. Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 14/06/2023 às 08:00 horas do dia 26/06/2023 – Sessão da disputa de preços: dia 26/06/2023, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:5D4D481A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, PARA A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 01/06/2023 até as 11:30 hs. do dia 14/06/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 15/06/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 15/06/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 31 de maio de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:8A12E42D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 091/2023

Dispensa de licitação nº 009/2023
Processo nº 0295/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção veicular semestral, de forma parcelada em veículos da frota escolar municipal, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Contrato nº 091/2023
Contratado: **PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS-ME**
Valor: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**
Vigência: 26/05/2023 à 22/05/2024
Data da assinatura: 26/05/2023

Catas Altas, 31 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:3AF0DE4A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

No dia 31 de maio de 2023, às 13:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 215/2023, emitida em 13 de abril de 2023, para julgamento da Tomada de Preços nº 003/2023, Processo autuado nº 011/2023, visando a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a substituição de alvenaria poliédrica da Rua Manganês por bloquete sextavado e pavimentação em bloquete sextavado da Rua Titânio, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, no Distrito do Morro D'água Quente em Catas Altas-MG. Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Conforme solicitado na 5ª Ata da sessão pública, a correção das planilhas de proposta da licitante AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda – ME, CNPJ 20.277.025/0001-10, foi encaminhada para o setor técnico Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação. Após análise, foi constatado que as inconsistências inicialmente identificadas foram corrigidas.
O parecer pode ser lido em sua totalidade no Portal Transparência da Prefeitura de Catas Altas, através do link:
https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/abrir_arquivo.aspx/Tomada_de_Precos_3_2023_PARECER_TECNICO_DAS_CORRECOES_?cdLocal=3&arquivo={3BBEBBAC-7EDC-5E47-B1C6-EBAC50CECD5E}.pdf&cdLicitacaoArquivo=136332
A Comissão Permanente de Licitações, considerando o referido parecer, decide por classificar as proponentes na seguinte ordem:

CLASS.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR
1º lugar Vencedora	AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda.-ME	22.540.353/0001-17	R$409.764,57 (quatrocentos e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
2ª Lugar	Dhomus Engenharia e Empreendimentos Ltda.-ME	20.772.025/0001-10	R$440.001,22 (quatrocentos e quarenta mil, um real e vinte e dois centavos)

A CPL decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis para recurso e contra recurso. Fica franqueada vista aos autos, sendo o resultado deste julgamento comunicado na imprensa oficial do município. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14h20min e lavrada a presente ata, que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 31 de maio de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:2946719D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Processo autuado nº 100/2023
Inexigibilidade de licitação nº 029/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Agromusic Produção Musical Ltda.
Objeto: Contratação da empresa AGROMUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA., para a realização do Show da dupla "ANTONY & GABRIEL'', durante a realização da XX Cavalgada de Catas Altas, no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira), as 23h30min, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição.
Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).
Vigência: 30/05/2023 a 01/07/2023.
Data da assinatura: 30/06/2023.

Catas Altas/MG, 31 de maio de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:CB0EBC0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023, processo autuado n° 104/2023, visando a aquisição de livros **"RESSIGNIFICANDO AULAS: Guia para professores transformadores" da EDITORA CRV LTDA.,** CNPJ nº 04.791.454/0001-89, com o objetivo de proporcionar aos leitores materiais de leitura que contribuam para uma formação de cidadãos críticos e construtivos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, requisição, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 31 de maio 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:B5E19F3C

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVÊNIO DE ESATGIO

CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 03/2023

CONVÊNIO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A INSTITUIÇÃO DE ENSINO VEREDAS SISTEMA DE ENSINO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a parceria entre a VEREDAS SISTEMA DE ENSINO e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, visando estabelecer as condições para propiciar

estágio curricular ou extracurricular aos estudantes matriculados no(s) Curso(s) Profissionalizantes da VEREDAS.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

Catas Altas, 31 de maio 2023

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4D02D630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS**, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 05/06/2023 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:8D0AD5CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público a REVOGAÇÃO do edital do PAL nº 050/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos hospitalares, móveis, de informática, eletrodomésticos, eletrônicos e outros materiais permanentes, para manutenção das atividades das secretarias do município de Chapada do Norte-MG. Revogação em razão de interesse público, com base no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, ou telefone (33) 3739-1105, peloe-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 30 de Maio de 2023.

DEISIANE RAMALHO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:C97CD6E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 024/2023-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023-RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO Nº. 024/2023 – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2023

A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal da Cidade de Cipotânea/MG, no uso de suas respectivas atribuições, publica RETIFICAÇÃO junto ao Edital de Licitação do Processo nº. 024/2023, Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 011/2023, para fazer constar que:

1 – O Item 6.2.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2.4 – Qualificação Técnica:
a) Mínimo de 01 (Um) Atestado de Capacidade Técnica - emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.
b) Alvará sanitário (municipal e/ou estadual) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
c) Os licitantes interessados em participar dos itens de produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos, deverão apresentar AFE (autorização de funcionamento) da empresa emitida pela ANVISA. Estão dispensadas da apresentação de AFE as empresas que atuam no comércio varejista.

2 – O Item IV – Qualificação técnica do Anexo III - Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

V – Qualificação técnica
a) Mínimo de 01 (Um) Atestado de Capacidade Técnica - emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que já desempenhou atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.
b) Alvará sanitário (municipal e/ou estadual) emitida pela Vigilância Sanitária que tiver autoridade na região onde a empresa esteja constituída.
c) Os licitantes interessados em participar dos itens de produtos de higiene, saneantes domissanitários e correlatos, deverão apresentar AFE (autorização de funcionamento) da empresa emitida pela ANVISA. Estão dispensadas da apresentação de AFE as empresas que atuam no comércio varejista.

Devido a esta alteração, a data e o horário de abertura do certame em tela passam para o dia 15 (quinze) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) às 09:00 horas.

Cipotânea, 31 de maio de 2023.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3E723D7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 167/2023 - PE 063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 167/2023autuado em 15/05/2023, Pregão Eletrônicon°063/2023 . Constitui objeto a contratação de serviços de coleta, transportes e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Sáude.Arealizar-se nodia 22 de junhode 2023. Horário: 14:00hCópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4DCC71E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2023 - PRC 132/2023 - PE 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº132/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº115/2023,** cujo objetoé o fornecimento e instalação de Piso Flutuante de Alta Performance com Acabamento Linoleo na Sala de Dança, localizado no Centro Cultural do Município - Rua Curitiba, n° 245, Bairro Centro - Cláudio/MG, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto. Resolução SEGOV N° 21, de 1° Abril de 2022 - 91972.Através da empresa**SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA**inscritano CNPJ sob o nº **008.639.849/0001-11**,no valortotal de **R$44.998,85 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**. Vigência 22/05/2023até 22/05/2023.

Cláudio,22 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F46696DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 001/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO / MG - Aviso de Licitação – – Pregão Presencial nº 01 / 2023 – Processo Licitatório nº 01 / 2023 – A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO / MG, através da Comissão de Pregão, legalmente constituída, pela Portaria n.º 01 / 2023, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para a aquisição e montagem de equipamentos e materiais permanentes de uso hospitalar, para atender às necessidades da SCMC Santa Casa de Misericórdia de Cláudio / MG, para a utilização no atendimento da população e usuários do SUS, em cumprimento ao disposto na Resolução SES/MG n.º 7565 / 2021, na ação da Política de Atenção Hospitalar – Hospitais Plataforma, no dia 15 (quinze) de junho de 2023, às 14:00 horas (quatorze), na sala de reuniões, à Av. Araguaia, 155 – Centro – Cláudio – MG – CEP 35.530.-000. O edital está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cláudio/MG, endereço – www.claudio.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail administracao@santacasaclaudio.com.br e financeiro@santacasaclaudio.com.br - Telefones (37) 3381-1004 / 3381-0873 / 3381- 1621 e 99964-1004. -

Cláudio / MG, 26 de Maio de 2023 –

Diretoria Administrativa.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AC08BCB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 178/2023 - PE 070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 178/2023autuado em 24/05/2023, Pregão Eletrônicon°070/2023 . Constitui objeto a aquisição de equipamentos de sinalização e combate à incêndio, para todas as Secretarias do município.Arealizar-se nodia 16 de junhode 2023. Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS **-**
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8CBC1655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 114/2023 - PRC 125/2023 - TP 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIOPROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2023, TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023,OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATONº114/2023,** cujo objetoé contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Construção do CORETO NA PRAÇA DA COMUNIDADE DE BOCAINA, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme especificações Memorial Descritivo, Memória de Cálculo e Projetos, detalhadas em anexos deste Edital. RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 - 93567 / RESOLUÇÃO SEGOV Nº 21, DE 1º DE ABRIL DE 2022 - 91843 / EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL.Através da empresa**EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA ME**inscritano CNPJ sob o nº **21.579.951/0001-37**,no valortotal de **R$68.851,52 (sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**. Vigência 15/05/2023até 15/05/2023.

Cláudio,22 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:53011647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2021 - PRC 032/2021 - ADESÃO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato do **QUARTOTERMO ADITIVO**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2021, ADESÃO N° 001/2021**,cujo objeto é o o gerenciamento da frota de veículos do município de Cláudio-MG, visando a manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços elétricos, lanternagem, tornearia, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo para motor, trocas de filtros de óleo e filtro de ar, serviços de guincho, fornecimento de peças, produtos e acessórios de reposição genuínos, incluindo a implantação e operação de sistema informatizado e

integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através da rede de estabelecimentos credenciados e a prestação de serviços de rastreamento veicular.**CONTRATO N° 011/2021,PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 05.340.639/0001-30**.** objeto do aditivo: acréscimo de 25% no valor (R$ 185.000,00).

Cláudio, 15 de maio de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C164955D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 180/2023 - PE 072/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 180/2023autuado em 25/05/2023, Pregãon°072/2023 . Constitui objeto a contratação de seguro veicular para atender a necessidade das Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Gabinete do Prefeito, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura e especificações descritas no Termo de Referência.Arealizar-se nodia 19 de junhode 2023. Horário: 09:30h.Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 31 de maiode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:76044F38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 005/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que no que se refere ao Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), UTI móvel completa, dotada de equipamentos e materiais médicos, condutor socorrista e combustível, destinada ao transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 024/2023. ONDE SE LÊ: Certidão de responsável técnico emitido pelo CRM/MG e COREN/MG de sua jurisdição territorial. LEIA-SE: Certidão de responsável técnico emitido pelo CRM e COREN de sua jurisdição territorial. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:27E0397A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 005/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que no que se refere ao Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a locação de ambulâncias de suporte avançado (AMBULÂNCIAS TIPO D), UTI móvel completa, dotada de equipamentos e materiais médicos, condutor socorrista e combustível, destinada ao transporte de pacientes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao edital n° 024/2023. ONDE SE LÊ: Certidão de responsável técnico emitido pelo CRM/MG e COREN/MG de sua jurisdição territorial. LEIA-SE: Certidão de responsável técnico emitido pelo CRM e COREN de sua jurisdição territorial. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:B56E3B08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a SUSPENSÃO do Processo nº 103/2023 – Tomada de Preço nº 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção de adutora de água bruta do Distrito de Córregos, de forma a atender as demandas do Departamento de Água e Esgoto da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital nº 103/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:72D3E7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a suspensão do Processo Licitatório nº 024/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a contratação, pelo prazo de 12 (doze) meses, de empresas prestadoras de transporte terrestre, com veículos apropriados, sob a forma de fretamento, para condução dos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de ensino, do Município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 047/2023, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:67AAB28F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 073/2023, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de atualização do Inventário da Oferta Turística - INVTUR de Conceição do Mato Dentro e seus respectivos distritos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, em Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital n° 073/2023. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:CA793EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 038

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 106/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o**.** registro de preços para futura e eventual **Aquisição de materiais para manutenção e conservação de mata burros destinados ao atendimento e necessidade da secretaria de Obras e Infraestrutura.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO:R$ R$ 540.544,57(quinhentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

Data da abertura da sessão pública: **16 de JUNHO de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 01 de JUNHO de 2023 até às 09:30 horas do dia 16 de JUNHO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 16 de JUNHO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 16 de JUNHO de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 31 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B20DC404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 043

MODO DE DISPUTA ABERTO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

PROCESSO Nº 113/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31/03/2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 113/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e de acordo com as condições estabelecidas neste edital, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL Aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais De Saúde, para o período de 12 meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.386.798,00(dois milhões trezentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais)
Data da abertura da sessão pública**: 15 de junho de 2023.**
Horário: **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 01 de junho de 2023 até às 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **as 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023**
Início da Sessão de disputa de preços: **ÁS 09:30 horas do dia 15 de junho de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 31 de maio de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:469E9894

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4912/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4912/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Nomeia comissão para avaliação de amostras de merenda escolar.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de designar comissão para avaliação de merenda escolar;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão para avaliação de amostras de merenda escolar referente aos processos licitatórios;

Artigo 2º - Ficam designados os servidores abaixo para comporem a referida Comissão:

Lívia Paula Ferreira de Melo Borges
Danielle Adriana R. S. Manzan
Silvia Helena Tagliati
Maria Antônia Bisinoto de Almeida
Artigo 3º - A Comissão deverá realizar a avaliação e apresentar o devido laudo de conformidade.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 31 de maio de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:ADC5516B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A OITAVA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023, É DE R$ 8.786,62 (OITO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2017.**

CONQUISTA/MG, 30 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:466B6D9C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3982/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Regulamenta a utilização de imóveis e espaços públicos quando da realização de eventos registrados e/ou inventariados como patrimônio cultural do Município, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** - Estado de Minas Gerais, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e das leis que regem a matéria, e

Considerando o disposto no artigo 2º da Lei Municipal n. 728/2003, que "*estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Conquista e seu respectivo procedimento*",
Considerando o interesse público envolto na matéria,
Considerando os decretos de registro histórico e/ou inventário de eventos dotados de valor cultural para o Município de Conquista,
Considerando, por fim, a necessidade de se regulamentar a matéria,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Os eventos historicamente registrados e/ou inventariados como patrimônio histórico e cultural do Município gozarão de atenção do Poder Público Municipal, pela sua própria natureza, em razão do interesse público que envolve a matéria.

Artigo 2º - Durante a realização de tais eventos, e havendo a disponibilidade de recursos – em especial os alocados no *Fundo do Patrimônio Histórico e Cultural*, desde que previamente formalizado, o Município poderá apoiar as realizações, de modo a oferecer maior visibilidade, conforto e segurança, como maneira de se incentivar os eventos reconhecidamente próprios da comunidade local.

Artigo 3º - Serão considerados para a finalidade do presente decreto, os eventos/festividades registrados, catalogados e inventariados pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

Artigo 4º - Os espaços públicos, neles compreendidos os imóveis do Município, bem como as demais estruturas disponíveis, poderão ser colocados à disposição de tais eventos, desde que, mediante prévio e justificado pedido formulado pelos responsáveis, com a finalidade de se fomentar a realização, e mediante a lavratura de termo.

Artigo 5º - Os pedidos formulados para utilização de imóveis, estruturas e/ou equipamentos, com relação aos eventos da natureza dos previstos neste ato, terão prioridade sobre as realizações particulares, dada a finalidade e o interesse público de se preservar o patrimônio cultural do Município.

Artigo 6º - Compreendem-se como espaços públicos além dos imóveis e prédios de propriedade da municipalidade, as ruas, as avenidas, as praças, os parques, e/ou outros locais de uso comum.
Parágrafo único – O poder público envidará esforços para oferecer vias e locais alternativos, com a devida sinalização, inclusive para maior segurança, de modo a não se prejudicar as atividades da população durante os eventos e festividades tradicionais.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista – MG, 27 de abril de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F1D635C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

PREÂMBULO
Às 07:30 de quarta-feira, 31 de maio de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, a Pregoeira Bruna Soares Oliveira e a equipe de apoio designados através da Portaria 13/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PARA ENTREGA PARCELADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	VANILSON CARDOSO CASTRO
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	HUGO LEAL DA SILVA
DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME	11.439.255/0001-71	DANIELE RODRIGUES SANTOS
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	ALESSANDRO AGUIAR RAMOS
CICLO ALIMENTOS LTDA	49.955.687/0001-08	JOSIMAR BARBOSA REIS

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida a Pregoeira convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio à Pregoeira.
OBS.: A empresa CICLO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.955.687/0001-08, **apresentou a proposta em desacordo com instrumento convocatório, sendo a mesma não aceita pela comissão.**

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, a pregoeira elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, a pregoeira convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto aos licitantes, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, a pregoeira e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação das licitantes classificadas com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA	CNPJ	HABILITAÇÃO
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	SIM
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	SIM
DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME	11.439.255/0001-71	SIM
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	SIM
CICLO ALIMENTOS LTDA	49.955.687/0001-08	NÃO VERIFICADO

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, a pregoeira declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedores no presente certame as empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS	11.960.562/0001-01	R$: 233.910,00
COMERCIAL SUPER BOX LTDA	05.855.672/0001-00	R$: 181.017,50
DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME	11.439.255/0001-71	R$: 288.572,50
W & L COMERCIAL LTDA - ME	11.633.407/0001-72	R$409.910,00

ENCERRAMENTO
Consultado aos licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, O representante da empresa CICLO ALIMENTOS LTDA, o Sr. JOSIMAR BARBOSA REIS manifestou a intenção de recurso, abre se se o prazo legal de 3 (três) dias para apresentação das razões do mesmo. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e aprovada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeira, Equipe de Apoio e representante das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 31 DE MAIO 2023.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
BRUNA SOARES OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
F. S. RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS
Rep. da empresa: Vanilson Cardoso Castro

_____
COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Rep. da empresa: Hugo Leal Da Silva

_____
CICLO ALIMENTOS LTDA
Rep. da empresa: Josimar Barbosa Reis

_____
DANIELE RODRIGUES SANTOS - ME
Rep. da empresa: Daniele Rodrigues Santos

_____
W & L COMERCIAL LTDA - ME
Rep. da empresa:

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:3BAB7BC4

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 66/2023

Contrato nº 66/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649. Licitação: Processo Administrativo 59/2022 – Modalidade: N° 31/2022 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, DESTE MUNICIPIO. Vigência 25/05/2023 até 25/05/2024 - Valor global: R$ 129.550,00 (Cento e vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 25 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ROSA MARIA ALVES AZEVEDO 81087624649
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:8ED76F28

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 58/2023

Contrato nº 58/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 51/2022 – Modalidade: N° 26/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Vigência 12/05/2023 até 12/05/2024 - Valor global: **R$ 1.256.964,50 (Um milhão e duzentos e cinquenta e seis mil e novecentos e seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 12 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MULT COPY DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:BA9DE89A

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE ARP Nº 016/2023

ATA Nº: 16 INÍCIO: 31/05/2023 TÉRMINO: 31/05/2024

CONTRATADO: + OXIGÊNIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (RECARGAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL (10.520/02) - 11/2023.

VALOR TOTAL: R$ 470.386,00.

CORAÇÃO DE JESUS, QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO 2023.

ÂNGELO PEDRO NETO
Diretor Administrativo-Financeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:08B320C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO

Processo Licitatório – 34/2023, Leilão – 01/2023 - **OBJETO**: **ALIENAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS RECICLÁVEIS**. Vencedor: **ANDREZZA CRISTINA DA SILVA - ME, CNPJ 26.914.354/0001-35,** arrematando o lote com o maior lance no valor global de **R$ 14.925,00 (quatorze mil novecentos e vinte e cinco reais),** em Resíduos Sólidos Urbanos Recicláveis.

Coronel Xavier Chaves, 31 de maio de 2023.

EVERTON JOSÉ DE SOUSA
Leiloeiro Suplente.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F3E9C1B5

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 39/2023, Pregão Presencial para Registro de Preços 25/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto:**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS PARA A BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL "SANTA CECÍLIA" E PARA ENSINO NA ESCOLA MUNICIPAL "SEBASTIÃO PATRÍCIO PINTO".**Credenciamento e abertura:**15/06/2023**às 8h00min. O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel./WhatsApp: (32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 31 de maio de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F2F4E368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.514, DE 31 DE MAIO DE 2023 RATIFICA O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO DO CIAS CENTRO OESTE

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o 3º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio do CIAS CENTRO OESTE aprovado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07 de dezembro de 2022, nos termos do art. 12 da Lei nº 11.107/2005.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe CIAS CENTRO OESTE até a realização de concurso público para provimento em definitivos de empregos públicos do quadro permanente do consórcio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0EC29246

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.946, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio a servidora:

- *Maria Aparecida Rocha – 30 (trinta) dias referentes ao 4º (quarto) quinquênio, a partir de 05 de junho de 2023.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:80EBD502

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.947, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- *Luís Alves Correia - 30 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 1º de junho de 2023.*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BB70CC89

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.945, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:

I - Dayane Pedro da Silva Martins – 01 dia a partir de 19/05;
II - Jussara Glaucia Gontijo Figueiredo – 01 dia a partir de 24/05;
III - Lidia Angelica de Carvalho Almeida – 03 dias a partir de 24/05;
IV - Margarete Aparecida Pereira Silva – 01 dia a partir de 24/05;
V - Simone Maria de Carvalho Sousa 01 dia a partir de 24/05;
VI - Gustavo Luís Martins Garcia – 05 dias a partir de 25/05;
VII - Valdirene Ribeiro dos Reis – 06 dias a partir de 25/05;
VIII - Debora Correia Cruz – 90 dias a partir de 25/05;
IX - Monica de Cássia Pereira Costa – 01 dia a partir de 26/05;
X - Maria Aparecida Rocha – 05 dias a partir de 29/05;
XI - Marilia Bernardes Afonso Faria – 01 dia a partir de 30/05;
XII - Virginia Marcia da Silva Ribeiro – 01 dia a partir de 29/05.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:28077CD8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.948, DE 31 DE MAIO DE 2023 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 1º da Lei 904/2002,

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado sob o nº 16549/23, livro 020 FLS. 070v, de 30 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora *Vivian Barbosa Machado,* 04 (quatro) anos de Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a partir de 1º de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:493FE60F

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.950, DE 31 DE MAIO DE 2023 "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder a servidora pública contratada Sra. Lídia angélica de Carvalho Almeida, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade nos termos da Lei Previdenciária e da CF, a partir de 30 de maio de 2023.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:044FFE46

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 CONSTRUÇÃO VELÓRIO 2023

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

Face ao constante dos autos do Processo Licitatório nº 033/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 006/2023, do tipo Menor Preço

Global, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA", sendo vencedora a empresa **BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.861.456/0001-72, com o valor global de **R$ 234.106,87** (Duzentos e trinta e quatro mil centro e seis reais e oitenta e sete centavos), **HOMOLOGO e ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Córrego Danta, 30 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:A644C16F

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 TOMADA DE PREÇO N° 006/2023 VELÓRIO 2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 071/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023
TOMADA DE PREÇO N° 006/2023

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA".
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG.
CONTRATADA: BH ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.861.456/0001-72.
VALOR DO CONTRATO: R$ 234.106,87 (Duzentos e trinta e quatro mil centro e seis reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 30 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:315108F5

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 006/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
ESMERA SERVIÇOS MÉDICOS 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: **ESMERA FJ ESPECIALIDADES MEDICAS,** inscrita no CNPJ sob nº 36.515.706/0001-33.
DO VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) anuais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2021, com vencimento para 30 de maio de 2023, passando a vigorar até 29 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C0B1136A

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
MARCO HELENO SERVIÇOS MÉDICO 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 005/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: **MARCO HELENO SALGADO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.566.827/0001-34
DO VALOR: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) anuais.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2021, com vencimento para 30 de maio de 2023, passando a vigorar até 29 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:EFEAC88D

SETOR DE LICITAÇAO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
OSMANY SERVIÇOS MÉDICOS. 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 007/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG
CONTRATADA: CLINICA DR. OSMANY FILGUEIRA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 28.823.914/0001-71
DO VALOR: R$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 005/2021, com vencimento para 30 de maio de 2023, passando a vigorar até 29 de maio de 2024, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 29 de maio de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:C4295B3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

A Comissão Especial do Processo de Escolha do Conselho Tutelar cumprindo o item 12.1 (Calendário simplificado da inscrição) do EDITAL nº. 01/2023, referente as inscrições para escolha dos Membros para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Couto de Magalhães de Minas e publicado no Diário Oficial da União em 03 de abril de 2023 – Ano XV- nº3489 **torna público a lista dos candidatos inscritos** e comunica a abertura do prazo de 5 (cinco) dias, a partir do dia 02/06/2023 para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral (itens 7.5 e 7.6)
A Comissão Especial ressalta que a referida lista foi enviada ao Ministério Público, além de ser publicada no Diário Oficial e no Site da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas disponível no endereço https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/

Couto de Magalhães de Minas (MG), 01 de junho de 2023

ROSANGELA APARECIDA SANTOS
Presidente do CMDCA

CANDIDATOS À ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR :

CANDIDATOS:

ALDILENE DE JESUS MAIA

BEATRIZ PATRÍCIA SILVA

DAYANA GOMES FRANCISCO

DAYVISON DE SOUZA REIS

DENIZE SARAIVA FREITAS

ELIZABETH MONICA DE SOUZA

ELIZANGELA APARECIDA CORDEIRO

JUNIA PAULA DA CONCEIÇÃO ANDRADE

KARLA SCHYMENY APARECIDA CESAR

LETÍCIA DE PAULA ANTUNES DE PAULO

LUANA CRISTINA PACHECO

LUCIANO MARTINS SILVA

MARLENE APARECIDA SILVA DA SILVA

RITA DE CÁSSIA DE PAULA RABELO

SYBELE FABRICIA LEMOS PEREIRA

ZILMAR BARROSO FIGUEIREDO NETO

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:B1D44DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 55/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DUARTE DENTAL EIRELI – ME.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$30.392,94(trinta mil trezentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC25F8A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 54/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$10.132,00 (dez mil cento e trinta e dois reais). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EA3AEDBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 53/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DENTAL MARIA LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$ 5.004,60 (cinco mil e quatro reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9A786FF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 52/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITALARES - EIRELI.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$6.987,30 (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C7571FE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 51/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LITDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F046D1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 50/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA REALPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$38,00(trinta e oito reais). . **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:77E3E905

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 49/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** Objeto: Contratação de empresa, mediante sistema de registro de preços, para fornecimento de materiais odontológicos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Global:** R$22.925,60 (vinte e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). **Data da assinatura**: 26/05/2023. **Vigência:** 12 meses a contar de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:28B71507

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo ao Contrato Administrativo Nº 26/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e J COTA CONTRUÇÕES E LOCAÇAO EIRELI - ME**. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula terceira - Do Vigência" do Contrato supracitado, este a viger até 11/05/2024, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura: 11/05/2023.

Cristiano Otoni, 11/05/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:976E9E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DO DECRETO Nº 5.439, DE 26 DE MAIO DE 2023

CONVOCA A 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Curvelo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 de junho de 2023, a partir das 8h, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – Curvelo, localizada

na Avenida Dom Pedro II, nº. 729, Centro, tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º A programação e o Regimento Interno da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social serão publicados posteriormente através de resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 26 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:36B32A78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 051/2022 o valor de R$240.000,00, referente ao percentual de 10% do valor total do contrato para cobertura de atendimentos e exames especializados e inclusão de Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.93.39.00.2.621.000.0000-1193 . Impacto Financeiro: R$240.000,00 – Data: 22/05/2023 – **Parte: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:680F1DF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ART. 24, INCISO XXVI DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de prestação de serviços médicos de clínico geral e/ou especializado para realização de plantões médicos, com a finalidade de atender a demanda de atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme acordo entre as partes, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas, se houver a indicação, garantia e aprovação das dotações orçamentárias necessárias para despesas, restando comprovada a vantajosidade para o Município. Dotações Orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.1.500.000.000-718 /
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.93.39.00.2.600.000.000-718. Valor: R$2.940.000,00. Data: 31/05/2023. **PARTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0C88134B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.443, DE 31 DE MAIO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.1.90.94.00 052 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 150 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.94.00 226 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.131.0401.2010 Manutenção Atividades Assessoria Comunicação
3.1.90.94.00 582 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/ Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 895 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos
3.1.90.94.00 966 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 25.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$ 25.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos

3.1.90.94.00 1123 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2717 Mobilicidade
26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte
3.1.90.94.00 1152 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 94.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 Assessoria Geral do Executivo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Politicas de Governo
04.122.0401.2006 Manutenção Diretoria Especial do Executivo
3.3.90.39.00 057 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2717 Mobilicidade
26.782.2717.2288 Elaboração Plano Mobilidade Urbana
3.3.90.39.00 184 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento da Criança e do Adolescente
3.1.90.94.00 247 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Publica
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 435 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 3.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
4.4.90.52.00 931 Equipamento e Material Permanente R$ 22.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 22.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 993 Obras e Instalações R$ 25.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e transferências de Impostos R$ 25.000,00
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção das Atividades da Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.3.90.35.00 1127 Serviços de Consultoria R$ 15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
TOTAL: R$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Curvelo, 31 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:D008B7BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
30/05/23	62525-6 - Fundeb	R$ 727.175,11

Curvelo, 31 de maio de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E1ACE86C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de seguro total e seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias:
02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-499
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-653
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.1000-714
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-833
02.11.01.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1047
02.11.01.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1058
02.11.01.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1089
02.11.01.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1109. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$7.040,96. Data: 12/5/2023. **PARTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EB48ACBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 050/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Objeto: contratação de seguro total e seguro contra terceiros, com assistência 24 (vinte e quatro) horas, para veículos da frota

mecanizada da Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotações Orçamentárias: 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.39.00.1.501.000.0000-282 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-464 02.10.02.12.122.0405.2133.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-859 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899 02.11.01.15.451.2601.2154.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1047 02.11.01.15.452.1801.2155.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1058 02.11.01.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1089 02.11.01.26.782.2601.2162.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-1109. Prazo Contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor: R$6.000,00. Data: 12/5/2023. **PARTE: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:32192E38

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de limpeza hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$12.867,20 – Data: 19/5/2023 **– Parte: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – ME – CNPJ: 04.930.131/0001-29.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E9D45A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 –

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, aos agentes políticos, servidores municipais e outras necessidades do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, acompanhados das respectivas bagagens, quando for o caso, atendendo às normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$197.501,77 – Data: 22/5/2023 **– Parte: QUATRO ESTAÇÕES TURISMO LTDA – ME – CNPJ: 28.706.434/0001-20.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:46BF6E96

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 048/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2021 por mais 60 (sessenta) dias, passando seu término para 29/10/2023; Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 048/2021 por mais 90 (noventa) dias, passando o vencimento da execução para 30/8/2023; Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 14.8, do Contrato nº 048/2021, para inclusão de fiscal técnico – Data: 25/5/2023 – **Parte: ECOLÓGICA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 04.201.601/0001-13.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0135BFF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 129/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2020

Objeto: Inclusão ao Contrato nº 129/2020 do valor de R$16.114,47, referente à Portaria nº GM/MS Nº 443, de 3/4/2023, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS 96, de 7/2/2022; Impacto Financeiro: R$16.114,47. – Data: 15/5/2023 – **Parte: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – CNPJ: 16.881.336/0001-40.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4023C505

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 032/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o término no dia 14/5/2024; Reajusta o valor da prestação de serviço de seguro de veículo para os itens especificados no aditivo; Impacto Financeiro: R$1.939,13; Alteração da CLÁUSULA 11ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE, subitem 11.10, para substituição do responsável pelo acompanhamento do pedido, fiscalização e gerenciamento do contrato, referente à Secretaria Municipal de Educação; Inclusão na CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, subitem 6.1, do Contrato nº 032/2021, das seguintes dotações orçamentárias:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-714
02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-899. – Data: 12/5/2023 – **Parte: SEGUROS SURA S.A. – CNPJ: 33.065.699/0001-27.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:BDDFD4B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/202

– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 1º/6/2023 e término no dia 1º/6/2024; Impacto Financeiro: R$2.580,00. – Data: 17/5/2023 – **Parte: NILSON RIBEIRO LOPES EIRELI – EPP – CNPJ: 07.400.562/0001-71.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B3BF4373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 065/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

– Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 25/5/2023 e término no dia 25/5/2024; Impacto Financeiro: R$116.764,44. – Data: 17/5/2023 – **Parte: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:A482EF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006A/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para conserto, manutenção e instalação - aparelhos que serão adquiridos no decorrer do ano - de eletrodomésticos e câmara de vacinas utilizados nas Unidades Básicas de Saúde, setor da Vigilância Epidemiológica e setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG-Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Local sessão pública: Av. D. Pedro II, 487 – Data/hora: 20/6/23 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 31/5/23.

ARIELE S. TRINDADE –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:17BFE685

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002A/23

Cont. de empresa p/ locação de equipamento BIPAP pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento de Ordem Judicial, p/ atender às necessidades da Sec. Mun. de Saúde, do Município de Curvelo/MG – Exc. p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 19/6/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 31/5/23 –

ELIANA A. P. SILVA. –
Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:257C2082

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

Objeto: aquisição de equipamento de informática para atender às necessidades do Departamento de Informática da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo/MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ANAX BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.849.946/0001-46, no item 03, no valor total de R$ 69.975,00; ARENNA INFORMÁTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 07.528.036/0001-91, nos itens 01 e 02, no valor total de R$ 3.065,00. Em 30/5/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:BD27A5F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 277, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Altera o Decreto Municipal nº 320, de 16de agostode 2022, que revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 320, de 16de agostode 2022, que "Revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de 2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.";

E considerandoo Memorando Interno nº 012/2023 da Diretoria de Obras e Projeto,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o artigo 12 do Decreto nº 320, de 16 de agosto de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12- Fica constituída a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV, a ser nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, composta por, no mínimo, cinco técnicos, de nível superior, do poder público municipal, sendo eles:

I – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal deFazenda;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

IV – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente;

V – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV poderá, se julgar necessário, solicitar a presença de técnicos de outras áreas.

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto nº 320, de 16 de agosto de 2022, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 30 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:28299CBF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 278, DE 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE EIV – CEIV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que termina o artigo 36 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, bem como o artigo 169 da Lei Complementar Municipal nº 103, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Município de Diamantina e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal número 320, de 16 de agosto de 2022, que "Revoga o Decreto Municipal nº 235, de 08 de Agosto de

2018, e institui novo regulamento de Estudo de Impacto de Vizinhança previsto na Seção XII, artigos 167 a 171, da Lei 103, de 30 de dezembro de 2011, institui a metodologia de identificação e avaliação de impactos e dá outras providências.";

E considerando o Memorando Interno n° 12/2023 de lavra da Diretoria de Obras e Projetos,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV no âmbito deste Município, nos termos do Capítulo V do 320, de 16de agosto de 2022, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS:

a) Luciana Duarte de Andrade;
b) Sarah Duarte Guimarães;
c) Laianne Roberta Ribeiro da Cruz.

II– REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

a) Barbara Moreira Batista Maciel;
b) Grace Kelly Maria.

III– REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

a) Cleunicéia Silverina Nunes.

IV –REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE:

a) Érika Cristina Miranda Fernandes;
b) Breno de Souza Jesus;
c) Carla Fernanda de Araújo.

V - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO:

a) Érica Cristiane de Oliveira Souza Santos.

Art. 2º. A presidência da comissão será exercida neste mandato pela servidora Luciana Duarte de Andrade, sendo substituída, em seus impedimentos, pelaservidoraCarla Fernanda de Araújo.

Art. 3º. O mandato dos membros designados para compor a Comissão Permanente de Análise e Aprovação de EIV – CEIV terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, à critério da autoridade nomeante.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários, especialmente, os Decretos Municipais n° 262, de 20 de agosto de 2018; nº 396, de 30 de setembro de 2019; nº 253, de 22 de junho de 2020; nº 263, de 24 de junho de 2020; nº 264, de 24 de junho de 2020; nº 334, de 11 de agosto de 2020 e nº 092 de 22 de fevereiro de 2021.

Diamantina (MG), 30 de maio de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6E178400

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 126/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 018/2023. Objeto: Contratação de serviços de gestão de manutenção e abastecimentos da frota Municipal. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o Pregoeiro, após análise fundamentada, decidiu:
1. Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, posto que ausente o requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, manter a decisão exarada em 29/05/2023, no sentido de suspender o certame para promoção de retificações no edital;
3. Determinar a intimação da impugnante e publicação de extrato da presente decisão no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados e inserção da resposta na plataforma da BLL.

Diamantina, 31 de maio de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8E75278C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 794/2023-
CONTRATADO(A) TIFANY NOGUEIRA

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:903BF9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 793/2023-
CONTRATADO(A) HELDER DUQUE LEOCADIO

– Lotação: E.M. ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46FA7618

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 792/2023-
CONTRATADO(A) YURI VITOR DA SILVA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:69CE5981

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 791/2023-
CONTRATADO(A) STELA JORDANA COSTA MOURA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DECD1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 790/2023- CONTRATADO(A) KENIA CRISTINA VALADÃO OLIVEIRA

– Lotação: E.M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9BCB8B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 789/2023- CONTRATADO(A) DAYANE DE OLIVEIRA ROQUE

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:673E0979

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 788/2023- CONTRATADO(A) ALINE CAMPOS BARBOSA DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M. HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5007030

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 787/2023- CONTRATADO(A) JOELMA APARECIDA SILVA TAVARES

– Lotação: E.M. PADRE GUARITÁ/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16ECE214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 786/2023- CONTRATADO(A) LÍDIA LIMA DE OLIVEIRA QUADROS

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B275E35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 785/2023- CONTRATADO(A) LARISSA OLIVEIRA DE SOUZA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8BF476F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 784/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA ALVES DE VASCONCELOS

– Lotação: E.M. PADRE JOÃO BRUNO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F18605D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 783/2023- CONTRATADO(A) ADMA APARECIDA TEIXEIRA DE LELIS

– Lotação: E.M PROFESSORA EVELINA GRECO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AB0142FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 782/2023- CONTRATADO(A) SANDRA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA

– Lotação: CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7B52803

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 781/2023- CONTRATADO(A) HELEN MONICK LOPES NEVES

– Lotação: E.M PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6DC660E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 780/2023- CONTRATADO(A) MARIA JUVENTINA SILVA SEVERINO

– Lotação: E.M ANTONIETA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:935BA463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 779/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA ISABELLE DOS SANTOS

– Lotação: E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C37B69CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 778/2023- CONTRATADO(A) CRISTIELE APARECIDA SILVA

– Lotação: E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:549A5DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 777/2023- CONTRATADO(A) LUANA MARIA GONÇALVES DA SILVA

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E0E6F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 776/2023- CONTRATADO(A) EDUARDA RODRIGUES SILVA

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCBE1E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 770/2023- CONTRATADO(A) ANA PAULA DE OLIVEIRA

– Lotação: E.M JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24595733

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 771/2023- CONTRATADO(A) DANIEL JUNIO DA SILVEIRA

– Lotação: E.M ADOLFO MACHADO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:449583E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 772/2023- CONTRATADO(A) FRANCISCA MARIA MARÇAL

– Lotação: E.M SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08035F36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 773/2023- CONTRATADO(A) FERNANDA GOMES BRANQUINHO RIBEIRO

– Lotação: CMEI CANDIDÉS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FCF80FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 775/2023- CONTRATADO(A) ROSALIA APARECIDA SANTOS MENDES

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:113EE914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 774/2023- CONTRATADO(A) KAREN CLICIA SENA MARTINS TERRA CRUS

– Lotação: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5391613C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 769/2023-
CONTRATADO(A) FERNANDA CECILIA CATOCO

– Lotação: CMEI OFICINA DA CRIANÇA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BDDF96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 768/2023-
CONTRATADO(A) EUNICE MARIA RODRIGUES

– Lotação: CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3C93695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 767/2023-
CONTRATADO(A) CARINA SALDANHA

– Lotação: CMEI JOSÉ CLEMENTINO FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA5DAF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 766/2023-
CONTRATADO(A) BRUNA DA SILVA ARAUJO

– Lotação: E.M. PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50CCB3F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 765/2023-
CONTRATADO(A) JOICY HELEN FERREIRA

– Lotação: CMEI VICENTE AMADOR/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8551ED4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 745/2023-
CONTRATADO(A) ANGELITA MARIA RODRIGUES

– Lotação: E.M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01F6BAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 746/2023-
CONTRATADO(A) MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA

– Lotação: CMEI ANÁLIA NOGUEIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B6173BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 748/2023-
CONTRATADO(A) ERICA APARECIDA MOREIRA FERNANDES

– Lotação: E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:213C6B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 747/2023-
CONTRATADO(A) MARCOS ANTONIO DA SILVA

– Lotação E.M PROFESSOR PAULO FREIRE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:578A33C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 749/2023-
CONTRATADO(A) CECÍLIA FARIA

– Lotação: E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:798ABA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 750/2023-
CONTRATADO(A) RAFAELLA TIFFANE PEREIRA ALVES

– Lotação: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0ADAF288

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 751/2023-
CONTRATADO(A) PABLO DE ASSIS VIEIRA SANCHES

– Lotação: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A97D8887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 752/2023- CONTRATADO(A) KÁTIA GONÇALVES CAMPOLINA FERREIRA

– Lotação: E. M. JOÃO EPIPHÂNIO PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52F7502A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 753/2023- CONTRATADO(A) POLIANA APARECIDA ALVES

– Lotação: E. M. ORIBES BATISTA LEITE/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B4826B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2023- CONTRATADO(A) PRISCILA DAS MERCES DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0DC4BCB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 757/2023- CONTRATADO(A) IZADORA RIBEIRO DE FREITAS

– Lotação: E.M SÃO SEBASTIÃO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário para acompanhamento de alunos da creche ll e tempo integral
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D405F531

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 756/2023- CONTRATADO(A) PRISCILA DAS MERCES DE OLIVEIRA

– Lotação: CMEI HERBERT DE SOUZA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47213502

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 758/2023- CONTRATADO(A) ANA PAULA COELHO VIEIRA

– Lotação: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão.
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66A99ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 759/2023- CONTRATADO(A) ANA LUIZA FERREIRA SILVA

– Lotação: E. M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC10452D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 760/2023- CONTRATADO(A) DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO

– Lotação: E. M. DONA MARIA ROSA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE367DC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 761/2023- CONTRATADO(A) CASSIA CHAVES DA SILVA

– Lotação: CMEI ANALIA NOGUEIRA SILVA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:783625C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 762/2023- CONTRATADO(A) LORENA FERNANDA DA SILVEIRA

– Lotação: E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão
Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2114A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 763/2023- CONTRATADO(A) BIANCA APARECIDA VAZ FLAUZINHO

– Lotação: E.M MARIA FONSECA PEÇANHA/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7845193A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 764/2023- CONTRATADO(A) SIRLAINE AMORIM LEITE

– Lotação: CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO/SEMED- Cargo: ASSISTENTE EDUCACIONAL - Justificativa: vaga de caráter temporário, em acompanhamento de alunos de inclusão Período:08/02/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$1.656,68

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDEECEC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 74, Edição 3526, do dia 31/05/2023, Onde se Lê... Segov – Extrato do Ta 001/2023 – Programa Adote Um Bem Público – Eduardo Alexandre Cadavid, CPF: 046.xxx.xxx-23. Objeto: Adoção de um campo de futebol, localizado na rua José Gomes, bairro São Tomaz em Divinópolis e substituição do conveniado Maycon Douglas da Silva Amorim, tendo o interesse por parte do sr. Eduardo. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/05/2023. Leia se... Segov – Extrato do Ta 001/2023 – Programa Adote Um Bem Público – Eduardo Alexandre Cadavid, CPF: 046.xxx.xxx-23. Objeto: Adoção de um campo de futebol, localizado na rua José Gomes, bairro São Tomaz em Divinópolis e substituição do conveniado Maycon Douglas da Silva Amorim, tendo o interesse por parte do sr. Eduardo e Misael Nunes Leão. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura, a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:819EEBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1291/2022

– **Contratado (a):** Núbia Camila Correia Silva. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. Término de contrato em 31/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D163E40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 03/2023, TERMO DE CONVÊNIO 44/23 – CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ FERNANDES.

Objeto: Acréscimo no valor R$ 29.521,10 do item 4.1, passando o valor total de R$ 30.235,00 para R$ 59.756,10 conforme readequação do plano de trabalho. Ass: 17/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB67EE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 10/2023 - (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Fisioterapeuta

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	LUCIENE APARECIDA MUNIZ
2º	CEZENÁRIO GONCALVES CAMPOS
3º	THAÍS EUGÊNIO DUARTE COSTA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **05/06/2023 (NR)** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8AB32A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 170/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

Respaldado no artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município n° 3.678/2023 e no Processo Administrativo Licitatório nº 170/2023 - Dispensa de Licitação nº 035/2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente à locação de imóvel situado na rua Gualter Teixeira Malta, nº1007, Bairro Copacabana, para as instalações do ESF Copacabana, em favor de Leila Bruno da Silva no valor mensal de R$ 800,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36DA8EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 002/2023 firmado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC MINAS (Centro de Educação Profissional SENAC Divinópolis MG) e dá outras providências.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** firmou o **Contrato nº 002/2023** com o **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial -**

SENAC MINAS (Centro de Educação Profissional SENAC Divinópolis MG) inscrito sob o CNPJ nº 03.447.242/0037-27 proveniente do **Processo Administrativo Licitatório nº 129/2023** pela **Dispensa de Licitação nº 027/2023** tendo como objeto do contrato a realização de cursos para adolescentes, jovens e adultos em condição de vulnerabilidade social visando a orientação profissional para inserção ao mercado de trabalho, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria Geral do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais e o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.802, de 08/06/2020 que dispõe sobre a normatização dos procedimentos de controle, gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a administração pública contratante.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para de **GESTOR DO CONTRATO** supracitado o servidor **MARCELINO EUCLIDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo, Planejamento e Controle Financeiro, Matrícula 99037029.

Art. 2º - Designar para **FISCAL DO CONTRATO** supracitado a servidora **SANDRA MEIRE GUIMARÃES**, ocupante do cargo da Socióloga, Matrícula 99039830

Art. 3º Além das responsabilidades e competências elencadas na IN nº 001/2019, compete ao Gestor e o Fiscal do contrato supracitado, exercer o comando do processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar imediatamente a Administração Pública sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entenderem cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor e Fiscal do Contrato deverão ser encaminhadas à autoridade competente da Contratante para adoção das medidas convenientes consoantes ao disposto no §2º do art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **MARCELINO EUCLIDES FERREIRA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCELINO EUCLIDES FERREIRA
Assinatura do Gestor

Eu, **SANDRA MEIRE GUIMARÃES**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SANDRA MEIRE GUIMARÃES
Assinatura do Fiscal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:055D4D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/23. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/23.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de material de limpeza automotiva, desengraxante para as mãos, cloro e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 26/06/23. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 26/06/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE179C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2023 – PROGRAMA ADOTE UM BEM PÚBLICO – SICOOB DIVICRED.

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item "5" do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 26/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A66784B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.680/23

Dispõe sobre a retenção de imposto de renda no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios "o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem";
- a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal quando da apreciação do tema 1130 da repercussão geral, quano do julgamento do Recurso Extraordinário n° 1.293.453;
- que, nos termos da Lei Orgânica Municipal - art. 11, XXII - compete ao Município suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, bem como legislar sobre assuntos de interesse local;
- a necessidade de padronizar procedimentos para que a retenção e o recolhimento do imposto de renda sejam realizados conforme as normas incidentes;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Municipal Direta, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer bem ou serviço contratado e prestado, inclusive obra, deverão proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste decreto e também com base nas disposições constantes na Instrução Normativa nº 1234/12/RFB, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.
§ 1º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio

com a Receita Federal, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833/03.
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive, aquele que for antecipado, por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços para entrega futura.
Art. 2º Não estão se sujeita à retenção do imposto de renda, na forma deste Decreto, o pagamento a:
I - templos de qualquer culto;
II - partidos políticos;
III - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/97;
IV - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/97;
V - sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI - serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII - conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII - fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX - condomínios edilícios;
X - Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organizações Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 1º do art. 105 da Lei nº 5.764/71;
XI - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/06, em relação às suas receitas próprias;
XII - pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII - Itaipu binacional;
XIV - empresas estrangeiras de transportes marítimos, aéreos e terrestres, relativos ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3.000/99 - Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35/01;
XV - órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;
XVI - no caso das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833/03, a título de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII - título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII - entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637/02;
XIX - título de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo, gás natural, álcool, biodiesel e demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV a VI do caput do art. 2º, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833/03;
XX - título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XXI - título de suprimentos de fundos de que tratam os artigos 45 a 47 do Decreto Federal nº 93.872/86.
XXII - título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com os Municípios ou com o Distrito Federal.
§ 1º A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas, observado o disposto nos arts. 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, devendo ser declarada pela entidade, conforme os anexos II e III da IN 1234/12/RFB, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la.
§ 2º As entidades beneficentes de assistência social previstas nos incisos III e IV do art. 2º que atuem nas áreas da saúde, educação ou assistência social, deverão apresentar, juntamente com a declaração de que trata o *caput*, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto Federal nº 8.242/14.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, em especial a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1234/12, ou outra que vier a substituí-la.
Art. 4º Os valores retidos a título de imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta deverão ser ingressados ao cofre público, até o dia 20 do mês subsequente ao do pagamento do fornecedor do bem ou prestador de serviço.
Art. 5º A obrigação de retenção do imposto de renda alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, autarquias e fundações, inclusive, convênios com o terceiro setor, devendo os seus titulares providenciarem, no prazo de noventa dias, a alteração dos instrumentos contratuais (aditamento), a fim de que passem a prever, expressamente, a obrigação tratada neste Decreto.
Art. 6º Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, de que trata o art. 3º, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
Art. 7º Caberá a Secretaria Municipal de Fazenda, por ato normativo próprio, disciplinar os casos omissos neste Decreto.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo as retenções a que se refere o art. 1º serem iniciadas a partir do primeiro dia útil do mês de agosto de 2023.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2023. Edição _____.

_____
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF42F5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. CONCORRÊNCIA Nº. 044/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 476/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção da Quadra Poliesportiva do Cmei. Miguel Rodrigues Filho, bairro Lagoa dos Mandarins, no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica, realização de diligência e atendimento da mesma dentro do prazo estabelecido, fica adjudicada vencedora do certame a Construtora Ouro Minas Ltda com a proposta no valor de R$ 544.181.67. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:789F8D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2023 – CT 007/2021 – PL 108/2021.

Contratada: Consulterra Engenharia e Consultoria S/S. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/07/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 29 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E373459

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 023/2022 – PL 264/2022.

Contratada: ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 25/08/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 22 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:842863B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE TA 001/2023 – CT 007/2023 – PL 068/2023 – TOMADA DE PREÇOS 008/2023 – CONTRATADA: GONÇALVES XAVIER ENGENHARIA EIRELI.

Objeto: Alteração da Subcláusula 1.3, com base no art. 65, inciso II, "b" da Lei 8.666/93 que passará a vigorar com a seguinte redação: 1.3 – Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

Divinópolis, 29 de Maio de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E7978FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 012/2022 – PL 115/2022.

Contratada: Proemget Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 20/09/2023, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 04 de Abril de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F5463E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 12/2023 – VILA DE NAZARÉ, CNPJ 20.927.463/0001-00.

Objeto: Realizar custeio de despesas vinculadas à execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Vila de Nazaré. Valor: R$ 20.000,00. Dot. Orçamentária: 02.05.01.08.244.0012.2301.3.3.50.43.00 Ficha 463. Prazo: 09 meses. Ass: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AECBBCAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 – TERMO DE FOMENTO 006/2022 – INSTITUTO HELENA ANTIFOFF.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência até 26/06/2023, conforme artigo 55 e 57 da Lei Federal 13.019/2014. Ass: 25/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E901655

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 387/2023

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, convocam os candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Edital 04/2022 para o cargo de Agente de Administração.

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
449ª	JESSICA APARECIDA GONÇALVES SILVA DE CARVALHO

Os candidatos deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos, localizada na Av. Paraná, 2601, sala 307 **até o dia 06/06/2023,** no horário de 08h às 17h, tendo em vista a sua comprovação de experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição e a sua manifestação de interesse para assumir contrato temporário.
O não comparecimento implicará na renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98.
A convocação está de acordo com o ofício Proger 525/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32C6FB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 113/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e banheiros em 03 unidades escolares no município de Divinópolis/MG. Após análise da seara técnica eCPL, ficam habilitadas: TRI Engenharia Ltda, Ampla Engenharia e Comércio Eireli e VL Construções Ltda, e inabilitadas: RR Distribuidora e Construtora Ltda e Claret Engenharia e Construtora Ltda. A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO –
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412794E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 08 DE 15 DE MAIO DE 2023.

Designam o FISCAL, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos da Secretaria Municipal de Assistência social.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Juliana Coelho no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDOa edição da Instrução Normativa nº 001/2018, que dispõe sobre as cláusulas assecuratórias de Direito Trabalhista quando da terceirização de serviços e da execução indireta de prestação de serviços de mão de obra, dentre elas a designação de fiscal do contrato e especificação de check list a ser observado quando da liquidação das notas fiscais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 13.802/2020, de 08 de junho de 2020 dispõe sobre a normatização dos procedimentos de controle, gestão e fiscalização dos contratos administrativos potencialmente geradores de passivo trabalhista e correlata responsabilidade de natureza subsidiária ou solidária para a administração pública contratante.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica designada **a** servidora Renata Luiza Palhares, Assistente Social, ocupante do cargo de Coordenadora de Análise Social e Projetos, matriculado sob o número 99021644:

I - Para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **032/2023**, PL. nº **427/2022**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (programa piloto de intervenção em favelas - programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários) participante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC habitação em Divinópolis/MG, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

II - para exercer a função de Fiscal do Contrato nº **008/2023**, PL. nº **057/2023**, contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas - programa de urbanização, regularização e integração de assentamentos precários) participante do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC Habitação em Divinópolis/MG, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Art. 2º -Além das responsabilidades e competências elencadas na Instrução Normativa nº 001/2018, compete ao Fiscal do Contrato supramencionado, exercer o COMANDO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, devendo informar imediatamente à Administração sobre eventuais falhas, vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no instrumento contratual.

Art. 3º -Os casos omissos serão deliberados em instrumento complementar.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2023.

Art. 6º -Revogam-se todas as disposições em contrário.

Divinópolis, 30 de maio de 2022.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social
Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos
Habitação de Interesse Social
Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CC52E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0384/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THAISA MARTINS NUNES,** contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9904115-0, **com efeitos retroativos à 25/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F669FA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0370/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **TATIELLE APARECIDA SILVA FARIA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904011-7, **no período de 02/01/2023 a 28/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 25 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC35AC29

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0382/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 318/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KELLEN SILVA SOUSA,** contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9904138-2, **com efeitos retroativos a 15/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81B0731D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0381/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO,** contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9904111-9, **com efeitos retroativos a 23/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD2E36D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0383/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JESSICA XAVIER ALMEIDA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9904169-8, **com efeitos retroativos a 22/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9009AF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0380/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR,** contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9904152-4, **com efeitos retroativos a 27/03/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14A03422

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0385/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ESTHER BENTO DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9904157-7, **com efeitos retroativos a 10/04/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:583B5784

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0375/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ELOISA APARECIDA TEIXEIRA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903983-5, **com efeitos retroativos a 13/10/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 26 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A036A1E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0378/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 319/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIOGO CARRAO DA FONSECA MACHADO,** contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9904143-0, **com efeitos retroativos a 27/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94B9DA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0376/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 319/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **CELIO LUCIO LOPES,** contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9904142-4, **com efeitos retroativos a 28/02/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:551AFA81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0377/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 319/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANDRE PEREIRA LEITE,** contratado para exercer o cargo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9904089-6, **com efeitos retroativos a 23/01/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F567DA01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0379/2023

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o e-mail do CRESST de 16/05/2023, considerando o Ofício SEMAD-CP Nº 320/2023, de 17/05/2023, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANA PAULA DA SILVA,** contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9904169-5, **com efeitos retroativos a 10/05/2023**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552473E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 011/2023 – CMAS/DIV DE 17/04/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar destinada à ADAP para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/04/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar do Vereador Hilton de Aguiar para a ADAP (Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção) no valor de R$50.000,00, emenda específica de investimento para pagamento e custeio de funcionários.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de abril de 2023.

MIRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E993E916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 013/2023 – CMAS/DIV DE 30/05/2023

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar destinada à SOS do Câncer – Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS de Divinópolis / MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 30/05/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Emenda Parlamentar de nº 202327560001, do Deputado Domingos Sávio, destinada para a Entidade SOS do Câncer – Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de classificação GND3/custeio, para estruturação da Rede de Serviços do SUAS .

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	***SIRLÉIA MOREIRA TAVARES***
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCEA59DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 633/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): FLÁVIA DA SILVA MELO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 14/07/2023. Ass: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D276FE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 281/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): YANE APARECIDA OLIVEIRA RODRIGUES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91B34261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 283/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JANAINA SILVA MAIA NUNES.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 22/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B80977D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SILVANA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA, TCE 238/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:694F2B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FÁBIO HENRIQUE ALVES VIEIRA, TCE 374/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CD87578D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VIVIAN DUTRA DOS SANTOS, TCE 182/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD77E5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): JANAINA SILVA MAIA NUNES, TCE 283/2023.

Fica alterada a data de início do estágio de 22/05/2023 para o dia 26/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:184D0C9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 277/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): GABRIELA GLEYSLA DE FREITAS SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 19/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50038E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 275/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): THAMARA DA COSTA SOUSA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 520,00 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 16/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70F20515

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 284/2023 AO UEMG. ESTAGIÁRIO (A): JOÃO MARCOS CORREIA REZENDE.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 23/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:519C3C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA EDUARDA GAGLIARDI DA MATA, TCE 226/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 25/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C1F26D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): HAIZA FRANKLIN SANTOS CARVALHO, TCE 210/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/03/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:718E5D14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 621/2023 AO CONVÊNIO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): JORDANA RODRIGUES ESTEVES.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/08/2023. Ass: 19/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EC2ED90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CEZAR RODRIGUES ROSA, TCE 449/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/06/2023. Ass: 24/05/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B9C1525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIANA ABREU TORRES, TCE 008/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B13977FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Marcos Vinicius Vieira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 772º Lugar

Nome: Gustavo de Oliveira Marques
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 771° Lugar

Nome: Aparecida Regina Campos de Freitas
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 735º Lugar

Nome: Vania Silva Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 766º Lugar

Nome: Franciene Aparecida Silva
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 820º Lugar

Nome: Karlem Caetano
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 823 º LUGAR

Divinópolis, 31 de maio de 2023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE9179EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

825° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Warley Da Silveira Campos
826° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Gabrielle Cristina Caetano
827° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Isabela Cristina Candido Lima
828° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Valdilene Teixeira Fernandes
829° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Arlan Vilela
830° Lugar AUX DE PRODUÇÃO Daiane Caetao de Oliveira

RONDANTE

73° Lugar RONDANTE Herowd Michael De Morais Gonçalves
69° Lugar RONDANTE Regis Rodrigues De Oliveira
70° Lugar RONDANTE Alex Antonio de Oliveira Junior

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C46117D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 04 PROCESSO SELETIVO 05/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2ª	DIEGO VITOR COUTINHO SILVA
3ª	BEATRIZ RODRIGUES MELO

Tendo em vista o exposto acima, comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2023 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 01 vaga para o cargo de Nutricionista

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4ª	LORENA QUEIROZ RACHID

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **06/06/2023** para enviar para o endereço de e-mail **semad.contratacao@divinopolis.mg.gov.br** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA3E056D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 017/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 012/2023

– Tomada de Preço nº 004/2023 - **Contratada: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – GESTOR:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 – **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis para substituição da cobertura no Centro de Saúde São José no município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 188.220,20** (Cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte reais e vinte centavos) – Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – FICHA Nº 1114 e FONTE Nº 500.
Prazo: 4 meses - Vigência: 26/05/2023 á 25/09/2023.

Divinópolis, 26 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA46CF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 016/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 011/2023

– Tomada de Preço nº 003/2023 - **Contratada: PS MARTINS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA – GESTOR:** Sheila Salvino – Matrícula: 97020001 – **FISCAL DO CONTRATO:** Alexandre Tavares Margotti – Matrícula: 99037954 **– Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras civis para ampliação de estrutura física para anexo dos ambientes de apoio os servidores no Centro de Saúde Afonso Pena no município de Divinópolis/MG. Valor do contrato: **R$ 267.234,04** (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos) – Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.301.0007.1800.4.4.90.51.00 – FICHA Nº 1114 e FONTE Nº 500.
Prazo: 5 meses - Vigência: 23/05/2023 á 22/10/2023.

Divinópolis, 23 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.
_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD170ED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2023

Processo Licitatório nº 115/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 077/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscais da Ata**: Mariele de Castro – Matrícula: 99035296 e Deborah Franscielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamento permanentes a serem utilizados no serviço de ortopedia da policlínica a justifica-se diante da necessidade de estruturar e adequar os ambientes de assistência especializada da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis. "O Ambulatório de ortopedia funciona de segunda-feira a sexta-feira de 12 horas por dia, atendendo em média 400 pacientes por mês para acompanhamento de lesões ortopédicas após traumas.
O valor total registrado foi de R$ 9.245,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 24/05/2023.
Vigência: 24/05/2023 a 24/05/2024.

Divinópolis, 24 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE43E1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 304/2023 – PL 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023.

Empresa: Premoldados Matosinhos – Eireli, CNPJ 21.734.108/0001-88. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 24/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Emb.	Quant.	Valor
06	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 1200 MM P/B MANILHA /TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 1200MM	Mt	90	R$ 749,00
08	MANILHA CONCRETO Ø 800 MM P/B MANILHA /TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 800MM	Mt	90	R$ 387,90
05	MANILHA CONCRETO Ø 400 MM P/B MANILHA /TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 400MM	Mt	910	R$ 119,90
10	MANILHA CONCRETO Ø 400 MM P/B MANILHA /TUBO DE CONCRETO ARMADO, ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 400MM	Mt	90	R$ 119,90

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A89F90B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 305/2023 – PL 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023.

Empresa: Novabrita – Britadora Nova Serrana Ltda, CNPJ 04.612.844/0004-97. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 24/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Emb.	Quant.	Valor
01	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 1200 MM ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 1200MM	Mt	910	R$ 600,00
02	MANILHA CONCRETO Ø 1000 MM P/B ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 1000MM	Mt	910	R$ 460,00
03	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 800 MM P/B ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 800MM	Mt	910	R$ 330,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2610799D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA 306/2023 – PL 118/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023.

Empresa: Macovan Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ 00.517.281/0001-54. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de manilhas de concreto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 31/05/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item	Descrição	Emb.	Quant.	Valor
07	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 1000 ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 1000MM	Mt	90	R$ 520,00
04	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 600 MM P/B ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 600MM	Mt	910	R$ 220,00
09	MANILHA CONCRETO ARMADO Ø 600 MM P/B ENCAIXE PONTA BOLSA - PA1-DN 600MM	Mt	90	R$ 220,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:462DA72A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.696/23

Abre na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.130.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.130.000,00 (um milhão, cento e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 1500 - Subvenções Econômicas..... R$ 530.000,00
Total..... R$ 1.130.000,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:
02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0783 - Fonte 1701 - Obras e Instalações..... R$ 600.000,00
02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1071 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R$ 530.000,00
Total..... R$ 1.130.000,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 30 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63FD7B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.679/23

Abre na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 91.024,43.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Assistência Social, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$91.024,43 (noventa e um mil e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.1300 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTO PÚBLICO
4.4.90.51.00 - F. 0462 - Fonte 2665 - Obras e Instalações..... R$47.846,18
02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.60.45.00 - F. 1283 - Fonte 2717 - Subvenções Econômicas..... R$43.012,99
3.3.90.39.00 - F. 1286 - Fonte 2750 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$165,26
Total..... R$91.024,43
Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 15 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:438A5BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS – EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 022/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 426/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022), EM VIRTUDE DE DECISÃO LIMINAR HAVIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023

CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 07.897.039/0001-00. JUSTIFICATIVA: rescisão fundamentada no descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias e contratuais. MOTIVO: inexecução contratual.

Divinópolis, 31 de maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EC002B5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2023 – CONTRATADA: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA, - INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 07.897.039/0001-00

Objeto: Conforme previsão da Lei 8.666/93 e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatórios nº 426/2022 (Pregão eletrônico 251/2022), notadamente o atendimento da ordem de compra nº 513, 522 e 523 fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, 30 de maio de 2023 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:60039227

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 014/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023 -

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A – GESTOR: Sheila Salvino – Matrícula:
97020001 – FISCAIS DO CONTRATO: Libério José de Resende Ferreira – Matrícula: 16001401 e Mariana Lima Souza – Matrícula: 99037643 – Objeto: Contratação de serviço contínuo de seguro de automóveis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Valor do contrato: R$ 109.446,00 (Cento e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais) – Dotação Orçamentária: 02.12.02.10.122.0002.2802.3.3.90.39.00 – FICHA Nº 1083 e FONTE Nº 500.
Prazo: 12 meses - Vigência: 18/05/2023 á 17/05/2024.

Divinópolis, 18 de Maio de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2176E553

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 35 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
80°	BRUNO VÍTOR PEIXOTO MILITÃO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C69DD70E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 43 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
81°	CAIO EDUARDO FERRAZ BRAGA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C9FC2885

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 03/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

PSICÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
20°	MARCELA BASÍLIO DOS SANTOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:2CD28C6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

PSICÓLOGO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
21°	FERNANDA MARIA FERREIRA BARRETO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2023**.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:FA56E0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 146 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
352º	ANDRÉA LETICIA SILVA VELOSO	Não manifestou interesse na vaga.
356º	LAURA ANDRADE PINTO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:46ECACA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 189 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
358º	THAIS LARISSA DOS SANTOS LAURINDO
359°	NATALLIA DA SILVA GOMES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:16CF77CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 120 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
44º	BRUNO MARCOS DA SILVA	Não manifestou interesse.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:EDA0F44D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 154 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
48°	BRUNA IRACEMA GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C75E07A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 161 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a

desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 150 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
497°	GIRLANDA DOS SANTOS SILVA LUIZ	Não manifestou interesse na vaga.
498º	SUELEM MARA VIEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
505°	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1AB4A640

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EMOP - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

Pública a convocação de:

PEDREIRO

3° Lugar PEDREIRO Warley Da Silveira Campos

PINTOR

4° Lugar PINTOR Herowd Michael De Morais Gonçalves

O(s) convocado(s) deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram, conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:7A005175

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Prefeito Municipal de Dom Bosco Nelson Pereira de Brito no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 039/2023 modalidade Pregão Presencial nº 017/2023 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO HIDRÁULICO ELÉTRICO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS conforme segue:

EMPRESAS:

ALVES E LAGARES LTDA-ME- CNPJ- 14.915.598/0001-53
Itens: 02 04 06 08 10 12 14 16 19 21 23 25 27 29 31 33 35 36 38 40 42 44 46 48 50 52 54 56 58 61 65 66 67 68 69 70 71 75 78 80 82 84 86 88 90 92 94 96 97 99 101 103 105 107 108 110 113 115 117 119 121 123 125 127 129 134 138 139 140 141 143 145 147 149 151 152 153 155 158 160 162 165 167 169 171 173 175 177 179 180 185 190 192 194 196 198 200 202 204 205 206 208 209 210 211 213 215 217 221 222 224 226 228 230 231 234 236 237 239 241 243 245 247 248 249 251 253 254 256 257 259 262 263 264 265 267 269 271 273 274 282 284 287 289 291 293 295 297 299 300 301 303 305 308 310 312 314 317 319 321 323 325 327 328 330 332 334 336 337 338 339 340 341 342 343 344 Correspondendo o valor Global Final de R$1.310.765 40(um milhão trezentos e dez mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELLI EPP- CNPJ-37.227.550/0001-58.
Itens:
63 64 73 74 76 77 131 132 133 135 137 157 166 182 183 184 186 187 188 307 309 Correspondendo o valor Global Final de R$47.717 50 (quarenta e sete mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VALDIR ALVES DA SILVA ME CNPJ- 09.198.697/0001-21
Itens: 01 03 05 07 09 11 13 15 17 18 20 22 24 26 28 30 32 34 37 39 41 43 45 47 49 51 53 55 57 59 60 62 72 79 81 83 85 87 89 93 95 98 100 102 104 106 109 111 112 114 116 118 120 122 124 126 128 130 136 142 144 146 148 150 154 156 159 161 163 164 168 170 172 174 176 178 181 189 191 193 195 197 199 201 203 207 212 214 216 218 219 220 223 225 227 229 232 233 235 238 240 242 244 246 250 252 255 258 260 261 266 268 270 272 275 276 277 278 279 280 281 283 285 286 288 290 292 294 296 298 302 304 306 311 313 315 316 318 320 322 324 326 329 331 333 335 Correspondendo o valor Global Final de R$750.713 50 (setecentos e cinquenta mil setecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Dom Bosco-MG 31 de Maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:ABD9F82C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2023

PORTARIA Nº. 058, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Exonera Servidor do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **JOSÉ RONALDO DA SILVA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 026.334.956-05, do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Transportes** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeado pela Portaria nº 116, de 04 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E049F8DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 059/2023

PORTARIA Nº. 059, DE 31 DE MAIO DE 2023.

Exonera Servidor do Cargo de Agente Político.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Municipal nº 361, de 02 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **MARCUS VINÍCIUS PEREIRA COSTA**, brasileiro, casado, CPF/MF: 026.334.956-05, do Cargo de Agente Político de **Secretário Municipal de Governo** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal, do qual foi nomeado pela Portaria nº 004, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 de maio de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:91AAE896

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 060/2023

PORTARIA Nº 060, DE 31 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Minas Gerais, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 86, inciso V, combinado com o Art. 107, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, e,
Considerando que os servidores Municipais, fazem uso ao gozo de férias regulamentares, conforme requerimento por ter contemplado o período de aquisição, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	Mat.	Cargo/Função	Período aquisitivo	Período de gozo de férias
Aldite Ribeiro Leite	584-0	Operador de Máquina I	18/06/2021 a 17/06/2022	01/06/2023 a 30/06/2023
Celeide Gonçalves Marques	775-9	Auxiliar de Serviços Gerais	01/12/2020 a 30/11/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
Fabiana Oliveira de Lima	423-8	Agente Com. De Saúde	07/03/2022 a 06/03/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
Roniene Mateus dos Santos	416-9	Agente de Comb. a Endemias	07/03/2022 a 06/03/2023	01/06/2023 a 30/06/2023
Jackeline Costa Correa	825-5	Assistente Administrativo	16/05/2021 a 16/05/2022	01/06/2023 a 30/06/2023

Art. 2º - EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação

Dom Bosco-MG, 31 de maio de 2023**.**

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:54F7638F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°20/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 20/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 08/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 021/2023, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. Total estimado para este fornecedor R$ 225.22,80 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:29.126.669/0001-06. Total estimado para este fornecedor R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, CNPJ:27.630.745/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 32.205,60 (trinta e dois mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos). W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:29.050.922/0001-95. Total estimado para este fornecedor R$ 40.621,80 (quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BB519FC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°20/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 20/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 08/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e papelaria para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. Empresas vencedoras: ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55. No valor de R$ 225.22,80 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e dois reais e oitenta centavos). TREZE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:29.126.669/0001-06. No valor de R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). VALDECI EUGÊNIO FERREIRA DE SOUSA – ME, CNPJ:27.630.745/0001-90. No valor de R$ 32.205,60 (trinta e dois mil e duzentos e cinco reais e sessenta centavos). W&M COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ:29.050.922/0001-95. No valor de R$ 40.621,80 (quarenta mil e seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:FE49CF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATO Nº70/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 028/2023, na modalidade Credenciamento n°: 006/2023 Inexigibilidade nº006/2023. **EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL** – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público a rescisão contratual amigável do contrato nº070/2023 devido ao fato do credenciamento da empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSTA REZENDE LTDA estar com os dados da empresa Matriz sendo necessário que o mesmo seja corrigido para os dados da empresa filial.

Dores do Indaiá-MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:36B7774A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 028/2023, na modalidade Credenciamento n°: 006/2023 Inexigibilidade nº006/2023. **EXTRATO DE CONTRATO Nº106/2023** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAME BIOQUÍMICO DE HEMOGLOBINA GLICADA E EXAME DE BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR PARA DIAGNÓSTICO DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o extrato dos contratos dos seguintes credenciados: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COSTA RESENDE LTDA, CNPJ:02.507.464/0002-03 no valor total de R$70.638,00 (setenta mil seiscentos e trinta e oito reais).

Dores do Indaiá-MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:8598DC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO PROCESO LICITATÓRIO 110/2023 - PREGÃO 32/2023

DECISÃO DE RECURSO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º110/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º032/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO “GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER”, ATENDENDO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG.
O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no exercício de suas atribuições legais, recebe recurso interposto por “MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA”, inscrita no CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, já devidamente qualificada nestes autos, decidindo-o de acordo com fatos e fundamentos que se seguem:
1 – RELATÓRIO Cuida-se interposição de recurso ao resultado da fase de habilitação do processo licitatório n.º 110/2023, pregão presencial n.º 032/2023, interposto por “MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA”, inscrita no CNPJ sob n.º 35.486.862/0001-50, sendo que a Recorrente se fez representar na sessão de julgamento dos documentos da habilitação por seu preposto devidamente constituído, ocorrida em 22.05.2023(segunda-feira). Inicialmente, destaca-se a tempestividade da presente manifestação, uma vez que as razões recursais foram recebidas em 23.05.2023(terça feira), em conformidade aos 3 (três) dias úteis após data de realização da sessão, ocorrida em 22.05.2023(segundafeira), em plena sintonia com o Art. 109, da Lei 8.666/93 e item "13", do edital emreferência. Em apertada síntese, a Recorrente procura reformar o resultado da fase de habilitação, de modo a reverter o veredicto que declarou habilitada, e, por conseguinte, vencedora a licitante “EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.280/0001-48, em razão desta supostamente ter apresentado inscrição Municipal vencida, comprovante de Inscrição Estadual vencido, documento Municipal de Licença vencido e certidão Simplificada emitida há mais de 90 dias, inobservando o item “5.6” c/c item "11.9", do respectivo edital. Nesse sentido, aduz que "...tais vícios deveriam ser reconhecidos de oficio pela pregoeira e sua equipe de apoio, que contrariando o princípio da vinculação ao instrumento convocatório concederam a licitante a declaração de vencedora, e atribuíram a mesma benefício presente na lei complementar 123/2006 que prevê que ME/EPP regularizem documentações referentes a regularidade fiscal e trabalhista no prazo de 5 dias (Fls 3 da ata da sessão)..."(fl.02/05, do recurso interposto). Prosseguindo em sua linha de argumentação, acrescenta que “...a análise da CERTIDÃO SIMPLIFICADA deveria ocorrer no momento do credenciamento, e como constam as Fls 3 da ata da sessão pública, essa análise somente foi feita por licitante, após o credenciamento, a constatação somente foi efetivada após a declaração da empresa como vencedora, em momento de habilitação. Assim sendo o PROPRIO EDITAL, exclui de ser contemplado com o com os efeitos da lei complementar 123/2006 o licitante que não apresentou a certidão em momento próprio"(fl.03/05, do recurso interposto), em desconformidade ao Art. 3º, §1º, da Lei 8666/93
À guisa de reforçar seus argumentos contra a habilitação, a Recorrente explana que "...a benefício foi concedido de fora equivocada e errônea a empresa recorrida, uma vez que a CERTIDÃO SIMPLIFICADA apresentada se encontra com prazo de validade expirado conforme 11.9 e 5.6 do edital, sendo assim a inabilitação deveria ter ocorrido de ofício no momento do credenciamento" (fl. 04/05, do recurso interposto). Por fim, pede o recebimento e eventual provimento do recurso, com a reforma da decisão da Pregoeira no que tange ao resultado da fase de habilitação, e, por conseguinte, declare inabilitada a licitante “EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.280/0001-48. Em ato contínuo, as demais licitantes foram comunicadas, via e-mail institucional do Departamento Municipal de Licitação e Contratos, na data de 25.05.2023 (quintafeira), acerca do conteúdo integral do recurso interposto, sendo também intimadas nos termos do item “13.2” do edital, para todos os efeitos. Por sua vez, a licitante “EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.349.280/0001-48, ofereceu contrarrazões ao recurso na data de 26.05.2023(sextafeira), de forma tempestiva ao prazo de três dias úteis estabelecido pelo Item "13.2", do edital "sub examine", contra-argumentando primeiramente que "... o cerne do recurso é uma tentativa de cercear direito concedido às microempresas e empresas de pequeno porte criado pela Lei Complementar nº123/2006. Esta tentativa é feita por meio de uma interpretação restritiva que já foi rechaçada pela Poder Judiciário e pelos Tribunais de Contas da União e dos Estados” (fl. 01/7, das contrarrazões), pois "...a documentação com a validade vencida traz ao bojo do processo licitatório
elementos de convicção suficiente para que, de forma implícita, conclua-se que a empresa atende às condições mínimas exigidas pelo edital"(fl. 03/7, das contrarrazões). Também suscita que “Não estando a recorrente apta a prestar os serviços descritos no
CNAE “74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários”, não pode ela efetuar a intermediação de serviços entre a Google e os potenciais clientes dela.”(fl. 07/7, das contrarrazões). Em epítome, a Contrarrazoante pede que seja julgado improcedente o Recurso
Administrativo apresentado pela “MOVX MARKETING E TECNOLOGIA LTDA”, e que esta
seja declarada inabilitada por desconformidade do CNAE apresentado com o objeto
do edital.
Em observância ao rito hierárquico do §4º, do Art. 109, c/c Item “13.4”, do edital, a
Pregoeira acolheu a petição recursal, fazendo-as subir, devidamente informada e instruída para exame do Prefeito Municipal em 30.05.2023 (terça-feira). Por se tratar de petição fundamentada, tempestiva, delibero por dar seguimento ao recurso aviado, razão pela qual fica SUSPENSO o certame, por força do Art. 109, §2º, da Lei 8666/93. É o relatório.

2 – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO PRAZO PARA DECISÃO DO RECURSO

Antes de se adentrar no mérito da questão, cumpre ressaltar que o prazo para decisão corre a partir do primeiro dia útil após decurso do prazo para recebimento de eventuais contrarrazões, 26.05.2023 (sexta-feira).

Nesse sentido, a determinação da Lei 9784/99, em seu Art. 66:

"Art.66. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal."

Tal diretriz encontra-se expressa no item "19.18", do edital em comento: "19.18. Na contagem dos PRAZOS estabelecidos neste Edital, excluise o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia útil de expediente na Prefeitura."

Conforme dispõe o Art. 109, §4º, da Lei 8666/93, delimitou-se o prazo de 05 dias úteis para decisão do recurso, salvo motivo de força maior, tal como replicado no item "13.4", do edital 110/2023/PMDI: "13.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis pela Administração, nos termos do Art. 109, §4º, da Lei 8666/93, a contar do decurso do prazo para recebimento de eventuais contrarrazões."

(Grifo e destaque nosso) E, cumpre explicitar que, nos termos do Art. 109, §4º, da Lei 8666/93, a pregoeira teria o prazo de cinco dias úteis para reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazêlo subir, devidamente informado para apreciação do Prefeito Municipal, autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis:

"Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

(...)

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade." Diante dessas considerações, o prazo limite para decisão do recurso, de acordo com as disposições do edital, seria até 02.06.2023 (sexta-feira).

Portanto, tempestiva a presente decisão.

2.2. DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, DO JULGAMENTO OBJETIVO E DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO – INTELIGÊNCIA DO ART. 3º, ART. 40, VII E ART. 41, AMBOS DA LEI 8666/93.

Primeiramente, não se pode olvidar que todo arcabouço jurídico referente às licitações e contratações públicas decorre do preceito insculpido no Art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 (doravante CF/88), "verbis":

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, PUBLICIDADE e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica E ECONÔMICA indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

(grifo e destaque nosso)

Como o dever de licitar encontra-se disposto pelo Art. 37, XXI, da CF/88, a Lei 8666/93 foi promulgada para regulamentar tal dispositivo, sendo que em seu Art. 3º, elenca os princípios norteadores do procedimento de licitação:

"Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)" (grifo e destaque nosso)

Portanto, a licitação será processada e julgada em estrita conformidade com tais princípios, sob pena de nulidade do procedimento.

Tendo em vista as peculiaridades do caso concreto, merece destaque os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

No que tange ao princípio da legalidade, o entendimento predominante na doutrina é de que se trata de princípio essencial, como se extrai da renomada lição de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO: "Segundo o princípio da legalidade, a Administração Pública só pode fazer o que a lei permite; no âmbito das relações entre particulares, o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a idéia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (1996:82) e corresponde ao que já vinha explícito no artigo 42 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789: 'a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que os que asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei'.

Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei. No direito positivo brasileiro, esse postulado, além de referido no artigo 37, está contido no artigo 52, inciso 11, da Constituição Federal que, repetindo preceito de Constituições anteriores, estabelece que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". " (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 20ªed., São Paulo: Atlas, 2007. p. 59, grifo e destaque nosso) No mesmo diapasão, sintetiza ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, a respeito da observância ao Princípio da Legalidade:

"Destarte, se ao administrador privado é facultado tudo aquilo que a lei não proíba, ao administrador público é licito apenas aquilo que estiver expressamente previsto em lei – ideia que traduz o princípio da legalidade, pedra de toque do Estado de Direito."

(BACELLAR FILHO, Romeu Felipe. Direito Administrativo. 5ª Edição Reformulada. São Paulo: Saraiva, 2009, p.10, grifo e destaque nosso)

Segundo a clássica lição de HELY LOPES MEIRELLES, "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza"1.

Por sua vez, de acordo com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, A administração não pode deixar de observar o que detemina o edital, razão pela qual muitos doutrinadores afirmam que "o edital é a lei da licitação". Além de encontrar-se expresso no Art. 3º, caput, da Lei 8666/93, o referido princípio também está reiterado no Art. 41, do mesmo diploma:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Como se depreende, resta manifesto que a Administração não pode ignorar os requisitos que estabeleceu para determinado procedimento de licitação, sob pena de afronta ao ordenamento jurídico.

1 " MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2002, p. 86 Porém, no que tange ao princípio do julgamento objetivo, é exigido por parte da Administração que esta, ao definir os critérios e condições do edital ("a lei do edital"), o faça de forma clara, sem ambigüidades ou subjetivismos, de tal modo que a aferição das propostas e da documentação de habilitação possa ser realizada de forma clara, sem margem de dúvidas, ou seja, pautada por critérios objetivos.

Da mesma forma como se verifica com o princípio da vinculação, a Lei 8666/93 também é redundante na ênfase do princípio do julgamento objetivo, como se constata a teor do que dispõe seu Art. 40, VII:

"Art. 40. O EDITAL conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a

modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
(...)
VII - critério para JULGAMENTO, com disposições claras e parâmetros OBJETIVOS;"
(grifo e destaque nosso)
Assim, é inconteste que o edital deverá, obrigatoriamente, pautar-se por critérios
objetivos para aferir quais os requisitos dispostos acerca da contratação pretendida, sob pena de nulidade. Destarte, o recurso interposto implica na apreciação direta de critério definido pela Administração, referente ao rol de documentos exigidos, bem como validade de
documentação apresentada, por ocasião da fase de habilitação.
2.3. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO EM OBSERVÂNCIA AO ART. 37,
XXI, DA CF88 - EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA
INDISPENSÁVEIS – ROL TAXATIVO.
A Recorrente alega que a licitante vencedora apresentou inscrição Municipal vencida, comprovante de Inscrição Estadual vencido, documento Municipal de Licença vencido.
Todavia, é preciso insistir no fato de que tais documentos não foram exigidos pelo
edital, conforme se extrai do item "7", DA HABILITAÇÃO, restringindo-se tão somente
ao rol elencado pelos Arts. 27 a 33, da Lei 8666/93. O Tribunal de Contas da União possui deliberações consolidadas a respeito desta matéria, sendo necessário, à guisa de exemplo, colacionar os seguintes enunciados:
"A lista de documentos passíveis de serem exigidos dos interessados na etapa de habilitação é exaustiva (arts. 27 a 33 da Lei 8.666/1993)."
Acórdão 2197/2007-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN. "As exigências de documentos para efeito de habilitação em certame licitatório não devem exceder os limites fixados nos artigos 27 a 33 da Lei 8.666/1993."
Acórdão 808/2003-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER
"É ilegal a exigência de que atestados de capacidade técnica estejam acompanhados de cópias de notas fiscais ou contratos que os lastreiem, uma vez que a relação de documentos de habilitação constante dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/1993 é taxativa."
Acórdão 2435/2021-Plenário | Relator: RAIMUNDO CARREIRO
Desses lindes, pode-se auferir que o edital, ao não exigir os documentos narrados pela Recorrente, apenas ateve-se ao rol taxativo disposto pela Lei 8666/93, em plena sintonia com o Art. 37, XXI, da CF, que preconiza em sua cláusula geral apenas o indispensável à qualificação, evitando-se exigências descabidas que poderiam
cercear a competitividade do certame.
2.4. DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO EDITAL - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - REGIME JURÍDICO DIFERENCIADO CONFERIDO PELA LC 123/2006 ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS - POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DIVERSIFICADA – CERTIDÃO
SIMPLIFICADA NÃO CARACTERIZA DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO EFETUADO CONSOANTE ITEM "5.4", DO EDITAL. Primeiramente, cumpre ressaltar o edital procurou conferir incidência do regime jurídico diferenciado conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados, tal como o escopo da Lei Complementar 123/2006.
Dessa forma, a licitante pode declarar-se como passível de enquadramento no regime jurídico diferenciado da LC 123/2006 seja pela declaração expressa, nos moldes conferidos pelo ANEXO IX, do edital, seja pela apresentação da certidão simplificada, ou pela demonstração contábil por meio da declaração de Imposto de
Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, I, II, da LC 123/2006. Não se pode perder de vista que em momento algum o edital exigiu a certidão simplificada como requisito exclusivo para comprovação da condição de ME/EPP ou equiparada.
No item "5.6", do edital, e inapropriadamente invocado pela Recorrente, resta expresso:
"5.6. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada, PREFERENCIALMENTE, mediante certidão simplificada expedida pela
Junta Comercial, com data de emissão de até 90 (NOVENTA) DIAS antes da abertura da sessão e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006."
(Grifo e destaque nosso)
Como se nota da redação do Item "5.6", faculta a apresentação da certidão simplificada, sendo importante distinguir o que é "preferencial" daquilo que é
"obrigatório". Nesse ponto, cumpre recordar que a Recorrente argui que "...a análise da CERTIDÃO SIMPLIFICADA deveria ocorrer no momento do credenciamento, e como constam as Fls 3 da ata da sessão pública, essa análise somente foi feita por licitante, após o credenciamento, a constatação somente foi efetivada após a declaração da
empresa como vencedora, em momento de habilitação. Assim sendo o PROPRIO EDITAL, exclui de ser contemplado com o com os efeitos da lei complementar
123/2006 o licitante que não apresentou a certidão em momento próprio"(fl.03/05, do recurso interposto).
Com o devido respeito, a Recorrente esquece-se de mencionar o item "5.4", que ao dispor sobre a etapa do credenciamento, estabelece que a comprovação de enquadramento no regime jurídico da LEI Complementar 123/06 poderá ser realizada "conforme ANEXO IX ou nos termos do item '5.6'", conforme se verifica:
"5.4. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
I - documento oficial de identidade;
II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (vide observações constantes do ANEXO III);
III - Comprovação de enquadramento no regime jurídico da LEI Complementar 123/06. (OBS: conforme ANEXO IX ou nos termos do item "5.6", mediante certidão simplificada ou certificado de MEI)
(Grifo e destaque nosso)
Como se pode notar, no credenciamento poderia ser apresentada tanto a declaração de enquadramento no regime jurídico diferenciado da LC 123/2006, quanto a certidão simplificada, por força de disposição expressa do item "5.4, III", do edital, prestigiando-se o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
A Recorrente ainda explana que "...a benefício foi concedido de fora equivocada e
errônea a empresa recorrida, uma vez que a CERTIDÃO SIMPLIFICADA apresentada se encontra com prazo de validade expirado conforme 11.9 e 5.6 do edital, sendo assim
a inabilitação deveria ter ocorrido de ofício no momento do credenciamento" (fl. 04/05, do recurso interposto). Contudo, com o devido respeito, a Recorrente procura trazer ambiguidade quanto à apresentação da certidão simplificada, procurando fazer com que tal faculdade se afigure como requisito de habilitação, o que em momento algum pode ser extraído das disposições editalícias. Ora, não se pode perder de vista que a certidão simplificada não pode ser exigida
como documento para fins de habilitação, como já deliberou o TCU, "verbis":
"É indevida a exigência de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, por não estar prevista no art. 28 da Lei 8.666/1993." (Acórdão 7856/2012-Segunda Câmara | Relator: AROLDO CEDRAZ, grifo e destaque nosso) O edital deve ser interpretado em sua íntegra, de forma que suas exigências adquiram contextualização e pertinência devidas, sendo que tal premissa consta em seu item
19.8, "verbis":
"19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos."

Posta assim a questão, como a certidão simplificada caracteriza documento de apresentação opcional, sendo sua apresentação uma faculdade da licitante, não há que se falar em sua apreciação para fins de habilitação, sendo descabida a aplicação do prazo de 90(noventa) dias imposto pelo item "11.9", como condição passível de inabilitação.

Nesse sentido, cumpre pontificar que a certidão simplificada tem por desiderato comprovar a condição da licitante quanto ao regime jurídico diferenciado das ME/EPP e equiparados, tal como preconizado pela LC 123/06, sendo que no caso em tela, a declaração fornecida pelo AXEXO IX, do edital, também cumpre tal papel,

sendo que o item "7.3, b, c" tem por desiderato aferir sua veracidade:

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida por órgão competente da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes "Documentação".

b) Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal.

c) Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitido pela Junta Comercial.

Portanto, a inabilitação da licitante por certidão simplificada expirada, não procede à luz das disposições expressas do edital, nem tampouco encontra amparo nas deliberações do TCU, uma vez que tal documento não figura no rol dos documentos de habilitação.

Registre-se que a licitante cuja habilitação foi questionada pela Recorrente apresentou a declaração conforme ANEXO IX, do edital, bem como apresentou para fins de comprovação de sua regularidade econômico-financeira, o comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal, em plena conformidade ao item "7.3", do instrumento convocatório. Feitas estas considerações e, diante do caso concreto, a declaração de habilitação da Recorrente encontra pleno respaldo legal no instrumento convocatório,

sobremodo em relação ao que foi estabelecido em seus itens "5.4" e "7.3", sendo que negligenciar regra expressa representaria verdadeira afronta aos Princípios da Legalidade Administrativa e da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Ao ensejo de reforçar tal posição, cumpre apenas acrescentar que tal exegese preconiza tão somente a segurança jurídica pela aplicação do que determina a lei. Por tais razões, a medida que se revela mais adequada ao caso concreto é a manutenção do resultado da fase de habilitação, em acato às disposições do edital concomitantemente com a legislação de regência da matéria, sobremodo em

atenção aos princípios elencados no Art. 3º, da Lei 8666/93 c/c Art. 37, XXI, da CF/88.

3 – DECISÃO

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso, com amparo no Art. 37, XXI, da CF/88 c/c os Arts. 3º e Art. 41, ambos da Lei 8666/93, mantendo-se o resultado da fase de habilitação, por entender que o credenciamento foi conduzido de acordo com as exigências expressas do edital, sendo a certidão simplificada documento meramente facultativo, não incluso no rol obrigatório dos documentos de habilitação, cuja finalidade é comprovação de enquadramento no regime jurídico diferenciado conferido pela LC 123/06, sendo que tal faculdade foi provida por outra via permitida no ato convocatório, o que, por conseguinte, encontra-se em plena sintonia com os Princípios da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Legalidade Administrativa.

Publique-se nos termos da lei, e intime-se a Recorrente e demais licitantes do teor da decisão.

Por fim, cessa a suspensão do processo licitatório n.º 110/2023, promovendo-se seu regular andamento.

Dores do Indaiá, 30 de maio de 2023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:7FEE5D3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 110/2023, na modalidade Pregão Presencial n°: 032/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, EM CONTINUIDADE À MANUTENÇÃO DOS E-MAILS DA PREFEITURA NA PLATAFORMA JÁ UTILIZADA, QUE DEIXOU DE SER DE USO GRATUITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 146/2023, EXPERT INFORMÁTICA LTDA , CNPJ: 00.439.280/0001-48, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:7520CBAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 110/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 110/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n°: 032/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE LICENÇAS DO SERVIÇO GOOGLE WORKSPACE BUSINESS STARTER, EM CONTINUIDADE À MANUTENÇÃO DOS E-MAILS DA PREFEITURA NA PLATAFORMA JÁ UTILIZADA, QUE DEIXOU DE SER DE USO GRATUITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 146/2023, EXPERT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.439.280/0001-48, no valor de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:6350EE04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023 PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 122/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 034/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM AMBIENTE E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SOM, INCLUINDO SUPORTE POR TÉCNICO DE SOM E TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ/MG, NA QUALIDADE E CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. A ser realizado no dia 19/06/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:FFD3A7D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 05/2023. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INSTALAÇÕES DE GRADES E GRADIL, INCLUINDO PORTÕES, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TRIÂNGULO, LOCALIZADA NA ALAMEDA GUSTAVO DRUMMOND TOSTES, Nº 277 - BAIRRO TRIÂNGULO, MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI EM ANEXO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2022, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 141/2023, **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 35.856.454/0001-43, no valor de R$ 61.022,49 (sessenta e um mil vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:1A4FB85A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 104/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 05/2023. **EXTRATO DE CONTRATO** – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE INSTALAÇÕES DE GRADES E GRADIL, INCLUINDO PORTÕES, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TRIÂNGULO, LOCALIZADA NA ALAMEDA GUSTAVO DRUMMOND TOSTES, Nº 277 - BAIRRO TRIÂNGULO, MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS ESTABELECIDAS NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CROQUI EM ANEXO, COM FULCRO NA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.429/2022, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADAS: Contrato N. 141/2023, **SOLUÇÃO LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ 35.856.454/0001-43, no valor de R$ 61.022,49 (sessenta e um mil vinte e dois reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo gil Corrêa Silva
Código Identificador:5522995C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 049/2023 – DISPENSA 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 049/2023 – DISPENSA 017/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Constitui objeto do presente *Locação de um terreno de 735,98m² situado à Rua José Mendes Pinto, 110, Centro para guarda de veículos da Secretaria de Saúde* diretamente com o Sr. **GIL CÁSSIO COSTA,** brasileiro, casado, portadora da carteira de identidade nº M-5.515.102, expedida pela SSP/MG, CPF n° 724.126.586-68, residente à Rua José Mendes Pinto, n° 108, Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$1.000,00 (hum mil reais) considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso X da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da *RATIFICAÇÃO* aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 31 de maio de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:CF10260E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 011/2023

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Presidente do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para efeitos de atendimento ao Art. 37, *XXI*, da CF/88 c/c Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada, com 03 (três) membros, como Comissão Permanente de Licitação do "Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI", a Comissão Permanente do Município de Estrela do Indaiá-MG, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/93/1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior

Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Parágrafo único – Os suplentes mencionados nos incisos I, II e III terão a função de membro titular na ausência, falta ou impedimento de qualquer um dos membros titulares, passando a integrar a Comissão no período em que estiver em substituição.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de Maio de 2023.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DB44997F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ***RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO,*** brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para *PREGOEIRO* Municipal.

Art. 2º. Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores:
I – IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA, brasileira, amasiada, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 14912418 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 080.610.896-70, residente e domiciliada na Rua Waldemar José da Silva, nº 273, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 3º. São atribuições do Pregoeiro:
a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;
d) proceder à abertura das propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) realizar eventuais diligências para aferir a aceitabilidade e/ou exequibilidade das propostas que apresentarem desconformidades ao edital ou supostas irregularidades, ou exigir dos licitantes que demonstrem a legalidade conforme a sistemática da Lei 14.133/2021.
f) desclassificar propostas indicando os motivos;
g) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
h) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
i) declarar o vencedor;
j) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
k) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, uma vez definido o resultado do julgamento;
L) elaborar a ata da sessão e publicá-la no sistema eletrônico;
m) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
n) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
o) providenciar abertura de processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital;
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as providências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 6º. O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora do RG 10.522.154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e

domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Informática, portador do RG 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
III – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora do RG 6.251.538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 7º. O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 8º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Pregão, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 9º. As designações e atribuições conferidas por esta Portaria se estendem aos processos realizados na modalidade pregão, sob a égide da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, e legislação aplicável, concretizando medida de transição para o regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 033/2023.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de Maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:66F73E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, para efeitos de atendimento ao Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada, com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

III – CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 3995706 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 567.507.066-49, residente e domiciliada à Rua José Bráulio Filho, nº 144, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO.**

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 007/2023.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de Maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D54EC948

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Nomeia Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2.480/2022, e de acordo com o que regulamenta o Decreto Municipal nº 1312/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** brasileira, divorciada, servidora pública municipal,

ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000, para responder pela função de *AGENTE DE CONTRATAÇÃO* do Município de Estrela do Indaiá-MG.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a *Equipe de Apoio* para auxiliar a Agente de Contratação, os seguintes servidores:
I – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º - São atribuições da Agente de Contratação:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação e dos processos de contratação direta, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de requerimentos aos setores requisitantes das contratações, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
II - acompanhar os trâmites dos procedimentos licitatórios, processos de contratação direta, zelando pelo seu fluxo satisfatório, e promover *diligências*, se for o caso, para que o planejamento estratégico relativo às contratações municipais seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação e a urgência das demandas encaminhadas;
III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital e na Lei 14.133/2021;
c) verificar e julgar as condições de habilitação;
d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto Art. 64, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no Art. 78, do mesmo diploma;
f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
g) indicar o vencedor do certame;
h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão;
k) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo;
l) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à Autoridade Competente para adjudicação e para homologação.
IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.
V - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.
VI - a competência para instruir, conduzir e tomar todas as providências necessárias ao regular desenvolvimento do processo de contratação direta, publicando o aviso, recebendo e examinando a documentação enviada bem como as propostas, promovendo a publicidade legal e o encaminhando para adjudicação e homologação da Autoridade Competente, sobremodo com especial atenção ao que dispõe o Art. 71, §4º e Art. 72, ambos da Lei 14.133/2021.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
I - acompanhar os trabalhos e auxiliar a Agente de Contratação;
II - auxiliar na verificação da documentação apresentada desde a fase preparatória até a homologação, nos termos do Art. 17, da Lei 14.133/2021;
III - auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame processo de contratação direta;
IV - auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
V - promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, bem como processos de contratação direta, sem prejuízo das funções do Agente de Contratação.

Art. 5º - A Agente de Contratação será substituída em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio, ficando designados como suplentes da equipe os servidores:
I – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;
II – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 6º - O mandato da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F0055FC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 010/2023

"Nomeia Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio."

A Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar o servidor ***Rylder Flávio Alves Cardoso***, Pregoeiro Municipal, como pregoeiro do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI.

Art. 2º - Ficam designados para comporem a Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, os seguintes servidores ***Idaiana Eustáquia da Silva e Estefânia Ribeiro De Moura Veloso***, em caráter de suporte ao Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI.

Art. 3º - São atribuições do Pregoeiro:

a) conduzir o certame e acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) assinar o edital e demais atos ordinatórios do processo, salvo a homologação, que deverá ser encaminhada para apreciação do Prefeito Municipal;

d) abrir as propostas de preço e analisar sua aceitabilidade;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;
i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão
l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
m) convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
n) abrir processo administrativo para apuração de irregularidade para efeitos de aplicação de penalidades previstas na legislação e edital.
o) auxiliar o lançamento dos dados do certame no sistema/SICOM, principalmente verificando a efetivação da homologação dos lances realizados.

Art. 4º - São atribuições da Equipe de Apoio:
a) acompanhar os trabalhos e auxiliar o pregoeiro;
b) auxiliar na verificação da documentação relativa ao credenciamento;
c) auxiliar no lançamento das propostas de preço no sistema interno da Prefeitura/SICOM, em ato contínuo ao certame;
d) auxiliar na análise dos documentos de habilitação, em ato contínuo ao certame;
e) promover todas as diligências que se fizerem necessárias para a devida concretização dos certames licitatórios, sem prejuízo das funções do pregoeiro.

Art. 5º - O Pregoeiro será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo primeiro nomeado da equipe de apoio do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI, ficando designados como suplentes da equipe os servidores 1- Marli Aparecida Vieira Farias Rocha, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Administrativo, 2 – Cácia Valéria dos Santos, ocupante do cargo em auxiliar de serviços administrativos.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e da Equipe de Apoio não excederá a um ano.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de Maio de 2023.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Presidente
Fundo Previdenciário Dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - FUNDOPREI

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E18AD55D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

"Constitui e nomeia Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências."

A Presidente da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", no uso de suas atribuições legais e estatutárias, para efeitos de atendimento ao Art. 37, *XXI*, da CF/88 c/c Art. 51, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída e nomeada com 03 (três) membros, como Comissão Permanente de Licitação da "Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá", a Comissão Permanente do Município de Estrela do Indaiá-MG, para o exercício de 2023, nos termos do Art. 51, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes servidores:

I – ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 16042337 PC/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 108.918.886-24, residente e domiciliada na Rua Prefeito Alvimar, nº 202, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – MARLI APARECIDA VIEIRA FARIAS ROCHA, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portadora da CI 10522154 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.985.816-63, residente e domiciliada à Rua Olegário Maciel, nº 188, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

III – ÉDER JÚNIOR VELOSO SANTOS, brasileiro, casado, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Informática, portador da CI 15216064 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 082.765.236-41, residente e domiciliado à Rua Belchior Ribeiro, nº 356, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

Art. 3º. Ficam nomeados como membros suplementes da Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria, os servidores:

I – RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, portador da CI 18110607 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 114.210.136-30, residente e domiciliado na Rua Onofre Torres, nº 262, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000;

II – ADRIANA FERREIRA BELO, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Administrativos, portadora da CI 6251538 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 794.714.206-87, residente e domiciliada à Rua Cândido Rodrigues, nº 454, Centro, Estrela do Indaiá, Minas Gerais, CEP 35.613-000.

Art. 4º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO**.

Art. 5º. Os membros nomeados por esta Portaria ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de Junho de 2023.

Art. 6º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas no mesmo Diploma Legal.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá - MG, 31 de Maio de 2023.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente
Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá-MG

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7C4899E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 035/DP, DE 31.05.2023

"Contém nomeação para cargo em comissão de recrutamento amplo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá, MG, no uso das atribuições de seu cargo, conforme lhe confere o art. 109, II, "a" da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 9º, II, caput da Lei Municipal nº 1.352, de 30.03.1993 – Estatuto do Servidor Público de Estrela do Indaiá, MG;

Considerando os dispositivos inseridos no artigo. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 048, de 19.05.2023, Anexos I e II, c/c Anexo I da Lei nº 1.380, de 23.08.1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, nos termos do art. 9º, II caput da Lei Municipal 1.352/93, para o cargo em comissão de recrutamento amplo de **GESTOR DE PESQUISA E COMPRAS**, a Sra. **MARIANA BÁRBARA DE SOUZA ANTUNES MOURA**, brasileira, CPF: 105.849.366-30, RG: MG – 17.439.661 – PC/MG, com o vencimento do cargo**.**

Art. 2º - A nomeação a que se refere o art. 1.º é de livre exoneração por ato do Sr. Prefeito Municipal e terá início de exercício em 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 31 de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6ABFA809

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054, DE 31-05-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ALMELICIO FRANCISCO DE SANTANA JUNIOR,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5FA7EEEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053, DE 31-05-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ESTEFANIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.08.2021 a 31.07.2022, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F59C0244

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049, DE 30-05-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2021 a 06.02.2022, saindo de férias no dia 03 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7E358835

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048, DE 30-05-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SIMONE JOSIANE DA SILVA MORAIS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 13.03.2022 a 12.03.2023, saindo de férias no dia 13 de julho de 2023 e retornando ao trabalho no dia 12 de agosto de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 30 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B6AA459A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.707, em 31-05-2023, a Sra. **CLEIDIANE DE ALCÂNTARA VAZ**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 30 de maio de 2023 a 13 de junho de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CCB90514

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 18.694, em 26-05-2023, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS**, funcionária desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de maio de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 26 de Maio de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:DC085C69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 04/2023 – Pregão Presencial 04/2023, Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme prazos e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.** Contrato de nº 23/2023 com a empresa **SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 35.792.327/0001-28,** com sede no endereço: rua Jaguarão nº 577, loja 01,Bairro São Luiz, cep: 32.675-616, cidade Betim/MG, rescindido em 18/05/2023, em decorrência de descumprimento de cláusula contratual, o qual ensejou aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 3.102,14 (três mil cento e dois reais e quatorze centavos) e o Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:7E34C392

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2023, PREGÃO PRESENCIAL 04/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 04/2023 – Pregão Presencial 04/2023, Objeto: **contratação de empresa para fornecimento de material de escritório e de expediente para atender às necessidades do Departamentos do Município de Felixlândia, durante o exercício de 2023, conforme prazos e características constantes do Termo de Referência, anexo I do edital. Contrato de nº 24/2023, com a empresa: Gelcimar Maximo Moreira 07154398639,** inscrita no **CNPJ nº 32.589.188/0001-41**, com sede no endereço: Rua Castelo Branco nº 1304, bairro Volta do Brejo, cep: 35.640-000, cidade Pompéu/MG**,** rescindido em 11/05/2023, em decorrência de descumprimento de cláusula contratual, o qual ensejou aplicação de penalidade de multa no valor de R$ 4.581,11 (quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e onze centavos) e o Impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:36EAC88D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA - PROCESSO LICITATÓRIO 98/2022, PE 07/2022, RP 08/2022

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE MULTA, aplicada pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 98/2022 – Pregão Eletrônico 07/2022, Registro de Preços 08/2022. Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de utensílios e equipamentos hospitalares para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, anexo I do edital,** (...). Multa aplicada às empresas a seguir por descumprimento de cláusula contratual: MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME, com sede na Avenida Edméia Mattos Lazzarotti, nº 3537 – Bairro Ingá, na cidade de Betim, CEP 32.604-565 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 13.759.572/0001-09, no valor de R$ 3.623,00 (três mil, seiscentos e vinte e três reais), em 03/04/2023. PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, com sede na Rua Londres, nº 47 – Bairro Jardim Europa, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35.701-267 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 19.188.783/0001-07, no valor de R$ 2.207,65 (dois mil, duzentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), em 03/04/2023. Dominus Comercio Sociedade Unipessoal LTDA, com sede na Rua Bernardo Alves Costa, nº 46 – Bairro São Geraldo, na cidade de Sete Lagoas, CEP 35.700-187 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 27.417.234/0001-95, no valor de R$ 1.528,00 (mil quinhentos e vinte e oito reais), em 03/04/2023 e K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88 – Bairro Parque Industrial, na cidade de Araçatuba, CEP 16075370 – SP, inscrita no CNPJ/MF N. 09.251.627/0001-90, no valor de R$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) em 11/05/2023. Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

MILTON GERALDO DA SILVA.
Chefe do Departamento de Saúde

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:4536E268

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 34/2020, CREDENCIAMENTO 02/2020, INEX. 09/2020

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2020 – Credenciamento 02/2020, Inexigibilidade 09/2020, objeto: contratação de pessoa física/jurídica para prestação de serviços especializados de Fisioterapia, Protético, médico Cardiologista e Dermatologista para atender às necessidades do Departamento de Saúde no exercício de 2020 (...). Firmado com a pessoa jurídica: SANTIAGO MEDICINA AVANÇADA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.430.704/0001-46, com sede à Rua Joaquin Felício, 319, loja 03, Centro, cidade de Curvelo/MG – CEP 35.790.000, valor total de **R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)**, assinado em 01/06/2023, com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BDB4A396

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 44/2022, CREDENCIAMENTO 02/2022, INEX. 08/2022

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 44/2022 – Credenciamento 02/2022, Inexigibilidade 08/2022. Objeto: **Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados em Endocrinologia, Clínico Geral, bem como Psicólogo, para atender às necessidades do Departamento de Saúde no período de 12 (doze) meses** (...), firmado com as pessoas jurídicas: **PH TRINDADE - UNIPESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.891.677/0001-44,** com sede na Av. Carijós, 340, Bairro Santa Maria, cidade de Curvelo/MG, CEP 35.790-468, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e RAFAELA TELES MENDONCA -ME**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **43.072.270/0001-10**, com sede na Rua Prefeito Adão de Almeida e Silva, 161, APT 201, Sala B, Centro, Três Marias/MG, CEP 39.205-000, no valor global de **R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) e RAFAELA TELES MENDONCA -ME**). Assinados em 01/06/2023 com vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

GABRIELA FERNANDES VALADARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:60F2B581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 218/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS- ME, firmada em 07/10/2022.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS- ME,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 25.052.801/0001-21, com sede de suas atividades na Rua Sassafrás, 15, bairro Jardim Novo Horizonte, na cidade de Boa Esperança/ MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SRA. ANA FLAVIA GARCA CHAGAS**, portador do CPF nº 075.515.046-56, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 147/2022 – Pregão Eletrônico PRP nº: 85/2022**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
1	Cesta básica	R$102,99	R$112,34
2	Cesta básica	R$102,99	R$112,34

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 30 de maio de 2023.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Ana Flavia Garcia Chagas-ME
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E0213141

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO,** no desconto percentual de: **20%** (vinte por cento). Processo Licitatório nº **0042/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **032/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 31 de maio de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4374874C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - EXTRATO - REGISTRO DE PREÇO NO: 071/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0042/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **071/2023**. Processo Licitatório nº: **0042/2023**. Pregão Eletrônico nº: **032/2023** – Registro de Preços. Contratada: **LUIS CESAR BELO ALVARENGA E CIA LTDA**, vencedora no item **ÚNICO,** no desconto percentual de: **20%** (vinte por cento). Vigência: **31/05/2023 a 30/05/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8515C71E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 079/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de desinfecção dos reservatórios e das caixas d`agua e controle de vetores e pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização, descarrapatização e desratização) de áreas internas e externas de escolas, unidades básicas de saúde (UBS`S) e demais imóveis das Secretarias Municipais, bem como para atender ao Acordo de Cooperação nº 19 - 4º RM-013-00 com o Exército Brasileiro – Comando da 4ª Região Militar, ao Acordo de Cooperação nº 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais, ao Convênio nº 01/2023 com a Polícia Militar de Minas Gerais, ao Convênio nº 005/2021 BPM MAMB com a Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais, e o Convênio nº 81/2021 com o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 21/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E2CFD8DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº 26 - SAAE – FORMIGA(MG)

Para ciência dos candidatos, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA(MG), torna público a Relação de Candidatos convocados em virtude de aprovação no Concurso Público – Edital 001/2019, sendo que as referidas convocações foram feitas pessoalmente no endereço de cada candidato.

Nome	Classificação	Cargo	Situação
Rodrigo Cezar Silveira	1º	Técnico em Informática	Aprovado
Mateus Rodrigues Arantes	14º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Richard Douglas Dantas	15º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Sarah de Melo Vilela	16º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Gabriella Frade Murari	17º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Deividy Leon Cunha Santos	18º	Auxiliar Administrativo	Aprovado
Claudia de Faria Leal	19º	Auxiliar Administrativo	Aprovado

Formiga (MG), Maio de 2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7B1EAC12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.214, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 417/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Túlio Henrique de Oliveira para atuar como fiscal do processo cujo objeto é a execução de obras de contenção de taludes e serviços de drenagem localizados, respectivamente, na Rua Pauliminas, no bairro Vargem Grande e na Rua Maria de Sousa Leão, no Bairro Serra Verde neste Município de Formiga, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Portaria nº 5.030, de 12 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CAF43CA7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.215, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa servidoras para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 467/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrarem comissão organizadora do evento "Festival da Linguiça 2023", sem ônus adicional ao erário:

I – Alexandra Rezende Silva;
II – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
III – Nathane Carolina Vieira Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A95D5E48

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.216, DE 31 DE MAIO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 469/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalização a execução e cumprimento de todas as exigências do processo que tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua João Pedrosa, 215, Quinzinho, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 32.607, destinado ao funcionamento da Escola de Aprendizagem Industrial, sem ônus adicional ao erário:

Márcia Cristina Beirigo Arantes – Fiscal Administrativa;
Rodrigo Aguiar Pires Medeiros – Fiscal Técnico responsável por acompanhar as questões estruturais da edificação do objeto do contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/4/2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B27DD8AE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.051, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 10.950.136,71 (dez milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	**Pavimentação de Ruas e Avenidas**	
449051 – 1.500	Obras e Instalações (293)	R$ 6.114.024,13
26.782.0077.2.058	**Manutenção de Ruas e Avenidas**	
339039 – 1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (327)	R$ 3.141.970,70
26.782.0077.1.021	**Construção de Obras de Artes, Pavimentação de Rodovias**	
449051 – 1.500	Obras e Instalações (295)	R$ 1.694.141,88
TOTAL		**R$ 10.950.136,71**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4CBA9A4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.052, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 129.270,83 (cento e vinte mil duzentos e setenta reais e oitenta e três centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (766)	R$ 129.270,83
Total		**R$ 129.270,83**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5C38B68E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.053, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Formiga Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 23.781.636/0001-13, no valor de R$ 130.000 (cento e trinta mil reais).

Art. 2º Para fazer face à parte despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a seguinte dotação do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1384)	15.000,00

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 115.000 (cento e quinze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.43 1500	Subvenções Sociais (1384)	115.000,00

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas parcialmente as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	R$
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0.017	Subvenção Social à Entidades Esportivas	
3.3.50.41 1500	Contribuições (1383)	85.000,00
4.4.50.41 1500	Contribuições (1385)	30.000,00
TOTAL		**115.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:986D0A83

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.055, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 3.703.993,60 (três milhões setecentos e três mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.500	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares CP	
339039 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (765)	R$ 2.783.993,60
10.122.0001.2.062	Manutenção das Atividades Administrativas/Planejamento do FMS Saúde	
339039 1500	Sentenças Judiciais (545)	R$ 920.000,00
TOTAL		**R$ 3.703.993,60**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19A8B051

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.056, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 7.012.131,05 (sete milhões doze mil cento e trinta e um reais e cinco centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1621	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (767)	R$ 29.757,50
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (766)	R$ 6.982.373,55
TOTAL		**R$ 7.012.131,05**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C01CE2F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.057, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre concessão do "13º sobre vale-alimentação".

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o "13º Vale-Alimentação" no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, que se traduz em parcela adicional do vale-alimentação concedido por meio da Lei nº 4.803, de 12 de junho de 2013.

§ 1º O "13º Vale-Alimentação" será concedido em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de julho e 50% (cinquenta por cento) no mês de dezembro, sempre no dia 15 (quinze) daquele mês.

§2º Farão jus ao recebimento todos os agentes públicos, exceto prefeito e vice-prefeito, no mês do pagamento, tendo como período de apuração os meses de janeiro a junho e julho a dezembro.

§3º Quando em gozo das licenças previstas no art. 132, III, IV e VII da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011 e no art. 138, III, IV e V da Lei Complementar nº 44, de 24 de fevereiro de 2011, por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos dentro do respectivo período de apuração, o servidor perderá o benefício a que teria direito naquele semestre.

§ 4º O servidor público que se afastar do trabalho por período igual ou superior a 90 (noventa) dias intercalados dentro do respectivo período de apuração perderá o benefício a que teria direito naquele semestre.

I - Considera-se período intercalado o intervalo entre dois ou mais períodos de afastamento.

§ 5º A apuração do valor do benefício será utilizada como base a média aritmética simples dos valores percebidos a título de vale-alimentação do período aquisitivo de cada parcela.

§ 6º O benefício de que trata o caput deste artigo obedecerá ao regramento definido pela Lei nº 4.803, de 2013, possuindo também natureza indenizatória e não integrando o vencimento/remuneração para quaisquer efeitos, se estendendo a todos os agentes públicos, inclusive aos conselheiros tutelares, exceto prefeito e vice-prefeito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6F79FE4F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 247, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os itens III e V, *"Auditor Interno"* e *"Supervisor do Setor de Compras/Educação e Saúde"*, constantes no parágrafo único do artigo 8° da Lei Complementar 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
III.	*Diretor de Controle Interno*	*1*	*Limitado*	*CC1B*
V.	*Supervisor de Processos de Controle Interno*	*1*	*Amplo*	*CC2*

§ 1º Ficam extintas as atribuições relativas aos cargos de *"Auditor Interno"* e *"Supervisor do Setor de Compras/Educação e Saúde"*, constantes no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 26/10/2017 e suas alterações.

§ 2º Fica a Unidade Administrativa 03, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas aos cargos de "*Diretor de Controle Interno"* e *"Supervisor de Processos de Controle Interno",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR OE CONTROLE INTERNO

Atribuições:
Coordenar e supervisionar a execução e acompanhamento dos processos e procedimentos relacionados ao controle interno da Administração Pública Direta e Indireta do Município;
Contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação no referido setor;
Efetuar estudos e pesquisas aplicáveis em assuntos de interesse da administração pública, seguindo recomendações dos órgãos de controle externo;
Preparar, quando necessário, instruções normativas, propondo a execução corretadas atividades das unidades administrativas, conforme as normas legais pertinentes;
Coordenar ações de monitoramento, incluindo o serviço da Ouvidoria, instituído pela lei de acesso a informação, propondo total transparência aos gastos públicos;
Acompanhar, orientar e supervisionar a documentação, tramitação e arquivamento dos auxílios e subvenções praticados pela Administração Municipal, conforme especificações técnicas e legislação vigente;
Supervisionar, analisar e acompanhar a escrituração regular do setor contábil, financeiro e patrimonial;
Supervisionar e acompanhar se a escrituração se dá simultaneamente no Sistema Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
Supervisionar e acompanhar se a contabilização se dá mediante documentação idônea; se é feita tempestivamente; se está sendo obedecidos os princípios contábeis;
Supervisionar e acompanhar mensalmente e anualmente os relatórios emitidos, corrigindo tempestivamente as falhas; ·
Supervisionar e acompanhar o conteúdo dos demonstrativos da prestação de contas com os produzidos pelo sistema contábil próprio, verificando as divergências apresentadas e suas causas, propondo as correções necessárias;
Supervisionar e acompanhar se estão sendo obedecidas as Instruções do Tribunal de Contas do Estado, quanto à montagem de pastas e arquivamento das prestações;
Supervisionar e acompanhar como está sendo realizado o controle e classificação de Receitas e Despesas;
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

CARGO: SUPERVISOR DE PROCESSOS DE CONTROLE INTERNO

Atribuições:

Analisar e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade dos processos administrativos de licitação;
Examinar sobre a dispensa ou inexigibilidade dos processos de licitação;
Verificar sobre o cumprimento ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
Verificar e analisar o planejamento e regulamentação do setor de compras e licitação;
Verificar e acompanhar a instituição e os trabalhos efetuados pela Comissão Permanente de Licitação;
Verificar, analisar e acompanhar as ações do setor de compras e licitação quanto à obediência aos princípios da Lei Federal de Licitação e demais legislações vigentes;
Acompanhar, revisar e supervisionar a escrituração dos dados de manutenção e cadastro de veículos, da frota municipal;
Supervisionar e acompanhar o controle patrimonial de bens móveis e imóveis da Administração Municipal;
Supervisionar e verificar se as despesas do ensino estão corretamente classificadas, e se há recursos de convênios incluídos indevidamente no índice da educação, conforme leis nº 9.394, 96, art. 69, I, II, III; nº 9.424/96, art. 4°, 80, I e II, 90).
Supervisionar e acompanhar a regulamentação, escrituras e registros de controle patrimonial de bens móveis e imóveis;
Supervisionar e acompanhar a regulamentação e situação da frota municipal, quanto a controle de combustíveis, deslocamentos, manutenção, etc;
Supervisionar e acompanhar e regulamentação de obras e serviços de engenharia, como se há um responsável técnico habilitado (CREA), projeto básico, planilha de custos atualizada, fiscalização efetiva da obra, execução dentro do cronograma e análise de desvios e/ou descumprimento de prazo, controle individualizado por e comparação de custos previsto/efetivo e análise de desvios, quantidade de material adquirido é compatível com o produto final;
Supervisionar e acompanhar o setor de almoxarifado no que tange a formas de controle de estoque, normas para entrega de materiais, averiguando se as informações sobre a movimentação (entradas/saídas) são regularmente passadas à Contabilidade;
Supervisionar, acompanhar, analisar e fiscalizar o cumprimento das metas para saúde estabelecidas na LDO;
Supervisionar, acompanhar, analisar e fiscalizar a aplicação de recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde conforme legislação vigente;
Supervisionar, acompanhar, analisar e fiscalizar a aplicação de recursos vinculados ao SUS;
Supervisionar, acompanhar, analisar e fiscalizar as transferências de recursos aos Fundos de Saúde;
Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

Art. 2° O item V, *"Diretor de Projetos e Convênios"*, constante no parágrafo único do artigo 10 da Lei Complementar 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
V.	*Diretor de Projetos e Convênios*	*1*	*Amplo*	*CC1A*

Art. 3° O item XIII, *"Chefe do Departamento de ITBI"*, constante no parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XIII.	*Supervisor do Departamento de ITBI*	*1*	*Amplo*	*CC2*
		1	*Limitado*	*FG5*

§ 1º Ficam extintas as atribuições relativas ao cargo de *"Chefe do Departamento de ITBI"*, constantes no Anexo IX da Lei Complementar 169, de 2017 e suas alterações.

§ 2º Fica a Unidade Administrativa 08, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "*Supervisor do Departamento de ITBI",* com a seguinte redação:

CARGO: SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ITBI

Atribuições:
Supervisionar a lavratura de escrituras para fins de ITBI;
Elaborar Laudo de Avaliação para fins de registro de escriturar antigas (escritura agrícola);
Fazer o acompanhamento do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis), cobrado de acordo com a planta de valores, levando em conta os valores de mercado;
Supervisionar e inspecionar 'in loco' e emitir documentos de arrecadação fiscal e respectivos laudos de avaliação de ITBI;
Analisar, em primeira instância, processos referentes à procedência e aplicação de multas, cálculo de tributos e demais questionamentos referentes à arrecadação de tributos, taxas e correções, em articulação com a Secretaria de Obras, Trânsito e Transporte nos casos referentes ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI;
Supervisionar e coordenar a incidência do imposto sobre a transmissão de bens imóveis quando houver incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, bem como os documentos contábeis apresentados;
Supervisionar as tornas ou reposições que ocorram na divisão para extinção de condomínio e fazer o lançamento do imposto, casa haja diferença;
Desempenhar outras atividades correlatas ou solicitadas por superior.

Art. 4ºO §2º do artigo 14 da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar acrescido do Item *LXII,* com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
LXII.	*Diretor de Manutenção da SMS*	*1*	*Amplo*	*CC1C*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 09, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de "*Diretor de Manutenção da SMS",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DE MANUTENÇÃO DA SMS

Atribuições:
Coordenar a execução de construção, ampliação, restauração e reforma de prédios vinculados a Secretaria de Saúde;
Fiscalizar as obras e executores de construção, ampliação e restauração, reforma e reparos da SMS e dos setores Integrantes;
Tomar todas providências necessárias para reparação dos estabelecimentos que compõem a rede da SMS;
Vistoriar e tomar providências quanto às necessidades de compras de materiais para subsidiar as manutenções preventivas e corretivas dos edifícios em tempo oportuno, e contratação de serviço especializado, quando for o caso;
Executar outras tarefas correlatas que sejam determinadas por superiores

Art. 5º O parágrafo único do artigo 12 da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, fica acrescido do item XVII, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XVII.	*Diretor do Centro de Defesa da Vida Animal*	*01*	*Amplo*	*CC1B*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 07, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de *"Diretor do Centro de Defesa da Vida Animal",* com a seguinte redação:

CARGO: DIRETOR DO CENTRO DE DEFESA DA VIDA ANIMAL

Atribuições:
Dirigir as ações desenvolvidas pelo Centro de devesa da vida animal
Responsabilizar por atividades desenvolvidas no centro;

Coordenar campanhas de vacinação municipal;
Acompanhamento das pequenas cirurgias;
Realização de campanhas de adoção de cães e gatos;
Monitoramento de cães agressores em vias públicas;
Coordenar as ações de educação ambiental voltadas para a defesa e proteção animal;
Acompanhamento de todos as denúncias de maus tratos;
Garantir a efetiva execução da Lei municipal 4595/2012.

Art. 6º O número de cargos constante no Item XXVIII, *"Vice-Diretor Escolar de Ensino Fundamental",* do parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
XXVIII.	*Vice Diretor Escolar de Ensino Fundamental*	*8*	*Limitado*	*FG9*

Art. 7º O §2º do artigo 9º da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, fica acrescido do item VI, com a seguinte redação:

Item	*Denominação*	*Nº de cargos*	*Forma de Recrutamento*	*Símbolo*
VI.	*Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo*	*01*	*Amplo*	*CC3*

Parágrafo único. Fica a Unidade Administrativa 04, constante no Anexo IX da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações, acrescida das atribuições relativas ao cargo de *"Coordenador de Apoio ao Empreendedorismo",* com a seguinte redação:

CARGO: COORDENADOR DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Atribuições:
Receber os pedidos de Alvará/Licença de Localização e Funcionamento definitivo e provisório e tramitar para os setores competentes para realizar as avaliações;
Promover a classificação de Nível de Risco de empreendimentos, no âmbito de sua competência;
Emitir parecer em consulta de viabilidade, no âmbito de sua competência e com auxílio dos demais órgãos responsáveis, para os processos de abertura/licenciamentos de empresas;
Emitir Alvará/Licença de Localização e Funcionamento definitivo e provisório, após manifestação dos setores competentes;
Realizar protocolos de viabilidade/licenciamentos municipais não amparados por sistema eletrônico;
Fornecer as orientações atinentes ao processo de registro empresarial;
Fornecer orientação prévia aos interessados sobre o processo de licenciamento municipal (Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e Meio Ambiente);
Fornecer orientação aos empreendedores no tocante ao cadastro de fornecedores da Prefeitura;
Fornecer orientação necessária para os empreendedores se cadastrarem nos processos de compras públicas municipais;
Mapear oportunidades e fornecer dados para o empreendedor;
Distribuição de material informativo sobre empreendedorismo;
Formalização e emissão do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Elaboração e envio da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN SIMEI;
Entrega do CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, Alvará de Localização e Funcionamento e demais documentos de licenciamento.
Participar da programação regular de capacitações Sebrae Minas;
Participar da programação regular de capacitações JUCEMG;
Participar das capacitações realizadas pelos parceiros;
Executar outras tarefas correlatas ou determinadas por superiores.

Art. 8º Fica revogado o Item XII do parágrafo único do artigo 13 da Lei Complementar nº. 169, de 2017, e suas alterações.

Art. 9º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:96CD9462

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 248, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. *O Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo de Formiga será composto por 12 (doze) membros, representantes dos órgãos relacionados a seguir ou que venham a substituí-los, a saber:*
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou cargo máximo superveniente, como seu Presidente, sendo o Vice-Presidente eleito entre os demais membros;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ou órgão que venha a substituí-la;
4 (quatro) membros da comunidade científica e tecnológica do Município, indicados pelas Instituições de Ensino Superior localizadas no Município de Formiga, sendo um destes representante do Polo de Inovação Formiga do IFMG;
1(um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE-MG);
1 (um) representante de órgão de fomento ou financiamento do Estado de Minas Gerais ou da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ou de órgão equivalente;
2 (dois) membros da comunidade empresarial, representantes da Associação Comercial, Industrial, de Serviços e Agronegócios e da Câmara dos Dirigentes Lojistas (ACIF/CDL) de Formiga;
2 (dois) membros das comunidades científica e empresarial, indicados pelo próprio Conselho, que deverão ser portadores de reconhecida experiência profissional, notadamente na administração, implantação e execução de projetos e programas de desenvolvimento científico, tecnológico ou empresarial.

Art. 2º O art. 34 da Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34. *Fica criado o Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups com a finalidade de definir as diretrizes do Programa Municipal de Pré-Incubação e de Incubação Avançada e de orientar e acompanhar a gerência de Incubadora Municipal, na forma determinada pelos seus estatutos, constituído por:*

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, ou cargo máximo superveniente;
1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico ou órgão que venha a substituí-la;
2 (dois) representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga (IFMG Campus Formiga);
2 (dois) representantes do Centro Universitário de Formiga (UNIFOR);
1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais (SEBRAE/MG).

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1712DF36

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade.

Dotações Orçamentárias:

04.122.0001.2.448;
04.122.0001.2.449;
04.122.0001.2.568;
04.124.0001.2.450;
04.122.0001.2.039;
04.122.0001.2.451;
04.122.0001.2.452;
04.122.0001.2.453;
04.122.0001.2.454;
10.122.0001.2.489;
04.122.0001.2.455;
12.122.0001.2.457.

Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2024.
Data da assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:44B6F4E6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços operacionais para remoção mecânica do excesso de plantas aquáticas flutuantes da lagoa do fundão – Formiga – MG. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01h do dia 19/06/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B07472D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 027/2023

Despacho de Processo de Inexigibilidade: RATIFICO o Processo Licitatório nº. 076/2023, Inexigibilidade nº. 027/2023, Credenciamento nº 004/2023 em favor de **JUNIA PAULA SILVEIRA RAMOS** – CPF Nº 087.117.816-88, representante legal de **AKILES RAMOS**, com sede de suas atividades a Rua Principal Nº 965, Ponte Vila, Formiga- MG, CEP 35.570.000, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas representantes de grupos sertanejos formiguenses para executarem os serviços de shows musicais durante os eventos realizados pelo Município de Formiga, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, conforme solicitações.

Formiga (MG), 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:29DB6D09

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Processo Admin.: Recebimento de Quinquênios

Considerando Memorando nº 081/2021 oriundo da Procuradoria Municipal em que orienta a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para que instaurasse processo administrativo para análise de todos os quinquênios concedidos aos servidores efetivos que exercem função gratificada, assegurando contraditório e ampla defesa e caso verificada irregularidade promover, a luz do princípio da autotutela, a sua adequação as temos da lei.
O princípio da autotutela, como narrado no citado memorando, estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.
Assim sendo, o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo/MG – SINTRAMFOR foi notificado em 20.05.2022 informando que seria instaurado Processo Administrativo nos moldes recomendados. Todavia, após transcurso de prazo e de realização de reuniões para tratar do assunto com o Sindicato, haja vista que o mesmo possui legitimidade para representar grande maioria dos servidores afetados, foi providenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico a abertura dos respectivos processos administrativos com vistas a apurar a regularidade ou não da forma de pagamento que se procede na Administração, desde a instituição do benefício aos servidores.
Nesta senda, após cientificar os servidores afetados da instauração do processo administrativo, visando resguardar os princípios do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, alguns servidores, acompanhado do Sindicato (SINTRAMFOR) promoveram uma reunião, juntamente com esta Secretária, onde solicitaram que fosse nomeada uma Comissão Especial pela Administração Municipal, com vistas a apurar a situação levantada pela Procuradoria Municipal, em um só processo administrativo, haja vista a conexão existente entre as demandas.

Desta forma, venho por meio deste acolher o pleito coletivo apresentado em reunião realizada presencialmente no dia 26.05.2023, para **suspender o decurso dos prazos das notificações enviadas**, até que seja nomeada a Comissão Especial para análise dos casos, em processo administrativo a ser autuado em autos apartados, devendo posteriormente ser juntada a conclusão da comissão em todos os processos administrativos instaurados com objeto de apurar a regularidade da concessão do benefício quinquênio sobre função gratificada e cargo comissionado, assim como cópia do presente despacho para instrução dos mesmos.

Publica-se o presente para que produza seus efeitos legais.

Formiga/MG, 31 de maio de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9D3A0CBC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3504 DE 31/05/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **ANA CAROLINA OLIVEIRA DE MENEZES**, Assessor de Obras de Engenharia Civil, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de material de sinalização, equipamentos de proteção individual e materiais de segurança para os servidores desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 31 de Maio de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FE7F89C7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

ERRATA para retificação da publicação do Processo Licitatório 078/2023, Tomada de Preço 004/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3525, ano XV, página 102, de 30 de maio 2023, **onde se lê:** A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 19/06/2022. **Leia se:** A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 19/06/2023.

Formiga (MG), 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1CC421A2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2022 – DISPENSA Nº: 05/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:068/2023. Processo Licitatório nº083/2022 – Dispensa nº: 05/2023. CONTRATANTE: Município de Formiga/MG. CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM MINAS GERAIS – SENAC MINAS**, inscrito no CNPJsob o número 03.447.242/0037-27. OBJETO: contrataçãodo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, para realização de ações educacionais, no eixo da Educação Corporativa, a serem desenvolvidas com adolescentes entre 14 e 17 anos, do Município de Formiga-MG. DO VALOR: o valor total do contrato é de R$84.466,10 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 01.06.2023 à 31.12.2023. DATA: 31.05.2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1FC9173C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/00001-61. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, que vigorará a partir do dia 03 de maio de 2023, com vigência até o dia **02 de maio de 2024**, podendo ser prorrogado. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 95.660,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:FD3024D0

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de internet banda larga, cabeada em fibra óptica, com manutenção, para atender às demandas das repartições e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Bito Serviços Telecomunicações Eireli – CNPJ: 33.964.730/00001-61. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de item na prestação de serviço executada pela Contratada, em razão da adição de 02 pontos para fornecimento de internet no PAA e no CRAS do Distrito de Goiaminas com base na solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, justificando-se no interesse da Administração, com fundamento nas disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. ACRÉSCIMO: Acréscimo de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais) ao valor total do contrato. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:66262D5B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de inseticida líquido com ingrediente ativo – Pirimifós-Metílico na concentração 50% M/V, sendo o produto devidamente registrado no Ministério da Saúde, como parte de ações emergenciais de vigilância e controle de vetor Aedes Aegypti, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Agropecuária Boa Safra Ltda – CNPJ: 41.937.665/0001-03. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 15.995,00 (quinze mil, novecentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.305.0018.2038.3.3.90.30.00: Ficha 273 – Fonte 2.621.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 16/05/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:965FC0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CATEGORIA DE PF (PRATO FEITO) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SA/MG. Abertura da sessão dia 16 **de Junho de 2023 às 09h000min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0E40B733

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 82, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DE N° 82, DE 19 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR INFRAÇÃO DISCIPLINAR DA SERVIDORA PÚBLICA MARIA DO CARMO AMARAL E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de professora pela servidora ***Maria do Carmo Amaral***, matrícula nº 898, lotado na Secretária Municipal de Educação;

Considerando que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando no dia 25 e 28 de abril de 2023, a servidora ***Maria do Carmo Amaral***, ocupante do cargo de professora, durante o expediente de trabalho na Escola Municipal Maria Terezinha Rodrigues Paulino (Creche) – Anexo em Vale das Cancelas, apresentado comportamento agressivo e descontrolado com as Auxiliares de Serviços Gerais Ilza Maria Rodrigues, Valdivina Ribeiro Soares, e Maria Helenice Batista de Souza, e prejudicado o andamento das atividades;

Considerando, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo, presteza e eficiência suas atividades, zelar pela conservação do patrimônio público, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares, e tratar com o urbanidade as pessoas;

Considerando finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, que deverá atentar-se ao que dispõe os artigos 173-190 da Lei Municipal nº 248/1994, para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora ***Maria do Carmo Amaral***, inscrita no CPF nº 784.182.166-20, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumíveis aos arts. 138, incisos I, III, VII, e IX da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Art. 2º - Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores efetivos adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até sua conclusão final, com independência, imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à apuração do fato nos termos do art. 172, da Lei Municipal nº 248/1994:
I – Maria Deysiane Felix Pinho - CPF 099.268.496-01;
II – Elcimara Ferreira dos Santos – CPF 089.416.036-25;
III – Diaquesday Oliveira – CPF 920.498.266-72.

Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pela servidora **Maria Deysiane Felix Pinho**, que designará membro da Comissão para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 4º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período.

Art. 5º. Os procedimentos do Processo Administrativo Disciplinar deverão observar as disposições da Lei Municipal nº 248/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol.

Art. 6º. Os integrantes da presente Comissão ficarão dispensados de suas atividades normais nos dias relacionados a apuração dos fatos, para se dedicarem exclusivamente aos trabalhos, até a conclusão do relatório final.

Art. 7º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 8º. Autue-se esta Portaria como peça inaugural de autos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 19 de maio de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:CE4B12DE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE N° 83, DE 19 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA DE N° 83, DE 19 DE MAIO DE 2023.

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR MARIA DO CARMO AMARAL DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO, COMO MEDIDA CAUTELAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001 /2023.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do cargo de professora pela servidora **Maria do Carmo Amaral**, matrícula nº 898, lotada na Secretária Municipal de Educação;

Considerando que há indícios de cometimento de infração administrativa no exercício das suas atividades laborais, quando no dia 25 e 28 de abril de 2023, a servidora **Maria do Carmo Amaral**, ocupante do cargo de professora, durante o expediente de trabalho na Escola Municipal Maria Terezinha Rodrigues Paulino (Creche) – Anexo em Vale das Cancelas, apresentado comportamento agressivo e descontrolado com as Auxiliares de Serviços Gerais Ilza Maria Rodrigues, Valdivina Ribeiro Soares, e Maria Helenice Batista de Souza, e prejudicado o andamento das atividades;
Considerando, que o artigo 138 da Lei Municipal nº 248/1994 impõe que o servidor deve exercer com zelo, presteza e eficiência suas atividades e zelando pela conservação do patrimônio público;

Considerando o disposto na Portaria de N.º 82 de 19 de maio de 2023 que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração cometida em tese pela servidora **Maria do Carmo Amaral**, no exercício de suas funções da prática de fatos subsumíveis ao art. 138, incisos I, III, VII, e IX da Lei Municipal nº 248/1994, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento.

Considerando que o art. 169 da Lei Municipal nº 248/1994, prevê como medida cautelar a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, que a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo ou função, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO da servidora municipal, ***Maria do Carmo Amaral***, CPF nº 784.182.166-20, do exercício de suas funções laborais de administrador financeiro, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como Medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 169, da Lei nº 248/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Grão Mogol - MG).
Parágrafo Único. Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos paras as devidas anotações.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 19 de maio de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:6C0C64A4

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 261, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A DESINTERDIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO DE ACADEMIA DA SAÚDE, SITUADO NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 16, IV, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as vistorias técnicas realizadas pela comissão, que constatou que não há indícios de colapso estrutural do imóvel, tampouco necessidade de reforçar a sua estrutura;

CONSIDERANDO a realização de reparos, como: colocação de manta asfáltica autoadesiva nas telhas quebradas afim de eliminar goteiras e infiltração, vedação das janelas com cola silicone e pintura de todo o prédio;

CONSIDERANDO que a interdição foi de forma temporária;

CONSIDERANDO o dever do Município de Grão Mogol/MG em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a desinterdição do bem público municipal denominado de Academia da Saúde no Município de Grão Mogol – MG.
Art. 2º. Determino o retorno das atividades no prédio da Academia da Saúde, situado na Praça Leontina Figueiredo, nº 128, Centro, Grão Mogol – MG.

Art. 3º. O Parecer Técnico é parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 204, de 26 de maio de 2022.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 17 de abril de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:438B954B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 263, DE 31 DE MAIO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 263, DE 31 DE MAIO 2023.

Decreta Luto Oficial pelo falecimento da Sra. Marly Ferreira de Sousa.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o falecimento da servidora pública Marly Ferreira de Sousa;

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo o território do Município de Grão Mogol, em sinal de pesar pelo falecimento da Sra. Marly Ferreira de Sousa, ocorrido em 31 de maio de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 31 de maio de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:4C64F6A0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 065 DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2023–DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023-Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atender os cardápios escolares das unidades escolares do município de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 2/6/23 a 22/06/23-08h às 12h, 14h às 17h-R. Geraldo Avelino dos Santos, 60, Centro, Grão Mogol/MG-Julgamento: 23/06/23, 9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2282F3CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 020/2023 – Dispensa: 04/2023. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Virgílio Gomes Ferreira, 83, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, destinado ao funcionamento do Departamento de Vigilância em Saúde, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba-MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **Alenice Cesaria da Cunha – CPF nº 076.436.708-03**. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 31/05/2023.

Guaraciaba/MG, 31/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:96080DE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2022

Processo: 102/2022 – Pregão Eletrônico: 032/2022 – SRP 023/2022. **FORNECEDOR: JOSE LEOMAR DE OLIVEIRA, CNPJ nº 09.520.993/0002-88.** Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro do valor registrado, em razão do aumento no preço dos Gêneros Alimentícios e hortifrutigranjeiros, abaixo especificado. Nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 18/05/2023.

Saldo ABACAXI	**Valor Anterior**	**Valor atual**	**Acréscimo**
415	4,30	7,74	3,44
Total	R$ 1.784,50	R$ 3.212,10	R$ 1.427,60
Saldo PLARANJA PERA	**Valor Anterior**	**Valor atual**	**Acréscimo**
307 KG	2,60	3,87	1,27
Total	R$ 798,20	R$ 1.188,09	R$ 389,89
Saldo MAMAIO PAPAIA	**Valor Anterior**	**Valor atual**	**Acréscimo**
410 KG	R$ 4,99	R$ 11,90	R$ 6,91
Total	R$ 2.045,90	R$ 4.879,00	R$ 2.833,10
Saldo MELANCIA	**Valor Anterior**	**Valor atual**	**Acréscimo**
650 KG	R$ 2,24	R$ 3,87	1,63
Total	R$ 1.456,00	R$ 2.515,50	1.059,50

Guaraciaba/MG, 31/05/2023

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:20D48049

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.
CNPJ: 37.658.395/0001-24.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria Técnica para atender a Secretaria Municipal de Educação com o objetivo de profissionalizar o suporte a Secretaria.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de ***31 de maio de 2023***, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretária Municipal de Educação por mais um período de ***12 (doze) meses***, passa a ter como vigência final a data de ***31 de maio de 2024***.

DO VALOR: O valor mensal do presente Termo Aditivo será de ***R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)***, totalizando ***R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 056/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 010/2022.

SIGNATÁRIOS: VALTAIR FRANCISCO GROSSI E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:F29BD9B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.628.937/0001-34.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de uma empresa de engenharia devidamente legalizada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agricultura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com profissional técnico habilitado para fornecimento de mão de obra e materiais necessários para construção de um muro de contenção em estrutura mista de concreto armado com blocos de concreto e respectivos serviços finais de urbanização, a ser executado na Rua Sebastião José de Macedo, nº 173 em Guarani/MG.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta dias), com início contado a partir da data de assinatura do mesmo e ordem de serviço enviada a empresa.

VALOR: O valor total ora contratado é aquele consignado na proposta apresentada e declarada como vencedora no Processo de Licitação, ou seja, ***R$ 31.440,35 (trinta e um mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos)***.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2023 - **TOMADA DE PREÇOS Nº:** 001/2023.

SIGNATÁRIOS: ELSON GONÇALVES TAVARES E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:6A93F3FC

JURÍDICO
ANEXO III (A QUE SE REFERE O CAPUT DO ART. 5º, DA RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.243/2023 , DE 30 DE MARÇO DE 2023)

TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS
SEI Nº 0000033-48.2023.6.13.8235
TERMO DE CESSÃO Nº 02

TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARANI/MG.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a (o) Senhora (Senhor) Juíza (Juiz) Eleitoral, Raul Fernando de Oliveira Rodrigues ou Diretora (Diretor do Foro de Guarani/MG e do outro lado o MUNICÍPIO DE GUARANI, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 18.338.160/0001-00, com sede na Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 529.977.316-15, portador da Cédula de Identidade nº M-3529584-SSP/MG, residente e domiciliado na Travessa Santos Pires, nº 11, Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE GUARANI, com sede a Rua 25 de Março, nº 164, Centro, Guarani/MG doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por **KAIQUE RODRIGUES DIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 125.018.486-08, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.344.368, residente e domiciliado na Rua Antônio Soares de Mendonça, nº 105, Bairro Nova Guarani, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, e , resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 DE 30 de março de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e *flash cards*), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

Os bens objetos deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 30/09/2023, as 10horas, junto ao Cartório Eleitoral da 235ª ZE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS

Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Guarani/Minas Gerais, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;

II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;

III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;

IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;

V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;

VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;

VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;

IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;

X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;

XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;

XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº 1.243/2023, observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;

XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;

II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;

III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.

IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;

V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;

VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.

Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Guarani e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.

Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.

Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 4510,46 (quatro mil quinhentos e dez reais e quarenta e seis centavos), referentes à utilização de 02 (duas) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 02 (dois) *flash cards*, no valor individualizado de R$ 36,91(trinta e seis reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;

II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;

III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;

IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do *software* das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;

V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.

Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer *software* não instalado pelo CEDENTE.

Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO

OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº 1.243/2023 e na Resolução CONANDA nº 231/22.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO

Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarani, 31 de maio de 2023.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Juíza (Juiz) Eleitoral ou Diretora (Diretor) do Foro

Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeito Municipal de Guarani

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:1F7A9953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO 079/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 079/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2023, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAXUPÉ – APAE. Objeto:** execução dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) e Transtorno do Espectro Autista da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e execução das ações postas a serviço da criança que apresenta transtornos no seu desenvolvimento global através do Programa de Intervenção Precoce Avançada (PIPA) pela CONTRATADA, por intermédio da pactuação de metas e indicadores, em conformidade com o item contratual "DAS METAS E INDICADORES" E O "SISTEMA DE PAGAMENTO", conforme Credenciamento da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, pelo período de 60 meses. **Valor:** R$ 1.123.511,40.

Guaxupé 29/05/2023.

ADILSON DE IORIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:162F31FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, originado da Concorrência Pública nº 002/2022, firmado com a empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 416.858,27 (quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), que corresponde a 2,91% do valor do contrato que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, em continuidade, de interceptores de esgoto sanitário, elevatórias e de uma estação de tratamento de esgoto – ETE na cidade de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 25/05/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8F5FBCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2023 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 06/2023
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 06/2023, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	ARQUITETURA
NENHUMA INSCRIÇÃO	

CURSO:	ENGENHARIA CIVIL
NENHUMA INSCRIÇÃO	

CURSO:	FARMÁCIA
NENHUMA INSCRIÇÃO	

CURSO:	PEDAGOGIA
NENHUMA INSCRIÇÃO	

Guaxupé-MG; 31 de Maio 2023.

Secretário Municipal de Administração
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0AEB764D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - **Concorrência nº 004/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 118/2023.** Tipo: **Menor Preço Global**. Objeto: **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de serviços de Reforma no Ginásio Poliesportivo Maria Gabriela Monteiro da Silva, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 21 de junho de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 02 de junho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 31 de maio de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Luiz Carlos Leandrini
Código Identificador:8DC8794F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023:

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023: Termo de Fomento que celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63. Objeto: Implantação de uma sala iUP6D na APAE de Guaxupé/MG e capacitação de funcionários para uso da mesma. Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Dotação orçamentária 02.06.02.08.243.0011.2374-3.3.90.39.00, Ficha 425, Fonte 501 - 1.501.000, Código de Aplicação 0000. Vigência de 01/06/2023 a 31/12/2023. Gestora da Parceria: servidora Franciele Inácia Rezende Moraes, matrícula nº 35.432.

Guaxupé, 31 de maio de 2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9313BB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO RP 023/2023. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 023/2023 visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO AS NECESIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será realizado no dia 19/06/2023 às 09h00min (nove horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:7490BB41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Origem: Pregão Presencial 014/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RONDA NOTURNA MOTORIZADA, PARA VERIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor : **NEIDE BORGES SILVA SERVIÇOS CNPJ:49.173.210/000170**
Valor total: R$ 122.000,04 (Cento e vinte dois mil reais e quatro centavos).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 31 de Maio de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:A0CCFA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 029/2023
PROCESSO 063/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de informática, mobiliário, eletroeletrônicos e equipamentos para atender a diversas secretarias da administração municipal de iguatama**. Abertura: 16/06/2023 às 09:00h. Edital disponível: 01/06/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 01 de maio de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:AEDF6A11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 080/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 040/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para **contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos e matérias institucionais de interesse público em jornal de periodicidade diária de circulação regional para município de Ipanema – MG.** Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/06/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 087/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 042/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 087/2023,** na modalidade **Pregão Presencial SRP no. 042/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para **Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de mão**

de obra mecânica, para manutenção em veículos leves da frota da Prefeitura Municipal de Ipanema – MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 19/06/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:F3C90D47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 86/2023 - SHOW ARTISTICO - BANDA AEROGUNS - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 86/2023 Inexigibilidade 12/2023 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show: Banda Aeroguns durante o evento o XXI festival de inverno de Itaguara. Data da apresentação 16/07/2023. Empresa Contratada: Iris Figueiredo Prates, CNPJ: 15.808.999/0001-77, Valor total R$5.500,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:07E016BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 79-2023 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA - TERMO DE SUSPENSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 79/2023 Pregão Eletrônico 54/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de SUSPENSÃO – Encontra-se SUSPENSA a sessão de pregão eletrônico, até que se retifique o edital. Será dada publicidade exigida em lei informando a todos os interessados a nova data e horário para realização do pregão. Objeto: Aquisição imediata de câmeras de segurança. Consulta ao Termo suspensão no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:901DF1B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO 84/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 57/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 84/2023 Pregão Eletrônico 57/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais para limpeza atendendo à demanda de todas as secretarias e fundos conveniados da Prefeitura de Itaguara/MG. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 31/05/2023

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:BA19AAF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 192/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 192/2023**. **CONTRATADA: IRIS FIGUEIREDO PRATES 02759666662**. **Objeto:** Contratação da empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.808.999/0001-77, para apresentação de show durante o evento XXI Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 5.500,00. Processo n° 86/2023, Inexigibilidade nº 12/2023. **Vigência**: 31/05/2023 a 30/07/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 31/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:4E5DB7E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 88/2023 PREGÃO ELETRONICO 59/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 88/2023 Pregão Eletrônico 59/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL com assistência 24 (vinte e quatro) horas, de veículos que compõem a frota de veículos oficiais do Município de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 13h00min do dia 15/06/2023, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 31/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:10D1827E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 193/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 193/2023**. **CONTRATADA: VINICIUS GONÇALVES ARRIEL 12654385604**. **Objeto:** Contratação da empresa VINICIUS GONÇALVES ARRIEL 12654385604, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.041.460/0001-69, para apresentação de show durante o evento XXI Festival de Inverno e Gastronomia de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 5.000,00. Processo n° 87/2023, Inexigibilidade nº 13/2023. **Vigência**: 30/05/2023 a 29/07/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D179B6B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCESSO LICITATÓRIO 89/2023 PREGÃO ELETRONICO 60/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 89/2023 Pregão Eletrônico 60/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladoras em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Obras.Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 19/06/2023, horário de brasília - DF. Consulta ao Edital no sítiowww.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 31/05/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:41747CDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022 CONTRATO 020/2022

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 3523, sexta-feira, 26 de maio de 2023, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de termo aditivo PRC 159/2022.

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DE TERMO ADITIVO:2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº:020
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA:JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI
VALOR: R$9.081,63
ASSINATURA: 24/05/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,79 PARA R$5,55

LEIA-SE:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº: 020
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: JUSTA-COM.SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES EIRELI
VALOR: R$8.393,58
ASSINATURA: 24/05/2023
OBJETO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,79 PARA R$5,55.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:3AE01C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2023

A Prefeitura Municípal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de sua Agente de Contratação , torna-se público para conhecimento de todos que a Dispensa de Licitação n°015/2023. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar aulas de ballet, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, foi considerada DESERTA face a ausência de propostas e interessados pelo processo licitatório.

Itambé do mato Dentro, 31 de maio de 2023.

MARIA GLEICILENE PERDIGÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:F98E62FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 132/2022 – Pregão Eletrônico 52/2022 – Partes: Município de Itanhandu e Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda, CNPJ Nº 67.729.178/0002-20. Objeto: cancelamento do item 118 - METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO devido a falta no fornecedor, ficando inviável o fornecimento. Data: 31/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:68987B21

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Retificação – 1° Termo Aditivo a Ata n° 066/2023 - Referente ao Extrato publicado no dia 31/05/2023, **onde se lê:** cancelamento dos itens **01** - ácido gamaminobutírico 50mg + cloridrato de l-lisina 50mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg comprimido e **109** - valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + besilato de anlodipino 5mg comprimido revestido, conforme solicitação da compromissária visto que cotaram itens divergentes do edital, **leia-se:** cancelamento do item **109** - valsartana 160mg + hidroclorotiazida 12,5mg + besilato de anlodipino 5mg comprimido revestido e readequação de valor do item **01** - ácido gamaminobutírico 50mg + cloridrato de l-lisina 50mg + cloridrato de tiamina 2mg + cloridrato de piridoxina 4mg + pantotenato de cálcio 4mg comprimido, passando para R$ 35,00.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:1B327804

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 067/2023 – Pregão Eletrônico 24/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Droga Rede Itanhandu Ltda - ME, CNPJ 11.576.172/0001-24. Objeto: passagem do item 109 - Valsartana 160 Mg + Hidroclorotiazida 12,5mg + Besilato De Anlodipino 5mg Comprimido Revestido – Caixa Com 28 Comprimidos, para a detentora acima qualificada, com fulcro no artigo 19, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013, em razão da solicitação de liberação do item pela empresa detentora da Ata nº 66/2023, com base na sua cláusula 12.2. Data: 31/05/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:3A48EE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022.

Extrato do 2º termo aditivo ao Contrato nº 319/2022. Processo administrativo nº 16/2022 - processo licitatório nº 16/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 12/2022, para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Prestar Service Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.104.071/0001-00. Objeto: "**Registro de Preços** para eventual contratação de empresa especializada na prestação de **serviços** contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital em especial no termo de referência (Anexo I)". Fundamentação Legal: Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido ao valor inicial do contrato o valor de R$919.410,96 (novecentos e dezenove mil, quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos) para fazer faces às despesas com o termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro realizado nos limites das disposições legais atinentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E4E54D08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 295/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 295/2023 - processo licitatório nº 295/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 230/2023. **Torna público que no dia 15/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 230/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para fornecimento de ingressos para sessões de cinema II, aos estudantes das escolas da rede pública de ensino do município de Itatiaiuçu-MG, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, para **ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB41D840

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 171/2023 para registro de preços. **Torna público que no dia 15/06/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 171/2023, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda: Manutenção do SIAT – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 15/06/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE1CE044

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 240/2023 - processo licitatório nº 240/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 188/2023. Conheço da impugnação interposta pela empresa **RYAN RODRIGUES SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.472.420/0001-05, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:55C59965

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2023.

Processo administrativo nº 85/2022 - processo licitatório nº 85/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 52/2022, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 203/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Proroupas Confecções Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.556.225/0001-29. Objeto: "**Registro de Preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material médico hospitalar, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **com um item para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de

referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).** Vigência: 22/03/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1CA7B6A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023

O Município de Jacuí/MG torna pública a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 67/2023, celebrada junto à empresa AFOX EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.358.486/0001-98, com valor total estimado de R$ 56.005,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cinco Reais). Referente ao Processo nº 69/2023, Pregão n° 34/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ferramentas manuais e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura. Vigência: 09 de maio de 2023 até 08 de maio de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A7ED438E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2023.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: SEBE ENGENHARIA LTDA nos itens (item 1/lote 1) no valor de R$ 224.401,43 (duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos), (item 2/lote 1) no valor de R$ 315.592,91 (trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), (item 3/lote 1) no valor de R$ 225.808,23 (duzentos e vinte e cinco mil oitocentos e oito reais e vinte e três centavos) e (item 4/lote 1) no valor de R$ 439.197,43 (quatrocentos e trinta e nove mil cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) no valor total de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATACAO DE EMRPESA DE ENGENAHRIA CIVIL PARA EXECUCAO DE SERVICOS OPERACIONAIS DIVERSOS PARA O DAE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXPLICITAS PELO SETOR DE PLANEJAMENTO DO DAE. SERVIÇO A SER LICITADO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 31 de maio de 2023.

MARCELO HELENO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5E3D9348

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000007/2023.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: SEBE ENGENHARIA LTDA no lote 1 no valor total de R$ 1.205.000,00 (um milhão duzentos e cinco mil reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATACAO DE EMRPESA DE ENGENAHRIA CIVIL PARA EXECUCAO DE SERVICOS OPERACIONAIS DIVERSOS PARA O DAE, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS EXPLICITAS PELO SETOR DE PLANEJAMENTO DO DAE. SERVIÇO A SER LICITADO., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:FF3E41C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM ENTRE O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE E A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**.**

OBJETO: Este Termo formaliza a cessão do servidor Público Municipal, Sra. Gleice Meire Novais Ferreira, Matrícula: 008325, Função: Auxiliar de Serviços Gerais

DATA: O presente Termo de Cessão de Servidor terá vigência a contar de sua assinatura até 15/05/2024, podendo ser prorrogado conforme interesse e acordo prévio das partes.

Assinatura: 15/05/2023

João Monlevade, 15 de maio de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito do Município

FERNANDO LINHARES
Câmara Municipal – João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:AEB8147A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA EXATAS E APLICADAS – UFOP DE JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Trinta e Seis n° 115, Loanda, João Monlevade - MG, 35930-000, com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO NO EVENTO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS. Cujo objeto é a realização do evento esportivo á nível estadual, de forma gratuita para todos os participantes e espectadores que estarão no local do evento.

VIGÊNCIA: Inicio dia 30 de maio de 2023 e o final dia 30 de junho de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 30/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Esporte

THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA
UFOP

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1781D571

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO USO

CESSÃO DE ÁREA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIAIS METALURGICOS E DE MATERIAL ELÉTRICO DE JOÃO MONLEVADE PARA A PRFEITURA DE JOÃO MONLEVADE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

OBJETO: Constitui a presente cessão de uso, pela CEDENTE ao CESSIONÁRIO, a título gratuito, localizado na Rua Duque de Caxias n° 165, José Elói, João Monlevade - MG, 35930-000, com o fim específico de ser utilizado pelo CESSIONÁRIO NO EVENTO NO EVENTO JEMG – JOGOS ESCOLARES DE MINAS GERAIS. Cujo objeto é a realização do evento esportivo á nível estadual, de forma gratuita para todos os participantes e espectadores que estarão no local do evento.

VIGÊNCIA: Inicio dia 30 de maio de 2023 e o final dia 30 de junho de 2023.

DATA DO CONVÊNIO: 30/05/2023

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023

SAMIR GOMES FIGUEIREDO –
Secretário Municipal de Esporte

MARCO ANTÔNIO DA SILVA –
Sindicato dos Trabalhadores

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:71E404BB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 706/2022, modalidade **Concorrência nº 30/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO NA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SATÉLITE, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e projeto anexos deste edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA	R$ 690.771,56	1º

João Monlevade, 31 de maio de 2023

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:03FA2CA7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA – ALFA, DENOMINADO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE DENOMINADO(A) CONCEDENTE

OBJETO: O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos do SISTEMA ALFA UNIVERSITÁRIO LTDA.

VIGÊNCIA: vigorará por 03 (Três) anos a partir de sua assinatura

DATA DO CONVÊNIO: 23/05/2023
DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BD9242B9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

TERMO DE CONTRATO Nº. 72-2023 – VILLA PLENA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Objeto: Locação de um imóvel localizado na Av. Cândido Dias, nº 753 - Bairro Loana - João Monlevade, para funcionamento de Centro de Educação Municipal Infantil - CEMEI, em atendimento a Secretaria Municipal de Educçaão, decorrente de Processo Administrativo nº. 193/2023, Dispensa **nº 15/2023**, ratificado em 24/05/2023, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 54.000,00 - **Dotação Orçamentária**: 12.365.1202.2052 / 33.90.36.00 - Ficha: 182 – Fonte de Recurso 1.500.100.10000 - **DATA**: 24/05/2023**.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EBD0FE43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO BH FARMA COMÉRCIO

ATA RP 100-2023 – BH FARMA COMÉRCIO LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 168.483,60 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8EA2AEBF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MED CENTER

ATA RP 102-2023 – MED CENTER COMERCIAL LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 229.153,60 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:02CBE3AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DROGAFONTE LTDA

ATA RP 103-2023 – DROGAFONTE LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de

Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 65.942,80 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EA391D83

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ALFALAGOS

ATA RP 104-2023 – ALFALAGOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 107.054,60 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:730A0182

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO COMERCIAL CIRÚRGICA

ATA RP 105-2023 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 87.323,44 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9750C046

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

ATA RP 106-2023 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 253.962,20 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FB3D1457

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DIMASTER COMÉRCIO

ATA RP 107-2023 – DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 73.870,00 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5287B0E2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO BIOHOSP

ATA RP 108-2023 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 81.921,76 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6BBD73A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO INOVAMED

ATA RP 109-2023 – INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 169.311,19 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F2A9CC8A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO FVP COELHO

ATA RP 112-2023 – FVP COELHO ME - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 22.340,00 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:FC98E113

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SAMEH

ATA RP 113-2023 – SAMEH - SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 76.766,00 - **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:287BE1EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO UNIQUE

ATA RP 114-2023 – UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 - **Vigência:** 12 meses - **Valor:** R$ 1.360,00- **Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B7BCACF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PONTES E GUEDES

ATA RP 115-2023 – PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 25.143,12 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A3D50A6E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CENTERMEDI

ATA RP 116-2023 – CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 17.675,20 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4C0A9729

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO SULMEDIC

ATA RP 117-2023 – SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMNETOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 5.415,00 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:86730620

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DIMEVA DISTRIBUIDORA

ATA RP 119-2023 – DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 17.465,00 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E1BF79D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CRISTÁLIA

ATA RP 120-2023 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 224.366,00 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DD627B5C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIVA COMÉRCIO

ATA RP 121-2023 – VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 184.698,00 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:61A892AE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO MG2 DISTRIBUIDORA

ATA RP 122-2023 – MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, destinados ao atendimento das Unidades de Saúde Pública Municipal, decorrente do **Pregão Eletrônico 19/2023** para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 114/2023, homologado em 17/05/2023 **- Vigência:** 12 meses **- Valor:** R$ 19.423,50 **- Data:** 19/05/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D4F85625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 3.093/2023

DEFINE O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE LUIZLÂNDIA DO OESTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a definição dos limites do perímetro urbano do Distrito de Luizlândia do Oeste, pertencente ao território do Município de João Pinheiro.

Art. 2º. Esta Lei integra a Lei 2.215/2018 que dispõe sobre a estruturação territorial através da redefinição do perímetro e zoneamento urbanos do Município de João Pinheiro.

Art. 3º. O perímetro urbano do Distrito de Luizlândia do Oeste é definido pelo seguinte caminhamento descrito no memorial descritivo, conforme segue:

Área (ha): 752,0053	Perímetro (m): 15.528,53

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.014.172,90**m e **E 434.822,86**m; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 118°05' e 83,82 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.014.133,69**m e **E 434.896,92**m; 95°08' e 46,95 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.014.129,62**m e **E 434.943,68**m; 95°00' e 40,85 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.014.126,19**m e **E 434.984,36**m; 112°25' e 45,04 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 8.014.109,16**m e **E 435.026,05**m; 156°59' e 31,77 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 8.014.079,98**m e **E 435.038,54**m; 120°35' e 61,32 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 8.014.048,95**m e

E 435.091,41m; 190°13' e 48,73 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 8.014.000,99**m e **E 435.082,94**m; 202°16' e 83,43 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 8.013.923,70**m e **E 435.051,56**m; 191°55' e 85,75 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 8.013.839,77**m e **E 435.034,14**m; 186°27' e 114,70 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 8.013.725,81**m e **E 435.021,62**m; 180°56' e 72,90 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 8.013.652,94**m e **E 435.020,66**m; 165°00' e 104,27 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 8.013.552,33**m e **E 435.047,96**m; 156°27' e 98,03 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 8.013.462,62**m e **E 435.087,42**m; 160°27' e 59,73 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 8.013.406,41**m e **E 435.107,57**m; 173°47' e 106,79 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 8.013.300,32**m e **E 435.119,46**m; 180°17' e 115,35 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 8.013.185,01**m e **E 435.119,26**m; 178°38' e 102,47 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 8.013.082,61**m e **E 435.122,04**m; 159°05' e 76,02 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 8.013.011,73**m e **E 435.149,37**m; 136°24' e 93,61 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 8.012.944,17**m e **E 435.214,14**m; 129°52' e 80,19 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 8.012.892,97**m e **E 435.275,84**m; 142°53' e 85,09 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 8.012.825,31**m e **E 435.327,37**m; 163°22' e 114,38 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 8.012.715,86**m e **E 435.360,46**m; 167°32' e 115,65 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 8.012.603,05**m e **E 435.385,75**m; 161°27' e 60,80 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 8.012.545,49**m e **E 435.405,28**m; 137°10' e 94,40 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 8.012.476,50**m e **E 435.469,65**m; 129°23' e 179,86 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 8.012.362,85**m e **E 435.608,97**m; 129°36' e 179,53 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 8.012.248,86**m e **E 435.747,60**m; 129°36' e 24,40 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 8.012.233,38**m e **E 435.766,44**m; 39°17' e 291,65 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 8.012.459,63**m e **E 435.950,32**m; 39°17' e 149,11 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 8.012.575,30**m e **E 436.044,34**m; 183°14' e 556,08 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 8.012.020,22**m e **E 436.014,68**m; 184°19' e 820,29 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 8.011.202,34**m e **E 435.955,61**m; 185°04' e 55,81 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 8.011.146,76**m e **E 435.950,83**m; 116°35' e 14,84 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 8.011.140,17**m e **E 435.964,14**m; 116°32' e 449,87 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 8.010.940,54**m e **E 436.367,10**m; 95°26' e 159,00 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 8.010.925,98**m e **E 436.525,36**m; 118°09' e 17,85 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 8.010.917,59**m e **E 436.541,13**m; 174°02' e 24,11 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 8.010.893,63**m e **E 436.543,70**m; 192°12' e 149,64 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 8.010.747,33**m e **E 436.512,55**m; 280°06' e 48,38 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 8.010.755,67**m e **E 436.464,89**m; 199°17' e 110,10 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 8.010.651,65**m e **E 436.428,88**m; 220°19' e 147,92 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 8.010.538,61**m e **E 436.333,56**m; 310°16' e 182,32 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 8.010.656,01**m e **E 436.194,14**m; 195°30' e 460,92 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 8.010.211,62**m e **E 436.072,38**m; 194°08' e 367,45 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 8.009.855,12**m e **E 435.983,83**m; 192°21' e 136,03 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 8.009.722,19**m e **E 435.955,20**m; 218°35' e 24,15 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 8.009.703,28**m e **E 435.940,20**m; 217°31' e 41,87 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 8.009.670,01**m e **E 435.914,80**m; 193°04' e 45,01 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 8.009.626,16**m e **E 435.904,78**m; 198°04' e 66,82 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 8.009.562,59**m e **E 435.884,24**m; 204°15' e 100,29 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 8.009.471,06**m e **E 435.843,35**m; 204°04' e 69,57 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 8.009.407,46**m e **E 435.815,19**m; 210°15' e 76,49 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 8.009.341,28**m e **E 435.776,87**m; 219°32' e 72,36 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 8.009.285,37**m e **E 435.731,00**m; 225°17' e 172,87 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 8.009.163,37**m e **E 435.608,60**m; 223°15' e 69,41 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 8.009.112,69**m e **E 435.561,22**m; 298°12' e 443,17 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 8.009.320,84**m e **E 435.170,15**m; 297°41' e 165,41 m até o vértice **59**, de coordenadas **N 8.009.397,21**m e **E 435.023,48**m; 291°52' e 76,90 m até o vértice **60**, de coordenadas **N 8.009.425,60**m e **E 434.952,03**m; 297°40' e 72,48 m até o vértice **61**, de coordenadas **N 8.009.459,04**m e **E 434.887,75**m; 289°40' e 55,45 m até o vértice **62**, de coordenadas **N 8.009.477,53**m e **E 434.835,50**m; 287°27' e 74,50 m até o vértice **63**, de coordenadas **N 8.009.499,64**m e **E 434.764,38**m; 297°42' e 79,75 m até o vértice **64**, de coordenadas **N 8.009.536,46**m e **E 434.693,69**m; 300°40' e 81,41 m até o vértice **65**, de coordenadas **N 8.009.577,75**m e **E 434.623,55**m; 290°30' e 88,63 m até o vértice **66**, de coordenadas **N 8.009.608,53**m e **E 434.540,45**m; 293°03' e 123,16 m até o vértice **67**, de coordenadas **N 8.009.656,36**m e **E 434.427,03**m; 279°09' e 68,59 m até o vértice **68**, de coordenadas **N 8.009.667,05**m e **E 434.359,28**m; 296°17' e 90,50 m até o vértice **69**, de coordenadas **N 8.009.706,87**m e **E 434.278,06**m; 280°27' e 64,23 m até o vértice **70**, de coordenadas **N 8.009.718,28**m e **E 434.214,87**m; 247°48' e 28,82 m até o vértice **71**, de coordenadas **N 8.009.707,31**m e **E 434.188,22**m; 303°22' e 189,24 m até o vértice **72**, de coordenadas **N 8.009.810,87**m e **E 434.029,91**m; 32°49' e 217,62 m até o vértice **73**, de coordenadas **N 8.009.994,05**m e **E 434.147,21**m; 304°25' e 55,35 m até o vértice **74**, de coordenadas **N 8.010.025,19**m e **E 434.101,48**m; 344°13' e 30,09 m até o vértice **75**, de coordenadas **N 8.010.054,11**m e **E 434.093,19**m; 15°42' e 83,01 m até o vértice **76**, de coordenadas **N 8.010.134,06**m e **E 434.115,40**m; 22°27' e 40,28 m até o vértice **77**, de coordenadas **N 8.010.171,35**m e **E 434.130,65**m; 12°49' e 112,73 m até o vértice **78**, de coordenadas **N 8.010.281,30**m e **E 434.155,32**m; 16°53' e 83,64 m até o vértice **79**, de coordenadas **N 8.010.361,38**m e **E 434.179,34**m; 18°23' e 29,94 m até o vértice **80**, de coordenadas **N 8.010.389,82**m e **E 434.188,68**m; 324°53' e 24,81 m até o vértice **81**, de coordenadas **N 8.010.410,04**m e **E 434.174,34**m; 296°37' e 23,33 m até o vértice **82**, de coordenadas **N 8.010.420,42**m e **E 434.153,45**m; 290°37' e 14,49 m até o vértice **83**, de coordenadas **N 8.010.425,48**m e **E 434.139,88**m; 01°11' e 771,73 m até o vértice **84**, de coordenadas **N 8.011.196,82**m e **E 434.153,43**m; 357°21' e 46,50 m até o vértice **85**, de coordenadas **N 8.011.243,25**m e **E 434.151,12**m; 335°01' e 55,59 m até o vértice **86**, de coordenadas **N 8.011.293,56**m e **E 434.127,49**m; 337°39' e 30,95 m até o vértice **87**, de coordenadas **N 8.011.322,12**m e **E 434.115,62**m; 322°48' e 47,70 m até o vértice **88**, de coordenadas **N 8.011.360,00**m e **E 434.086,66**m; 311°54' e 27,43 m até o vértice **89**, de coordenadas **N 8.011.378,26**m e **E 434.066,21**m; 40°32' e 61,25 m até o vértice **90**, de coordenadas **N 8.011.424,94**m e **E 434.105,82**m; 42°19' e 234,54 m até o vértice **91**, de coordenadas **N 8.011.598,81**m e **E 434.263,11**m; 44°59' e 285,03 m até o vértice **92**, de coordenadas **N 8.011.800,99**m e **E 434.463,89**m; 29°32' e 26,26 m até o vértice **93**, de coordenadas **N 8.011.823,87**m e **E 434.476,76**m; 31°30' e 33,32 m até o vértice **94**, de coordenadas **N 8.011.852,33**m e **E 434.494,07**m; 10°47' e 167,51 m até o vértice **95**, de coordenadas **N 8.012.016,90**m e **E 434.524,86**m; 309°54' e 647,27 m até o vértice **96**, de coordenadas **N 8.012.430,30**m e **E 434.027,11**m; 39°14' e 162,30 m até o vértice **97**, de coordenadas **N 8.012.556,32**m e **E 434.129,31**m; 49°28' e 153,33 m até o vértice **98**, de coordenadas **N 8.012.656,32**m e **E 434.245,47**m; 100°36' e 84,30 m até o vértice **99**, de coordenadas **N 8.012.641,07**m e **E 434.328,35**m; 04°29' e 82,90 m até o vértice **100**, de coordenadas **N 8.012.723,70**m e **E 434.334,57**m; 355°09' e 55,17 m até o vértice **101**, de coordenadas **N 8.012.778,65**m e **E 434.329,73**m; 40°11' e 38,07 m até o vértice **102**, de coordenadas **N 8.012.807,81**m e **E 434.354,19**m; 340°44' e 37,29 m até o vértice **103**, de coordenadas **N 8.012.842,94**m e **E 434.341,78**m; 322°39' e 42,11 m até o vértice **104**, de coordenadas **N 8.012.876,33**m e **E 434.316,16**m; 84°25' e 70,80 m até o vértice **105**, de coordenadas **N 8.012.883,45**m e **E 434.386,56**m; 22°25' e 76,96 m até o vértice **106**, de coordenadas **N 8.012.954,68**m e **E 434.415,70**m; 352°08' e 61,05 m até o vértice **107**, de coordenadas **N 8.013.015,11**m e **E 434.407,13**m; 344°54' e 65,91 m até o vértice **108**, de coordenadas **N 8.013.078,65**m e **E 434.389,78**m; 314°16' e 49,81 m até o vértice **109**, de coordenadas **N 8.013.113,31**m e **E 434.354,02**m; 268°50' e 48,65 m até o vértice **110**, de coordenadas **N 8.013.112,14**m e **E 434.305,39**m; 254°30' e 70,10 m até o vértice **111**, de coordenadas **N 8.013.093,20**m e **E 434.237,93**m; 241°47' e 67,05 m até o vértice **112**, de coordenadas **N 8.013.061,34**m e **E 434.178,98**m; 267°53' e 71,66 m até o vértice **113**, de coordenadas **N 8.013.058,43**m e **E 434.107,40**m; 257°01' e 57,94 m até o vértice **114**, de coordenadas **N 8.013.045,25**m e **E 434.050,98**m; 346°14' e 87,77 m até o vértice **115**, de coordenadas **N 8.013.130,41**m e **E 434.029,86**m; 296°30' e 78,59 m até o vértice **116**, de coordenadas **N 8.013.165,23**m e **E 433.959,44**m; 305°44' e 73,05 m até o vértice **117**, de coordenadas **N 8.013.207,69**m e **E 433.900,03**m; 311°25' e 58,97 m até o vértice **118**, de coordenadas **N 8.013.246,54**m e **E 433.855,68**m; 327°41' e 36,45 m até o vértice **119**, de coordenadas **N 8.013.277,28**m e **E**

433.836,10m; 304°32' e 56,08 m até o vértice **120**, de coordenadas **N 8.013.308,90**m e **E 433.789,82**m; 312°36' e 37,78 m até o vértice **121**, de coordenadas **N 8.013.334,37**m e **E 433.761,94**m; 44°09' e 17,83 m até o vértice **122**, de coordenadas **N 8.013.347,20**m e **E 433.774,31**m; 358°09' e 48,63 m até o vértice **123**, de coordenadas **N 8.013.395,78**m e **E 433.772,60**m; 03°46' e 44,77 m até o vértice **124**, de coordenadas **N 8.013.440,47**m e **E 433.775,39**m; 00°09' e 30,56 m até o vértice **125**, de coordenadas **N 8.013.471,00**m e **E 433.775,35**m; 42°12' e 37,44 m até o vértice **126**, de coordenadas **N 8.013.498,82**m e **E 433.800,42**m; 27°37' e 34,91 m até o vértice **127**, de coordenadas **N 8.013.529,78**m e **E 433.816,50**m; 20°35' e 620,22 m até o vértice **128**, de coordenadas **N 8.014.110,91**m e **E 434.032,55**m; 54°10' e 27,94 m até o vértice **129**, de coordenadas **N 8.014.127,35**m e **E 434.055,16**m; 76°57' e 54,91 m até o vértice **130**, de coordenadas **N 8.014.139,93**m e **E 434.108,58**m; 90°11' e 47,29 m até o vértice **131**, de coordenadas **N 8.014.139,92**m e **E 434.155,86**m; 64°17' e 32,53 m até o vértice **132**, de coordenadas **N 8.014.154,12**m e **E 434.185,11**m; 95°47' e 58,53 m até o vértice **133**, de coordenadas **N 8.014.148,43**m e **E 434.243,34**m; 108°41' e 46,25 m até o vértice **134**, de coordenadas **N 8.014.133,76**m e **E 434.287,17**m; 64°12' e 30,46 m até o vértice **135**, de coordenadas **N 8.014.147,09**m e **E 434.314,55**m; 87°57' e 51,88 m até o vértice **136**, de coordenadas **N 8.014.149,11**m e **E 434.366,38**m; 118°30' e 81,21 m até o vértice **137**, de coordenadas **N 8.014.110,58**m e **E 434.437,82**m; 67°09' e 70,88 m até o vértice **138**, de coordenadas **N 8.014.138,32**m e **E 434.503,03**m; 58°19' e 49,82 m até o vértice **139**, de coordenadas **N 8.014.164,61**m e **E 434.545,33**m; 99°41' e 64,27 m até o vértice **140**, de coordenadas **N 8.014.153,99**m e **E 434.608,71**m; 110°55' e 40,98 m até o vértice **141**, de coordenadas **N 8.014.139,50**m e **E 434.647,03**m; 75°32' e 51,11 m até o vértice **142**, de coordenadas **N 8.014.152,42**m e **E 434.696,45**m; 75°50' e 71,04 m até o vértice **143**, de coordenadas **N 8.014.170,02**m e **E 434.765,26**m; 87°08'15" e 57,67 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 29 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1A7A8084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 237/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 237/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 26 de maio de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde.Aditada	Valor Unitário	Valor Total
0002	Conserto de pneu 275/80 R 22,5	132,5	R$ 39,00	R$ 5.167,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Magno Gomes da Silveira 01400173647
MAGNO GOMES DA SILVEIRA –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:759DABD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 237/2021

3º Termo Aditivo do Contrato 237/2021. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Magno Gomes da Silveira 01400173647**, empresa sediada Avenida José Rabelo de Souza, 907, Maria José de Paula – João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.382/0001-15, neste ato representada pelo Sr (a) **Magno Gomes da Silveira**, inscrito no CPF sob o nº 014.001.736-47, RG nº MG 11.044.639, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Agosto de 2021 o Instrumento de Contrato 237/2021 no qual ajustaram o fornecimento pela contratada de **SERVIÇOS DE BORRACHARIA (CONSERTO DE PNEUS) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 26 de maio de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde.Aditada	Valor Unitário	Valor Total
0002	Conserto de pneu 275/80 R 22,5	132,5	R$ 39,00	R$ 5.167,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 22 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Magno Gomes da Silveira 01400173647
MAGNO GOMES DA SILVEIRA
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:22882B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 060/2023

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 078/2023 – Pregão Eletrônico 060/2023 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 15/06/2023 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de

um ônibus zero km, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação mínimo 2023/2023, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 31 de maio de 2023.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B0683B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO XXXI CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

CHAMADA PÚBLICA nº 003/2023 ADJUDICAÇÃO XXXI
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2023 – que objetiva o contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, Clinica da Mulher, UPA, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

GFO SERVÍÇOS MÉDICOS LTDA.				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	150	Plantão médico 12h.	R$ 1.300,00	R$ 195.000,00
07	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Patos de Minas MG e Paracatu MG.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
08	08	Viagem (transporte de paciente – com médico) para Uberlândia MG, Uberaba MG, Belo Horizonte MG, Brasília DF e outros Municípios.	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

João Pinheiro/MG, 15 de maio de 2023.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 15/05/2023

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:19790633

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 174/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 174/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Pizani Equipamentos de Segurança LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.779,16 (hum mil setecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30–ficha166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30–ficha190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30–ficha209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30–ficha248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30–ficha305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30–ficha377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30–ficha645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30–ficha669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30–ficha673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:FCA75C1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 171/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Fábrica de Calçados do Brasil LTDA
Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs" -; sendo materiais destinados aos servidores municipais em suas atividades laborais; nos quantitativos, especificações e valores estipulados no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste Contrato.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 047/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: : **R$ 16.939,00 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais).**
Dotações Orçamentárias:
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30 – ficha 166;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30 – ficha 190;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30 – ficha 209;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30 – ficha 248;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 305;
02.07.02.10.302.1003.2699.3.3.90.30 – ficha 377;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30 – ficha 645;
02.13.01.20.691.2001.2082.3.3.90.30 – ficha 669;
02.13.02.18.541.1801.2138.3.3.90.30 – ficha 673;
02.13.02.18.541.1801.2712.3.3.90.30 – ficha 676.
Vigência: 19/05/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4CE90580

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº050/2023

PROCESSO LICITÓRIO Nº 066/2023

Termo de ANULAÇÃO de processo Licitatório em razão de inconsistências.

O Prefeito do Município de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a constatação de ilegalidade do

certame supra referido, consubstanciado na violação do Artigo 22 da Lei 8.666/93, com vista à melhor atender ao interesse da Administração Pública, **RESOLVE**:

ANULAR o Pregão Eletrônico nº 050/2023, que tem como objeto:

01 - Contratação de empresa especializada para sistema de telefonia sobre IP, conforme especificação constante no Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.

Inicialmente ressalta-se que a anulação esta fundamentada no Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

È fundamental observar, também, que os quantitativos não foram mencionados no Edital, não foi informado a existência de links de internet e quantidade de aparelhos por ramal.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia, tendo se verificado vício após as publicações das licitações, imperativo proceder a ANULAÇÃO dos processos licitatórios supras referidos, tendo em vista a evidente ilegalidade, relevante e prejudicial ao interesse público, a justificar a anulação nos moldes do Artigo 49, da Lei 8.666/93.

João Pinheiro, 31 de maio de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:75605D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 042/2022. ASSINATURAS EM 31/05/2023.

EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR–MG. Torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 042/2022. Assinaturas em 31/05/2023.

Processo Licitatório nº 040/2023
Pregão Eletrônico SRP n° 014/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos para composição de kits Cestas básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na política Nacional de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar-MG.

Contratada:
**** PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI***
Valor Total Estimado: R$ 207.225,00

Vigência 12 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:FEB07423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM O 200º GRUPO DE ESCOTEIRO PROFESSORA SIDÔNIA - PRC 025/2023

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com o 200º Grupo de Escoteiro Professora Sidônia, CNPJ n. 28.607.577/0001-85, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-04 da Câmara Municipal com indicação especifica a entidade.

"Dotação orçamentária:

05.002.13.392.501.4.158.4.4.50.42.....*R$ 19.000,00*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 31 de maio de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:804B04DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023 PROCESSO Nº. 126/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 126/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS, Nº 5003926-46.2022.8.13.0372, 500401- 22.2023.8.13.0372 E 5004754-42.2022.8.13.0372, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA e DROGARIA VITA DE UBA LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 31 de maio de 2023

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:49AC6597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROCESSO Nº. 135/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 40/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 135/2023
OBJETO: O DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 (210MMX297MM) EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa: **FACILITTA LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 31 de maio de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:DB8BE1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 047/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PERMANENTES, ATENDENDO AS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E RESOLUÇÕES 6985/2019, 7555/2021, 7513/2021, 7731/2021, 8161/2022, 8062/2022, 6985/2019, 8299/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Data de Abertura: 16/06/2023 às 8:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 01/06/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial, 31/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:41799B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA de Abertura da licitação na modalidade PREGÃO Presencial n.º 056/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 16/06/2023 às 13:00 horas.

Edital disponível no site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeiro Oficial, 31/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:EF17C019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 31/05/2023 ANO XV /Nº 3526 - REFERENTE A PUBLICAÇÃO REFERENTE A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna **SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO** do dia **31/05/2023** ANO XV /Nº 3526 - referente a **PUBLICAÇÃO REFERENTE A ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023, cujo objeto trata da: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E BENS DE CONSUMO DIVERSOS**.

SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES

31/05/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:E40637BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO FINAL PROGRESSÃO NA CARREIRA SERVIDORES APOSTILADOS - PERIODO 2018 A 2020

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, torna pública a homologação final do processo de progressão na carreira dos servidores apostilados, referente ao período 2018 a 2020, conforme previsto no inciso XVII do art. 4º e Capítulo V, Seção I da Lei Municipal nº 3.241/2012. A íntegra da Homologação será divulgada no Espaço do Servidor, disponível no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>.

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DB9C60A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

Homologação da Concorrência Pública 004/2023 a empresa: Arpan Engenharia Ltda, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor Global: R$ 6.324.520,31 (seis milhões trezentos e vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais e trinta e um centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de reforma, urbanização e revitalização da orla da lagoa central, no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Lagoa Santa 30/05/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:620770A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INTENÇÃO DE ADESÃO

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº. 099/2022 decorrente do Pregão Eletrônico n° 038/2022, Processo nº. 046/2022, da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção, administração e disponibilização de mão de obra de forma contínua de diversos cargos.

Empresa: PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 24.104.071/0001-00.

Valor total: R$ 2.557.147,68 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 31 de maio de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EA254F8D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.061, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Beneficiário: Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41.
Acompanhante: Luciane do Nascimento Mouro, CPF: 620.520.122-49.
Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, nº 38, Vila Jardim Presidente, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais - USP, Vila Universitária, Bauru/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do art. 198, da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária nº 02.06.01.10.302.0021.2236. 3.3.90.48.00, ficha 698, fonte de recursos 500.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, o beneficiário, Brunna do Nascimento de Souza, CPF: 100.919.856-41, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº 126/2023/NUREG, da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:B369ECEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.062, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, altera a redação da Lei Municipal nº 4.297, de 2019, revoga a Lei Municipal nº 4.861, de 2022, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido, nos termos do art. 198, da Constituição da República, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Lagoa Santa, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata *caput*, será revisado em conformidade com a Política Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos servidores do Município.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.297, de 1º de março de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, SALÁRIO E JORNADA

Cargo	*Quantitativo*	*Vencimento*	*Carga horária*
Agente Comunitário de Saúde	*167*	*R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais.*	*40 (quarenta) horas/semanais*
Agente de Combate às Endemias	*50*	*R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensais.*	*40 (quarenta) horas/semanais*

Art. 3º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.297, de 2019.

Art. 4º As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria deste exercício e de exercícios futuros.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.861, de 15 de julho de 2022, e as demais Leis Municipais dela decorrentes nº 4.880, de 16 de agosto de 2022, nº 4.937, de 23 de novembro de 2022, e nº 4.986, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:A775AF0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.063, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Concede o Título de Cidadão Honorário a Excelentíssima Sra. Deputada Estadual Nayara Rocha Perdigão Lara.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Câmara Municipal de Lagoa Santa concede Título de Cidadão Honorário a Excelentíssima Sra. Deputada Estadual Nayara Rocha Perdigão Lara.

Art. 2º A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa da senhora Nayara Rocha Perdigão Lara, como cidadã Honorária do município de Lagoa Santa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 30 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:8FE50E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.334, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Institui a Comissão de Pré-Seleção do XI Festival da Canção de Lagoa Santa 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Pré- Seleção do concurso do **XI Festival da Canção de Lagoa Santa 2023** responsável pela pré-seleção das propostas referentes ao Regulamento 02/2023 - DMTC com a finalidade de fomentar e reconhecer os talentos musicais do município e da região metropolitana. O concurso objetiva também contemplar as mais diversas estéticas musicais, valorizando e potencializando os talentos musicais, dando-lhes visibilidade e, assim, estimulando a criação e difusão musical.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Luiz Tadeu Neves Pimenta - Matrícula nº 278667- representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

II - Ione Amaral Cruz - Matrícula nº 288537 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura - DMTC;

III - Jussara R. Maria Salgado – Matrícula nº 278450 – representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura – DMTC.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Luiz Tadeu Neves Pimenta.

Art. 3º A Comissão de Avaliação ficará encarregada da pré-seleção das propostas inscritas no concurso do XI Festival da Canção em conformidade com o Regulamento 02/2023 e os critérios de avaliação pré-estabelecidos.

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 29 de maio de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:1DBE3EE5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 03154/2023

Partes: estabelecer condições de cooperação técnica entre os partícipes, objetivando a cessão, pela concedente, da servidora Simone Dias Cardoso para prestar serviços junto ao convenente.

Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

Valor: Não haverá transferência de recursos entre as partes.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:FA5BE2BE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 002/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO 03154/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MUNICÍPIO DE VESPASIANO** - CNPJ sob o n° 18.715.425/0001-42.

Objeto: a cessão da servidora municipal efetiva Simone Dias Cardoso, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Sistemas de Saúde, matrícula nº 010360, inscrita no CPF sob o nº 591.924.376-72 e CI nº M-3.625.585, SSP/MG, denominada cedida, para prestar serviços no Município de Vespasiano.

Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.

O ônus da cessão será arcado exclusivamente pelo Município de Vespasiano.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVEÇAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:435D12E4

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XV, n° 3509, página 156 de 08/05/2023, referente ao 6º Termo Aditivo ao Contrato 063/2021.

Onde se lê:

"... prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.
”

Leia-se:

"... prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, nos termos do artigo 57, § 1°, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.
”

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:E68905CB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO ADITIVO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS N° 018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **A&G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP -** CNPJ nº 12.532.358/0001-44

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 04 (quatro) meses, com renovação integral dos seus valores e quantitativos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:CDB7E99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL

PORTARIA Nº 044/2023

CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAL, REFERENTE AO CUMPRIMENTO DE PRAZO DE EFETIVO EXERCÍCIO, A SERVIDORES PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e acordo com as disposições contidas no Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL e GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados:

POR TEMPO:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LETRA
LAURIZETE SOARES DO AMARAL	01/10/2019 A 07/05/2023	DE N14 PARA N15

POR ESCOLARIDADE:

NOME	OBSERVAÇÃO	LETRA
JOÃO VITOR SANTOS BORGES	ENSINO SUPERIOR	DE N08 PARA N10
LEANDRO GATTI FERREIRA TAVARES	ENSINO SUPERIOR	DE N08 PARA N10

GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO: Art. 38 LC 36/2014

NOME	OBSERVAÇÃO	PERCENTUAL
LUIZA GUIMARÃES LANES	PÓS GRADUAÇÃO	10 % (dez por cento)
LUIZ GUIMARÃES LANES	MESTRADO	10% (dez por cento)
ANDERSON SILVA MACHADO	PÓS GRADUAÇÃO	10% (dez por cento)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se , publique-se e cumpra-se.

Laranjal-MG, 26 de maio de 2023

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BDAAA0E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

PORTARIA Nº 045/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:
Art. 1°- Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

FERNANDA DE FATIMA SILVA DUARTE
PERÍODO AQUISITIVO: GOZO:
11/02/2022 A 10/02/2023 24/05/2023 A 22/06/2023

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2023 e revoga as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 26 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:10243424

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCEDE FÈRIAS PREMIO

PORTARIA Nº 046/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE**:

Art. 1°- Concede **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

NOMES:

FERNANDA GARCIA CARVALHO

PERÍODO AQUISITIVO GOZO:
01/04/1998 A 01/04/2003 30/05/2023 A 27/08/2023 (3 MESES)
01/04/2003 A 01/04/2008 28/08/2023 A 25/11/2023 (3 MESES)
01/04/2008 A 01/04/2013 26/11/2023 A 23/02/2024 (3 MESES)
01/04/2013 A 01/04/2018 23/02/2024 A 22/05/2024 (3 MESES)

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 30 de maio de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:F9237962

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 7 lugares nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG

Empresa vencedora:

LIDER VEÍCULOS SA
CNPJ: 02.789.552/0001-51
RODOVIA BR 116, KM 280 – BAIRRO SÃO DIOGO, TEÓFILO OTONI/MG, CEP: 39.800-970
Valor Global Total R$365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 31/05/2023.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8B872F84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, LIDER VEÍCULOS SA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículo 7 lugares nos termos do Termo de Referência em anexo para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Laranjal/MG.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
VIGÊNCIA: 31/05/2023 até 31/05/2024
VALOR ESTIMADO: R$365.700,00 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2023, Pregão Eletrônico nº 006/2023, Registro De Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e João Adolfo Rodrigues Duvanel pela Contratada Lider Veículos SA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:06DC2B82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, Contratada.
OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em Direito Público, para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento Do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023
VIGÊNCIA: 31/05/2023 até 31/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$243.119,60 (duzentos e quarenta e três mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 079/2023, Inexigibilidade nº 007/2023.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro pela Contratada MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3419325C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.740, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição, entrada e permanência em escolas de pessoas alheias ao âmbito escolar, sem a devida identificação e acompanhamento de funcionário e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedado, no âmbito do município de Leopoldina, a entrada, permanência e circulação de pessoas alheias ao âmbito escolar, durante os turnos de aula e em seus intervalos, sem a devida identificação e acompanhamento por funcionário da instituição.

§1º O disposto nesta Lei aplica-se a todas as instituições de ensino de nível infantil, fundamental, médio e técnico, sejam elas públicas ou privadas.

§2º A proibição de que trata o caput aplica-se também a pais de alunos, ex-alunos e prestadores de serviço de qualquer natureza.

§3º Para poder entrar na escola e circular por seu interior a pessoa deverá apresentar-se na recepção, onde será devidamente cadastrada e aguardará o acompanhamento para acesso nas dependências dos prédios.

Art. 2º Os termos constantes do artigo anterior deverão ficar expostos em local visível na entrada da escola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:3015DEE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.741, DE 24 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação do Serviço de Remoção de Animais Mortos e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município divulgará em seu sítio eletrônico e por outros meios de comunicação, o Serviço de Remoção de Animais Mortos, no âmbito do município de Leopoldina.

Art. 2º Fica autorizada a instituição de Campanha de Conscientização sobre a Destinação Correta de Animais Domésticos mortos, a ser promovida pelo poder público e pela sociedade civil organizada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de maio de 2023,
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F51A0C45

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 19 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
12º	STARLING GOULART PASCOAL	16

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
11º FLAVIANA ALMEIDA AZEVEDO

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0A9912E0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou

PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 23 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR – CIRURGIÃO DENTISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	MARINA NEDER BARBOSA	42

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:86BBB628

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2022 para atender ao Programa da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 006/2022 e suas alterações, **homologado em 18 de Julho de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 29 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2022

Função: NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	AMANDA MARA B. ALMEIDA CASTRO	15

*** Candidato convocado em razão da manifestação do desinteresse do candidato classificado em:**
6º DAYANE LOPES BARBOSA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5E7865D8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Dezembro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das

12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 30 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

Função: NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
3º	ALEXANDRE NAMORATO AFONSO	6,0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:0B841CA3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 009/2022 para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 009/2022 e suas alterações, **homologado em 29 de Dezembro de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 23 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 009/2022

Função: NÍVEL MÉDIO – AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	DENISE REGINA DA SILVA PERES	0

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D928E3AB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a

homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2023 e suas alterações, **homologado em 23 de maio de 2023**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de maio de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2023

Função: NÍVEL MÉDIO- TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	SANDRA HELENA DE OLIVEIRA LAMOIA	55

Função: NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	AMANDA LOPES GUSMÃO	45

Função: NÍVEL SUPERIOR – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	EMIRA ZABELLI SOUZA NASCIMENTO	49

Função: NÍVEL MÉDIO – ARTESÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MÁRCIA DE ALMEIDA VILLELA BARROSO	28

Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	HÉLIO NEWTON PEREIRA FRANÇA	39

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2411B946

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATODO PRIMEIROADITIVOAO CONTRATO Nº. 094/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/22.

Partes: CAMILLA SOUZA MONTEIROe Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.
Signatários: Camilla Souza Monteiro

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito do Município de Leopoldina.

EXTRATODO SEGUNDOTERMOADITIVOAO CONTRATO Nº. 094/2022.
Dispensa de Licitação nº 006/22 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/22.

Partes: CAMILLA SOUZA MONTEIROe Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Objeto:O valor mensal, conforme IPCA (IBGE), passa a ser de R$ 1.569,76 (mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
Signatários: Camilla Souza Monteiro

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito do Município de Leopoldina.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 018/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DA SENHORA CARMEM RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses..O valor do aluguel mensal passa a ser de R$1.143,65 (mil cento e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Signatários: Marina Nogueira Toledo

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 017/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes:OLGAMARIA TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.O valor do aluguel mensal passa a ser de R$571,81 (quinhentos e setenta e 1 reais e oitenta e um centavos).
Signatários: Marina Nogueira Toledo

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 019/2021
Dispensa de Licitação nº 003/21 - Processo Licitatório nº 0406/21
Partes: ESPÓLIO DO SENHOR NILTON RODRIGUES TOLEDOe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.O valor do aluguel mensal passa a ser de R$571,81 (quinhentos e setenta e 1 reais e oitenta e um centavos).
Signatários: Carla Almeida Toledo

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AOCONTRATO Nº 024/2021
Dispensa de Licitação nº 004/21 - Processo Licitatório nº 0191/21
Partes: FLASHOVER MODAS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.O valor do aluguel mensal passa a ser de R$11.565,43 (onze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Signatários: Antônio Norberto Martins

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E51BB5E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 106 DE 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o previsto nos art. 39, III e art. 86 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 15, de 2 de julho de 2010;

CONSIDERANDO as férias da servidora Sra. Maria Izabel Simões Mendonça;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora pública, Sra. Marina Barbosa Ferreira, para exercer, em caráter de substituição temporária, o cargo de Assessora Executiva do Prefeito, no período de 12/06/2023 a 01/07/2023.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 30 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:085397FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS - MAIO/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Mariana Guedes G dos Santos (101/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na
função de Nutricionista (NASF)
Vigência: 02/05/2023 a 01/11/2023 Valor: R$2.774,44
Dotação orçamentária: 02111030100222403319004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMS Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Mariana Guedes G dos Santos – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Anna Maria Netto Oliveira (102/2023) / Leda Aparecida Fonseca Cesar (103/2023) / Willia Aguiar Vargas (104/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ Temp
Vigência: 03/05/2023 a 02/11/2023. Valor: R$1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212365000123373190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Anna Maria Netto Oliveira / Leda Aparecida Fonseca Cesar / Willia Aguiar Vargas – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Patrícia da Silva M Oliveira (105/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Ag. Serv. Aux. (Aux. Serv) Educ Temp
Vigência: 03/05/2023 a 02/11/2023. Valor: R$1.346,84
Dotação orçamentária: 02100212365000123713190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 003/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Patrícia da Silva M Oliveira – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Sara dos Santos Senra (106/2023) - contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec. Nível Sup (Ass. Social) Temp
Vigência: 08/05/2023 a 07/11/2023. Valor: R$2.774,44
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Sara dos Santos Senra – contratada(o)

_____

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Martinho Luthero de Souza Junior (108/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec.Niv.Sup (Administrador)-Temp
Vigência: 18/05/2023 a 17/11/2023. Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02100112122000120173190004.

Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 001/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Martinho Luthero de Souza Junior – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Fernanda Valverde Netto (107/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de Tec.Niv.Sup (Engenheiro)-Temp
Vigência: 16/05/2023 a 15/11/2023. Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Fernanda Valverde Netto – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Marina Bartoli Lopes Oliveira (109/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PSICÓLOGO(A)
Vigência: 22/05/2023 a 21/11/2023. Valor: R$ 2.774,44
Dotação orçamentária: 02160304122000120113190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SMO Edital 002/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Marina Bartoli Lopes Oliveira – contratada(o)

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina – Contratante e Michelle Gama Menezes Lima (110/2023) – contratada(o)
Objeto: Prestação de serviços temporários pelo Contratado, por tempo determinado a Contratante na função de PROFESSOR PEB II
Vigência: 22/05/2023 a 21/11/2023. Valor: R$ 2.985,16
Dotação orçamentária: 02100212365000123713190004.
Fundamentação legal: art.37, IX, da Constituição Federal, no Art.41, §§ 1º e 2º da Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº2620/94, Edital de Processo Seletivo Simplificado SME Edital 006/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina – Contratante
Michelle Gama Menezes Lima – contratada(o)

_____

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:51573D4E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – MAIO 2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Alan Roger José Maria / Mirela de Oliveira André / Jacqueline C Lopes Guimarães – contratado(a).
Data da prorrogação: 01/06/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data 30/11/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e Ana Paula S Pedroni Castro / Maria Lucia de Freitas Martins – contratado(a).
Data da prorrogação: 21/05/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 20/11/2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Temporários, celebrado entre a Prefeitura de Leopoldina/MG (contratante) e João Vitor Moraes / Junior Pinheiro Barcelos / Maria Eduarda Machado Marinato / Renata Cardoso Gonçalves / Vitor de Oliveira Martins / Nathália Moraes Borges / Marcia Helena Lucas de Souza – contratado(a).
Data da prorrogação: 03/05/2023
Objeto: Prorrogação do contrato original até a data de 02/11/2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D717BFA8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE RESCISÃO DE CONTRATOS DE SERVIDORES - MAIO 2023

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Patrícia da Silva M Oliveira –contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Aux.(Aux. Serv) Educ. Temp
Data da rescisão: 01/05/2023

____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Alessandra da Silva Malaquias de Oliveira– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. deEnfermagem
Data da rescisão: 03/05/2023

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Dayane Lopes Barbosa– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. nível. Sup(Psicólogo)- TEMP
Data da rescisão: 08/05/2023

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Rafael Lopes de Paula– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Ag. Serv. Oper.Op. Máquina (TEMP)
Data da rescisão: 15/05/2023

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Ana Carolina Brito Azevedo–contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de FarmacêuticoTemp
Data da rescisão: 15/05/2023

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Fernanda Valverde Netto– contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nív. Sup.Engenheiro Temp
Data da rescisão: 15/05/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Martinho Luthero de Souza Junior–contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Tec. Nív. Sup.Administrador - Temp
Data da rescisão: 17/05/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Jessica Vieira Costa – contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Artesão CAPSIII (Temp)
Data da rescisão: 17/05/2023.

_____
Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina - Contratante e Kleiny Fernandes Pinto – contratado(a).
Objeto: Objeto: Rescisão de contrato temporário por tempo determinado na função de Oficial. Ser.Adm Temporário
Data da rescisão: 29/05/2023.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A1BBE96E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 107 DE 31 DE MAIO DE 2023.

REVOGA-SE A PORTARIA QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 34, de 23 de fevereiro de 2023, consoante faz Memorando nº 232/2023, advindo da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de maio de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:943291FC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 108 DE 31 DE MAIO DE 2023.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 17/2023 advindo da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO, em tese, a possibilidade de violação dos deveres funcionais previstos no artigo art. 66, incisos X e XIII, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO que a suposta transgressão é punível com pena de demissão e que para aplicação da referida penalidade é imperiosa a instauração de processo administrativo disciplinar, consoante dispõe o §5º, artigo 241, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da Servidora IVY BRAZIL MONTENARI, com a finalidade de se apurar suposta violação aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar Municipal 15/2010.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Disciplinar processante:

I – EDUARDO RAMOS DUARTE;

II – DEISY HELEN GODINHO DE ANDRADE FERREIRA;

III – RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 1º A Comissão Disciplinar será presidida pelo servidor RICARDO ALEXANDRE MARINATO.

§ 2º A Secretária da Comissão será a servidora DEISY HELEN GODINHO DE ANDRADE FERREIRA.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo administrativo.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 31 de maio de 2023.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C728EF46

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.164/22 – CREDENCIAMENTO Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Sebastião Augusto Filho 62511254620
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 23/05/23, com fulcro no artigo 57,II, da Lei Federal nº.8.666/93
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Augusto Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:2CDE4560

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.178/22 – CREDENCIAMENTO Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Leonardo Ribeiro Barbosa – CPF nº.654.840.376-20
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a partir de 23/05/23, com fulcro no artigo 57,II, da Lei Federal nº.8.666/93
Data da assinatura do Termo Aditivo: 18/05/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Sebastião Augusto Filho

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:33585A53

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA: CONVOCAÇÃO 008

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 003/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no dia 02 (dois) de junho de 2023 (dois mil e vinte e três) a contratação temporária de excepcional interesse público de **Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria** para admissão

em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação final dos candidatos classificados no Processo Seletivo SME 003/2022.
Os candidatos classificados interessados nas vagas divulgadas deverão comparecer na **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.** O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, todos os documentos originais encaminhados no ato da inscrição. Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital e encaminhada na inscrição, será desclassificado passando para o candidato subsequente que esteja presente.

1 – DAS VAGAS
1.1 – Oficial de Serviços Administrativos – Auxiliar de Secretaria
TOTAL DE VAGAS: **1 (uma)**
Funções: 1. Noções gerais de relações humanas; 2 .Noções básicas de informática: editor de textos, microsoft word, LibreOffice; Criar, editar, formatar e imprimir documentos; Criar e manipular tabelas; Inserir e formatar gráficos e figuras; interação entre aplicativos. Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; Gerar gráficos, importar e exportar dados, classificar e organizar dados; 3. Conhecimentos da plataforma Google e seus principais serviços como Gmail, Drive, Agenda, Documentos, Formulários, Hangouts e Grupos; 4. Conhecimento de arquivo, redação administrativa, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama, e-mail. Conhecimentos das rotinas de expedição de correspondência; 5. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho; 6.Ética profissional.

– Do Processo de Contratação:
O Processo de conferência dos documentos originais que foram enviados durante a inscrição
e seleção dos candidatos acontecerá conforme informações :

Data: 02/06/2023
Horário: 13h30min
Local: **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina situada na Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina – MG.**

2 -DOCUMENTAÇÃO
2.1 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO:
Apresentar TODA a documentação original que foi enviada em formato PDF no formulário de inscrição do PSS SME 003/2022.
Apresentar os documentos constantes no item 4 deste presente edital de convocação 008.

3 - DA CONTRATAÇÃO
A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;
4 – Apresentar <u>no ato</u> desta convocação os seguintes documentos necessários para admissão:
a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
s) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 31/05/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:499BFE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 27 de 11 de novembro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 55° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 24 E 28 DE JUNHO DE 2023, A REALIZAR-SE NA PRAÇA JOSÉ CANDIDO DE LIMA** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 15 de junho de 2023 às 13h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br ou pelo site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 31 de maio de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CA58DB74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 12, DE 30 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBE A BAIXA DE BEM DO PATRIMÔNIO DA CÂMARA MUNICIPAL"

A Presidente da Câmara Municipal de Luz, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica procedida a baixa dos seguinte bem do patrimônio da Câmara Municipal pelo respectivo motivo indicado:

0548 – Nobreak, o qual se encontra em desuso.

Art. 2º - Deverá ser feito o lançamento da busca dos bens indicados no artigo anterior no livro de inventário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Luz, 30 de maio de 2023.

SIMONE CARDOSO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:22D799BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 079/2023 - PREGÃO Nº 024/2023

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 079/2023. PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2023.** OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS PARA RECOMPOSIÇÃO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA GOVERNADOR VALADARES TRECHO CHAMADO "MORRO DO JORGE" E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TRECHO DA PRAÇA MARCOS EVANGELISTA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG ",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **22/06/2023 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas.

Luz, 31.05.2023.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8217597

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE MAIO DE 2023. EDUARDO ABREU SILVA

Decreto s/nº, de 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. EDUARDO ABREU SILVA ,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. O candidato nomeado por este Decreto fica convocado para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse ao mesmo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 30 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:A4A2CBCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE MAIO DE 2023. SELMA SILVA CHAVES

Decreto s/nº, de 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. SELMA SILVA CHAVES ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família - Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 30 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:657F50B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE MAIO DE 2023. DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS

Decreto s/nº, de 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. DAYANE PEDRO DA SILVA MARTINS ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Farmacêutico Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 30 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:22388F40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE MAIO DE 2023. JENNIFER DANIELLE SOUZA SANTOS

Decreto s/nº, de 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. JENNIFER DANIELLE SOUZA SANTOS ,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Técnico Superior de Saúde 2 - Psicólogo Nível I, Referência 0** do quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e à Secretária Municipal de Saúde para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 30 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CEADDA07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 30 DE MAIO DE 2023. MELISSA RODRIGUES SANTOS

Decreto s/nº, de 30 DE MAIO DE 2023.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. MELISSA RODRIGUES SANTOS,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo **Técnico Superior II – Fiscal Tributário, Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração e ao Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 30 de maio de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:3C28E16B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 199/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 199/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

daniele felicio silva resende – Matrícula Nº. 7428, ocupante de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 20/10/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:AFA67E6C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 200/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 200/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 8 (oito) dias consecutivos ao servidor:

lazaro renato ferreira – Matrícula Nº. 176, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Urbanos - Motorista, a partir de 23/04/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FE067694

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 201/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 201/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

PABLO PACHECO SILVA – Matrícula Nº. 6522, ocupante do cargo de Técnico Superior de Saúde – Educador Físico, a partir de 27/04/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:26E13584

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 202/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 202/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA – Matrícula Nº. 7229, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo – Auxiliar Administrativo, a partir de 25/04/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:85C67131

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 203/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
AUSÊNCIA AO SERVIÇO por motivo de luto –ATO Nº 203/2023

Registra-se ausência ao serviço por motivo de luto, nos termos do inciso III, do art. 106, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, por 2 (dois) dias consecutivos ao servidor:

DAYSE VIEIRA DUARTE OLIVEIRA – Matrícula Nº. 3108, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB1, a partir de 30/03/2023.

Luz/MG, 05 de Maio de 2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:74A40E89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 104/2023 TOMADA DE PREÇO N° 003/2023

EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 104/2023 Tomada de preço n° 003/2023
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL Adjudicação Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI - CNPJ: 35.456.613/0001-12. Valor global: R$ 100.855,590.

MAR DE ESPANHA, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Processo n° 104/2023 Tomada de preço n° 003/2023
Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DO ABATEDOURO MUNICIPAL Homologação: Fica homologado este processo para : LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI - CNPJ: 35.456.613/0001-12 Valor Total de R$ 100.855,59 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

MAR DE ESPANHA, 31 de Maio de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:BEBCD03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1089 DE 30 DE MAIO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.089 DE 30 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS LOCALIZADO NA RUA OSVALDO RODRIGUES, Nº 73, CENTRO, MATUTINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Matutina, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de **"CENTRO MUNICIPAL DE EVENTOS PROFESSORA IRIS LEMOS FIDÉLIS",** o Centro Municipal de Eventos localizado na rua Osvaldo Rodrigues, nº 73, Centro, Matutina/MG, ao lado da Escola Municipal Amélia Maria Franco.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 30 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:2B937C2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049 DE 31 DE MAIO DE 2023

PORTARIA Nº 049 DE 31 DE MAIO DE 2023

EXONERA O SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ GUERRA PIMENTEL DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° - Exonerar o servidor **FRANCISCO JOSÉ GUERRA PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade Nº MG-4.758.982 - PC/MG e CPF n.º 711.367.466-68, do cargo em comissão de Coordenador de Saúde, a partir de 31 de maio de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 31 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:F9BA468F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035 DE 31 DE MAIO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL N.º 035 DE 31 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Matutina/MG, Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso V do art. 210 da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Deilson Matias da Silva;
CONSIDERANDO o artigo 14, inciso XI da Lei Municipal nº 928, que dispõe sobre a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para convocar Conferência Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: "Desconstrução do SUAS; o SUAS que temos e o SUAS que queremos".
Art.2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 31 de maio de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

DEILSON MATIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:77D902C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 101/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 064/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria contábil à entidade de interesse social, atendendo a demanda da Administração Municipal**, com abertura às **08h30min do dia 14/06/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 31 de Maio de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6F23EC62

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS PAL Nº 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 033/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É O REALINHAMENTO DE PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS, PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,40, REALINHADO PARA R$5,48/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,48, REALINHADO PARA R$5,35/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,48 REALINHADO PARA R$5,38/LITRO, A PARTIR DE 01/06/2023. ADITIVO ASSINADO: 31/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): FAGNER CORDEIRO XAVIER. CNPJ: N° 32.014.207/0001-01. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO O REALINHAMENTO DO PREÇO DA ATA REFERIDA NO PREÂMBULO, DO VALOR REGISTRADO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

011/2023, PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,40, REALINHADO PARA R$5,48/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,48, REALINHADO PARA R$5,35/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,48 REALINHADO PARA R$5,38/LITRO, A PARTIR DE 01/06/2023. ASSINADO 31/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 034/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA. PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,70, REALINHADO PARA R$5,48/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,48, REALINHADO PARA R$5,35/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,48 REALINHADO PARA R$5,38/LITRO, A PARTIR DE 01/06/2023. ADITIVO ASSINADO: 31/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2023. CONTRATADO(S): VIAÇÃO SÃO MATHEUS LTDA-ME. CNPJ: N° 01.801.244/0002-17. OBJETO TERMO ADITIVO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO - DISTRITO DE CRUZINHA. PASSANDO A VIGORAR: GASOLINA COMUM: VALOR UNITÁRIO R$5,70, REALINHADO PARA R$5,48/LITRO; ÓLEO DIESEL COMUM: VALOR UNITÁRIO R$6,48, REALINHADO PARA R$5,35/LITRO E ÓLEO DIESEL S-10: VALOR UNITÁRIO R$6,48 REALINHADO PARA R$5,38/LITRO, A PARTIR DE 01/06/2023. ADITIVO ASSINADO: 31/05/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:3D55D83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 055/2023 – Pregão Presencial nº 031/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 082/2023 – Detentora: **DENTAL MARIA LTDA-ME (CNPJ:** nº 09.222.369/0001-13), Valor R$: R$ 35.866,90. EXTRATO DE ARP nº 083/2023 – Detentora: **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (CNPJ:** nº 19.899.651/0001-93), Valor R$: R$ 42.539,65. EXTRATO DE ARP nº 084/2023 – Detentora: **MIRAMED LTDA (CNPJ:** nº 39.617.665/0001-84), Valor R$: R$ 631.957,93. EXTRATO DE ARP nº 085/2023 – Detentora: **NELSON LEITE FERREIRA ME (CNPJ:** nº 13.345.635/0001-72), Valor R$: R$ 273.616-89, Vigência 12 meses.

Mirabela, 30 de maio de 2023.

LUCIENE AFONSO DE MATOS -
Gerente Municipal Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:32AAB664

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023 – Pregão presencial nº 030/2022– Processo nº 069/2022 – Contratação oriunda de Ata de Registro de Preço nº 050/2022, cujo objeto é **a AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE MIRABELA – MG**. Contratada: ELCIO DE CARVALHO SILVA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.031.178/0001-86, no valor global de R$ 52.155,99, vigência até 31/12/2023.

Mirabela, 31 de maio de 2023.

ANTONIO MÁRCIO VIEIRA LOPES –
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:77DFB8A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1044 DE 10 DE MAIODE 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme art. 64, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município de Miradouro e,
CONSIDERANDOa necessidade de denominar logradouros públicos municipais que não possuem identificação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficadenominado **Rua Jaime Cândido de Oliveira**, o logradouro público que parte da Rua paralela à mercearia da Zilma, que liga a Rua Guedes de Morais à Grota, ao lado direito do Córrego da Grota, localizado no Município de Miradouro, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica denominado **Rua Vereador Paulo Antônio de Souza**, o logradouro público que parte da Rua Paralela ao Córrego da Grota que liga a Rua Guedes de Moraes à Rua Antônio Gomes Martins (Rua do Campo), do lado esquerdo do Córrego da Grota, localizado no Município de Miradouro, conforme croqui anexo.

Art. 3º -A Prefeitura Municipal, por meio do setor responsável, deverá providenciar a emplacamento da rua, conforme denominação especificada.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Miradouro, em 10 de maio de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:F160FD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2023, Adesão 008/2023, cujo objeto é – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023 referente a Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadistas, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG. Ratificação: 29/05/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:CF9413E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2023. Adesão N.º 008/2023. EMPRESA: Galo Sonorização de Miradouro LTDA. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 007/2023- Processo Licitatório 013/2023 referente a Adesão a Ata de Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de equipe de apoio, brigadistas, locutor e correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Pedra Dourada-MG. Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 10/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:ED15D39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2023, Adesão 009/2023, cujo objeto é – Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2023- Processo Licitatório 012/2023 referente a futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas de tamanhos diversos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Ratificação: 29/05/2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO.
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3DA6A39F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 053/2023. Adesão N.º 009/2023. EMPRESA: Galo Sonorização de Miradouro LTDA.Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 006/2023- Processo Licitatório 012/2023 referente a futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas de tamanhos diversos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Valor: R$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). Vigência do Contrato: 01/06/2023 a 10/02/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E472FEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo aditivo ao Contrato nº 35/2022. Contratada: **MEDICINA CARDOSO TOMAZ LTDA - ME – CNPJ nº 46.380.087/0001-70**. Objeto: Contratação através de credenciamento para prestação de serviços de consultas especializadas para pacientes do Município de Moema/MG, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. A Cláusula Terceira do Contrato nº 35/2022 passa a vigorar com o valor total de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo que foi acrescido ao valor original a quantia de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), valor mensal R$10.000,00 (dez mil reais). Data da assinatura 24/05/2023 com vigência até 31/05/2024, cujo termo inicial é o dia 01/06/2023. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:95F86605

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 033/2023 (DIVULGAÇÃO DE VAGAS)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 033/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Profissional de Apoio Escolar	Escola Municipal Quincas Lacerda	01	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 05/06/2023 e vigência até 14/07/2023. Para atender as demandas da Escola.
Profissional de Apoio Escolar	CEMEI	02	40 HORAS SEMANAIS	Contrato com início em 05/06/2023 e vigência até 14/07/2023. Para atender as demandas da Escola

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 02/06/2023 às 14:00 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços administrativos" e da preponderância do interesse público de manutenção das aulas no ensino fundamental, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para desempate na designação / contratação:

– Candidato com Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior;

02. – Candidado com Curso Normal de Nível Médio com habilitação para Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Declaração de Conclusão, acompanhada de Histórico Escolar.

03. – Candidato com Ensino médio completo;

04. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, como Profissional de Apoio Escolar (apresentar contagem de tempo de serviço);

05. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação outro cargo, deverá apresentar o termo de desistência, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital.
03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.
04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio, na modalidade normal);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 31 de maio de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:D166BC1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 43/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 43/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2023, às 09:00 horas o Pregão n° 43/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Hospitalar, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 15/06/2023 a partir das 09h30mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 30/05/2023.

Monte Carmelo, 31 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F29A6E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 44/2023, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão n° 44/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 15 de junho de 2023, às 14:00 horas o Pregão n° 44/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Instrumentos Musicais, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 01/06/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 15/06/2023 a partir das 14h20mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e

www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 30/05/2023.

Monte Carmelo, 31 de maio de 2023.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2F6C3CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.
TOMADA DE PREÇOS N° 07/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Tomada de Preços – Nº 07/2023. Processo 41/2023 A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do processo nº. 41/2023, modalidade Tomada de Preços nº. 07/2023 – Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global, em favor da Empresa**:** Séculus Construtora Ltda. **Data:** 24/05/2023. **EXTRATO DE CONTRATO. n° 115/2023. Tomada de Preços nº 07/2023. Processo 41/2023. Objeto**: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Reforma e Ampliação do Ginásio Camilão no Município de Monte Carmelo-MG, a serem pagos com Recursos de Operações de Crédito através do FINISA. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78; e: **Empresa:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Valor Total:** R$ 2.255.126,46. **Data:** 24/05/2023. **Vigência:** 31/12/2023.

Monte Carmelo, 25 de maio de 2023.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E4B14D52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.996, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDOa possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDOo disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDOo disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor, abaixo relacionado, exonerado no Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais, a partir de 31 de Maio de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES EMPRESARIAS	CH – 39	CC - 12	LUIZ FERNANDO SILVEIRA FIRMINO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2023.

Muriaé, 30 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal De Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C96898BD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.994, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada nomeada ao respectivo cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2023, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE	AS – 42	CC - 10	ELZIANA MORAIS FERREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B3CA414D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.993, DE 30 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n. 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE OBRAS E PROJETOS	AS – 27	CC - 09	MACK OLIVEIRA SALVATO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 01 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Maio de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B6172FC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.995 DE 30 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 20.000,00

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL
3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 2.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 22.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.1.149 ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADO, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL
4490.52.00 1897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 22.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 22.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 30 DE MAIO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86C2F227

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.997 DE 31 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 – ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 24.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 24.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL

3390.39.00 1879 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 14.000,00

03 – DEMSUR
04 – ESGOTO
17.512.0059.2.284 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
3390.39.00 1905 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE 1.753.00 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR .....R$ 10.000,00

VALOR ADICIONADO..... R$ 24.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 31 DE MAIO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1A2B9E5D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 119, DE 30 DE MAIO DE 2023

Concede recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-graduação da Procuradoria Geral do Município.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe confere e na forma da Lei Federal nº 11.788/2009, considerando os termos do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, ou de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano, recesso este que deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação, nos termos do art. 13, *caput* e §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e art. 12, *caput* e § 2º, do Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido o recesso remunerado a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município, aproveitada pela Secretaria Municipal de Administração, conforme quadro a seguir:

NOME	DATA	PRAZO
MARIA EDUARDA PEREIRA ARQUETTE LEITE	03/07/2023 A 27/07/2023	25 DIAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 30 de Maio de 2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6573BEC4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº23/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E O SINDICATO RURAL DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 23/2023. **Objeto:** Custeio para execução do projeto **TRAJETO MODA**, que tem o objetivo de oferecer oportunidades de trabalho e geração de renda; fomento da economia criativa local; apoiar o reerguimento psíquico e social de vítimas de violência doméstica e outras situações de vulnerabilidade social; promover equilíbrio e harmonia de relações do âmbito do reduto familiar, incentivando inclusão dos filhos e familiares na manutenção da produção, conforme projeto apresentado. **Convenente:** Sindicato Rural de Muriaé**. Concedente:** Município de Muriaé. **Vigência:** 06 (seis) meses. **Valor:** R$ 5.832,00 (cinco mil oitocentos e trinta e dois reais).

Muriaé, 31 de maio de 2023.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9A48AE1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **01/06/2023.**
O horário da convocação será às 13h30 e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 31 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 01/06/2023
HORÁRIO: 13h30

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
103	SILVANA LOMEU DE CARVALHO PAIVA
104	CRISTIANE LIMA DA SILVA E SOUZA
105	JANAINA APARECIDA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F8093966

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 66 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado a formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 02/2023.
Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Resultado Definitivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 31 de maio de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5726D311

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 101, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Sônia Maria dos Santos Ferreira** MASP 000.599.001 e **Larissa Camerino Andrade** MASP 007.23.001 fica designada a Servidora **Sônia Maria dos Santos Ferreira** MASP 000.599.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zuleima César Araújo e **Larissa Camerino Andrade** MASP 007.23.001 , na Escola Municipal Profª Esmeralda Vianna.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C6D44B7C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Marília de Dirceu Albuquerque de Oliveira** MASP 000.995.001 e **Lívia Cátia Soares da Silva** MASP 004.817.002 fica designada a Servidora **Marília de Dirceu Albuquerque de Oliveira** MASP 000.995.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Alzira Chaves Lacerda e **Lívia Cátia Soares da Silva** MASP 004.817.002, na Escola Municipal José Miguel Muahad.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:49DF99B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 103, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta entre a Servidora **Zeli Gomes Gonçalves Vaz** MASP 000.624.001 e **Valéria Maria de Oliveira** MASP 004.640.001 fica designada a Servidora **Zeli Gomes Gonçalves Vaz** MASP 000.624.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Cléria Ticon Carneiro e **Valéria Maria de Oliveira** MASP 004.640.001, na Escola Municipal Alzira Chaves Laceerda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023 .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 31 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51DCB3DF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 071/2023

Retifica a Portaria nº 114/2015 com relação ao reenquadramento de servidores pertencentes ao quadro de efetivos do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Portaria nº 138 de 01 de setembro de 2012, que reenquadrou nos termos da Lei nº 4.183/2011, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores do DEMSUR;
CONSIDERANDO a revisão das progressões dos servidores empossados em ano par anteriores a 2001, que foi realizada em 2015 corrigindo todos os períodos de progressões e o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 114/2015 que alterou dispositivos a Portaria nº 138/2012 com relação ao reenquadramento de servidores desta autarquia, retifica o parágrafo 1º com relação ao padrão de vencimento dos servidores;
CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública anular ou revogar seus próprios atos, de ofício, com fulcro no princípio da Auto-Tutela Administrativa (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 114/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Alterar o reenquadramento dos servidores relacionados abaixo:

MASP	NOME	DESCRIÇÃO DO CARGO	PADRÃO DE VENC.
0176	**JAIRO MEDINA LEITE**	Operador de Estação	PEFM-33
0736	**JORGE LUIZ DA SILVA**	Auxiliar de Serviços e Obras	PEFM-08

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 114/2015 de 06 de maio de 2015 (retroativo a 01 de setembro 2012).
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2012.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de maio de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:F7FB3B26

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE ACESSO DE PESSOAS E MATERIAIS AOS LOCAIS DOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDARTE - CONTRATADA: W. M FERREIRA SEGURANCA - VALOR: R$ 84.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 31/05/2023 E ENCERRA-SE EM 31/05/2024 -

DOTAÇÕES:
04.01.02-3390.39.00-13.392.0013-2.364-035, 04.01.03-3390.39.00-08.243.0007-1.014-073; 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647-109; 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.008-149
E 04.01.06-3390.39.00-27.812.0006-1.010-155 -

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5E662CAF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023 – PROCESSO N.º 021/2023 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS PARA O ARRAIÁ DE MURIAÉ, A OCORRER NO DIA 24/06/2023 (EXCLUSIVO ME/EPP OU EQUIPARADAS) –ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 15/06/2023 ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F812C673

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV (13/04/2023).

Ata da Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev (13/04/2023).

Aos treze dias do mês de abril de 2023, às nove horas e zero minutos, reuniram-se os membros efetivos e suplentes do Comitê de Investimentos. Foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos membros: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato) - presente, Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende (membro nato) - presente, Víctor Cavalari Vieira Oliveira (membro efetivo) – ausente; Antônio José Pereira de Oliveira (membro efetivo) - ausente, Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo) - presente, Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) – presente, Renata Ramos de Lacerda (membro suplente) - presente. Foram habilitados para voto: Alessandro Rodrigues Campos (membro nato), Renata Ramos de Lacerda (membro suplente), Gilmar Lopes de Faria (membro suplente) e Pedro Alves Vieira Júnior (membro efetivo). Após a verificação de quórum com a maioria dos membros e aprovação por unanimidade dos votos presentes, foi instalada a sessão e designado o Sr. Alessandro Rodrigues Campos para a função de Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev que, ato contínuo, apresentou aos membros a posição e leitura sobre o cenário econômico que segundo o consultor financeiro em investimentos do Muriaé-Prev, Sr. Paulo di Blasi, que recomenda para o mês de abril de 2023, uma calibragem da carteira de investimentos do Muriaé-Prev, priorizando o CDI com carregamento em até 60% do PL, elevando de forma gradual a parcela alocada em IDKA2 e/ou IMA-B 5, nessa ordem de relevância. No mês de março de 2023, os resultados alternaram entre o bom desempenho dos títulos de renda fixa e o desempenho ainda ruim do mercado de ações. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRF-M, apresentaram rendimento de 2,15%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram rendimento 2,66%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX, apresentou queda de 3,76%. Já o CDI, experimentou um rendimento de 1,17%. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice S&P 500, apresentou rendimento de 3,51%, enquanto a e a moeda brasileira depreciou 2,64%, para o nível de R$ 5,20 por dólar norte americano. Ciclos de aumentos nos juros como o Brasil experimentou em 2021-2022 resultam, em um primeiro momento, na queda dos preços dos ativos, para que num segundo momento eles possam pagar um retorno mais alto. É uma dinâmica de altos e baixos que traz oscilações aos portfólios, mas não necessariamente perdas. Em relação a março de 2023, a rentabilidade da carteira de investimentos do Muriaé-Prev foi de 1,1406% em face da meta atuarial de 1,1074. Ato contínuo, o Presidente do Comitê procedeu a abertura da etapa dos debates e indicações, apresentadas com autoria de Gilmar Lopes de Faria, as seguintes proposições:

1 - RESGATE DO VALOR DE R$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PUBLICOS RF; RESGATE DO VALOR DE R$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 6.500.000,00 (SEIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF LP; REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IMA-B5 TP RF LP.

2 - RESGATE DO VALOR DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INST. RF REFERENCIADO DI FI; E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ IDKA IPCA 2A; REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS ITAÚ INSTIT. RENDA FIXA IMA-B 5 FIC;

3- RESGATE DO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF PERFIL; RESGATE DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) DO FUNDO DE INVESTIMENTOS BANCO DO BRASIL PREVID. RF IRFM1 E REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IDKA 2; REALOCAÇÃO DO VALOR DE R$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE REAIS) NO FUNDO DE INVESTIMENTOS BB PREVID RF IMA-B 5;

4 - ALOCAÇÃO DOS NOVOS APORTES DE ABRIL DE 2023 NO FUNDO DE INVESTIMENTOS CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 T. PUB. RF.

Todas as deliberações propostas foram aprovadas pela unanimidade dos votos presentes e habilitados. Encerrada a pauta dos trabalhos e nada mais havendo, o Presidente do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev agradeceu a presença de todos e

declarou encerrada a reunião às 10:21 h, na qual vai assinada por mim, Nancy Lieta Lima e pelos membros presentes à reunião.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

STELAMARIS SCHUENCK BARBOSA REZENDE

RENATA RAMOS DE LACERDA

PEDRO ALVES VIEIRA JÚNIOR

GILMAR LOPES DE FARIA

NANCY LIETA LIMA

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:7E5DC33F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público **Ata de Registro de Preço nº 256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2023** - Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fantasias do Zé Gotinha e Mosquito da Dengue para ser utilizadas em campanhas através da Secretaria Municipal de Saúde./- **Detentor: MARCELO SIMONI- Valor: 4.600,00- Prazo: 25/05/2023a 24/05/2024.**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público **Ata de Registro de Preço nº 257/2023- PREGÃO ELETRÔNICO nº62/2023**- Objeto: Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fantasias do Zé Gotinha e Mosquito da Dengue para ser utilizadas em campanhas através da Secretaria Municipal de Saúde./- **Detentor: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.- Valor: 1.770,00- Prazo: 25/05/2023a 24/05/2024.**

Muriaé/MG,25/05/2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:94108C1D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade: 014/2023
Processonº: 147/2023
A Sra. Vanderléia Aparecida de Castro Souza, Secretária Municipal de Governo, vem RATIFICAR o presente processo de Inexigibilidade de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no processo.
Objeto: Contratação de serviços técnicos de serviço artístico para a elaboração de um busto masculino, por meio de inexigibilidade de licitação.
Contratada:
JOSE HENRIQUE HULSE
CNPJ nº 11.918.292/0001/62
Endereço: Rua jaci, 32, casa 3, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP:21.070-130
Recurso orçamentário:
Reduzido: 37/2023
Amparo no Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93
Determino que se proceda a publicação desta Ratificação.

Muriaé, 29 de maio de 2023

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária de Municipal de Governo

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:11F6F258

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2021 – *PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2020* -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS/COPIADORAS LOTADAS EM DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MURIAÉ, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE OU COMPATÍVEIS DO EQUIPAMENTO - **CONTRATADA: MULTIMÁQUINAS DIGITAL LTDA – MOTIVO: ADITIVO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI 8.666/1993 - VIGÊNCIA: 02/06/2023 A 01/09/2024.**

MURIAÉ/MG, 31/05/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:834EF6D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 051/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.012/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 20 de junho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por lote , cujo objeto é Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Naque – MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 31 de maio de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:5DE3AC80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 004/2023

AVISO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos, material permanente e mobiliário, para fortalecimento das escolas municipais, conforme Convênio de Saída nº 1261002489/2022/SEE, Numero de Registro do SIGCON- 001884/2022 - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI - ME, CNPJ: 17.344.993/0001-11- Valor Global: R$ 25.270,96, VANESSA

ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655, CNPJ: 24.501.724/0001-87, - Valor Global: R$ 14.830,00, WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 23.270.837/0001-56, - Valor Global: R$ 12.350,00, GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81, - Valor Global: R$ 9.598,96, GERMANO INACIO NETTO LTDA, CNPJ: 45.163.173/0001-69, - Valor Global: R$ 22.070,00, L C MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.245.772/0001-14, - Valor Global: R$ 3.178,91, LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 29.953.468/0001-82, - Valor Global: R$ 12.699,94, LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ: 27.054.061/0001-98, - Valor Global: R$ 7.318,00, PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 47.695.345/0001-70, - Valor Global: R$ 2.168,00, SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 14.780.286/0001-80, ,- Valor Global: R$ 10.842,00, SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ: 25.109.467/0001-03, - Valor Global: R$ 13.395,00, WORKPLACE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 39.606.547/0001-70,- Valor Global: R$ 850,00. Vigência: 08 (oito) meses – Data da assinatura: 12/04/2023.

Natalândia/MG, 13 de Abril de 2023.

(A) GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:5580F927

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00089/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0018/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE BRINDES PARA REUNIOES DE GESTANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA (MG).
VALOR: R$ 24.852,80. VIGENCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0324 - 339030 - 1030100082.055 - POEPS
0325 - 339030 - 1030100082.055 - PSC

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:7D37B282

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 ATA

PROCESSO: PRC 00089/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 ATA. LICITACAO: PREG 0018/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: SUPERMERCADO LZ LTDA. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA AQUISICAO DE BRINDES PARA REUNIOES DE GESTANTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 21.252,40. VIGENCIA: 22/05/2023 a 21/05/2024.
DOTACOES:
0303 - 339030 - 1030100082.047 - SAUDE
0312 - 339030 - 1030100082.054 - PAB
0324 - 339030 - 1030100082.055 - POEPS
0325 - 339030 - 1030100082.055 – PSC

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:CBA742D7

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO: PRC 00087/23. EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023. LICITACAO: TP 0001/23. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: OLARIA SANTA CATARINA DE NATERCIA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PROLONGAMENTO DE CALCAMENTO DA RUA SEBASTIAO TOMAZ DE SOUZA NO MUNICIPIO DE NATERCIA(MG).
VALOR: R$ 182.684,00. VIGENCIA: 24/05/2023 a 23/08/2023.
DOTACOES:
0578 - 449051 - 1545100151.005 - CALC.I

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:60BABF68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – TERMO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2023. Inexigibilidade nº 013/2023. Em cumprimento ao disposto no Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 – Processo Licitatório nº 061/2023 para contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 19.016.211/0001-40 no valor global, para 60 (Sessenta) meses, de R$ 2.064.412,55 (Dois milhões sessenta e quatro mil e quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual (SERDI), com finalidade exclusiva do atendimento em saúde das pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) do município de Nepomuceno/MG, de acordo com os valores repassados pelo Sistema Único de Saúde e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno, 30/05/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6175C8BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato de n.º 023/2022 Proveniente da Tomada de Preços n.º 002/2022, tendo como objeto a Constitui objeto da presente licitação a Contratação de obras civis para execução de construção obra: Conclusão de espaço educativo urbano e rural II, 06 salas de aula, celebrado entre o Município de Ninheira e a empresa CONSTRUTORA VALE DO PARAISO LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do contrato, para a conclusão e entrega da obra. Para tanto a

administração utiliza-se da prerrogativa do Art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, bem como a cláusula 2.3 do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n.º 8.666/93, altera-se a **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO** e o contrato passará a viger até 08 de Novembro de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 08 de Maio de 2023.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO CARLOS SARMENTO
Construtora Vale Do Paraiso LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
Nome:	Nome:
RG.:	RG.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:3ACA1B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
PROCESSO LICITATÓRIO N º 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N º 004/2023
REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2023
AVISO DE REDESIGNAÇÃO

O Pregoeiro oficial do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados que a data de abertura dos trabalhos alusivos à licitação referenciada que tem por objeto contratação de prestação de serviço de laboratório para amostragem de água bruta, tratada, rede de distribuição e efluentes ETE´s, foi redesignada para o dia 19 de junho de 2.023, às 09:00horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 31 de Maio de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:4656020F

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 011/2023

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONAM.

O Diretor do DMAE - Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º) – Conceder aos servidores deste departamento, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias, relativa ao período aquisitivo, conforme ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS.

Funcionário	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Jose Antônio da Silveira Neto	13/12/2020 a 12/12/2021	01/06/2023 a 30/06/2023
José Eustáquio Montes de Queiroz	06/09/2020 a 05/09/2021	02/06/2023 a 01/07/2023

Art.2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte - MG., 31 de Maio de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor - DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:D209F586

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.019, DE 31 DE MAIO DE 2023.

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 02 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS PARA CUMPRIMENTO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017, INCLUSIVE SOBRE A REURB ESPECÍFICA (REURB-E) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica alterado o art. 7º, da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 7º No âmbito da REURB-E em áreas do Município de Nova Ponte - MG, poderão ser usados os seguintes instrumentos de destinação:

I - Venda direta ao ocupante;
II – Doação, àqueles ocupantes que comprovarem a posse do imóvel por meios legítimos e cuja causa da ocupação tenha se dado por ato do próprio Poder Público Municipal e/ou que tenham recebido a área objeto do pedido por meio de indenização da CEMIG no processo de desapropriação da "cidade velha", sendo que a documentação comprobatória da posse poderá ser avaliada isoladamente e/ou por meio do somatório da posse advinda de terceiros;
III - Concessão de direito real de uso onerosa - CDRU, nos termos do Decreto-Lei nº 271/1967, da Lei nº 11.952/2009 e da Lei nº 9.636/1998;
IV - Concessão de uso especial para fins de moradia - CUEM, nos termos da Medida Provisória nº 2.220/2001, da Lei nº 9.636/1998 e da Lei n° 10.257/2001; e
V - Autorização de uso para comércio, nos termos do art. 9º da Medida Provisória nº 2.220/2001;
VI – Legitimação Fundiária, desde que atendidos os dispostos na Lei Federal nº 13.465/2017.

Parágrafo Único. Também será utilizado o instituto jurídico da doação no âmbito da Reurb-E, na forma do inciso II deste artigo, àqueles

ocupantes que comprovarem já terem adquirido e pago a área objeto do pedido de regularização por meio de arrematação feita pelo Município de Nova Ponte.

Art. 2º Fica alterado a redação do Caput do art. 9º, da Lei Municipal nº 1.962, de 02 de agosto de 2021, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 9º Na REURB-E, promovida sobre bem público municipal, havendo solução consensual, a aquisição de direitos reais pelo particular pelo instituto da venda direta ao ocupante, pessoas física ou jurídica, ficará condicionada ao pagamento do justo valor da unidade imobiliária regularizada, a ser apurado na forma estabelecida em ato do Poder Executivo titular do domínio, sem considerar o valor das acessões e benfeitorias do ocupante e a valorização decorrente da implantação dessas acessões e benfeitorias".

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais regularizações que tenham sido processadas e/ou concluídas utilizando-se dos institutos jurídicos previstos nesta Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 31 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:6CE73336

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 2.020, DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.015, DE 24 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o inciso II, alíneas "a" e "b" do art. 10, da Lei Municipal nº 2.015, de 24 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 31 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal de Nova Ponte

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CD63597C

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 250, DE 31 DE MAIO DE 2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.851, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017, QUE CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL "AGORA A CASA É SUA", QUE DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEIS URBANOS COM FINS SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Ponte, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017, o qual passa a viger com a seguinte redação:

"**Art. 3º** Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, após a comprovação da posse, comprovada em processo administrativo específico para tanto e observadas as regras aplicáveis, proceder à regularização dos lotes urbanos, mediante a expedição da competente Certidão de Regularização Fundiária – CRF ao detentor final da posse, utilizando-se do instituto da legitimação fundiária para as famílias que se enquadrarem nos critérios sociais estabelecidos na Lei Federal (REURB-S), nesta Lei Municipal e no regulamento.

§1º Fica o Executivo Municipal autorizado a empregar, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB-S dos Núcleos Consolidados existentes no Município de Nova Ponte–MG, o instituto jurídico da doação, nos termos do art. 15, IV, da Lei Federal 13.465/2017, exclusivamente àqueles ocupantes que não se enquadrarem nos requisitos previstos para o instituto jurídico de legitimação fundiária, na forma do art. 15, I, c/c o art. 23, ambos da Lei Federal 13.465/2017.

§2º Para a utilização do instituto jurídico de doação no âmbito da regularização fundiária de interesse social previsto nesta Lei, fica dispensada a realização de licitação, nos termos do art. 76, "f" e "g", da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021".

Art. 2º Fica revogado o §5º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se eventuais regularizações que tenham sido processadas e/ou concluídas utilizando-se dos institutos jurídicos previstos nesta Lei.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 31 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EE4B1595

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 082, DE 03 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 082, DE 03 DE MAIO DE 2023

APROVA O LOTEAMENTO SÃO SEBASTIÃO III, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE-MG.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 74, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal; das disposições da Lei Federal 6.766, de 19.12.79; e Lei Complementar Municipal 228, de 09 de abril de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovado o loteamento "**SÃO SEBASTIÃO III**", de propriedade do MUNICIPIO DE NOVA PONTE, CNPJ nº 18.159.905/0001-74, situado no perímetro urbano do Município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 19.633 do CRI local, com área total de 139.761,96 m², contendo as seguintes conformações:

ITEM	DESCRIÇÃO	ÁREA – m²
a)	Área total da Gleba	139.761,96
b)	Área Verde	16.345,00
c)	Área Institucionais	8.961,75
d)	Lotes	77.707,68
e)	Área remanescente e servidão	2.112,06
f)	Arruamento	34.635,47
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO		139.761,96

§ 1° O projeto relativo ao loteamento foi devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Ponte em 29 de dezembro de 2022.

§ 2° As características do loteamento, inclusive no tocante aos espaços e equipamentos públicos, constam dos projetos, memoriais descritivos e desenhos arquivados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, em processo próprio.

§3º Toda infraestrutura constante nos projetos já apresentados será executada pelo Município de Nova Ponte – MG.

Art. 2º A infraestrutura do loteamento correspondente à implantação de pavimentação asfáltica, rede de distribuição de água potável, rede de energia elétrica e

iluminação pública, rede de drenagem pluvial e rede de esgoto sanitário, são de exclusiva responsabilidade do município, que disporá de prazo máximo de 02 (dois) anos para sua conclusão, podendo ser prorrogado por igual período, tudo em conformidade com o interesse público.

Parágrafo único. Fica definido que as obras de remoção e adequação da rede de energia elétrica da CEMIG que passa atualmente dentro dos limites da área, objeto do Loteamento, constantes do Projeto de Rede de Energia Elétrica, adutora, emissário de esgoto e drenagem pluvial existentes dentro do Loteamento aprovado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, correrão por conta exclusiva da empreendedora, sendo parte obrigatória das obras de infraestrutura do loteamento.

Art. 3º O registro do loteamento ora aprovado será feito de conformidade com a legislação em vigor, observando-se, em especial, as prescrições contidas no art. 18, da Lei Federal 6.766, de 19.12.79, Lei Complementar Municipal 228/2021, que dispõe sobre parcelamento do solo; Lei Complementar Municipal nº 227/2021, que instituiu o Plano Diretor Municipal; Lei Complementar Municipal nº 229/2021, que instituiu o Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Nova Ponte e demais legislações aplicáveis.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de maio de 2023.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:4484E212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023 – PRC Nº 16/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE - 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA). As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2023 ate as 08:00 do dia 06/06/2023. A sessão pública para disputa de preços seráas 08:30 horas do dia 06/06/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**. O **critério de julgamento** será o **menor preço por item.** O aviso de contratação direta, a cópia do Termo de Referência e a Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

KARINA EVARISTO FERNANDES CASTRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7EE572D4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023 – PRC nº 103/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS MÉDICO – VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA). As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2023 ate as 08:00 do dia 20/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 20/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:89B0B500

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PRC nº 107/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RACAPEAMENTO E TAPA BURACO (REMENDO SUPERFICIAL ASFALTICO) COM CBQU PARA REALIZAR OPERAÇÕES DE RECAPEAMENTO E TAPABURACO NAS VIAS PUBLICAS DO MUNICIPIO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 01/06/2023 ate as 08:00 do dia 27/06/2023. A sessão pública será às 08:30 horas do dia 27/06/2023 através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. O Edital e anexos poderão ser retirados na plataforma da BLL – https://bllcompras.com, no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – https://www.gov.br/pncp.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:7C948AF9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/100/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO COOPERTRAN, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS 033/2022 – PRC Nº 083/2022, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Valor: R$ 38.998,60 (trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); Data assinatura: 30/05/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Ate 26/05/2024.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:634541F9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB027/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CMM SITEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PRC Nº018/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 24/05/2023 a 24/05/2024. Data de assinatura: 23/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D333F347

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB100/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB100/2022, FIRMADO COM A EMPRESA ADENILSON GERALDO PEREIRA 28.875.306-23, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 039/2022 – PRC Nº122/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 04/07/2023 a 04/07/2024. Data de assinatura: 25/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:DE2A57C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB064/2021, FIRMADO COM PAULO TOMAZ DUTRA, ORIUNDO DO PREGAO Nº 017/2021 – PRC Nº065/2021. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 14/07/2023 a 13/07/2024. Data de assinatura: 22/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:85ED27D0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE A DISPENSA ELETRONICA Nº 025/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE - 1º EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA – **ONDE DE LÊ** PRC Nº16/2023, **DEVE-SE LER PRC 106/2022.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EEBE51DC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO ERRATA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICAMENTOS MÉDICO – VETERINÁRIOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (GERÊNCIA DE AGRICULTURA),**ONDE DE LÊ** PRC Nº 103/2023, **DEVE-SE LER PRC 101/2022.**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:91DB870E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 021/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA 021/2023 – PRC 093/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO – LAUDO RADIOMÉTRICO E TESTE DE CONSTÂNCIA DO APARELHO DE RAIO X FIXO E LAUDO DE APARELHO MÓVEL, com amparo no Princípio da Autotutela, considerando ter sido evidenciado que o prosseguimento da contratação não é conveniente e nem oportuno para a Administração, **REVOGO**o processo administrativo nº 093/2023, DE nº 021/2023, determinando o desfazimento dos efeitos do procedimento, o que faço com amparo no art. 71, da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BF2E74D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB063/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB063/2023, FIRMADO COM EDILSON APARECIDO DA SILVA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2022 – PRC Nº149/2022. O objeto do termo aditivo é o realinhamento de preço do item 02, passando a vigorar o valor R$3.508,53 (três mil, quinhentos e oito reais e cinquenta e três centavos. Data de assinatura: 29/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:982D3CCA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB095/2022, FIRMADO COM MARCOS EDUARDO BATISTA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 – PRC Nº111/2022. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência contratual por 06 (seis) meses, compreendendo o período 21/06/2023 a 21/12/2023. Data de assinatura: 30/05/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A0D0110A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 002/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto: objeto deste chamamento público é a formalização de parceria com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentação de propostas de ação complementares à política pública de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes do município, através de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ouro Branco/MG - FMDCA. Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:01C09443

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 01/06/2023 ao dia 06/06/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para manutenção das ações da gestão cultural do município. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:CB8F5123

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 104/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023 – Registro de Preços nº 036/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de medicamentos para uso no Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.Ata de Registro de Preços nº 135/2023- Signatário: Med Center Comercial ltda - Valor Estimado R$ 34.456,50 – Ata de Registro de Preços nº 136/2023 – Signatário: Vale Comercial Eireli – Valor Estimado R$ 71.497,48 – Ata de Registro de Preços nº 137/2023 – Signatário: BH Farma Comércio ltda – Valor Estimado R$ 50.430,00 – Ata de Registro de Preços nº 138/2023 – Signatário: Acácia Comércio de Medicamentos ltda – Valor Estimado R$ 438,00 – Ata de Registro de Preços nº 139/2023 – Biohosp Produtos Hospitalares S.A – Valor Estimado R$ 563.465,00 – Ata de Registro de Preços nº 140/2023 – Signatário: Soma MG/ Produtos Hospitalares ltda – Valor Estimado R$ 46.286,30 – Ata de Registro de Preços nº 141/2023 – Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos ltda – Valor Estimado R$ 2.160,00 - Data: 10/05/2023 - Validade de (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5911130B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 155/2023, Chamamento Público nº 001/2023 para celebração de Termo de Compromisso com empresa que comprove experiência em Projetos de Eficiência Energética e enquadre-se nas atividades desenvolvidas por Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, com o objetivo de elaborar, confeccionar, apresentar e executar projetos de eficiência energética na modalidade Turn-Key, incluindo o fornecimento de materiais e mão-de-obra, com base na **Lei Federal 9.991/2000** na modalidade de fundo perdido, para representar o Município deOuro Fino / MG , perante chamada pública **de projetos CPP**, através de apresentação de projeto, na forma e nos termos de chamada pública de projetos, junto a concessionária **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**. O Protocolo do envelope dar-se-á no dia 07/06/2023, até às 09:00h. O instrumento convocatório em inteiro teor e seus anexos estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h30 às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br–

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5188D42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 095/2023

PORTARIA N° 095/2023

"Revoga a Portaria 087/2023".

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a manifestação formal e expressa da Sra. Servidora Nair Pereira Balestra Vieira em permanecer no cargo de Auxiliar de Serviço Escolar;
Considerando que, por erro do sistema a Portaria 087/2023 foi expedida mas não chegou a ser publicada e, por esta razão não gerou os efeitos de ato administrativo/ jurídico perfeito;

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar a Portaria 087/2023 que "Exonera, a pedido, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar".

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 22 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:CAD73917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 097/2023

PORTARIA N° 097/2023

"Suspende o pagamento de função gratificada às servidoras que especifica"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1° - Suspender o pagamento de função gratificada de 20% às Sras. Servidoras:

Andréia Maranho Zucconi de Brito	Escola Municipal Padre Omar Cyrillo
Andréia Joana dos Santos Delmoro	CEMEI Professora Cléria Barbosa de Assis
Denisi Omara Fernandes da Silva	CEMEI Mariinha Favilla
Edmara Simone Rodrigues da Silva	CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi
Ione Leon de Paula	Escola Municipal Benedito Brás Consentino
Marly da Silva Santos	Escola Municipal Chiquinha Góes
Tatiany de Araújo	CEME Professora Dalva Belizanda Favilla
Vanessa Pereira da Silva	CEMEI Conceição Cândido Palomo

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:FF5A8F2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 098/2023

PORTARIA N° 098/2023

"Nomeia Servidoras para a função de Coordenadoras Escolares"

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 3º da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;
Considerando que as Senhoras Servidoras, ocupantes do cargo de Professora Municipal preenchem os requisitos do art. 3º, parágrafo único da Lei Municipal 2.222/2006, alterada pela Lei Municipal 3.104/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Nomear as Senhoras Servidoras para a função de Coordenadoras Escolares:

Andréia Maranho Zucconi de Brito	Escola Municipal Padre Omar Cyrillo
Andréia Joana dos Santos Delmoro	CEMEI Professora Cléria Barbosa de Assis
Denisi Omara Fernandes da Silva	CEMEI Mariinha Favilla
Edmara Simone Rodrigues da Silva	CEMEI Delminda Cardoso de Menezes Rossi
Ione Leon de Paula	Escola Municipal Benedito Brás Consentino
Marly da Silva Santos	Escola Municipal Chiquinha Góes
Tatiany de Araújo	CEME Professora Dalva Belizanda Favilla
Vanessa Pereira da Silva	CEMEI Conceição Cândido Palomo

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 25 de Maio de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:46DD0042

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 099/2023

PORTARIA N°099/2023

Cede Servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público à Câmara Municipal para exercício de cargo comissionado

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 95, I da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino);

Considerando o art. 95, parágrafo único da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino);

Considerando o pedido feito pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal através do Ofício Presidência nº 340/2023;

RESOLVE:

Artigo 1° - Ceder o Servidor Sr. Tiago de Paulo da Costa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Público, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar junto à Câmara Municipal de Ouro Fino.

Artigo 2º - O ônus da remuneração do Senhor Servidor, a partir desta data, será da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 1º de Junho de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:480FA6DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, Sr. Afrânio Alves Mendonça Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Paineiras celebrou Ata de Registro de Preços com a empresa **Central Técnica Peças, Serviços e Equipamentos Odontológicos Ltda**, CNPJ 41.684.846/0001-75, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o Registro de preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

manutenção preventiva anual e corretiva por demanda, em equipamentos permanentes das unidades prestadoras de serviços públicos em saúde, incluindo o fornecimento avulso de peças, necessários à plena prestação dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, resultante do Processo Licitatório n.º 045/2023, modalidade Pregão Presencial n.º 009/2023. Vigência: de 01/06/2023 até 31/05/2024. Assinatura: 31/05/2023.

Paineiras/MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D22E677A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 016/2023 e 020/2023, por meio de requisição do setor:
Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **055/2023**, modalidade Pregão Presencial Nº **010/2023**, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétrico e hidráulico, bem como equipamentos e ferramentas para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 16/06/2023 às 09:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D5FFE91D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.779, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, ao orçamento de 2023, Lei nº 3.738, de 08 de dezembro de 2022, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, na classificação programática nº 02.11.03.08.243.0026.2479, elemento de despesa 3.3.50.41.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de:

I - anulação de R$100.000,00 (cem mil reais) da dotação orçamentária nº 02.11.03.08.243.0026.2479.3.3.90.39, do orçamento do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964;
II - superávit financeiro, no importe de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dentre a quantia apurada em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a destinar os recursos financeiros referentes ao crédito adicional especial autorizado através da presente Lei, à Fundação Conscienciarte, inscrita no CNPJ 00.521.168/0001-42.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de maio de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:A9B17042

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.780, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a Associação Motociclista Paracatuense, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2023 - Lei Municipal 3.738 de 08 de dezembro de 2022 - para a Associação Motociclista Paracatuense, inscrita no CNPJ 21.398.123/0001-00, a título de contribuição financeira, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para o custeio das atividades da entidade.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transferência de recursos do orçamento de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Esportes na funcional programática 02.08.01.27.812.0025.2250, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte de recursos 1.500.

Parágrafo único. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados recursos provenientes de anulação nos valores da dotação orçamentária nº 02.15.01.13.695.0027.2502, elemento de despesa 3.3.50.41, fonte de recurso 1.500.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 31 de maio de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2CC91F63

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 58/2022
(PROCESSO: 14.943/2021)

Processo: 14.943/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 58/2022 (PROCESSO: 14.943/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde, Município de Paracatu e **TELEFONIA BRASIL S.A** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DADOS MÓVEIS E VOZ (CHIP) PARA TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) SEM FORNECIMENTO DE APARELHOS. Prorrogação da Vigência. **DATA: 28/03/2023 VENCIMENTO: 28/03/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, LEONARDO PEREIRA COSTA** pelas Contratantes e **TELEFONIA BRASIL S.A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3B05A10E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2020-58/2020-59/2020-63/2020-69/2020-81/2020-101/2020

Processo: 416/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 57/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ITAÚ UNIBANCO S.A: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 14/04/2022**. VENCIMENTO:** 13/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **ITAÚ UNIBANDO S.A** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 58/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BANCO SANTANDER BRASIL S.A: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 23/04/2022**. VENCIMENTO:** 22/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 59/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA- SICOOB CREDIPATOS: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 14/04/2022**. VENCIMENTO:** 13/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA- SICOOB CREDIPATOS** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 63/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS-LTDA- SICOOB CREDIGERAIS: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 27/04/2022**. VENCIMENTO:** 26/04/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS-LTDA- SICOOB CREDIGERAIS** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 69/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 29/05/2022**. VENCIMENTO:** 28/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 81/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BANCO DO BRADESCO S/A: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 01/06/2020**. VENCIMENTO:** 31/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **BANCO DO BRADESCO S/A** pela Contratada.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 101/2020

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BANCO DO BRASIL S/A: OBJETO**: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Reajuste da tarifa e Prorrogação da Vigência. **DATA:** 29/05/2022**. VENCIMENTO:** 28/05/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, § I c/c 55, III da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** e **BANCO DO BRASIL S/A** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3BA9D2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº010/2023 RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 010/2023, referente a Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo nº 043/2023. Objeto Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Credenciado **RM LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS,** inscrita no **CNPJ nº 07.230.908/0018-89,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 23 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4F583B87

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2023 JUNIMAR MAICON L.FERREIRA LABORATORIO LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato De Credenciamento Nº 009/2023, referente a Inexigibilidade nº 003/2023, Processo Administrativo nº 043/2023. Objeto Credenciamento de laboratórios de análises clínicas, para realização de exames de patologia clínica, conforme especificações constantes no Termo de Referência em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Credenciado **JUNIMAR M L FERREIRA,** inscrita no **CNPJ nº 39.370.996/0001-62,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 20 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:48980260

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº031/2023
PRC 038/2023 TP 006 COMPLEXO POLIESPORTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 031/2023, referente a Tomada De Preço nº 006/2023, Processo Administrativo nº 038/2023. Objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de um Complexo Poliesportivo, composto de lanchonete, vestiário, campo society, quadra de areia, pista de skate e arquibancada, no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **CEO CONSTRUÇOES LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 19.299.605/0001-53,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 29 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:1A138374

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
PRC 039/2023 TP 007/2023 CONSTRUTORA HENRIQUE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 032/2023, referente a Tomada De Preço nº 007/2023, Processo Administrativo nº 039/2023. Objeto Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação e reforma da Capela de Velório Municipal Helena Cotta Leal no Município de Pedra Bonita/MG, em conformidade com o a planilhas orçamentárias de custo, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos que compõem o presente instrumento. Contratado **CONSTRUTORA HENRIQUE LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 17.976.834/0001-30,** Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 30 de Maio de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:E518BE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2021 - PROCESSO Nº. 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ

CONTRATADA: FF LEMOS ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamentos de obras de pequeno e médio porte do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

ADITIVO: acréscimo do valor que corresponde a R$ 1.405,87 (um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Pedra do Indaiá, 02 de maio de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre de Melo Lacerda
Código Identificador:3CC185F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº12/2023.

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 12/2023 para a função de Psicólogo e Fonoaudiólogo. A Classificação e a Homologação estão publicados na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2023

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:65D9CB01

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

P**REFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a Adjudicação do Processo Licitatório nº: 000025/2023, Tomada de Preço nº: 000003/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:* EMPRESER EMPRESA DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 870.787,54, CNPJ: 19.268.374/0001-10, venceu o item.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:570F54FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº: 000025/2023, Tomada de Preço nº: 000003/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Foi vencedora a empresa*:*

EMPRESER EMPRESA DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 870.787,54, CNPJ: 19.268.374/0001-10, venceu o item.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:06B471FF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG Torna público o Contrato do Processo Licitatório nº: 000008/2023, Tomada de Preço nº: 000001/2023, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, URBANIZAÇÃO E SINALIZAÇÃO NA EXTENSÃO DA RUA OURO PRETO, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. Contrato nº 0027/2023 – EMPRESER EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 870.787,54, Vigência de 04 meses. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 31 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6DC7DB71

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO PL024/2022 - COOPRAFAD COOP PROD. DA AGRIC. FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo do Contrato 010/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000024/2022, Inexigibilidade nº: 000004/2022, Chamada Pública nº: 000002/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS - AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 03 de maio de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO –
Prefeito.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:62133BC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 082/2023. Pregão Eletronico Nº 048/2023. Ata de Registro de Preço N° 014/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 048/2023 e Ata de Registro de Preço 014/2023, Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes, aditivos para radiadores, graxas, fluído de freio e arla, para atender as demandas da frota de veículos e máquinas das diversas secretaria e setores do município de Perdizes/MG, conforme as especificações, descrições e quantitativos constantes neste Termo de Referência – anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **02/06/2023**, data e horário das disputas:**15/06/2023** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 31 de Maio de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:5A259196

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.920/2023 DE 27 DE MAIO DE 2023 DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SR. FRANCISCO THOMAZ PEREIRA.

DECRETO Nº 4.920/2023 DE 27 DE MAIO DE 2023

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO SR. FRANCISCO THOMAZ PEREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento do ex-prefeito de Perdões-MG, **SR. FRANCISCO THOMAZ PEREIRA**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de maio de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:599D72D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMPRA DIRETA - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - IMPLANTAÇÃO MONITORAMENTO DE GESTÃO

COMPRA DIRETA - ART. 24, II

Contratado: Eder Zoperalo Vieira
CNPJ: 40.093.079/0001-67
Rua Marieta Costa Alves, nº 15 Santo Antonio do Amparo - MG
Objeto: Implantação e monitoramento do Modelo de Governança e Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda
Valor: R$ 12.000,00

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9B791BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº121/2023 – INEXIGIBILIDADE 40/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº121/2023 – Inexigibilidade 40/2023, que teve como contratado GABRIEL PEDROSO CNPJ48.563.292/0001-05, BRUNO CALIXO SILVA CNPJ30.045.014/0001-92, TÚLIO MARTINELLY CNPJ47.164.210/0001-89 e LARISSA SILVA FERREIRA**CNPJ:50.579.657/0001-23**. Objeto: Contratação de apresentações artísticas de shows para a festa em comemoração ao aniversário da cidade. No valor de R$9.700,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:14EFFD12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.034/2023 - Inexigibilidade nº.010/2023-Processo licitatório №.051/2023. Objeto:Contratação de Empresa: EP EVERALDO PRODUCOES LTDA - CNPJ n.º 43.045.002/0001-00, Através do seu representante legal o Sr. MARCOS VINICIUS GONCALVES NASCIMENTO, portador Carteira de Identidade nº. 3455165 e do CPF nº. 141.873.547-78,EXCLUSIVO, do ARTISTA VINICIUS O COWBOY DOS PAREDÕES em Praça Pública, para a realização das festividades do 61º Aniversário da Cidade de Pescador-MG. "Festa Festividade do Padroeiro da Cidade, no Município De Pescador/MG,show a realizar no dia 02 de julho /2023 – duração de show 02hs num Valor Global de R$ 13.500,00(Treze mil reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4DB0257B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG, comunica o aviso de extrato de Contrato Nº.035/2023 - Inexigibilidade nº.009/2023-Processo licitatório №.050/2023-. Objeto: **Contratação de Empresa:4 PATINHOS PRODUCOES & EVENTOS LTDA(SPACE / BAND - SHOWS PRODUCOES & EVENTOS ME)**,inscrito no CNPJ de N°. **36.662.066/0001-94, localizada no END: EMPRESA 4 PATINHOS +PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPI DE N° 36.662.066/0001-94, SITUADA NA RUA ESTADOS UNIDOS N 663.CIDADE DE MONTES CLAROS MG. Neste ato representada pelo Sr. SR. ISMAEL SOARES ROCHA, PORTADOR DO RG DE N° M-8.327.402 E CPF DE N° 013.070.836-41 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ESTADOS UNIDOS 663, CEP:39404305, CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, detentor do** SHOW ARTÍSTICO DA BANDA ESPELHO MÁGICO SHOW BAILLE TUR RM NATO**",do evento que se propõe a Administração municipal realizar o SHOW ARTISTICO PARA FESTIVIDADE DO PADROEIRO DA CIDADE DE PESCADOR/MG REFERENTE AO 61º ANIVERSÁRIO DA CIDADE – SHOW PARA O DIA 30/06/2023 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PESCADOR/MG**– duração de show 02hs– VALOR DE R$30.000,00 (Trinta mil reais)**global.**

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2A6193CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo n° 025/2023 Pregão Presencial n° 008/2023, Registro de Preços nº. 005/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. Contratada: ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57 Valor Total de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) CIRURGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 37.180.839/0001-69 Valor Total de R$ 17.291,63 (dezessete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.889.013/0001-14 Valor Total de R$ 8.800,05 (oito mil, oitocentos reais e cinco centavos) DROGARY LTDA. - ME - CNPJ: 23.514.789/0001-02 Valor Total de R$ 2.429,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e nove reais) FIGUEROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.685.588/0001-00 Valor Total de R$ 35.295,99 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos) FVP COELHO. - CNPJ: 26.294.192/0001-80 Valor Total de R$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais) MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.948.457/0001-70 Valor Total de R$ 16.120,00 (dezesseis mil e cento e vinte reais) POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 18.519.219/0001-67 Valor Total de R$ 49.962,30 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Prazo: 12 meses.

Piranga/MG, 13/03/2023.

ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:34D55558

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo licitatório nº. 024/2023, Pregão Presencial nº. 007/2023, Registro de Preços nº. 004/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO. Contratadas: BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12 (Valor Total de R$ 11.365,00); COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 (Valor Total de R$ 1.032,00); DATLAN COMERCIAL LTDA. - ME - CNPJ: 01.446.704/0001-55 (Valor Total de R$ 3.370,00); MIZA MOVEIS LTDA - CNPJ: 46.021.706/0001-30 (Valor Total de R$ 19.985,00); M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ: 11.708.655/0001-35 (Valor Total de R$ 7.340,48); OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA - CNPJ: 41.814.450/0001-03 (Valor Total de R$ 25.810,00); PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.695.345/0001-70 (Valor Total de R$ 25.780,00); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 29.153.321/0001-08 (Valor Total de R$ 16.645,00) e RADICAL CALCADOS E ESPORTES EIRELI - CNPJ: 28.220.800/0001-37 (Valor Total de R$ 3.094,00). Período: 12 meses.

Piranga, 21/03/2023.

SONIA MARIA MIRANDA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1F643DAC

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO.
Onde consta:
Processo Licitatório Nº. 096/2023, Pregão Presencial Nº. 039/2023, Registro de Preços Nº. 019/2023.

Passa a constar:
Processo Licitatório Nº. 106/2023, Pregão Presencial Nº. 044/2023, Registro de Preços Nº. 024/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E CÂMARA DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de abertura: 15/06/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 31/05/2023.

ISABEL CRISTINA DE S. PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:BD1233E1

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 107/2023, Dispensa nº. 029/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E EXECUÇÃO PUBLICITÁRIA E GERENCIAMENTO DAS REDES SOCIAIS E WEBSITE DA PREFEITURA. Eventuais interessados podem apresentar as propostas comerciais até o dia 06/06/2023 às 17h, encaminhando ao Setor de Licitações ou no endereço eletrônico, e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br. Termo de Referência na integra pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 30 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS –
Agente de Contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:265B3BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 029/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 029/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Cláudio Augusto Cabral, inscrito(a) no CPF sob o nº 871.348.967-49, sediado(a) Rua José Francisco da Costa, n.º 143, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2022
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3D15B14C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 030/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 030/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Coopaf - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria, inscrito(a) no CNPF sob o nº 14.696.045/0001-57, sediado(a) Rua Dr. Marcus Tarcísio, n.º88, Barra, Muriaé – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: e R$ 75.015,00 (setenta e cinco mil e quinze reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:3DF7403F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 031/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 031/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Hamilton de Jesus Lopes, inscrito(a) no CPF sob o nº 130.184.656-28, sediado(a) no Sítio Paraíso, Córrego Tião Pereira, S/N, Pirapetinga - MG, CEP: 36.730-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$39.684,00 (trinta e nove mil seiscentos e oitentas e quatro reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:9DDB8D9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023 DISPENSA 013/2023 CONTRATO Nº 032/2023 DATA: 29 DE MARÇO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 026/2023
DISPENSA 013/2023
CONTRATO Nº 032/2023
DATA: 29 de MARÇO de 2023.

OBJETO: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
CONTRATADO: Coopaf - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria, inscrito(a) no CNPF sob o nº 14.696.045/0001-57, sediado(a) Rua Dr. Marcus Tarcísio, n.º88, Barra, Muriaé – MG.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: e R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 31/12/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.07.00.12.306.0011.2.0046 – 3.3.90.30 Fonte 1.552.000 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F2FE946B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 055/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023

Objeto: Contratação de apresentação musical da banda Raça Negra na Festa do Sol 2023, no dia 10 de setembro de 2023, na orla fluvial de Pirapora/MG. RATIFICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade de licitação em favor da empresa Evolution Produtora de Eventos LTDA CNPJ 33.485.058/0001-21, no valor global de R$350.000,00.

Pirapora/MG, 29/05/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:01C040FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 024/2023, objetivando o Registro de Preços para aquisição de carnes e derivados para atender as demandas da Secretaria da Família e Políticas Sociais – SEFAM, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **21/06/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 31/05/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:CCCF7ADB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 117/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** SILENE ALVES DE LIMA SOARES - CNPJ nº 01.018.592/0001-31 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 261.567,00 (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:42219795

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada: ALEXANDRE H.M.CHAMONE-EPP-*** CNPJ Contratada: 14.407.876/0001-24 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 16.512,00 (dezesseis mil quinhentos e doze reais)– **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:7A672E7A

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 099/2023 **– *Contratante:***

Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – ***Contratada: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA*** - CNPJ Contratada: 37.730.284/0001-81 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 24.956,30 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:38C00354

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 103/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA,** inscrita sob o CNPJ nº 41.944.789/0001-16 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 11.360,20 (onze mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:070F76E3

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 113/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** ART PAPER INDUSTRIA E COERCIO DE EMBALAGENS - CNPJ nº 49.906.919/0001-40 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 2.066,40 (dois mil sessenta e seis reais e quarenta centavos – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:9081431E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 119/2022 – Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 051/2022 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 083/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** **USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI** - CNPJ nº 15.258.381/0001-80 - ***Objeto:*** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE, COPA, COZINHA, CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA-MG **– Valor**: R$ 122.364,67 (cento e vinte e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) – **Vigencia:** 19/05/2023 a 19/05/2024

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:BC5D846B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 057/2023 – PREGÃO 025/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de mudas de plantas, flores ornamentais e árvores nativas.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EFE78658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 82/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 143/2023, Pregão Eletrônico nº 82/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MANGUEIRAS E TERMINAIS PARA MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES, conforme descrito no edital. A data de abertura deste certame será dia 16 de JUNHO de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:EF533DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10/2023
Processo Licitatório nº: 259/2022
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 21/2023
Contratado: C.G. PLAN - CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI
Objeto:Fica prorrogada a vigência contratual, que passa a ser até dia 31 de dezembro de 2023.
Data: 31 de maio de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FDF3D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 83/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 144/2023, Pregão Eletrônico nº 83/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHÕES, VIGAS E TORAS DE MADEIRA EUCALIPTO ROSA OU VERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 19 de JUNHO de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA4D81D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.403, DE 31 DE MAIO DE 2023

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.260/2022, prorrogada pela Portaria nº 4.309/2022, reconduzida pela Portaria nº 4.319/2023 e Portaria nº 4.342/2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO a Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 4.260/2022 prorrogada pela Portaria nº 4.309/2022, reconduzida pela Portaria nº 4.319/2023 e Portaria nº 4.342/2023;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pela presidente da Comissão Sindicante, realizado em 29 de maio de 2023 por meio do Ofício nº 23/2023 – PRC/PGM/PA, solicitando a recondução do prazo da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO que a Presidência da Comissão foi alterada pela Portaria nº 4.377/2023, publicada em 13 de abril de 2023;
CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Sindicância Administrativa designada pela Portaria nº 4.260/2022 alterada pelas Portarias nº 4.274/20222, 4.285/2022, 4.294/2022, 4.296/2022 e 4.377/2023;
Art. 2º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de maio de 2023.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:25D50F17

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.639, DE 31 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Tema nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal – resultante do julgamento do Recurso Extraordinário com repercussão Geral nº 1293453 – que deu interpretação constitucionalmente adequada aos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal;

D E C R E T A:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão reter na fonte o Imposto de Renda nos pagamentos para pessoas físicas e jurídicas, referentes ao fornecimento ou aquisição de bens ou serviços, inclusive obras, em conformidade com a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e a legislação de regência.

Parágrafo único: Não estão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Art. 2º A retenção de Imposto de Renda de que trata este Decreto será realizada impendentemente da forma de pagamento, alcançando todos os contratos e parcerias celebrados pelo Município.

Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

Art. 4º Os órgãos competentes da Administração deverão fiscalizar e tomar as medidas para o recebimento do tributo de que trata este Decreto na hipótese de inadimplemento total ou parcial pelo contribuinte.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:F42E7A4D

SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2075339
Nome: ADEMILSON CRISTIANO DA SILVA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021

Valor: R$ 283,31 (duzentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1019743
Nome: AGNALDO OLIVEIRA DOS ANJOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.529,34 (três mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1055502
Nome: ALTAIR HONORIO CORREA
Origem da dívida:
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 6.349,42 (seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1016215
Nome: ANA LUCIA PEREIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.533,16 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1013585
Nome: ANTONIO BENEDITO DA SILVA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.150,96 (dezoito mil, cento e cinquenta reais e noventa e seis centavos)

Código do contribuinte: 1018488
Nome: ANTONIO PEREIRA NETO
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 1.495,83 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 22805494
Nome: BRUNA MATOS DE FREITAS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 520,91 (quinhentos e vinte reais e noventa e um centavos)

Código do contribuinte: 12105
Nome: BRUNO DA SILVA BARREIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.138,79 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e setenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 22784250
Nome: CALUX ENGENHARIA LTDA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2022
Valor: R$ 533,99 (quinhentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

Código do contribuinte: 3658
Nome: CAMILA REIS FARIA DOS SANTOS
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MULTA DE POSTURA
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2023
Valor: R$ 1.785,11 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 1066920
Nome: CARLOS HENRIQUE DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.081,73 (quatro mi, oitenta e um reais e setenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2030204
Nome: CARLOS ROBERTO CAZARIN
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2023
Valor: R$ 2.200,11 (dois mil, duzentos reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 2085352
Nome: DEIVID DIAS DE ARAUJO - ME
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 1.000,52 (um mil reais e cinquenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22564837
Nome: DIONY DA SILVA COSTA
Origem da dívida: TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Exercício: 2021
Valor: R$ 856,45 (oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1051962
Nome: DONIZETI JOSE PEREIRA
Origem da dívida: CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 600,17 (seiscentos reais e dezessete centavos)

Código do contribuinte: 18150
Nome: EKOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - ME
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 3.601,11 (três mil, seiscentos e um reais e onze centavos)

Código do contribuinte: 664790
Nome: ELIANE CRISTINA FERREIRA BERALDO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 622,82 (seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 22827781
Nome: ERON NEMETE NASCIMENTO
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F., ISSQN AUTÔNOMO
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 1.502,70 (um mil, quinhentos e dois reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 676241
Nome: ESCOLA DE ARTES E MUSICA FERMATA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019
Valor: R$ 964,71 (novecentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1002472
Nome: GERALDO BENTO DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021
Valor: R$ 3.327,43 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 774200
Nome: JOAO BATISTA ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.442,98 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Código do contribuinte: 1003254
Nome: JOAO BATISTA FRANCO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: RECEITA DE DIFERENÇAS DE PAGAMENTO, IPTU
Exercício: 2021, 2022

Valor: R$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1051878
Nome: JOAO PEREIRA DE SOUZA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 183,63 (cento e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1000224
Nome: JOSE LINDORIO ALVES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 3.399,63 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1004809
Nome: JOSE MAURICIO MAIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.537,70 (três mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta centavos)

Código do contribuinte: 1004826
Nome: JOSE MESSIAS DA ROSA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 67,72 (sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 2044592
Nome: JOSE RODRIGUES TEIXEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.250,83 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 1000248
Nome: JULIA DE JESUS SANTOS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.429,58 (três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1079270
Nome: KAREN CRISTINA FRANCISCO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021, 2022
Valor: R$ 3.324,18 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Código do contribuinte: 1059489
Nome: LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.484,31 (três mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Código do contribuinte: 1005978
Nome: LUIZ FERNANDO NARCISO RODRIGUES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.812,39 (três mil, oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos)

Código do contribuinte: 799289
Nome: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.248,86 (quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 1051728
Nome: MARIA APARECIDA FERNANDES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2020, 2022
Valor: R$ 4.017,87 (quatro mil, dezessete reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1006631
Nome: MARIA BEATRIZ ALKMIM TEIXEIRA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 3.601,83 (três mil, seiscentos e um reais e oitenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2085407
Nome: MARIANA BUSTAMANTE DE CARVALHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018
Valor: R$ 3.385,66 (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Código do contribuinte: 805491
Nome: MARIA DA LUZ LOPES DE SOUSA
Origem da dívida: RECEITA DE DIFERENÇA DE PAGAMENTO, IPTU
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 867,02 (oitocentos e sessenta e sete reais e dois centavos)

Código do contribuinte: 1007263
Nome: MARILENA RONDON AZEVEDO (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.410,77 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 1051099
Nome: MAURA DE SOUSA REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.391,34 (três mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 228697735
Nome: ORIENTE CONSTRUCAO E MINERACAO LTDA
Origem da dívida: TAXA DE T.L.L.F.
Exercício: 2022
Valor: R$ 549,77 (quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 9686
Nome: OTAVIOS BAR LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2022
Valor: R$ 681,78 (seiscentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos)

Código do contribuinte: 1073706
Nome: PEDRO ERNESTO TRESINARI CAMARGO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: TAXA DE OBRA NOVA
Exercício: 2022
Valor: R$ 592,89 (quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 13580
Nome: SUZANA SALVADOR DIAS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.409,84 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1070823
Nome: TATIANE PRISCILLA DE REZENDE TAKIBA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DA FEIRA
Exercício: 2022
Valor: R$ 317,60 (trezentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Código do contribuinte: 1070992
Nome: WELLINGTON MENDES SORRILHA
Origem da dívida: MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2021
Valor: R$ 18.661,46 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Pouso Alegre, 01 de junho de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:083AFE18

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
PORTARIA Nº 04, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera a composição de membros da Comissão Processante indicada pela Portaria nº 03/2023 que modificou a 02/2023.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Rooney Cleiber Ferreira e Souza, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 43º, inciso XIII da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO a Portaria inaugural nº 01/2023 de 11 de abril de 2023 modificada pelas Portarias 02/2023 e 03/2023 de 04 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09 de maio de 2023, Edição 3510;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art.1º: Nomear a servidora Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula funcional sob o nº 15982, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, como Presidente, em substituição à servidora Lindineide Santos Lemos Costa, matrícula funcional sob o nº 16622-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

Art.2º: Nomear o servidor Camilo Soares de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 18915, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, como membro, em substituição à servidora Cristiane Maria Rigonato, matrícula funcional sob o nº 13082-1, ocupante do cargo efetivo de cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas ;

Art.3º: Nomear o servidor William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional sob o nº 16378, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, como membro, em substituição à servidora Joseane Paula Rocha e Silva, matrícula funcional sob o nº 18970-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e desta forma, a composição da Comissão Processante passará a ser:

I – Presidente: Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo, matrícula funcional sob o nº 15982, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

II - Membro: Camilo Soares de Oliveira, matrícula funcional sob o nº 18915, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

III - Membro: William Emanoel Rodrigues Silva, matrícula funcional sob o nº 16378, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Art.4º: Designar o servidor Angelo Wagner Ramos, matrícula funcional 13945, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente em substituição ao servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art.5º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 31 de maio de 2023.

ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA
Superintendente Municipal de Esportes

Publicado por:
Taciana Teixeira Vitale
Código Identificador:AAC4B0A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

ERRATA - PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA. Na Ata de Registro de Preços nº 177/2023, houve alteração da razão social da detentora. Onde se lê "COMERCIAL SANTANA WERNECK LTDA", leia-se "SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI'

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:35626FD7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 184/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº184/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: SOLIDARE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS LTDA** Valor: R$164.243,30 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos) Vencedora do item :01,06,08,09,13,14,16,17,18,19,20,22,23,24,26,28,29,34,35,36,38,41,49. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339030000
000000000.15400000000
Ficha: 335
02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000
000000000.15000001001
Ficha 336
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000
000000000.15000001001
Ficha 340

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F2510D95

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 104/2021 - PREGÃO ELETRONICO nº 21/2021 - Objeto: " **LOCAÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM OPERADOR, INCLUINDO O TRANSPORTE CARRETA**

(REBOQUE) ". CONTRATADO : BRUNHARA E BRUNHARA LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 01/06/2024. Data assinatura: 24/05/2023. Dotação orçamentária : nº 02.009.0019.0451.0020.2092.3.3.90.39.00 – ficha 628.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:6C9744D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 81/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 81/2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 53/2019 - Objeto: " **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E ".** CONTRATADO : AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com término previsto para 26/06/2024. Data assinatura: 23/05/2024. Dotação orçamentária : nº 02.011.0010.0122.0002.1493.3.3.90.39.00 – ficha 536.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0C9FD8C8

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 150/2021- CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termo de reequilibrio economico financeiro contrato nº 150/2021 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 01/2021 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CEMAPA – CENTRO POP".** CONTRATADO: BASE FORTE ENGENHARIA LTDA. Indice do reajuste 10,98% . Dotação orçamentária nº 02.006.008.0244.0021.1016.3.4.4.90.51.00 – ficha 1538. Data de assinatura: 12/05/2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Politicas Sociais.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B455EB7E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº176/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023- Objeto: **"**Aquisição de utensílios de copa e cozinha.**"** Contratada**: CASA DO PASA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** Valor: R$19.740,00 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais) Vencedora do item :51,52. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339030000
000000000.15400000000 Ficha: 335
02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000
000000000.15000001001 Ficha 336
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000
000000000.15000001001 Ficha 340

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:D7CEDE8B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **ERRATA** contrato 97/2023 chamada pública 02/2023 Objeto : "Aquisição de leite pasteurizado integral e iogurte da agricultura familiar do empreendedor familiar rural". Contratada : Cooperativa dos morangueiros pantanense.Na primeira página do contrato, na linha 20 onde se lê: CNPJ: 05.158.846/0001-30 Leia se :06.158.846/0001-30.

VANESSA MORAIS SKIELKA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitações .

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:96B9539A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 123/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023 -** CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 09/05/2023. Contratado: **KIDS LIFE CENTER LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua José Valias, nº 40, Bom Jesus, CEP 37.553-440, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.834.960/0001-90. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:283188AB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 06/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG– ERRATA – Decorrência: Credenciamento nº 06/2023 – Objeto: Credenciamento de empresas especializadas para a realização de exames de diagnósticos por imagem. Maiores informações na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Vanessa Moraes Skielka Silva– Presidente da CPL Data 31/05/2023.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FC37F26F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 05/2023. Processo Administrativo nº 81/2023. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 22/05/2023. Contratado: **RP ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA** pessoa jurídica, sediada na Rua Delfim Moreira, nº 324, pavimento 4 sala 3, Centro, CEP 37.003-070, Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 24.102.320/0001-10. O valor estimado para cobrir as despesas referentes deste credenciamento durante o seu período de vigência, é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo o valor pago por cada plantão de 12 (doze) horas, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
535	FEDERAL	02.011.0010.0302.0003.2104.333903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
1366	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.333903600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:224AE981

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 42/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA ".** Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVERA. Valor: R$ 20.280,00(vinte mil duzentos e oitenta reais), referente ao item 44. Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2058.3339030000
000000000.15400000000 Ficha: 335
02.007.000.0012.0361.0027.2059.3339030000
000000000.15000001001 Ficha 336
02.007.000.0012.0365.0027.2066.3339030000
000000000.15000001001 Ficha 340

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:50E81DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 0003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ENTIDADE DE TERCEIRO SETOR Nº 003/2023, PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DE 2023 ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM A LEI 13.204/15.

A Prefeitura Municipal de Prata, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça XV de Novembro, n° 35, centro, inscrita no CNPJ sob o n° 18.260.505/0001-50, representado neste ato pelo Sr. Prefeito **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando a Lei Federal 13.204/15, vem realizar Chamamento Público objetivando Formalização de Parceria, através de Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2023, que apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado, para a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de ações conjuntas no planejamento, fomento, seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos). As Entidades interessadas poderão solicitar o edital na integra através do e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br. As Entidades interessadas deverão apresentar a documentação para habilitação e plano de trabalho até as 16h 55min do dia 30/06/2023 para análise, no Departamento da Procuradoria Geral do Município, com sede à Praça XV de Novembro, nº 35 na cidade de Prata/MG.

Prefeitura Municipal de Prata, 30 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1D3F76E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 038/2023 - PNAE

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e **ASSOCIAÇAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 18.475.731/0001-59**.
Objeto: Constitui objeto deste Convênio, o desenvolvimento de ações visando a melhoria na qualidade de alimentação da pessoa com deficiência. Buscando oferecer aos alunos uma alimentação adequada para suprir suas necessidades alimentares, pois muitas vezes, vêm de casa sem se alimentarem, conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.
Fundamento Legal: artigo 2º, "a" da Lei nº 13.019/2014; Resolução nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013; Lei Federal 13.204/2015, Art. 2-A.
Valor do repasse: R$38.667,40 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
Prazo de vigência: de 25/05/2023 a 31/12/2023.
Data da Assinatura: 25/05/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BB4F8134

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.998, DE 31 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal do Prata, no dia **08/06/2023 (quinta-feira) Corpus Christi** ressalvados os serviços e as atividades considerados

de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Coleta de Lixo Urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C8D4DC84

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 178/2023.

Processo Licitatório nº **114/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **010/2023**.
Objeto: Aquisição de grama sintética para ser utilizada no espaço onde será instalado o Parque Infantil, na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **AURENI LOPES DOS SANTOS**, vencedora dos itens licitados, fazendo o valor total de **R$ 12.898,00 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o fim dos prazos de garantia (12 meses).
Data da assinatura: **30/05/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4D9EAEF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/05/2023

Processo Licitatório nº 114/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023 – Objeto: **Aquisição de grama sintética para ser utilizada no espaço onde será instalado o Parque Infantil, na Escola Municipal junto a Loja Maçônica União e Caridade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço global à empresa **AURENI LOPES DOS SANTOS**, vencedora dos itens licitados, fazendo o valor total de **R$ 12.898,00 (doze mil oitocentos e noventa e oito reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0FC14240

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 179/2023.

Processo Licitatório nº **115/2023** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **011/2023**.
Objeto: Aquisição de switch para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e do Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: **Município de Prata – MG** – Contratada: **AIRES E GONCALVES CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais).**
Vigência: A partir da assinatura deste Termo Contratual até o fim dos prazos de garantia (12 meses).
Data da assinatura: **30/05/2023.**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:F6BF322F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
30/05/2023

Processo Licitatório nº 115/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2023 – Objeto: **Aquisição de switch para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e do Pronto Atendimento Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.**

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item à empresa **AIRES E GONCALVES CONSTRUTORA LTDA**, vencedora do item nº 01, perfazendo o valor total de **R$ 5.958,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e oito reais)**; autorizando despesa e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:52FD413C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG** torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento de quem possa interessar a retificação do edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 012/2023, objetivando o **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de fonoaudiólogo, psicólogo e de terapia ocupacional, para atendimento de demandas judiciais, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Munícipio do Prata/MG.** O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão realizará a abertura da documentação para análise no dia 19/06/2023 às 08h30min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 31 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:F862B70A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar, que fará realizar na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 15/06/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de

Preços nº 022/2023, Processo Licitatório nº 127/2023, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de suplementos alimentares para atender as Demandas Judiciais impostas ao município e pacientes atendidos pelo SAD**. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 31 de maio de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CB7FF781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0148/2023 – DISPENSA DE Nº 081/2023

Contratante: Município de Quartel Geral-MG. Contratado: **PAULINA DE OLIVEIRA ROCHA CPF 113.692.206-77** – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPECIALIZADA PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL E VOLEIBOL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023.** valor do Contrato: R$ 21.428,00 (vinte e um mil quatrocentos e vinte oito reais) global. Publicado em 30/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:63C4AB62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 135/2013 - CREDENCIAMENTO 15/2023 - INEXIGIBILIDADE: 24/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL
CONTRATADA: RENAYLY STEFANY BAIA
OBJETO: Credenciamento de pessoa física/juridica para prestação de serviços de fisioterapia no Centro Municipal de Saúde de Quartel Geral, conforme resolução 8383/2022 e termo de referência.
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 50/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 19.260,00 (Dezenove mil duzentos e sessenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTARIOS: 02.07.001.10.302.00123.030.3.3.90.36.00

VIGÊNCIA: 31/05/2023 á 31/12/2023

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:227A9792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: 00163/2023 modalidade Pregão Eletrônico Nº 000041/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, PARA SORTEIO DO IPTU DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.453/2023, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: 19/06/2023 às 09:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 31/05/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:5D521080

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023- PREGÃO ELETRÔNICO : 35 /2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : **LYRON INFORMÁTICA LTDA** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 7731/2021 E 6985/2019. Valor total : R$2.997,00 (dois mil e novecentos e noventa e sete reais) Vigência da ata: 30/05/2023 á 29/05/2024.

Quartel Geral, 30 de Maio de 2023.

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023- PREGÃO ELETRÔNICO : 35 /2023;Contratante: Município de Quartel Geral Contratado : **CIRURGIA SANTA JOANA DARC** OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, INFORMÁTICA, E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO AS RESOLUÇÕES 7731/2021 E 6985/2019. Valor total : R$18.295,00(dezoito mil e duzentos e noventa e cinco reais) Vigência da ata: 30/05/2023 á 29/05/2024.

Quartel Geral, 30 de Maio de 2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6A37364D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 164/2023 – Concorrência: 02/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o aviso do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para construção de 40 casas populares para usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que fará realizar abertura das propostas comerciais: dia 28/06/2023 ás 08:00 hs. Site para realização do processo eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 31/05/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:01C3FCFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Recreio, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Processo Administrativo Licitatório nº 061/2023, em favor de UNICON

CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 07.436.192/0001-22 com fundamento no que dispõe o inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de assessoria e monitoramentos de gestão através do Digisus, prestação de contas através Geicom, monitoramento do Sigres, suporte técnico ao gestor Municipal de Saúde, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, valor total R$ 17.591,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e um reais) pago em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.513,00 (dois mil e quinhentos e treze reais).

Publique-se para efeitos do que determina o art. 26 da Lei Federal 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:55F3BE0D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023 N°:102/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de carnes para merenda escolar, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:31 /05/2023.
VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 30/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$1.125,00 (Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº029/2023, Registro de Preço nº015/2023,Pregão Eletrônico nº002/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E PAULO RICARDO ALVES DE JESUS PERES, PELA CONTRATADA PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:ACAAB58A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023 N°:101/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA:31 /05/2023.
VIGÊNCIA: 31/05/2023 a 30/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$801.071,80(Oitocentos e Um Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº029/2023, Registro de Preço nº015/2023,Pregão Eletrônico nº002/2023
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ANA LUCIA BORGES NETO , PELA CONTRATADA ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:7D6BC54D

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:140/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 31/ 05/ 2023
VIGÊNCIA: 31/ 05/ 2023 a 30/ 05/ 2024
VALOR: R$1.125,00(Um Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha: 22/ 32/ 62/ 103/ 146/ 171/ 179/ 186/ 193/ 199/ 455/ 442/ 267/ 314/ 370/ 384/ 433/ 335/ 439/ 418.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/ 93 – Processo Administrativo Licitatório nº029/ 2023-Registro de Preço nº015/ 2023 –Pregão Eletrônico nº002/ 2023- Ata de Registro de Preço nº 102/ 2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e PAULO RICARDO ALVES DE JESUS PERES, pela Contratada PARMA DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2A26782F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N ° 029/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº015/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO:139/2023.

PARTES: Município de Recreio, Contratante e ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 31 /05 /2023
VIGÊNCIA: 31 /05 /2023 a 30 /05 /2024
VALOR: R$801.071,80(Oitocentos e Um Mil e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :
Especificação: Material de Consumo.
Natureza da despesa:3.3.90.30.00
Ficha:22 /32 /62 /103 /146 /171 /179 /186 /193 /199 /455 /442 /267 /314 /370 /384 /433 /335 /439 /418.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 /93 – Processo Administrativo Licitatório nº029 /2023-Registro de Preço nº015 /2023 –Pregão Eletrônico nº002 /2023- Ata de Registro de Preço nº 101 /2023.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANA LUCIA BORGES NETO, pela Contratada ATACADÃO RENDE MAIS LTDA-ME Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8015C679

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.798, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dá denominação de Jadir Heleno Simão Araújo e Hugo Furtado Viana à Sala de Espera para pacientes localizada no pátio da Prefeitura Municipal de Recreio.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **"JADIR HELENO SIMÃO ARAÚJO e HUGO FURTADO VIANA"**, a Sala de Espera para pacientes, localizada no pátio da Prefeitura Municipal de Recreio, na Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, na Cidade de Recreio,MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FF6747DE

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.799, DE 31 DE MAIO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O VALOR DAS DESPESAS CRIADAS PELA LEI Nº 1.770, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 1º da Lei nº 1.770, de 14 de junho de 2022 que alterou o art. 5º da Lei nº 1.427, de 28 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Para custeio das despesas criadas por esta lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

02 Prefeitura Municipal de Recreio
14 Secretaria de Esporte e Lazer
27.811.0046.2074 Manutenção Atividade Coordenação Esporte e Lazer
3.3.90.31.00 Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desp. e outras

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 31 de maio de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7EDA91D9

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 976, DE 25 DE MAIO DE 2.023

Declara vacância de cargo em virtude de aposentadoria da servidora Irecê da Conceição Ferreira Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o art. 68, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago 01 (um) cargo de Professora, constante do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a concessão, pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social de aposentadoria da servidora **IRECÊ DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº 53, Benefício nº 2087593960 – Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de maio de 2.023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, MG, 25 de maio de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FDB89494

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 036/2023.

Dispõe sobre autorização para movimentação de contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, considerando o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 58, combinado com inciso VI, do artigo 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Sra. Eugenia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5964224 designada para movimentar e assinar em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Rodrigo Augusto Rocha Vieira, inscrito no CPF sob o nº 661.934.606-59, portador da Carteira de Identidade CI MG- M.3.761.796, os cheques referentes às contas bancárias especificadas no artigo 3°, desta Portaria, bem como:

I - emitir cheques;

II - abrir contas de depósito;

III - solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV - requisitar talonários de cheques;

V - endossar cheque;

VI - efetuar resgates e aplicações financeiras;

VII - cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

VIII - efetuar pagamentos por meio eletrônico;

IX - efetuar transferências por meio eletrônico;

X - efetuar movimentação financeira no RPG;

XI - consultar contas e aplicações dos programas de repasse de recursos;

XII - liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;

XIII - solicitar saldos e extratos, exceto investimento;

XIV - solicitar saldos e extratos de investimentos;

XV - solicitar saldos e extratos de operações de crédito;

XVI - emitir comprovantes;

XVII - efetuar transferência para mesma titularidade;

XVIII - consultar obrigações do débito direto autorizado, e;

XIX - solicitar encerramento de contas.

Art. 2º Fica designada para efetuar toda e qualquer transação bancária com a utilização do Autoatendimento via internet Setor Público dos Bancos: Banco do Brasil, Banco Bradesco, Caixa Econômica Federal, a Sra**.** Eugenia Vieira Saroa Silva, inscrita no CPF sob o nº 841.698.856-00, portadora da Carteira de Identidade MG-5964224, acompanhada do Secretário Municipal de Saúde, Sr. Rodrigo Augusto Rocha Vieira, inscrito no CPF sob o nº 661.934.606-59, portador da Carteira de Identidade MG - M.3.761.796.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Portaria, as instituições bancárias e contas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde movimentadas pelo CNPJ 01.122.377/0001-86 - Fundo Municipal de Saúde;

Art.4º Havendo ausência ou impedimento de qualquer das autoridades especificadas no artigo 2º, deverá ser nomeado seu substituto eventual.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 31 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A1BBD103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 459/2.023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o (a) servidor (a) **EUGENIA VIEIRA SAROA SILVA,** no cargo de **SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DAM 14**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Maio de 2023.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 31 DE MAIO DE 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A7B952D8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 101/2022 - PROCESSO Nº 028/2020

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2022, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves, com a interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Med Plus Serviços e Treinamentos em Saúde Ltda – Processo nº 028/2020.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no contrato de prestação de serviços n° 101/2022 não constitui alteração ideológica do termo, por trata-se de erro material na **Cláusula Primeira – Do objeto e Cláusula Segunda – do valor do presente termo aditivo,** por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a correção não trata-se de alteração contratual, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

ONDE SE LÊ

"1.2...Serão acrescidos ao quantitativo de plantões de pediatria o saldo remanescente de 2001 (dois mil e um) plantões de pediatria...."

LEIA-SE

"1.2...Serão acrescidos ao quantitativo de plantões de pediatria o saldo remanescente de 1766 (mil setecentos e sessenta e seis) plantões de pediatria...."

ONDE SE LÊ

"2.1...O valor deste termo aditivo é de R$2.931.465,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil e sessenta e cinco reais...."

LEIA-SE

"2.1...O valor deste termo aditivo é de R$2.587.190,00 (dois milhões quinhentos e oitenta e sete mil cento e noventa reais...."

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado Contrato, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 24 de Maio de 2023**.**

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:DE9188FD

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2023
PROCESSO: 45/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS NA REMUME (RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS), PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. Vencedora dos itens 32, 34, 36 e 46, perfazendo o valor total de R$ 8.811.514,00 (Oito milhões, oitocentos e onze mil, quinhentos e quatorze reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora dos itens 22, 26 e 45, perfazendo o valor total de R$ 868.231,20 (Oitocentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos);
DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. Vencedora dos itens 05, 09, 21 e 35, perfazendo o valor total de R$ 22.039,60 (Vinte e dois mil, trinta e nove reais e sessenta centavos);
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 06, 14, 25, 31, 33 e 48, perfazendo o valor total de R$ 92.811,60 (Noventa e dois mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos);
FR DE FREITAS. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 70.529,00 (Setenta mil, quinhentos e vinte e nove reais);
NOVA MEDICAMNETOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 29 e 54, perfazendo o valor total de R$ 71.600,00 (Setenta e um mil e seiscentos reais);
PONTES E GUEDES DISTRBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 03 e 30, perfazendo o valor total de R$ 11.428,00 (Onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais);
PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 12.996,00 (Doze mil, novecentos e noventa e seis reais);
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. Vencedora dos itens 27, 43 e 52, perfazendo o valor total de R$ 22.896,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e noventa e seis eais);
UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vencedora dos itens 15, 24, 41, 42, 49, 50 e 51, perfazendo o valor total de R$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais);

Frustrados: 02, 04, 07,10, 11, 17, 18, 19, 28, 37, 38, 39, 40, 47 e 53
Desertos: 08, 12, 16 e 23
Cancelado: 44

Ribeirão das Neves, 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:91235C51

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2023
PROCESSO: 81/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINAS – SAÚDE MENTAL.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Vencedora dos itens 07, 23, 30, 32, 45, 46, 54, 55, 61, 65, 70, 71, 72 e 85, perfazendo o valor total de R$ 38.093,60 (Trinta e oito mil, noventa e três reais e sessenta centavos);

QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 06, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 76, 83, 84, 86, 87, 88, 89 e 90, perfazendo o valor total de R$ 57.164,11 (Cinquenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e onze centavos);

FRUSTRADOS: 03, 04, 05, 08, 11, 15, 19, 22, 25, 43, 49, 62, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82 e 91.

Ribeirão das Neves, 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:07CCFC3F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 39/2023
PROCESSO: 26/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

BEATON COMERCIAL LTDA. Vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R$ 293,00 (Duzentos e noventa e três reais);
TECNOLOGIA LTDA. Vencedora do item 02, perfazendo o valor total de R$ 1.542,00 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais);
TALLLYTA CRISTINA SILVA SANTOS. Vencedora do item 03, perfazendo o valor total de R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais);

Ribeirão das Neves, 31 de Maio de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6689FE8C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato De Prestação de serviços: nº 076/2023- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 076/2023.**

Objeto: O presente Contrato, na forma de instrumento particular de caráter público, tem por objeto a definição de programa específico de atividades, bem como rateio de despesas, relativamente ao atendimento de saúde em favor dos municípios consorciados do CISREC, compreendendo:
1. Serviços médicos diversos, em especial: consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento médico de média e alta complexidade, especificados em tabela do CISREC;
2. Serviços odontológicos diversos, em especial: consultas, atendimentos, procedimentos, serviços auxiliares de diagnósticos, e demais formas de atendimento odontológico de média e alta complexidade, especificados em tabela do CISREC;

3. Procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, incluindo procedimentos cirúrgicos, especificados em tabela do CISRE;
4. Os serviços especificados no objeto do presente serão contratados na forma de credenciamento, a partir de definição de tabela de valores pelo CISREC, em vigor e/ou editada pelo consórcio, e autorizados, regulados, avaliados, fiscalizados, vistoriados, controlados e recebidos pelos municípios tomadores da prestação do serviço, pelo servidor por ele indicado, ou na falta o Secretário de Saúde;
5. As receitas e despesas, relativas à execução do presente contrato de rateio, serão apuradas mensalmente, tendo-se por base a demanda apurada, cabendo aos municípios eventual crédito ou aporte complementar, que se fizerem necessários para execução do presente instrumento;
6. Em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde, poderão ser definidos, eventualmente, e se for o caso, os critérios, indicadores, fórmulas e parâmetros definidores da qualidade dos serviços;
7. A definição de tabela de valores poderá ser fixada através de resolução específica;
8. A área de abrangência do contrato constitui-se os Municípios Consorciados.
.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** (CONTRATADA). O valor global deste contrato é de R$206.109,46 (duzentos e seis mil, cento e nove reais e quarenta e seis centavos). Vigência: A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses.
Data: 24 de Maio de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FF37B679

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

Pregão Eletrônico 090/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 090/2023, cujo objeto consiste na aquisição de colchões e colchonetes. A data para realização da sessão será dia 19/06/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EF239228

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 042/2022

Termo de Suspensão da execução do contrato nº 042/2023, relativo a contratação de clinica credenciada junto a Polícia federal para avaliação Psicologica dos Guardas Civis Municipais de Ribeirão das Neves/MG

Aos 31 de Maio de 2023, o Município de Ribeirão das Neves, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ 18.314.609/0001-09, doravante denominado Contratante, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular o Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, Leinilson Marcos Barbosa Alves, nomeado pelo Portaria SEMAD nº 005/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº 240/2021 e por outro lado a empresa Perpesctiva Assessoria de Recursos Humanos Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.921.115/001-44, com sede na Av. Dos Andradas nº 2287, Bairro Santa Efigênia, CEP: 30.120-016, Belo Horizonte/MG, representada pelo sócio Felipe Campos Coimbra, na forma estabelecida no contrato social, portador ddo RG sob nº 7.574.091 e CPF 055.238.906-42, resolvem , demodo consensual e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve suspender a execução do Contrato de nº 042/2022, o qual firmaram em 01 de Junho de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

• - Suspensão da execução dos serviços avaliação psicológica, por meio de teste e outros instrumentos psicológicos pertinentes, exigidos pela Polícia Federal, para concessão de porte de arma de fogo, acompanhada da elaboração de laudos conclusivos individuais quanto à aptidão para o porte de arma de fogo de 53(cinquenta e três) servidores da Guarda Civil Municipal, podendo ser realizado até 106 (cento e seis) testes no total, conforme contrato 042/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Por força deste termo de suspensão que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer 2(dois) dias, conforme contrato nº042/2022.por prazo indeterminado, até a obtenção da autorização e assinatura do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado com a Polícia Federal.

2.2 – O prazo remanescente, deve ser restituido, através de termo retomada e mediante ordem escrita da contratante, com o que se compromete desde já a contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DA SUSPENSÃO

3.1 – Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, multas por inadimplemento contratual, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1 - O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

4.2 - A suspensão da execução dos serviços se dará por prazo indeterminado e por mútuo consentimento das partes que assinam, haja vista que a execução do serviço ora contratado está atrelada a assinatura do Acordo de Cooperação Técnica entre o Município de Ribeirão das Neves e a Polícia Federal, a qual não possui prazo determinado para aprovação do Plano de Ações e Trabalho e elaboração da minuta do referido acordo.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo.

5.2 Assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Ribeirão das Neves, 31 de Maio de 2023

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Perpesctiva Assessoria de Recursos Humanos LTDA
FELIPE CAMPOS COIMBRA

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99D80AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2019 PROCESSO Nº 073/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao

Contrato de Locação de Imóvel N° 096/2019 no Processo Nº 073/2019. **Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Locatária) com Interveniência da Secretaria Municipal De Administração e **ROSAINE CERQUEIRA DINIZ** (Locador). **Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 03 de junho de 2023 e Termino em 03 de junho de 2024, perfazendo o valor total de R$ 46.335,96 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). Data da assinatura do aditivo: 30 de maio de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO /
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:06E32BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO FOMENTO N.º 007/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3072/2022.

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.529/0001-69 com sede na Rua Pérola n.º 115, Bairro Franciscadriangela, CEP 33.822-100, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente, **WILIAN SOL FERREIRA,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10,.573.847 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 013.530.506-37, residente e domiciliado na Rua José Maria de Menezes n.º 20/apto 103 Bloco 7, CEP 33.910-002, Bairro Paraíso das Piabas, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Autos do Processo Administrativo nº 3072/2022
Termo de Fomento nº 007/2022
Causa da Rescisão: Inexecução do Plano de Trabalho/não atendimento às obrigações pactuadas (Cláusula Décima Primeira, 11.2.1).
Fundamento Legal: Artigo 64, § único do Decreto Municipal nº 21/2019. Descumprimento das Obrigações e Condições estabelecidas (Cláusula Décima Primeira, item 11.2.1).

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**

Resolve rescindir unilateralmente, por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Fomento em referência, o fazendo com amparo legal, conforme acima, **por ter a ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA**, **descumprido o Plano de Trabalho**, deixando de ofertar os cursos e de adquirir os itens conforme previstos, sendo constatado *in loco* pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC que o plano de trabalho não estava sendo executado, **conforme se vê da Ata e das fotos das visitas realizadas que constam dos autos do Processo Administrativo nº 3072/2022, cujas cópias seguem em anexo como parte integrante da presente**.

Sendo assim, incorre nas previsões legais e contratuais, impondo-se a rescisão unilateral no presente caso diante do flagrante descumprimento das obrigações pela Associação.

Cumpre ressaltar que a presente rescisão se enquadra nos termos do Parágrafo único do artigo 64 do Decreto 21/2019, e pode se operar de pleno direito independentemente de notificação, a saber:

Art. 64 - (...)

Parágrafo único. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pelo Decreto nº 67/2019).

Ainda assim, a Notificante vem formal e respeitosamente informar e notificar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022, cujo objeto é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto **"CAMISA 10",** conforme Plano de Trabalho de fls. 119 /125, do Processo Administrativo nº 3072/2022.

A presente rescisão contratual foi gerada por culpa exclusiva da notificada, e por determinação contratual e legal, fica ressaltado neste Termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação de penalidades previstas no Termo de Fomento, na Lei 13019/2014 e no Decreto Municipal 21/2019, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da Associação ora notificada.

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC, constatando a não execução do Plano de Trabalho – Doc. anexo.

Considerando a orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no Ofício nº 310/2023/SNAS/DEFNAS/CINTS-SIGTV, às fls. 248/249 do Processo Administrativo 3072/2022 – Doc. anexo.
Considerando o repasse do valor realizado em 3 (Três) parcelas, conforme comprovante de fls 220/225 do Processo Administrativo 3072/2022.

Considerando as disposições contratuais e cláusula de rescisão, bem como as previsões legais.

Fica ciente a Notificada do Término da Parceria a partir da presente data, através do presente instrumento de Notificação de Rescisão, podendo a mesma no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, apresentar defesa por escrito, e caso permaneça inerte, promover devolução integral do recurso à Administração Pública, inclusive dos valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (cláusula 11ª, 11.3; art. 40, Decreto 21/2019).

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e demais veículos de praxe.

Ribeirão das Neves, em 26 de maio de 2023.

Município de Ribeirão Das Neves
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F7C92B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO FOMENTO N.º 008/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3073,/2022.

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.529/0001-69 com sede na Rua Pérola n.º 115, Bairro Franciscadriangela, CEP 33.822-100, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente, **WILIAN SOL FERREIRA,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10,.573.847 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 013.530.506-37, residente e domiciliado na Rua José Maria de Menezes n.º 20/apto 103 Bloco 7, CEP 33.910-002, Bairro Paraíso das Piabas, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Autos do Processo Administrativo nº 3073/2022
Termo de Fomento nº 008/2022
Causa da Rescisão: Inexecução do Plano de Trabalho/não atendimento às obrigações pactuadas (Cláusula Décima Primeira, 11.2.1).
Fundamento Legal: Artigo 64, § único do Decreto Municipal nº 21/2019. Descumprimento das Obrigações e Condições estabelecidas (Cláusula Décima Primeira, item 11.2.1).

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**

Resolve rescindir unilateralmente, por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Fomento em referência, o fazendo com amparo legal, conforme acima, **por ter a ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA**, **descumprido o Plano de Trabalho**, deixando de ofertar os cursos e de adquirir os itens conforme previstos, sendo constatado *in loco* pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC que o plano de trabalho não estava sendo executado, **conforme se vê da Ata e das fotos das visitas realizadas que constam dos autos do Processo Administrativo nº 3073/2022, cujas cópias seguem em anexo como parte integrante da presente**.

Sendo assim, incorre nas previsões legais e contratuais, impondo-se a rescisão unilateral no presente caso diante do flagrante descumprimento das obrigações pela Associação.

Cumpre ressaltar que a presente rescisão se enquadra nos termos do Parágrafo único do artigo 64 do Decreto 21/2019, e pode se operar de pleno direito independentemente de notificação, a saber:

Art. 64 - (...)
Parágrafo único. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pelo Decreto nº 67/2019).

Ainda assim, a Notificante vem formal e respeitosamente informar e notificar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022, cujo objeto é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto **"Caminhos para o Futuro",** conforme Plano de Trabalho de fls. 132/139, do Processo Administrativo nº 3073/2022.

A presente rescisão contratual foi gerada por culpa exclusiva da notificada, e por determinação contratual e legal, fica ressaltado neste Termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação de penalidades previstas no Termo de Fomento, na Lei 13019/2014 e no Decreto Municipal 21/2019, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da Associação ora notificada.

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC, constatando a não execução do Plano de Trabalho - Doc. anexo.

Considerando a orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no Ofício nº 310/2023/SNAS/DEFNAS/CINTS-SIGTV, às fls. 285/286 do Processo Administrativo 3073/2022 - Doc. anexo.
Considerando o repasse do valor realizado em 3 (Três) parcelas, conforme comprovante de fls.258/263 do Processo Administrativo 3073/2022.

Considerando as disposições contratuais e cláusula de rescisão, bem como as previsões legais.

Fica ciente a Notificada do Término da Parceria a partir da presente data, através do presente instrumento de Notificação de Rescisão, podendo a mesma no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, apresentar defesa por escrito, e caso permaneça inerte, promover devolução integral do recurso à Administração Pública, inclusive dos valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (cláusula 11ª, 11.3; art. 40, Decreto 21/2019).

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e demais veículos de praxe.

Ribeirão das Neves, em 26 de maio de 2023.

Município de Ribeirão Das Neves
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0844818

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO FOMENTO N.º 016/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1975/2022.

NOTIFICADA: ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.702.529/0001-69 com sede na Rua Pérola n.º 115, Bairro Franciscadriangela, CEP 33.822-100, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, representada pelo Presidente, **WILIAN SOL FERREIRA,** brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º MG 10,.573.847 expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 013.530.506-37, residente e domiciliado na Rua José Maria de Menezes n.º 20/apto 103 Bloco 7, CEP 33.910-002, Bairro Paraíso das Piabas, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais.

Autos do Processo Administrativo nº 1975/2022
Termo de Fomento nº 016/2022

Causa da Rescisão: Inexecução do Plano de Trabalho/não atendimento às obrigações pactuadas (Cláusula Décima Primeira, 11.2.1).
Fundamento Legal: Artigo 64, § único do Decreto Municipal nº 21/2019. Descumprimento das Obrigações e Condições estabelecidas (Cláusula Décima Primeira, item 11.2.1).

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, com sede na rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, CEP 33.880.630, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA,** neste ato representado por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,**

Resolve rescindir unilateralmente, por atendimento legal e ao interesse público, o Termo de Fomento em referência, o fazendo com amparo legal, conforme acima, **por ter a ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA**, **descumprido o Plano de Trabalho**, deixando de ofertar os cursos e de adquirir os itens conforme previstos, sendo constatado *in loco* pela Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais – MROSC que o plano de trabalho não estava sendo executado, **conforme se vê da Ata e das fotos das visitas realizadas que constam dos autos do Processo Administrativo nº 1975/2022, cujas cópias seguem em anexo como parte integrante da presente**.

Sendo assim, incorre nas previsões legais e contratuais, impondo-se a rescisão unilateral no presente caso diante do flagrante descumprimento das obrigações pela Associação.

Cumpre ressaltar que a presente rescisão se enquadra nos termos do Parágrafo único do artigo 64 do Decreto 21/2019, e pode se operar de pleno direito independentemente de notificação, a saber:

Art. 64 - (...)
Parágrafo único. Os termos de parceria poderão ser rescindidos, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

II - inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

III - constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

IV - verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial. (Redação dada pelo Decreto nº 67/2019).

Ainda assim, a Notificante vem formal e respeitosamente informar e notificar a RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2022, cujo objeto é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o Município e a **ASSOCIAÇÃO BANDEIRANTES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, designada pela sigla ABBA,** para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do Projeto **"JUNTOS",** conforme Plano de Trabalho de fls. 239/253, do Processo Administrativo nº 1975/2022.

A presente rescisão contratual foi gerada por culpa exclusiva da notificada, e por determinação contratual e legal, fica ressaltado neste Termo de Notificação e Rescisão a possibilidade de aplicação de penalidades previstas no Termo de Fomento, na Lei 13019/2014 e no Decreto Municipal 21/2019, que será apurado mediante o regular processo administrativo em respeito à ampla defesa e contraditório por parte da Associação ora notificada.

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Marco Regulatório das Organizações Sociais - MROSC, constatando a não execução do Plano de Trabalho - Doc. anexo.

Considerando a orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, no Ofício nº 310/2023/SNAS/DEFNAS/CINTS-SIGTV, às fls. 313/314 do Processo Administrativo 1975/2022 - Doc. anexo.
Considerando o repasse do valor realizado em parcela única, conforme comprovante de fls. 299 do Processo Administrativo 1975/2022.

Considerando as disposições contratuais e cláusula de rescisão, bem como as previsões legais.

Fica ciente a Notificada do Término da Parceria a partir da presente data, através do presente instrumento de Notificação de Rescisão, podendo a mesma no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, apresentar defesa por escrito, e caso permaneça inerte, promover devolução integral do recurso à Administração Pública, inclusive dos valores provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial (cláusula 11ª, 11.3; art. 40, Decreto 21/2019).

Publique-se o presente termo no Diário Oficial do Município e demais veículos de praxe.

Ribeirão das Neves, em 26 de maio de 2023.

Município de Ribeirão Das Neves
MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ABAD944

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 183/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPA FOSSA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE REIBEIRÃO DAS NEVES – TECLIMP SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 08.002.12.122.101.2218 – Manutenção da Superintendência Administrativa/Educação – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Fonte 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 368.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº. 023/2021.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 29 de maio de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D4A1D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

Extrato de instrumento contratual
Processo Licitatório Nº 069/2023
Dispensa de Licitação Nº 019/2023
Contrato Nº 039/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 07.215.752/0001-19
Objeto: contratação de empresa para montagem e instalação de balcão com fornecimento de material.
Vigência: três meses
Data de assinatura: 30/05/2023
Valor total: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
Dotação Orçamentária: 02.0008.10.30.047.3063.44905200.
Signatário: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e André Luiz Bento Galvão Junior - MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - Contratada

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:ED6D5440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023 REGISTRO DE PREÇOS 030/2023.

Extrato termo de Cancelamento Ata de Registro de Preços Referente item 02
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 055/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS 030/2023.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME, CNPJ o n.º 11.415.556/0001-65.
Com base no art.21, II, do Decreto Federal nº 7892/2013, fica cancelada nesta data, a ata de registro de preço, referente aos lotes 2, 3 e 5, celebrada entre as partes que por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa habilitada para prestação de serviços estimados de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios, pesados e máquinas pertencentes à frota do Município de Rodeiro, incluindo o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/máquina, conforme Edital e seus anexos, nos termos do requerimento apresentado pela detentora da ata anexo aos autos.
Por força do presente cancelamento, as partes dão por terminada a ata de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora cancelado.
Data de assinatura: 31/05/2023
Signatários: JOSÉ CARLOS FERREIRA - Prefeito Municipal e
Carlos Alberto Cação - AUTO ELÉTRICA, ACESSÓRIOS E TRANSPORTES RODEIRO LTDA – ME - Detentor

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:474F1212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 049 DE 31 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 049 DE 31 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor que menciona e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a senhora **FRANCIANE SANTANA BARROSO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° M-7.735.240 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n° 920.746.936-72, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gabinete do Município de Rubelita.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 31 de Maio de 2023.

JOSE TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:88EA92F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2020

Processo nº 63/2020
Pregão nº: 32/2020
Contrato nº: 70/2020

3º Aditivo ao Contrato nº 70/2020
Contratada: PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP, CNPJ nº 03.637.186/0001 – 82

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 70/2020

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 30/05/2024.

Data assinatura: 30 de maio de 2023

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:16137A46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA 001/2023 – RETIFICADO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO 033/2023 – CONCORRENCIA 001/2023 – RETIFICADO - Objeto:Contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, conforme edital e anexos. Data do recebimento das propostas e documentos:**03/07/2023**às08:30 horas - Local de realização do certame: Praça Cleves de Faria, nº 122, Centro – Santa Bárbara/MG **– Prédio da Prefeitura Municipal -** Edital à disposição no sitewww.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.Santa Bárbara, 31/05/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
-Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F0A526A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2023

Processo Licitatório nº 61/2023
Pregão Eletrônico nº 15/2023
Contrato nº 63/2023

Contratada: SETTA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 38.596.653/0001 – 58

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário, localizado no Município de Rio Piracicaba/MG, do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, com a sede em João Monlevade/MG

Valor: O Valor Total Estimado é de R$ 2.081.340,00 (dois milhões oitenta e um mil trezentos e quarenta reais), para todos os fins legais.

Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024

Data da assinatura: 30 de maio de 2024

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:7ECCC799

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2023 – Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e demais Secretarias que compõem a esfera municipal**. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/06/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 31/05/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:DF62A4B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 097/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais para estagiários, sem franquia, com cobertura de morte acidental (MA), invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) e Despesas Médicas Hospitalares e Odontológicas (DMHO),** segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: **20/06/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 31/05/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E7976891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2023

Processo nº 57/2023
Dispensa nº 15/2023
Contrato nº 57/2023

Contratado (a): 49.613.220 NÍBIA HELENA FIDELIS, CNPJ nº 49.613.220/0001 – 80

Objeto: Contratação da empresa 49.613.220 NIBIA HELENA FIDELIS, inscrita no CNPJ: 49.613.220/0001-80, para a serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura completa de boate, por ocasião da Festa do Servidor Público 2023, que se realizará no Ginásio Poliesportivo Emília Mendes da Fonseca, no dia 27 de outubro de 2023.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

Vigência: 29/05/2023 a 30/10/2023.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:77FC40B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2022

Processo nº 241/2021
Tomada de Preços nº: 07/2021
Contrato nº: 86/2022

1º Aditivo ao Contrato nº 86/2022
Contratada: RENATA DE SENA 77120965620, CNPJ nº 28.588.453/0001 – 08

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo de R$ 28.776,26 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), correspondente à aproximadamente 21,62% do valor do contrato inicial.

Data assinatura: 26 de maio de 2023

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

SAMARA LINS RAMOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:54C4F3EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2023, CREDENCIAMENTO Nº 010/2023, PROCESSO Nº 082/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 082/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2023, Credenciamento n.º 010/2023 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de Propaganda Volante, para veiculação de spot, em veículo automotor (carro ou moto), para divulgação. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 05 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento	Item	Cód. Int.	Descrição
Abel Hosken Santos	17.825.580/0001-59	1º	1 e 2	25563 25564	Propaganda Volante - Moto Propaganda Volante - Carro
Pedro Eustaquio dos Santos	28.030.834/0001-69	2°	2	25564	Propaganda Volante - Carro

Fundamento Legal: Artigo 25 caput da lei 8.666/93. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de maio de 2023.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:075EBDAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023, PROCESSO Nº 070/2023

Às 16:30 horas do dia 31 de maio de 2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação à Praça Cleves de Faria,122, para analisar os pedidos de credenciamento de empresas concessionárias e/ou permissionárias do serviço de radiodifusão, do tipo de transmissão radiodifusão sonora, com área de serviço local, consistente no âmbito do território do Município de Santa Bárbara/MG, para prestação de serviços de divulgação dos programas de utilidade pública e campanhas institucionais de interesse da Prefeitura Municipal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 007/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 022/2023, Processo nº 070/2023, pedido este formulado pelo solicitante abaixo conforme ordem de credenciamento. Nos termos do item 03 do referido Edital de Credenciamento, após analisar os documentos entregues pela interessada e estando os documentos em conformidade com o solicitado no edital, a Comissão Permanente de Licitação deferiu o pedido. Diante disso, para fins disposto no item 07 do Edital de Credenciamento n.º 007/2023, o credenciado fica classificado sob a seguinte ordem:

Credenciado	CNPJ	Ordem de Credenciamento
Radio FM do Vale do Piracicaba Ltda	23.942.360/0001-08	2°

Informamos que a presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como inserida na aba “Avisos/Erratas” da licitação Credenciamento n° 007/2023 no Portal Institucional do Município através do endereço www.santabarbara.mg.gov.br. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião cuja ata fora lavrada pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:1889FC1B

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
ATO JUSTIFICADOR DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

(Art.10°, inciso I, Decreto Municipal 3239 de 24 de janeiro de 2017)

Referente ao Termo de fomento a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA e a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária, e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante denominada ACISB, cujo objeto da parceria se constitui no repasse de recursos financeiros a ACISB, destinados à realização da **XXIV FEIRA MULTISSETORIAL DE SANTA BÁRBARA-MG**, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

Considerando que a celebração desta parceria tem por finalidade, a ampliação do desenvolvimento econômico do município, buscando fomentar a realização da XXIV Feira Multissetorial de Santa Bárbara, que ocorrerá entre os dias 15 e 17 de junho de 2023 no Parque de Exposição Adilson Melo, realizando a exposição de diversas empresas da região além de capacitações e outras atratividades dentro da programação do evento.

Considerando a seção IV, o art. nº 181 da lei Orgânica Municipal prevê que O Poder Público, como agente e regulador da atividade econômica, exercerá, no âmbito de sua competência, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, atuando na democratização da atividade econômica.

Considerando que a lei 1982/2020 dispõe sobre os eixos estratégicos para o desenvolvimento do município de Santa Bárbara em seu art. 4°, inciso V que visa a ampliação à diversificação e à integração das atividades econômicas locais, por meio do fortalecimento de parcerias no setor público e no setor privado.

Considerando a lei n° 13019/2014 que autoriza o poder Executivo Municipal a celebrar parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Considerando o art. 10° inciso I do Decreto Municipal nº 3239/2017 que considera inexigível o chamamento público na hipótese da inviabilidade de competição entre as organizações em razão da natureza singular do objeto do Plano de Trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Considerando que o Município preza pelo alinhamento político com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da ONU, de número oito, que trata de promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

CONSIDERO INEXIGÍVEL a realização de chamamento público para fins celebração de acordo de fomento com a Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e Prestação de Serviços de Santa Bárbara, doravante ACISB, CNPJ n ° 18.266.916/0001-53 cujo objeto do acordo de fomento constitui a

realização do 1° Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico de Santa Bárbara, a ser realizado no dia 23 de maio de 2023, na sede da ACISB situada na Rua Cristiane Geo Maia, N° 203, Centro, Santa Bárbara-MG, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Unidade Gestora.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no diário oficial do Município, admitindo-se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Santa Bárbara, 25 de maio 2023.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:6CDE84BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023 CORREÇÃO NO TEXTO DO OBJETO SEM PREJUÍZO NA FORMULAÇÃO DE PROPOSTA EDIÇÃO Nº3521 DE 24 DE MAIO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE - Publicação de correção no texto do objeto do Edital sem prejuízo na formulação de Propostas – Tomada de Preço n° 002/2023. ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 102/2023, modalidade Tomada de Preço n.º 002/2023, com abertura no dia 13 de junho de 2023 às 08:40 horas, para a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse **"ONDE SE LÊ** n.º 917898/2021, **LEIA-SE** nº 917897/2021/MDR/CAIXA" e Contrapartida. Edital e seus anexos disponíveis no Departamento de Compras e Licitações. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro – Santa Barbara do Leste, em dias úteis das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326-1118 – http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/ - https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ – licitacaoecomprassbl@gmail.com

Santa Barbara do Leste, 31/05/2023

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:5282CBF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 053/20233 DE 06/03/2023 PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

CONTRATADO: INOVA PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.666.203/0001-82, Inscrição Estadual sob nº 003409645.00-65, situada na Rua Monsenhor Gonzales, nº 729, Centro, no município de Manhuaçu – MG, CEP 36.900-028.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a promoção, organização e realização de rodeio na 10ª Exposição Agropecuária de Santa Margarida – EXPOSAM, nos dias 08, 09 e 10 de setembro de 2023, no Parque de Exposições Májolo Costa Machado (Agrovila), incluindo toda a infraestrutura, montagem, materiais, animais e equipamentos necessários para a satisfatória prestação dos serviços, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Cultura.

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 30/05/2023 Á 31/12/2023

DOTAÇÃO ORÇ:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 693. Fonte 1500.
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 130. Fonte 1500.1501.1708.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:AF519850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 52/2023 PROCESSO 52/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023

Extrato Contrato nº 52/2023 –Processo nº 52/2023– Pregão Eletrônico N° 10/2023
Objeto: "Locação de software de sistema integrado de gestão pública, visando a cessão de direito de uso por tempo determinado de softwares integrados de gestão".
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: SOLUÇÃO TECNOLOGIA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, Inscrita no CNPJ n° 12.327.907/0001-49, situada a Avenida Brasil, N° 430, sala 104, Iguaçu, no município de Ipatinga/MG.
Valor: R$ 243.394,52 (Duzentos e quarenta e três mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:6A673E65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2ºTERMO DE APOSTILAMENTO N° 001/2023 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial N° 047/2022.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 144/2022, Pregão Presencial N° 047/2022, que versa sobre o "Registro de preços para Aquisição de Madeiras e portas para as Secretarias do Município de Santana da Vargem".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 65, parágrafo 8° da Lei Federal, n° 8.666 de 21 de Junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)
§ 8° A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.081.08.243.0801.0020.4.4.90.30.00
ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.30.00
RECURSO: 2.500.000.0000.000
FICHA FINANCEIRA: 498 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 31 de Maio de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:1E1CB270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG - AVISO DE RETORNO DA LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG - Aviso de Retorno da Licitação PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Ana Maria Pereira de Oliveira, torna público para conhecimento de todos os interessados, o retorno da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de estrutura de eventos festivos, locação de itens de infraestruturas móveis, logística, organização, montagem, desmontagem, transporte de materiais em geral e realização dos eventos conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, a ser realizada no dia 14/06/2023, às 12:30hs, em virtude de decisão administrativa após a avaliação e revisão minuciosa do termo de referência, pelo setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases/MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br

Santana de Cataguases, MG, aos 31 de maio de 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F94A16A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e dos demais instrumentos legais complementares à matéria, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo contratação de empresa especializada em execução de projetos elétricos, conforme projeto técnico elaborado, e conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.
ABERTURA DO CERTAME DIA:14/06/2023
HORÁRIO:09:00 horas.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:42D1D7B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE EDITAL - PRC Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 059/2023 - Edital Nº 044/2023 - Pregão Presencial Nº 032/2023, Registro de Preços Nº 015/2023. Objeto: constitui objeto do presente a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Pneus novos, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando a manutenção da frota municipal de veículos utilitários da linha leve, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 1024/2019 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003 e alterações. Data entrega do credenciamento, da proposta, habilitação e sessão de julgamento, respectivamente previstos para o dia 19.06.2023, até às 08:45h e 09:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações e esclarecimento de dúvidas: somente via e-mail: licitasrc@gmail.com. Data: 31.05.2023.

NÉLISON JORGE DOS SANTOS-
Departamento de Compras –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:B371348F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 050/2023. Pregão Presencial nº 016/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 039/2023. Detentora do Registro de Preço: Farmácia Atual Ltda. - ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 1.727.010,35. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (1.500.000)...3.3.90.30. 31/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:15415EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 050/2023. Pregão Presencial nº 016/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 040/2023. Detentora do Registro de Preço: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. - ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 528.540,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses.

Dotações Orçamentárias:
207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e,
207.01.10.303.0013.2.0061 (1.500.000)...
3.3.90.30. 31/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX -
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C13966AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 060/2023, Dispensa de Licitação nº 029/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar show pirotécnico, com o fornecimento de fogos de artifício, no Aniversário de 60 anos do Município de Santo Antonio do Aventureiro, em homenagem ao padroeiro do município. Processo ratificado nesta data. Festejar Fogos de Artifício Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.957.373/0001-90 com o valor total de R$ 12.400,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 31 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C4403B94

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 046/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023. Credenciamento nº 001/2023. Objeto: Credenciamento de Emissoras de Rádio com canal aberto que possuam sinal de transmissão no Município de Santo Antonio do Aventureiro, para veiculação de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, conforme Termo de Referência. Processo ratificado nesta data. Rádio Cultura de Porto Novo Ltda. com o valor total de R$ 9.600,00, Juventude FM Ltda. com o valor total de R$ 9.600,00 e Rádio 102 FM Ltda. com o valor total de R$ 9.600,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 29 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0421F30A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 050/2023. Pregão Presencial nº 016/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 041/2023. Detentora do Registro de Preço: Nutriminas Comércio de Medicamentos e Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor Total: R$ 63.305,16. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000); e, 207.01.10.303.0013.2.0061 (1.500.000)...3.3.90.30. 31/05/2023.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0696E41F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 11/2023

Portaria nº 11/2023

Exonera o Secretário da Junta de Serviço Militar de Santo Antônio do Aventureiro.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar o servidor público municipal Aldir de Sá Ferreira, da função de Secretário da Junta Militar do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, sobretudo a Portaria 13/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 31 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:46D1F0AD

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA 12/2023

Portaria nº 12/2023

Nomeia o Secretário da Junta de Serviço Militar de Santo Antônio do Aventureiro.

O Prefeito de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 104, II, *a*, da Lei Orgânica local,

Resolve:

Art. 1º. Nomear a servidora pública municipal Letícia de Paula Almeida para exercer a função de Secretário da Junta Militar do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 31 de maio de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:E19CC60A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

Processo Licitatório nº 0075/2023
Dispensa de Licitação nº 0019/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, II, da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa CARMO VEÍCULOS LTDA, para a **"CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER BF AMB 1, PLACA RUG-6G05, USADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG"**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 2.950,47 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **PUBLIQUE-SE** e cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:45AB6702

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0019/2023

Processo Licitatório nº 0075/2023
Dispensa de Licitação nº 0019/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/MASTER BF AMB 1, PLACA RUG-6G05, USADO NO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ELETIVO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: CARMO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 02.251.332/0001-74
Valor global: R$ 2.950,47 (dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 30 de junho de 2023.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 30 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Secretaria da Comissão Permanente de Licitações

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Vogal da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:8522342C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023**, **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023**, nas seguintes condições:

OBJETO:	ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**
FORNECEDOR: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI CNPJ: 26.777.222/0001-09 RUA SERGIPE, Nº 65 BAIRRO BOA VIAGEM BELO HORIZONTE/MG CEP: 30.130-170	**R$ 94.470,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)**

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:A77C3062

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DISPENSA NO 0018/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023 PROCESSO DISPENSA NO 0018/2023

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE

ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, MANDATO 2024/2027, EM ATENDIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor global de R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:C98DCDC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0018/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO, COORDENAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, MANDATO 2024/2027, EM ATENDIMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.**

Contratado: ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801
CNPJ: 37.758.097/0001-06
Valor global: R$ 9.870,00 (nove mil e oitocentos e setenta reais).

Prazo de contrato: 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:1E62BC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 96/2023 - INEXIGIBILIDADE 025/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 96/2023, INEXIGIBILIDADE 25/2023 –, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM O GRUPO PURA LEVADA PRODUÇÕES NA DATA DE 07 DE JULHO DE 2023, DURANTE A FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG,** em face de Jose B. B. ALKIMIN CNPJ 39.895.660/0001-13. Valor R$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Bento Abade, 25 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 25/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:4EED2D30

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 97/2023 - INEXIGIBILIDADE 026/2023

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 97/2023, INEXIGIBILIDADE 26/2023 –, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA COM A DUPLA MATHEUS E GUILHEME NA DATA DE 09 DE JULHO DE 2023**, DURANTE A FESTA JULINA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, em face de 47.776.566 GUILHERME MAXIMILIANO DOS SANTOS. Valor R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 26 de maio de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 26/05/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:B43BCA5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME.

Processo Licitatório nº 018/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40 neste ato representada pela Secretaria Municipal de Educação Sra. **Joselita Vieira Mendes**, Brasileira, Solteira, CPF sob o n° 010.142.066-85, RG: M – 9.237.908, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasiliano Braz, nº 267, Bairro Jardim Graziela na cidade de São Francisco, Estado de Minas Gerais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** nos termos da delegação constantes do Decreto nº. 21/2022 de outro, a Empresa **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI/ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01, sediado(a) na Padre Peixoto, Nº 1.129, Bairro Sagrada Família, São Francisco /MG, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Soares Pinto CPF nº 012.982.556-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, lastreado no artigo 124, II, "d", da Lei Federal 14.133/2021, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Primeira do contrato original terá um reequilíbrio de valor nos itens 07 e 08, justificando se em razão da oscilação de preços no mercado atual, o que inviabiliza ao fornecedor a entrega dos produtos. Segue abaixo a tabela com os itens atualizados.

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor atual	Valor Reajustado
07	Macarrão Cortado, PCT de 500 GR. massa de Sêmola ou com ovos. Apresentar amostra. **Marca Flor de Liz**	R$ 3,07	R$ 4,19
08	Macarrão Parafuso, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa com ovos e demais substâncias permitidas, isentas de corantes, sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g tipo espaguete. Apresentar amostra. **Marca Flor de Liz**	R$ 3,07	R$ 4,29

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de maio de 2023.

JOSELITA VIEIRA MENDES
Secretária Municipal de Educação

Supermercado Coló EIRELI/ME
CNPJ/MF sob o nº 17.321.455/0001-01
MARCELO SOARES PINTO
CPF nº 012.982.556-51

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:D321BAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 002/23)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO, brasileira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...

Processo de Licitação nº 000033/2023
Tomada de Preço nº 000002/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, nomeada através da Portaria nº. 003, de 02 de janeiro de 2023, considerando que a proposta vantajosa para o Município de São Francisco do Glória nos autos do Processo de Licitação, Adjudica a proposta do seguinte licitante vencedor, nos termos seguintes:

ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA do item 1 no valor total de R$ 253.013,57 (duzentos e cinquenta e três mil, treze reais e cinquenta e sete centavos).

O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 25 de abril de 2023, sendo a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro dos Moreiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada., com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C7620100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇO 002/23)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 000033/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 000002/2023

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 25 de abril de 2023, sendo vencedor o licitante:

ST CONSTRUÇÕES - ERVALIA LTDA do item 1 no valor total de R$ 253.013,57 (duzentos e cinquenta e três mil, treze reais e cinquenta e sete centavos).

A finalidade do Processo licitatório em epígrafe é a contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de estradas vicinais (Morro dos Moreiras) em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada., com as especificações contidas no termo de referência, condições e exigências estabelecidas no Edital. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

São Francisco do Glória, 27 de abril de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:AAF57CD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2023 "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 040/2023

"*Dispõe sobre ponto facultativo e dá outras providências*"

O Prefeito do Município de São Francisco do Glória/MG, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, decretou os dias 08 e 09 de junho de 2023 como ponto facultativo;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais devem ser preservados;

DECRETA:
Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de São Francisco do Glória nos dias 08 e 09 de junho de 2023.
Art. 2º. Os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana e os prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, deverão manter atividade mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos responsáveis.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Glória/MG 01 de junho de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:63F32F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas, destinadas ao atendimento de demandas da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 16 de junho de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:48C2DB1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 046/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2023
REGÊNCIA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico para realização de show musical da BANDA FORRÓ XINELADO na programação cultural da Festa de Santo Antônio, no Distrito de Santo Antônio, São Gonçalo do Rio Preto, MG. **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO E PAULO CESAR ALVES JUNIOR 01137209127; CNPJ n.º 30.168.031/0001-17. **VALOR**: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 11.21.13.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias. **DATA ASSINATURA:** 30 de maio de 2023. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8D64412F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 045/2023, Pregão Presencial n.º 023/2023, destinado a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de medicamento ético destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 (R$ 44.827,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 30/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D5FEA87D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, inciso III do artigo 25, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar INEXIGÍVEL a licitação para contratação direta de profissional do setor artístico para realização de show musical do cantor VALL SYLVA na programação cultural da Festa de Santo Antônio 2023, no Distrito Santo Antônio, nesta cidade, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 053/2023, Inexigibilidade n.º 015/2023**, autorizando proceder-se a necessária contratação da pessoa jurídica VALDIVINO PEREIRA DA SILVA 06122661686; CNPJ n.º 31.231.238/0001-51, no valor de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:9B915BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG. EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2021. Processo n.º 039/2021 – Pregão Presencial n.º 030/2021. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Ricardo Rodolfo Rocha. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 01/06/2023 a 31/05/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 121210.301.0014.2100 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. ASSINATURA: 08/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:117A7DC1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 036/2023, Pregão Presencial n.º 017/2023, destinado à contratação de serviços profissionais de nutricionista para atendimento demanda da Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da **Atenção Primária (APS)**, para o apoio multiprofissional, objeto da **Resolução SES/MG nº 7.857, de 17 de novembro de 2021**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: HERENY ELIANA DA SILVA; CPF: 082.766.536-93 (R$ 21.600,00). Fica convocado a referido licitante para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 29/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 29/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E49D0997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 045/2023, Pregão Presencial n.º 023/2023, destinado a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de medicamento ético destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, Unidades Médicas, Postos de Saúde e Farmácia Básica), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: MIRAMED LTDA; CNPJ: 39.617.665/0001-84 (R$ 44.827,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 30/05/2023. Data do Despacho de Homologação: 30/05/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B0351577

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 102-103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 102-103/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023, DISPENSA Nº. 012/2023, OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." CONTRATADA: ERICA MARIA GERALDO FURLAN, COM VALOR GLOBAL DE R$ 65.890,30 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS): GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 16.643,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023. VIGÊNCIA: 29/05/2023 A 29/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:15DE4838

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 084/2023
DISPENSA Nº 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE." CONTRATADA: ERICA MARIA GERALDO FURLAN, COM VALOR GLOBAL DE R$ 65.890,30 (SESSENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS): GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, COM VALOR GLOBAL DE R$ 16.643,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/05/2023

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:5C4E7AB4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 4º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO, PASSANDO O FECHAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇOS E PAGAMENTO/VENCIMENTO PARA A CADA 15 (QUINZE) DIAS. DATA DO ADITIVO: 26/04/2023. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ANA PAULA TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:E372F7AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2022 POR MAIS 12 (DOZE). DATA DO ADITIVO: 03/05/2023. VIGÊNCIA: 04/05/2023 A 03/05/2024. VALOR: R$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). CONTRATADA: CELASA ANÁLISES LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - ELIACIR JOSÉ DE SOUSA JUNIOR.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8698E2E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 166/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 166/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2022, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO Nº. 166/2022. DATA DO ADITIVO: 29/05/2023. VALOR ESTIMADO: R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). CONTRATADA: INOVE LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LUCAS DOUGLAS DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:EC4C6539

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/71/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **71/2023**. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2023. OBJETO: **"LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS TIPO PATROL/MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, CAMINHÃO PIPA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK BASCULANTE, CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO BASCULANTE, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS E OPERADORES, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **15/06/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 01 DE JUNHO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:543B1343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

O Município de São João do Pacuí/MG, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 017/2023 , referente ao Processo Licitatório nº. 017/2023, Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº. 006/2023 , cujo objeto é registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de veículos zero km tipo ambulâncias e veículo de transporte sanitário para atender as demandas/necessidades dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Item 01: Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para ambulância simples remoção Vencedora: Strada Veículos E Pecas Ltda, CNPJ nº 01.654.749/0001-15. Valor: R$ 237.000,00.

CAIO FREIRE CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:A7C8FFCD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2023

A Prefeitura de São João do Pacuí torna publico o Contrato nº. 005/2023, Processo nº. 005/2023, Inexigibilidade nº. 004/2022, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO CANTOR ALANZIM COREANO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA NO DIA 17 de Junho de 2023. Contratado: ALANZIM COREANO PRODUÇÕES LTDA. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Vigência: 30/01/2023 a 30/06/2023.

TULIO RICARDO MARTINS SOARES –
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:169A8F99

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2023

O Município de São João do Pacuí torna público o contrato nº. 006/2023. Processo nº. 006/2023. Inexigibilidade nº. 005/2023, cujo objeto é contratação de show artístico musical do cantor JOSUÉ BOM DE FAIXA durante a TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO BATISTA no dia 17/06/2023. Contratado: PAX ENTRETENIMENTOS SHOWS E EVENTOS LTDA ME. Valor: R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais). Vigência 01/02/2023 a 30/06/2023.

TÚLIO RICARDO MARTINS SOARES.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:61428325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 070/2023. Pregão Presencial: 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para realização de pesquisa de opinião pública em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças conforme exigências, condições, especificações e quantitativos discriminados no termo de referência. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA ECONÔMICA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 01.277.673/0001-56, Valor: R$ 15.920,00, Contrato: 060/2023, Vigência 25/05/2023 a 24/05/2024.

São José do Goiabal/MG, 25 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:9BE0CE18

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 080/2023. Dispensa: 015/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para Fisioterapia em atendimento a Secretaria de Saúde do Município. Contratada: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n.º 08.380.296/0001-25, Valor: R$ 10.598,00, Contrato: 061/2023, Vigência 31/05/2023 a 31/08/2023.

São José do Goiabal/MG, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:482EA07F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0208/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0099/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) RR Locações Ltda - ME, portadora do CNPJ: 12.979.533/0001-46, com o valor de R$ 2.547.000,00 (dois milhões quinhentos e quarenta e sete mil reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0208/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0099/2023.

São Lourenço, 25 de maio de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0208/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0099/2023, que tem como objeto Prestação de serviços especializados na locação de stand octanorm, jogos de mesas e cadeiras, banheiros químicos e tendas para realização de eventos, conforme a programação e promoção de cada secretaria municipal, e que serão realizados pela Administração Municipal de São Lourenço, para eventual e futura contratação com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 25 de maio de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:631686FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0247/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0118/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer Bandeiras Oficiais do Brasil, Minas Gerais e Município de São Lourenço e corda de hasteamento de nylon para atender para a Diretoria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 22/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 22/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 22/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:02216468

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0251/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0121/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer o par de Tabela de Basquete móvel hidráulica/elétrica para instalação na Quadra Pedro Melo da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar Nº. 9. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D8CAD173

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0254/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0124/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecer dispositivos móveis (tablets) para uso nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endermias (ACE) da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução nº. 6.985/2019. Sessão Pública às 13:00h do dia 27/06/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 27/06/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 27/06/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F1B590BF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 028/2022

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 028/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Auto Lubrificantes Classe A Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2022
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel S-10	R$ 6,26	R$ 5,18

Data da assinatura: 25/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:48304EEF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 029/2022

2º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 029/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Auto Posto Águas de São Lourenço Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2022
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Diesel S-500	R$ 5,93	R$ 4,95

Data da assinatura: 25/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17DA9846

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 031/2022

1º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 031/2022.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Arco Iris Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2022
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Etanol	R$ 3,58	R$ 3,27

Data da assinatura: 25/05/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:862BC19A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. **ERRATA** DO EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2021 – **OBJETO DA ERRATA: VIGÊNCIA: ONDE SE LÊ ..."DE 01 DE JUNHO DE 2023 a 31 DE MAIO DE 2024", LEIA-SE..." DE 01 DE JUNHO DE 2023 A 30 DE JUNHO DE 2023**.

Contratada:
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal
31/05/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:A3294307

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 034/2023- LEITE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº034/2023, Processo nº 00266/2023, Registro de Preços nº 021/2023. Registro de preços objetivando o fornecimento de leite de vaca integral, pasteurizado, tipo C, destinado a atender diversos setores que integram esta prefeitura, com entrega parcelada por um período de 12 meses, com cota reservada para ME, EPP e MEI e cota de livre participação. A abertura será dia **19 de Junho de 2023, às 13:00 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, Ramal 7145, diariamente das 09:30 às 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de Maio de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B49BB325

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 3º CONTRATO DA CP 006/2021 - REGISTRO DE PREÇO 064/2021 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Concorrência Pública nº 006/2021. Processo: 1588/2021 – Contrato nº 047/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO (RUA ESTRADA DE FERRO – VILA CONSERVA e RUA FRANCISCO MILOGRAMA – CIDADE NOVA), PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTARIA E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO. Vigência: 05/05/2023 a 04/09/2023. Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Valor total: R$ 482.408,56 (quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), sendo que os valores unitários serão aqueles constantes das planilhas orçamentárias em anexo.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG.

MARCELO DE MORAIS.
05/05/2023.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:DC4FE1F2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 021/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 021/2023, Processo: 164/2023, Registro de Preços nº 012/2023 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor objetivando o fornecimento de tampas de granito 0,97 x 0,65 e tampas de granito 0,71 x 0,32, destinadas a construção e acabamento dos jazigos verticais no memorial da Saudade no Cemitério Municipal, que integra as atividades da Secretaria Municipal de Obras, por um período de 12 meses. Vigência: 30 de maio de 2023 à 29 de maio de 2024. Empresa Registrada: Eldorado Pedras Ltda, com valor de R$ 108.100,00 (cento e oito mil e cem reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:4E78AD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 046/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da prefeitura municipal de Rosário da Limeira MG, para futura e eventual aquisição de massa asfáltica destinados a pavimentação e/ou manutenção de vias públicas. NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ 24.964.134/0001-09.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:9B65BB21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 057/2023, tendo como Adesão à ata de registro de preços da CIMAG para a implementação do parque de energia Led o município de São Thomé das Letras (instalação de rele e elaboração de projeto elétrico). VAGALUME INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ 18.747.757/0001-09.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:75DBC417

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 064/2023 Pregão Presencial n° 022/2023, tendo como objeto contratações de Serviços de Sonorização Automotiva para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. O certame será dia no 15/06/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:170AABD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 065/2023 Pregão Presencial n° 023/2023, tendo como objeto locação de equipamentos de som de pequeno porte para atendimento das atividades das diversas secretarias e fundos municipais. O certame será dia no 19/06/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça barão de Alfenas, n° 100. Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:58A85DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas-MG, Leonardo do Carmo Coelho no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25, III, e 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA os atos praticados na Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 PAL – 040/2023 e autoriza a contratação da empresa: PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.718.133/0001-85, para apresentação de show artístico da Dupla Pedro Netto & Mateus no dia 29/07/2023 na realização da Festa dos Serrazulenses Ausentes & Amigos. Proceda-se à contratação e respectiva publicação nos termos da Lei.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Serra Azul de Minas/MG, 31 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:3B20137A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O município de Serra Azul de Minas/MG, torna público o resultado do Processo Administrativo 040/2023 – Inexigibilidade de Licitação 013/2023 conforme abaixo:

EMPRESA CONTRATADA: PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 41.718.133/0001-85
VALOR GLOBAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Demais informações, poderão ser obtidos e solicitadas através do email: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br ou na sala da CPL situada na Av. Geraldo Gomes de Brito,nº 94, Centro.

Serra Azul de Minas – MG, 31 de maio de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:1B6C2476

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 040/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, estado de Minas Gerais, torna público a assinatura dos contratos abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha:276 Cód Orçamentário:07.01.02-13.392.0020.2054-33903900

Nº DO CONTRATO: 021/2023
EMPRESA CONTRATADA: PEDRO NETTO E MATHEUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA DUPLA PEDRO NETTO & MATHEUS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2023, NA REALIZAÇÃO DA FESTA DOS SERRAZULENSES AUSENTES & AMIGOS
Data de Assinatura: 31 de maio de 2023.

Vigência: 31 de maio de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Demais informações na sede da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas situada a Av. Geraldo Gomes de Brito,nº94, Centro. Telefone: (38)3547-1222. Em horário de Expediente.

Serra Azul de Minas/MG, 31 de maio de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8CDC433E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÕES DO EDITAL DO PROCESSO 101/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023

Objeto: futuro e eventual fornecimento dos materiais e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem para todo o ano de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Saúde. RETIFICAÇÕES DO EDITAL: disponível em https://comprasbr.com.br/ e www.serro.mg.gov.br. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:ED845CBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 096/2023, TOMADA DE PREÇOS 010/2023

Objeto: Substituição do telhado na UBS Adelmo Batista Lessa na Rua Velha. RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível em www.serro.mg.gov.br. Data e horário do certame permanecerão. 13/06/2023 às 10h15m Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1A7DCC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 102/2023, TOMADA DE PREÇOS 012/2023

Objeto: Substituição do telhado na UBS do Mato Grosso. RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível em www.serro.mg.gov.br. Data e horário do certame permanecerão. 14/06/2023 às 10h15m Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:9934EA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 103/2023, TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Objeto: Substituição do telhado na UBS do bairro Morro de Areia. RETIFICAÇÃO DO EDITAL: disponível em www.serro.mg.gov.br. Data e horário do certame permanecerão. 16/06/2023 às 10h15m Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:DE5EB725

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXEIGIBILIDADE 013/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO ARRAÍA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Tendo em vista a solicitação feita pela Sra. Maria Jose Viana Miguel, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do art. 25, I, c/c as disposições do art. 13, II e III, § 3º, ambos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a **JSK PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.635.335/0001-70 com endereço na Avenida Orlando Riani, nº 251 Loja, Bairro Filgueiras, na Cidade Juiz de Fora – MG, CEP: 36.048-650, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO ARRAÍA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, com valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valor total da prestação dos serviços: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Em 30 de maio de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BFA40AA5

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 064/2023- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Contrato
Número	064/2023
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	JSK PRODUÇOES LTDA ME
Objeto	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM A BANDA RELUX PARA ANIMAÇÃO DO ARRAIA DA ESCOLA MUNICIPAL CONCEIÇÃO APARECIDA ROSSO (EMCAR) NO ANO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO.
Fundamento	Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023 - Art. 25, Inciso III Lei 8.666/93
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.09.01.12.361.0004.2.0022 1.500.000 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS ESCOLARES**
Prazo	30 de maio de 2023 a 31 de julho de 2023
Valor	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Data de assinatura	30 de maio de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Jessica Caroline Ferreira Dias, Representante Legal

Simão Pereira, 30 de maio de 2023

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira- MG

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BFA1B419

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG

AVISO
RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 058/2022**

Tipo	**Aditivo de Prorrogação de prazo contratual**
Processo	075/2022
Número	2º (Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**COLUMBA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, CNPJ 65.215.204/0001-95**
Objeto Resumido	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA, NO MUNICIPIO DE SIMAO PEREIRA MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 9ª do Contrato n.º 058/2022
Dotação Orçamentária	**4.4.90.51.00.2.13.05.10.301.0010.1.0034 1.500.000 MELHORIAS DO CENTRO DE FISIOTERAPIA**
Vigência	31/05/2023 a 30/11/2023
Data de assinatura	**31 de maio de 2023.**
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Carlos Innocêncio, Representante Legal

Simão Pereira, 31 de maio de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:6A17048A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.022/2023 - PROCESSO 79/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.022/2023 - PROCESSO 79/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO INTERNA DE REDE DE COMPUTADOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES, ZONA RURAL DA REGIÃO DAS PALMEIRAS, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG.,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezenove reais),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 31 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1E2025A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 62/2023

EXTRATO DE CONTRATO 62/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA LINKTAP TELECOM. **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTRUTURAÇÃO INTERNA DE REDE DE COMPUTADOR, PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTE PEREIRA FERNANDES, ZONA RURAL DA REGIÃO DAS PALMEIRAS, DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Valor estimado para a contratação: **R$ 5.319,00 (cinco mil, trezentos e dezenove reais)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até **31 de Dezembro de 2024**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 31 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:64FB332F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 54/2023 – PROCESSO 25/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 09.009/2022

EXTRATO DE CONTRATO 54/2023 – Processo 25/2022 – Pregão Eletrônico 09.009/2022. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de massa asfáltica tipo CBUQ (concreto betuminoso usinado à quente) para operação de tapa buraco no município de Tapira-MG. VALOR TOTAL R$ 191.271,60. PRAZO até 31/12/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal. 18/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:ED61D268

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.020/2023 - PROCESSO 74/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 08.020/2023 - PROCESSO 74/2023 - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Objeto: **AQUISIÇÃO DE HARDWARES PARA MONTAGEM DE COMPUTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, **PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO, MODELAGEM 3D E DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS,** justificado no dispositivo contido no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93, considerando que o valor está dentro dos praticados no mercado. Valor total estimado para Contratação: **R$ 9.518,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REIS),** sendo este apenas em estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. **Prazo: Até 31 de Dezembro de 2023**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Tapira, 31 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:EB51DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 61/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023 - DISPENSA 08.020/2023

EXTRATO DE CONTRATO 61/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 61/2023 - DISPENSA 08.020/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E A EMPRESA SUPORT IDEAL – ASSISTÊNCIA TÉCNICA. **AQUISIÇÃO DE HARDWARES PARA MONTAGEM DE COMPUTADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**, **PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO GRÁFICO, MODELAGEM 3D E DESENVOLVIMENTO DE ARTES GRÁFICAS.** Valor estimado para a contratação: **R$ 9.518,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS E DEZOITO REAIS)**, sendo este apenas estimativa, para formalização contratual, não caracterizando que será utilizada a totalidade dos recursos previstos. Prazo: Até **31 de Dezembro de 2024**. RATIFICO a condição de Dispensa, enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Tapira, 31 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:B720E69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 32/2023 – DISPENSA 08.011/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 32/2023 – DISPENSA 08.011/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG.** Diante do exposto nos autos, decide**.** Tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 32/2023 - DISPENSA 08.011/2023. Data: 27/03/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 31/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E85AEBCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI ORDINÁRIA 1.557 DE 01 DE JUNHO DE 2023

LEI ORDINÁRIA 1.557 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

FIXA SUBSÍDIO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE TAPIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio dos Conselheiros Tutelares em R$ 1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.535, de 08 de março de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:2FE23A9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2023

Considerando, que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **BARSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.611.768/0002-02, com sede a Rua Afonso Riccioppo, nº 122, Bairro – Distrito Industrial I, na cidade de Uberaba/MG, CEP: 38.056-625, doravante denominada CONTRATADA, legalmente representada pelo Senhor, **ANTÔNIO JOAQUIM BARBOSA SAMPAIO,** inscrito no CPF Nº 965.090.406-97, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, NO HALL DE ENTRADA DA SALA DE EMERGÊNCIA, LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG,** do qual o valor total é de R$ 10.296,74 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Após cumpridas as formalidades de praxe. Publique-se e cumpra-se.

Tapira-MG, 31 de Maio de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E2610738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 63/2023 – DISPENSA 08.021/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 76/2023

EXTRATO DE CONTRATO 63/2023 – Dispensa 08.021/2023 – Processo Licitatório 76/2023. O **MUNICÍPIO DE TAPIRA** e **BARSA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.611.768/0002-02, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, NO HALL DE ENTRADA DA SALA DE EMERGÊNCIA, LOCALIZADA NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG**, pelo valor global de R$ 10.296,74 (dez mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos)**,** com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal n°14.133/2021. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 27/05/2023. Prazo contrato: 12 (doze) meses. Fundamentados nos dispositivos legais previstos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal
27/05/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:1A7B52CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$355.498,00 e **NUTRILAR EXPRESS LTDA**, totalizando R$41.963,00. **Data**: 30/11/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 093/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de guloseimas para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social e habilitação do município de Teófilo Otoni/MG." Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C33F3595

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 034/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 227, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 037/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 037/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C92BCFE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 021/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 226, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 020/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 020/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:058F66C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 022/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 226, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 022/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 022/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:954E6DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 026/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 226, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 028/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 028/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9BBB2D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 027/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 226, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 027/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 027/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FF256225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 030/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 227, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 024/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 024/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:46700658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 032/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 227, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 031/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 031/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5E34C311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 033/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 227, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 021/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 021/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D1F43DA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 028/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 227, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 023/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 023/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ED3F5851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2023. O município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o extrato da ata de registro de preços 024/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3519 do dia 22/05/2023, página 226, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 025/2022," **Leia-se:** "**Referência:** Pregão Eletrônico 025/2023". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 31/05/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3E4CEE52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006-2023

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2023 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2023. Data da reunião: 30/05/2023. Horário: 16h. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ALIENAÇÃO DE BENS OCIOSOS E INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI.** Após detida exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou **HABILITADAS** os participantes **ADRIANA PIRES AMANCIO – CPF 098.928.576-66; ALEX WILLIAN HOPPE – CPF 043.915.679-38; BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS – CPF 082.678.846-70; CARLA KARINE SANTOS – CPF 021.101.336-60; EDUARDO SCHMITZ – CPF 945.659.100-04; FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – CPF 039.167.186-30; JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – CPF 065.132.226-05; LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – CPF 014.721.886-16; PAMELA DE SOUZA ALVES – CPF 145.758.946-05; PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE DE SOUZA – CPF 050.424.956-81; PAULO CESAR AGOSTINHO – CPF 600.216.836-20; RONALD DE FREITAS – CPF 927.120.456-53; SANDRA DE FATIMA SANTOS – CPF 830.154.696-49; SANDRO RODRIGUES PINTO – CPF 052.302.226-38; WELLINGTON DE MATOS SILVA – CPF 046.657.566-19,** por cumprir as exigências editalícias. Fica aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni-MG, 31/05/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA8D4F55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 058/2023 no dia 15/06/2023, com recebimento das propostas até às 9:00h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com condutor e fornecimento de combustível para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 31/05/2023.

JAKSON FERNANDO DOS SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68E97930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00033/2023. DISPENSA Nº 0002/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00033/2023. Dispensa nº 0002/2023.objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5003038-21.2021.8.13.0693, paciente júlio césar vitoriano divino.contratado: centro terapeutico e reabilitação nova conduta ltda cnpj: 34.508.296/0001-78.tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 1.1 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00002/2023. Início vigência: 17/05/2023 até 16/08/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/05/2023.

três corações, 26 de maio de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FDDA779C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 00192/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2023 termo aditivo.contrato nº 00192/2022. Tomada de preços nº 00016/2022. Objeto: construção de contenção da erosão na rua pouso alegre - bairro cafezinho.contratado: terra e tecnica engenharia e empreendimentos ltda. Cnpj: 02.740.940/0001-42. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 04(quatro) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00016/2022. Início vigência: 26/05/2023 até 25/09/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/05/2023.

três corações, 26 de maio de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F2E51F13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º E 4º/2023 TERMO ADITIVO.CONTRATO Nº 00132/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2022

Prefeitura municipal de três corações. 3º e 4º/2023 termo aditivo.contrato nº 00132/2022 – tomada de preços nº 00007/2022. Objeto: referente a fase 02 da reforma e revitalização do galpão da rede ferroviária. Contratado: construtora sw ramos e terceirizacao ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03 tipo: 3º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 8,18%(oito vírgula dezoito por cento) em função do acréscimo de quantitativo de itens . 4º - o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 2,08%(dois vírgula zero oito por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00007/2022. Início vigência: 17/05/2023 até 20/06/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 17/05/2023.

Três corações, 26 de maio de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretário Ordenador

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:38F74E6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00277/2021.TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00277/2021.tomada de preços nº 00008/2021. Objeto: contratação de serviço de empresa especializada em pavimentação de vias, calçadas e sarjetas nos bairros estância dos reis e duplicação da rua roberto cruz bairro jardim rio verde sob a responsabilidade da semosp. Contratado: costa terraplenagem e construtora ltda. Cnpj: 17.422.221/0001-50. Tipo: o valor total do contrato atualizado, sofre alteração de aproximadamente 1,77%(um vírgula setenta e sete por cento), em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00008/2021. Início vigência: 04/05/2023 até 26/08/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/05/2023.

três corações, 04 de maio de 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F7C48483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00011/2021.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do credenciamento nº 00011/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos, através do serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho - sesmt, em favor dos servidores públicos municipais. Contrato 00098/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x promater de varginha s/c ltda. Valor: até r$28.800,00(vinte e oito mil e oitocentos reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 26/05/2023.

três corações, 26 de maio de 2023.

EDILÉA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:37201EE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 29/2023. PROCESSO 256/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Pregão eletrônico: n.º 29/2023. Processo 256/2023. Objeto: aquisição de materiais de consumo odontológicos para utilização junto ao centro de especialidades odontológicas (ceo) do município de três corações. fonte de custeio: resolução ses/mg nº 7915 (09.12.2021) conta 86136-7 / agência 0012-4 / bb. resolução ses/mg nº 8435 (09.11.2022) conta 624017-6 / agência 156 / cef. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 20/06/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 01 de junho de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:09F066D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de preços, para futura e eventual aquisição de Gutinho sabores variados para atender a demanda da Merenda Escola e diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e as condições estabelecidas no Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 15/06/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de maio de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:D286338B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE SUSPENSÃO**

CHAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** em caráter (sine die) do Chamamento Público em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando a seleção de Planos de Trabalho de entidades para realização de Termo de Parceria **FOMENTO** com propostas de organizações da sociedade civil, envolvendo a transferência de recursos financeiros, para reanalise técnica dos planos de trabalhos na área de engenharia civil e arquitetura. A **REABERTURA** será republicada em uma nova data no momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-8840/8929.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 maio de 2023.

GISELE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:F41CE8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 002/2023
Chamamento Público nº: 02 SEMAPS/CCES/CMI/2023
Exercício: 2023

Aos dezessete dias do mês de maio de 2023, às 14h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires e Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 035/2019. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a seleção de Planos de Trabalho, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente cadastradas e em situação regular no Conselho Municipal do Idoso, para realização de Termo de Parceria FOMENTO com propostas de organizações da sociedade civil, envolvendo transferência de recursos financeiros, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 002 SEMAPS/CCES/CMI/2023. O aviso de Chamamento foi publicado em 14/04/23, páginas 241 a 246 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos de credenciamento das OSC's, comparecendo representantes das seguintes entidades: Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade; representados por Misako Azuma Nakanishi Fuzinaga, presidente; Geralda Maria dos Santos; membro do Conselho Fiscal; Wanderly José de Oliveira; Glaucilene Aparecida dos Santos e José Antônio Vicente de Souza e Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan; representados por Michel Platini Campos Tonelli e Madson Ferreira de Bessa. Em seguida, foi feita a entrega dos envelopes lacrados e indevassados, o primeiro foi aberto contendo os documentos de habilitação e seus anexos, referentes às entidades Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade e Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan, estando a documentação apresentada em conformidade com o item 9 do edital. Em ato contínuo, as proponentes assinaram Termo de Renúncia do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93. Em seguida, passou-se à conferência dos documentos referentes aos Planos de Trabalhos e anexos, sendo ressaltado que alguns documentos da instituição Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade, foram apresentados sem as devidas assinaturas nos campos destinados para tal e também, foi verificada a falta de informações orçamentárias e não foi apresentado o Anexo IV, devido à entidade não ter conseguido os três orçamentos. Em relação ao Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan, foram apresentados dois Planos de Trabalho conforme subitem 3.1 do edital, no entanto o valor total apresentado em ambos não está em conformidade com os valores das Resoluções nº001 e 002 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, razão pela qual foi concedido o prazo previsto no art. 48. §3º da Lei Federal 8.666/93, para apresentação de novos Planos de Trabalhos no prazo de oito dias úteis, livres das inconsistências ou das pendências apresentadas. Portanto, a nova data agendada dentro do prazo estipulado ficou estabelecida em 30 de maio de 2023, às 9h, no mesmo local. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes das entidades presentes.

Três Marias, 17 de maio de 2023.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:1B85BFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
CREDENCIAMENTO Nº 008/2023

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 29 de maio de 2023, página 178, nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:

"...que a partir do dia **30/05/2023 a 20/06/2023** estará recebendo requerimentos para proceder ao CREDENCIAMENTO..."

LEIA-SE:

"...que a partir do dia **01/06/2023 a 20/06/2023** estará recebendo requerimentos para proceder ao CREDENCIAMENTO..."

Permanecem inalteradas demais condições estabelecidas na publicação.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de maio de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:EF38D2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 001/2023
Chamamento Público nº: 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2023
Exercício: 2023

Aos quinze dias do mês de março de 2023, às 14h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires e Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 035/2019. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a seleção de Plano de Trabalho, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio de "Estímulo às Atividades Esportivas", promovendo assim a inclusão social de crianças e adolescentes; conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 01 SEMAPS/CCES/CMDCA/2023. O aviso de Chamamento foi publicado em 14/02/23, páginas 200 a 204 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos de credenciamento das OSC's, comparecendo representantes das seguintes entidades: Vila Nova Esporte Clube – Nilson Moreira Santana com o projeto "Caminho do Esporte – Preparando para o Futuro e Obras no Campo I"; ARTEC – "Associação Recreativa do Tradição Esporte Clube" – Fernanda Geórgia Gomes de Almeida, que apresentou o projeto "Montagem de um Playground com Caixa de Areia e Contratação de Profissionais para Treinamentos". Em seguida, foi feita a entrega dos

envelopes lacrados e indevassados, o primeiro foi aberto contendo o Plano de Trabalho e seus anexos, referentes às duas entidades participantes, estando em conformidade com o item 8 do edital. Na sequência, foi aberto o envelope Habilitação, feita a conferência de todos os documentos exigidos, estando também em conformidade com o item 9 do edital. Registra-se que no projeto da entidade ARTEC – "Associação Recreativa do Tradição Esporte Clube", totalizando R$ 91.494,70, haverá contrapartida da entidade no valor R$ 3.494,70, cabe ressaltar que o valor destinado pelo FIA para cada entidade desse certame será de R$ 88.000,00. Após a conferência dos documentos, a comissão deliberou favoravelmente pela habilitação das entidades, estando as mesmas aptas a celebrarem os Termos de Colaboração. A documentação apresentada e conferida será encaminhada à Procuradoria Jurídica para análise e manifestação por meio de parecer, posteriormente será devolvida à comissão para fins de homologação. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes das entidades presentes.

Três Marias, 15 de março de 2023.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:83566A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 078/2023
Credenciamento nº: 005/2023

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 14h00min (quatorze) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 005/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO para contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETOS: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa á manutenção e ampliação da equipe multiprofissional e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexos I e II – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/04/2023 páginas 261 e 262, no Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura no dia 27/04/2023 e disponibilizado ainda, no site www.tresmarias.mg.gov.br, além do Comunicado de Retificação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 18/05/2023 páginas 240 e 241, no Quadro de Publicação de Atos Administrativos desta Prefeitura no dia 18/05/2023 e disponibilizado ainda, no site www.tresmarias.mg.gov.br. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 24 (vinte e quatro) envelopes de documentação dos seguintes interessados: **PAULO ALEXANDER PIRES SOARES** para o cargo de Educador Físico no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **LUZINETE SOARES DOS SANTOS** para ao cargo de Técnico de Enfermagem no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **LUIZ EDUARDO CASTRO OTONI TELES DE MENEZES** para o cargo de Assistente Administrativo no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **LEIDIANE DA FONSECA GOMES** para o cargo de Assistente Administrativo no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **ADENILSON ADILMAR APARECIDO FERNANDES** para o cargo de Motorista no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **MÔNICA SOARES SANTOS** para o cargo de Auxiliar de Limpeza no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **FLÁVIA PATRÍCIA KELLY FERNANDES** para o cargo de Auxiliar de Limpeza no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **TALISSA POLLIANA SOUSA LIMA** para o cargo de Psicóloga; **THAILA ELIZABETH DE SOUZA ALVES** para o cargo de Psicóloga no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **DÉBORA DE SOUZA FAUSTINO** para o cargo de Psicóloga no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **JULIANA KARLA DE OLIVEIRA COSTA FERNANDES** para o cargo Psicóloga no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **NAYARA RIBEIRO DE SOUZA** para o cargo de Psicóloga no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **MARIANA CÁSSIA DE ALMEIDA CARVALHO** para o cargo de Psicóloga em ambos projetos; **IARA MARIA PEREIRA E BRITO** para o cargo de Psicóloga no Projeto: FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL; **EVA CAROLLYNA DE LIMA MARTINS** para o cargo de Psicóloga (não especificou o projeto); **JÉSSICA RAIANE DE SOUZA** para o cargo de Nutricionista no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **KARINE PEREIRA EVANGELISTA** para o cargo de Nutricionista no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **JÉSSICA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS DAYRELL** para o cargo de Psicóloga no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **KELLY ANTUNES COSTA SOUZA** para o cargo de Fisioterapeuta no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA** para o cargo de Fisioterapeuta no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **GERALDA CAROLINA MACHADO DA SILVA** para o cargo de Fisioterapeuta no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA; **LARISSA DE OLIVEIRA LEAL** para o cargo de Fisioterapeuta no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA e **DIOVANE RICARDO PEREIRA CONCEIÇÃO** para o cargo de Fisioterapeuta no Projeto: PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA. A senhora **KALINE ALMEIDA CAMPOS** protocolou o envelope contendo a documentação após o horário estipulado para protocolo. Depois de verificado por todos que os invólucros, permaneceram indevassados, lacrados e rubricados, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura dos envelopes. A Comissão Permanente de Licitação julgou os requerimentos de credenciamento dos interessados na prestação de serviços como: **PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL, MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, EDUCADOR FISICO, FISIOTERAPEUTA e NUTRICIONISTA**. Os requerentes declararam conhecer os termos do edital e que tomaram conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Credenciamento. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que fizesse a análise de toda a documentação apresentada. Ato contínuo o mesmo suspendeu a sessão, tendo em vista, o término do horário de expediente, e designou a data do dia 31/05/2023 ás 16h00min, para continuidade do certame. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:8AA4CEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 078/2023
Credenciamento nº: 005/2023

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 16h00min (dezesseis) horas os membros da referida Comissão, abaixo assinados para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 005/2023, tendo como objeto do presente procedimento administrativo o **CREDENCIAMENTO para contratação de profissionais (pessoa física), para atuarem nos PROJETOS: "FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL" que visa á manutenção e ampliação da equipe multiprofissional e oferta de atendimento e assistência ao público alvo do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" para contratação de equipes multidisciplinares para a realização de ações que visam aumentar o gradiente de saúde da população como a oferta de ações de qualificação, do acesso às populações em situação de vulnerabilidade social, promoção à saúde, Práticas Integrativas e Complementares (PICs) e Educação Permanente em Saúde para organização dos processos de trabalho no território, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexos I e II – Termo de Referência e seus anexos.** Abertos os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que dariam continuidade ao certame suspenso no dia 25/05/2023, para dar prosseguimento à análise da documentação apresentada pelos requerentes. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou e decidiram pelo **INFEFERIMENTO** dos requerimentos das seguintes interessadas: **IARA MARIA PEREIRA E BRITO**, por apresentar Registro Profissional no Conselho de Classe Competente cancelado e **EVA CAROLLYNA DE LIMA MARTINS** foi **INABILITADA** por não apresentar Registro Profissional no Conselho de Classe Competente e Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual. A Comissão Permanente de Licitação, realizou pesquisa no site do Conselho Regional de Psicologia do Estado de Minas Gerais, e constatou que enquanto estiver vigorando o cancelamento do registro a psicóloga fica impedida de exercer a profissão (seja em consultório particular, em instituições, clínicas, escolas, empresas ou órgãos públicos, inclusive se o enquadramento funcional na organização não for psicólogo, mas exercer a atividade deste. Razão pela qual, ensejou o indeferimento do requerimento de credenciamento da referida profissional (conforme documento constante nos autos do processo). Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação julgou e decidiram pelo **DEFERIMENTO** dos demais requerimentos de Credenciamento apresentados. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que, como não houve demanda superior ao estipulado no edital para as vagas nos cargos de: **MOTORISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E EDUCADOR FÍSICO** as mesmas foram preenchidas com o seguinte resultado: **ADENILSON ADILMAR APARECIDO FERNANDES** para o cargo de Motorista; **LEIDIANE DA FONSECA GOMES** e **LUIZ EDUARDO CASTRO OTONI TELES DE MENEZES** para o cargo de Assistente Administrativo; **LUZINETE SOARES DOS SANTOS** para o cargo de Técnico de Enfermagem e **PAULO ALEXANDER PIRES SOARES** para o cargo de Educador Físico, sendo assim, não haverá a necessidade de realização de sorteio para os referidos cargos. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou ainda que, os credenciados: **ADENILSON ADILMAR APARECIDO FERNANDES e FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA,** apresentaram restrição para a comprovação de regularidade de débito com a Fazenda Estadual. Foi concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, conforme previsto no subitem 7.9 do edital de credenciamento para a regularização do débito. Ato contínuo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que o prazo previsto para regularização do débito pela senhora **FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA,** passará a contar caso a mesma seja sorteada para preencher a vaga no cargo de Fisioterapeuta. Sendo assim, conforme descreve o item 10 do edital de Credenciamento, será realizado sorteio dos demais credenciados para desempate nos cargos de **PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA e AUXILIAR DE LIMPEZA**, ficando os mesmos desde já, convocados para a sessão pública no dia 13/06/2023 ás 16h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitação. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informou que os credenciados para o cargo de Fisioterapeuta: **DIOVANE RICARDO PEREIRA CONCEIÇÃO** e **FERNANDA SILVA MORATO DE OLIVEIRA**, participarão no sorteio somente para a vaga dos serviços que serão prestados para o desenvolvimento de ações de Prevenção e Promoção à Saúde e PIC´s, referente ao Projeto: "PROMOVE MINAS – BACIA PARAOPEBA" conforme descrito no requerimento apresentado pelos mesmos, os demais, participarão conforme especificado em seu requerimento de credenciamento. Concluídos os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de intimação e ciência dos interessados. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

ÍTALO AUGUSTO FERREIRA DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:16B4C298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ALARME INFRAVERMELHO NAS DEPENDÊNCIAS DO IPREV.

Processo de Compra Direta n.º 9/2023
Objeto: Aquisição e serviços de instalação de sensores de alarme infravermelho nas dependências do IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Geraldo Gabriel de Azevedo.

Contratada: Marcus Aurélius Pedrosa Santoro - ME, empresa localizada na Rua José Caxambu, nº 274, bairro Turmalinas, em Três Pontas, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.180.235/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Marcus Aurélius Pedrosa Santoro.

Valor total: R$ 740,00.

Três Pontas, 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:0F06F3E6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 – PROCESSO N.º 124/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 061/2023– Processo n.º 124/2023**, realizado em 24 de maiode 2023, referente à **Registro de Preços para Aquisição deTubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor da empresa: **Corr Plastik Industria Limitada**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.731.091/0001-06, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), **Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada**,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 1.174.800,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos reais).

Três Pontas, 01 dejunhode 2023

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CA68FDE0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 – PROCESSO N.º 124/2023

Objeto: Aquisição deTubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Corr Plastik Industria Limitada,inscrita no CNPJ sob o n.º 67.731.091/0001-06, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais).**Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80CB0F08

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2023 – PROCESSO N.º 124/2023

Objeto: Aquisição deTubos de Polietileno de Alta Densidade - PEAD.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Tubos Tigre-ADS do Brasil Limitada,inscrita no CNPJ sob o n.º 11.069.316/0001-56, sendo o valortotal estimado registrado:R$ 1.174.800,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, oitocentos reais). **Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1FCEA051

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 123/2023 – PREGÃO E N.º 060/2023 - CONTRATO N.º 123/2023.

Objeto: Aquisição de Peças e Implementos Agrícolas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratada**: **Terra Café Produtos Agrícolas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.378.146/0001-09, sendo o valor total: R$59.615,10 (cinquenta e nove mil seiscentos e quinze reais e dez centavos). Vigência: 01/06/2023. Data: 31/12/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ACE228D6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2023 – PROCESSO N.º 122/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 059/2023– Processo n.º 122/2023**, realizado em 25 de maiode 2023, referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura da Farmácia Municipal,** visando a conservação do imóvel,com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor da empresa: **A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda**,inscrita no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37, sendo o valortotal contratado: R$ 12.999,00(doze mil, novecentos e noventa e nove reais).

Três Pontas, 01 dejunhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5CF28FA1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 124/2023 – PREGÃO E N.º 059/2023 - CONTRATO N.º 122/2023

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Pintura da Farmácia Municipal.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada**:A S Construções e Soluções em Engenharia Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 33.991.727/0001-37, sendo o valortotal contratado: R$ 12.999,00(doze mil, novecentos e noventa e nove reais).**Data: 01/06/2023**

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:75A0CF59

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 113/2023 - DISPENSA N.º 040/2023 – PROCESSO N.º 141/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de **SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR,** em ambiente WEB com provimento de datacenter, para a rede pública municipal de ensino, incluindo Secretaria Municipal de Educação - SMED, escolas municipais e centros de educação infantil, localizados na zona urbana e rural, incluindo serviços de suporte técnico e manutenção mensal, que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, e as atualizações de versão do sistema adquirido, contendo os módulos de Gestão Acadêmica, cadastro online para obtenção de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil - Creches; cadastro online para ingresso na Rede Municipal de Ensino, Plataforma do Diário Online e Registro de Realização das Atividades Remotas e Portal do Aluno. **Contratada: APUS – SOLUÇÕES EM TI LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.915.198/0001-76. Valor total contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Data:** 01/06/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FBD9C3D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 – PROCESSO Nº 146/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento

licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Serviços de Arbitragem de Jogos Esportivos**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 15/06/2023. Início da Sessão de Lances: 15/06/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 31 DE MAIO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6BDAF278

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 117/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 001/2023– Processo n.º 117/2023**, realizado em 18 de maiode 2023, **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Três Pontas, e fornecimento de peças automotivas e acessórios genuínos ou originais de fábrica**, em favor da empresa: **José Maria Pereira Peças e Serviços Ltda**,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo os lotes registrado: 11, 12, 27, 28, 51, 52, 53 e 54, **Osorio Siqueira Lopes**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.080.522/0001-92, sendo os lotes registrado: 03, 04, 43 e 44, **Suprema Maquinas, Peças e ManutençãoLtda**, inscritano CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, , sendo os lotes registrado: 17, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 39 e 40, **Três Pontas Diesel Ltda**, inscritano CNPJ 26.189.555/0001-17, sendo os lotes registrado: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41e 42.

Três Pontas, 01 de junho de 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:29A0B4E0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023– PREGÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 117/2023

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**José Maria Pereira Peças e Serviços Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.840.246/0001-71, sendo os lotes registrado: 11, 12, 27, 28, 51, 52, 53 e 54. **Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:23B391FE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023– PREGÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 117/2023

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Osorio Siqueira Lopes, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.080.522/0001-92, sendo os lotes registrado: 03, 04, 43 e 44. **Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A0678E7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023– PREGÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 117/2023

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Suprema Maquinas, Peças e ManutençãoLtda, inscritano CNPJ sob o n.º 86.660.495/0001-09, , sendo os lotes registrado: 17, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 39 e 40. **Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:36972E10

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023– PREGÃO N.º 001/2023 – PROCESSO N.º 117/2023

Objeto: Contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Três Pontas Diesel Ltda,inscritano CNPJ 26.189.555/0001-17, sendo os lotes registrado: 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41e 42. **Vigência:**01/06/2023 a 01/06/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:41C6E0FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº.142/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.082/2022

Processo Licitatório nº. 142/2022 - Pregão Eletrônico nº. 082/2022
Abertura: 03/04/2023 às 09:00hs

Objeto: **a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, nos termos da Resolução SES/MG Nº. 8.099 de 19 de abril de 2022 – Implantação da Política de Atenção Hospitalar, para atender as necessidades do Hospital Municipal Maria das Graças de Oliveira Silva, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**
Empresas Participantes:
MEDCOLI – CNPJ 30.619.938/0001-55
CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS LTDA – CNPJ 24.325.538/0001-34
VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 08.380.296/0001-25
ALF COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.581.380/0001-84
ATUANTE COMÉRCIAL LTDA – CNPJ 03.479.428/0001-57
3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.581.390/0001-40
LIDER DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA – CNPJ 38.007.528/0001-65
EQUIPOS COMERCIAL LTDA – CNPJ 11.674.540/0001-77
QUICKBUM E COMMERCE LTDA – CNPJ 30.323.616/0001-64
BH LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ 22.283.196/0001-01
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.583.026/0001-69

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ 08.648.188/0001-90
BIO INDINITY COMÉRCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ 03.679.808/0001-35
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 42.650.279/0001-07
OMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 31.737.518/0001-36
ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.068.320/0001-32
SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 45.438.636/0001-58
GODANT VAREJISTA LTDA – CNPJ 47.382.268/0001-07
DELCA ARTIGOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 31.940.808/0001-82
HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 36.764.774/0001-36
INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 32.719.520/0001-45
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TE´CNICA DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.733.705/0001-30
EQUISUL COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS A SAÚDE EIRELI – CNPJ 36.999.842/0001-46
CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPOSTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 34.055.837/0001-50
HOSPTRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES – CNPJ 17.737.428/0001-14

Empresa Vencedora e Habilitada:

INOVA CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA – CNPJ 32.719.520/0001-45
GODANT VAREJISTA LTDA – CNPJ 47.382.268/0001-07
3S VISION HOSPITALAR – COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 37.581.390/0001-40
POR DO SOL ENERGIA SOLAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TE´CNICA DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ 34.733.705/0001-30
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 42.650.279/0001-07
HOSP-ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ 36.764.774/0001-36
ALF COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 12.581.380/0001-84

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:773D3513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023 ÀS 09:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, REUNIU-SE O PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NOMEADOS PELO DECRETO Nº. 045/2023, PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 059/2023, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023. COMO A EMPRESA ALGAR TELECOM S/A NÃO RENUNCIOU AO PRAZO RECURSAL, FICA ABERTO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS UTEIS PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B67C75F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 332/2021. Partes: Município de Urucuia / DANILLO MARDER ALMEIDA LISBOA 10861857658. Objeto: Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto o Reajuste Com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 8,83 % (Oito vírgula oitenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do mês de Outubro de 2021 a Setembro de 2022.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7CC317FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial nº 032/2021, Contrato n° 341/2021. Partes: Município de Urucuia / MATHEUS DE QUEIROZ SILQUEIRA 14417118647. Objeto: Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto o Reajuste Com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 8,83 % (Oito vírgula oitenta e três por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do mês de Outubro de 2021 a Setembro de 2022.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BFD2BF85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, Processo Licitatório nº. 041/2023, Credenciamento nº 004/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 004/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através das Pessoas Jurídicas: **MARIA ISABEL ARAUJO PRATES PEREIRA, CNPJ: 50.840.201/0001-75** Item 01: valor mensal de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Urucuia/MG, 31 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A6C4247

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DÉCIMO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2020. Partes: Município de Urucuia / CONSTRUTORA VICOL LTDA - Processo Licitatório n.º: 040/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto a prorrogação de 01 de Junho de 2023 até 30 de Setembro de 2023, o prazo de vigência do Contrato nº 156/2020 de prestação de serviços de execução das obras **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TIPO TSD EM DIVERSAS RUAS TANTO NA SEDE DA CIDADE E ZONA RURAL, CONFORME CONTRATO BF Nº 287-415/20, COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A., RECURSOS DO PROGRAMA BDMG URBANIZA/2019**.

Urucuia/MG – 31/05/2023,

(***A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B7A714FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG – ERRATA AO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/05/2023, Edição 3523, página 216. Onde se lê "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023**" leia-se "**EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023**".

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CF3025B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 062/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LARAH CAMILLA MENDES DA MATA,** inscrita no **CNPJ nº 40.699.839/0001-84.** Do Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços diversos, para atender as necessidades da Administração Municipal. Valor Global R$ 21.744,00 (Vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais) Vigência: de 03/04/2023 até 02/04/2024.

Urucuia-MG, 03 de Abril de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:32B06D60

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 129/2023, Dispensa nº 016/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Pessoa Física : **IAN BERNARDO CORDEIRO ANJOS VIEIRA,** inscrita no **CPF nº 045.810.441-89.** Do Objeto: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da sede da Polícia Civil em Urucuia-MG. Valor Global R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) Vigência: de 03/05/2023 até 02/05/2024.

Urucuia-MG, 03 de Maio de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C8B7AAF2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 117/2021. Partes: Município de Urucuia / ANILSON JOSE DA SILVA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:F4219698

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 120/2021. Partes: Município de Urucuia / ANNA PAULA FERREIRA DO VALE 12337620603. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B8BD9A31

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 116/2021. Partes: Município de Urucuia / ANTONIO MAURO PEREIRA CARDOSO 06564040601. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B3629CC4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 126/2021. Partes: Município de Urucuia / DENIS ALVES ROSARIO - MEI . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8B770F02

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 122/2021. Partes: Município de Urucuia / ELIZANGELA SOARES DA MATA 05286314112. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CEB6EE47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 128/2021. Partes: Município de Urucuia / EZIEL ALVES DA SILVA-MEI . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FAF8CD91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 119/2021. Partes: Município de Urucuia / ILARIANE GERALDA ANJOS SCHRODER 09787546621 . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:D495B953

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 118/2021. Partes: Município de Urucuia / JOÃO MARCOS GONÇALVES DE OLIVEIRA 14970399670. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DD395D4C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 123/2021. Partes: Município de Urucuia / LAYSA CORDEIRO RODRIGUES 12719437603 Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:5B5B870C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 125/2021. Partes: Município de Urucuia / LAYSA DE FATIMA OLIVEIRA GUEDES - MEI. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e

seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:27EEC77C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 024/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, Contrato n° 121/2021. Partes: Município de Urucuia / ROSANGELA DE FÁTIMA DE SOUZA LISBOA 74107020606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 03 de Maio de 2023 até 02 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 02 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:91D4D59C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 136/2021. Partes: Município de Urucuia / ADEMILTON RODRIGUES SOARES 06816194659. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)
correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A295689F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 130/2021. Partes: Município de Urucuia / ANA LUCIA ARAUJO E SILVA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0A770804

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 134/2021. Partes: Município de Urucuia / ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA 06564036671. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:53D7DEEE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 152/2021. Partes: Município de Urucuia / CASSIO VILMAR PIRES VALADARES 00182918645. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:65C5C304

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 144/2021. Partes: Município de Urucuia / DANILO FERREIRA GONTIJO 14152820640. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB59C387

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 139/2021. Partes: Município de Urucuia / EDNA FERREIRA DE JESUS 08033391600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:1C1878BF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 137/2021. Partes: Município de Urucuia / EDVA BORGES DOS REIS 09724839699. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BDFA45A5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 143/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO DURAES DE OLIVEIRA 04653460655. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0E0929C1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 145/2021. Partes: Município de Urucuia / GILBERTO FRANCISCO LISBOA 09307275688. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3C29F387

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 149/2021. Partes: Município de Urucuia / JOAO VITOR CAMPOS ANDRADE 14317185644.Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:0BB27931

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 133/2021. Partes: Município de Urucuia / JOANA MESQUITA DO NASCIMENTO. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C4F75945

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 142/2021. Partes: Município de Urucuia / LORENCIO NOGUEIRA ALVES 16518269600. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:BB1F569E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 141/2021. Partes: Município de Urucuia / LUZIA BARBOSA DE LIMA 04213697606. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:8F61B273

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 147/2021. Partes: Município de Urucuia / POLIANA PAULA SILVA LISBOA 08072137646. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E5B12C42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 140/2021. Partes: Município de Urucuia / SILDANI ALVES PINTO . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:EF372004

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 040/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 040/2021, Pregão Presencial nº 013/2021, Contrato n° 132/2021. Partes: Município de Urucuia / SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ 13357821680. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Maio de 2023 até 09 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 09 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DD715371

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 166/2021. Partes: Município de Urucuia / ADAO NILSON JOSE DE ALMEIDA 08584090622. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E84A4FD9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 159/2021. Partes: Município de Urucuia / AURELIO VALVERDE MARTINS 57900299653. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CB577579

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 161/2021. Partes: Município de Urucuia / EVANDO MESQUITA DA SILVA 07635598651. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis

por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9A928583

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 165/2021. Partes: Município de Urucuia / ISRAEL FERREIRA DOS SANTOS 16909005635. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2A8E31D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 170/2021. Partes: Município de Urucuia / IZABELLA OLIVEIRA GUEDES 16055784602. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:770CE021

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 162/2021. Partes: Município de Urucuia / JEOVAN FERREIRA SOARES 06979389645. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2C810F62

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 155/2021. Partes: Município de Urucuia / JOÃO GONTIJO DA SILVA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9877F92B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 156/2021. Partes: Município de Urucuia / JORDANIO BRASIL SILVA 13192501650. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência, fica prorrogada também a quantidade de serviços e seus respectivos valores vigentes para o mesmo período.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:C0AB3C48

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 169/2021. Partes: Município de Urucuia / JOSE ROBERTO DE SOUSA 09842760685. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4FC49D49

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021,

Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 158/2021. Partes: Município de Urucuia / KELLE GONÇALVES MAGALHÃES 13341008616. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:088A769A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 160/2021. Partes: Município de Urucuia / LUCIANO FERREIRA SEVERO 91995680630. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:FE764B42

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 164/2021. Partes: Município de Urucuia / MIKAEL TAYSSON DOS SANTOS BARBOSA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:B8EDA870

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 157/2021. Partes: Município de Urucuia / OLIVERIO TEODORO DA SILVA FILHO 03290392619. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2E36DADB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 154/2021. Partes: Município de Urucuia / RAFAEL DE PAIVA OLIVEIRA . Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:086F63B8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 171/2021. Partes: Município de Urucuia / RENATO DOS REIS MONTEIRO 01399066650. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento)correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:60DA7CF7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 039/2021, Pregão Presencial nº 012/2021, Contrato n° 168/2021. Partes: Município de Urucuia / RODRIGO MENEZES BORGES 32157920870. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 11 de Maio de 2023 até 10 de Maio de 2024 e com fundamento na cláusula 8 – Da Alteração do Contrato original, fica o preço dos serviços reajustado em 4,36 % (Quatro vírgula trinta e seis por cento) correspondente ao índice de correção do INPC, do acumulado dos últimos doze meses.

Urucuia/MG – 10 de Maio de 2023,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:9BAF14DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E JULGAMENTO DO PL Nº 102/2023 – PP RP Nº 016/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO DE PAPEL 25CM X 19CM BRANCO TIPO PIPOCA pacote com 500 UNIDADE CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO, vencedora Empresa **DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA no valor total de R$ 18.500,00**, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:77410DF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 037/2023 – PE SRP Nº 010/2023

ADJUDICAÇÃO. Objeto: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de câmaras refrigeradas de vacinas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, de acordo com Termo de Referência Anexo I do Edital. Após transcorrida a fase recursal e não havendo apresentação de recurso, **ADJUDICO** o **LOTE nº 001,** à empresa: **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA,** no valor total de **R$ 30.180,00** e **LOTE nº 002,** à empresa: **BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** no valor total de **R$ 140.000,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:C9B690BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 060/2023 - PE SRP 016/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Nas publicações de 11/05/2023 e 16/05/2023, onde se lê "SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS, no valor de R$ 8.762,31", leia-se "SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS, no valor de R$ 5.857,11".

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8FE46DC7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 037/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 12.480,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:EBDA5D4E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 039/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BH FARMA COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 84.290,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:62705A4D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 050/2023 – P.L. 034/2023 – P.E. 009/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 3.625,00. **FDO:** 380, 381.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:14BCE35A

PROCURADORIA
LEI Nº 2.857/2023

INSTITUI O DIA DO ASSESSOR PARLAMENTAR A SER COMEMORADO ANUALMENTE EM 20 DE OUTUBRO.

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA DO ASSESSOR PARLAMENTAR**, a ser comemorado anualmente no dia 20 de outubro.

Art. 2º - O objetivo do dia do Assessor Parlamentar é homenagear e reconhecer a importância do trabalho realizado pelos assessores parlamentares na assessoria e apoio aos parlamentares na elaboração, discussão e votação de projetos lei e demais atividades legislativa.

Art. 3º - O Dia do Assessor Parlamentar será incluído no calendário oficial de eventos do Município, podendo haver a promoção de atividades em comemoração a data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 16 de maio de 2023.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:B2092708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2023.

Processo de Parceria nº EDU-0045/2023
Extrato de Termo de Colaboração nº 24/2023.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Myriam de Oliveira Fernandes - CNPJ. Nº. 17.989.393/0001-00

Representantes legais: Município de Viçosa: Raimundo Nonato Cardoso - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Myriam de Oliveira Fernandes.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.

Período: Dezembro/2023.

Valor: R$ 40.564,80

Recursos Orçamentários: SUBVENÇÃO – Dotação 12.365.00000.012.335043

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal de Viçosa

Publicado por:
Érika Cristine Silva
Código Identificador:026101CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 047/2022

Extrato de Termo Aditivo nº 01. Processo nº 052/2022, Dispensa nº 036/2022. Fica prorrogado por mais 04 meses o prazo de execução do contrato n° 47/2022, que tem como objeto a **Contratação de serviço especializado em customização e manutenção de sistemas de informática para atender a Secretaria Municipal de Saúde, na manutenção do programa Controle de Marcação de Especialidades, Agendamento de Atendimentos, Controle de Viagens e demais Serviços de Regulação, não acobertados pelo Sistema do CISUM, SISREG E SUSFÁCIL**, nos termos do art.57, §1º, V, da Lei 8.666/93.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Saúde.

VOLTA GRANDE, 22 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:876E9174

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 055/2022

Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo nº 058/2022, Dispensa nº 042/2022. Fica prorrogado por mais 05 meses o prazo de execução do contrato n° 55/2022, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para customização e manutenção de sistemas de informática a fim de atender a Secretaria de Administração, na manutenção do programa de Controle e Emissão de Requerimentos - Protocolo Interno e Externo**, nos termos do art.57, §1º, V, da Lei 8.666/93.

CHRISTIANE FERREIRA PERÁCIO SILVEIRA -
Secretária Municipal de Administração.

VOLTA GRANDE, 22 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:90C8CF32

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº 064/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 011/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e limpeza de reservatórios e caixas d'água com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações de prédios públicos do Município de Volta Grande, através de prestação de serviços de forma contínua. SERVET HIGIENE E SAÚDE PÚBLICA LTDA. - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 02.860.073/0001-89 no valor total de R$ 33.794,00.

Volta Grande, 31 de Maio de 2023.

CELSO JOSÉ JUNQUEIRA VILLELA –
Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E178231D

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 077/2023. Pregão Presencial nº 015/2023 pelo Sistema de Registro de Preço, do Tipo Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de copiadoras/impressoras/scanner, com instalação, configuração e fornecimento de suprimentos, com exceção do papel, incluindo, assistência técnica e, também, recarga de toner, cartucho e refil de tinta, além do fornecimento de toner e cartuchos diversos, conforme Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, pelo Decreto Municipal nº 2265/2020 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 16/06/2023, às 12h30min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, na Cidade de Volta Grande, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br, até a data aprazada para o julgamento. 26/05/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT -
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:2BE02FCF

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 41/2023

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 63/2023
Modalidade de Dispensa n° 41/2023

Objeto: Locação de campo de futebol situado em área rural denominado São Luiz, registrado no cartório de registro de imoveis de Além Paraíba sob matricula n° 12.247, para reativação e incentivo a pratica de projetos esportivos com crianças, jovens e adultos.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e ELVIS CARVALHO DE BARROS (CPF: 079.853.427-37)

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Locação de terreno rural para políticas públicas em ações esportivas.	Mês	48,00	1.600,00	76.800,00

Valor Total: 76.800,00
Data da Assinatura: 09/05/2023

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:844B9CAE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 53/2023

Extrato de Contrato
Contrato n° 53/2023
Processo n° 63/2023
Dispensa n° 41/2023

Prefeitura Municipal De Volta Grande
Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e ELVIS CARVALHO DE BARROS
LOCALIZADA RUA BONERGES EUGÊNIO DA SILVA, S/N, TRIMONTE, MUNICÍPIO: VOLTA GRANDE – MG, CEP: 36.720-000. CPF: 079.853.427-37
Objeto: Locação de campo de futebol situado em área rural denominado São Luiz, registrado no cartório de registro de imóveis de Além Paraíba sob matricula n° 12.247, para reativação e incentivo a pratica de projetos esportivos com crianças, jovens e adultos.

N° Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - Locação de terreno rural para políticas públicas em ações esportivas.	Mês	48,00	1.600,00	76.800,00

Valor: R$ 76.800,00
Vigência: 09/05/2027

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.08.02.27.812.0015.2.0076	1.500.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER

Data da Assinatura: 09/05/2023

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5B750305

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 41/2023

Processo n° 063/2023
Dispensa n° 041/2023

Objeto: Locação de campo de futebol situado em área rural denominado São Luiz, registrado no cartório de registro de imoveis de Além Paraíba sob matricula n° 12.247, para reativação e incentivo a pratica de projetos esportivos com crianças, jovens e adultos.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da pessoa fisica:

Elvis Carvalho de Barros - CPF: 079.853.427-37
Valor Total de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Maio de 2023.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:13B9804E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 101/2023, Pregão 50/2023. Objeto: SRP – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 20 de Junho de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A52E602E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de materiais escolares, de expediente, de papelaria e de artesanato destinados à Rede Pública Municipal de Ensino e para atender as necessidades dos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 036/2023 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda.– Valor: R$ 429.537,74; ARP 037/2023 – Admaq Ltda - EPP. – Valor: R$ 184.341,80; ARP 038/2023 – A. Nobre Informática Ltda. – Valor: R$ 27.195,00; ARP 039/2023 – Atual Papelaria e Informática Eireli Ltda.- Valor: R$ 211.913,53; ARP 040/2023 – G T A Atacado e Varejo Ltda. Valor: R$ 727.302,74; ARP 041/2023 – Daiane dos Santos Martins - MEI – Valor: R$ 64.563,45; ARP 042/2023 – Vanessa Cristina Cassolatto – MEI. Valor: R$ 3.955,36; ARP 043/2023 – Irineu Valentim Tonelotto - EPP.- Valor: R$ 844.472,25; ARP 044/2023 – Lousas Brasil Comércio de Quadros e Artigos Escolares Ltda.- Valor: 32.807,00; ARP 045/2023 – L C Comércio de Embalagens Ltda. – Valor: R$ 116.015,43.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:C34BCA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023

OBJETO: Registro de preços de medicamentos destinados à distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal de Bandeira do Sul/MG.
EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 046/2023 – NF Farmacêutica e Logística Eireli.– Valor: R$ 6.750,00; ARP 047/2023 – Pouso Farma Hospitalar Ltda. – Valor: R$ 98.550,00; ARP 048/2023 – MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda. – Valor: R$ 12.145,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26 de maio de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2023.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F3AE997F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 027/2023, Pregão Presencial n° 008/2023, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de esterilização cirúrgica por meio de cirurgia de ovariosalpingohisterectomia -OSH, em cães e gatos do município. Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 15/06/2023, às 12h30m. Reunião Inaugural: 15/06/2023, às 13h:00m. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1F1DF8A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023
Informo que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais para manutenção das estradas e vias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos foi **DESERTA**.

Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:98860B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 130/2023

OBJETO: FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. EMPRESA REGISTRADA: JAIRO LUIZ MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.543.265/0002-48. VALOR ESTIMADO: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais). DATA DE ASSINATURA: 30/05/2023. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 30/05/2023 a 30/05/2024.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C8F0CC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo" para apresentação no dia 13 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** PRMusic Produções Artística Eireli., CNPJ nº 20.908.217/0001-01. **VALOR:** R$ 160.000,00 (Cento e sessenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.
Borda da Mata – MG, 31 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B63C9B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023

OBJETO: Contratação do artista "Paulo Ricardo" para apresentação no dia 13 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** PRMusic Produções Artística Eireli, CNPJ nº 20.908.217/0001-01. **VALOR:** R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 31 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 31/05/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:25B40072

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 20/06/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0EE4BF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS E VIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 19/06/2023 às 14:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24941909

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação da dupla "Munhoz & Mariano" para apresentação no dia 14 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** Opus Assessoria e Promoções Artística Ltda., CNPJ nº 88.916.135/0001-42. **VALOR:** R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no Art. 74, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 31 de maio de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3E39A133

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

OBJETO: Contratação da dupla "Munhoz & Mariano" para apresentação no dia 14 de julho de 2023, nas festividades de Aniversário do Município. **CONTRATADA:** Opus Assessoria e Promoções Artística Ltda., CNPJ nº 88.916.135/0001-42. **VALOR:** R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 511 - 020800 23.695.0003.2081 339039. **ASSINATURA:** 31 de maio de 2023. **VIGÊNCIA:** 31/05/2023 a 31/07/2023.

Borda da Mata – MG, 30 de maio de 2023.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:17D974D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023

A CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada alteração no Leilão nº 002/2023 para **LEILÃO PÚBLICO, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO EM CARÁTER PESSOAL E PRECÁRIO, DESTINADO ÀS EMPRESAS PARA EXPLORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BARRACAS (COMÉRCIO DE BEBIDAS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DOCES, ARTESANATO LOCAL, AMBULANTES E PARQUE DE DIVERSÕES) DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO QUE OCORRERÁ DE 12 A 16 DE JULHO DE 2023,** conforme item 2.2 do Termo de Referência: "*o município de borda da mata se reserva no direito de alterar o layout das barracas (pranchas II e III) para atender a recomendação do corpo de bombeiros ou adequar a acessibilidade de pedestres e transeuntes ou adequação do espaço público que interfira no espaço particular sem prévio aviso ao permissionário"*, foram feitas mudanças de layout das barracas da praça para atender o fluxo de pessoas sendo corrigido o Anexo I – Termo de Referência e o Anexo II – Croqui (em Anexo), está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 31 de maio de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:95CA0C09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

PREFEITURA MUNICÍPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação Processo nº 092/2023 – Pregão Presencial nº 041/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE OPERADOR DE MAQUINAS EM GERAL, AJUDANTE DE ELETRICISTA, ELETRICISTA, PINTOR, AJUDANTE DE PINTOR E TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Entrega dos envelopes no dia 20/06/2023 as 9:00hs na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal localizada a Rua: Dona Ana Chaves, 218 – Centro – Brazópolis/MG – CEP: 37.530-000. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373.

Brazópolis, 31/05/2023.

JULIANA ALVES DE FREITAS –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:2DE65A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PL 093/2023 - DISPENSA 030/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 030/2023 Processo Licitatório nº 093/2023. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 31, CASA B, BAIRRO APARECIDA, DESTINADO A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA APARECIDA CARVALHO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL – locatário: Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG, neste ato, por motivo de falecimento, representado por sua esposa, Sra. MARIA BENEDITA DE SOUZA, viúva meeira, brasileira, portadora do CPF nº 642.211.566-00 e RG nº 27.618.917-6 SSP/SP.

Brazópolis, 12/05/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:FAF6369D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO 068/2023 - PL 093/2023 DISPENSA 030/2023

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 – Dispensa nº 030/2023 Processo Licitatório nº 093/2023. Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 31, CASA B, BAIRRO APARECIDA, DESTINADO A FAMÍLIA DA SENHORA MARIA APARECIDA CARVALHO - PROGRAMA ALUGUEL SOCIAL - locatária: Sr. AUREO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador do CPF nº 213.027.826-49 e RG nº 27.618.916-4 SSP/SP, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora Aparecida, nº 039, Brazópolis/MG, neste ato, por motivo de falecimento, representado por sua esposa, Sra. MARIA BENEDITA DE SOUZA, viúva meeira, brasileira, portadora do CPF nº 642.211.566-00 e RG nº 27.618.917-6 SSP/SP – Valor estimado mensal: R$450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) – Vigência: 12/05/2023 a 12/11/2023.

Brazópolis, 31 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:C78AA75D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
DISPENSA Nº 024/2023

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente **EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONDAGEM ("STANDARD PENETRATION TEST") PARA FINS DE VIABILIZAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO NO LIXÃO DO MUNICÍPIO DE CALDAS (MG) PARA FINS DE INCORPORAR INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR DO PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO LOCAL.**
Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 06/06/2023, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Objeto: **contratação de empresa especializada em sondagem ("standard penetration test") para fins de viabilização de estudo geológico e geotécnico no lixão do município de Caldas/MG para fins de incorporar informação complementar do plano de recuperação de área degradada do local.**

Valor total estimado: R$36.999,99 (trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Caldas, 01 de junho de 2023.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:E4D72D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 072/2023 – Pregão Eletrônico nº 028/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS, PARA A MANUTENCÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.**
Data: 19/06/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 01 de junho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:B5D7FD22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 013/2023

E D I T A L 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** para o dia 02/06/2023 (sexta-feira), às 14h, no Plenário da Câmara Municipal, denominado "**Fausto da Silva de Oliveira"** para:
Leitura e deliberação da ata da 12ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 29 de maio de 2023.

Segunda Parte - Ordem do Dia

1. Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Turno Único

Nº	Data	Ementa	Autor
057	23/05/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito	Executivo

		Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Municipal
058	23/05/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal
059	23/05/23	**Projeto de Lei**: "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente, Lei Municipal n.º 3.088/2022, e dá outras providências."	Executivo Municipal

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 31 de maio de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:194D810A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 271/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu art. 85-A.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Nilo Sérgio Cavalcanti do Nascimento como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Cambuí.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento e parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresa no Município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31dias do mês de maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:913664CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 080/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.003- Construção /Ampl. Sistema de Redes e Ramais Agua 449051 – Obras e Instalações	30	Record	170	16.000,00
Total dos Créditos				16.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação da seguinte dotação conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamento e Material Permanente	36	Record	170	16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí, 31 de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:92E28D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 272/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as férias do *Chefe de Departamento de Defesa Civil*, Sr. *Erivelton de Paula Souza*;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 23 e seguintes da Lei Municipal n.º 1.438/98;

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. Jéssica Camila da Silva, Servidora Pública Municipal, para substituir o titular do cargo, durante 30 (trinta) dias, passando esta a responder interinamente pelo *Departamento de Defesa Civil*, a partir de 01 de Junho de 2023.

Parágrafo Único – A Servidora fará jus, durante o período a que alude o caput, aos vencimentos do cargo em que se deu a substituição, cuja remuneração será proporcional aos dias substituídos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:464AA9A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 273/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

Considerando que, a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo o servidor

público M.R.S. opinou, em seu relatório, pela aplicação de penalidade ao servidor acusado.

Considerando que, ficou provado nos autos do Processo Administrativo que o citado servidor incorreu nas infrações disciplinares administrativas previstas no art. 58, XI, art. 59, VII e XII da Lei n.º 1.438/1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor público M.R.S. por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n.º 001/2023, com fincas no art. 70, I, III e XII, da Lei n.º 1.438/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de Junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de Maio de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:99A4EFEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 187/2023 – Pregão Eletrônico 052/2023 – Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de informática a fim de atender às necessidades das diversas secretarias do município, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 21/06/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 31/05/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:05B359CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
EXTRATO ATA RP 044/2023

Torna Público Extrato Da ATA RP. 044/2023, Proc. 042/2023 Pregão Presencial 010/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Cont. MIRAMED LTDA, CNPJ: 39.617.665/0001-84 Vlr: R$; 278.134,90 Vig: 31/05/2023 a 31/05/2024,

OSEAS ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Campo Azul-MG.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:99C7ED73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA EDITAL DE PREGÃO - CAMPO DO MEIO MG

O Município de Campo do Meio-MG, vem por meio deste, fazer uma errata do aviso de Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2023, Processo 68/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados de Segurança desarmada (Vigilantes), Brigadista e socorrista e equipe de apoio para festividades e eventos a serem promovidos pelo Município de Campo do Meio.: Onde se le “Entende-se por diária o serviço executado a cada 10 (dez) horas.” leia-se “Entende-se por diária o serviço executado a cada 08 (oito) horas.”. 31/05/2023.

CAIO MEGDA MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:4D21B799

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA - CAMPO DO MEIO MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 76/2023 - DISPENSA 31/2023- Objeto: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAINEL DE LED, NA FESTIVIDADE DA 17º FESTA DO PEAO DE CAMPO DO MEIO-MG. Contratados: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.968.368/0001-86, contrato nº150 / 2023: R$48.000,00. Data da assinatura: 29/05/2023. Vigência: 31/12/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:E23B63B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 009/2019, Pregão Presencial 006/2019, Contrato 019/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO MUNICÍPIO. Contratada: **CLINICA MÉDICA LTDA** – CNPJ n° 10.646.876/0001-63. Vigência: 31/05/2023 a 30/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:170A00EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 018/2019, Dispensa: 008/2019, Contrato 010/2019. OBJETO: **LOCAÇÃO DO IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GARAGEM MUNICIPAL.** Contratada: **IVO PINTO DE SOUZA** – CPF: 453.896.756-49. Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:FF4A5E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 067/2023 - LEILÃO N° 001/2023

Objeto: É objeto de Leilão previsto no Edital os bens móveis considerados inservíveis para o município de Carmo do Paranaíba assim caracterizados. O leilão será realizado em duas etapas, conforme Módulo "Online", com início no dia 21/06/2023 às 09 HORAS, com acompanhamento através do site www.wsleiloes.com.br. O interessado em ofertar lances via web deverá cadastrar-se previamente, no site do Leiloeiro Oficial, conforme termos e condições estabelecidas no site e no presente edital. As fotos constantes do site www.wsleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os imóveis pessoalmente. Módulo "Simultâneo" (presencial e online, simultaneamente) com início dia 21/06/2023 às 09 horas, no Barracão da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, situado na Rua dos Poços n. 300, Bairro JK, Carmo do Paranaíba/MG. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:00249FCF

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 066/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a ampliação e reforma da Escola municipal Braz Domingues de Araújo de Oliveira.. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 16/06/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 31 de maio de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D25A86DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.
Contrato nº. 090/2023
Processo nº. 092/2023
Dispensa nº. 064/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.1 **Objeto resumido:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JAQUELINE APARECIDA DA SILVA COSTA SANTOS - MEI,
CNPJ n. 18.763.362/0001-08.
Representante Legal: Jaqueline Aparecida da Silva Costa Santos

Valor do Contrato: R$ 17.037,33 (Dezessete mil e trinta sete reais e sessenta seis centavos).
Assinatura: 04 de maio 2023.
Vigência: 04/05/2023 a 03/08/2023.

Chiador - MG, 04 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:207D1F23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 093/2023
Processo nº. 095/2023
Dispensa nº. 067/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: J.R.T. DE SOUZA LTDA, CNPJ n. 41.623.499/0001-70
Representante Legal: JAQUELINE ROCHA TELES DE SOUZA.

Valor do Contrato: R$ 54.473,90.

Assinatura: 5 de maio 2023.
Vigência: 05/05/2023 a 04/07/2023.

Chiador - MG, 5 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:FF8A67BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 094/2023
Processo nº. 096/2023
Dispensa nº. 068/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUIVAMENTO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n° 34.130.961/0001-32.
Representante Legal: ALEX DA SILVA CARVALHO – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais).

Assinatura: 9 de maio 2023.
Vigência: 09/05/2023 a 08/05/2023.

Chiador - MG, 9 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:15FE23F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 095/2023
Processo nº. 097/2023
Dispensa nº. 069/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MINAS MED HOSPITALAR LTDA, CNPJ n. 44.875.316/0001-00
Representante Legal: WILSON NEVES DIAS – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais).

Assinatura: 10 de maio de 2023.
Vigência:10/05/2023 a 09/05/2023.

Chiador – MG, 10 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:0E9DBF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 096/2023
Processo nº. 098/2023
Dispensa nº. 070/2023
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL DE CARÁTER INFORMATIVO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: MARCUS VINICIUS MARTINS DOS REIS – MEI. CNPJ n. 32.217.379/0001-82.
Representante Legal: MARCUS VINICIUS MARTINS DOS REIS – Empresário Individual.

Valor Total do Contrato: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).

Assinatura: 10 de maio de 2023.
Vigência:10/05/2023 a 09/07/2023.

Chiador – MG, 10 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:21FB7F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 097/2023
Processo nº. 099/2023
Dispensa nº. 071/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PROMOVER PREMIAÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 3º (TERCEIRO) DESAFIO DE MONTAIN BIKE DE CHIADOR.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ARAKEN JUNIOR ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ 07.197.797/0001-08
Representante Legal: ARAKEN FERREIRA GOMES JUNIOR – Empresário.

Valor do Contrato: R$ 4.558,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Assinatura: 16 de maio 2023.
Vigência: 16/05/2023 a 15/07/2023.

Chiador - MG, 16 de maio de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7253D009

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:039/2023

Pregão Presencial nº:024/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação à **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndios e Pânico, com mão de obra e materiais inclusos, no Prédio onde funciona a Escola Padre Jaime, sito à Rua São Sebastião, nº 64, Centro, neste município,** em conformidade com o **Anexo I** – Orçamento Básico (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; **Anexo II** – Cronograma Físico Financeiro e **Anexo VII** - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.

Valor estimado:R$ 11.985,60 (onze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 15/06/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 15/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:05C6FC6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:152/2023

Tomada de Preços nº:002/2023

Objeto: Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação com bloquete intertravado 16 faces de trecho da Rua São João, centro do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, Edital nº 132/2023.

Valor estimado:*R$ 264.302,52 (duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)*

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 21/06/2023.

Abertura da sessão pública:08:20h do dia 21/06/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Contratação sob a forma de execução indireta ***tipo menor preço*** e regime de ***empreitada por preço global*** de empresa especializada para execução dos serviços do objeto do **CONTRATO DE REPASSE Nº 915079/2021/MDR/CAIXA,** firmado entre o município de Coimbra/MG e a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representados pela Caixa Econômica Federal, tendo como finalidade a Infraestrutura urbana, compreendendo pavimentação com bloquete intertravado 16 faces de trecho da Rua São João, centro do Município de Coimbra/MG. Sendo esse objeto de pavimentação e serviços adicionais, presentes no plano de trabalho, projetos e planilhas, já aprovados pela mandatária do convênio, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023, Edital nº 132/2023.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:D68B5387

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023 SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2023

Ata de Registro de Preço nº: 074/2022

Processo Licitatório nº:054/2022

Forma de Contratação:Pregão Presencial nº 034/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA
CNPJ:33.418.630/0001-30

Objeto: Aquisição de 6.278,03 L de Óleo Diesel S10, remanescentes da Ata de Registro de preços nº 074/2022, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais e Unidades Administrativas, cujo destino é a manutenção das máquinas, caminhões e ônibus desta Prefeitura

Valor:R$**R$ 36.475,37 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**

Data de Assinatura:24/05/2023

Vigência:24/05/2023 a 15/06/2023

Dotações:

3.3.90.30.00.2.04.01.12.361.0008.2.0022-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0068-MANUTENÇÃO DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA
3.3.90.30.00.2.12.12.17.512.0023.2.0042-SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009-MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090-MANUTENÇÃO ATIVIDADES MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0047-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

EDSON PEREIRA DASILVA
Chefe de Transportes

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:C7318160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: instituia presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretárioMunicipal deSegurança Pública e Transporte
FORNECEDOR:ADRIANA SALES ASSUNÇÃO E SILVA - ME, CNPJ: 12.762.310/0001-22
OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA TRANSCONFINS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTESDO MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL.
VALOR TOTAL: R$ 5.095,50 (cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA:29/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: SecretárioMunicipal deSegurança Pública e Transporte, Wagner Pinto de Souza
PELOFORNECEDOR:Adriana Sales Assunção e Silva– rg:M-3.707.232 SSP/MGe CPF: 576.574.406-00
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**01/06/2023
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0C106A36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº081/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07,observadas as normas gerais da Lei n° 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC
OBJETO:O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.
DATA DE ASSINATURA:30/05/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :7(sete) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL:R$15.899,66(Quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA:
DATA DA PUBLICAÇÃO:01/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:16077B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA:ENDOTIME MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 31.838.318/0001-70
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
OBJETO DO TERMO ADITIVO:É objeto deste termo aditivo promover o acréscimo quantitativo no importe de 25% (vinte e cincointeirosporcento) do quantitativo inicial doInstrumento de Contrato nº 061/2022, que perfaz o aumento deR$ 5.850,00(cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Por este termo fica renovado o prazo de execução e vigência do contrato nº 061/2022, ATÉ 16 DE MAIO DE 2024, a contar de 16 de maio de 2023,bem como a renovação do saldo consolidado para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 29.250,00(vinte e nove mil e duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O acréscimo possui fundamento legal no §1º, do artigo 65 c/c com alínea "b", inciso I do art. 65, ambos da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Onze do contrato 061/2022, além disso, o valor a ser acrescido encontra-se dentro do limite estabelecido no §1º, do art 57 da Lei nº 8.666/93. A prorrogação em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contratonº 061/2022;
DATA DE ASSINATURA:11/05/2023
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Israel Alves Rabello, CPF nº. 074.858.396-32e CRM-MG nº 50.091,Sr. Magno Pascoal Ferreira, CPF nº. 060.231.956-01e CRM-MG nº 51.338, Sra. Nathalia da Silva Braga, CPF nº. 073.693.436-77e CRM-MG nº 59.058,Sr. Rafael Souza Bitar, CPF nº. 084.763.956-80e CRM-MG nº 55.138.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 01/06/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:515F0AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 134/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 007/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Duo", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades de evento **"Mercado de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Nilton Cezar Oliveira, nome artístico "Nilton Cezar Duo". Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 31 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 135/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 008/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**TOM WOODY E ISRAEL MANDURAÉ**", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades do evento **"Mercado de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**TOM WOODY E ISRAEL MANDURAÉ**. Valor: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 31 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 136/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 009/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Guilherme Freitas de Souza, nome artístico "**GUILHERME DAN & KALLEBE**", para a realização de show no dia 09/06/2023 em comemoração das festividades do evento **"Mercado de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Guilherme Freitas de Souza, nome artístico "**GUILHERME DAN & KALLEBE"**. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 31 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 137/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 010/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**GRUPO INTIMIDADE**", para a realização de show no dia 10/06/2023 em comemoração das festividades do evento **"Mercado de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Donato Marques Pereira Bueno, nome artístico "**GRUPO INTIMIDADE"**. Valor: R$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 – Eliana da Fátima Alves e Silva – Prefeita Municipal em 31 de maio de 2023.

RATIFICAÇÃO: Processo Licitatório Nº 138/2023 – Modalidade Inexibilidade nº 011/2023. Objeto: contratação do show musical com a empresa Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "**BANDA ELECTRA**", para a realização de show no dia 10/06/2023 em comemoração das festividades do evento **"Mercado de Fazer"**, para atender solicitação da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente. Contratado: Maria de Fátima Souza Costa, nome artístico "**BANDA ELECTRA**". Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamentado art. 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 –

ELIANA DA FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 31 de Maio de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:6C414C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG – Tomada de Preço nº 001/2023 - Torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório nº 078/2023, TOMADA DE PREÇO nº001/2023, tendo como vencedora a empresa JE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 13.682.720/0001-26. OBJETO: Execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 934926/2022/MDR/CAIXA. Data da homologação: 31/05/2023. Eloísio Antônio de Castro. Prefeito Municipal. Extrato do contrato nº 070/2023. Processo Licitatório nº 078/2023, Tomada de Preço 001/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ervália/MG. CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA – ME. OBJETO: Execução de calçamento em vias da Zona Rural deste município, conforme Contrato de Repasse nº 934926/2022/MDR/CAIXA. Valor: R$ 982.030,98 (novecentos e oitenta e dois mil trinta reais e noventa e oito centavos). Vigência contrato: 31/05/2023 à 31/12/2023. Ervália/MG.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:29A37EAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 16/06/2023 às 09H00MIN, a Tomada de Preços n.º 005/2023 para **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia, incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para a melhoria da sala de vacina da UBS Domício Manoel de Caires, neste município, conforme resolução SES MG 6.895**.
O edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com. Informações através do telefone (33) 3514 8000.

ADRIANA PEREIRA DE MACEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:440D1E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 19/2023

PORTARIA Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2023

Exonera Secretária Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município e;
Considerando o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal, RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Mayana de Souza Perácio, do cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:48B7A4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
PORTARIA 20/2023

PORTARIA Nº 20, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Saúde interino.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, IX e art. 101, II, *a*, da Lei Orgânica do Município,
Considerando o pedido de exoneração da Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Portaria nº 19, de 31 de maio de 2023, resolve:
Art. 1º Nomear Luiz da Costa Evangelista, para exercer, interinamente, o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2023, por prazo indeterminado, vedada a cumulação de subsídios.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 31 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:BD60999A

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 03/2022

O Prefeito do Município de Inimutaba, no exercício de suas atribuições, torna pública a convocação dos candidatos listados abaixo, classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03, de 10 de fevereiro de 2022, para os cargos de EDUCADOR EM SAÚDE, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Coronel Francisco Mascarenhas, n° 76, Centro, Centro, Inimutaba/MG, no horário das 12:00 às 18:00 horas, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação desta convocação, munidos dos documentos relacionados no item 8.3 do Edital:

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO(A)
1º	Alessandro Carvalho Benevides
2º	Judison Rodrigues Pinto
3º	Jackson Arruda da Conceição
4º	Fabiane Marques Gomes
5º	Iuri Freitas Carvalho
6º	André Filipe da Silva Almeida
7º	Giovana Rodrigues Crispim

Inimutaba/MG 31 de maio de 2023.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Jairo Jose de Assis Junior
Código Identificador:F2C3E07B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL- PROCESSO 157/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 025/2022- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19/2022, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

(Processo Licitatório nº 157/2022 – Modalidade Pregão eletrônico 025/2022).

Por este instrumento particular, o **Município de Luminárias/MG,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, resolve declarar a **RESCISÃO UNILATERAL**, da ata de registro de preços 19/2022, que tem como detentora a empresa: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, portadora do CNPJ: 18.269.125/0001-87, situada na Av. Presidente Tancredo Neves, 3269 – Castelo – Belo Horizonte – MG – CEP: 31330-430, neste ato representada pelo Sr. Rafael Lucas do Carmo, portador do RG MG 13.198.976 e CPF: 072.985.756-51.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO UNILATERAL total da Ata de registro de preços 19/2022,** devido à falta de resposta da empresa em relação a notificação extrajudicial enviada no dia 25 de maio de 2023, para cumprimento da ordem de fornecimento nº 2023/00/00680 e ainda com atraso injustificado nas entregas dos medicamentos éticos que são imprescindíveis para atendimento da demanda chegada a Secretaria Municipal de Saúde do Município. A empresa foi devidamente notificada e não apresentou resposta ou defesa, nem ao menos realizou as entregas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
A rescisão unilateral se dá em virtude do descumprimento contratual, levando em consideração o interesse público e que os medicamentos éticos são de necessidade e urgência do Município.
A presente Rescisão é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando – se por si, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Lavras.
O presente instrumento será publicado, e emitido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Luminárias/MG, 31 de maio de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:30F80F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO MATA DO IZIDORO AO DISTRITO PINTOS NEGREIROS (ZONA RURAL), SENDO O TOTAL DE 6.800 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO SEINFRA .

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº048/2023, Concorrência Eletrônica nº006/2023, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10
Valor Total de R$ 767.481,54 (setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

MARIA DA FÉ, 30 de Maio de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:756E0F49

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 139, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Concede férias-prêmio ao servidor Daniel Mauro de Oliveira conforme especifica.

O **Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida FÉRIAS-PRÊMIO a que tem direito, ao servidor DANIEL MAURO DE OLIVEIRA - Mat. E-1961, admitido em 14/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo II, pelo período de 19/05/2023 a 17/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A272116A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2023

Altera a redação da Portaria nº 64, de 09 de fevereiro de 2023 para substituir membro da Comissão Sindicante.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para compor a Comissão Sindicante a servidora Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi - Mat. E-0297, em substituição à servidora Andreia Vilas Boas Moraes Serrano.

Art. 2º - O art. 2º da Portaria nº 64, de 09 de fevereiro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Sindicante as seguintes servidoras públicas municipais:
I – Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-0297;
II – Giseli Aparecida de Souza – Mat. E-0468;
III – Vanda Gonçalves da Silva – Mat. E-2626.
Parágrafo único A presidência dos trabalhos ficará a cargo da servidora Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi e os serviços de secretaria competirão à servidora Giseli Aparecida de Souza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A5B28889

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 64, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Determina a abertura de processo administrativo disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando manifestação da Promotoria de Justiça da Comarca de Cristina-MG pela nulidade do PAD 01/2017 ante a não observância da norma legal válida, contida na Lei Municipal nº 819, de 01 de julho de 1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que em sua manifestação o ilustre Promotor de Justiça determinou abertura de sindicância para apuração dos fatos imputados à então servidora Angelica Maria Silvino;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a abertura de sindicância administrativa para apuração de infrações disciplinares supostamente cometidas pela Sra. Angélica Maria Silvino, funcionária pública municipal efetiva à época do PAD/2017, que caracterizaram em tese, infração disciplinar prevista no artigo 219, inciso IV, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maria da Fé.

Art. 2º - Ficam nomeadas para compor a Comissão Sindicante as seguintes servidoras públicas municipais:
I – Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi – Mat. E-0297; (**redação alterada pela Portaria nº 140/2023)**
II – Giseli Aparecida de Souza – Mat. E-0468;
III – Vanda Gonçalves da Silva – Mat. E-2626.
Parágrafo único A presidência dos trabalhos ficará a cargo da servidora Rogéria Rodrigues de Souza Kobayashi e os serviços de secretaria competirão à servidora Giseli Aparecida de Souza. (**redação alterada pela Portaria nº 140/2023)**

Art. 3º A Comissão Sindicante terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para finalização dos trabalhos, que poderão ser prorrogados uma única vez, por mais 15 dias, conforme art. 227 da Lei Municipal nº 819/92.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:57EA3D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º termo aditivo do Contrato nº 57/2022, referente Dispensa nº 73/2022, oriunda do processo nº 283/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: Consórcio Público **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10.

Objeto contratual: O presente contrato tem como objeto a execução indireta de serviço de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, pela CONTRATADA, no âmbito da Administração Direta e Indireta do CONTRATANTE, conforme especificações contidas neste instrumento, formalizado sob a égide da Lei nº 11.107/05 e seu Decreto Regulamentador, nº 6.017/07.

Objeto do termo aditivo: **Constitui objeto do presente termo aditivo PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 02/06/2023 E TÉRMINO EM 01/06/2024, conforme CI nº 328/2023 da Secretaria de Saúde, anexada aos autos.**

Fundamentação Legal: A prorrogação do Contrato é baseada no Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:297D7252

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 63/2023, referente Dispensa nº 75/2023, oriunda do processo nº 778/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JF MANUTENÇÕES E LICITACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.294.651/0001-00

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REFORMA DO TELHADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, OUVIDORIA, CONTROLADORIA E ARQUIVO NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 282m² localizados no município de Mateus Leme/MG.

Vigência: **A vigência do contrato será de 90 (noventa) dias a partir de sua assinatura**.

Valor: **R$ 40.484,91 (quarenta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos).**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:33041E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 14/2023**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO A FIM DE ELABORAR, IMPLEMENTAR, ACOMPANHAR E ATUALIZAR, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS- PGR, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMAMBIENTAIS DE TRABALHO – LTCAT, EMISSÃO DE PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO e PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, BEM COMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA EMISSÃO DE ASO´S (ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL) E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NOS ASSUNTOS RELACIONADOS NESTA ESPECIALIDADE, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO E-SOCIAL, E DEMANDAS INTERNAS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, conforme o Termo de Referência, Anexo I, sendo vencedora a empresa: Ambbiente Soluções Ltda – VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:F280E412

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 62/2023, Adesão nº 177/2023, oriunda do processo nº 781/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: FORD COMPANY BRASIL, inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0041-18.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE VEICULO DE TRANSPORTE DE PASSEIO DE (15 LUGARES), conforme especificações constadas no edital e termo de referência.

Valor: R$ 730.500,00 (setecentos e trinta mil e quinhentos reais).

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo passível de prorrogação conforme legislação vigente.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:93F96624

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO TERMO DE PARCERIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão Julgadora, Portaria 241 de 27 de Abril de 2023, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está firmado o **TERMO DE PARCERIA 03/2022**, cujo objeto é a realização do projeto "FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA" também conhecida como "FESTA DE JUNHO", a ser realizada de 09 a 12 de junho de 2023, sendo vencedora a OSCIP Instituição Companhia Alma Dell'art – VALOR: R$997.440,00 (novecentos e noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:9E6C2A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitações, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está firmado o **TERMO DE PERMISSÃO**, cujo objeto é Credenciamento de pessoas jurídicas que se interessem em montagem e exploração comercial de camarote, bem como de áreas de bares e lanchonetes no mesmo, durante o evento "FESTA DE SANTO ANTÔNIO, SÃO SEBASTIÃO E CAVALHADA" também conhecida como "FESTA DE JUNHO", a ser realizada de 09 a 12 de junho de 2023, sendo vencedora a OSCIP Instituição Companhia Alma Dell'art – VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 31 de maio de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:69819434

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 014/2023, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KGs(SEM VASILHAMES), VASILHAMES DE GÁS GLP 13KGs(COMPLETO) E KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 31 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:480D2D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 020/2023, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TENDO EM VISTA A AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS OFERTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD). Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 31 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:CB0D2DC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho de 2023, às 09:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MECÂNICOS PARA MAQUINA PESADA, PARA VEÍCULOS DE LINHA MÉDIA (VEÍCULOS A DIESEL) E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 31 de maiol de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:2703FAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Torna público aos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho de 2023, às 14:00 horas, licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CBUQ EM TORNO DA RODOVIÁRIA E PARQUE LUIS ALVES PEREIRA NO MUNICÍPIO DE MIRAÍ-MG. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, site:www.mirai.mg.gov.br ou pelo telefone (32) 3426-1288. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 31 de maio de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:F9781116

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 100.23– Pregão Eletrônico: 18.23 Contrato: 68,69 e 70/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:. Aquisição de medicamentos hospitalares para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende, com recursos oriundos de Resolução Nº8.036 de 25 de fevereiro de 2022 , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital
VIGÊNCIA: 27/04/2023 a 31/12/2023
CONTRATADA: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91, com sede na AVENIDA PRINCESA DO SUL 3303, ..., 1236 - JARDIM ANDERE - Varginha - MG - CEP: 37062180 vencedora nos **lotes 3**, **6**, **10**, **11**, **12**, **13**, **14** e **15** no valor total de R$ 40.690,00 (quarenta mil seiscentos e noventa reais), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.417.694/0001-20, com sede na AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103 - Zacarias - Caratinga - MG - CEP: 35300571 vencedora nos **lotes 7** e **9** no valor total de R$ 2.771,00 (dois mil setecentos e setenta e um reais) e SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.927.876/0001-67, com sede na ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE, 264 - RESIDENCIAL PARK - Extrema - MG - CEP: 37640000 vencedora nos **lotes 2**, **4**, **5** e **8** no valor total de R$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3880B67C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 101.23 – Tomada de Preços: 06.23 Contrato76.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ de trecho que liga Nova Resende até Conceição da Aparecida, com recursos oriundos de Transferência Especial de Antônio Carlos Arantes,Nº95.964, conforme especificações constantes nos projetos e no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
VIGÊNCIA: 18/05/2023 a 18/07/2023
CONTRATADA: **BRUNO MATIAS PIZA-AREEIRO SÃO MATHEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.772.347/0002-52, com sede na RUA PROFESSOR VICENTE DE PAULA TEIXEIRA, 2 - BARRA MANSA - Nova Resende - MG - CEP: 37805000 vencedora no valor total de R$ 294.802,38 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e dois reais e trinta e oito centavos)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:60C1E61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 111.23 – Pregão Eletronico: 20.23 Contrato: 77.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:Aquisição de 01 motoniveladora nova ,0 km, para uso no departamento de estradas e rodagem do município de Nova Resende, com recursos de Emenda Parlamentar 202220180006- Aelton Freitas e o restante de recursos próprios do município.
VIGÊNCIA: 23/05/2023 a 31/12/2023
CONTRATADA: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.563.351/0001-73, com sede na Avenida Deputado Plínio Ribeiro, 937 - Esplanada - Montes Claros - MG - CEP: 39401474 vencedora no valor total de R$ 768.900,00 (setecentos e sessenta e oito mil novecentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:3887B601

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 66.23– Pregão Eletrônico: 13.23 Contrato: 59,60,61 e 62/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:. : Aquisição de equipamentos hospitalares para uso no departamento de saúde do município de Nova Resende, com recursos oriundos de Resolução Nº7.830 de 05 de novembro de 2021 , conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital
VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 31/12/2023
CONTRATADA ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.697.852/0001-91, com sede na Rua Dom Jorge de Menezes, 1180 - Centro de Vila Velha - Vila Velha - ES - CEP: 29100250 vencedora nos **lotes 10**, **11**, **15**, **17** e **18** no valor total de R$ 2.809,90 (dois mil oitocentos e nove reais e noventa centavos), Equipos Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.674.540/0001-77, com sede na Rua Pérola, 38 - Vila Oliveira - ROLÂNDIA - PR - CEP: 86604040 vencedora nos **lotes 1**, **4**, **6**, **7**, **8**, **9**, **12** e **16** no valor total de R$ 12.319,50 (doze mil trezentos e dezenove reais e cinquenta centavos), FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.043.097/0001-03, com sede na Rua José Stupello, 477 - Parque Anhangüera - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14093060 vencedora nos **lotes 13** e **14** no valor total de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 130, . A., 3267 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900085 vencedora nos **lotes 2**, **3** e **5** no valor total de R$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais))

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C61CDAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 46.23– Pregão Eletrônico: 10.23 Contratos: 64.65.66 e 67/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO:. : Aquisição de equipamentos para uso no departamento de saúde da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, com recursos oriundos da Resolução SES Nº8095 de 21 de abril de 2022, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência – ANEXO IV deste edital.
VIGÊNCIA:20/04/2023 a 31/12/2023
CONTRATADA:COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.242.539/0001-24, com sede na RUA DOUTOR LICURGO LEITE, 99 - CENTRO - Muzambinho - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais), Equipos Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.674.540/0001-77, com sede na Rua Pérola, 38 - Vila Oliveira - ROLÂNDIA - PR - CEP: 86604040 vencedora nos **lotes 3** e **8** no valor total de R$ 36.650,00 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.012.033/0001-26, com sede na RUA SETE DE SETEMBRO 130, . A., 3267 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900085 vencedora no **lote 7** no valor total de R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) e PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.845.026/0001-31, com sede na Rua Doutor Carvalho, 674 - CENTRO - Passos - MG - CEP: 37900100 vencedora nos **lotes 4** e **6** no valor total de R$ 29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais)

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:C9F13FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

EXTRATO DE PROCESSO DESERTO
PRC 121.23 – CONCORRÊNCIA 02.23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: **A alienação para venda de terrenos de propriedade desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, sendo:** Registro: AV-2.9642 e AV-4.964, Livro 02, do SRI, com área de 532,42 m², situado na Rua Sebastião Vaz Nogueira, conforme Lei Nº 2.153/2021 **conforme exigências estabelecidas nos Anexos deste edital.**

PUBLICA-SE.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal, ,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:F693502A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação - O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2023, Tomada de Preços nº 003/2023,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio Comprido, 685 Andar 3 – B, Riacho das Pedras – Contagem – MG, CEP: 32.280-070**, representada pelo Sr. Igor Balesteros de Figueiredo, CPF: 094.785.226-39 – Representante Legal, com o valor global de R$ 196.992,25 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos**). CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS NO 2º PAVIMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO PARA A FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS/MG.**

Data de homologação: 31 de maio de 2023.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:981A287A

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 039/2023, Tomada de Preço nº 003/2023,
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPCIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS NO 2º PAVIMENTO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL E RECEPÇÃO PARA A FISIOTERAPIA NO MUNICIPIO DE ORATÓRIOS/MG.**
Contrato Nº: 072/2023. Empresa contratada: **SMP SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 26.898.961/0001-59, com endereço à Rua Rio Comprido, 685 Andar 3 – B, Riacho das Pedras – Contagem – MG, CEP: 32.280-070**, representada pelo Sr. Igor Balesteros de Figueiredo, CPF: 094.785.226-39 – Representante Legal, Valor do Contrato: R$ 196.992,25 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos**).**

Data do Contrato: 01 de junho de 2023.
Vigência: 12 meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:AA9456CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 12.869 DE 30 DE MAIO DE 2023.

Portaria Nº 12.869 de 30 de maio de 2023.

Anula o ato de posse que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o Processo Administrativo nº 01/2023, instaurado em razão do Ofício nº 122/2023/5PJP encaminhado pelo Ministério Público com relação ao Sr. Romulo José Rosa;
Considerando que o Ministério Público apresentou certidão de antecedentes criminais com condenação transitada em julgada e solicitou a regularização da situação eleitoral do Sr. Romulo José Rosa;
Considerando a falha do Sistema do TJMG e do TSE que permitiu a emissão de certidões negativas, mesmo havendo condenação transitada em julgado;
Considerando o parecer jurídico que entendeu que o servidor não está em gozo dos direitos políticos e, portanto, não poderia tomar posse para cargo de provimento efetivo – Edital nº 01/2022 – Concurso Público.

RESOLVE
Art. 1º - ANULAR o ato de posse do Sr. Romulo José Rosa, devendo o mesmo ser imediatamente desvinculado do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, em razão de não possuir os requisitos necessários para investidura no cargo.
Art. 2º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 30 de maio de 2023.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:CF7D9529

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRACÃO 11 0279

34 3839 1800
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 PREFEITURA DE 38747-050 Centro• Patrocínio• • www.patrocinio.mg.gov.brMinas Gerais PATROCÍNIOT R A B A L H O
U N I Ã O
AUTO DE INFRACÃO 11 0279 E
No dia 20/04/2023, constatei que RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o no 907.023.441-68 residente/situada na rua/Avenida RUA CORONEL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA, CS 23 NO:
bairro LINS, CEP 16402-520, no município de SÃO PAULO-SP, por estar infringindo o artigo 82 0 da lei 133 de 2014, no qual foi notificado no dia pela ausência de passeio em sua totalidade elou má conservação do mesmo, que está localizado na Rua/Avenida DAS SUCUPIRAS, SN sob o cadastro de setor 32 quadra 99 lote(s) 210 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 676.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco diasVai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, de de 2023.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:452C8476

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRACÃO NO 280

34 3839 1800
Praça Olímpio Garcia Brandão, 1452 PREFEITURA DE Centro• 38747-050 Patrocínio• • www.patrocinio.mg.gov.brMinas Gerais PATROCÍNIOU N I Ã O E T R A B A L H O
AUTO DE INFRACÃO no 280
No dia 20/04/2023, constatei que RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS cadastrada(o) no CPF/CNPJ sob o no 907.023.441-68 residente/situada na rua/Avenida RUA CORONEL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA, CS 23 NO:
bairro LINS, CEP 16402-520, no município de SÃO PAULO-SP, por estar infringindo o artigo 10 e 20 da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 01/03/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida DAS SUCUPIRAS, SN sob o cadastro de setor 32 quadra 99 lote(s) 210 e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação 676.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, de de 2023.

Publicado por:
Emilynne Sofia Elias dos Santos Alves
Código Identificador:662CCB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 049/2023**, **Tomada de Preços 010/2023**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DENNER DA CUNHA PEIXOTO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG,** em favor da empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** Inscrito no **CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** no valor GLOBAL **R$ 223.960,32 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos)**Em 29/05/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:5D6A698B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL – Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou 29/05/2023, resultado do Processo Licitatório 049/2023, Tomada de Preço 010/2023, **Contrato n° 092/2023**, com a empresa **EMMANUEL VINICIUS LIMA DE BARROS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ sob o n° 36.486.992/0001-56,** tendo o objeto **REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DENNER DA CUNHA PEIXOTO LOCALIZADO NA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**.** O valor global deste contrato é de **R$ 223.960,32 (Duzentos e vinte e três mil novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos). Em** 29/05/2023.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:9DA4F03A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4693AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER SETOR DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO, POSTO O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROCAD - SUAS), E DÁ O

LEI Nº 4.693 /2023
PROJETO DE LEI Nº 4.009/2023

Autoriza contratação de excepcional interesse público para atender setor do Cadastro Único do município, posto o Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1ºFica o Poder Executivo autorizado arealizar contratação temporária de 2 (dois) servidores na função de Assistente Social e 1 (um) na função de motorista para atender situação de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Assistência Social, para a realização das seguintes atividades:
I - atualização e regularização dos registros dos cadastros unipessoais, que são públicos de processos de qualificação do Cadastro Único;
II - busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas, as pessoas com deficiência, as pessoas idosas e as crianças em situação de trabalho infantil;
III – atualização e regularização das pendências relativas a renda e composição familiar.
§ 1º Aplicam-se às funções de assistente social e motorista a carga horária, escolaridade, nível salarial e atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 4.238, de 03.04.2019.
§ 2ºAs contratações previstas no*caput*devem ser devidamente motivadas e acompanhadas das circunstâncias que visam a atender e serão realizadas por meio de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 2ºOs contratos temporários terão prazo predeterminado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período.
Art. 3ºOs contratos temporários previstos nesta Lei serão custeados com fonte de recurso vinculado.
Art. 4ºAplicam-se a esta Lei, no que couber, as disposições previstas na Lei Municipal nº 3.020, de 21.12.2006.
Art. 5º Integra esta Lei o Anexo I, com o impacto orçamentário-financeiro previsto na Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000.
Art. 6ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 29 de maio de 2023.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Juliana Gomes Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Governo

LEI Nº4.693/2023
PROJETO DE LEI Nº4.009/2023
ANEXO I
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Função	Quant.	Nível	Vencimento	2023
1. Assistente Social	2	42	2.252,32	39.386,00
2. Motorista	1	30	1.721,35	15.050,00
3. Total	--	--	--	54.436,00

Premissas e metodologia de cálculos: seis meses de contratos, encargos patronais de 22%, verbas rescisórias de 13º e férias proporcionais.
Assistente Social: (7 x 2 x 2.252,32 + 2 x 2.252,32 / 6) x 1,22 = 39.386,00

Motorista: (7 x 1.721,35 + 1.721,35 / 6) x 1,22 = 15.050,00
A despesa do presente Projeto de Lei será custeada com recursos do Auxilio Brasil repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social.
Em valores, a RCL - Receita Corrente Líquida consolidada realizada até dezembro de 2022 foi de R$ 292.589.300,19 (duzentos e noventa e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos reais e dezenove centavos).
O limite máximo de 60% (art. 20, incisos, I, II, III, da LRF) é de R$ 175.553.580,11 (cento e setenta e cinco milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e onze centavos).
A despesa total consolidada com pessoal da Administração Direta e Indireta dos últimos 12 meses, com base em dezembro/2022, foi de R$ 119.403.180,12 (cento e dezenove milhões, quatrocentos e três

mil, cento e oitenta reais e doze centavos), que representa 40,80% da RCL.
Com o acréscimo de R$272.709,00 do Projeto de Lei nº 4.006/2023 mais o acréscimo deste projeto de lei de R$54.436,00 a despesa total com pessoal passa a R$119.730.325,12 e o impacto calculado do gasto de pessoal sobre a Receita Corrente Líquida – RCL se manterá dentro do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, representando 40,92% da RCL.
Conforme demonstrado, o valor concernente ao acréscimo na folha de pagamento se consigna plenamente suportável quanto ao planejamento orçamentário/financeiro para o exercício de 2023 e embora haja acréscimo de despesas, não haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal nem se afetarão as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se, assim, às exigências do art. 17 da LRF.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSEMARY PEREIRA DA COSTA
Responsável pelo Planejamento e Orçamento

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
Assessora Executiva de Controle Interno

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:0FB68F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO 054/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 040/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

Extrato de Contrato 054/2023 – Processo Licitatório 040/2022 – Pregão Eletrônico Nº 027/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato, referente ao Processo Licitatório nº 040/2022 - Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Objeto: Contrato a partir da Ata de Registro de Preço nº 110/2022, para aquisição de combustiveis para atender a diversas Secretarias do Municipio. Contratada: NÁPOLES AUTO POSTO LTDA, CNPJ: 01.924.210/0001-39. Valor Total: R$ 1.016.088,85 (Um milhão, dezesseis mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.). Dotação: a) 04.122.0006.2023.3.3.90.30 Ficha nº 167 e b) 12.361.0026.2134.3.3.90.30 Ficha nº 509. Validade: até 03/05/2024.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:BFBC704C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2021 – PREGÃO Nº 090/2021

Extrato de Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 181/2021 – Pregão Nº 090/2021. Objeto: Reforma e ampliação da Escola Municipal Senador Miguel Lana. Contratada: Construtora Pillartex Eireli, CNPJ: 23.514.336/0001-78. Alteração: Aditamento de aproximadamente 10% ao contrato nº 162/2021 no valor de R$ 100.580,28 (cem mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e dois centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:9FF21D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 069/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Ponte Nova torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o resultado da Licitação referente ao Processo Nº 069/2023 – Dispensa Eletrônica Nº 012/2023 cujo objeto é a Contratação de serviços de dosimetria de radiação para atender o CEO (Centro de Especialidades Odontológicas). A referida Licitação foi declarada deserta, conforme Portal Nacional de Contratações Públicas: https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/360.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:7534B912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
060 - 2023 - ADESSÃO 05 - 2023 - ILUMINAÇÃO

O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2022. Torna Público a intenção de adesão da ata de registro de preço nº 049/2022, do processo licitatório nº 041/2022 e Pregão presencial nº 022/2022 versão Registro de preço com o objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de lâmpadas de LED em diversas ruas e avenidas do sistema de iluminação pública do município de Santa Bárbara do Tugúrio - MG. Com a empresa SCL Construtora e energia EIRELI – ME**,** sob o CNPJ nº 26.777.222/0001-09 no valor previsto de R$ 59.423,60 - Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 31 de maio de 2023 -

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:0D6A0C33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão eletrônico nº 007/2023, adjudicando a Empresa: Konica Minolta Healthcare do Brasil Indu., CNPJ: 71.256.283/0001-85, Itens: 1 e 2. Valor Global R$ 266.000,00.

Santa Fe de Minas, 31/05/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3986F836

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 003/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023
ADESÃO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE,
RATIFICAR E HOMOLOGAR, o **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023, ADESÃO Nº 003/2023** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.457.127/0001-19, com sede na Avenida Santos Dumont, 1883, Centro, Lauro de Freitas - BA, referente à Ata de Registro de Preços nº 041/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, Processo Licitatório nº 026/2022, realizada pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS PUBLICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, objetivando Aquisição de veículos tipo Vans, para Transporte Escolar – Programa de Fortalecimento das Escolas, no valor total estimado de R$ 1.648.644,18 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 31 de Maio de 2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:26F015C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PLT 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 039/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2023
CONTRATADO: VALE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 71336101000186, com endereço na Rua Pedro Caldas Rabelo, 195, Pouso Alegre, Minas Gerais, Cep: 375530-623.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$252.494,55 (duzentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:74A9781D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 039/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 012/2023
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA, pessoa jurídica de direito priva inscrita no CNPJ: 36.447.388/0001-10, com endereço na Rua José Rosa de Lima, 99, Barro Branco, Sericita/MG.
OBJETO: Registro de preços para a aquisição de medicamentos que serão necessários para atender as necessidades das unidades de saúde e atenção básica do município de Santo Antônio do Grama/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR GLOBAL: R$321.326,36 (trezentos e vinte e um mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 16 de maio de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:3FB5EBF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
CORREÇÃO DO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Pelo presente instrumento, por um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Padre João Coutinho, nº 121, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.615.423/0001-89, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCOS AURELIO RAMINHO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LHF ENGNHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.930.622/0001-38, com sede e administração à Rua Barão Rio Branco, Nº 03, Abre Campo-MG, neste ato representada pelo senhor Luiz Henrique Martins Fernandes, brasileiro, solteiro, portador do CPF 099.105.266-89 ID MG13635280, residente e domiciliado à Rua São João Nº 50, casa, Abre Campo-MG, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento nos termos e condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 020/2021 / Dispensa de licitação 014/2021, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo trata-se de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base janeiro/2023 no percentual de 5,470650%, correspondendo ao valor de R$ 90,39, perfazendo o valor mensal de R$ 1.742,79 (mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujo objeto destina-se a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria agrícola e ambiental, consultoria técnica em atividades e obras cotidiana atendendo a demanda do município e visando alinhamento com as leis ambientais, em atendimento ao setor de agricultura e meio ambiente, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original e respectivos termo aditivos.
2.2. Para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta do orçamento municipal para o exercício de 2023, mediante a seguinte classificação orçamentária: 0202 04 122 0002 2.016.339039-034.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o Foro de Rio Casca, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	*LHF ENGNHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA*
Contratante	Contratado

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

2) _____
CPF Nº:_____
CI Nº:_____

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8BFF0444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 020/2021
CONTRATADO: LHF ENGNHARIA, AGRIMESURA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 28.930.622/0001-38, com sede e administração à Rua Barão Rio Branco, Nº 03, Abre Campo-MG.
OBJETO: Quarto aditivo de reajuste do contrato administrativo no percentual do índice acumulado INCP – Base janeiro/2023 no percentual de 5,470650%, correspondendo ao valor de R$ 90,39, perfazendo o valor mensal de R$ 1.742,79 (mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), cujo objeto destina-se a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria agrícola e ambiental, consultoria técnica em atividades e obras cotidiana atendendo a demanda do município e visando alinhamento com as leis ambientais, em atendimento ao setor de agricultura e meio ambiente, bem como a representação judicial do município, conforme solicitação outrora firmado entre as partes, tendo em vista a necessidade de sua continuidade.

CERTIDÃO

Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 24 de março de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:89D87C36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Srª. Caetana Morais Duarte torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2023, Processo Licitatório nº 27/2023, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SOLUÇÕES PARENTERAIS HOSPITALARES E SANEANTES CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PSF VALDEMIRO FALLET BITTENCOURT, E DA UBS EMÍDIO MARTINS MOREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	PERCENTUAL DE DESCONTO %	LOTE	VALOR CONTRATADO
EMENALI MEDICAL	**72,01**	**02**	**R$ 41.985,00**
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	**91,60**	**01**	**R$ 21.000,00**
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	**30,00**	**03**	**R$ 14.00,00**
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	**63,60**	**04**	**R$ 5.460,00**

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de Maio de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:48937CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, as empresas **EMENALI MEDICAL e JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP.**

Processo de Licitação Nº 27/2023
Pregão Eletrônico nº 09/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, MATERIAIS PERMANENTES, MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES SOLUÇÕES PARENTERAIS HOSPITALARES E SANEANTES CONSTANTES NA REVISTA SIMPRO HOSPITALAR, POR MEIO DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS FIXADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PSF VALDEMIRO FALLET BITTENCOURT, E DA UBS EMÍDIO MARTINS MOREIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR REGISTRADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO				
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	PERCENTUAL DE DESCONTO %	LOTE	VALOR REGISTRADO
EMENALI MEDICAL	18	72,01	02	R$ 41.985,00
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	19	91,60	01	R$ 21.000,00
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	19	30,00	03	R$ 14.00,00
JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP	19	63,60	04	R$ 5.460,00

Vigência: 10/05/2023 a 09/05/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 10 de maio de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:01D8B490

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 34/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 20/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **DANILO APARECIDO BORELLA – EPP.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sêmen, Bainha, Luva e Nitrogênio para incentivo aos produtores rurais em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021.

DATA DO CONTRATO: 30/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 5.124,00 (Cinco mil e cento e vinte e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.608.0004.2067 APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 561 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 31 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:5E7487A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 34/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 10/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 21/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **RODOLFO MARLIERE DE ALMEIDA COSTA.**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Sêmen, Bainha, Luva e Nitrogênio para incentivo aos produtores rurais em conformidade com a Lei Municipal nº 809/2021.

DATA DO CONTRATO: 30/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 17.850,00 (Dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.608.0004.2067 APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 561 Material de Consumo
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 31 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:765184B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, através da Pregoeira, Srª. Caetana Morais Duarte torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Processo Licitatório nº 03/2023, onde deliberou vencedoras as empresas, conforme abaixo relacionadas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

PROPONENTE	Nº DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
SEAA FELICIO-SERVIÇOS MEDICOS	16	R$ 607.000,00

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de Maio de 2023.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:D6BB307F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2023.

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x a empresa **SEAA FELICIO-SERVIÇOS MEDICOS**

Processo de Licitação Nº 16/2023
Pregão Eletrônico nº 03/2023

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA COMPOR A EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, DENTRO DA ATENÇÃO BÁSICA E PARA ATENDIMENTOS ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANAS E FERIADOS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR REGISTRADO

PROPONENTE	N° DO CONTRATO	VALOR CONTRATADO
SEAA FELICIO-SERVIÇOS MEDICOS	**16**	**R$ 607.000,00**

Vigência: 04/05/2023 a 03/05/2024.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 05 de maio de 2023.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Caetana Morais Duarte
Código Identificador:6689F776

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 12/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 39/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a ‘’ **Contratação de empresa visando à aquisição de fogos de artifícios e serviços técnicospara as comemorações da Festa do Padroeiro da Cidade’’,** conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 39/2023, Dispensa 12/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 07 de junho2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 31 de maio de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:514EE766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão 01/2023- P. Adm. 84/2023-Leil**oeiro Lucas Rafael Antunes Moreira**, JUCEMG 637, torna público leilão online site www.lucasleiloeiro.com.br, em 28/06/2023, a partir das 13:00 horas, seus bens inservíveis: veículos, máquinas e outros bens. Local de visitação: Rua Claudio Manoel da Costa, 287, Inconfidentes, São Gonçalo do Sapucaí/MG. Dias de visitação: 19/06/2023 a 27/06/2023, no horário de 08:00 ás 11:00 e de 13:00 ás 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.lucasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2218.

Demais informações atarves do telefone (35)3241-1500

BRIAN DRAGO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema de Jesus Caproni
Código Identificador:0138B3CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO – DIPENSA ELETRÔNICA 011/2023 PRC 062/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EXTINTORES ATENDENDO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br . ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por item. Protocolo 06/06/2023 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 31 de maio de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F2700B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
TERMO DE COMPROMISSO 078/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do Termo de Compromisso 078/2023 - PRC 059/2023 - ADESÃO 003/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO POR MEIO DE ADESÃO, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DECORRENTES DA ARÉA ODONTOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS –MG.. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 19.889.651/0001-93, Com valor global VALOR TOTAL: R$ 115.321,80 (CENTO E QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS). Termo na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286

São Pedro dos Ferros 23 de maio de 2023

PAULO MENDES GOMES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9831A14D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Processo nº 133/2022, Adesão 001/2022 – termo 135/2022. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40. Fica ajustado através de reequilibrio econômico finceiro do item CLONAZEPAM 2 MG COMP. em 16,14%, passando de R$ 0,045para R$ 0,0524. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 26 de maio de 2023.

NEWTON GABRIEL AVELAR,
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:91E97895

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 079/2023
Dispensa nº 032/2023

FUNDAMENTO LEGAL	Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
FORNECEDOR:	**CONSTRUTORA APICE LTDA**
CNPJ:	38.745.428/0001-36
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE EMERGÊNCIA DE DRENAGEM E CALÇAMENTO DO MORRO DA CACHOEIRA, NA RUA JOÃO DA SILVA MAIA, E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS POSSES, CONFORME DECRETO DO ESTADO DE MINAS NE Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, EM ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG**.
VALOR R$	R$ 511.857,34(QUINHENTOS E ONZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo legal.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:D0852C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa **CONSTRUTORA APICE LTDA**.

Processo de Licitação Nº 079/2023
Dispensa nº 032/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRA DE EMERGÊNCIA DE DRENAGEM E CALÇAMENTO DO MORRO DA CACHOEIRA, NA RUA JOÃO DA SILVA MAIA, E CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O CÓRREGO DAS POSSES, CONFORME DECRETO DO ESTADO DE MINAS NE Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2023, EM ATENDIMENTO O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG

DATA DO CONTRATO: 30/05/2023.

VALOR DO CONTRATO: R$ 511.857,34 (quinhentos e onze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 30 de maio de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:D587F5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade nº.018/2023, cujo objeto é a **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa: **NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**, localizado na Rua Pinto Ribeiro, 1.105 Sala 02 - Bairro centro – São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37.950-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais).**Em, 23 de maio de 2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 034/2023, cujo objeto é a **"Aquisição de Armários embutidos instalado conforme resoluções nº 7.627/2021 e nº 7.734/21 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das Licitantes: **37.383.469 LUIZ OTAVIO MOREIRA - CPF/CNPJ: 37.383.469/0001-67**, pelo valor total de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**Em, 02 de maio de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:016F63A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 145/2023. Inexigibilidade nº 018/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Prestação de serviços de Procedimentos cirúrgicos média e alta complexidade, procedimentos, consultas e exames conforme decreto 011/2023 das tabelas dos valores estabelecidos, à Prefeitura de São Tomás de Aquino".** Contratada: **NEUROPED SERVIÇOS EM SAUDE LTDA, CNPJ 10.640.715/0001-62**, localizado na Rua Pinto Ribeiro, 1.105 Sala 02 - Bairro centro – São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP 37.950-000, encontrando-se em dia com as responsabilidades tributárias, pelo valor total estimado de **R$ 65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais).** Dotações: **020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.156 339039 e 020401 10 302 1004 2.083 339039.** Em 23/05/2023.
-Processo nº. 155/2023 apensado no PRC 081/2023. Dispensa nº 034/2023 apensado no DCD 016/2023 Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de Armários embutidos instalado conforme resoluções nº 7.627/2021 e nº 7.734/21 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino".** Contratadas: **37.383.469 LUIZ OTAVIO MOREIRA - CPF/CNPJ: 37.383.469/0001-67**, pelo valor total de **R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).** Dotação: **020401 10 301 1003 2.081 449052 e 020401 10 305 1003 2.158 449052.** Em 02/05/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:6E25B5AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino situada a Rua Alves de Figueiredo, nº 393, Inscrita no CNPJ: 18.241.364/0001-29 neste ato representada pelo Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, em exercício, DANIEL FERREIRA DA SILVA, devidamente empossado por ato solene realizado pela Câmara Municipal em sede própria, no pleno exercício de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear: LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA, documento de identidade RG: M-8597.034 SSP/MG, CPF: 250.899.228-37; para ocupar o cargo de livre nomeação e exoneração demissível "ad nutum" de DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, Lei Municipal 918/2013 de 09 de Setembro de 2013, com atribuições próprias do cargo cumuladas, a qual lhe confere dentre outras atribuições e prerrogativas, as de, juntamente com a Secretaria de Finanças, ANA PAULA MARTINS CARVALHO, portadora RG: MG-14.413260; CPF: 089.675.456-14; à efetuar todas as transações bancárias necessárias a realização de despesa e receita pública, com os seguintes poderes: Emitir cheques; abrir conta de depósito; solicitar saldos; extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamento por meio eletrônico; efetuar pagamentos; consultar conta/aplicação programas de repasses recursos; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade; transferências por meio eletrônico; encerrar contas de deposito; liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro; referente ao CNPJ Nº-50.856.003/0001-08, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE SÃO TOMAS DE AQUINO.

A Publicação deste ato público foi realizada através de fixação no mural de aviso na sede da Prefeitura, na data de assinatura do documento conforme disposto em Lei Orgânica Municipal Art. 28 Capitulo, Seção II, e meio oficial eletrônico AMM em conformidade com a Lei Municipal 1043/2018 de 12 de Setembro de 2018.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura ou afixação no lugar de costume.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da Lei.

São Tomás de Aquino – MG 31 de Maio de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:6F60562E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 132.018-0/2022

Processo Licitatório: n.132/2022. **Modalidade: Pregão 018/2022. Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratados:** ***CIARELLI VIAGENS E TURISMO LTDA-ME***, **CNPJ n°06.296.474/0001-09**. **Objeto:** "**Prestação de serviços de km rodado para viagens eventuais ao Município de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo firmado entre as partes até 18/05/2024. **Embasamento Legal:** conforme art. 57 da lei n.º 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 0202 04 122 0001 2.013 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020502 12 361 1211 2.033 339039, 020504 12 364 1211 2.047 339039 e 020505 27 812 2702 2.053 339039; **Data de Assinatura:** 18/05/2023. **Representantes dos Contratados**: Sr. Antônio de Pádua Cotelez. **Autorização:** Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:AE5E1F26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 08/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **LINHA 03**, Trajeto: Serviço de transporte de pacientes da Sede do Município para tratamento de hemodiálise na Pró-renal em Barbacena, passando para Alexssandro Rodrigo de Oliveira previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:80D4D369

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMERIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 35/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, Estado de Minas Gerais, CNPJ – 18.094.870/0001-32, situada à Rua Coronel Ferrão nº. 259 - Centro - nesta cidade, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, trabalhador rural, portador do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. MG - 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fica alterado o condutor da **LINHA 05**, Trajeto: ALUNOS ESPECIAIS - ESCOLAS ESTADUAIS (GRUPO - GINÁSIO - SEDE), passando para Jose Carlos Coelho, previsto na Cláusula Primeira do contrato, conforme requerimento da empresa e documentos anexos aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 31 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4308DE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 058/2023

Pregão Presencial n° 033/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 19 a 23 de julho de 2023, durante a 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Homologação

BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA - CNPJ: 15.136.391/0001-43
Valor Total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 29 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:76E5C444

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 58/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 19 a 23 de julho de 2023, durante a 42º Exposição Agropecuária e 43º Desfile de carros de Boi de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 29/05/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BERNADETE DE LOURDES COELHO PEREIRA - CNPJ: 15.136.391/0001-43**
Valor Total de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 29 de maio de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:0808C322

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
Fica retificada a publicação do extrato de termo aditivo do Processo 138/2022, no que tange o valor unitário atual do item 16, tendo em vista que por erro de digitação, o mesmo foi publicado com equívoco. Por se tratar de erro formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de nono termo aditivo do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

NONO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
16	Diesel **S - 500** (Sede)	R$ 5,36	R$ 4,95
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 5,28	R$ 4,89

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 26 de Maio de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9798F407

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2023. Processo Licitatório nº. 48/2023, Tomada de Preço nº. 03/2023. Obj: Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Contratado: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.580.382/0001-02. Valor total previsto para a despesa é de R$ 202.185,18 (duzentos e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezoito centos). Vigência: 26/05/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023. Processo Licitatório nº. 65/2023, Dispensa nº. 13/2023. Obj: Prestação de serviços de julgamento de bovinos na 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios a ser realizado no dia 20 de Julho de 2023 (quinta-feira), no Parque de Exposições do Município de Senhora dos Remédios/MG. Contratado: Samuel Miguel Hylário, portador do CPF nº. 072.753.176-05 e RG nº. 13.818.460, SSP/MG. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 29/05/2023 a 31/09/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2023. Processo Licitatório nº. 58/2023, Pregão Presencial nº. 33/2023. Obj: Contratação de empresa para fornecimento de refeições dos dias 19 a 23 de Julho de 2023, durante a 42ª Exposição Agropecuária e 43º Desfile de Carros de Boi de Senhora dos Remédios. Contratado: Bernadete de Lourdes Coelho Pereira, inscrita no CNPJ – 15.136.391/0001-43. Valor total previsto para a despesa é de R$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). Vigência: 29/05/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4F56A519

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 66/2023, TOMADA DE PREÇOS 05/2023. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de Capela Mortuária, situada na Rua Pedro dos Santos Coelho, nº 252, Centro de Senhora dos Remédios-MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 12/06/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2977D9C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial de nº 009/2023, realizado no dia 19/05/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETE SEXTAVADO E MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM RUAS DESTE MUNICPIO**, **em** favor da seguinte Empresa:

Manoel da Silva Brito, com o valor de: Item I R$ 8,70 (oito reais e setenta centavos) m2 e Item II R$ 18,00 (dezoito reais) ml, totalizando um valor global de R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 25 de Maio de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:F3B0FBEB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo Administrativo: 028/2022 –1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022
Pregão Presencial n° 009/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG.
Contratado: Clério Gonçalves Alves-ME
CNPJ Contratado: 27.218.927/0001-59
Objeto: Prorrogação da vigência contratual.
Fundamento Legal: Lei 8.666/63 e suas alterações posteriores

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:657B4A6B

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 001/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade CONVITE nº 001/2023, realizado no dia 19/05/2023, objetivando a ***Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria visando a captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Esportivo e Turismo do município de Serra dos Aimorés/MG,*** **em** favor da seguinte empresa:

Projecta Santos & Sá Consultoria e Assessoria Pública e Privada Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº07.790.400/0001-97, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), divididos em 12 parcelas mensais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 29 de maio de 2023.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:B0FE027C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
CONTRATADA: Projecta Santos & Sá Consultoria e Assessoria Pública e Privada Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 07.790.400/0001-97
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Consultoria e Assessoria visando a captação de recursos do ICMS Patrimônio Cultural, Esportivo e Turismo do município de Serra dos Aimorés/MG.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), divididos em 12(doze) parcelas mensais.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 012/2023 – **Convite** nº 001/2023

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:D75DAECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM DE PORTAS DE BLINDEX NA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DAB3199A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e

legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM DE PORTAS DE BLINDEX NA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa JOÃO PAULO ALVES DA SILVA, CNPJ: 12.207.739/0001-58.
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.945,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Dotações Orçamentárias:
294 - 05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.15000002
822 - 05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.26210000

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:EC848446

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
PROCESSO 063/2023 – DISPENSA 027/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa JOÃO PAULO ALVES DA SILVA – CNPJ: 12.207.739/0001-58.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA A MONTAGEM DE PORTAS DE BLINDEX NA UBS DELSON PINHEIRO DE AGUIAR.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: 16.945,00 (Dezesseis mil e novecentos e quarenta e cinco reais).

Serranópolis de Minas-MG, 31 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:E8E858D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa, tipo menor proposta, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORMA DO GARAJÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, conforme solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Transportes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220 e licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:958620FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, **Ratifico** a **Homologação** para os devidos e legais efeitos, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORMA DO GARAJÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, conforme demanda da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do município de Serranópolis de Minas/MG, mencionado no processo à empresa JOSE A. DOS SANTOS, CNPJ: 18.334.766/0001-78.
Valor Total do Fornecedor: R$ 16.898,80 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Dotações Orçamentárias:
770 - 09.01.26.782.9009.1915.3449051000000.15000000

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:5CBEF23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023
PROCESSO 064/2023 – DISPENSA 028/2023

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS e a empresa JOSE A. DOS SANTOS – CNPJ: 18.334.766/0001-78.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ESTRUTURA METÁLICA PARA REFORMA DO GARAJÃO DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor total contratado: R$ 16.898,80 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Serranópolis de Minas-MG, 31 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publique-se!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3DC982B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

LEILÃO PÚBLICO ONLINE 001/2023
Processo Licitatório 060/2023

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, inscrita no CNPJ nº 01.612.501/0001-91, situada a Praça Nossa Senhora da

Conceição, nº 01 – Centro – Serranópolis de Minas/MG, CEP: 39.518-000, através de seu Prefeito o Senhor Max Vinícius Aguiar Martins, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 8.666/93, com modificações posteriores, vem tornar público para conhecimento de todos os interessados que irá realizar LEILÃO NA MODALIDADE ON LINE.
Início dos lances: com início em 13/06/2023 às 08:00 horas (horário de Brasília-DF) e com encerramento para o recebimento dos lances em 27/06/2023 às 14:00 horas (horário de Brasília - DF), disponível **no site: www.marcusviniciusleiloes.com.br**, conforme lista dos bens abaixo especificados neste edital.
Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados em até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para início do leilão, através do telefone (38) 3221-5324–99909- 7240–991254664 ou via internet, por meio do e-mail: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br, ou patrimônio@serranopolisdeminas.mg.gov.br.
Edital disponível no site: www.serranopolisdeminas.mg.gov.br

Serranópolis de Minas – MG, 31 de Maio 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:C980C027

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 077/2022 - LIBERTY SEGUROS

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 077/2022

CONTRATO Nº 077/2022, na Modalidade **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 065/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022** celebrado entre **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG** e a Empresa **LIBERTY SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.550.141/0001-72 -** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SEGURO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS** - PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica **ADITIVADO A RENOVAÇÃO DE PRAZO POR 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO EM 3,54%, COM VENCIMENTO PARA 31/05/204 – VALOR TOTAL R$ 17.600,56 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) ATRAVÉS DA APOLICE Nº 31.42.2023.0157573** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas, 31 de Maio de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:90235242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-039/2023, DE 31 DE MAIO DE 2023

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 34, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, PESSOAS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal e considerando
CONSIDERANDO que em razão de demandas oriundas de Procedimentos Administrativos Ordinários, implicando na necessidade de compor COMISSÃO DE SELEÇÃO para realizar os procedimentos previstos no Decreto 2.081/17, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil;
CONSIDERANDO que estabelece o Art. 34, "As propostas apresentadas nos chamamentos públicos serão julgadas por Comissão de Seleção instituída por meio de portaria expedida pelo Prefeito Municipal e publicado nos veículos oficiais do município, que será composta por servidores públicos, sendo pelo menos 1 (um) membro servidor ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal";

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, conforme dispõe o Art. 34, do Decreto 2.081/17 e relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 003/2023 (Acordo de Cooperação), os seguintes membros:
I. Titular: Nathália de Souza Miranda Cardoso, matrícula 010339;
II. Titular: Carmem Alves Viana, matrícula 010575;
III. Titular: Géssica Pereira Santana, matrícula 008530;
IV. 1º Suplente: Jandes Ferreira Sales, matrícula 010570;
V. 2º Suplente: Osvaldo José Ribeiro Neto, matrícula 011453;

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Acordo de Cooperação** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, para realização de cessão de veículo a Associação de Produtores Rurais da Passagem da Estiva, do Núcleo 03, da Zona Rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Dentre outras atribuições previstas no Decreto nº 2.081/17, compete, essencialmente, à COMISSÃO DE SELEÇÃO**:**
I. Analisar a documentação apresentada pela OSC na disputa no certame e proferir decisão classificatória, observado o disposto nos Art. 35 e 36;
II. Publicar o extrato do edital, bem como o edital, no mínimo, 30 (trinta) dias antes da sessão de avaliação das propostas, nos veículos oficiais do município (Art. 29);
III. Divulgar, nos veículos oficiais do Município, o resultado do chamamento público com a lista classificatória das Organizações da Sociedade Civil participantes (Art. 31 e 43);
IV. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a comissão de avaliação encaminhará o PAO ao Prefeito Municipal para homologação do certame (Art. 45);
V. Divulgar, após a homologação pelo Prefeito do PAO, nos veículos oficiais do município e na plataforma eletrônica, caso exista, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis (art. 45);
VI. Terminado o prazo para envio dos projetos, a comissão de seleção deverá publicar em veículo de comunicação oficial do Município listagem contendo o nome de todas as organizações da sociedade civil proponentes, com o respectivo CNPJ (Art. 36, §1º); e
VII. Proceder à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela organização da sociedade civil selecionada dos requisitos previstos no inciso no art. 34 da Lei Federal 13.019/14 (depois de encerrada a etapa competitiva e ordenados os projetos) (Art. 36, §3º).

Art. 4º. Em obediência ao que dispõe o Art. 34, §2º, incisos I a IV, do Decreto 2.081/17, os membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO deverão se declarar impedidos de participar do processo, caso verifique que nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido com alguma das Organizações da Sociedade Civil em disputa uma das seguintes relações jurídicas:

I. Ser ou ter sido associado ou dirigente, trabalhador ou prestador de serviço de Organização da Sociedade Civil participante do processo seletivo;
II. Ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, em linha reta ou colateral, dos dirigentes de Organização da Sociedade Civil participante do certame;
III. Ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do certame;
IV. Ter efetuado doações para Organização da Sociedade Civil participante do certame.

Art. 5º. Conforme dispõe o Art. 34, §2º do Decreto 2.081/17, o comissário deverá registrar seu impedimento ao presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO, que providenciará sua substituição por um dos suplentes.

Art. 6º. Cumpridas as determinações desta portaria a comissão será automaticamente extinta.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando inteiramente a Portaria GAB-035/2023, de 12 de maio de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 31 de maio de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B6492718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de vidraria com serviço de instalação, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 051/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 041/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **15 de junho de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:5DEFDAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 179/2022 , PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022

TERMO ADITIVO
Torna Público 1º (PRIMEIRO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 179/2022 , Processo Administrativo n.º 072/2022 – Tomada de Preços n.º 012/2022.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o supra citado Contrato em 90 (noventa) dias, do dia 20 de maio de 2023 até 20 de agosto de 2023, de acordo com a solicitação, justificativa técnica e parecer juridico fundamentado no inciso II do § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, entre o **MUNICÍPIO DE TOMBOS** e a Empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Tombos/MG, 16/05/2023 >

***TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:7BA6FE4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2023.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, para a Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de gás engarrafado – gás liquefeito do petróleo (GLP) e água mineral para atender diversos setores da administração do Município de Turvolandia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 09h às 17h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 - Bairro centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10:00h do dia 15 de Junho de 2023, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 31 de Maio de 2023

***PAULA GERÔNIMA PEREIRA* –**
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:7EB66EB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATOS 131/2023 - 162/2023

Contrato 131/2023. Contratada: **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.** Processo de Licitação nº 150/2023, Pregão Presencial n.º 22/2023. Objeto: Aquisição de itens de beleza, perfumaria, materno infantil, cozinha, supermercado, dentre outros e acessórios personalizados em geral em atendimento a demanda do CISALP. Valor: R$52.081,70. Vigência: 08/05/2023 a 08/05/2024.
Contrato 132/2023. Contratada: **CONSTRUTORA N E N GOMES LTDA.** Processo de Licitação nº 109/2023, Convite n.º 25/2023. Objeto: Execução da realização do FECHAMENTO PERIMETRAL DA CAPELA DE VELÓRIO MUNICIPAL. Valor: R$50.783,50. Vigência: 08/05/2023 a 31/12/2023. **(ORDEM DE SERVIÇO 09/05/2023).**
Contrato 133/2023. Contratada: **FUNDIPATOS LTDA.** Processo de Licitação nº 102/2023, Convite n.º 21/2023. Objeto: Prestação de serviço de confecção e fornecimento de placas de inauguração em

alumínio fundido. Valor: R$82.500,00. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 134/2023. Contratada: **CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI ME.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$247,20. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 135/2023. Contratada: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$704,00. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 136/2023. Contratada: **SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$450,00. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 137/2023. Contratada: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$55.146,00. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 138/2023. Contratada: **THARLLEY MONTEIRO DUARTE 09133254656.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$724,76. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 139/2023. Contratada: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI.** Processo de Licitação nº 61/2022, Pregão Eletrônico n.º 19/2022. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática. Valor: R$4.364,31. Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.

Contrato 140/2023. Contratada: **IVA ISIDIO BORGES – ME.** Processo de Licitação nº 85/2022, Pregão Eletrônico n.º 24/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Valor: R$36.134,35. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Contrato 141/2023. Contratada: **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.** Processo de Licitação nº 85/2022, Pregão Eletrônico n.º 24/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Valor: R$8.861,66. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Contrato 142/2023. Contratada: **KIT SACOLÃO SANTO ANTONIO - EIRELI.** Processo de Licitação nº 85/2022, Pregão Eletrônico n.º 24/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. Valor: R$47.378,88. Vigência: 11/05/2023 a 11/05/2024.

Contrato 143/2023. Contratada: **IVST TRANSPORTE EIRELI.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$601.120,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 144/2023. Contratada: **FRANCINETE GONÇALVES ROSA-ME.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$227.800,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 145/2023. Contratada: **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS-ME.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$452.400,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 146/2023. Contratada: **TRANSVAZANTE LTDA.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$376.000,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 147/2023. Contratada: **ROTAS TRANSPORTES MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$1.216.440,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 148/2023. Contratada: **DANIEL ALVES DA SILVA.** Processo de Licitação nº 279/2022, Pregão Eletrônico n.º 59/2022. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2023. Valor: R$129.240,00. Vigência: 12/05/2023 a 12/05/2024.

Contrato 150/2023. Contratada: **M E N CONSTRUÇÕES E LIMPEZA LTDA.** Processo de Licitação nº 56/2023, Tomada de Preços nº 04/2023. Objeto: Contrato a execução de Obras e Serviços de CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO - BAIRRO CIDADE NOVA I. Valor: R$491.354,63. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024. **(ORDEM DE SERVIÇO 17/05/2023).**

Contrato 151/2023. Contratada: **JONEY CARLOS RODRIGUES & CIA LTDA.** Processo de Licitação nº 72/2023, Tomada de Preços nº 06/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR. Valor: R$1.003.095,81. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Contrato 152/2023. Contratada: **LEILA FREITAS ANDRADE DE GUIMARÃES.** Processo de Licitação nº 122/2023, Convite n.º 26/2023. Objeto: Prestação de serviços de confecção de projetos, em modelos tridimensionais (3D) e renderização foto realista contendo materiais, pintura, mobiliários e acabamentos, com vídeo com duração de 1 minuto, onde percorre ambientes externo e interno. Valor: R$95.000,00. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2024.

Contrato 153/2023. Contratada: **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.** Processo de Licitação nº 156/2023, Pregão Presencial n.º 24/2023. Objeto: Aquisição de Equipamentos Médicos e Hospitalares: ECOCARDIÓGRAFOS DIGITAIS, em sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vazante-MG (ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 A-SES/DF). Valor: R$285.000,00. Vigência: 16/05/2023 a 16/05/2026.

Contrato 154/2023. Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.** Processo de Licitação nº 85/2023, Pregão Eletrônico, n.º 20/2023. Objeto: Aquisição de Veículos, novos, 0 km, para atender as Secretarias Municipais. Valor: R$263.700,00. Vigência: 17/05/2023 a 17/05/2024.

Contrato 155/2023. Contratada: **ALTERNATIVA BORRACHAS E FERRAMENTAS LTDA.** Processo de Licitação nº 149/2023, Convite n.º 27/2023. Objeto: Fornecimento de equipamentos e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$36.100,00. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

Contrato 156/2023. Contratada: **HIGOR SILVA CANEDO.** Processo de Licitação nº 149/2023, Convite n.º 27/2023. Objeto: Fornecimento de equipamentos e peças para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$9.198,00. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

Contrato 157/2023. Contratada: **RADIO MONTANHEZA DE VAZANTE LTDA.** Processo de Licitação nº 144/2023 Pregão Eletrônico n.º. 27/2023. Objeto: Contratação de empresa emissora de rádiofusão comercial FM (frequência modulada) com grade composta por programação diária local específica da cidade, para veiculação de atos e ações institucionais, com alcance em todo o território do Município de Vazante. Valor: R$90.000,00. Vigência: 23/05/2023 a 23/05/2024.

Contrato 158/2023. Contratada: **VAZANTINA TRANSPORTES LTDA.** Processo de Licitação nº 81/2023**,** Pregão Eletrônico n.º 23/2022. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor: R$66.300,00. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024.

Contrato 159/2023. Contratada: **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Processo de Licitação nº 81/2023**,** Pregão Eletrônico n.º 23/2022. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor: R$112.500,00. Vigência: 25/05/2023 a 25/05/2024.

Contrato 160/2023. Contratada: **D E G PIMENTTAS TUR LTDA.** Processo de Licitação nº 81/2023**,** Pregão Eletrônico n.º 23/2022. Objeto: Contratação Prestação de Serviços de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino e para Transportes Diversos para o exercício de 2022. Valor: R$24.000,00. Vigência: 30/05/2023 a 30/05/2024.

Contrato 161/2023. Contratada: **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Processo de Licitação nº 111/2023 - Tomada de Preços nº. 08/2023. Objeto: Contratação de Empresa especializada em construção civil para execução de serviços da construção da PRAÇA SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAIS. Valor: R$1.046.931,00. Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024. **(ORDEM DE SERVIÇO 01/06/2023).**

Contrato 162/2023. Contratada: **EXTREMA CONSTRUTORA LTDA.** Processo de Licitação nº 95/2023 - Tomada de Preços nº07/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE ENSINO SUPLETIVO. Valor: R$1.839.081,90. Vigência: 31/05/2023 a 31/05/2024. **(ORDEM DE SERVIÇO 01/06/2023).**

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:6960C5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS: ATAS 92/2023 - 101/2023

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2023 – Fornecedor **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA** Objeto: Aquisição de medicamentos com o maior percentual de desconto sobre a tabela CMED constante no site da ANVISA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente do Pregão Eletrônico 23/2023 – Valor: R$600.000. Vigência: 12 (doze) meses. Data 08/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 93/2023 – Fornecedor **EDER MORAIS CARDOSO.** Objeto: Contratação de serviços continuados de Locação de Caminhões Truck, Capacidade de Carga de 15 Toneladas ou mais, com o respectivo condutor, devidamente habilitado, decorrente do Pregão Eletrônico 17/2023 – Valor: R$285.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2023 – Fornecedor **SUPERMERCADO SUPIMPA EIRELI.** Objeto: Contratação de serviços continuados de Locação de Caminhões Truck, Capacidade de Carga de 15 Toneladas ou mais, com o respectivo condutor, devidamente habilitado, decorrente do Pregão Eletrônico 17/2023 – Valor: R$97.600,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 95/2023 – Fornecedor **CIRO MARQUES VIEIRA NETO 08198574670.** Objeto: Contratação de serviços continuados de Locação de Caminhões Truck, Capacidade de Carga de 15 Toneladas ou mais, com o respectivo condutor, devidamente habilitado, decorrente do Pregão Eletrônico 17/2023 – Valor: R$116.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2023 – Fornecedor **M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.** Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas e outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, por um período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 21/2023 – Valor: R$104.910,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 12/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2023 – Fornecedor **SUPER CESTA BASICA DE ALIMENTOS EIRELI.** Objeto: Aquisição de produtos para composição de 3.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, decorrente do Pregão Eletrônico 22/2023 – Valor: R$331.987,50. Vigência: 12 (doze) meses. Data 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 98/2023 – Fornecedor **IVA ISIDIO BORGES ME.** Objeto: Aquisição de produtos para composição de 3.000 kits Cestas Básicas, para suprir as necessidades das pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, decorrente do Pregão Eletrônico 22/2023 – Valor: R$129.435,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 17/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 99/2023 – Fornecedor **ALBERTO MANOEL DE OLIVEIRA 05411083605.** Objeto: Aquisição parcelada de extintores, mangueiras, placas, recargas e outros, visando atender as necessidades das Secretarias por um período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2023 – Valor: R$557.957,10. Vigência: 12 (doze) meses. Data 23/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2023 – Fornecedor **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.** Objeto: Aquisição parcelada de extintores, mangueiras, placas, recargas e outros, visando atender as necessidades das Secretarias por um período de 12 (doze) meses, decorrente do Pregão Eletrônico 25/2023 – Valor: R$19.482,90. Vigência: 12 (doze) meses. Data 23/05/2023.

MUNICÍPIO DE VAZANTE - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 101/2023 – Fornecedor **MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA.** Objeto: Aquisição de materiais para uso do Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa (lavanderia, limpeza e higiene da unidade de saúde), com cessão de equipamentos dosadores e diluidores, em regime de comodato, decorrente do Pregão Eletrônico 26/2023 – Valor: R$74.040,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data 23/05/2023.

Publicado por:
Jussara Rodrigues Monteiro
Código Identificador:4CF4B740

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°49/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°49/2023
PREGÃO Nº 21/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº49/2023,** na modalidade **Pregão nº21/2023**, **Registro de Preços n.º 13/2023,** na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de cestas básicas para o Município Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/06/2023 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:0E836822

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°50/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023
CREDENCIAMENTO Nº 03/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Presidente da Comissão de Licitações, torna pública para o conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório a abertura do **Processo Licitatório nº 50/2023,** na modalidade **Inexigibilidade nº 09/2023, Credenciamento nº 03/2023**. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação preparada do tipo marmitex, prato feito e refeições completas e sem balança e demais itens conforme Termo de Referência para o

Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: A partir de 23/06/2021 às 09:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A0C295A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°48/2023

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°48/2023
PREGÃO Nº 20/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **nº 48/2023,** na modalidade **Pregão nº 20/2023**, **Registro de Preços n.º 12/2023,** na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para o Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 22/06/2023 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, n.º 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BD0300FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 56/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 56/2023, DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Concede quinquênio às servidoras municipais que implementaram os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que as servidoras abaixo relacionadas implementaram os requisitos para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, às servidoras abaixo relacionadas, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – ANGELA APARECIDA DE ANDRADE COSTA, portadora do **CPF: 860.474.186-00 ,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022, com pagamento a partir do dia 26 de abril de 2023, devido a implementação do requeisito temporal.

II – MARIA CRISTINA DE SOUZA GLOULART CIRELLI, portadora do **CPF: 555.344.576-00,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022, com pagamento a partir do dia 14 de março de 2023, data do requerimento administrativo.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 17 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5AC64D93

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 57/2023, DE 31 MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº. 57/2023, DE 31 MAIO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 29 de maio de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

CONSIDERANDO que o servidor foi empossado no dia 28 de dezembro de 2016, preenchendo o requesito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para o servidor público municipal o Sr. **SILVÉRIO MALAQUIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 078.453.016-55, empossado para o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS,** tendo exercido suas funções desde 28/12/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 31 de maio de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:77EDD7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 140/2023 – Dispensa nº 070/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 30.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G88, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.665,93(mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C73C6B0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 141/2023 – Dispensa nº 071/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 10.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G94, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.281,49(mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.**Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3850EF6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 142/2023 – Dispensa nº 072/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 30.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G89, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária., à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.710,26(mil e setecentos e dez reais e vinte e seis centavos).Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:C684EB46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 143/2023 – Dispensa nº 073/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 20.000 KM em veículo Nova Volkswagen modelo Gol - placa RVT - 9G91, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária, à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **R$ 1.281,49(mil e duzentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.**Data: 25/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:0D9DAD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24 da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 144/2023 – Dispensa nº 074/2023**, destinado à prestação de serviços com fornecimento de peças para revisão de 10.000 KM em veículo novo da marca Marcopolo VOLARE V9L - placa SHO - 8I17, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - TFD (MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), que está dentro do prazo de garantia na concessionária, à empresa ***Auto Revendedora LTDA***, no valor total de **2.921,60 (dois mil e novecentos e vinte um reais e sessenta centavos).Data: 31/05/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:D1D5BD4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à prestação de serviços de Construção da Ponte Mista (metálica/concreto armado), Ponte Cachoeirinha, no Bairro Colônia, do município de Visconde do Rio Branco/MG, conforme Portaria 3.033/2020 – SINPDEC – SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **19/06/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.

(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:F5F88E40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 052/2023 Pregão Eletrônico nº 016/2023 Registro de Preços nº 014/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LANCHES DIVERSOS E PRODUTOS COM PREDOMINÂNCIA EM ITENS DE PADARIA. Data de Julgamento: 14/06/2022 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EABA4B9A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO DE CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município de DIOGO DE VASCONCELOS torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 361.526 / 2023 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 30 de maio de 2023, no valor de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BDMG INFRA - 2023.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F80CFC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021, DISPENSA Nº. 006/2021

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas publica o 2°. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 023/2021, de Prestação de Serviços nº. 006/2021, do Processo Licitatório nº. 017/2021, Dispensa nº. 006/2021, entre esta Autarquia e a Empresa:

VIGILARME MONITORAMENTO LTDA.

CNPJ: 06.349.763/0001-29

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica através de Locação, Implantação, Manutenção e Monitoramento de Sistemas de Alarme.

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo Contratual por 12 (doze) meses, sem alteração de valor.

VALOR TOTAL: R$ 2.016,00 (dois mil e dezesseis reais), a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

NOVA VIGÊNCIA: 01/06/2023 a 31/05/2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:901A2D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 30/2022 - RETIFICAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo aditivo de Contrato 30/2022, originado do Processo 117/2022 – PBS: 241/2022 – Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: "Contratação de*Upgrade*de Licença do*G Suite*(edição gratuita legada do*Google Apps*) para a versão do*Google Workspace*, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração. Empresa:**IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,**CNPJ n.°: 32.578.382/0001-21. Republica-se o presente extrato para fazer constar correção da data de assinatura do ato. Sem outras alterações como se vê: "O presente termo aditivo tem por objeto a revisão contratual com vistas ao reequilíbrio econômico-financeiro do acordo entabulado - **com efeitos a partir da competência de junho/2023**. Tudo em conformidade com as justificativas da área solicitante e pareceres da Diretoria Jurídica e Controle Interno favoráveis - fundamentados nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais disposições legais. Majora-se o valor da prestação contratual em 30% (trinta por cento) para a utilização das licenças do *Google Workspace*. O novo valor da prestação mensal passa a ser R$1.749,50 (mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 08/06/2024, nos termos da Lei Federal nº Lei 14.133/21. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:17.122.2011.2172-3.3.90.40-99-1501- Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2023 e das dotações correspondentes do exercício subsequente, inclusive no caso de novos aditamentos de prazo. Data da assinatura do aditivo: 26/05/2023".

Pirapora MG., **26 de maio de 2023**

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:5610E62D

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 30/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo aditivo de Contrato 30/2022, originado do Processo 117/2022 – PBS: 241/2022 – Dispensa de Licitação com base na Lei Federal nº14.133/2021, art. 75, inciso II. Objeto: "Contratação de*Upgrade*de Licença do*G Suite*(edição gratuita legada do*Google Apps*) para a versão do*Google Workspace*, solução corporativa de e-mail personalizada que inclui ferramentas de colaboração. Empresa:**IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.,**CNPJ n.°: 32.578.382/0001-21. Registra a alteração de endereço da empresa que passa a ser: Avenida Cidade Lima, nº 86, sala 401, Bairro Santo Cristo na cidade do Rio de janeiro/RJ – CEP 20.220-710. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 117/2022, PBS 241/2022. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato 30/2022, constante no Processo Licitatório nº 117/2022, PBS 241/2022.

Pirapora MG., 31 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:AFF8B2D6

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO 32/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 1º Termo aditivo ao Contrato 32/2022, originado do Pregão Presencial 19/2022. Processo 52/2022. Não Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de menor preço por lote **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e usinagem para o SAAE Pirapora/MG.** Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Empresa: **USINAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS LTDA,**CNPJ nº 40.354.063/0001-60. 1.1 Aumenta-se, em 25% (vinte e cinco por cento) – nos termos do §1º, do art. 65, da Lei 8666/93 -, o quantitativo dos serviços prestados no contrato 32/2022; frente à real necessidade de continuidade das atividades exercidas a esta Autarquia. O referido

acréscimo deverá seguir as balizas a seguir, que terão vigência a partir da data de assinatura deste termo. Serviço de usinagem, compreendendo: freza, torno, abrir rosca, dentre outros serviços da mesma natureza, com fornecimento de todo o material, mão de obra, máquinas e ferramentas, necessários para a execução dos serviços. O serviço será distribuido da seguinte forma: 625 horas para a Operação e Manutenção do Sistema de Água – 17.512.2013.2175.3.3.90.39-99-1501. 625 horas para a Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – 17.512.2013.2176.3.3.90.39-99-1501. Unidade: hora. Quantidade inicial: 100. Quantidade aditada: 250. Valor unitário 46,28. Valor aditado: R$ 11.570,00. Serviço de solda tipo MIG e eletrodo, com fornecimento de todo o material, mão de obra, máquinas e ferramentas, necessárias para a execução dos serviços. O serviço será distribuido da seguinte forma: 781,25 horas para a Operação e Manutenção do Sistema de Água – 17.512.2013.2175.3.3.90.39-99-1501. 781,25 horas para a Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto – 17.512.2013.2176.3.3.90.39-99-1501. Unidade: hora. Quantidade inicial: 1250. Quantidade aditada: 312,50. Valor unitário 42,97. Valor aditado: R$ 13.428,13. Data da assinatura do contrato: 31/05/2023.

Pirapora MG., 31 de maio de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Do SAAE/ Pirapora- MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:F04CA200

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 3º ADITAMENTO AO CONTRATO 40/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 3º Termo aditivo ao Contrato 40/2022, originado do Processo 189/2022 – PBS 362/2022 – Dispensa de Licitação nº 106/2022. Lei Federal nº14.133/2021 de 01/04/2021. Objeto: Construção de uma nova célula no Aterro Sanitário de Pirapora-MG. Empresa Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE, CNPJ n.º 19.193.527/0001-08. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e pareceres do Controle Interno e Jurídico favoráveis, altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 31/12/2023. Data da assinatura do aditivo: 31/05/2023.

Pirapora/MG., 31 de maio de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0B37C6D1

SAAE PIRAPORA-MG
2ª CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO
EDITAL Nº 02/2023, DE 22 DE MARÇO DE 2023

O Diretor Geral do SAAE/Pirapora, no uso de suas competências conferidas pela Lei 1.729/2003 e posteriores alterações, e pela Portaria da Prefeitura Municipal de Pirapora, nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021, considerando a desistência da candidata convocada anteriormente, apresentada formalmente em 29 de maio de 2023, convoca o candidato relacionado abaixo, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para Estágio – Edital 02/2023, para entregar a documentação original conforme descrito no item 9.6 do edital.

Curso: Administração de Empresas ou Administração Pública			
Número de Inscrição	Nome da Candidato	Nota Final	Classificação
001	Ian Guilherme Fernandes Duarte	40,88%	3º

1. Documentação a ser apresentada:
a) Requerimento de inscrição, preenchido e assinado, conforme **ANEXO I;**
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino informando o curso e o período em que se encontra matriculado;
c) Histórico escolar, contendo as notas e frequências, de todos os períodos cursados até o momento da inscrição;
d) Declaração pessoal de disponibilidade de horário, conforme **ANEXO II**;
e) Cópia de documento pessoal com foto e CPF;
f) Comprovante de Endereço;
g) Exame médico admissional;
h) Número de conta bancária para recebimento da bolsa estágio.

1.1 A documentação deverá ser entregue pessoalmente à Seção de RH e Apoio Administrativo do SAAE/Pirapora localizada à Avenida Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG –CEP: 39.270-068, no horário das 08:00h às 11:30h e das 13h30min às 17:00h.
2. Após o recebimento da convocação, o candidato tem 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação necessária, conforme o disposto o item 9.3 do edital, manifestando o interesse pela vaga ou manifestar a sua desistência.
2.1 A desistência é irretratável.
2.2 Será considerado desistente o candidato que não se manifestar no prazo descrito acima.

Pirapora-MG, 31 de maio de 2023

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral
SAAE/Pirapora- MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:59EAAD24

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO 57/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022, originado do Pregão Presencial nº 39/2022. Processo Licitatório nº 225/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Licitação menor preço - ampla concorrência. Objeto: "**Serviço de construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 kVA, 220V para ETA II**". Empresa Contratada: MDTEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 14.883.829/0001-94. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 01/08/2023, nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 225/2022 - Processo de Compras nº 9233/2022– Pregão Presencial n° 39/2022. Data de assinatura: 31/05/2023.

Pirapora MG., 31 de maio de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:0040490F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PL Nº 036/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – PL Nº 036/2023- Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia civil

para Construção do **Refeitório e Vestiário e Cercamento da oficina** na Estação de Tratamento Esgoto – ETE, do Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, do município de Itabirito-MG. Tipo de julgamento Menor Preço Global **forma de execução** indireta sob o Regime de Empreitada por Menor Preço Unitário. A Sessão Pública de Lances ocorrerá **no dia 19/06/2023 às 09h00min**, na sala de reuniões do SAAE, situado à Rua Rio Branco, nº. 99 – Centro, em Itabirito-MG – CEP: 35.450-081 – site: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:524C9795

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PL Nº 043/2023 – SRP Nº014/2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PL Nº 043/2023 – SRP Nº014/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de psicologia para atendimento dos servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito - MG.. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **16/06/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:80EAA4C5

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO/CONTRATO - DISPENSA Nº 011/2023- PL 044/2023 – ADESÃO 001/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 011/2023- PL 044/2023 – ADESÃO 001/2023. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 30/05/2023,** o processo supra – Objeto: Constitui objeto do presente processo a **Adesão a ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 49/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, realizada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, digitalização, processamento e captura da imagem com OCR de documentos do acervo do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito. **Contratada: R&C Império Consultoria e Soluções Tecnológicas Ltda.** CNPJ:36.813.230/0001-17. Valor Total:**R$946.847,80 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**
EXTRATO DO CONTRATO Nº043/2023 – DISPENSA 011/2023 – PL 044/2023 ADESÃO 001/2023. Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 30/05/2023,** o processo supra – Objeto: Constitui objeto do presente processo a **Adesão a ata de Registro de Preços, oriunda do Processo Licitatório nº 49/2022, Pregão Presencial nº 019/2022, realizada pelo Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP**, cujo objeto é o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e aquisição da solução de ECM/BPM, com Carimbo do Tempo ACT ICP Brasil, desenvolvimento de fluxos para digitalização de forma descentralizada, digitalização, processamento e captura da imagem com OCR de documentos do acervo do Serviço Autônomo de Saneamento Básico - SAAE de Itabirito. **Contratada: R&C Império Consultoria e Soluções Tecnológicas Ltda.** CNPJ:36.813.230/0001-17. Valor Total:**R$946.847,80 (novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).**Vigência:29/05/2024..

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:F2906739

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023 – PP 001/2023 – PL 002/2023. Objeto Contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de arrecadação de Faturas de água, esgoto e serviços, e demais receitas de serviços prestados pelo SAAE de Itabirito, por meio de PIX (solução de Pagamento Instantâneo gerida pelo Banco Central do Brasil), através de faturas contendo código de barras em padrão FEBRABAN e QR Code Estático, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Banco Itaú Unibanco S.A. CNPJ: 60.701.190/0001-04. **Cláusula Segunda – Da Prestação dos Serviços. O item 2.4 passa a vigorar com a seguinte redação**: A CONTRATADA deverá disponibilizar os recursos arrecadados, diariamente, para a CONTRATANTE, seguindo o padrão FEBRABAN no prazo D+1, para a conta corrente 00000012-6 – agência 0120 – operação 06, nominal ao Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, inscrito no CNPJ nº 20.067.146/0001-61.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0CDE146E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
TOMADA DE PREÇOS 003/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços tipo menor preço global, visando à contratação de empresa de engenharia especializada para execução da rede de abastecimento de água, referente ao anel de interligação do reservatório localizado no residencial Villagio D'Itália à adutora situada na Avenida das Nações no bairro Novo Mundo no município de Passos-MG, em atendimento às normas legais e demais especificações constantes no Edital e em seu Anexo I - Projeto Básico. Prazo para cadastro: até às 16:30 horas do dia 14/06/2023. Prazo para recebimento de documentação e propostas: até o dia 19/06/2023 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes de documentação: dia 19/06/2023 às 09:30 horas. Telefone: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br.

Passos/MG, 22 de maio de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS **-**
Diretor do SAAE/Passos.

ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI **-**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:B6C3B223

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE Nº 031/2019
PROCESSO Nº 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

4º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 031/2019 em favor da empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI, CNPJ: 13.964.979/0001-60**, cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviços continuados através de profissionais com o intuito de atuar em postos de trabalho**.** Diante do reequilíbrio econômico financeiro, gerou-se um impacto financeiro no **Lote 01** correspondente ao valor total proposto repactuado para **R$ 65.918,52 (sessenta cinco mil, novecentos dezoito reais, cinquenta e dois centavos),** e em **Lote 02** para o valor

de **R$ 50.903,40 (cinquenta mil, novecentos três reais e quarenta centavos).**

Viçosa, 31 de maio de 2023.

***MARCOS NUNES COELHO JÚNIOR* -**
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:6068EBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Estabelece critérios e procedimentos para avaliação de servidor em estágioprobatório.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO
INTEGRADA - CPGI, Senhor Prefeito Municipal JOSÉ LUÍZ DE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto, e,
Considerando a necessidade de fixação de critérios e procedimentos para a avaliação dos servidores públicos efetivos nomeados para integrar o quadro de servidores do CPGI;
Considerando a necessidade de estipulação de critérios objetivos e pontuais, bem como avaliação imparcial e impessoal dos servidores, objetivando, ainda, a aferição de dedicação, desempenho e eficiência, o que refletirá na adequada prestação de serviços pelo CPGI;

Determina a edição da presente **RESOLUÇÃO: CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art. 1º Fica aprovado o **Regulamento de Estágio Probatório do Consórcio Público Para Gestão Integrada – CPGI**, através da presente resolução, de acordo com a Constituição Federal, Estatuto do CPGI, Protocolo de Intenções e legislação correlata, o qual passa a disciplinar os critérios e procedimentos para o acompanhamento dos servidores públicos efetivos do CPGI em Estágio Probatório.

Art. 2º A Direção Executiva do CPGI encaminhará o servidor para exercer suas funções em determinada unidade administrativa, atendendo, sempre que possível, à relação entre as atividades dessa e as aptidões demonstradas pelo servidor.

Art. 3º O servidor deverá cumprir o Estágio no exercício do cargo para oqual foi nomeado em caráter efetivo e somente poderá ser realizada sua avaliação nessa condição.
Parágrafo único. Quando o servidor estiver em avaliação laborativa, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório definirá se as restrições impostas por questões médicas supervenientes implicam na protelação do Estágio Probatório ou não, desde que o servidor

permaneça no exercício das funções do seu cargo.

Art. 4º O órgão onde o servidor estiver lotado deverá orientá-lo e acompanhá-lo no exercício de suas funções, bem como instrumentalizá-lo quanto às disposições legais e proporcionar-lhe o aperfeiçoamento profissional necessário para o desempenho do cargo.
Parágrafo único. O servidor deverá participar dos cursos específicos referentes às atividades do cargo para o qual foi nomeado e daqueles de desenvolvimento geral sobre a função pública, compatíveis com a área de trabalho, se indicado pelas comissões avaliadoras ou pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, desde que tal participação esteja de acordo com a necessária qualidade dos serviços.

CAPÍTULO II
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 5º O Estágio Probatório é o período de três anos de efetivo exercício do servidor, nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, durante o qual a aptidão e a capacidade são objetos de avaliação no desempenho do mesmo, observados os seguintes critérios:
I - relacionamento interpessoal; II - assiduidade e pontualidade; III - disciplina;
IV - iniciativa;
V - responsabilidade;
VI - dedicação ao serviço; VII - eficiência;
VIII - produtividade.
Parágrafo único. As definições de cada um dos fatores constantes nesteartigo estão relacionadas no documento “Fatores de Avaliação”, anexo a este Regulamento.

Art. 6º Os fatores de que trata o artigo anterior serão avaliados por meiode instrumento específico de avaliação.
§ 1º A chefia ou comissão avaliadora responsável pela avaliação do servidor deverá responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos nos instrumentos de avaliação.
§ 2º O não cumprimento dos prazos e das disposições desta Resolução poderá acarretar

responsabilização administrativa, , nos termos da legilação aplicavel.
Art. 7º Ao servidor em Estágio Probatório serão atribuídas notas em cada fator e em cada avaliação realizada, nos seguintes graus: Insatisfatório 1 (um), Regular 2 (dois), Bom 4 (quatro) e Ótimo 6 (seis) pontos.

Art. 8º Durante o Estágio Probatório serão realizadas cinco avaliações, após concluídos os seguintes períodos, a contar do ingresso: 7º, 14º, 21º, 28º e 36º meses.
§ 1º Os períodos das avaliações podem sofrer alterações de acordo com as disposições do art. 32 deste Regulamento.
§ 2º Os três primeiros meses do Estágio Probatório são destinados à adaptação do servidor às atribuições do cargo, o que não exclui a abertura de procedimento disciplinar em razão de faltas cometidas.

§ 3º Na primeira avaliação, serão levados em consideração também fatos relativos ao desempenho funcional do servidor desde o seu ingresso.
§ 4º As avaliações serão comunicadas ao servidor avaliado, que aporá seu ciente e indicará a data da ciência.
§ 5º O resultado final limitar-se-á a declarar a aprovação ou reprovação do servidor
avaliado.

Art. 9º Para confirmação do servidor no cargo, este deverá alcançar, ao final das avaliações, pontuação igual ou superior a dois terços (2/3) da pontuação máxima, em cada um dos fatores de avaliação.

CAPÍTULO III
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 10. Fica instituída a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.
§ 1º Os componentes da Comissão serão designados pela autoridade competente, por meio de Portaria.
§ 2º A Comissão tem caráter permanente, e sua composição será por prazo indeterminado, podendo a autoridade administrativa promover a alteração dos seus componentes.
§ 3º Os atos de mero expediente e ordenação dos serviços não dependem de quorum mínimo para sua realização.

§ 4º As decisões em geral e as instruções e julgamentos de processos e defesas, praticadas pela Comissão, dependerão da presença de, pelo menos, dois componentes, independente da sua composição.
§ 5º As decisões da Comissão, exaradas para decidir as defesas apresentadas pelo servidor-estagiário, deverão ser tomadas pela maioria dos membros que estão atuando no processo, podendo a Comissão fazer constar a decisão do voto divergente ao final do Relatório, sem que isso altere a decisão majoritária.

Art. 11. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório será composta por três integrantes titulares, devendo um deles possuir formação em curso superior, integrante do CPGI ou de município consorciado.
Parágrafo único. A Autoridade que designar a Comissão indicará quem a presidirá.

Art. 12. A autoridade responsável designará um ou mais servidores específicos para secretariar os atos da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 13. É de competência da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório:
I - elaborar e controlar a execução do cronograma dos processos de avaliação do Estágio Probatório;
II - orientar quanto ao funcionamento, controle e avaliação do Estágio Probatório; III - coordenar todo o processo de avaliação do Estágio Probatório;
IV - auxiliar e esclarecer as dúvidas encontradas durante o processo deavaliação do Estágio Probatório;
V – encaminhar para a área psicossocial as situações de acompanhamento funcional;
VI - realizar atividades pertinentes ao Estágio Probatório;
VII - receber as defesas apresentadas pelos servidores avaliados, instruí-las e julgá-las, mantendo ou alterando as pontuações das avaliações objeto das mesmas, comunicando aos servidores seu resultado;
VIII- analisar as relotações dos servidores em Estágio Probatório e manifestar-se sobre elas perante a autoridade administrativa;
IX - compilar, organizar e controlar todos os dados e registros relativos aos processos de avaliação de cada servidor avaliado, utilizando sistema informatizado e/ou processos físicos;
X - receber os recursos e encaminhá-los à respectiva Autoridade;

XI - instruir e julgar os processos administrativos relativos a atos e/ou fatos que possam levar o servidor avaliado à sua exoneração;
XII - apresentar o resultado final em cada processo de avaliação.

CAPÍTULO IV DO AVALIADOR

Art. 14. As avaliações do Estágio Probatório serão realizadas pela chefia imediata do servidor avaliado, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.
§ 1º As avaliações serão realizadas por todos os componentes dacomissão, em conjunto, devendo atribuir a pontuação ao avaliado pela maioria dos votos concordes, caso não haja unanimidade, sem a necessidade de especificar a opinião individual de cada componente.
§ 2º Poderá, ainda, ser constituída uma comissão para proceder à avaliação dos servidores-estagiários, quando a Autoridade entender pertinente ou necessário.

Art. 15. Compete ao Avaliador:
I - avaliar e preencher o Boletim de Avaliação do Estágio Probatório nas aferições periódicas, dando ciência das mesmas ao servidor avaliado, justificando as notas atribuídas e informando sobre o prazo para os recursos cabíveis;
II - acompanhar, orientar e sugerir alternativas de melhorias ao servidor em qualquer dos fatores de avaliação e em todas as fases do Estágio Probatório, tendo sempre o registro em atas, com assinatura dos envolvidos, de todas as reuniões e ocorrências de cada período de avaliação.
Parágrafo único. O Avaliador poderá anexar documentos ao processo de avaliação, bem como inquirir colegas de trabalho e terceiros para formar seu convencimento, a fim de proceder à avaliação.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DA AVALIAÇÃO

Art. 16. Os processos de avaliação de Estágio Probatóriopermanecerão junto à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, até oresultado final.
Parágrafo único. Poderão obter cópia do processo os avaliadores das respectivas comissões Avaliadoras, Autoridades e servidores avaliados.

Art. 17. O Secretário da Comissão identificará o encerramento do período de avaliação dos servidores e encaminhará às chefias e/ou às comissões avaliadoras os respectivos Boletins de Avaliação do Estágio Probatório, informando o nome do servidor avaliado, o período da avaliação e o prazo para a devolução do Boletim, entre outras informações.
§ 1º Será encaminhado um Boletim de Avaliação para cada aferição, os quais serão, posteriormente, anexados ao processo de avaliação mantido em poder da Comissão.

§ 2º Recebido o Boletim de Avaliação, o Avaliador decidirá sobre a avaliação do servidor estagiário, podendo obter informações de terceiros e documentos, a fim de respaldá-la.
§ 3º Formado um juízo acerca da avaliação, o Avaliador reunir-se-á como servidor estagiário e comunicará a ele as notas que lhe são atribuídas, justificando tanto quanto necessário a razão para a atribuição de tais notas.
§ 4º O Avaliador solicitará ao servidor avaliado que coloque a data da cientificação e sua assinatura no Boletim de Avaliação, cientificando-o de que dispõe dos instrumentos de defesa previstos neste Regulamento para se opor à Avaliação, nos prazos legais, fornecendo cópia para o servidor avaliado.
§ 5º O Avaliador, até que encaminhe o Boletim de Avaliação à Comissão, poderá retificar a avaliação, sendo esse o prazo final para tanto,salvo quando da interposição dos instrumentos de defesa.
§ 6º Recebido o Boletim de Avaliação, a Comissão efetuará os registros necessários em seu sistema informatizado e/ou no processo físico.
§ 7º O prazo para o envio do Boletim de Avaliação preenchido é de 20 (vinte) dias, a contar da data prevista para avaliação.

CAPÍTULO VI
DOS INSTRUMENTOS DE DEFESA

Art. 18. O servidor avaliado poderá insurgir-se contra as avaliações pelos seguintes instrumentos de defesa:
I – Defesa, no prazo de dez dias, dirigido à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório;
II – Recurso, no prazo de dez dias, dirigido ao Presidente do CPGI.
§ 1º Os prazos serão contados a partir da cientificação do servidor, em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro (1º) dia útil seguinte o prazo de vencimento quando não houver expediente no CPGI.

§ 2º Os prazos somente começam a correr do primeiro dia útil após a notificação.
§ 3º Os prazos serão contínuos, não se interrompendo nos feriados.
§ 4º A interposição dos instrumentos de defesa deve ser feita por escrito, diretamente no Protocolo e estar devidamente assinado pelo servidor avaliado ou procurador habilitado, sob pena de seu não conhecimento.
§ 5º As Defesas e os Recursos serão recebidos no efeito suspensivo.

Art. 19. A Defesa é o instrumento utilizado pelo servidor avaliado quando não concordar com o resultado da avaliação.
§ 1º A Defesa deverá conter a identificação precisa do período daavaliação contra a qual o servidor está se insurgindo, o fator avaliado, a pontuação atribuída pelo Avaliador e a pontuação pretendida com a Defesa apresentada, bem como as razões de direito e/ou de fato que fundamentam a insurgência.
§ 2º Quando da interposição da Defesa, o servidor avaliado poderá anexar documentos e deverá indicar as provas que pretende produzir, já arrolando testemunhas, se for o caso.

Art. 20. O Recurso é o instrumento utilizado pelo servidor avaliado quando não concordar com o resultado da Defesa outrora apresentada.
§ 1º O Recurso deverá conter a identificação precisa do período da avaliação contra a qual o servidor está se insurgindo, o fator avaliado, a pontuação atribuída pelo Avaliador e a pontuação pretendida com o Recurso apresentado, bem como as razões de direito e/ou de fato que fundamentam a insurgência, podendo anexar documentos.
§ 2º No procedimento do Recurso, não serão produzidas outras provas que não sejam documentais, devendo a Autoridade decidir com base no que consta nesse Recurso e na Defesa outrora apresentada.

Art. 21. Os instrumentos de defesa previstos neste Regulamento não poderão contemplar períodos de avaliação anteriores, devendo limitar-se aoúltimo período avaliado.

Art. 22. Não haverá recurso contra o resultado final do processo de avaliação, haja vista seu conteúdo restritivo, nos termos do art. 8º, § 5º, deste Regulamento.

Art. 23. A utilização dos instrumentos de defesa contidos neste Regulamento não pode causar redução da nota do servidor avaliado.

CAPÍTULO VII
DO PROCEDIMENTO DOS INSTRUMENTOS DE DEFESA

Art. 24. A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, quando da apresentação da Defesa pelos servidores avaliados, adotará o seguinte procedimento:
I - encaminhará o processo ao Avaliador, que manifestar-se-á, no prazode 10 dias, sobre a manutenção ou aumento das notas objeto da Defesa,analisando os documentos constantes no expediente e anexando outros que entender necessários e/ou pertinentes;
II - analisará a necessidade e/ou pertinência dos pedidos de prova formulados pelo servidor, deferindo-os ou indeferindo-os;
III - caso entenda necessário e/ou pertinente, procederá à oitiva das testemunhas arroladas pelo servidor, no máximo 3 (três) para cada fato, e outrasque a própria Comissão entender necessárias;
IV - poderá, a seu critério, determinar a juntada de outros documentos que entender necessários para o esclarecimento dos fatos;
V - emitirá decisão relativa à Defesa apresentada pelo servidor, decidindo pela manutenção ou alteração da avaliação recorrida;
VI - comunicará ao Avaliador o resultado da Defesa interposta pelo servidor.
§ 1º O prazo para a instrução e o julgamento da Defesa será de 60 (sessenta) dias, a contar do protocolo da Defesa.
§ 2º A Defesa não será conhecida se não for apresentada por escrito e assinada pelo servidor ou por procurador habilitado, bem como se tiver por objeto período de avaliação diverso, hipóteses em que será arquivada.

CAPÍTULO VIII DO RECURSO

Art. 25. Interposto o Recurso, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório encaminhará o processo ao Presidente do CPGI, que o julgará utilizando-se somente das provas já constantes no expediente.
§ 1º A Autoridade competente disporá do prazo de 30 (trinta) dias para julgar e devolver o processo à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, e decidirá com base nas provas

produzidas no Recurso e na Defesa outrora apresentada.

§ 2º Retornando o processo, a Comissão comunicará a decisão ao servidor avaliado e fará as anotações necessárias no seu processo de avaliação.
§ 3º O Recurso não será conhecido pela Comissão se não for precedidoda apresentação da Defesa prevista no art. 19 deste Regulamento, que é condição para a sua interposição.
§ 4º O Recurso não será conhecido se não for apresentado por escrito eassinado pelo servidor ou por procurador habilitado, bem como se tiver por objeto período de avaliação diverso, hipóteses em que será arquivado.

CAPÍTULO IX
DAS REGRAS PROCESSUAIS

Art. 26. As avaliações, notificações e comunicações em geral, ao servidor, serão realizadas, preferencialmente, de forma pessoal, apondo-se o ciente do avaliado e a data da comunicação.
§ 1º Não sendo localizado o servidor, ou estando ele ausente do Município sede do CPGI, se conhecido seu endereço, será notificado por via postal, em carta registrada, juntando- se ao processo comprovante do registro e o aviso de recebimento.
§ 2º Não sendo encontrado o servidor avaliado, por se achar em lugar incerto e não sabido, será notificado mediante edital, publicado 1 (uma) vez em jornal local de grande circulação, com prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação.
§ 3º Após transcorrido o prazo do edital, considerar-se-á realizada a comunicação do servidor para todos os fins de direito.

Art. 27. Durante a realização das audiências, serão atentadas para as seguintes regras: I – a presidência da audiência caberá, preferencialmente, ao Presidente da Comissão,
ou a qualquer outro membro da mesma;
II – o servidor avaliado poderá participar de todas as audiências realizadas no processo, podendo fazer-se acompanhar de advogado, devidamente constituído nos autos;
III – a audiência será realizada mesmo sem a presença do servidor avaliado, desde que tenha sido devidamente notificado da sua realização;
IV – a tomada de depoimento das testemunhas obedecerá, preferentemente, à seguinte ordem: primeiro, as arroladas pelo servidor avaliadoe, por último, as indicadas pela Comissão;
V – antes de depor, a testemunha será devidamente qualificada, declarando o nome,

estado civil, idade, profissão, residência, nível de instrução, se é parente do avaliado ou se mantém ou não relações com o mesmo e em quegrau;
VI – ao ser inquirida uma testemunha, as demais não poderão estar presentes, salvo o caso em que a comissão julgue necessária a acareação.
§ 1º As testemunhas serão notificadas pela Comissão, salvo se o servidor avaliado se comprometer a levá-las à audiência independente de notificação.
§ 2º Se as testemunhas do servidor avaliado não forem encontradas e esse, dentro de setenta e duas (72) horas após sua intimação, não indicar outrasem substituição, prosseguir-se-á nas demais etapas processuais.
§ 3º Os servidores municipais arrolados como testemunhas serão requisitados aos respectivos chefes de serviço e/ou Autoridades, e os federais e estaduais, bem como os militares, serão notificados por intermédio das repartições ou unidades a que pertencerem.

Art. 28. O servidor poderá arguir suspeição ou nulidade do processo a qualquer momento, devendo a argüição fundamentar-se em texto legal, sobpena de ser dada como inexistente.
Parágrafo único. As irregularidades processuais que não constituírem vícios substanciais insanáveis, insuscetíveis de influir na apuração da verdadeou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.

CAPÍTULO XI
DA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 30. O processo de avaliação de Estágio Probatório será protelado, gerando sua suspensão, na ocorrência das seguintes hipóteses, desde que em período superior a 30 (trinta) dias:
a) licença para tratamento de saúde;
b) licença por motivo de doença em pessoa da família;
c) licença maternidade e adotante;
d) licença para serviço militar obrigatório;
e) acidente de trabalho;
f) licença para desempenho de mandato classista;
g) designação para desempenhar cargo em comissão e função gratificada;
h) prisão civil ou criminal, em qualquer forma, seja ela provisória ou definitiva;

i) dentre outras hipoteses previstas na CLT.
§ 1º Ocorrendo a suspensão, serão somados o período anterior ao motivo da suspensão e o período posterior a ele, para fins de identificação do período avaliado.
§ 2º Para fins de verificação da suspensão do processo de avaliação, serão somados todos os períodos de afastamento verificados dentro de um mesmo período de avaliação, independente da causa do afastamento.

Art. 31. O período máximo para a protelação do processo de avaliação de Estágio Probatório, é de 05 (cinco) anos consecutivos, findo o qual o servidor será obrigado a retornar às funções normais de seu cargo, o que deverá ser providenciado pela Autoridade competente, com ou sem a concordância do servidor.
Parágrafo único. A autoridade que permitir a protelação da avaliação do Estágio Probatório, contrariando o disposto no caput deste artigo, poderá vir aser responsabilizada administrativamente, na forma prevista em ato normativo.
Art. 32. O servidor em Estágio Probatório não poderá ser cedido, colocado à disposição ou permutado com outros órgãos públicos ou entidades.
Art. 33. Durante o Estágio Probatório o servidor não poderá gozar de licença para: I - tratar de interesses particulares;
II - acompanhar cônjuge.
CAPÍTULO XIII
DOS ATOS INFRACIONAIS

Art. 34. Serão considerados, na avaliação do servidor em Estágio Probatório, os atos infracionais praticados no período avaliado, devendo o Avaliador fazer constar tal circunstância no Boletim de Avaliação.

§ 1º As sindicâncias e procedimentos disciplinares, instaurados para investigar fatos envolvendo servidores em Estágio Probatório, serão conduzidos por comissão especialmente designada para esse fim, que deverá comunicar à Comissão de Avaliação do Estágio Probatório a instauração de algumprocedimento contra os servidores que estiverem em Estágio Probatório, bem como o resultado de tais procedimentos.
§ 2º Se a Comissão tomar conhecimento do fato dentro do período de avaliação respectivo, ficará suspensa a entrega da avaliação ao servidor, até que seja finalizada a sindicância ou inquérito, devendo o Avaliador atribuir a pontuação aos diversos fatores de acordo com tais processos disciplinares.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a demora na conclusão do processo disciplinarnão impede a realização das avaliações subsequentes.
§ 4º Ao final do processo disciplinar, o Secretario da Comissão encaminhará o Boletim de Avaliação ao Avaliador, acompanhado de cópia da decisão daquele processo e com as devidas anotações no próprio Boletim, o queservirá de base para a realização da avaliação.
§ 5º Se a Comissão tomar conhecimento do fato após a realização da avaliação do respectivo período, prosseguirá normalmente o processo de avaliação, podendo as notas, posteriormente, serem modificadas em razão do resultado de eventual procedimento disciplinar.
§ 6º Se, na hipótese do § 5º, eventual procedimento disciplinar absolver o servidor estagiário, a avaliação relativa ao período em que ocorridos tais fatos poderá sofrer majoração da pontuação.
§ 7º Caso não tenha sido considerado o fato no processo de avaliação,e tendo o procedimento disciplinar condenado o servidor, a avaliação relativa ao período em que ocorridos tais fatos poderá sofrer redução da pontuação.
§ 8º Ocorrendo a hipótese dos parágrafos anteriores, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório decidirá sobre a possível retificação da avaliação.
§ 9º Sendo alterada a avaliação referida no § 8º, será aberto novo prazopara a utilização dos instrumentos de defesa previstos neste Regulamento.
§ 10º A retificação prevista nos §§ 6º e 7º deste artigo não é obrigatória, devendo a Comissão analisar as circunstâncias que norteiam os fatos.

Art. 35. A Comissão de Estágio Probatório investigará ascircunstâncias, atos ou fatos praticados pelo servidor em Estágio Probatório, quepossam dar ensejo à sua exoneração, na forma do inciso IV do art. 37 deste Regulamento e normas correlatas, considerando-se as seguintes regras:
I – a investigação será feita por meio de processo administrativo, assegurados, ao servidor avaliado, o contraditório e a ampla defesa;
II – a investigação ocorrerá quando houver evidências da ocorrência do fato e de que seu autor é servidor que encontra-se em processo de avaliação de Estágio Probatório;
III – a investigação e a exoneração poderão ocorrer independentemente das avaliações recebidas pelo servidor;
IV – ao final do processo, não ocorrendo a exoneração do servidor, mas havendo indícios de falta funcional, a Comissão comunicará à autoridade competente para eventuais providências necessárias.

Parágrafo único. Não havendo evidências de que o autor do fato é um servidor avaliado, a investigação será procedida por comissão disciplinar.

CAPÍTULO XIV
DAS INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Art. 36. Cabe ao setor de Recursos Humanos do CPGI:
I – proceder aos atos administrativos para exoneração do servidor, nas hipóteses deste Regulamento;
II – proceder ao registro, na ficha funcional do servidor avaliado, da sua confirmação
no cargo.

CAPÍTULO XV DA EXONERAÇÃO

Art. 37. Será exonerado o servidor que, no período de seu Estágio Probatório, apresentar qualquer das seguintes situações:
I – ao final do processo, quando verificar-se que o servidor não atingiu a pontuação total mínima para aprovação em qualquer dos fatores de avaliação;
II – a qualquer momento, quando for constatada a impossibilidade matemática de atingir a pontuação mínima até a quinta avaliação;
III – a qualquer momento, quando verificar-se que o servidor avaliado obteve a nota mínima em todos os fatores de avaliação, em duas avaliações consecutivas ou intercaladas;
IV – a qualquer momento, quando o servidor apresentar, por qualquer meio, no desempenho de suas funções, atitudes ou resultados absolutamente insatisfatórios para o exercício do cargo, sendo-lhe oportunizada ampla defesa; ou
V – a qualquer momento, quando o número de faltas injustificadas doservidor ultrapassar 30 (trinta) dias, consecutivos ou não, durante 1 (um) ano.

CAPÍTULO XVI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Estágio Probatório, referendados pela Direção Executiva do CPGI.

Art. 39. As regras introduzidas pelo presente Regulamento são aplicáveis aos atuais

servidores em Estágio Probatório.
Parágrafo único. Para efeito de aprovação desses servidores, é considerado o resultado superior a dois terços da pontuação máxima obtida por meio do somatório dos pontos nas avaliações realizadas no resultado final.

Art. 40. Compõem, ainda, este Regulamento, os seguintes anexos: I – Ficha de Avaliação do Estágio Probatório;
II – Fatores de Avaliação;
III – Boletim de Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 41. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.
Andradas/MG, 30 de maio de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente CPGI

FATORES	1 Grau Insatisfatório	2 Grau Regular	4 Grau Bom	6 Grau Ótimo
1.Relacionamento Interpessoal Estabelecer relações social e profissional com colegas, superiores e publico externo, mantendo a eficiência na comunicação, a cordialidade e o respeito no trato interpessoal, tendo espírito de equipe e contribuindo para um bom ambiente de trabalho.	Não conseguiu manter uma boa relação interpessoal, devido a deficiências na comunicação, falta de cordialidade e respeito, gerando conflitos no ambiente de trabalho.	Necessita melhorar a relação interpessoal. Houve dificuldades de relacionamento devido a falhas na comunicação, na cordialidade e no respeito, que geraram alguns conflitos no ambiente de trabalho.	Estabeleceu uma boa relação interpessoal. A cordialidade, o respeito e ahabilidade na comunicaçãoproporcionaram um bom ambiente de trabalho.	Estabeleceu uma ótima relação interpessoal. A eficiência na comunicação, acordialidade e o respeito no trato com as pessoas contribuíram para o ambiente de trabalho.
2. Assiduidade e Pontualidade Situação de frequência e presença constante do servidor no local de trabalhoe em eventos relacionados, nos horários estabelecidos.	Apresentou faltas injustificadas ao trabalho.	Apresentou dificuldades em cumprir os horários previstos para o exercício de suas atividades. Teve atrasos e/ou saídas antecipadas e ausências durante o expediente, não apresentando justificativa.	Esteve sempre presente no local de trabalho, com eventuais atrasos ou saídas, com a anuência da chefia imediata nos afastamentos.	Foi pontual e assíduo nos horários previstos.
3. Disciplina Ter a capacidade de cumprir, da melhor forma possível, as normas e ordens estabelecidas, não gerando situações indesejadas com suas atitudes. Procurar atender a todos sem distinção. Expressar opiniões, estar receptivo às críticas e aberto a mudanças. Cooperar e participar nos trabalhos em equipe.	Não cumpriu com as normas e ordens estabelecidas e gerou situações indesejadas com suas atitudes. Teve dificuldades em aceitar críticas, sugestões e trabalhar em equipe.	Teve algumas dificuldades em cumprir normas e ordens estabelecidas o que acarretou situações conflituosas com a equipe de trabalho.	Cumpriu com as normas e ordens estabelecidas. Suas atitudes foram condizentes para o bom andamento do trabalho, necessitando eventualmente de orientações. Aceitou críticas e sugestões para melhorias no trabalho.	Apresentou capacidade em cumprir normas e ordens estabelecidas. Atendeu a todos sem distinção. Expressou opiniões, esteve receptivo a críticas e sugestões. Cooperou e participou dos trabalhos emequipe.
4.Iniciativa Ter ideias e atitudes inovadoras para o desenvolvimento das atividades, demonstrando interesse na solução de problemas. Apresentar sugestões e contribuições, objetivando a melhoria do trabalho.	Não demonstrou qualquer interesse na busca de soluções de problemas. Necessitou de permanente orientação e controle para a execução de tarefas.	Envolveu-se pouco com a atividade, necessitando de constante orientação para a execução de tarefas. Precisa contribuir mais para o desenvolvimentodo trabalho.	Demonstrou interesse, envolveu-se com a atividade e eventualmente necessitou de orientação e/ou acompanhamento paraa execução de tarefas. Contribuiu para o bom andamento do trabalho.	Demonstrou iniciativa para a execução de tarefas e soluções de problemas. Envolveu-se, contribuindoem melhorias para o trabalho.
5. Responsabilidade Realizar o trabalho com comprometimento e dedicação, executando as tarefas que estão sob sua competência. Cumprir os compromissos dentro dos prazos. Zelar pelo patrimônio, resguardando informações a que tem acesso.	Não demonstra comprometimento e dedicação nas tarefas realizadas. Não cumpriu os compromissos dentro dos prazos. É descuidado com materiais e ambiente de trabalho. Expõe informações recebidas.	Demonstrou pouco comprometimento e dedicação nas tarefas realizadas. Os compromissos não foram totalmente cumpridos comprometendo os prazos. Raramente zela pelo resguardo de informações e pelos materiais.	Apresentou comprometimento e dedicação no cumprimento das tarefas. Os compromissos foram parcialmente cumpridos dentro dos prazos. Demonstra cuidado com informações e com o localde trabalho.	Apresentou ótimo comprometimento e dedicação na execução das tarefas. Os compromisso e prazos foram cumpridos comzelo, e demonstra sempre cuidado com o ambiente de trabalho.
6. Dedicação ao Serviço Participar e interagir no desenvolvimento das tarefas, comprometendo-se com seu trabalho e buscar soluções aosproblemas apresentados. Buscar o desenvolvimento pessoal e a ampliação dos conhecimentos em sua área profissional.	Demonstrou falta de envolvimento e comprometimento com o trabalho e não houve participação nas tarefas desenvolvidas.	Envolveu-se pouco com o trabalho. Necessita contribuir e participar mais para o desenvolvimento do mesmo.	Mostrou-se participativo e comprometido na execução das tarefas Demonstrou um bom envolvimento com o trabalho.	Demonstrou um ótimo envolvimento com o trabalho. A participação, o comprometimento e a dedicação na resolução de problemas estiveram presentes.
7.Eficiência Realizar o trabalho com planejamento e organização de acordo com as normas estabelecidas, aplicando o conhecimento técnico exigido e buscando sempre aeficiência e a qualidade do serviço prestado.	Não realizou as tarefascom planejamento, organização e conhecimento técnico.Não apresentou qualidade, comprometendo o resultado do trabalho.	Realizou parcialmente as tarefas com planejamento e organização. Demonstra pouco conhecimento metodológico e técnico. Apresentou um trabalhode qualidade regular.	As tarefas foram realizadas com planejamento, organização e conhecimento técnico. O trabalho foi desenvolvido com qualidade.	Apresentou um excelente trabalho. As tarefas foram desempenhadas com qualidade, planejamento, organização e alto conhecimento técnico.
8.Produtividade Realizar o trabalho com planejamento e organização, cumprindo metas para o alcance dos resultados. Desenvolver as atividades otimizando o uso do tempo e dos recursos disponíveis.	Não conseguiu desempenhar o trabalho. Não houve organização e planejamento para o cumprimento das tarefas e metas a serem alcançadas.	Necessita melhorar a realização do trabalho para apresentar rendimento na execução das tarefas e metas a serem alcançadas.	Desempenhou com planejamento e organização as tarefas, atingindo as metas propostas.	Desempenhou muito bemas atividades, com dedicação na execução das tarefas. Apresenta alto nível de rendimento atingindo asmetas propostas, com ótimos resultados.

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Nome:	Matrícula:	Proc.:
Cargo: Padrão:		
Período de Estágio:		

FATORES DE AVALIAÇÃO	1ª Afer.	Rev.	2ª Afer.	Rev.	3ª Afer.	Rev.	4ª Afer.	Rev.	5ª Afer.	Rev.	TOTAL
Relacionamento Interpessoal											
Assiduidade e Pontualidade											
Disciplina											
Iniciativa											
Responsabilidade											
Dedicação ao Serviço											
Eficiência											
Produtividade											
OBSERVAÇÕES GERAIS											

Nome, assinatura e matrícula dos componentes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

INFORMAÇÕES PARA O ADEQUADO PREENCHIMENTO DO BOLETIM DE AVALIAÇÃO

- Deverá ser respeitado o prazo máximo de **20 dias consecutivos,** para devolução da presente Ficha de Avaliação;
- As avaliações do Estágio Probatório serão de responsabilidade da chefia imediata do servidor- estagiário,que recebe gratificação pela função exercida ou comissão avaliadora;
- As avaliações deverão ser realizadas, se possível, em conjunto com o servidor-estagiário, analisando com omesmo, os aspectos significativos ocorridos e que contribuíram com o resultado atingido;
- Os Boletins de Avaliação deverão ser assinados e datados pelo(s) avaliador(es) e pelo servidor- estagiário;
- Deverá ser escolhida a alternativa mais adequada à situação do servidor-estagiário, pautando-se sempreem fatos ocorridos e observáveis no exercício das atividades e **considerando somente o período alvo da aferição.**

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIOPROBATÓRIO

Nome:	Matrícula:	Proc.:
Cargo:	Padrão:	
Período de Estágio:	Período de Aferição:	

FATORES DE AVALIAÇÃO	Aferição	Revisão	Observação
Relacionamento Interpessoal			
Assiduidade e Pontualidade			
Disciplina			
Iniciativa			
Responsabilidade			
Dedicação ao Serviço			
Eficiência			
Produtividade			
Data da Avaliação: / /			
Contato:			
Nome, assinatura e matrícula do(s) avaliador(es):			
SERVIDOR/EMPREGADO PÚBLICO			
Estou ciente das notas e do prazo de 10 (dez) dias para defesa/recurso, a contar desta data.			
Data: / /			
Assinatura			
Nome, assinatura e matrícula dos componetentes da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:			
USO EXCLUSIVO DOS AVALIADORES (uso opcional) Quais os aspectos significativos (positivos e negativos) que contribuíram para o resultado desta avaliação? Registros de atrasos, licenças. Observações adicionais.			
Ocorrências durante o período de avaliação: ( ) Sindicância em andamento ( ) Sindicância concluída ( ) Não sofreu penalidade ( ) Advertência ( ) Repreensão ( ) Suspensão			
( ) Processo Administrativo Disciplinar em andamento ( ) Processo Administrativo Disciplinar concluído ( ) Não sofreu penalidade ( ) Advertência ( ) Repreensão ( ) Suspensão			
Atas e registros comprobatórios:			

OUTRAS INFORMAÇÕES		
DEFESA		
Processo Administrativo n°:		**Data:**
( ) Deferido		
( ) Indeferido		
RECURSO		**Data:**
Processo Administrativo n°:		
( ) Deferido		
( ) Indeferido		
Data: / / Assinatura:		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicadono site e mural do CPGI em _/_/_.
Servidor (carimbo/assinatura):

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:7D1E99C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 226/2023 - EXTRATO RETIFICADO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO RETIFICADO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	80.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	9.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	28.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	4	10.700,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	5	38.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	6	42.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	7	21.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	8	16.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	49.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	8.880,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	35.920,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	4	6.000,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	1	42.220,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	2	14.770,00

42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	1	38.090,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	2	11.150,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	3	38.110,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	4	11.150,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	1	36.990,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	2	11.910,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00
Valor Total Adjudicado	**610.290,00**

Arcos, 19 de maio de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO RETIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 226/2023 Pregão nº 101/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	1	400,00	80.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	1	2	45,00	9.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	1	350,00	28.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	2	380,00	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	3	380,00	30.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	4	133,75	10.700,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	5	320,00	38.400,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	6	350,00	42.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	7	175,00	21.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	2	8	160,00	16.000,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	1	410,00	49.200,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	2	74,00	8.880,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	3	179,60	35.920,00
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	3	4	50,00	6.000,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	1	422,20	42.220,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	6	2	147,70	14.770,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	1	380,90	38.090,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	2	111,50	11.150,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	3	381,10	38.110,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	4	4	111,50	11.150,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	1	369,90	36.990,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	5	2	119,10	11.910,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº220/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	**Valor Total**		
ALEXANDRE DOS SANTOS RODRIGUES DE SOUZA ME	48.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº221/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MLG Serviços e Eventos Esportivos Eireli	405.900,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº222/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645 - ME	56.990,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº223/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
Objeto: Prestação de serviço de arbitragem em campeonatos esportivos diversos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG.

Fornecedor	Valor Total		
42.935.389 THIAGO DE CASTRO CHAVES	98.500,00	194,50	29.175,00

Arcos, 24 de maio de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0D7DD4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 030/2023. Processo nº 051/2023. Modalidade: Chamada Publica 001/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **CARLOS FERNANDO DA COSTA**,. Objeto**: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR.** Vigência: 16/04/2023 a 16/04/2024.

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	UN	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	ABACAXI PEROLA - VERDE DE 1ª QUALIDADE, CRISTA FECHADA ESCAMAS GRANDES, TAMANHO GRANDE, DOCE E SUCULENTO, DE CERCA DE 1,5 KG	PÇ		800,00	9,5300	7.624,00
3	ALFACE LISA NOVA DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES E VIÇOSAS SEM MANCHAS PRETAS,	KG		400,00	20,0000	8.000,00
4	ALHO ROXO DE 1ª QULIDADE	KG		140,00	29,5800	4.141,20
5	BANANA PRATA- FRUTO ALONGADO,DE CASCA LISA E TENRA, COLORAÇÃO AMARELADA PODENDOAPRESENTAR PONTINHOS MARRONS, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG		1.100,00	7,2800	8.008,00
7	BATATINHA - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, LISA.	KG		800,00	6,4800	5.184,00
8	BETERRABA- FIRME, COR VERMELHO INTENSO, TAMANHO UNIFORME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		260,00	6,6200	1.721,20
9	CAMBUTIÁ- TAMANHO MÉDIO, FRESCO, SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS	KG		500,00	5,1000	2.550,00
10	CEBOLA- CABEÇA BRANCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, INSETA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	KG		900,00	6,9100	6.219,00
11	CEBOLINHA VERDE	M.		240,00	3,6400	873,60

12	CENOURA- SEM RAMA, FRESCA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA	KG		420,00	11,0000	4.620,00
14	COENTRO (MAÇO COM 110 GRAMAS)	PC		240,00	6,1700	1.480,80
16	LARANJA- PÊRA, FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA	KG		800,00	4,7500	3.800,00
18	MAÇÃ- FUJI OU GALA, NACIONAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		400,00	9,0400	3.616,00
19	MAMÃO- FORMOSA COM CASCA FIRME, NÃO TER RACHADURAS, PARTES ESCURAS OU MACHUCADAS, NEM PICADA DE INSETOS	KG		180,00	9,0000	1.620,00
20	MANDIOCA- PRODUTO SEM CASCA DEVE SER ENTREGUE LIMPO, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG		1.100,00	7,2000	7.920,00
22	MELANCIA - TAMANHO GRANDE, FRESCA, CASCA COLORAÇÃO VERDE, LISA,SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG		3.200,00	4,3800	14.016,00
26	REPOLHO- VERDE, LISO FRESCO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTO SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES	KG		650,00	6,0600	3.939,00
28	TOMATE - TAMANHO MÉDIO, FRESCO, CASCA COLORAÇÃO VERMELHA, LISA,SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO.	KG		900,00	6,0800	5.472,00

Valor Global **R$ 90.804,80(noventa mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**
Dotações orçamentárias: 02.08.__.12.306.0003.2032 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR 3.3.90.30 Material de Consumo 110 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1.552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B4290F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL - INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022 FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS.

A Senhora ***Suelâine de Fátima Moura****, Agente de Contratação da municipalidade de CENTRALINA-MG, usando a competência delegada no Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2023,* torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	05/06/2023 ÀS 23HS59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao.centralina@gmail.com

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a **AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 **ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 **ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Centralina, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.07.02 - 2 . 0044 Manutenção dos Serviços Sócios Assistenciais - 08 . 244 . 0009 . 3 .90 . 32 .00 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **FICHA 272.**

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R$ _____ (_____).

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no diário oficial do município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail: licitação.centralina@gmail.com**,** fazendo referência a **DISPENSA.**
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/06/2023 às 23:59h.**
4.1.2 Para se Habilitar na presente Dispensa, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos, juntamente com a proposta comercial:
4.2. Habilitação Pessoa Jurídica:
4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
4.2.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
4.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
4.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
4.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais.

4.3. Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.
4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
7.2. O Município deverá anular o presente Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
7.3. A anulação do procedimento de Edital da Intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Centralina, 31 maio de 2023

OSCAR LUIS FELDNER BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS.

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	1.000	MANTA CASAL 1,80X 2,00.		

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Promoção Social solicita que sejam tomadas providencias necessárias para abertura de processo licitatório na contratação de empresa especializada no fornecimento de cobertores para distribuição gratuíta em atendimento ao PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS SÓCOS ASSISTENCIAIS.

A aquisição se faz necessária devido à queda brusca da temperatura que acontece todos os anos no período de inverno. Em nosso Município as famílias cadastradas nesta Secretaria nos programas referendados no CRAS e CREAS, são famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade extrema. De acordo com o SUAS o Município através da Secretaria Municipal de Promoção Social tem o dever de oferecer apoio e proteção a população atingida por situação de emergência, com a oferta de provisões de materiais conforme as necessidades detectadas. Diante do exposto solicitamos a aquisição desses itens em Caráter de Urgência (cobertores), pois nas famílias referendadas temos idosos, crianças e PPDS (Pessoas Portadoras de Deficiências).

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos produtos será de 02 (dois) dias contados a partir da assinatura do contrato e expedição da autorização de fornecimento.

4. DO PAGAMENTO:

4.1. O pagamento do pedido de compras será efetuado pela Tesouraria do Município de CENTRALINA, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos a partir de cada uma das entregas realizadas, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE

5. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA RELAÇÃO JURÍDICA:

5.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: 02.07.02 - 2.0044 Manutenção dos Serviços Sócios Assistenciais - 08.244.0009.3.90.32.00 00 Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - **FICHA 272.**

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Prestar os serviços nos prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.
7.1.2. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
7.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

7.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

7.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

7.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

7.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

7.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

7.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

7.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

7.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Acompanhar e fiscalizar os serviços, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

7.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.
7.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

7.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

7.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

7.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente contrato, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pelo CONTRATANTE, garantida prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do art. 156, da Lei 14.133/21:

a) Advertência;
b) Multa – dia, correspondente a 1/60 avos do valor empenhado;
c) Rescisão contratual com multa equivalente a 20 multas;
d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar temporariamente com o Município de Centralina pelo prazo de até 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro: As sanções acima estabelecidas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, depois de facultado o exercício de defesa prévia em processo administrativo, na forma do § 2° a § 5º, do art. 156, da Lei 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de o CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

Parágrafo Terceiro: As multas previstas no contrato não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quarto: As multas aplicadas na execução do CONTRATO serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração Pública ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quinto: Ao CONTRATANTE reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução do contrato, se for constatada pela fiscalização falhas na execução dos serviços e que requeiram repetição dos mesmos.

_____
SEC. MUN. PROMOÇÃO SOCIAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Processo nº: 074/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 031/2023

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE COBERTORES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SÓCIOS ASSISTENCIAIS.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

Planilha da Proposta:

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R$)	VALOR GLOBAL (R$)

Validade da Proposta (60 dias);
Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art.9 da lei 8.666/93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____/____ de_____de 2023.

_____
Razão Social da Empresa
Nº CNPJ
Representante Legal

Utilizar papel com o timbre da empresa ou apor carimbo padronizado da empresa.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:6F4863D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 083/2023 - PE 029/2023 - LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023–PREGÃO Nº 029/2023 ELETRÔNICO-SRP. Considerando que na data e horário designadas para recebimento das proposta e habilitação não compareceram fornecedores interessados em contratar com a Administração, a sessão foi encerrada pelo Pregoeiro, sendo a licitação declarada **DESERTA**.Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa paraprestação de serviços de chaveiro, para atender às necessidade da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

Cláudio/MG, 30 de maio de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	CÓPIA DE CHAVE COMUM	und	50	DESERTO			
2	CÓPIA DE CHAVE TETRA	und	50	DESERTO			

3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave simples.	und	50	DESERTO
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Serviço de abertura de porta/chave tetra.	und	50	DESERTO
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura chave tetra.	und	50	DESERTO
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de fechadura simples.	und	50	DESERTO
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chave tetra: troca do segredo com duas cópias de chaves.	und	50	DESERTO
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO Troca de tambor de chaves simples com duas cópias de chaves.	und	50	DESERTO

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe De Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe De Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe De Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0F3DBC91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

Termo de Homologação

Página 1 de 1

Nº. Processo : 61 / 2023
Nº. 11
Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)
Data: 31/05/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (RECARGAS), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CAMILA ARAUJO GOMES, Diretora Geral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: + OXIGENIO COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	990,0000	MT³	12474 - AR SINTÉTICO MEDICINAL CILINDRO DE 6,6M³/10,0M³ (AIR-LIQUIDE)	49,4000	48906,00
002	40,0000	KG	8535 - ÓXIDO NITROSO CILINDRO COM 4,5 KG (AIR-LIQUIDE)	120,0000	4800,00
003	12000,000	MT³	12479 - Oxigênio Medicinal Gasoso Cilindro com 10m³ / 6,0 m³ / 4,0 m³ (AIR-LIQUIDE)	30,8000	369600,00
004	220,0000	MT³	12475 - OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO DE 1M³ (AIR-LIQUIDE)	214,0000	47080,00
Valor Total:				**470.386,00**	

CAMILA ARAUJO GOMES
Diretora Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:9F2BE127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2023 CRIA FUNÇÕES PÚBLICAS NA LEI MUNICIPAL Nº 552/92 QUE INSTITUI O QUADRO GERAL DO PESSOAL CIVIL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Esta lei complementar cria funções públicas na Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências.

Art. 2º. O art. 10, da Lei Municipal nº 552/92, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação;

Art. 10. (...)
Parágrafo único - As funções públicas a serem exercidas nos termos do disposto no caput, por servidores efetivos de carreira, são aquelas descritas no Anexo XI, desta lei.

Art. 3º. Fica incluído o Anexo XI - Funções Públicas à Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências, conforme Anexo I, desta lei complementar.

Art. 4º. Integra a presente Lei Complementar o Anexo II referente à Declaração do Chefe do Executivo Municipal que a despesa criada com a gratificação vencimental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 71, DE 31 DE MAIO DE 2023

Cria funções públicas na Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências

ANEXO I

ANEXO XI - FUNÇÕES PÚBLICAS
Lei Municipal nº 552/92

Função pública	**PREGOEIRO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: **I - conduzir a sessão pública do processo licitatório na modalidade de Pregão;** **II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;** **III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;** **IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;** **V - verificar e julgar as condições de habilitação;** **VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;** **VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;** **VIII - indicar o vencedor do certame;** **IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;** **X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e** **XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.**	
Qualificação Mínima	Curso Superior em Direito ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	**GESTOR DE CONTRATO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: **I - Acompanhar e controlar contratos administrativos, de modo a promover as medidas necessárias à correta execução do objeto contratado, de acordo com as condições previstas no ato convocatório, no instrumento de contrato e na legislação aplicada;** **II - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do Relatório Final de Acompanhamento da Execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste contratual;** **III - Dar suporte ao Fiscal do Contrato oferecendo subsídios e orientações para as atividades dele;** **IV - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;** **V - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;** **VI - Prestar à Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Fazenda, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;** **VII - Aferir os custos dos serviços, da obra, da entrega de materiais, de equipamentos e das aquisições, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas e previstas no projeto básico, termo de referência, edital e seus anexos, nota de empenho e/ou ordem de serviço e no contrato, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, mantendo-se, assim, dentro do limite legal e orçamentário previstos no instrumento contratual;** **VIII - Aferir junto com o Fiscal do Contrato, todos os documentos de habilitação para pagamento, inclusive o Relatório Circunstanciado de Execução do Contrato, corrigindo eventuais inconsistências identificadas quando da sua não aprovação;** **IX - Acompanhar o registro de pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando com as informações relativas à execução financeira e orçamentária;** **X - Adotar providências, junto à unidade competente visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários;** **XI - Solicitar ao Setor de Contabilidade manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida;** **XII - Solicitar ao Setor de Contabilidade o cancelamento total ou parcial do empenho, os reforços, e à Secretaria Municipal de Fazenda nos casos de inscrições de restos a pagar, quando for o caso;** **XIII - Solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo previsto em legislação específica, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga;** **XIV - Informar até 15 de dezembro ao Setor de Contabilidade as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;** **XV - Nos contratos de terceirização de serviço(s), serviços complementares e de natureza continuada, solicitar à Secretaria de Administração ou ao Setor de Contabilidade, o bloqueio de recursos para o próximo exercício financeiro, informando o valor total da contratação, bem como o valor a ser bloqueado, observando os limites da dotação orçamentária prevista no plano interno;** **XVI - Promover o controle das garantias financeiras apresentadas pelas contratadas;** **XVII - Acompanhar e controlar a vigência dos contratos, bem como manter informada a Secretaria Municipal respectiva, sobre a expiração e outras necessidades de manutenção do ajuste contratual, analisar pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;** **XVIII - Instruir, analisar tecnicamente, analisar a vantajosidade e conduzir os pedidos de repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivos e apostilamentos, submetendo às autoridades competentes para as devidas autorizações;** **XIX - Aferir a regularidade, a adequação, à necessidade, conveniência e vantajosidade ou não para Administração Pública Municipal, dos pedidos de pedidos de modificações no projeto prorrogações e interrupções de prazos, interrupções do objeto, de serviços complementares, serviços extraordinários, alterações relativas à qualidade, à segurança, entre outras, pretendidas pela contratada, solicitadas pela Área Técnica Demandante ou determinada por autoridade competente;** **XX - Solicitar emissão de disponibilidade orçamentária ou nota de empenho, com vistas à prorrogação ou acréscimos ao contrato;** **XXI - Analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídica, quando necessário;** **XXII - Dar ciência à Área Técnica Demandante sobre alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo originalmente previsto;**	

XXIII - Realizar pesquisa no mercado e/ou órgãos de outra(s) Administração(ões) Pública(s) Municipal(is) sobre valores pagos pelos serviços e bens similares cuja prorrogação, repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro, esteja sendo requerido;
XXIV - Manifestar-se em relação à aplicação de sanções às contratadas e inadimplentes, a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida;
XXV - Autuar e instruir, administrativamente, o requerimento de abertura de processo sancionador e as ações relativas à aplicação de penalidades, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acatando o pedido, determinará a abertura de processo administrativo, designando os membros que atuarão na Comissão Sindicante ou Processante.
XXVI - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste.
XXVII - Responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de fiscalização, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação;
XXVIII - Solicitar o apensamento dos autos do processo de pagamentos aos autos do processo de contratação, após a liquidação do último pagamento, providenciando o envio ao arquivo;
XXIX - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigindo-se, dentre outras, as seguintes comprovações:
a) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
1 - o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
2 - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
3 - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
4 - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
5 - pagamento do 13º salário;
6 - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
7 - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
8 - eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
9 - encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
10 - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
11 - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
b) No caso de cooperativas:
1 - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
2 - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
3 - comprovante de distribuição de sobras e produção;
4 - comprovante da aplicação do FATES – Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
5 - comprovante da aplicação em fundo de reserva;
6 - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;
7 - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.
c) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público – OSCIP's e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Qualificação Mínima	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	**GESTOR DE CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**

Descrição da função pública:
I - Acompanhar e controlar contratos administrativos, de modo a promover as medidas necessárias à correta execução do objeto contratado, de acordo com as condições previstas no ato convocatório, no instrumento de contrato e na legislação aplicada;
II - Acompanhar o trâmite processual desde a assinatura até a emissão do Relatório Final de Acompanhamento da Execução das atividades desenvolvidas por força do ajuste contratual;
III - Dar suporte ao Fiscal do Contrato oferecendo subsídios e orientações para as atividades dele;
IV - Solicitar, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência para a adoção das medidas convenientes;
V - Manter controle atualizado dos números dos processos referentes à execução do contrato que se encontra em andamento, em ordem cronológica, para o efetivo acompanhamento;
VI - Prestar à Secretaria Municipal de Administração ou à Secretaria Municipal de Fazenda, por escrito, e no prazo de 5 (cinco) dias úteis, as informações solicitadas a respeito da execução do(s) contrato(s) sob sua responsabilidade;
VII - Aferir os custos dos serviços, da obra, da entrega de materiais, de equipamentos e das aquisições, verificando se estão de acordo com as especificações pactuadas e previstas no projeto básico, termo de referência, edital e seus anexos, nota de empenho e/ou ordem de serviço e no contrato, bem como se estão em conformidade com o cronograma físico-financeiro, mantendo-se, assim, dentro do limite legal e orçamentário previstos no instrumento contratual;
VIII - Aferir junto com o Fiscal do Contrato, todos os documentos de habilitação para pagamento, inclusive o Relatório Circunstanciado de Execução do Contrato, corrigindo eventuais inconsistências identificadas quando da sua não aprovação;
IX - Acompanhar o registro de pagamentos efetuados, observando o saldo de empenho, compatibilizando com as informações relativas à execução financeira e orçamentária;
X - Adotar providências, junto à unidade competente visando a garantia da disponibilidade orçamentária e financeira durante toda a vigência contratual, bem como a emissão das notas de empenhos nos valores e saldos necessários;
XI - Solicitar ao Setor de Contabilidade manifestação quanto à disponibilidade orçamentária para a cobertura de despesas relativas a aditamentos contratuais que venham alterar o valor do contrato ou da nota de empenho emitida;
XII - Solicitar ao Setor de Contabilidade o cancelamento total ou parcial do empenho, os reforços, e à Secretaria Municipal de Fazenda nos casos de inscrições de restos a pagar, quando for o caso;
XIII - Solicitar à Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo previsto em legislação específica, a inscrição dos saldos de empenho em restos a pagar ou o seu cancelamento conforme haja despesa ou não a ser paga;
XIV - Informar até 15 de dezembro ao Setor de Contabilidade as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;
XV - Nos contratos de terceirização de serviço(s), serviços complementares e de natureza continuada, solicitar à Secretaria de Administração ou ao Setor de Contabilidade, o bloqueio de recursos para o próximo exercício financeiro, informando o valor total da contratação, bem como o valor a ser bloqueado, observando os limites da dotação orçamentária prevista no plano interno;
XVI - Promover o controle das garantias financeiras apresentadas pelas contratadas;
XVII - Acompanhar e controlar a vigência dos contratos, bem como manter informada a Secretaria Municipal respectiva, sobre a expiração e outras necessidades de manutenção do ajuste contratual, analisar pedidos de prorrogação de prazos, interrupções do objeto, de serviços extraordinários, de modificações no projeto ou alterações à qualidade, à segurança e outras, de modo a subsidiar a decisão final por parte da Administração;
XVIII - Instruir, analisar tecnicamente, analisar a vantajosidade e conduzir os pedidos de repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro por meio de aditivos e apostilamentos, submetendo às autoridades competentes para as devidas autorizações;
XIX - Aferir a regularidade, a adequação, à necessidade, conveniência e vantajosidade ou não para Administração Pública Municipal, dos pedidos de pedidos de modificações no projeto prorrogações e interrupções de prazos, interrupções do objeto, de serviços complementares, serviços extraordinários, alterações relativas à qualidade, à segurança, entre outras, pretendidas pela contratada, solicitadas pela Área Técnica Demandante ou determinada por autoridade competente;
XX - Solicitar emissão de disponibilidade orçamentária ou nota de empenho, com vistas à prorrogação ou acréscimos ao contrato;
XXI - Analisar todas as modificações no projeto pretendidas pela contratada, recomendando que o processo seja submetido à Assessoria Jurídica, quando necessário;
XXII - Dar ciência à Área Técnica Demandante sobre alterações necessárias ao projeto e suas conseqüências no custo originalmente previsto;
XXIII - Realizar pesquisa no mercado e/ou órgãos de outra(s) Administração(ões) Pública(s) Municipal(is) sobre valores pagos pelos serviços e bens similares cuja prorrogação, repactuação, renovação, revisão, reajuste de preços, reequilíbrio econômico financeiro, esteja sendo requerido;
XXIV - Manifestar-se em relação à aplicação de sanções às contratadas e inadimplentes, a rescisão do ajuste ou glosa, caso o objeto esteja sendo executado de forma irregular ou esteja em desacordo com as especificações ou quando, ainda, constatada, sem justificativa, a paralisação da execução ou cometimento de faltas que ensejam a adoção dessa medida;
XXV - Autuar e instruir, administrativamente, o requerimento de abertura de processo sancionador e as ações relativas à aplicação de penalidades, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que acatando o pedido, determinará a abertura de processo administrativo, designando os membros que atuarão na Comissão Sindicante ou Processante.
XXVI - Solicitar ao setor competente a autuação de apenas 01 (um) processo para pagamento das notas fiscais referentes às despesas relativas a um determinado contrato, devendo ser utilizado durante toda a vigência do ajuste.
XXVII - Responsabilizar-se pela guarda documental, envolvendo os processos de fiscalização, até a efetivação do último pagamento relativo à contratação;
XXVIII - Solicitar o apensamento dos autos do processo de pagamentos aos autos do processo de contratação, após a liquidação do último pagamento, providenciando o envio ao arquivo;
XXIX - Fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores do contratado, exigindo-se, dentre outras, as seguintes comprovações:
a) no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:
1 - o recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
2 - recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
3 - pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
4 - fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
5 - pagamento do 13º salário;
6 - concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
7 - realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
8 - eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
9 - encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
10 - cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
11 - cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.
b) No caso de cooperativas:
1 - recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
2 - recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
3 - comprovante de distribuição de sobras e produção;
4 - comprovante da aplicação do Fundo Assistência Técnica Educacional e Social - FATES;
5 - comprovante da aplicação em fundo de reserva;
6 - comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias;

7 - eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas. c) No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Civis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações; XXX - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, nos moldes e nas hipóteses estabelecidos pelo CREA, quando for necessário para o desempenho da função pública.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura.

Função pública	**FISCAL DE CONTRATO**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços que são objeto do contrato; II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; III - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras; VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras; VII - Proceder as avaliações dos serviços executados pelo contratado; VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; XI - Receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; XII - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XIII - Verificar a correta aplicação dos materiais; XIV - Requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos; XV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; XVI - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em qualquer área do conhecimento, ou formação em curso de Licitações e Contratos ministrado por instituição pública ou privada.

Função pública	**FISCAL DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA**
Quantidade	**01**
Gratificação	**50% do vencimento do servidor não cumulativa com outra gratificação**
Descrição da função pública: I - Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços que são objeto do contrato; II - Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados; III - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; IV - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato; V - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras; VI - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras; VII - Proceder às avaliações dos serviços executados pelo contratado; VIII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto; IX - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho; X - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; XI - Receber designação e manter contato com o preposto do contratado, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras; XII - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais; XIII - Verificar a correta aplicação dos materiais; XIV - Requerer testes, exames e ensaios às empresas, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos; XV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso; XVI - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade; XVII - Manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores; XVIII - Vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento; XIX - Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais; XX - Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, nos moldes e nas hipóteses estabelecidos pelo CREA, quando for necessário para o desempenho da função pública.	
Qualificação Mínima	Curso Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:CB55D96E

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 31 DE MAIO DE 2023 ALTERA A REDAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015 QUE "DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS E SERVIÇO

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O *caput* do art. 7º, da Lei Complementar nº 11/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º.O número de vagas, a carga horária e a escolaridade exigida para cada cargo, são os constantes do Anexo I, sendo que as atribuições constam do Anexo II e os vencimentos dos cargos no Anexo IV, desta lei complementar.

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Complementar nº 11/2015, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 3º. Fica acrescentado Anexo IV - Tabela de Vencimentos + Progressão Horizontal à Lei Complementar nº 11/2015, conforme Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 11/2015 que "Dispõe sobre a Reestruturação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Sociais Ofertados e dá outras Providências

ANEXO I

CARGOS, VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E ESCOLARIDADE
(ART. 7º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2015)

CARGOS	Nº DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	ESCOLARIDADE E REQUISITOS
Coordenador do CRAS	01	40 horas	Nível superior em qualquer uma das graduações em Serviço Social, Psicologia, Pedagogia ou Antropologia, com registro no órgão de classe profissional
Técnico de Nível Médio	02	40 horas	Nível médio completo
Psicólogo	01	40 horas	Nível superior em Psicologia, com registro no órgão de classe profissional
Assistente Social	01	30 horas	Nível superior em Serviço Social, com registro no órgão de classe profissional

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº 72, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera a redação dos dispositivos que menciona da Lei Complementar nº 11/2015 que "Dispõe sobre a Reestruturação do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Sociais Ofertados e dá outras Providências

ANEXO IV

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL

CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

COORDENADOR DO CRAS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.815,62	R$ 2.900,09	R$ 2.987,09	R$ 3.076,70	R$ 3.169,01	R$ 3.264,08	R$ 3.362,00	R$ 3.462,86	R$ 3.566,74	R$ 3.673,75	R$ 3.783,96

TECNICO DE NÍVEL MÉDIO										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.660,09	R$ 2.739,90	R$ 2.822,09	R$ 2.906,76	R$ 2.993,96	R$ 3.083,78	R$ 3.176,29	R$ 3.271,58	R$ 3.369,73	R$ 3.470,82	R$ 3.574,94

PSICOLOGO DO CRAS										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.738,31	R$ 2.820,46	R$ 2.905,07	R$ 2.992,23	R$ 3.081,99	R$ 3.174,45	R$ 3.269,69	R$ 3.367,78	R$ 3.468,81	R$ 3.572,87	R$ 3.680,06

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:0B7B9979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 012/2023 – CMAS/DIV DE 30/05/2023.

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos de concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais em reunião extraordinária realizada no dia 30/05/2023 no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Complementar Municipal nº 221/2022 (Lei do SUAS), que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;
CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.
CONSIDERANDO A Lei Complementar Municipal nº 221 de janeiro de 2022**,** que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política municipal de assistência social e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Divinópolis no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:
I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;
II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;
III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;
IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;
V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.
Art.4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.
Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:
I – Acolhida;
II – Renda;
III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;
IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.
Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:
I. garantia da gratuidade da concessão;
II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;
IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;
V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;
VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;
VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II
Da Gestão e da Concessão
Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.
Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.
Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.
§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar.
§ 2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.
§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.
§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I

Dos critérios e Prazo

Art. 9º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência fixa ou temporária no município;

II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

IV – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

V – ter, no mínimo, 18 anos de idade.

§ 1º O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;

II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§ 2º O benefício eventual deverá ser concedido em até **30** dias, contados da data de seu requerimento.

§ 3º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II

Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - Nascimento;

II - Morte;

III - Vulnerabilidade temporária; e

IV - Calamidade pública;

Sub Seção I

Auxílio Natalidade

Art. 12 O Benefício Eventual em virtude de nascimento, também denominado Auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo e, ou pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família residente no Município de Divinópolis/MG.

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém-nascidas;

II - Apoio à mãe e, ou à família nos casos em que crianças morrem logo após o nascimento;

III - Apoio à família quando a mãe e, ou a criança ou as crianças morrem em decorrência de circunstâncias ligadas à gestação ou ao nascimento das crianças.

§2º O Auxílio Natalidade deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§ 3º O Auxílio Natalidade será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

§4º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma:

I - Bens materiais que consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito da família beneficiada; e/ou

II - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até 40% do Salário Mínimo, repassado em parcela única, através de Transferência Bancária;

§5º O prazo de concessão poderá ser prorrogado em virtude da necessidade comprovada em avaliação técnica por mais um mês;

§6º O benefício poderá ser solicitado a partir do 8º mês de gestação e/ou até o 30º dia após o nascimento.

§7º São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

I – Cartão de Pré-Natal ou declaração médica comprovando o tempo gestacional, se o benefício for solicitado antes do nascimento;

II – Certidão de nascimento se o benefício for requerido após o nascimento;

III – Certidão de óbito no caso de natimorto ou de falecimento da mãe;

IV – Comprovante de residência;

V – Carteira de identidade e CPF do beneficiado;

VI - Documentação que comprove vínculo e cuidado, tais como termo de responsabilidade, termo de guarda ou sentença judicial;

VII - Requerimento padrão de concessão de Benefício Eventual, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

Sub Seção II

Auxílio Funeral

Art. 13 O benefício eventual na forma de auxílio por morte, também denominado Auxílio Funeral constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família, visa não somente garantir funeral digno como também o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam após a morte de algum membro da família.

§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:

I – despesas de urna;

II - serviços funerários;

III - traslado do corpo;
IV - velório;
V – necessidades urgentes da família para enfrentar riscos e vulnerabilidades advindas da morte de seu provedor ou membros;
§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.
§3º O requerimento do Auxílio Funeral deve ser solicitado, logo após o falecimento, no Serviço Municipal do Luto e será concedido até 30 dias após o óbito
§4º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.
§5º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.
§6º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;
II – comprovante de residência;
III – carteira de identidade e CPF do beneficiado;
IV – Guia do Serviço do Luto;
V - Requerimento padrão de concessão de Benefício Eventual, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

Sub Seção III
Vulnerabilidade Temporária
Art. 14 O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:
I - alimentação;
II - documentação civil básica;
III - domicílio provisório;
IV - mobilidade;
V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:
a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;
b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres que estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;
d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;
f) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar.
Art.15 As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:
§1º Bens materiais:
I – A concessão de Benefício Eventual nas situações de vulnerabilidade em bens materiais acontecerá em duas modalidades:
a - Alimentação;
b- Quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.
I - Documentação necessária para concessão do Benefício Eventual de Bens Materiais:
Requerimento padrão, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

§2º Auxílio para Mobilidade:
I - Quando avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido nas seguintes situações:
a - Retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;
b - Atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;
II – O Auxílio para Mobilidade será concedido através de passe rodoviário ou aéreo e deverá atender à demanda do beneficiário até o Município identificado como destino, sempre que possível.
III - Documentação necessária para concessão do Auxílio para Mobilidade:
carteira de identidade e CPF do beneficiado;
Em caso de Migrante sem documentação de identificação, Boletim de Ocorrência lavrado por autoridade competente;
Em caso de famílias com filhos menores, certidão de nascimento dos mesmos;
Requerimento padrão de concessão de Benefício Eventual, devidamente preenchido e assinado (Anexo I).

§3º Aluguel Social:
I - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de Aluguel Social deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:
a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública; e
d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
II - O valor máximo do Aluguel Social será de até 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente por família, pago diretamente ao responsável familiar e exclusivo para fim de moradia.
III - Na hipótese do aluguel mensal contratado ser inferior ao valor máximo estabelecido nesta Resolução, o pagamento limitar-se-á ao valor do aluguel do imóvel locado.
IV - Somente poderão ser objeto de locação, nos termos desta Resolução, os imóveis localizados no Município de Divinópolis/MG que possuam condições de habitabilidade e estejam situados fora de áreas consideradas como de risco.
V- A escolha da localização do imóvel, a negociação de valores, a contratação da locação e o pagamento mensal aos locadores serão de responsabilidade exclusiva do titular do Benefício.
VI - A Administração Pública Municipal não será responsável por qualquer ônus financeiro e/ou legal perante o locador, inclusive em caso de inadimplência e/ou descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte do beneficiário.
VII - O benefício do Aluguel Social será concedido, em prestações mensais, ao titular responsável, atendendo as responsabilidades abaixo:

Para cada núcleo familiar beneficiário será indicada uma pessoa física como titular responsável do aluguel social. A titularidade para o pagamento do benefício será preferencialmente concedida à mulher responsável pela família;
O pagamento do Benefício somente será efetivado mediante a apresentação do pertinente Contrato de Locação devidamente assinado pelas partes contratantes, o qual deverá conter cláusula expressa de ciência pelo locatário de que o locador é beneficiário do "Aluguel Social" e que àquele está ciente das condições que regem a locação, inclusive no que concernem as responsabilidades inerentes.
A continuidade do pagamento está condicionada à apresentação mensal dos recibos de quitação do aluguel do mês anterior, que deverá ser apresentado até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão do benefício a qualquer tempo.
O Aluguel Social será concedido pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, 01 (uma) única vez, por igual período, mediante apresentação de parecer de técnico do SUAS solicitando sua prorrogação.
Em casos excepcionais, se permanecerem as condições que determinaram a concessão, o benefício poderá ser prorrogado por prazo superior ao definido na "alínea d".
VIII - É vedada a concessão do benefício a mais de um membro da mesma família cadastrada, sob pena de cancelamento do benefício e responsabilização administrativa, civil e penal.
IX - Perderá o direito à percepção do benefício de "Aluguel Social" a família que:
Deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Resolução;
Sublocar o imóvel objeto da concessão do benefício;
Prestar declaração falsa e/ou empregar os valores recebidos para fins diversos do estabelecido por esta Resolução, qual seja, para pagamento de aluguel residencial;
Deixar de atender a qualquer solicitação, comunicado ou notificação do órgão responsável pela concessão do Benefício;
Tiver constatada qualquer tentativa de fraudar os objetivos do presente Benefício;
Desocupar o imóvel;
Deixar de apresentar as condições que determinaram a concessão do benefício, mediante parecer do técnico responsável pela concessão do benefício;
Solicitar a cessação do benefício, a qualquer tempo;
Tiver alteração de dados cadastrais que impliquem em perda das condições de habilitação ao benefício, conforme relatórios que serão realizados pelo técnico competente;
X - Documentação necessária para concessão do benefício de Aluguel Social:
Folha Resumo do Cadastro Único atualizado, do responsável familiar;
Comprovação de domicílio no município em período superior há 02 (dois) anos, de acordo com CadÚnicoe/ou documento idôneo equivalente*;*
Carteira de Identidade ou certidão de Nascimento de todos os membros da família do beneficiário;
Cadastro de Pessoas Físicas–CPF de todos os membros da família do beneficiário;
Certidão de Nascimento e/ou Casamento atualizada, sendo aceita, no último caso, Declaração de União Estável lavrada por intermédio de Escritura Pública;
Comprovante de residência atualizado;
Declaração do Setor do Cadastro de que o beneficiário ou pessoas do núcleo familiar não possuem imóvel em seus nomes;
Requerimento padrão de concessão de Benefício Eventual, devidamente preenchido e assinado (Anexo I)

§4º Benefício Eventual em Pecúnia:
I – O valor de referência do auxílio será de até 50% do Salário Mínimo, repassado em parcelas mensais por um período de até 03 (três) meses, sendo possível a prorrogação por igual período, após avaliação do técnico do SUAS responsável pela concessão do Benefício.
II – O benefício em pecúnia será concedido nas seguintes modalidades:
Cartão Alimentação;
Transferência Bancária para conta do Beneficiário;
III - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais em Pecúnia:
Requerimento padrão de concessão de Benefício Eventual devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
Em caso de transferência bancária:
- Número do banco, agência e conta do Beneficiário;
- Cópia do documento de Identidade e CPF;

Sub Seção IV
Situações de Desastre, Calamidade Pública e Emergência

Art. 15 Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.
§ 1º Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.
§ 2º Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.
§ 3º A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
§ 4º A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.
§ 5º A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.
§ 6º As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.
§ 7º As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.
Capítulo III
Disposições Finais

Art. 16 Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução. Além de:
I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;
II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;
III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
IV- Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 17 As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da Política de Assistência Social.

Art. 18 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Resoluções de nº 010/2018, 03/2019, 04/2020, 05/2021 e 06/2021.

Divinópolis/MG, 30 de maio de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente Primeira Secretária

ANEXO I

[CABEÇALHO - IDENTICAÇÃO DO SERVIÇO]

FORMULÁRIO PADRÃO
REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
(Referência legal: Resolução nº 0--/2023 do CMAS)

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO		
NOME:		
Nome da Mãe:		
Data de Nascimento: ____/___/____	**Nº do NIS:**	
CPF:	**CI: O. Emissor:**	
ENDEREÇO		
Rua:		**Nº**
Bairro:	**CEP:**	**Tel:**

BENEFÍCIO CONCEDIDO:

Auxílio Natalidade	
Auxílio Funeral	
Vulnerabilidade Temporária:	
	Bens Materiais – Alimentação
	Bens Materiais – outros (especificar):----------
	Auxílio para Mobilidade: ( ) Violação de direitos ( ) Migrante
	Aluguel Social
	Em Pecúnia: ( ) Cartão alimentação ( ) Transferência Bancária
Situações de Desastre, Calamidade Pública e Emergência	

Solicitado em: ____/____/____	_____ Usuário/Beneficiário ou Representante Legal
Concedido em: _____/_____/_____	_____ Técnico de Referência do SUAS
Autorizado em: _____/____/_____	_____ Órgão Gestor – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Entregue em: _____/____/_____	_____ Responsável pela entrega do benefício

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF683EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 06/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 31/05/2023 até as 23h59min do dia 04/06/2023.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.

A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.

1.7. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I. Tempo de residência não será computado como experiência profissional. Tempo de experiência como autônomo poderá ser apresentado, desde que comprovado junto ao CNIS (Cadastro Nacional de Informação Social), relatando a contribuição previdenciária referente ao cargo.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

As informações que não for comprovadas pelo candidatos acarretará na eliminação do mesmo.

A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Técnico de Enfermagem PSF**	Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio – Técnico de Enfermagem e registro no conselho de classe correspondente. no ato do contrato.	40hs/semana	R$ 2.292,36	Cadastro de Reserva
02	**Médico Ortopedista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ortopedia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
03	**Médico Endocrinologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Endocrinologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
04	**Médico Proctologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Proctologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
05	**Médico Ginecologista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Ginecologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
06	**Médico Psiquiatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pisquiatria e registro no órgão competente. Obrigatório apresentar o RQE.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01

07	**Médico Urologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Urologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
08	**Médico Neurologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Neurologista e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
09	**Médico Mastologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Mastologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.259,31	01
10	**Médico Generalista**	-	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.325,53	01
11	**Médico Generalista PSF**	Diretoria de Atenção Primária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	40hs/semana	R$ 17.462,88	Cadastro de reserva
12	**Fonoaudiólogo**	Diretoria de Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente.	20hs/semana	R$ 2.051,19	01

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Regulação em Saúde, Diretoria de Atenção à Saúde, Assessoria Administrativa e de Interface Jurídica e Gerência de Recuros Humanos

Todos os cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado serão aceitos somente se concluído.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **07/06/2023** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.

O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail

selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 06/2023 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento e/ou mediante agendamento do retorno da Gerência de Recursos Huamnos.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
Declaração de residência (formulário próprio da prefeitura) no caso o comprovante não esteja no nome do candidato;
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pelo FÓRUM; (Emitidas gratuitamente no site do TJMG ou da PCMG);
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde, Diretoria de Regulação em Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 30 de Maio, 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO

Técnico de Enfermagem PSF

	TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1.	Experiência Profissional como Técnico de Enfermagem	05 pontos/ano	25 pontos
2	Curso Superior concluído em Enfermagem.	05 pontos	05 pontos

Médico Ortopeditsta– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ortopedista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ortopedia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Endocrinologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico endocrinologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em endocrinologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Procotologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico proctologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em proctologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Ginecologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico ginecologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em ginecologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico psiquiatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em psiquiatria não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Urologista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico urologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em urologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Neurologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico neruologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em neruologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Mastologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico mastologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído. Residência em mastologia não será aceito pós-graduação para pontuação, é requisito básico.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista PSF – 40hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Fonoaudiólogo – 20hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como fonoaudiólogo.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública concluido.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Técnico de Enfermagem PSF – 40hs/semanais
Execução de atividades de nível médio, como triagem, curativos, medicação, controle hídrico, testes para diagnóstico, aplicação de vacinas, etc. Orientação para a saúde, planejamento de atividades de enfermagem e assistência nos níveis primário, secundário e terciário, na saúde pública, sob supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO DETALHADA
1. Registrar e controlar as informações pertinentes à sua atividade através dos recursos disponíveis e rotina da unidade;
2. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
3. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
4. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na unidade e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);
5. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
6. Atuar em atividades de atendimento e programas de saúde (pré-natal, puericultura, hipertensão, diabetes, entre outros), conforme especificações;
7. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
8. Orientar os pacientes na pós-consulta,
9. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
10. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
11. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente;
12. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade;
13. Executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas;
14. Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
15. Realizar o cuidado em saúde da população, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
16. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
17. Buscar a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
18. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
19. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
20. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
21. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
22. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
23. Incentivar o aleitamento materno;

24. Identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanha-las mensalmente;
25. Participar das atividades de educação permanente;
26. Realizar e participar de treinamentos nas áreas afins e de atuação, quando solicitado;
27. Participar de reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
28. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
29. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação em saúde;
30. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
31. Zelar pela segurança própria e de terceiros no seu ambiente de trabalho;
32. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo em seu local de trabalho;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, com zelo, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde;
35. Integrar a equipe de saúde;
36. Auxiliar em estudos epidemiológicos;
37. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as, prioridades locais

02 – Médico Ortopedista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

03 – Médico Endocrinologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

04 – Médico Proctologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Ginecologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 – Médico Psiquiatra – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

DESCRIÇÃO DETALHADA
- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

07 – Médico Urologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

08 – Médico Neurologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

09 – Médico Mastologista – 12hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

10 – Médico Generalista – 12hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;

10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

11 – Médico Generalista - PSF – 40hs/semanais
Aplica os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando à promoção da saúde e bem estar da população.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

12 – Fonoaudiologo – 20hs/semanais
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 06/2023

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C87CFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Considerando urgência da necessidade de contratação do profissional Técnico de Enfermagem para compor a equipe do Programa Saúde na Hora credenciado no Ministério da Saúde.
Considerando que está ocorrendo as convocações e desistências devido ao horário e localização da unidade.
Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo **01/2022 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 05 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem, de segunda a sexta de 16 as 22hs.

Técnico de Enfermagem – 30hs/semais	
Classificação	**Nome**
507	JEFERSON GOES MACHADO
508	LAUANY SANTOS GAMA
509	MARIA CLARA CARDOSO SALGADO DOS SANTOS
510	NICOLAS ANTÔNIO SILVA
511	LORRANY NATANE ALVES VIEIRA
512	BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS MELO
513	EMANUELA DE JESUS ALMEIDA
514	LAURA ANDRADE PINTO
515	STEFANE RODRIGUES DA SILVA
516	MARIA ALICE DE OLIVEIRA RIBEIRO
517	LETICIA EDUARDA VIEIRA BATISTA
518	FRANCIANNE GOMES DE BRITO
519	FRANCIANE DE OLIVEIRA
520	ANA CAROLINA FERNANDES
521	LAURA BEATRIZ SILVA
522	NATHALIA COELHO DOS SANTOS
523	ANA LAURA SIRQUEIRA SILVA
524	RAYNARA GIULIA MORAIS NETO
525	LUÍSA FONSECA ROMÃO
526	ANNA MARIA BRAGA COSTA
527	KAROLAINY BIANCA DE OLIVEIRA
528	ANA LUIZA BATISTA
529	MARIA LUÍSA TIAGO DE MORAIS

530	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO
531	ANA CLARA DE SOUSA SALLES
532	GINO DE BOSCO ROSA SANTOS
533	GILSA MARIA DE AZEVEDO
534	SUELY DE OLIVEIRA SOUZA
535	JOSE CICERO DOS SANTOS COSTA
536	MARLICE DE LOURDES VITAL
537	DIONE SOARES RAMOS
538	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA
539	MARIA DE FÁTIMA FEITOZA
540	ALESSANDRA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA
541	CYNTHIA GOMES DA COSTA
542	SILVANIA SOARES OLIVEIRA DA GUARDA
543	MARIA LÚCIA BULHOES DOS SANTOS
544	DEISE FERREIRA VIDAL DE ALMEIDA
545	ZULMIRA MOURA
546	TATIANE FARIA MENDES
547	JAILTON DOS SANTOS
548	CESAR JESUS DA SILVA
549	KARINE CHAGAS DE ALMEIDA SILVA
550	ALINE GARCIA GONTIJO
551	DANIELA APARECIDA SOUSA DAMAS
552	VIVIANY SANCHES SILVA
553	FABIANA MARÇAL DE SOUZA
554	ALINE JOSANE DE ALMEIDA ROCHA
555	VANESSA DOMINGUES
556	KATIÚSCIA DOS SANTOS PINTO
557	LEILA ALVES BATISTA
558	FABIANA FLAVIA TOME
559	CRISTIANE JÚNIA DA LUZ LOPES
560	ALINE SANTOS FERREIRA LOPES
561	ANDREZA DIAS DE SOUSA
562	LILIANE NUNES
563	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
564	FABIANA PEREIRA DOS SANTOS
565	CRISVANIR GONÇALVES BARBOSA
566	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA
567	JOSEANE ABREU OLIVEIRA
568	MARLUCIA FERREIRA DAMACENO
569	MARTA MARIA GREGORIO DOS SANTOS
570	LETICIA OLIVEIRA DE PAULA
571	NATALIA DA SILVA MENDONÇA
572	ORICEA NOBRE VIANA
573	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
574	WARLEY BRENO SEVERIANO DOS SANTOS
575	LETÍCIA ANDRADE PEREIRA
576	ROCHESTER DE OLIVEIRA FONTES
577	FELIPE VALENTE DE SOUZA
578	KARLEM CAETANO
579	MARIA MARTA SILVA CAVALCANTI
580	VANESSA TAVARES DA COSTA
581	LILIANE DE FÁTIMA ROSA
582	GRACE KELLY DE SOUZA SILVA
583	HELENA SOLANO
584	JAQUELINE FABIANA COSTA DA SILVA
585	JULIO CÉSAR DE MEIRA
586	CÉSAR SOARES ALVES
587	JANEDE OLIVEIRA
588	FRANCIELE MARIA DE CASTRO
589	MARIA CRISTINA MENDONÇA SOUZA
590	RAUL DE PAULA ASSIS ROSENDO DE CASTRO
591	ANDRESSA GUEDES DE CASTRO
592	PATRICIA DE PAULA
593	ELIANE RODRIGUES ROCHA
594	VALÉRIA MARIA TOSTA DE OLIVEIRA
595	DAIANE CRISTINA FEMININO SILVA
596	RHENNER WALLACE AZEVEDO ANDRADE
597	MARINELMA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
598	ANDRIA FIGUEIREDO DOS REIS
599	LEONARDO REIS ALVES MARTINS
600	ALICE APARECIDA DA SILVA

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) acima terão o prazo até 04/06/2023 para enviar sua manifestação para o e-mail: selecaosemusa@gmail.com.

Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.

O (a) candidato(a) que não manifestar interesse nessa vaga não será excluído da lista, e havendo necessidade no serviço poderão ser convocados normamlmente.

A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, para essa vaga.

Divinópolis, 31 de maio de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:3CA87C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.047, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial, no valor de R$ 245.801,61 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0073.2.765	**Manutenção de áreas degradadas e Conservação de Recursos Hídricos (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 55.801,61
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
18.541.0073.1.582	**Aquisição de Equipamentos para manutenção de jardins das Praças e Parques Municipais (CODEMA)**	
4.4.90.52 2501	Equipamento e Material Permanente	R$ 40.000,00
18.541.0073.2.766	**Manutenção em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
18.541.0073.2.767	**Ações de proteção, preservação e recuperação do Meio Ambiente (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL		R$ 245.801,61

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:875CCD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.048, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesa, no valor de R$ 346.000 (trezentos e quarenta e seis mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0073.2.383	**Manutenção Através de Compensações do Codema, TACS, Doações e Outras Verbas**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
18.541.0073.2.651	**Realização de Campanhas de Educação Ambiental (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.31 2501	Premiações, Culturais, Artísticas, Cient.Desport	R$ 15.000,00
18.541.0073.2.652	**Manutenção e Revitalização das Margens do Rio Formiga (CODEMA)**	
3.3.90.30 2501	Material de Consumo	R$ 150.000,00
3.3.90.39 2501	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
18.541.0073.1.420	**Melhorias em Parques, Praças e Lagoas do Município (CODEMA)**	
4.4.90.51 2501	Obras e Instalações	R$ 90.000,00
TOTAL		R$ 346.000,00

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizado o superávit financeiro, conforme art. 43, § 1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:892E0A42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.049, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial no valor de R$ 23.307,61 (vinte e três mil trezentos e sete reais e sessenta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0041.1.584	**Aquisição de Equipamentos p/ o Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS**	
4490 52 1660	Equipamentos e Material Permanente	
Total		**R$ 23.307,61**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: " Cadastro Único para Programas Sociais", a ação: "Aquisição de Equipamentos p/ o Programa de Fortalecimento Emergencial - PROCAD-SUAS".

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8847C102

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.050, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	32.670,00
	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	27.324,00
	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	37.026,00
	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	17.010,00
	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	16.470,00
	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	19.998,00
	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	28.710,00
	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	27.720,00
	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	60.102,00
	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	41.940,00
	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	17.496,00
	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	42.228,00
	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	48.114,00
	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	50.040,00
	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	51.714,00
	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	29.106,00
	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	52.668,00
	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	29.106,00
	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	33.120,00
	Caixa Escolar Mª da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	55.080,00
	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	74.052,00
	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	40.986,00
	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	38.556,00
	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	27.540,00
	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	71.460,00
	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	86.598,00
TOTAL			1.056.834,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1238)	28.532,68
3.3.50.43 2550	Subvenções Sociais (1633)	250.000,00
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	28.976,32
3.3.50.43 2550	Subvenções Sociais (1631)	120.000,00
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	12.523,48
3.3.50.43 2550	Subvenções Sociais (1632)	120.000,00
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 2550	Subvenções Sociais (1635)	15.000,00
TOTAL		**575.032,48**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 481.801,52 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0000.0.032	Subvenção Social a Caixas Escolares - Fundamental QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1238)	275.062,28
3.3.50.43 2550	Subvenções Sociais (1633)	79.078,04
12.365.0000.0.089	Subvenção Social a Caixas Escolares - Creche - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1301)	19.917,68
12.365.0000.0.090	Subvenção Social a Caixas Escolares - Pré-escola - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1302)	105.247,52
12.367.0000.0.092	Subvenção Social a Caixas Escolares - AEE - QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1371)	2.496,00
TOTAL		**481.801,52**

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o art. 3º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0021.1.052	Aquisição de Equip. p/o Ensino Fundamental – QESE	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1250)	69.000,00
12.361.0021.2.135	Manutenção do Ensino Fundamental – QESE	
3.3.90.30 1550	Material de Consumo (1269)	171.757,25
3.3.90.30 2550	Material de Consumo (1634)	79.078,04
3.3.90.36 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1270)	6.761,10
3.3.90.39 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1271)	24.055,13
3.3.90.47 1550	Obrigações Tributárias e Contributivas (1273)	500,00
12.365.0021.1.057	Aquisição de Equipamentos p/o Des. do Ensino Infantil – Creche QESE	
4.4.90.52 1550	Equipamentos e Material Permanente (1308)	5.000,00
12.365.0021.1.061	Aquisição de Equipamentos p/o Des. do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE	
4.4.90.52 1550	Equipamentos e Material Permanente (1311)	7.000,00
12.365.0021.2.143	Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola QESE	
3.3.90.30 1550	Material de Consumo (1344)	80.000,00
3.3.90.36 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1345)	1.000,00
3.3.90.39 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1346)	23.000,00
3.3.90.40 1550	Serviços de Tecnol. da Informação e Comunicação (1347)	10.000,00
3.3.90.47 1550	Obrigações Tributárias e Contributivas (1348)	100,00
12.366.0000.0.091	Subvenção Social a Caixas Escolares - EJA QESE	
3.3.50.43 1550	Subvenções Sociais (1350)	1.000,00
12.366.0021.2.145	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - QESE	
3.3.90.30 1550	Material de Consumo (1351)	3.000,00
3.3.90.36 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (1352)	200,00
3.3.90.39 1550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1353)	300,00
3.3.90.47 1550	Obrigações Tributárias e Contributivas (1354)	50,00
TOTAL		**481.801,52**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3779199A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

LEI Nº 6.054, DE 31 DE MAIO DE 2023

Autoriza repasse de recursos financeiros às instituições que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse às Entidades abaixo discriminadas, nos valores correspondentes:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR R$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - Apae	18.306.332/0001-64	1.465,61
Fundação Educacional de Formiga-MG - Fuom	20.501.128/0001-46	3.081,40
Total		**4.547,01**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, será utilizada a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (739)	R$ 4.547,01

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 1.655.612,77 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.504	Manutenção das Atividades Ambulatorial e Hospitalares BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (766)	R$ 1.651.065,76
10.302.0009.2078	Manutenção do Programa de Atendimento Especializado BLMAC	
339039 1600	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (739)	R$ 4.547,01
TOTAL		**R$ 1.655.612,77**

Art. 4º Para fazer face à despesa de que trata o art. 3º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 31 de maio de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1BCD2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023 ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ALLPER COMERCIO EIRELI, BRUNA ALVES DE SOUZA - ME, FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP, INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP, REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA, SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALLPER COMERCIO EIRELI						
0058	TATAME DE EVA (com bordas para encaixe): Largura: 1 metro; Comprimento: 1 metro; Espessura: 30 mm (3	EVASOLA EVASOLA	70	UN	85,00	5.950,00
Total do Fornecedor: 5.950,00						
BRUNA ALVES DE SOUZA - ME						
0004	BOLA DE BORRACHA Nº 8 PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	LCM OFICIAL	10	UN	9,90	99,00
0005	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO	MAGUSSY OFICIAL	105	UN	72,00	7.560,00
0006	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL	MAGUSSY OFICIAL	105	UN	61,00	6.405,00
0007	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL TAMANHO INFANTIL,CONFECCIONADA EM PVC,COSTURADA, COM CÂ	MAGUSSY OFICIAL	110	UN	71,00	7.810,00
0008	Bola de Handebol Tamanho infantil, confeccionada em PVC, costurada, com câmara butil, medindo entre	MAGUSSY OFICIAL	15	UN	82,00	1.230,00
0010	BOLA DE VÔLEI INFANTIL	MAGUSSY OFICIAL	15	UN	88,00	1.320,00
0011	BOLA DE VÔLEI ADULTO Categoria: Adulto. Material: Microfibra. Peso: 260 a 280g. Circunferência: 65	MAGUSSY OFICIAL	50	UN	61,00	3.050,00
0012	BOLA FUTSAL OFICIAL 100 CIRCUNFERENCIA 50-55 CM	MAGUSSY OFICIAL	20	UN	59,00	1.180,00
0013	BOLA JOGO QUEIMADA Nº 4	LCM OFICIAL	15	UN	8,00	120,00
0014	Bola para Recreação de borracha Bola para iniciação nº 10, nas cores amarela, azul, verde, vermelha	LCM OFICIAL	30	UN	18,00	540,00
0015	BOMBA DE AR PARA BOLAS OFICIAIS Bomba de encher bola Infla nos dois sentidos com mangueira e agulh	CONVOY OFICIAL	15	UN	19,00	285,00
0018	CONE DE PVC DE 23 CM PARA TREINAMENTO ESPORTIVO	SCALIBU OFICIAL	30	UN	6,00	180,00
0022	ESTOJO DE XADREZ	XALINGO OFICIAL	55	UN	69,00	3.795,00

0035	Rede de peteca (oficial), em nylon, malha 40 mm, fio 1mm, 4 lonas 7,80x0,50cm, acabamento em lona na	PANGUE OFICIAL	14	UN	140,00	1.960,00
0037	TROFÉU CAMPEÃO EQUIPE NA COR DOURADA TAMANHO 50 CM	JEBS OFICIAL	3	UN	172,00	516,00
0038	TROFÉU CHUTEIRA	JEBS OFICIAL	1	UN	68,00	68,00
0040	TROFÉU DOURADO FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS TAMANHO 40 CM	JEBS OFICIAL	1	UN	89,00	89,00
0041	TROFÉU DOURADO FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS TAMANHO 45 CM	JEBS OFICIAL	1	UN	89,00	89,00
0042	Troféu dourado para goleiro de futebol, com base quadrada ou aredondada, altura entre 30 a35 cm.	JEBS OFICIAL	1	UN	64,00	64,00
0043	Troféu terceiro lugar, equipe, em material metálico na cores cobre ou bronze, com base em resina plá	JEBS OFICIAL	3	UN	51,00	153,00
0044	Troféu vice campeão, equipe, em material metálico, cor prata, com base em resina plástica ou madeira	JEBS OFICIAL	3	UN	51,00	153,00
0046	Medalha de ouro redonda: confeccionada em zamk em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem po	CRESPAR OFICIAL	510	UN	9,90	5.049,00
0047	Medalha de prata redonda: confeccionada em zamk em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem p	CRESPAR OFICIAL	510	UN	9,90	5.049,00
0048	Medalha de bronze redonda: confeccionada em zamk em alto vácuo brilhante, com acabamento liso (sem	CRESPAR OFICIAL	510	UN	9,90	5.049,00
0049	Troféu personalizado de 1º lugar: troféu com espaço para personalização a ser utilizado em campeonat	JEBS OFICIAL	100	UN	119,00	11.900,00
0050	Troféu personalizado de 2º lugar: troféu com espaço para personalização a ser utilizado em campeonat	JEBS OFICIAL	100	UN	119,00	11.900,00
0051	CARTÃO DE ARBITRAGEM FUTSAL Kit cartão oficial de árbitro de futsal, fabricado em Plástico injeta	SCALIBU OFICIAL	10	UN	14,00	140,00
0052	CARTÃO DE ÁRBITRO OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO Cartão profissional para futebol. dimensões: 8cm d	SCALIBU OFICIAL	10	UN	15,00	150,00
0064	REDE DE FUTEVÔLEI Tamanho Oficial com duas faixas sintéticas Material: Polipropileno 100% virgem Res	PANGUE OFICIAL	5	UN	199,00	995,00
0066	REDE DE BASQUETE (PAR) Descrição: A – Confeccionada em fio 8 de seda (polipropileno) 100% virgem de	PANGUE OFICIAL	5	UN	58,00	290,00
0067	REDE DE FUTEBOL CAMPO Rede Futebol de Campo confeccionada em corda trançada de monofilamento | Mater	PANGUE OFICIAL	30	PAR	399,00	11.970,00
0068	BOLA DE FUTEVÔLEI FT-5 Descrição: A – Material poliuterano B – Peso 400 a 440g, medida aproximada C	MAGUSSY OFICIAL	5	UN	99,00	495,00
Total do Fornecedor: 89.653,00						
FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP						
0001	Alinhavos vogais para crianças a partir de 04 anos de idade. Dimensões aproximadas do produto:05 bas	CARLU CARLU	10	UN	49,00	490,00
0002	Arco de plástico (tipo bambolê), confeccionado em pvc com circunferência 60cm, resistente.	CEMAR CEMAR	60	UN	4,20	252,00
0003	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA CONFECCIONADO EM METAL	NEDEL NEDEL	6	UN	2,00	12,00
0009	BOLA DE HANDEBOL JUVENIL /FEMININO	SAMBA SAMBA	15	UN	130,00	1.950,00
0016	Briquedo blocos de montar infantil educativo 500 peças material plástico cor multicor. Objetivo educ	LUCTOYS LUCTOYS	10	UN	139,00	1.390,00
0019	CONE DE PVC 50 CM PARA TREINAMENTO ESPROTIVO	NEDEL NEDEL	120	UN	20,00	2.400,00
0020	CORDA DE PULAR INDIVIDUAL DE SISAL, COM PUNHO, DE MADEIRA, TAMANHO 2,20.	LIDER LIDER	20	UN	8,00	160,00
0023	Jogo boliche infantil especificações recomendado a partir de 03 anos, contém 2 bolas, 6 pinos, altu	PLASFAR PLASFAR	20	UN	20,00	400,00
0024	Jogo da memória animais - brinquedo educativo em madeira idade: de 3 a 100 anos!material: madeira md	PEF PEF	3	UN	47,00	141,00
0025	Jogo educativo memória brinquedo formas geométricas madeira: composição: 28 peças de madeira mdf, co	CARLU CARLU	5	UN	60,00	300,00
0026	Jogo pega varetas em madeira: informações idade recomendada a partir de 3 anos nº de jogadores 2 ou	ALAMANDAS ALAMANDAS	30	UN	30,00	900,00
0029	kit de agulhas para encher bolas com 10 um, com bico rosqueavel fino para inflar bolas esportivas, m	NEDEL NEDEL	10	UN	52,00	520,00
0030	kit golzinho (futebol), com traves desmontáveis de metal com pintura eletrostática, med.: 50x80 cm,	MASTER MASTER	5	UN	345,00	1.725,00
0031	Linha movimento corporal e sensorial 64 peças pedagógico	SC SC	5	UN	465,00	2.325,00
0032	Material dourado: frações decimais, medidas, inequações, etc.idade: 1ª até a 8ª série / 07 anos.	IOB IOB	5	UN	105,00	525,00
0033	PETECA Peteca com 4 penas brancas. Com base em camadas sobrepostas de borracha, com diâmetro de 5	NEDEL NEDEL	100	UN	9,90	990,00
0039	TROFÉU DOURADO FORMATO TAÇA COM ALÇAS LATERAIS TAMANHO 35 CM	VITORIA VITORIA	1	UN	60,00	60,00
0053	APITO DE ARBITRAGEM: Apito confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32cm l	CMG CMG	30	UN	9,00	270,00
0054	PLACAR DE MESA Com marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em pvc rígido, possui sistema artic	NEDEL NEDEL	3	UN	180,00	540,00
0055	ANTENA PARA VOLEIBOL Par de antenas oficial para vôlei em fibra de vidro possui 1,80 m altura e 1,0	NEDEL NEDEL	3	UN	108,00	324,00
0057	CRONÔMETRO Possui as seguintes funções: Cronômetro Eletrônico, Relógio, Alarme / Despertador, Memóri	POKER POKER	5	UN	66,00	330,00
0062	KIT SQUEEZE COM CESTAS PORTA GARRAFAS Kit contendo 6 garrafas squeezes e uma cesta de alça ajustável	MAGUSSI MAGUSSI	10	KIT	112,50	1.125,00
0063	REDE DE VÔLEI Material: 100% Polietileno impermeabilizado 100% extra virgem com alto padrão de quali	NEDEL NEDEL	34	UN	112,50	3.825,00
0069	BOLA DE BASQUETE 3X3 Tecnologia Wave Triple,bola tamanho # 6 (intermediário 28,5'') e co peso de uma	SPORTS SPORTS	20	UN	105,00	2.100,00
Total do Fornecedor: 23.054,00						
INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA EPP						
0017	COLCHONETES PARA GINÁSTICA	COLCHONETE D20 COLCHONETE D20	50	UN	33,99	1.699,50
Total do Fornecedor: 1.699,50						
Rejane Comercio De Produtos Pedagogicos Ltda						
0021	Dominó associação de ideias dominó com 28 peças em mdf com imagens coloridas e vivas acondicionado e	SC 195 M	20	UN	22,00	440,00
0027	JOGO DE DAMA	JUNGES 235	50	UN	35,00	1.750,00
Total do Fornecedor: 2.190,00						
SATELITE PROMOCOES E COMERCIO EIRELI						
0028	Kit cone com barreira: descrição o kit contém:- 10 cones demarcatórios furados 5 niveis coloridos-	SCALIBU SCALIBU	10	UN	93,55	935,50

0034	Quebra-cabeça infantil gigante modelos sortidos - 24 peças em madeira: esse aqui é um quebra-cabeça	SIMQUE SIMQUE	40	UN	52,00	2.080,00
0036	Tapete de eva de alfabeto 28x28cm 5mm 26 peças:os tapetes de eva coloridos, atóxicos, laváveis, maci	MINGONE MINGONE	20	UN	132,35	2.647,00
0045	Marcador de linhas e campo de futebol e society: marcador de linhas de campo e futebol com tinta lat	ADVANCED G12 ADVANCED G12	1	UN	1.157,32	1.157,32
0056	Suporte Antena Descrição: Material: alumínio, inferior, regulável.	PRIMETECH PRIMETECH	3	UN	28,21	84,63
0059	RELÓGIO PARA XADREZ Descrição: A – Material Plástico B – Dimensão 9 (A) X 5 (L) X 16 (P), medida 39	JAEHRING JAEHRING	5	UN	190,66	953,30
0060	POSTE DE VOLEIBOL/PETECA (PAR) Descrição: A – Telescópio B – Regulagem de altura 2,15, 2,20, 2,24, 2	MASTER REDE MASTER REDE	1	UN	1.138,20	1.138,20
0061	PROTETOR DE POSTE DE VOLEIBOL (PAR) Descrição: A - Tarugos de polietileno revestido em lona sintétic	PLUMA ESPORTES PLUMA ESPORTES	1	UN	549,90	549,90
0065	REDE DE FUTSAL / HANDEBOL Rede futsal/handebol confeccionada em corda trançada de monofilamento | Ma	MASTER REDE MASTER REDE	9	PAR	132,96	1.196,64
Total do Fornecedor: 10.742,49						
Total Geral: 133.288,99						

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2023.

Pregoeiro e equipe de apoio:

Ana Paula Sanchez da Cruz
Sidele Xavier de Souza
Eulaia Aparecida Vidal
Juliana Lopes Marinho Souto

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E207A223

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
ADJUDICAÇÃO
A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA						
0001	TRATOR AGRÍCOLA: MÍNIMO, NOVO, ZERO HORA, MOTOR A DÍESEL AGRÍCOLA 04 CILINDROS, 75 CV DE POTÊNCIA, TRAÇÃO NAS 04 RODAS, TRANSMISSÃO DE 09 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RÉ, (SINCRONIZADA), PESO TOTAL COM LASTRO 3.870 Kg, PLATAFORMA ABERTA COM ESTRUTURA CONTRA CAPOTAMENTO, LEVANTE HIDRÁULICO COM CAPACIDADE DE 2.200 Kg, SISTEMA HIDRÁULICO DE 03 PONTOS, PESOS TRASEIROS E DIANTEIROS, SETAS DIRECIONAIS, FAROIS, LUZ DE RÉ, SIRENE, BUZINA, TOMADA DE POTÊNCIA INDEPENDENTE, FREIOS A DISCOS EM BANHO A ÓLEO, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COMANDO HIDRÁULICO DUPLO, PNEUS NACIONAL DIANTEIROS 12.4 x 24 E TRASEIROS 18,4 -30 , 3º PONTO, ALAVANCAS LATERAIS, CAPACIDADE DE VAZÃO HIDRÁULICA MÍNIMA 40 LITROS / MINUTO, COM TOMADA DE FORÇA E CX DE FERRAMENTA	YANMAR /SOLIS 75	2	UN	169.500,00	339.000,00
Total do Fornecedor: 339.000,00						
Total Geral: 339.000,00						

João Pinheiro/MG, 31 de maio de 2023.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
31 de Maio de 2023.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:09BF02CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMMA Nº 001/2023

Seleção simplificada para contratação de temporário de Técnico de Nível Superior Biólogo + CR

A Prefeitura Municipal de Leopoldina, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SMMA Nº 001/2023, **torna público a Retificação do Cronograma do Edital apresentado no Anexo IV e divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado SMMA Nº 001/2023, conforme exposto abaixo:**

1. No Anexo IV - Cronograma, onde se lê:

ANEXO IV DO EDITAL - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	08/05/2023
Inscrição via internet	08/05/2023 à 16/05/2023
Divulgação na internet do resultado preliminar da avaliação de títulos	19/05/2023
Interposição de recursos contra a avaliação dos títulos	22/05/2023 à 23/05/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a avaliação dos títulos	25/05/2023
Divulgação da relação de candidatos convocados para entrevista	25/05/2023
Divulgação do local, data e horário da entrevista	25/05/2023
Resultado preliminar do Concurso	**29/05/2023**
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	**30/05/2023 à 31/05/2023**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do concurso	**02/06/2023**
Resultado final do concurso	**02/06/2023**

Leia se:

ANEXO IV DO EDITAL - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	08/05/2023
Inscrição via internet	08/05/2023 à 16/05/2023
Divulgação na internet do resultado preliminar da avaliação de títulos	19/05/2023
Interposição de recursos contra a avaliação dos títulos	22/05/2023 à 23/05/2023
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a avaliação dos títulos	25/05/2023
Divulgação da relação de candidatos convocados para entrevista	25/05/2023
Divulgação do local, data e horário da entrevista	25/05/2023
Resultado preliminar do Concurso	**01/06/2023**
Interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso	**02/06/2023 à 05/06/2023**
Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra o resultado preliminar do concurso	**13/06/2023**
Resultado final do concurso	**13/06/2023**

2 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado SMMA Nº 001/2023 para contratação de Técnico de Nível Superior Biólogo (temporário) com diploma de Nível Superior em Bacharel e com registro no Conselho de Classe, conforme descrito no Item 3 do edital, **torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo**

Edital 01/2023 - SMMA - Biólogo				
Classificação	**Candidatos**	**Avaliação de Títulos**	**Entrevista**	**Total**
1	Hugo Leonardo Xavier Gomes	23	18,5	41,5
2	Jéssica Ferreira Mafra	30	10	40
3	Fernanda Del Penho da Rocha Lopes	24	13	37
4	Cristiane Carlos de Souza Silva	15	19,5	34,5
5	Thamires Santos Souza	0	10	10

Leopoldina, 30 de maio de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

ANTÔNIO FÉLIX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E15798A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A COMISSÃO ORGANIZADORA,constituída na forma da Resolução n° 04/2023 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO publica a relação dos candidatos inscritos.
I-Inscreveram-se os seguintes cidadãos:

N° da Inscricão	Nome do Candidato	Situacão
001	CLAUDINEIA DE PAULA DORNELAS	INDEFERIDO
002	SEBASTIÃO PAULO DA FONSECA	DEFERIDO
003	MAICON LUIZ NETO DA SILVA	DEFERIDO
004	TAMARA APARECIDA DE ASSIS	DEFERIDO
005	BRUNA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	DEFERIDO
006	SIMONE MARIA DE OLIVEIRA	DEFERIDO
007	MARIA DAS DORES AZEVEDO	DEFERIDO
008	ALESSANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	DEFERIDO
009	DEBORA DE OLIVEIRA NUNES	DEFERIDO
010	DAYANA RABELO DE LIMA AREDES	DEFERIDO
011	KARINA DE LANES DA SILVA	DEFERIDO
012	CLEONICE DULCELI DE PAULA MARQUES	DEFERIDO
013	ALVERINA SONIA FERREIRA	INDEFERIDO
014	TAYNA RIBEIRO DE ANDRADE	DEFERIDO
015	RENATO AMARAL LOUROZA	DEFERIDO
016	LAURINDA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	DEFERIDO
017	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDO
018	LETÍCIA DE LIMA RIBAS	DEFERIDO
019	ALAN CARLOS PEREIRA	DEFERIDO
020	THAINÃ CARLA PEREIRA	DEFERIDO

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:AD491B59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09, DE 31 DE MAIO DE 2023

Convoca os candidatos classificados no Edital n.º 07, de 04 de abril de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de voluntários que atuarão como Assistentes de Alfabetização, no âmbito do Programa Tempo de Aprender do Ministério da Educação (MEC).

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **02/06/2023.**
O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos classificados e convocados deverão comparecer munido de cópias dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

Ficha de Inscrição constante do Anexo I deste Edital, impressa, datada e assinada;
Termo de compromisso e adesão de voluntário constante do Anexo II deste Edital, impressa, datada e assinada;
b) Carteira de Identidade (frente e verso);
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
d) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4;
g) Certificado comprovando ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*;
h) Documentos que comprovem a formação acadêmica, conforme especificado no item 4.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023; e
i) Laudo Médico, conforme item 3.2 do Edital nº 07, de 04 de abril de 2023, caso tenha optado por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https://digiescola.com.br/tempodeaprender/*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 31 de maio de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA TEMPO DE APRENDER **Assistente de Alfabetização – Seleção de Voluntários**	
Nome Completo:	
Data de Nascimento:	CPF:
E-mail:	
Telefone:	Celular:
Endereço/Bairro:	
Município/UF:	CEP:
PRÉ-REQUISITOS – item 1.5 do Edital **(assinalar aqueles que declara possuir)**	
( ) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no Art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal de 1988; ( ) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; ( ) Estar em dia com as obrigações eleitorais; ( ) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; ( ) Ter participado integralmente e com aproveitamento do Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, disponível através do endereço eletrônico *https://avamec.mec.gov.br/#*.	
FORMAÇÃO ACADÊMICA – item 4.2 do Edital **(assinalar e preencher aquela que declara possuir)**	
( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal Superior; Instituição de Ensino emissora:_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Pedagogia; Instituição de Ensino emissora_____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Superior de Letras: Instituição de Ensino emissora _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Pedagogia; Período/Semestre Cursando: _____ ( ) Regularmente matriculado no Curso Superior de Letras; Período/Semestre Cursando: _____ Instituição de Ensino: _____ ( ) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso Normal em Nível Médio (Magistério). Instituição de Ensino emissora:_____	
Deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? – item 3 do Edital	
( ) SIM ( ) NÃO	
Declaro que são verdadeiras e exatas as informações por mim inseridas na presente Ficha de Inscrição, a serem comprovadas documentalmente no ato de eventual convocação. Declaro, ainda, estar ciente de que qualquer declaração falsa estará sujeita às sanções penais, sem prejuízo de penalidades e medidas administrativas pertinentes. Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade de quaisquer declaração e/ou documentação apresentada ensejará as providências cabíveis.	
Muriaé/MG, ____ de _____ de 2023. Assinatura do Candidato:	

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

_____ (nome completo), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), residente e domiciliado na _____ (Rua/Avenida), _____ (N.º/Complemento), _____ (Bairro), _____ (Município/ES), CPF n.º _____, carteira de identidade n.º _____, _____ (órgão expedidor/UF), pelo presente instrumento, **formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário**, nos termos da Lei n.º 9608, de 18 de fevereiro de 1988, em Escolas Públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Voluntário

ANEXO III
VOLUNTÁRIOS QUE ATUARÃO COMO ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER DO MEC
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 02/06/2023
HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME
38	NATÁLIA VASQUES MENEZES COSTA
39	JAQUELINE MARCELLA AGAIPO TOLEDO
40	ANA MARIA SILVA PAULO
41	AMANDA CAROLINA DE MATOS
42	ELLIS REGINA DE PAULA
43	NILMA APARECIDA CAMPOS DIAS

44	DESIREE BUENO TIBÚRCIO
45	ANDREA MARIA GONÇALVES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:05F4E3C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE RESULTADO DE RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.1 do Edital n.º 02/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado dos Recursos apresentados.

INSCRIÇÃO	RESULTADO	NOVA PONTUAÇÃO
464	Não provido	-
87	Não provido	-
302	Não provido	-
434	Não provido	-
566	Parcialmente Provido	3
346	Não provido	-
589	Não provido	-
140	Não provido	-
565	Parcialmente Provido	3
407	Não provido	-
58	Não provido	-
418	Não provido	-
394	Não provido	-
393	Não provido	-
499	Não provido	-
497	Não provido	-
26	Não provido	-
269	Não provido	-
36	Não provido	-
91	Não provido	-
170	Não provido	-
191	Não provido	-
61	Não provido	-
64	Não provido	-
486	Não provido	-
176	Não provido	-
509	Não provido	-
542	Não provido	-
90	Não provido	-
71	Não provido	-
78	Não provido	-
471	Não provido	-
415	Não provido	-
414	Não provido	-
370	Não provido	-
401	Não provido	-
385	Provido	Correção de Dados Cadastrais
177	Não provido	-
208	Parcialmente Provido	1
189	Provido	Correção de Dados Cadastrais
392	Provido	-
75	Provido	9
287	Provido	10
455	Não provido	-
183	Não provido	-
9	Não provido	-

Muriaé/MG, 31 de maio de 2023.

JULIANA SIMÃO DO CARMO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27F60C93

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 10.1 do Edital n.º 02/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE					
COLOCAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTOS	INSCRIÇÃO	ZONA
1º	Lorena Pedrosa Soares	01/01/1984	23	76	Zona Norte
2º	Elizabeth Soares Asevedo	25/10/1969	18	525	Zona Norte
3º	Romeyne Lima de Souza	26/05/1987	13	383	Zona Norte
4º	Geise Brant de Souza	02/06/1999	10	287	Zona Norte

5º	Yuri Fernandes Damião de Oliveira	01/07/1999	10	452	Zona Norte
6º	Francisca Aparecida da Silva	11/03/1988	9	195	Zona Norte
7º	Maria das Graças Antunes Silva	22/02/1955	8	100	Zona Norte
8º	Flavio Pinheiro Santos	09/05/1975	8	229	Zona Norte
9º	Paula Martins Baroni Costa	15/11/1979	8	138	Zona Norte
10º	Patricia da Mata Belinato	27/05/1980	8	203	Zona Norte
11º	Andreza Aparecida dos Santos	26/11/1982	8	235	Zona Norte
12º	Nicole Cambpell Montezano	15/02/1983	8	225	Zona Norte
13º	Cristiana Luzia PedrosaRocha	04/07/1983	8	313	Zona Norte
14º	Fernanda Barbosa Dias Rodrigues	16/05/1984	8	584	Zona Norte
15º	Josilaine Otávio Simão Neves	25/03/1990	8	302	Zona Norte
16º	Dayana Souza de Oliveira	21/02/1994	8	416	Zona Norte
17º	Kelly Aparecida Mussolin	06/04/1996	8	329	Zona Norte
18º	Rocheliana Karine Lima Freiras	26/05/2001	8	560	Zona Norte
19º	Vanessa Machado Nicacio	14/06/1887	8	286	Zona Norte
20º	Karolaine de Oliveira Cunha	27/03/2003	5	365	Zona Norte
21º	Braselúcia Silveira Braga Ciudin	01/10/1965	1	325	Zona Norte
22º	Rodrigo Fabiano Santos	22/05/1988	1	151	Zona Norte
23º	Kenia Limonge Santiago	03/05/1993	1	103	Zona Norte
24º	Mayara Freiras Aquiles	11/02/1997	1	434	Zona Norte
25º	Gisely Fatima Faria de Andrade Pinheiro	22/07/2003	1	566	Zona Norte
26º	José Osmar Regis Ailó	29/12/1961	0	106	Zona Norte
27º	Simone de Oliveira Tavares	09/07/1969	0	310	Zona Norte
28º	Maria José Gomes	06/11/1973	0	283	Zona Norte
29º	Ivania Regina Coelho Teixeira	18/12/1974	0	358	Zona Norte
30º	Roselene Duartes de Souza	04/04/1978	0	102	Zona Norte
31º	Joaquim Luciano Duarte	09/05/1978	0	567	Zona Norte
32º	Nilma Cristina de Souza Cazadei	17/08/1978	0	334	Zona Norte
33º	Daniela Pereira	02/02/1979	0	399	Zona Norte
34º	Liliane Martins Teixeira Rosa	29/03/1979	0	289	Zona Norte
35º	Alam Ricardo Baesso	15/02/1980	0	392	Zona Norte
36º	Andre Barbosa Dias	22/03/1980	0	585	Zona Norte
37º	Elisângela Moreira Martins	23/03/1980	0	490	Zona Norte
38º	Cleber Pereira Bueno	24/04/1980	0	182	Zona Norte
39º	Elenice Teixeira Von Randon	16/09/1980	0	298	Zona Norte
40º	Eliane Maria de Souza Oliveira	03/10/1980	0	589	Zona Norte
41º	Flávia Maria de Laia	27/10/1980	0	206	Zona Norte
42º	Maria Helena Correa de Oliveira Alves	12/05/1981	0	491	Zona Norte
43º	Ana Lucia Pereira Silva	04/11/1981	0	50	Zona Norte
44º	Rosa Maria Rodrigues Firmino	02/03/1982	0	156	Zona Norte
45º	Luana das Graças Barros de Souza	10/05/1982	0	1	Zona Norte
46º	Josina Calais Neta Moraes	08/02/1983	0	367	Zona Norte
47º	Fernanda Alves de Almeida Duarte	03/09/1983	0	77	Zona Norte
48º	Mariana do Amaral	01/10/1983	0	66	Zona Norte
49º	Aline Aparecida Firmino dos Santos	27/03/1985	0	419	Zona Norte
50º	Laise Teixeira Silva	21/05/1987	0	290	Zona Norte
51º	Rose de AlmeidaFerreira do Nascimento	29/06/1987	0	346	Zona Norte
52º	Williane Cordeiro da Costa Rosa	14/02/1988	0	470	Zona Norte
53º	Laydene dos Santos Arcanjo Emericiano	24/04/1988	0	347	Zona Norte
54º	Raquel Geraldo Cardoso	19/06/1988	0	312	Zona Norte
55º	Liliane Leite de Lourdes Araújo	04/08/1988	0	98	Zona Norte
56º	Valquiria dos Santos	23/11/1988	0	513	Zona Norte
57º	Estéfane de Assis Borges Fernandes	02/02/1990	0	186	Zona Norte
58º	Aline Dalizete de Souza	03/05/1990	0	307	Zona Norte
59º	Marijane Ferreira da Silva Passos	05/07/1990	0	447	Zona Norte
60º	Rafaela Oliveira da Silva	02/03/1991	0	260	Zona Norte
61º	Mônica Souza Simeão Xavier	06/12/1991	0	114	Zona Norte
62º	Amilton da Silva Coelho	06/07/1992	0	161	Zona Norte
63º	Natali Vieira Barbosa	10/12/1992	0	218	Zona Norte
64º	Amanda Aparecida de Castro Felicio	20/08/1993	0	484	Zona Norte
65º	Mônica Cristina Pereira da Silva	26/03/1994	0	36	Zona Norte
66º	Flaviana Claudia de Matos Santos	29/12/1994	0	79	Zona Norte
67º	Daniela Maria de Sousa Rocha	17/02/1995	0	330	Zona Norte
68º	Denis de OliveiraMarcelino	01/05/1995	0	83	Zona Norte
69º	Leticia Nicolau Dias	09/08/1995	0	230	Zona Norte
70º	Daniele Ferreira Pereira	21/11/1995	0	569	Zona Norte
71º	Natália de Paula Rodrigues Cazadei	01/01/1996	0	335	Zona Norte
72º	Jaqueline Sebastiana Geraldo Cardosos Silva	19/01/1996	0	311	Zona Norte
73º	Izabel Cristina Candido da Silva	11/03/1996	0	268	Zona Norte
74º	Joice Ferreira Rodrigues Braga	27/11/1996	0	159	Zona Norte
75º	Yuri Fernanades Paradizo Braga	12/12/1996	0	454	Zona Norte
76º	Lorena lopes da Silva Mello	25/04/1997	0	494	Zona Norte
77º	Juliana Cristina de Paula Teireixa	27/05/1997	0	561	Zona Norte
78º	Pamella Vargas Miranda	18/08/1998	0	51	Zona Norte
79º	Ana Clara Cerqueira Amaral	19/05/1999	0	118	Zona Norte
80º	Marlene Gonçalves Balbino	17/07/1999	0	482	Zona Norte
81º	Jean Lucas de Almeida	18/06/2001	0	79	Zona Norte
82º	Lohan Cerqueira Silva	04/10/2003	0	411	Zona Norte
83º	Ana Carolyna Sidnei Pereira	17/05/2004	0	405	Zona Norte
84º	Ryan de Almeida Lima	05/06/2004	0	78	Zona Norte
85º	Jaqueline Lais da Silva	14/03/2005	0	43	Zona Norte

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA NORTE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ITEM 2					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Alan Ricardo Baesso	15/02/1980	0	392	Zona Norte
2º	Flaviane Cláudia de Matos Santos	29/12/1994	0	72	Zona Norte

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA LESTE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Elizabele Borges Correira	27/11/1994	29	348	Zona Leste
2º	Talita Cerqueira de Oliveira	16/11/1990	19	185	Zona Leste
3º	Humberto José da Silva	13/03/1980	14	241	Zona Leste
4º	Lucineia Fonseca da Silva Aquino	03/02/1970	11	166	Zona Leste
5º	José Angelo Gil Nery	26/08/1987	10	578	Zona Leste
6º	Caroline Stéfani dos Santos Leôncio Silva	13/06/1994	10	202	Zona Leste
7º	Yasmin Ferreira da Silva	20/01/1997	10	177	Zona Leste
8º	Luiz Gustavo Silva Braz	16/11/2000	10	49	Zona Leste
9º	Ana Julia Freitas Fonseca de Souza	27/07/2004	10	288	Zona Leste
10º	Lucas Ferreira da Silva	14/03/2002	10	183	Zona Leste
11º	Alcinéia Pessoas de Aquino Peixoto	26/02/1970	8	523	Zona Leste
12º	Fernanda da Silva Nicolao	07/06/1976	8	84	Zona Leste
13º	Cristiano de Souza	03/03/1978	8	142	Zona Leste
14º	Hallison Marques Ferreira	09/09/1981	8	299	Zona Leste
15º	Kelly Mara da Silva	27/10/1982	8	117	Zona Leste
16º	Ariana Jerônimo Thomaz	31/07/1985	8	196	Zona Leste
17º	Ana Paula Aparecida Policarpo	30/06/1988	8	228	Zona Leste
18º	Hariana de Souza Narciso	13/06/1990	8	170	Zona Leste
19º	Marina Gil Nery	05/07/1994	8	91	Zona Leste
20º	Vivian Navarro Barbosa	08/08/1994	8	275	Zona Leste
21º	Raiana Ribeiro de Oliveira	15/03/1995	8	34	Zona Leste
22º	Luiza Peron Assis e Souza	19/01/1996	8	505	Zona Leste
23º	Izamara Jesus Damasceno	20/05/1997	8	446	Zona Leste
24º	Gabriela de Souza Oliveira	01/07/1997	8	109	Zona Leste
25º	Crislaine Ferreira de Melo	21/11/1997	8	179	Zona Leste
26º	Larissa Vieira Quintão	28/04/2000	8	62	Zona Leste
27º	Cresman Maria Borges Correira	02/10/1966	5	349	Zona Leste
28º	Larissa Vieira Belice de Souza	17/12/2003	4	378	Zona Leste
29º	Flavia Messias de Oliveira	25/02/1991	2	58	Zona Leste
30º	Diego Roriz Pinheiro	26/12/1994	2	26	Zona Leste
31º	Marly Aparecida Ribeiro de Oliveira	29/03/1970	1	33	Zona Leste
32º	Jadeise Silva de Oliveira	01/08/1983	1	418	Zona Leste
33º	Andrielly Gonçalves Moreira da Silva	08/08/1993	1	473	Zona Leste
34º	Maria Eduarda Amorim Batista	24/3/2005	1	141	Zona Leste
35º	Elza Maria Santos	20/1/1968	0	303	Zona Leste
36º	Maria Helena Natal	06/10/1969	0	39	Zona Leste
37º	Maria Aparecida Freitas Coelho	25/11/1969	0	174	Zona Leste
38º	Fernanda Fidalgo Ribas Batista	17/2/1974	0	40	Zona Leste
39º	Arminda Imaculada Conceição Pedrosa	08/12/1976	0	30	Zona Leste
40º	Vanusa Morais Assafrão	14/11/1978	0	254	Zona Leste
41º	Lenice Ferreira Rezende Corrêa	21/08/1979	0	8	Zona Leste
42º	Rozilene de Souza Oliveira	16/01/1980	0	217	Zona Leste
43º	Cristiane Maria da Silva Dias	30/09/1980	0	332	Zona Leste
44º	Selma Laureana de Jesus	22/12/1980	0	180	Zona Leste
45º	Julia Eliane Jorge Santos	01/07/1981	0	323	Zona Leste
46º	Marco Antonio Pinheiro	19/07/1981	0	231	Zona Leste
47º	Tatiana Francisca Nunes da Silva Sevenini	3/4/1982	0	537	Zona Leste
48º	Alessandro Carlos Silva	27/06/1982	0	512	Zona Leste
49º	Simone de Souza Custodio	21/12/1982	0	233	Zona Leste
50º	Joelma Vicente Barbosa Camilo	13/03/1983	0	526	Zona Leste
51º	Bruno da Cunha Dias	17/04/1984	0	583	Zona Leste
52º	Patricia da Silva Barbosa Freitas	01/11/1984	0	2	Zona Leste
53º	Heloane Eduarda Azevedo da Silva Medeiro	26/11/1984	0	263	Zona Leste
54º	Miriana Conceiçao Almeida de Souza Moreira	08/12/1984	0	147	Zona Leste
55º	Alessandra Pereira Faria	16/07/1985	0	56	Zona Leste
56º	Josiane Rodrigues dos Santos	12/12/1985	0	238	Zona Leste
57º	Marcia Luiza da Silva	08/01/1986	0	377	Zona Leste
58º	Kele de Almeida Landy	15/07/1986	0	90	Zona Leste
59º	Djanira Maria da Conceição Santos	26/01/1988	0	320	Zona Leste
60º	Fernando Teixeira Ribeiro	06/04/1989	0	81	Zona Leste
61º	Thais Leocadia Pina Quirino	22/07/1989	0	374	Zona Leste
62º	Jéssica de Oliveira Freitas	20/09/1989	0	360	Zona Leste
63º	Cristina Carlos da Silva	1/11/1989	0	508	Zona Leste
64º	Leonarda Nilma de Souza Moreira Oliveira	05/09/1990	0	148	Zona Leste
65º	Michelle Faria dos Reis Souza	17/01/1993	0	169	Zona Leste
66º	Felippe Venâncio Silva	10/02/1993	0	29	Zona Leste
67º	Tamyres Soares Furtado de Oliveira	09/05/1993	0	455	Zona Leste
68º	Haiuata Bald Ribeiro	14/12/1993	0	48	Zona Leste
69º	Kethley Fernanda Pereira Magalhares	20/12/1993	0	428	Zona Leste
70º	Thais Arantes da Silva Dias	01/06/1994	0	213	Zona Leste
71º	Alexandre Belem de Oliveira	25/11/1994	0	262	Zona Leste
72º	Elziana Morais Ferreira	24/03/1995	0	499	Zona Leste
73º	Larissa Dionisia Souza Silva	10/02/1996	0	437	Zona Leste
74º	Stella Miquelini Tita	14/01/1997	0	22	Zona Leste
75º	Meiry Cortes Medina	13/02/97	0	572	Zona Leste
76º	Graziele Cristino Rodrigues Rocha	13/10/1997	0	324	Zona Leste
77º	Lucas de Oliveira Penido da Silva	09/01/1998	0	345	Zona Leste
78º	Isabela Aparecida de Paula Ramos	01/07/1998	0	31	Zona Leste
79º	Luiz Bruno Vicente Gaudencio	07/11/1998	0	528	Zona Leste
80º	Juliana Aparecida Pereira Américo	09/12/1998	0	344	Zona Leste
81º	Ramara Oliveira Silva	15/02/1999	0	555	Zona Leste
82º	Ana Beatriz da Silva Couto	05/06/1999	0	575	Zona Leste
83º	Gabriel Reis de Souza	25/08/1999	0	198	Zona Leste
84º	Lais Reis de Carvalho	18/02/2001	0	379	Zona Leste
85º	Miguel Angelo Lopes Faria	23/05/2001	0	134	Zona Leste

86º	Marcos Vinicius Antônio da Silva	06/08/2001	0	127	Zona Leste
87º	Jayane Silva Santos	31/12/2001	0	126	Zona Leste
88º	Gracielle Regina Pereira da Silva	22/02/2002	0	382	Zona Leste
89º	Thamires Oliveira de Souza	16/08/2003	0	449	Zona Leste
90º	Hugo Oliveira Firmino	22/10/2003	0	194	Zona Leste
91º	Leandra Rocha Moura	26/01/2004	0	281	Zona Leste
92º	Gabriela de S. Oliveira	17/02/2005	0	354	Zona Leste
93º	Anna Luisa Lopes Martins	24/02/05	0	587	Zona Leste
94º	Ana Flavia Rocha Peres	09/11/01994	0	366	Zona Leste

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA OESTE					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Matheus Ataide de Souza Rodrigues Bonifácio	24/06/1998	20	214	Zona Oeste
2º	Flaviana Gonçalves Pereira Santos	04/11/1977	14	459	Zona Oeste
3º	Petrina Joelma da Rocha	23/09/1983	14	450	Zona Oeste
4º	Bárbara Assis Pereira Lacerda	24/01/1992	9	75	Zona Oeste
5º	Poliane Martins Motta	08/11/1994	9	210	Zona Oeste
6º	Silvia Helena dos Reis	01/01/1965	8	395	Zona Oeste
7º	Marlene Gomes da Silva	12/08/1971	8	396	Zona Oeste
8º	Bruna Theodora de Carvalho Reis	08/04/1985	8	190	Zona Oeste
9º	Ariclenes Fernandes Martins de Oliveira	04/01/1986	8	426	Zona Oeste
10º	Flaviana Maria da Silva	09/02/1986	8	124	Zona Oeste
11º	Dayane Manhonini de Barros	17/02/1990	8	23	Zona Oeste
12º	Michel de Souza Silva Ferreira	28/09/1991	8	553	Zona Oeste
13º	Adriana Cristina da Silva e Silva	04/11/1992	8	343	Zona Oeste
14º	Miria Carla de Souza Bello dos Santos	12/09/1993	8	93	Zona Oeste
15º	Drielly Rodrigues de Paiva	12/05/1994	8	410	Zona Oeste
16º	Priscila de Oliveira Henriques	30/01/1996	8	155	Zona Oeste
17º	Ana Eliza Assis Campos	25/10/1996	8	486	Zona Oeste
18º	Layana Cássia Mariano Rocha	27/10/1997	8	338	Zona Oeste
19º	Claudiélio Anastacio Feliciano	28/02/1994	5	140	Zona Oeste
20º	Cleiton Matos Moreira	06/01/1993	4	463	Zona Oeste
21º	João Victor Alvarenga	18/04/1998	2	421	Zona Oeste
22º	Roângela Aparecida Dias de Freitas	23/12/1976	1	175	Zona Oeste
23º	Gilmar Santoro Gonçalves Junior	16/07/1984	1	456	Zona Oeste
24º	Mariana Santos de Almeida	03/09/1985	1	45	Zona Oeste
25º	Samara Roberta Vieira Mello	11/06/1994	1	208	Zona Oeste
26º	Jéssica Faria de Andrade Souza	12/02/2002	1	565	Zona Oeste
27º	Maria Vitoria da Selva Borges	25/09/2002	1	331	Zona Oeste
28º	Mhiryã Fernanda Vieira Vargas	03/08//2004	1	568	Zona Oeste
29º	Marcos Antoniode Souza	29/01/1964	0	108	Zona Oeste
30º	Cléir Gomes da Rocha Souza	10/04/1965	0	121	Zona Oeste
31º	Carlos Gomes da Rocha	18/01/1969	0	400	Zona Oeste
32º	Rosane de Fátima Rocha Morais	16/10/1970	0	280	Zona Oeste
33º	Regina Alves Evangelista	22/10/1971	0	495	Zona Oeste
34º	Patricia da Silva Mamedes	30/11/1972	0	544	Zona Oeste
35º	Alessandro Resende Paes	22/03/1974	0	27	Zona Oeste
36º	Leni Celestina Lopes	19/05/1974	0	64	Zona Oeste
37º	Aline Ferreira da Conceiçao Luz	15/07/1975	0	501	Zona Oeste
38º	Andrea Cristina Rodrigues	26/09/1975	0	285	Zona Oeste
39º	Lucineia Rosa dos Santos	12/12/1975	0	384	Zona Oeste
40º	Maurizete dos Santos Silva	22/06/1977	0	386	Zona Oeste
41º	Lucileia Aparecida de Souza Paula	01/10/1977	0	256	Zona Oeste
42º	Rozeli dos Santos Goulart	12/04/1978	0	564	Zona Oeste
43º	Flavia Aparecida Ventura Alves	19/04/1978	0	527	Zona Oeste
44º	Grasiela Fernanda Domingos Ferreira Paulino	22/03/1979	0	279	Zona Oeste
45º	Janaina Alves Torres	25/06/1979	0	44	Zona Oeste
46º	Flaviane Moisés Alves Robinsohn	01/02/1980	0	188	Zona Oeste
47º	Cleria Aparecida de Souza	10/02/1980	0	199	Zona Oeste
48º	Ilta de Fátima José Silva	23/05/1980	0	373	Zona Oeste
49º	Elisa Regina Moreira Guimaraes	16/11/1980	0	579	Zona Oeste
50º	Ana Cristina dos Santos Lanes	28/11/1980	0	439	Zona Oeste
51º	Claudilene Oliveira Rezende da Rocha	12/09/1981	0	272	Zona Oeste
52º	Sônia Maria de Souza Almeida	14/09/1981	0	128	Zona Oeste
53º	Anapolina Maria Gomes	20/09/1981	0	204	Zona Oeste
54º	Imaculada Conceição Piloto Guedes Ferreira	08/12/1981	0	154	Zona Oeste
55º	Marcelo Moreira da Silva	19/02/1982	0	494	Zona Oeste
56º	Rosilene Pimentel de Barros	27/02/1982	0	549	Zona Oeste
57º	Marina Lacerda Soares Amorim	06/05/1982	0	489	Zona Oeste
58º	Edson Gonçalves Pereira	22/10/1982	0	458	Zona Oeste
59º	Rosemary de Paula Polido Hot	28/11/1982	0	425	Zona Oeste
60º	Estela Aparecida de Jesus Vieira de Oliveira	15/08/1983	0	85	Zona Oeste
61º	Cristiano do Carmo de Souza	13/09/1983	0	515	Zona Oeste
62º	Ariana Cristovam Gomes da Silva Januário	11/08/1984	0	55	Zona Oeste
63º	Regiane Carneiro Loureço	05/11/1984	0	420	Zona Oeste
64º	Daniela Pereira Santana	26/11/1984	0	269	Zona Oeste
65º	Janaina Chargas dos Reis Silva	10/12/1984	0	297	Zona Oeste
66º	Ludmila Freitas Moreira Almada	31/01/1985	0	99	Zona Oeste
67º	Jenifer Cassino Ribeiro	14/02/1985	0	333	Zona Oeste
68º	Joelma do CarmoFerreira	14/06/1985	0	457	Zona Oeste
69º	Edilson José Francisco de Oliveira	07/07/1985	0	427	Zona Oeste
70º	Vanilda Andrade de Paula	21/08/1985	0	322	Zona Oeste
71º	Fabiana de Paula Souza Andrade	07/09/1985	0	511	Zona Oeste
72º	Pammela Almeida Lopes Moreira	15/09/1985	0	222	Zona Oeste
73º	Simone Feu de Souza Silva	17/03/1986	0	267	Zona Oeste
74º	Rozenilda de Oliveira Firmino	11/11/1986	0	389	Zona Oeste

75º	Josiane de Oliveira Silva Camargo	05/03/1987	0	173	Zona Oeste
76º	Viviane Claudineia Sampaio Lopes Soares	20/11/1987	0	543	Zona Oeste
77º	Paula Miranda lopes	23/02/1988	0	503	Zona Oeste
78º	Joyce das Graças Soares	20/06/1988	0	292	Zona Oeste
79º	Rosemary M. Evangelista	11/07/1988	0	355	Zona Oeste
80º	Ana Paula Ferreira Lima Lopes	22/08/1988	0	466	Zona Oeste
81º	Ana Cristina Lima Gomes Pinheiro	16/10/1988	0	144	Zona Oeste
82º	Elisama da Silva Mateus	23/05/1989	0	13	Zona Oeste
83º	Herlayne Aparecida Menezes Correia Silva	08/06/1989	0	176	Zona Oeste
84º	Jocilene Aparecida Rodrigues da Silva	11/06/1989	0	248	Zona Oeste
85º	Flavia Luiza Roela	12/08/1989	0	350	Zona Oeste
86º	João Lucas Valentim	19/12/1989	0	20	Zona Oeste
87º	Vanessa Nogueira da Silva	10/07/1990	0	133	Zona Oeste
88º	Meiry Hellen Cerqueira da Silva	13/10/1990	0	60	Zona Oeste
89º	Jessica de Jesus Amaral Viana	25/11/1990	0	520	Zona Oeste
90º	Franciele Aparecida Azevedo Ferreira	18/01/1991	0	226	Zona Oeste
91º	Sabrina Viana dos Santos Barbosa	09/05/1991	0	538	Zona Oeste
92º	Jéssica Aparecida de Souza	04/07/1991	0	149	Zona Oeste
93º	Ziana dos Santos	18/08/1991	0	337	Zona Oeste
94º	Rosana Evangelista de Jesus	20/06/1992	0	402	Zona Oeste
95º	Ronildo Jorge de Paula Júnior	03/12/1992	0	556	Zona Oeste
96º	Jaqueline Silva Florentino	01/01/1993	0	189	Zona Oeste
97º	Henrique da Rocha Real	12/05/1993	0	197	Zona Oeste
98º	Ana Paula de Souza Mateus	23/03/1994	0	95	Zona Oeste
99º	Jessiele de Jesus de Amaral	25/04/1994	0	547	Zona Oeste
100º	Thayna de Oliveira Pereira	20/05/1995	0	14	Zona Oeste
101º	Rute Aparecida d Silva Pena Forte	30/07/1995	0	476	Zona Oeste
102º	Luana Paula da Silva	03/11/1995	0	61	Zona Oeste
103º	Reinaldo Moura Bispo	22/04/1996	0	480	Zona Oeste
104º	Pâmela Aline Francisco dos Reis	24/05/1996	0	376	Zona Oeste
105º	Larissa KellyOliveira Barros Cardoso	12/06/1996	0	474	Zona Oeste
106º	Henrique da Silva Melato	29/08/1996	0	59	Zona Oeste
107º	Lucas Luiz Gomes	11/10/1997	0	25	Zona Oeste
108º	Helena Muniz Mazzini	04/01/1998	0	308	Zona Oeste
109º	Tamiris Aparecida Nogueira	12/06/1998	0	524	Zona Oeste
110º	Ludmila Rodrigues de Souza	01/12/1998	0	368	Zona Oeste
111º	Valdeir Ferreira Ataides	06/03/1999	0	244	Zona Oeste
112º	Andresa Marcolino Tavares	04/07/1999	0	87	Zona Oeste
113º	Kezia Delcidia Vicente da Silva	27/07/1999	0	517	Zona Oeste
114º	Igor dos Santos Ferreira	24/11/1999	0	336	Zona Oeste
115º	Eduarda Carvalho Monteiro	21/06/2000	0	509	Zona Oeste
116º	Gabriel da Silva Faria	09/08/2000	0	223	Zona Oeste
117º	Camila Silva dos Santos	22/01/2001	0	274	Zona Oeste
118º	Camilla Alves de Souza	20/02/2001	0	535	Zona Oeste
119º	Rayssa Feu de Oliveira	11/03/2001	0	478	Zona Oeste
120º	Kézia Oliveira Souza	22/07/2001	0	407	Zona Oeste
121º	Joyce Campos silva	13/11/2001	0	574	Zona Oeste
122º	Sabrina Silva Amancio	07/01/2002	0	563	Zona Oeste
123º	Renan Moreira Carneiro	11/05/2002	0	212	Zona Oeste
124º	Amanda da Silva Nenê	12/11/2002	0	201	Zona Oeste
125º	Maria Eduarda Real Correa	02/04/2003	0	282	Zona Oeste
126º	Maria Vitoria Galdino Silva	24/10/2003	0	211	Zona Oeste
127º	Ricardo Almeida Andrade Albrigo	08/04/2004	0	497	Zona Oeste
128º	Ester Dias Costas	07/05/2004	0	219	Zona Oeste
129º	Letícia Freitas Clemente	30/08/2004	0	364	Zona Oeste
130º	João Guilherme Balbino de Souza	01/09/2004	0	326	Zona Oeste
131º	Patricia Paulino de Souza Salviato	25/05/2005	0	113	Zona Oeste

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ZONA SUL					
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
1º	Daniele Brandão Duarte Guedes	28/12/1987	20	264	Zona Sul
2º	Roseli Ana de Souza	25/06/1981	18	451	Zona Sul
3º	Jacqueline Laviola Mostararo de Oliveira Penna	28/03/1987	18	542	Zona Sul
4º	Juliana Dias Araújo Paranhos	15/10/1988	18	529	Zona Sul
5º	Geisimara Teresa Pereira Meireles	12/04/1989	18	57	Zona Sul
6º	Dayane de Morais Couto	04/09/1990	18	580	Zona Sul
7º	Dayane Avelinode Almeida	27/05/1991	18	316	Zona Sul
8º	Karla Soares de Oliveira	06/01/1997	18	276	Zona Sul
9º	Natália Aparecida da Silva Xavier	19/08/1985	13	125	Zona Sul
10º	Aline Torres Dutra	08/06/1999	13	71	Zona Sul
11º	Jaqueline Maria dos Santos Pereira	16/03/1987	12	380	Zona Sul
12º	Beatriz Andrade dos Santos Silva	01/06/1976	10	309	Zona Sul
13º	Marcela Péres Soares	03/02/1988	10	273	Zona Sul
14º	Ana Carolina Fagundes Lopes Monteiro	22/10/2000	10	112	Zona Sul
15º	Fábio Ramalho	31/01/1983	9	530	Zona Sul
16º	Helquias José Pereira Roberto de Carvalho	06/06/1983	9	448	Zona Sul
17º	Lucimara Pessanha de Oliveira	29/04/1986	9	270	Zona Sul
18º	Thais Soares Peito da Silva	08/04/1988	9	363	Zona Sul
19º	Silvana Ribeiro de Oliveira	14/02/1976	8	375	Zona Sul
20º	Milena da Conceição Braga de Almeida	26/11/1977	8	168	Zona Sul
21º	Karina do CarmoAraujo	21/07/1978	8	181	Zona Sul
22º	Regiane Inácio B. de Oliveira	26/01/1979	8	221	Zona Sul
23º	Cristiane Paixão da Rocha	11/05/1979	8	403	Zona Sul
24º	Carla Beatriz Ribeiro	17/12/1979	8	514	Zona Sul
25º	David Wagner da Silva	17/10/1981	8	558	Zona Sul
26º	Eliane Aparecida Pedrosa	22/04/1982	8	143	Zona Sul

27º	Rafaela Cinthia de Souza Ramos	25/06/1982	8	111	Zona Sul
28º	João Éder Mgalhães	23/08/1982	8	146	Zona Sul
29º	Mônica Aparecida Montes Ribeiro Camilo	05/08/1984	8	12	Zona Sul
30º	Mariana Amaral Ligeiro	28/08/1984	8	507	Zona Sul
31º	Rildo Reis Vieira	31/10/1984	8	266	Zona Sul
32º	Gabriela Felippe Feres Abrantes Cerqueira	06/05/1985	8	534	Zona Sul
33º	Natália Tezolini de Oliveira	28/12/1986	8	162	Zona Sul
34º	Sthefanie Pamella de Souza	17/11/1987	8	253	Zona Sul
35º	Bruna Lourenço Pinho Silva	18/04/1988	8	6	Zona Sul
36º	Guilherme Rosa de Almeida	13/02/1989	8	164	Zona Sul
37º	Tamiris Cesário das Neves Ferreira de Almeida	03/06/1991	8	408	Zona Sul
38º	Lorrant Campos Pedrosa	21/07/1991	8	464	Zona Sul
39º	Lorenna Tito Costa	05/02/1993	8	130	Zona Sul
40º	Michelly Cristina Lopes Souza	24/04/1993	8	63	Zona Sul
41º	Kariny Ferreira Liandro Silva	02/04/1994	8	588	Zona Sul
42º	Nicoly Oliveira Souza	22/08/1994	8	552	Zona Sul
43º	Ana Brenda Ciudin Oliveira	10/11/1994	8	479	Zona Sul
44º	Morenna Rangel de Araujo Almeida	19/02/1995	8	38	Zona Sul
45º	Luana Balbino da Fonseca	06/05/1996	8	216	Zona Sul
46º	Amanda da Silva Gomes	15/05/1996	8	472	Zona Sul
47º	Ruth de Andrade Baía	21/08/1997	8	172	Zona Sul
48º	Isabela Aparecida Rezende Castro	17/09/1998	8	73	Zona Sul
49º	Vanessa Pereira Cândido	04/12/1998	8	80	Zona Sul
50º	Alica Lopes Baita Cardoso	31/05/1999	8	104	Zona Sul
51º	Yanka Freitas Rocha	08/08/1999	8	541	Zona Sul
52º	Shirley Aparecida Souza Gonçalves Elias	1301/1984	8	500	Zona Sul
53º	Vera Lucia da Silva	6/11/1967	3	191	Zona Sul
54º	Raíssa Ludmila Monteiro	28/09/1988	2	391	Zona Sul
55º	Maria Aparecida Cunha Braga	09/05/1969	1	315	Zona Sul
56º	Patricia Silva Coutinho Campos	18/04/1978	1	401	Zona Sul
57º	Felipe Machado Laureano	19/04/1997	1	498	Zona Sul
58º	José Roberto Bandeira	19/01/1915	0	533	Zona Sul
59º	Lúcia Helena Gonçalves Miranda	05/01/1958	0	65	Zona Sul
60º	Selma Regina Dias Fernanades	07/11/1960	0	381	Zona Sul
61º	Joao Batista da Costa Pereira	8/11/1962	0	471	Zona Sul
62º	Paulina da Silveira Freitas	02/04/1963	0	519	Zona Sul
63º	Suely da Costa Julio Nogueira	17/01/1964	0	341	Zona Sul
64º	Maria José Pereira	15/03/1965	0	462	Zona Sul
65º	Antonio José Ribeiro	14/04/1967	0	551	Zona Sul
66º	Maria Aparecida Pereira	11/09/1967	0	351	Zona Sul
67º	Claudia Aparecida Garcia Neto	16/03/1969	0	94	Zona Sul
68º	Célia Regina Jander Ferreira Alves	08/01/1970	0	105	Zona Sul
69º	Vilma da Conceição de Freitas	04/05/1972	0	522	Zona Sul
70º	Roberto Carlos de Faria	10/05/1972	0	259	Zona Sul
71º	Miriam Oliveira Henriques de Souza	07/07/1973	0	301	Zona Sul
72º	Carmen Silva Lorete Rocha	11/01/1974	0	5	Zona Sul
73º	Marcia de Lurdes de Oliveira	22/04/1974	0	132	Zona Sul
74º	Adilson Rosário de Paula	23/11/1974	0	42	Zona Sul
75º	Israel Mauricio Florentino Florentino Filho	16/01/1976	0	207	Zona Sul
76º	Romilda de Souza Nunes de Paula	01/03/1976	0	46	Zona Sul
77º	Joseli Martins Rocha de Lacerda	22/06/1976	0	220	Zona Sul
78º	Marcelo Bittencourt Ramos	15/11/1976	0	18	Zona Sul
79º	Almerinda Inês Daineze Oliveira	27/01/1977	0	247	Zona Sul
80º	Fabiola Oliveira Dias Martins	10/04/1977	0	129	Zona Sul
81º	Sheila Cristina Mol	9/5/1977	0	205	Zona Sul
82º	Walter Jose Alonso Diniz	10/04/1978	0	362	Zona Sul
83º	Paula Cristina Ribeiro de Souza Gravel	10/05/1978	0	258	Zona Sul
84º	Roberto Cesar da Silva Serrano	30/07/1978	0	9	Zona Sul
85º	Alexsandra Silva de Lima Brambila	24/03/1979	0	193	Zona Sul
86º	Angelica Aparecida Soares Medeiros	04/08/1979	0	3	Zona Sul
87º	Gilsilei Pascoal Valério	24/03/1980	0	467	Zona Sul
88º	Gilsileia Pascoal Valério Bernardo	24/03/1980	0	468	Zona Sul
89º	Márcia Cristina da Silva	12/11/1980	0	271	Zona Sul
90º	Luciana Aparecida da Silva	01/04/1981	0	573	Zona Sul
91º	Eliana Passos da Silva Bento	20/04/1981	0	261	Zona Sul
92º	Deyse da Conceição Ferreira	14/06/1982	0	518	Zona Sul
93º	Priscilla Bianchi de Souza	06/03/1983	0	327	Zona Sul
94º	Sônia Aparecida Martins Paiva	01/10/1983	0	372	Zona Sul
95º	Rosiane Ribeiro dos Santos	16/04/1984	0	139	Zona Sul
96º	Rosimar Ribeiro dos Santos	16/04/1984	0	255	Zona Sul
97º	Marlene Mendes Jorge Andrade	01/09/1984	0	481	Zona Sul
98º	Myrian Schineider Pedrosa	11/12/1984	0	7	Zona Sul
99º	Giseli Maria Pereira	04/01/1985	0	237	Zona Sul
100º	Viviane Aparecida de Assis Gerônimo	17/03/1985	0	440	Zona Sul
101º	Tatiana Mariana Correa Oliveira	23/01/1986	0	423	Zona Sul
102º	Charles Washington de Souza	10/02/1986	0	521	Zona Sul
103º	Patricia da Silva Ventura Ribeiro	13/11/1986	0	123	Zona Sul
104º	Thays de Paula Almeida de Matos Silva	23/1/1987	0	152	Zona Sul
105º	Joana Darc Nogueira Cardoso Souza	20/05/1987	0	305	Zona Sul
106º	Narcisiana da Silva Alves	08/07/1987	0	504	Zona Sul
107º	Dilcineia Gonçalves da Silva Juvenal	15/07/1987	0	295	Zona Sul
108º	Lidielle Maria Silva	16/08/1987	0	314	Zona Sul
109º	Simone Medeiros da Silva Gonçalves	25/8/1987	0	496	Zona Sul
110º	Daniele Aparecida Francisco Correia Rezende	16/10/1987	0	69	Zona Sul
111º	Amanda Maria Moreira Henriques	24/01/1988	0	413	Zona Sul
112º	Lucileia Moura Guadencio	12/2/1988	0	242	Zona Sul
113º	Priscila Lima Ferreira	06/09/1988	0	531	Zona Sul
114º	Josislaine Soares de Paula Olimpio	3/1/1989	0	390	Zona Sul
115º	Helenice Aparecida de Assis Santos	21/01/1989	0	236	Zona Sul

116º	Naiara Aparecida Naziozeno da Silva	19/2/1989	0	353	Zona Sul
117º	Sergio Magno Oliveira Fernandes	20/11/1989	0	359	Zona Sul
118º	Samara Moreira	27/07/1990	0	485	Zona Sul
119º	Juliana Janunzi Coelho	20/10/1990	0	431	Zona Sul
120º	Milla Damiana Mantuani Marques Braz	22/12/1991	0	385	Zona Sul
121º	Valquiria Rodrigues da Silva Simon	28/02/1992	0	488	Zona Sul
122º	Sara Pereira de Almeida Ferreira	06/04/1993	0	361	Zona Sul
123º	Jamiles da Silva Rodrigues Paranhos	7/1/1994	0	101	Zona Sul
124º	Jaíne Aparecida Oliveira de Almeida Vieira	02/02/1994	0	581	Zona Sul
125º	Jaqueline Rita dos Santos Araújo	31/03/1994	0	296	Zona Sul
126º	Leonardo Barbosa Rodrigues	12/05/1994	0	178	Zona Sul
127º	Thayná Valéria da Silva	31/07/1994	0	492	Zona Sul
128º	Simone Fernandes Dias	28/10/1994	0	432	Zona Sul
129º	Raiane Maria Cardozo Baía	16/05/1995	0	445	Zona Sul
130º	Dudson Luis Narde Araújo	23/06/1995	0	160	Zona Sul
131º	Isabela Bianca da Rocha Oliveira	6/12/1995	0	502	Zona Sul
132º	Rhielly de Araújo Emerenciano	07/08/1996	0	417	Zona Sul
133º	Tiago Rodrigues Ventura	04/04/1997	0	453	Zona Sul
134º	Thalya de Souza	17/11/1997	0	398	Zona Sul
135º	Flávia Ferreira dos Santos	01/05/1998	0	249	Zona Sul
136º	Lara Flores do Prado	09/12/1998	0	340	Zona Sul
137º	Sabrina Schinaider Silva	28/01/1999	0	539	Zona Sul
138º	Lorrayne Carla de Oliveira Madeira	23/04/1999	0	116	Zona Sul
139º	Camila Oliveira de Souza	25/07/2000	0	548	Zona Sul
140º	Marina Aparecida Jacinto Germano	16/08/2000	0	321	Zona Sul
141º	Aguida Hellen Pereira da Silva	04/07/2001	0	232	Zona Sul
142º	Ariane Beatriz Santos Freitas	22/08/2001	0	477	Zona Sul
143º	Rayane Ingrid Monteiro de Magalhães	24/02/2002	0	257	Zona Sul
144º	Giovana Cassim Silva	26/03/2002	0	200	Zona Sul
145º	Gabriel de Souza Alves	02/04/2002	0	342	Zona Sul
146º	Ediele Rocha de Souza	17/08/2002	0	28	Zona Sul
147º	Carolinne Lorete Rocha	07/11/2002	0	4	Zona Sul
148º	Guilherme José Soares de Oliveira	25/04/2003	0	277	Zona Sul
149º	Maria Cecilia Dornelas Furtado Borba	29/08/2003	0	516	Zona Sul
150º	Ana Quézia Oliveira de Araújo	16/03/2004	0	122	Zona Sul
151º	Maria Clara Silva Lopes	22/09/2004	0	319	Zona Sul
152º	Carlos Henrique Passos de Oliveira	08/10/2004	0	576	Zona Sul
153º	Pedro Mariano Andrade Souza Pinheiro	23/03/2005	0	510	Zona Sul
154º	Lucas Machado Berriel	10/06/2005	0	506	Zona Sul
155º	Flávia de Jesus Silva	02/04/2023	0	356	Zona Sul

*Desempates realizados utilizando os critérios dispostos no Item n.º 4.10 do Edital.

FUNÇÃO PÚBLICA: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
NOME	**DATA DE NASCIMENTO**	**ITEM DESCUMPRIDO**	**INSCRIÇÃO**	**ZONA**
Paloma Helena da Costa e Silva	29/1/1992	Eliminado (Item 1.6 "b")	245	*
Renata Machado Laureano	17/5/1993	Eliminado (Item 1.6 "b")	243	*
Adriana Soares Costa	1/7/1986	Eliminado (Item 3.2 "a")	414	Zona Leste
Ana Carolina da Silva Vieira	30/1/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	96	Zona Leste
Ana Cristina Fernandes	1/5/1976	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	246	Zona Leste
Angelica das Graças Videira de Oliveira	29/11/1976	Eliminado (Item 1.6 "a")	240	Zona Leste
Daniel Augusto Pereira Oliveira	26/10/2000	Eliminado (Item 3.2 "a")	328	Zona Leste
Daniele Maria Naziozeno Souza	19/3/1990	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	41	Zona Leste
Debora dos Santos Baptista Silva	8/11/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	153	Zona Leste
Dennis da Silveira Santos	16/12/1990	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	115	Zona Leste
Diego Rodrigues de Sousa Mattos	1/9/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	35	Zona Leste
Elida Neves Lima	04/01/88	Eliminado (Item 3.2 "b")	586	Zona Leste
Elisangela Almeida de Oliveira	1/4/1973	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	294	Zona Leste
Isabela de Oliveira Reis Carvalho	26/9/1997	Eliminado (Item 3.2 "b")	441	Zona Leste
Jamille da Silva Monteiro Pereria	6/5/2005	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	438	Zona Leste
Jessica Aparecida de Oliveira Nogueira	04/11/99	Eliminado (Item 3.2 "b")	550	Zona Leste
Jessica Caroline Leandro da Silva	6/12/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	394	Zona Leste
Jessica Machado Rosa	21/4/1998	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	16	Zona Leste
Jheiniffer Santos de Souza	28/9/1993	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	145	Zona Leste
Julio Cesar de Oliveira Landy	27/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "a")	393	Zona Leste
Kaio Mathias Francisco Ribeiro	23/3/2001	Eliminado (Item 1.6 "a")	30	Zona Leste
Luana Gomes	30/8/1981	Eliminado (Item 3.2 "a")	370	Zona Leste
Lucas Augusto Guedes da Silva	10/1/2003	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	32	Zona Leste
Lucia de Fatima do Rosario Ferreira da Silva	16/2/1970	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	293	Zona Leste
Michele Candida Valente	18/9/1990	Eliminado (Item 3.2 "b")	357	Zona Leste
Paulo Victor da Silva Rodrigues	10/3/1999	Eliminado (Item 3.2 "a")	404	Zona Leste
Rafaela Ercilia Soares Eleoterio	10/11/1986	Eliminado (Item 3.2 "a")	415	Zona Leste
Regilaine das Gracas Antonio	1/9/1985	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	317	Zona Leste
Regina das Gracas Antonio	19/5/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	239	Zona Leste
Ronie Ferreira Ribas	12/2/1996	Eliminado (Item 1.6 "a")	487	Zona Leste
Sara Beatriz do Nascimento de Souza	1/3/2004	Eliminado (Item 3.2 "a")	397	Zona Leste
Sebastiao Jonas dos Santos	12/4/1987	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	424	Zona Leste
Valeria Aparecida de Andrade Santos	5/1/1990	Eliminado (Item 1.6 "a")	157	Zona Leste
Vitor de Souza Vidon	17/2/1980	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	158	Zona Leste
Ana Claudia do Nascimento	2/1/1970	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	67	Zona Norte
Ana Paula de Oliveira Paula	22/10/1987	Eliminado (Item 3.2 "b")	92	Zona Norte
Ana Paula Oliveira Pinto	14/10/75	Eliminado (Item 3.2 "b")	442	Zona Norte
Celso Luiz Aleixa Balduti	3/11/1986	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	184	Zona Norte
Daniela Maria Pires	1/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "b")	396	Zona Norte
Eliliane Aparecida Lopes	2/12/1993	Eliminado (Item 1.6 "a")	435	Zona Norte
Kamila da Silva	4/9/1985	Eliminado (Item 1.6 "a")	89	Zona Norte
Marcia Eny dos Santos	26/9/1971	Eliminado (Item 3.2 "a")	546	Zona Norte
Marcilene Aataides Costa	16/03/95	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	224	Zona Norte

Maria Aparecida da Silva	31/7/1963	Eliminado (Item 1.6 "a")	227	Zona Norte
Maria Fernanda Torres Martins	13/11/2000	Eliminado (Item 3.2 "a")	384	Zona Norte
Naiara da Silva Nunes	a	Eliminado (Item 3.2 "a"	167	Zona Norte
Paulo Roberto Leite	11/8/1988	Eliminado (Item 3.2 "b")	469	Zona Norte
Pietra Hinna Sergio Rosa Anastacio	11/11/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	190	Zona Norte
Rayanne Paiva da Cruz Telles	18/3/2002	Eliminado (Item 3.2 "b")	388	Zona Norte
Renata Gerico Lima	18/10/1985	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	15	Zona Norte
Sandra da Silva Pimentel	29/10/1981	Eliminado (Item 1.6 "a")	192	Zona Norte
Stefanny Nunes Viana Silva	5/3/2005	Eliminado (Item 3.2 "d")	54	Zona Norte
Thais Ferreira dos Santos	1/11/1991	Eliminado (Item 3.2 "a")	460	Zona Norte
Adriana Gonçalves Gaudioso	1/5/1993	Eliminado (Item 3.2 "a")	53	Zona Oeste
Aisha Anathaly Silva Rodrigues	28/10/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	68	Zona Oeste
Angelina Oliveira Santana	18/1/2001	Eliminado (Item 3.2 "b")	52	Zona Oeste
Bruna Kelly de Almeida	30/1/1981	Eliminado (Item 1.6 "a")	422	Zona Oeste
Bruna Theodora de Carvalho	8/4/1985	Eliminado (Item 1.13)	265	Zona Oeste
Charlene Aparecida da Silva Fatima	16/11/1982	Eliminado (Item 3.2 "a")	47	Zona Oeste
Charlene Luciano Alves	5/1/1982	Eliminado (Item 3.2 "a")	70	Zona Oeste
Daniela Santos Silva	11/8/1993	Eliminado (Item 3.2 "a")	562	Zona Oeste
Eloy Amaro Vasconcelos	16/6/2000	Eliminado (Item 3.2 "d")	110	Zona Oeste
Gabriel Pires de Oliveira	6/3/1999	Eliminado (Item 3.2 "b")	187	Zona Oeste
Gilmara de Souza Monteiro	14/8/1992	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	339	Zona Oeste
Gilson Fintelman Gonçalves	4/3/1983	Eliminado (Item 3.2 "b")	429	Zona Oeste
Gleibe Jose Cardoso	11/9/1997	Eliminado (Item 3.2 "b")	300	Zona Oeste
Juarez Leite de Almeida	15/3/1976	Eliminado (Item 3.2 "b")	306	Zona Oeste
Juliana Sodre Batista	16/1/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	165	Zona Oeste
Lidia de Jesus Cardoso Tavares	3/2/2004	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	444	Zona Oeste
Livia Jose Luciano	7/5/2004	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	352	Zona Oeste
Luciana Moreira Lisboa Pereira	29/4/1984	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	11	Zona Oeste
Luciane Suely de Oliveira Carneiro	9/4/1978	Eliminado (Item 1.6 "a")	532	Zona Oeste
Marisa Efigenia da Silva Santos	06/03/70	Eliminado (Item 1.6 "a")	582	Zona Oeste
Mariana Rodrigues Pereria	25/3/1995	Eliminado (Item 1.6 "b")	209	Zona Oeste
Nayara Helena Marques	26/3/1989	Eliminado (Item 3.2 "a")	461	Zona Oeste
Sabryna Dalmonech Gil Barbosa	27/12/1999	Eliminado (Item 3.2 "b")	430	Zona Oeste
Silvano Rodrigues Coelho Junior	27/8/1994	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	163	Zona Oeste
Teresa Maria Cristina Bento	15/7/1990	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	119	Zona Oeste
Thatiana Martins Rodrigues	14/9/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	465	Zona Oeste
Verena Maria Cardoso de Oliveira	26/10/2001	Eliminado (Item 3.2 "a"	483	Zona Oeste
Adriana Aparecida Paiva da Silva	27/8/1975	Eliminado (Item 3.2 "b")	291	Zona Sul
Adylson Gomes da Silva	5/9/1979	Eliminado (Item 1.6 "a")	436	Zona Sul
Allan Ranielle Moraes Moreira	13/8/1987	Eliminado (Item 1.6 "b")	74	Zona Sul
Amaro Pimentel Mussolini	6/5/1986	Eliminado (Item 3.2 "b")	304	Zona Sul
Augusto de Mello Correa	9/12/2003	Eliminado (Item 1.6 "a" e "b" e 3.2 "a")	234	Zona Sul
Beatriz Melo Santos Freitas	27/11/1995	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	150	Zona Sul
Bruna Gonçalves	22/1/1998	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	475	Zona Sul
Bruna Soares Barbosa de Souza	18/4/1983	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	107	Zona Sul
Claudia Aparecida Medeiros	4/3/1976	Eliminado (Item 1.6 "a")	443	Zona Sul
Diogo Jose Vardiero Ramos	20/11/1983	Eliminado (Item 1.6 "a")	86	Zona Sul
Edlaine Marcia Fernandes Lisboa	17/9/1989	Eliminado (Item 3.2 "a")	24	Zona Sul
Elizabeth Coelho Magalhaes	26/1/1975	Eliminado (Item 3.2 "b" e 1.6 "b")	412	Zona Sul
Fernanda Pecanha Satil	31/1/1995	Eliminado (Item 1.6 "a")	136	Zona Sul
Flavia Lucia Ferreia	25/2/1968	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	409	Zona Sul
Giovana de Castro Felicio	17/8/1985	Eliminado (Item 1.6 "a")	536	Zona Sul
Hellen Oliveira Fernandes	7/7/2003	Eliminado (Item 3.2 "b")	120	Zona Sul
Hyllary Carvalho e Paiva	9/5/2002	Eliminado (Item 3.2 "b")	371	Zona Sul
Izabele Aparecida da Silva Correa	5/2/2004	Eliminado (Item 3.2 "b")	433	Zona Sul
Izabella Regina Mendes Gomes	4/4/2002	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	17	Zona Sul
Josenilson de Oliveira Silva	20/03/97	Eliminado (Item 3.2 "a")	571	Zona Sul
Josilaine Aparecida da Silva Souza	12/12/1980	Eliminado (Item 1.6 "a")	131	Zona Sul
Joyce Carvalho Silva	4/8/1988	Eliminado (Item 1.6 "a")	97	Zona Sul
Julia Claudia Rodrigues Dias	27/11/1968	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	252	Zona Sul
Leticia Castro Ferreira	22/8/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	251	Zona Sul
Mariana Aparecida Meira	11/10/96	Eliminado (Item 3.2 "a")	570	Zona Sul
Natalia Cristina da Silva Vardiero	2/5/1986	Eliminado (Item 1.6 "a")	88	Zona Sul
Raquel Aparecida Machado Laureano	17/4/1988	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	250	Zona Sul
Rhuan Freitas Marchess	27/10/1990	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	215	Zona Sul
Roseli Aparecida Lino Zancanela	10/10/1987	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	406	Zona Sul
Sandra Cristina Gama de Oliveira	2/10/1967	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	135	Zona Sul
Silvania Maria Montezano	22/9/1959	Eliminado (Item 3.2 "a" e "b")	559	Zona Sul
Simone Cristina da Silva	25/5/1977	Eliminado (Item 3.2 "b")	82	Zona Sul
Tagyane de Almeida Freitas	7/11/1984	Eliminado (Item 1.6 "b")	554	Zona Sul
Thais Aparecida Silva Losque	15/10/1998	Eliminado (Item 3.2 "b")	21	Zona Sul
Valdete Maria de Souza	22/9/1975	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "b")	387	Zona Sul
Walquiria Aparecida Soares de Paulo	20/4/1993	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	557	Zona Sul
Wanderson Campbell Freitas	3/1/1978	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	10	Zona Sul
Wellington Silvestre	9/8/1990	Eliminado (Item 3.2 "a")	318	Zona Sul
Whanata Silva Faria	10/3/1995	Eliminado (Item 1.6 "a" e 3.2 "a")	540	Zona Sul

* Candidato que apresentou documento fora das Zonas do Município de Muriaé.

Os candidatos que deixaram de apresentar os documentos elencados nos Itens 1.6 e 3.2 do Edital n.º 002/2023 foram eliminados, nos termos dos Itens 1.10 e 3.3 do Edital.

A resposta ao Recurso interposto poderá ser acessada mediante abertura de Processo Administrativo para solicitação de cópia através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Muriaé, localizado no Térreo da Sede da Prefeitura de Muriaé, sendo que o envio da cópia será feito através do e-mail informado no ato da inscrição em até 1 (um) dia útil a contar da data do pedido.

Caso o candidato não tenha informado o e-mail no ato da inscrição, deverá fazê-lo no momento de protocolo do pedido de resposta ao recurso.

Muriaé/MG, 31 de maio de 2023.

JULIANA SIMÃO DO CARMO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08740807

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2023 - CONTRATOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DA RESCISÃO PARCIAL (CANCELAMENTO DE ITENS) UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - **CONTRATADA: RG PNEUS LTDA**, CNPJ N° 25.567.140/0010-68 - VALOR TOTAL: R$ 83.450,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (1924), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (1878), 03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285 (1892), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (1904), 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (1828) – PRAZO: 2 MESES, INICIANDO-SE EM 29/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 29/07/2023 - DATA: 29/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
6	52400	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	UN	8	ANTEO	R$ 1.750,00	R$ 14.000,00
8	49863	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5. - .	UN	20	ANTEO	R$ 2.124,00	R$ 42.480,00
9	49865	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS. - .	UN	4	ANTEO	R$ 1.530,00	R$ 6.120,00
12	49868	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5. - .	UN	10	ANTEO	R$ 2.005,00	R$ 20.050,00
13	49873	PROTETOR 1000 X 20 -	UN	10	ABC	R$ 80,00	R$ 800,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA Nº 005/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE PNEUS NOVOS COM SERVIÇO DE TROCA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA, EM VIRTUDE DA RESCISÃO PARCIAL (CANCELAMENTO DE ITENS) UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - **CONTRATADA: RN PNEUS LTDA - FILIAL**, CNPJ N° 11.209.952/0002-17 – VALOR TOTAL: R$ 44.920,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.30.00-17.452.0044-2.282 (1924), 03.01.02-3390.30.00-17.512.0057-2.283 (1878), 03.01.03-3390.30.00-17.512.0058-2.285 (1892), 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (1904), 03.01.01-3390.30.00-17.122.0001-2.224 (1828) – PRAZO: 2 MESES, INICIANDO-SE EM 29/05/2023 E ENCERRANDO-SE EM 29/07/2023 - DATA: 29/05/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	49852	CAMARA DE AR 1000 X 20 - .	UN	10	FEDERAL	R$ 200,00	R$ 2.000,00
2	54140	PNEU 175 / 70 R 14 - ATR	UN	10	BRIDGESTONE	R$ 520,00	R$ 5.200,00
3	49858	PNEU 175 X 70 R 13. - .	UN	10	GOODYEAR	R$ 350,00	R$ 3.500,00
4	49860	PNEU 185 X 70 R 14. - .	UN	6	FIRESTONE	R$ 410,00	R$ 2.460,00
5	52402	PNEU 245 X 70 X 16 - S10 - BORRACHUDO	UN	8	BRIDGESTONE	R$ 960, 00	R$ 7.680,00
7	55277	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5 - .	UN	8	FIRESTONE	R$ 1.280,00	R$ 10.240,00
10	49866	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5. - .	UN	10	WANLI	R$ 860,00	R$ 8.600,00
11	49867	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R. - .	UN	4	FIRESTONE	R$ 1.310,00	R$ 5.240,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:E64E5F0D

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 62/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste termos:

a)Processo Nº
84/2023

b)Licitação Nº
62/2023

c)Modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO

d)Data Adjudicação
10/04/2023

e)Objeto Adjudicado

Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de fantasias do Zé Gotinha e Mosquito da Dengue para ser utilizadas em campanhas através da Secretaria Municipal de Saúde.

f)Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

MARCELO SIMONI - 04.664.811/0001-48, situada na RUA MANOEL TEIXEIRA - centro - TAPEJARA - RS com o valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53816	BONECO FANTASIAZÉ GOTINHA.	UN	propria	2,0000	2.300,0000	4.600,00

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA. - 11.088.993/0001-11, situada na RUA ALMIRANTE BARROSO N° 78 - SAO FRANCISCO - CURITIBA - PR com o valor total de R$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54257	FANTASIA MOSQUITO DA DENGUE	UN	ze gotinha	2,0000	885,0000	1.770,00

Muriaé,11 de abril de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:39CCDE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023.

O **MUNICÍPIO DE PRATA/MG**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCEL VIEIRA RIDRIGUES DA CUNHA** com esteio na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, na Lei nº 2.786 de 05 de novembro de 2021 (que institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025) e na Lei nº 2.811 de 23 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Instituição sem fins lucrativos, interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Programa de Inserção de adolescentes no mercado de trabalho, visando a seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhador na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos).

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Município de Prata – MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Promoção Humana, por meio da formalização de termo de colaboração, que tenha por objeto a execução de Programa de Inserção de adolescentes no mercado de trabalho, visando a seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhador na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos).
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto nº 3.117, de 30 de dezembro de 2016, Lei Municipal nº 2.736/2021 e Decreto nº 3972/2023 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
2.1. O termo de colaboração terá por objeto a **"seleção de Instituição sem fins lucrativos, interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Programa de Inserção de adolescentes no mercado de trabalho, visando a seleção e encaminhamento a concedente de 06 (seis) adolescentes trabalhador na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos).**
2.1.2. A Organização da Sociedade Civil, deverá apresentar Plano de trabalho contendo os seguintes itens e descrição dos serviços, relacionados abaixo:
CONTRAPARTIDA DA ENTIDADE AO MUNICÍPIO DO PRATA/MG:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01 – Selecionar, Contratar e encaminhar a concedente adolescente trabalhador	06	Selecionar e encaminhar a concedente o numero de 06 (seis) adolescentes trabalhadores na área administrativa entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos), com jornada de 40 horas semanais, por um período de 12 meses.

2.1.3. A título complementar, se atentar as Referências abaixo para Colaboração:

A entidade será responsável pela seleção e contratação de 06 (seis) adolescentes trabalhadores com idade entre 16 (dezesseis) e 24 (vinte e quatro anos) com jornada de 40 (quarenta) horas semanas a serem 04 deles solicitados pela Secretaria Municipal de Governo para trabalharem nas diversas divisões e demais Secretarias da Administração, acordo com a necessidade das requisitantes.
A entidade deverá possuir capacidade técnica e administrativa para a execução do programa, com o objetivo e de assegurar ao adolescente trabalhador formação técnico profissional metódica, mediante atividades teoricas e praticas desenvolvidas no ambiente de trabalho;
A entidade deverá remunerar os Adolescentes Trabalhadores e garantir todos os direitos trabalhistas e previdenciários.
2.2. Objetivos específicos da parceria:
Selecionar e encaminhar jovens para o primeiro emprego;
Treinar, capacitar, profissionalizar os jovens para o ingresso no mercado de trabalho;
Garantir todos os direitos trabalhistas e previdenciários e demais direitos básicos aos adolescentes trabalhadores;
Conscientizar os adolescentes a respeito do exercício da cidadania, valores sociais como o trabalho;

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

I - organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para colaboração, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
3.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:
declarar, conforme modelo constante no ***Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância***, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
3.3. Não é permitida a atuação em rede.

4. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, **caput**, inciso I, e art. 35, **caput**, inciso III, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, **caput**, inciso III, Lei nº 13.019, de 2014) Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, **caput**, inciso IV, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir, **no momento da apresentação do plano de trabalho**, no mínimo um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ** (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme **Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais**. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c" e §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar certidões de regularidade fiscal, **previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista**, na forma do art. 34, **caput**, inciso II, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto** registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, **caput**, inciso III, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
apresentar cópia da **ata de eleição do quadro dirigente atual**, bem como **relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** de cada um deles, **conforme Anexo III – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade** (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015)
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação;
atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); e
4.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, **caput**, inciso I, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada **(art. 39, caput, inciso II, da** Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**);**
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, **caput**, inciso VI, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015); ou
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

5. COMISSÃO DE SELEÇÃO
5.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída na forma da nº Portaria nº 271/2021, Portaria nº 383/2021, Portaria nº 393/2021, Portaria nº005/2022, Portaria nº 007/2022 Portaria nº 008/2022.
5.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado,dirigente, conselheiro ou empregadode qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse;
5.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital;
5.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
5.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

6. DA FASE DE SELEÇÃO
6.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:
FASE 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	**01/06/2023**
2	Envio das propostas pelas OSCs.	**01/06/2023 a 30/06/2023**
3	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	**03/07/2023 a 04/07/2023**
4	Divulgação do resultado preliminar.	**05/07/2023**
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar. (se houver).	**07/07/2023 a 11/07/2023**
6	Contrarrazões. (se houver).	**13/07/2023 a 17/07/2023**
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	**18/07/2023**
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**19/07/2023 *OBS: PODENDO OCORRER ANTES CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA FASE RECURSAL**

6.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada/s), nos termos do art. 28 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
6.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.
6.3.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município http://www.prata.mg.gov.br (TRANSPARÊNCIA – COMUNICADOS) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

6.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs
6.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs e enviadas para análise, **até às 16H 55MIN do dia 30/06/2023**.
6.4.2. As propostas devem ser encaminhadas em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 003/2023", e entregues pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto à Assessoria Jurídica.
6.4.3. Na hipótese do subitem anterior, a proposta, em uma única via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.
6.4.4. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.
6.4.5. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última enviada conforme item 7.4.2. deste Edital.
6.4.6. Observado o disposto no item 7.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e

d) o valor global.
6.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.
6.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.
6.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
6.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela 2 abaixo, observado o contido no Anexo V – Referências para colaboração.

6.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Fase 2

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**PontuaçãoMáxima por Item**
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau pleno de atendimento (6,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	6,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (1,0) - Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); - O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério NÃO implica a eliminação da proposta, haja vista que, nos termos de colaboração, o valor estimado pela administração pública é apenas uma referência, não um teto.	1,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6.5.5- A definição dos critérios de julgamento deve levar em conta o disposto no *caput* do art. 27 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e nos arts. 9º, §§ 2º a 4º, e 16 do Decreto nº 8.726/2016.

6.5.6. A falsidade de informações nas propostas resultará na aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

6.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;

b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B) ou (C); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;

c) que estejam em desacordo com o Edital; ou

d) com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa realizada, e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz do orçamento disponível.

6.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

6.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B), (C) e (D). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

6.5.10. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

6.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção na página do sítio oficial http://www.prata.mg.gov.br, iniciando-se o prazo para recurso.

6.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

6.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, **no prazo de 03 (três) dias utéis**, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 56 da Lei nº 9.784, de 1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

6.7.2. Os recursos serão apresentados na Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico.

6.7.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos.

6.7.4. Interposto recurso, será dada ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem, no endereço já referido.

6.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

6.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

6.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.

6.8.3. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

6.8.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

6.8.5. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública federal deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

6.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

6.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

7. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

7.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

Fase 3

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município

7.2. Etapa 1: Convocação da OSC selecionada para apresentação do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, **caput**, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

7.2.1. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Fomento).

7.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;

b) a forma de execução das ações;

c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;

f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e

g) as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for o caso.

7.2.3. A previsão de receitas e despesas de que trata a alínea "e" do item 7.2.2. deste Edital deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas, atas de registro de preços vigentes ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 3 (três) fornecedores, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.

7.2.4. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do **caput** do art. 2º, nos incisos I a V do **caput** do art. 33 e nos incisos II a VII do **caput** do art. 34 da Lei nº 13.019, de 2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela, se houver;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

IV - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo III deste Edital;

VIII - cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VI – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

7.2.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

7.2.6. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente (art. 26, §4º, do Decreto nº 8.726, de 2016).

7.2.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, situada na Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG, junto ao Departamento Jurídico, ou ainda, os documentos deverão ser entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento).

7.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

7.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

7.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexo. Para tanto, a administração pública municipal poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.
7.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
7.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei nº 13.019, de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
7.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
7.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
7.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
7.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
7.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
7.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.5.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

8.6. Etapa 5: Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.
O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública (art. 38 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015).

9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática **Ficha: 031 02.01.04.122.0002.2004.33.50.41.00**
9.2. O valor de referência para a realização do objeto do termo de colaboração é de **R$178.438,68 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).**
9.2.1. O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.
9.3. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
9.4. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;
c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e
d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.
9.5. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União.
9.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
9.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. CONTRAPARTIDA FINANCEIRA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.
11.2. O presente Edital, poderá ser solicitado via e-mail, no endereço procuradoria@prata.mg.gov.br;
11.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima **de 10 (dias) dias da data-limite** para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no subitem 7.4.2 deste Edital, cuja resposta será dada pela autoridade competente.
11.2.2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para envio da proposta**, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: procuradoria@prata.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

11.2.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
11.2.4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.2.5. Todas as minutas das Declarações constantes neste edital podem ser requeridas através do e-mail procuradoria@prata.mg.gov.br e deverão ser acostadas a proposta em **PAPEL TIMBRADO DA OSC OU COM CABEÇALHO EM BRANCO**.
11.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
11.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
11.5. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
11.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.
11.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;
Anexo III – Declaração do Art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Relação dos Dirigentes da Entidade;
Anexo IV – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;
Anexo V – Declaração de Contrapartida (quando couber).
Anexo VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade;
Anexo VII – Certidão contendo o nome do gestor responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;
Anexo VIII – Certidão contendo nome dos dirigentes e período de atuação;
Anexo IX – Declaração de contratação de parentes e empresas;
Anexo X – Declaração de comprometimento de aplicação de recursos conforme Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Anexo XI – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
Anexo XII – Declaração que não emprega menores;
Anexo XIII – Ficha Cadastral;
Anexo XIV – Minuta de declaração de abertura de conta corrente específica;
Anexo XV – Minuta de declaração de adimplência com o Poder Público;
Anexo XVI – Minuta de declaração de capacidade para execução do Plano de Trabalho;
Anexo XVII – Minuta de declaração de início de atividades;
Anexo XVIII – Minuta de declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita;
Anexo XIX – Plano de Trabalho.

Prata – MG, 31 de maio de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 003/2023 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Prata – MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO II
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

OBS: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.
Prata - MG, ____ de _____ de 2023.
.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DO ART. 39 da Lei nº 13.204/2015
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 39, inciso III, da Leo 13.019/2014, que:
Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal;ou (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	**Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF**	**Endereço residencial, telefone e *e-mail***

Não contratará com recursos da parceria, para prestação deserviços,servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração públicafederalcelebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração públicafederal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Prata - MG, ____ de _____ de 2023.
.....
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, **caput**, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.
Nesse sentido, a citada entidade:
Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da* Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015*)*;
Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas "a" a "c", da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;
Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
]

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Declaro, em conformidade com o Edital nº 003/2023, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* dispõe de contrapartida, na forma de *[bens e/ou serviços]* economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	**Valor econômico**	**Outras informações relevantes**

Prata - MG, ____ de _____ de 2023.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VI

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE;

C E R T I D Ã O _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que (nome do contador), CPF _____, CRC n° _____ é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

ANEXO VII

MINUTA DE CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, nomeio o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal. Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

XXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO VIII

C E R T I D Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de ____/___/____ a ____/____/_____, são: Presidente:_____, CPF _____. Vice-Presidente:_____, CPF _____. Outros: _____, CPF _____.

Xxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE C0NTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Xxxxxxxxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS CONFORME LEI 13.019/2014.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Xxxxxx/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

XXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XII

Modelo de declaração em atendimento ao inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____,____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO XIII
FICHA CADASTRAL

I - IDENTIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO DE 2023**	
01 – ENTIDADE:		02 – CNPJ:	
03 - ENDEREÇO:			
04: CEP	05- BAIRRO	06-FONE	07- FAX
08-SITE		09-EMAIL	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL			
10- NOME:		11-CPF:	
12-RG:		13- DATA DA POSSE:	
14- ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
15- BAIRRO:	16 – TELEFONE:	17- CELULAR:	

xxxxxxxxxxx/MG, xx de xxxxxxxxx de 2023.

xxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente
CPF

ANEXO XIV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que abriremos conta específica no Banco do Brasil, da qual encaminharemos: Banco: XXXXXXXXX Endereço: _____ Município: _____ Telefone: _____ Agência n°: _____ Conta n°: _____

XXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XV
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de XXXXX não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de XXXXXXX.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVI
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____(entidade)_____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

XXXXXXX/MG , _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVII
MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15.

XXXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

OU

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/____ e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.204/15, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

XXXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XVIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita.

XXXXXXXX/MG, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo com identificação

ANEXO XIX

PLANO DE TRABALHO
FORMULÁRIO PADRÃO PARA PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO

DADOS CADASTRAIS
– Dados Cadastrais da Instituição Proponente

Nome da Instituição Proponente		CNPJ
Endereço		CEP
Telefone ( )	Fax ( )	E-mail institucional
Banco*	Nº Agência	Nº Conta Corrente
Nome do Responsável Legal da Instituição Proponente		

Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail
Endereço Residencial		CEP
Telefone ( )		Fax ( )
Nome do Responsável Técnico pela execução do Serviço		
Função	RG	CPF
Telefone ( )	Celular ( )	E-mail institucional
Formação		Nº registro no Conselho Profissional

- CARACTERIZAÇÃO DA OSC (Organização da Sociedade Civil)
Como surgiu? Principais objetivos da Organização. Participação em Conselhos Municipais.

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

Nome do Programa / Serviço

Local/ endereço onde será executado o Serviço e a infraestrutura disponível para execução do Projeto

CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA/ SERVIÇO

Descrever como é ou como será a dinâmica de funcionamento do Projeto, quem é a equipe de trabalho e sua disponibilidade para execução do Projeto, quais atividades já são desenvolvidas, quem são os principais parceiros, interface com a rede de serviços garantindo direitos sociais básicos, parcerias estabelecidas demonstrando experiência da OSC na execução do serviço no Município de xxxxxxx-MG.

OBJETIVOS

Quais as ações propostas e de que maneira estas vão influenciar na realidade do público atendido e suas famílias.

METAS DE ATENDIMENTO

Previsão de metas mensais a serem atendidas.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Descrever detalhamento como as atividades serão desenvolvidas com o público alvo: quais profissionais executarão as atividades propostas (composição e carga horária da equipe técnica), sua periodicidade, local onde as atividades acontecerão, a articulação com a rede de atendimento, bem como descrever o caminho escolhido, os métodos, técnicas e estratégias planejadas para cada objetivo proposto.

ATIVIDADES E CRONOGRAMA

OBJETIVOS Especificar os objetivos em consonância com as atividades a serem desenvolvidas durante o prazo de execução.	ATIVIDADES Descrever, resumidamente, as atividades necessárias para atingir cada objetivo proposto.	Periodicidade das atividades			
		Diária	Semanal	Quinzenal	Mensal
1 -	1.1.				
	1.2.				
	1.3.				
	1.4.				
2 -	2.1.				
	2.2.				
	2.3.				
	2.4.				
3 -	3.1.				
	3.2.				
	3.3.				
	3.4.				
4 -	4.1.				
	4.2.				
	4.3.				
	4.4.				

FONTES DE RECURSOS:

Fontes de Recursos da OSC	Valor Total anual dos Recursos R$
Governo Federal	
Governo Estadual	
Governo Municipal	
Doações ou Contribuições Individuais	
Empresas Privadas, Institutos e Fundações Empresariais	
Entidades Religiosas	
Vendas de Produtos e Serviços	
Outros. Quais?	
Cobrança de participação do usuário no custeio da Entidade	
TOTAL	

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO OU MODALIDADE

(apontar formas de monitoramento de todos os atores envolvidos e avaliação do projeto)

Nome do Técnico responsável pela elaboração do projeto		
	Telefone	( )
	E-mail	
	Formação / Registro no Conselho	

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Nome: _____
Assinatura

Prata – MG, ___/___/_____

Uso exclusivo da Comissão de Seleção

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DCAFDC56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10/2023 DO CONTRATO N°026/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 10/2023 DO CONTRATO N°026/2023, DO PROCESSO N.° 160/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.°102/2021, PARA AQUISIÇÃO DE ELETRELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES E A EMPRESA QUALITY ELETROMÓVEIS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, por seu titular, **Túlio Martins Raposo**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata de Registro de Preços, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL (MARCA)** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Considerando os termos de n.°004/2023, publicados e assinados, com a mesma finalidade, o presente Instrumento, tem como objetivo a modificação do **item 02** do instrumento contratual, assinada e publicada através do n.º 026 de 2023, por parte da Administração, visando a **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato n° 26/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*FABRICANTE*
02	**Nome do produto** **Ar Condicionado Split High Wall Eco Inverter II** **127V** **-** **Função Oscilar (Air Swing)** **Sim** **Display Invisível** **Sim** **Wi-Fi (Opcional)** **-** **Gás Ecológico** **R-32** **Ionizador** **-** **Função Temporizador (Timer)** **Sim** **Controle remoto com iluminação** **Sim** **Função Turbo** **-** **Função Limpeza (Auto Clean)** **Sim** **Desumidificador** **-** **Função Conforto** **Sim** **BTU/h** **9.000 a 30.000 BTU/h**	**ELGIN S/A.**

	INMETRO - A **Sim** **Duplo Oscilar (Swing)** **-** **Serpentina de Cobre** **Sim** **Filtros** **Nylon** **Função Dormir (Sleep)** **-** **Ciclo** **Somente frio ou quente/frio** **Tecnologia Inverter** **Sim** **Garantia 3 Anos** **Sim** **Auto Restart** **Sim** **220V** **Sim** **Display Digital** **Sim** **9.000 a 30.000 BTU/h** **Filtragem AG+** **Fluido R32 Ecológico**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle

Ribeirão das Neves, 30 de maio de 2023.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:26E8EF4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS EDITAL CMDCA N. 01/2023

Resultado Preliminar da Análise de Documentos
Edital CMDCA n. 01/2023
Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar de Ribeirão das Neves

A fase de **recursos** dessa etapa se realizará nos dias 05,06 e 07 de junho de 2023.

N.	Nome	Situação da Documentação	Motivo do indeferimento
01	Agda Reis Santos	Deferida	-
02	Albert Wallison de Brito	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal.
03	Alcidete Andrade dos Santos	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
04	Alexander Carvalho Miranda	Deferida	-
05	Alexandra de Oliveira Barbosa	Indeferida	Não apresentou nenhum documento.
06	Alexandra de Souza Faria	Indeferida	Não apresentou nenhum documento.
07	Alexandre de Paiva Meireles	Indeferida	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
08	Alexis Alfredo de Oliveira	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
09	Alexsandra Silvino Dias Costa	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG e comprovação de residência.
10	Alice Erlinda Soares de Souza	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
11	Aline Karen do Carmo Faria	Indeferida	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
12	Aline Venâncio chagas	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG.
13	Alyne de Jesus Aragão	Indeferida	Não apresentou documentos.
14	Amanda Pereira dos Reis	Indeferida	Não apresentou documentos.
15	Amanda Thais Dias Lopes	Indeferida	Não apresentou documentos.
16	Ana carolina Silva brum	Indeferida	Não apresentou documentos.
17	Ana Cristina dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
18	Ana Gabrielle Alves da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
19	Ana Paula Brum	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
20	Ana Paula Gomes	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. Não evidenciou período de residência de dois anos.
21	Ana Paula Xavier de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
22	Andreia Cristina dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
23	Andresa de Oliveira Martins	Deferida	-
24	Arleane Alves Gomes	Indeferida	Não apresentou documentos.
25	Barbara Caroline Ribeiro de Oliveira	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos.
26	Bianca Pereira do Rosário	Indeferida	Não apresentou documentos.
27	Brenda Richelle	Indeferida	Não apresentou documentos.
28	Bruna Castilho Balent	Deferida	-

29	Bruna Rafaela Vieira Rocha	Indeferida	Não apresentou documentos.
30	Bruno Alves Nascimento	Indeferida	Não apresentou documentos.
31	Carla Fidelis Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
32	Carla Mendes Figueiredo	Indeferida	Não apresentou documentos.
33	Carolina Guerra Machado Diniz Fraga	Indeferida	Não apresentou documentos.
34	Cassiane de Carvalho Pereira	Indeferida	Não apresentou documentos.
35	Cássio Murilo Gomes	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Não evidenciou período de residência de dois anos.
36	Célia Pinheiro Sousa	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. Não evidenciou período de residência de dois anos.
37	Clarice Rodrigues Marques	Indeferida	Não apresentou documentos.
38	Claudenice Gomes de Oliveira da Silva	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos.
39	Clayton Silva de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
40	Cleidson Theodoro Brandão	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG.
41	Cleiton Alves dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
42	Cleonice de Souza	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos.
43	Cristiano Silva de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
44	Cristiane dos Santos Barcelos	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG.
45	Cristina Cézaria de Oliveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
46	Daine de Almeida Costa	Indeferida	Não apresentou documentos.
47	Daniel Duellis Ferreira	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Não evidenciou período de residência de dois anos.
48	Danielle Amanda Batista	Deferida	-
49	Danielle dos Santos Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
50	Daniely Luiza Ribeiro	Indeferida	Não apresentou documentos.
51	Darci Rodrigues da Cruz	Indeferida	Não apresentou documentos.
52	Davidson Henrique dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
53	Deisiane Magalhães Figueiredo	Indeferida	Não apresentou documentos.
54	Demerson Aparecido Luciano	Indeferida	Não apresentou documentos.
55	Denise Ferreira de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
56	Denise Verônica Fernandes Sousa	Deferida	-
57	Dennis Richard Lage	Indeferida	Não apresentou documentos.
58	Dione da Silva Rocha	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos em formato adequado.
59	Dionisio Serrão	Indeferida	Não apresentou documentos.
60	Edemilson Moreira Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
61	Edilane do Carmo dos Santos	Indeferida	Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
62	Edilene Nunes	Indeferida	Não apresentou documentos.
63	Edirlei Saborido da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
64	Edson Francisco da Silva	Deferida	-
65	Edson Junio Moreira do Nascimento	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral. Não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado.
66	Edvania Gomes dos Santos	Indeferida	Ausência das certidões que comprovem a idoneidade moral. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado.
67	Eliana Gomes Silva	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos.
68	Eliana Souza de Jesus	Indeferida	Não apresentou documentos.
69	Elisangela Marina Caldeira	Indeferida	Não apresentou documentos.
70	Elizeth Serafim de Freitas Marques Souza	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos.
71	Emerson Mateus Moreira Gomes Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
72	Erick Rodrigues Gonçalves de Moura	Indeferida	Não apresentou documentos.
73	Euller Felipe de Oliveira Pardim	Indeferida	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral. Não apresentou cópia do certificado de reservista.
74	Evelly Luiza Diniz Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
75	Everton Martins Porto	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
76	Fabiani Magalhães Alves	Indeferida	Não apresentou documentos.
77	Fábio Júnio Mesquita	Indeferida	Não apresentou documentos.
78	Fernanda Alves Pereira da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
79	Fernanda da Silva Camelo	Indeferida	Não apresentou documentos.
80	Flávia Daiana de Assis Pereira	Indeferida	Não apresentou documentos.
81	Flaviana Damasceno Diniz Fernandes	Indeferida	Não apresentou documentos.
82	Frisante Letícia Ribeiro	Indeferida	Não apresentou documentos.
83	Gislene Alves dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
84	Glaucia Antonieta da Paz da Silva	Deferida	-
85	Gláucia Martins de Sousa	Deferida	-
86	Glauciene Vieira Pereira	Indeferida	Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal.
87	Glicelia Rogéria da Silva Andrade	Indeferida	Não apresentou documentos.
88	Grécia Maria de Souza	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos.
89	Greiciely Marcelina dos Santos	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos. Não apresentou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral.
90	Heberson Cassius Pereira	Indeferida	Não apresentou documentos.
91	Heloisa de Lourdes Moreira da Lomba	Deferida	-
92	Igor Fernando de Almeida Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
93	Iris Nascimento Inácio	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos.
94	Isabel Cristina Quirino Santos	Deferida	-
95	Ísis Nara da Silva	Deferida	-
96	Ivani Jesus dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
97	Jaira Jeniffer Ferreira Duarte	Indeferida	Não apresentou documentos.

98	Jairo de Oliveira Lage	Indeferida	Não apresentou documentos.
99	Jairo Lucio da Silva Manja	Indeferida	Não apresentou documentos.
100	Jennefer da Gama Barbosa Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
101	João Henrique Generoso de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
102	João Rodrigues de Moura	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG. Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos.
103	Jonatan Barbosa Rocha	Indeferida	Não apresentou documentos.
104	Jonathan Filipe Medeiros de Almeida	Indeferida	Não apresentou documentos.
105	Jorge Luiz de Souza Neves Dias	Indeferida	Não apresentou documentos.
106	Jose André de Souza Reis	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos. Não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado.
107	José Carlos Santos de Castro	Indeferida	Não apresentou documentos.
108	Joseph Marlon Lopes de Carvalho	Indeferida	Não apresentou documentos.
109	Julia Vieira Francisco Rodrigues	Indeferida	Não apresentou documentos.
110	Karina Gomes Mendonça	Indeferida	Ausência de Certidão de antecedentes criminais do TJMG.
111	Karine Fernanda Martins	Indeferida	Não apresentou documentos.
112	Karla Cristina Almeida Aquino	Indeferida	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Não evidenciou período de residência de dois anos.
113	Karoline Martins de Aguiar	Indeferida	Não apresentou documentos.
114	Kelly Caroline Leite Garcia	Deferida	-
115	Kelly Cristina de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
116	Kimberly Jassanária Messias Barbosa	Indeferida	Não apresentou documentos.
117	laelso Luiz de Paiva Junior	Indeferida	Não apresentou documentos.
118	Laíla de Ávila Carlos	Indeferida	Faltou apresentar a Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
119	Lara Rodrigues de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
120	Leandro de Souza Gomes Fonseca	Indeferida	Não apresentou documentos.
121	Leila Alves Teixeira	Indeferida	Não apresentou documentos.
122	Leila Cristina Eduardo da Silva	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
123	Leisiane Aparecida da Silva Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
124	Leni Rodrigues dos Santos	Deferida	-
125	Lidia Gomes da Silva de Oliveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
126	Lilian Santos Prates	Indeferida	Faltou apresentar a Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
127	Lilian Alves Teixeira	Indeferida	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano e tempo de residência de dois anos.
128	Lucas Samuel Oliveira de Sousa	Indeferida	Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal; Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição. Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
129	Luciene Gomes de Sales carneiro	Indeferida	Ausência da certidão judicial criminal Federal. Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
130	Lucimar Antônia da Silva Romanhol	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
131	Ludmila Gonçalves da Silveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
132	Luiz Guilherme Gomes Nogueira	Indeferida	Não apresentou documentos.
133	Marcelo Rodrigues Ferreira Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
134	Márcia Aparecida Viana de Oliveira	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
135	Márcia Felipe de Oliveira Reis	Indeferida	Não apresentou documentos.
136	Marcio Lage Santana Rezende	Indeferida	Não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado; não apresentou a comprovação de experiência profissional em formato adequado; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
137	Marco Antônio da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
138	Marco Antônio Ferreira da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
139	Maria Aparecida Moreira	Indeferida	Não apresentou documentos.
140	Maria de Fátima Oliveira	Indeferida	Ausência da certidão judicial criminal do TJMG; Ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
141	Maria Eliane Pires de Sousa	Indeferida	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; não apresentou a comprovação de escolaridade em formato adequado; não apresentou a comprovação de experiência profissional em formato adequado.
142	Mariana de Souza Santos Oliveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
143	Mariana Karine de Souza	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
144	Marlene Arlene da Silva Rocha	Indeferida	Não apresentou documentos.
145	Mirceia Aparecida Barbosa	Indeferida	Não apresentou documentos.
146	Monica Cristiane Ferreira	Indeferida	Não apresentou documentos.
147	Mônica Cristina Cardoso Nascimento	Indeferida	Não apresentou documentos.
148	Nathane de Oliveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
149	Nayara Tachi de Freitas	Indeferida	Não apresentou documentos.
150	Nayla Santana dos Reis	Indeferida	Não apresentou documentos.
151	Neide Jesus dos Santos Menezes	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
152	Omar Henrique Costa Cardoso	Indeferida	Não apresentou documentos.
153	Paula Aparecida Marçal	Indeferida	Não apresentou documentos.
154	Paula de Oliveira Alves	Indeferida	Não apresentou documentos.
155	Poliana de Cassia Pereira de Jesus Silva	Deferida	-
156	Priscila Vaz Guimarães	Deferida	-
157	Priscila Vitoria Cardoso	Indeferida	Não apresentou documentos.
158	Rafael Almeida da Silva	Deferida	-
159	Raika Gomes dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
160	Raquel Evangelista da Silva	Indeferida	Ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; ausência da certidão judicial criminal do TJMG; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição; ausência da comprovação de experiência profissional; ausência da comprovação de escolaridade em ensino superior.
161	Rebeca Adriele Rodrigues Pereira	Indeferida	Não apresentou documentos.
162	Regilaine Alves de Carvalho	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
163	Regilene Enrique Ferreira Alves	Indeferida	Não apresentou documentos.
164	Renata Pimenta Nogueira	Indeferida	Não apresentou documentos.
165	Ricardo José de Souza	Deferida	-
166	Richard Alexsander Silvino Dias	Indeferida	Não apresentou documentos.
167	Richelle Mariana de Oliveira Lemos	Deferida	-
168	Rodrigo Oliveira da Rocha	Indeferida	Ausência da certidão criminal da Justiça Federal; ausência da Folha de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; não evidenciou período de residência de dois anos

			anteriores à data de inscrição.
169	Rogério Silva dos Santos Gomes	Indeferida	Não apresentou documentos.
170	Rosangela de Jesus Santos	Indeferida	Ausência da certidão judicial criminal do TJMG; ausência da certidão judicial criminal da Justiça Federal; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição; Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
171	Rosangela Marques Vieira	Indeferida	Não apresentou documentos.
171	Rose Batista de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
172	Roseane Rodrigues Pereira	Indeferida	Ausência das certidões que comprovem a idoneidade moral; Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição; ausência de comprovação de quitação dos direitos políticos.
173	Rosimeire Martins de Souza Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
174	Ruth de Jesus Gonzaga	Indeferida	Ausência da comprovação de escolaridade conforme o edital.
175	Ryan Rodrigues Salgado	Indeferida	Não apresentou documentos.
176	Sandra Silva Moreira	Indeferida	Não apresentou documentos.
177	Selma Ferreira da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
178	Simone Cristina Pereira	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
179	Simone Mansueto	Indeferida	Não apresentou documentos.
180	Solange Maria Ferreira de Almeida	Indeferida	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
181	Stefany Francisca Rosa	Indeferida	Não apresentou documentos.
182	Tais Camargo do Carmo da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
183	Tatiana Matos Martins de Brito Romagnoli	Indeferida	Não apresentou documentos.
184	Tatiana Pereira de Freitas Martins	Indeferida	Não apresentou documentos.
185	Thaís Silva de Paula	Indeferida	Não apresentou documentos.
186	Thiago Moraes Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
187	Tiago Cristian Marçal Castro	Deferida	-
188	Vandely Marcos Faustino	Indeferida	Não comprovou experiência profissional de, no mínimo, 1 ano.
189	Vanessa Pereira Vieira	Indeferida	Não evidenciou período de residência de dois anos anteriores à data de inscrição.
190	Vanete Aparecida Isidoro dos Santos	Indeferida	Não apresentou documentos.
191	Vania Maria Pereira	Indeferida	Não apresentou documentos.
192	Victor Augusto Carvalho de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
193	Vitor Bruno Gonçalves Rabelo	Deferida	-
194	Viviane Gonçalves de Aguiar	Indeferida	Não apresentou documentos.
195	Wagner José Soares Gomes	Indeferida	Não apresentou documentos.
196	Wagner Lúcio Castro de Oliveira	Indeferida	Não apresentou documentos.
197	Waldir Ferreira da Silva	Deferida	-
198	Wanderson Matias da Silva	Indeferida	Não apresentou documentos.
199	Washington Alves Santiago	Indeferida	Não apresentou documentos.
200	Wedison Gomes de Souza	Indeferida	Não apresentou documentos.
201	Willyana Paula da Fonseca	Indeferida	Não apresentou documentos.
202	Winicius Peres Nunes Ramalho	Indeferida	Não apresentou documentos.

Ribeirão das Neves, 31 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:544FA409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 CREDENCIAMENTO Nº 005/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, PROCESSO Nº 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, Processo n.º 045/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 016/2023, Credenciamento n.º 005/2023, Chamamento Público Nº 002/2023 - Objeto: Credenciamento de artistas do município de Santa Bárbara e demais municípios da região do entre serras (Barão de Cocais, Catas Altas e Caeté) para realização de apresentações MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente. Contratados, de acordo com o que preconiza o item 04 do edital, conforme relacionado no quadro abaixo:

CREDENCIADO	CNPJ/CPF	BANDA	ORDEM	CÓD. INT.
Jean Magalhães Ferreira	47.634.952/0001-20	Deck's	5 º	28494
Jonata Santos Cunha – Cena Produções	35.275.267/0001-76	Fuzz House	6 º	28494
Marlon Kenedy dos santos	49.765.679/0001-07	Dj Keninho	7 º	28491
Diego Romão da Silva 10493075690	26.008.948/0001-87	Naty Rock	8 º	28494
Gabriele Geralda Fonseca 12859985611	28.067.192/0001-72	Hebert e Gabriele	9 º	28494
Vanessa Jordão Carreira	24313.971/0001-50	Jonatan Augusto Carreira Raimundo	10 º	28491
Maria das Graças Santos Silva	50.484.060/0001-03	Jordiana Batista	11 º	28491
André Santos Silva	50.587.257/0001-60	Mr. Jack	12 º	28494
Camila Calais de Oliveira 06164930618	18.161.122/0001-25	Camila Calais	13 º	28494
Davi Antônio Dias Lopes	50.337.640/0001-60	Sérgio Augusto e Bruno	14 º	28494
Gustavo Henrique Pereira Lisboa	706.957.486-02	Gustavo Lisboa	15 º	28491
Ernane Guedes de Magalhães	50.773893/0001-86	Tairone e Banda	16 º	28494
Leonardo Barros de Jesus	075.170.716-37	Léo Barros	17 º	28491

Fundamento Legal: Art. 74, IV, 79, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 31 de maio de 2023.

CREDENCIADOS	CÓD. INT.	DESCRIÇÃO	VALOR
Jean Magalhães Ferreira	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Jonata Santos Cunha – Cena Produções	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Marlon Kenedy dos santos	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ (PJ)**	R$ 1.100,00
Diego Romão da Silva 10493075690	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Gabriele Geralda Fonseca 12859985611	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Vanessa Jordão Carreira	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ (PJ)**	R$ 1.100,00
Maria das Graças Santos Silva	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ (PJ)**	R$ 1.100,00
André Santos Silva	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Camila Calais de Oliveira 06164930618	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Davi Antônio Dias Lopes	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Gustavo Henrique Pereira Lisboa	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ (PF)**	R$ 880,00
Ernane Guedes de Magalhães	28494	**SHOW MUSICAL IV** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Banda (a partir de 4 componentes) (PJ)**	R$ 3.022,83
Leonardo Barros de Jesus	28491	**SHOW MUSICAL I** Apresentação Musical, representação ou produção musical - **Individual/DJ (PF)**	R$ 880,00

Santa Bárbara, 31 de maio de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EEDF5233

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005582/2023

DECRETO Nº 005582, de 29/05/2023
DECRETO Nº 005582/2023

Abre Crédito Suplementar – Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo no valor de R$ 971.084,68 (Novecentos e Setenta e Um Mil Oitenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	10037	2500	181.084,68
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
18.0541.0033.2.075.000	GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	9771	2500	610.000,00
04.0122.0015.2.052.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	10035	2500	4.000,00
15.0452.0030.2.056.000	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	10036	2500	4.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	9730	2604	109.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	9732	2604	33.000,00
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	10034	2500	30.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					971.084,68
Total dos Créditos.....					971.084,68

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	971.084,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 29/05/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:0940F98F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 0068/2023, Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0004/2023, na forma que segue:

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI
CNPJ: 26.777.222/0001-09
RUA SERGIPE, Nº 65
BAIRRO BOA VIAGEM
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.130-170

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT. R$	TOTAL R$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO DANIFICADO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS (VAPOR DE SÓDIO E VAPOR MERCÚRIO), REATORES, RELES, CONEXÕES, CABOS.	UNIDADE	300	R$ 174,00	R$ 52.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO DANIFICADO NAS LUMINÁRIAS TIPO LED (SUBSTITUIR DPS, DRIVER E RELE FOTOVOLTAICO).	UNIDADE	300	R$ 140,90	R$ 42.270,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente CPL

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da CPL

GERALDA DOMINGAS DA LOMBA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F0382C42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023

Reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2023, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTÉ/MG QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.

SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI
CNPJ: 26.777.222/0001-09
RUA SERGIPE, Nº 65
BAIRRO BOA VIAGEM
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30.130-170

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT. R$	TOTAL R$
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVO E CORRETIVO NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO DANIFICADO, COM SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS CONVENCIONAIS (VAPOR DE SÓDIO E VAPOR MERCÚRIO), REATORES, RELES, CONEXÕES, CABOS.	UNIDADE	300	R$ 174,00	R$ 52.200,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR PONTO DANIFICADO NAS LUMINÁRIAS TIPO LED (SUBSTITUIR DPS, DRIVER E RELE FOTOVOLTAICO).	UNIDADE	300	R$ 140,90	R$ 42.270,00

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de maio de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:193F337F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023
RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2023 comunica o resultado do julgamento de habilitação do Credenciamento n.º 001/2023, cujo objeto é o credenciamento de profissionais do setor artístico (grupos, bandas, cantores ou instrumentistas) para apresentação na programação cultural nas feiras do Mercado Chiquinho Leite, bem como outros eventos promovidos pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no projeto básico. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

CATEGORIA SOLO:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/CNPJ
JOSÉ CIRILO LEITE	218.962.406-15
SÁVIO AUGUSTO FERREIRA DAMACENO 13924743614	39.900.829/0001-86

CATEGORIA BANDA:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/CNPJ
JOÃO VICTOR ROCHA ALVES	135.843.556-13
JOSÉ RAMON INÁCIO	143.445.396-05
RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA	43.702.236/0001-82
ISABELA DAS GRAÇAS NUNES	101.658.046-02
SÁVIO AUGUSTO FERREIRA DAMACENO 13924743614	39.900.829/0001-86
LORENZO THEOPHIO DE FERREIRA ROCHA	113.473.026-89

CATEGORIA DUPLA:

NOME DO CREDENCIADO	CPF/CNPJ
JOÃO DE CAMPOS SEVERIANO 12640418610	133.053.276-77
JOSÉ GERALDO DE MIRANDA FILHO	602.337.106-04
JAIRO MIRANDA ROCHA	339.287.626-72

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

São Gonçalo do Rio Preto, 31 de maio de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E62F9559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2023 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO- HOSPITAL BOM SAMARITANO**. **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, Credenciamento nº 001/2023**. Data da Assinatura:** 02/05/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto aditamento qualitativo de valor ao Contrato nº 013/2023. **Do Qualitativo:** O valor do credenciamento é de R$ 24.553.953,96 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil novecentos e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos), e sofrerá um aditamento de valor nos itens 2.3 – Cirurgia Oncológica, 2.3 – Tratamento Clínico em Oncologia e 2.6.1 – Órtese e Prótese - FAEC, **somando um total de R$ 25.895.936,53 (vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e cinqüenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR DO ACRÉSCIMO (%)	VALOR TOTAL + %
01	CIRURGIA ONCOLÓGICA	MÊS	R$241.168,61	R$2.894.023,32	12,54% - R$362.661,39	R$3.256.685,00
12	TRATAMENTO CLÍNICO EM ONCOLOGIA	MÊS	R$261.976,41	R$3.143.716,92	19,08% - R$599.821,18	R$3.743.538,10
06	ÓRTESE E PRÓTESE - FAEC	MÊS	R$12.500,00	R$150.000,00	253% - R$379.500,00	R$529.500,00

Teófilo Otoni/MG,
EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AFA84EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 060/2023
Processo Licitatório n° 066/2023
Modalidade Pregão Presencial n° 012/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e JORGE MEDEIROS 32904649620 **CNPJ/CPF:** 27.485.772/0001-17 Endereço: Rua Laerte Araujo Porto, bairro: Centro; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto: Contratação de empresas especializada em transportes escolar intermunicipal de estudantes de Volta Grande - MG para os cursos do ensino superior e técnico nas cidades de Pirapetinga - MG, Santo Antônio de Pádua - RJ e Além Paraíba - MG, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, pelo período dos dias letivos os quais serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses pelas contratadas, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item.

Fornecedor: JORGE MEDEIROS 32904649620		Total lotes de itens e serviços R$ 95.673,60				
Lote 2 - SERVIÇO - Linha 02:Volta Grande - Além Paraíba: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Além Paraíba-MG (SENAI/SAPE- Rua Primeiro de Maio, Vila Laroca). Ida e volta: saída às 18hrs e retorno às 22hrs. - Quilômetro						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇO - Linha 02: Volta Grande - Além Paraíba: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Além Paraíba-MG (SENAI/SAPE- Rua Primeiro de Maio, Vila Laroca). Ida e volta: saída às 18hrs e retorno às 22hrs.	Km	12.672	7,55	95.673,60	CHEVETUR
Total Lote: R$ 95.673,60						

Valor: R$ 95.673,60 (noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).
Vigência: 30/05/2024

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.364.0010.2.0047	1.500.000	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R$ 239.712,42
TOTAL			**R$ 239.712,42**

Data da Assinatura, **30 de maio de 2023**

CELSO JOSE JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:EB6BACEB

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

Extrato de Contrato

Contrato n° 061/2023
Processo Licitatório n° 066/2023

Modalidade Pregão Presencial n° 012/2023

Prefeitura Municipal de Volta Grande

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e VG TURISMO EIRELI **CNPJ/CPF:** 34.746.345/0001-00 Endereço: Rua Maria Souza de Paula nº 105, bairro: Parque dos Jaraguas; Cidade de Volta Grande – MG Cep.: 36.720-000.

Objeto: Contratação de empresas especializada em transportes escolar intermunicipal de estudantes de Volta Grande - MG para os cursos do ensino superior e técnico nas cidades de Pirapetinga - MG, Santo Antônio de Pádua - RJ e Além Paraíba - MG, incluindo serviço de motorista/condutor habilitado, pelo período dos dias letivos os quais serão prestados pelo prazo de 12 (doze) meses pelas contratadas, conforme condições e especificações contidas no projeto básico e edital, tipo Menor preço por Item.

Fornecedor: VG TURISMO EIRELI	Total lotes de itens e serviços R$ 143.700,48

Lote 1 - SERVIÇO - LINHA 01: VOLTA GRANDE – PIRAPETINGA – SANTO ANTONIO DE PÁDUA: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Pirapetinga – MG (SENAI – Rua Antônio Ribeiro da Costa Jr. 162); após, em direção à Santo Antonio de Pádua (Universidade Federal Fluminense – Av. João Jazbick). Ida e Volta; Saída às 17h e retorno às 22h. - Quilômetro

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇO - LINHA 01: VOLTA GRANDE – PIRAPETINGA – SANTO ANTONIO DE PÁDUA: Saída da Avenida Cineasta Humberto Mauro, em frente à Praça Prefeito Dr. Newton Eiras Cavalcanti (Praça da Matriz), seguindo via BR-393 até Pirapetinga – MG (SENAI – Rua Antônio Ribeiro da Costa Jr. 162); após, em direção à Santo Antonio de Pádua (Universidade Federal Fluminense – Av. João Jazbick). Ida e Volta; Saída às 17h e retorno às 22h.	Km	29.568	4,86	143.700,48	VG TURISMO

	Total Lote: R$ 143.700,48

Valor: R$ 143.700,48 (cento e quarenta e três mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos).
Vigência: 30/05/2024

Dotação Orçamentária			
Dotação	**Fonte**	**Descrição**	**Valor**
3.3.90.39.00.2.05.01.12.364.0010.2.0047	1.500.000	APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	R$ 239.712,42
		TOTAL	**R$ 239.712,42**

Data da Assinatura, **30 de maio de 2023**

CELSO JOSE JUNQUEIRA VILLELA
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:08FF36D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

ProceProcesso n° 048/2023

Pregão Eletrônico n° 006/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM TRECHO DE ESTRADA VICINAL DE ACESSO DO DISTRITO MATA DO IZIDORO AO DISTRITO PINTOS NEGREIROS (ZONA RURAL), SENDO O TOTAL DE 6.800 M2 DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES INTERTRAVADOS DE CONCRETO E MEIO-FIOS, DO TIPO EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TUDO CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DA OBRA, A QUAL SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS DO CONVÊNIO JUNTO AO SEINFRA .

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

ALFA LOTEADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 47.077.061/0001-10

Número	**Descrição**	**Marca**	**Unid.**	**Qtd.**	**Vlr Unit.**	**Vlr Desc.**	**Vlr Total**
1	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTOS EM ESTRADA VICINAL, DE ACESSO DO DISTRITO MATA DE CIMA (MATA DO IZIDORO) AO DISTRITO DE PINTOS NEGREIROS, SENDO 6.800 M2 DE CALÇAMENTOS COM BLOQUETES E MEIO FIOS, A SER CUSTEADA COM CONVÊNIO SEINFRA Nº 1301000072/2023, TUDO CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMAS E PROJETOS, ANEXOS AO EDITAL, SENDO A EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.	-	UN	-	767.481,5400	-	767.481,54

Valor Total Adjudicado R$ 767.481,54

MARIA DA FÉ, 30 de Maio de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A6BAC247

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2023

LIMPEZA DE TERRENOS PARTICULARES
Conforme Lei Complementar nº 12/2011 (Código de Posturas Municipais)

A Prefeitura Municipal de Taiobeiras, CNPJ: 18.017.384/0001-10, localizada à praça da Matriz, n.145, Centro, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento – SOSU, Divisão de Fiscalização, em cumprimento aos dispositivos legais previstos na Lei Complementar Nº. 12/2011, (Código de Posturas),**NOTIFICA todos os proprietários de terrenos situados dentro do perímetro urbano do município de Taiobeiras**, para que **executem os serviços de conservação, limpeza e roçada dos imóveis, inclusive das áreas destinadas à calçada fronteiriça dos mesmos**, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, e os mantenham conservados, limpos e roçados durante o ano de 2023 sob pena de, além da multa por cada terreno em mau estado de conservação, o pagamento das despesas efetuadas nos serviços executados pela Prefeitura para limpeza do terreno, além de correção monetária e juros de mora a partir da data da notificação para pagamento pela execução dos serviços até a efetiva quitação.
Embasamento legal:

*"**Art. 13.** A notificação quanto às irregularidades constatadas será dirigida pessoalmente ao responsável ou representante legal, podendo efetivar-se, por via postal, com AR (Aviso de Recebimento) ou mediante publicação de edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, conforme determina a Lei Orgânica Municipal.*
...
***§ 2º.** No caso de notificação por publicação de Edital na imprensa ou no quadro de aviso da Prefeitura de Taiobeiras, considerar-se-á notificado o responsável ou representante legal no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação.*
...
***Art. 14.** O prazo para atendimento da notificação será contado em dias corridos, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.*
***Parágrafo único.** O responsável é obrigado a comunicar à Prefeitura, por escrito, até o término do prazo decorrente da notificação, que as irregularidades constatadas foram sanadas.*
...
*'**Art. 20.** O infrator terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar sua defesa, devendo fazê-la em requerimento dirigido ao DDMA, DMRC ou ao DDOSU de Taiobeiras.*
...
***Art. 22.** Esgotados os prazos sem o cumprimento das obrigações, o Município providenciará, conforme o caso, a execução da obra ou serviço, através de mão de obra de seu quadro geral de servidores ou através de autorização da empresa terceirizada cabendo ao infrator indenizar os custos.*
***Art. 23.** A multa aplicada deverá ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e quando for aplicada pena que determine o cumprimento de obrigação de fazer ou desfazer, será fixado ao infrator prazo para sua execução.*
...
***Art. 27**. Os proprietários ou moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços ao seu imóvel.*
***Parágrafo Único**. É proibido jogar lixo ou detrito sólido de qualquer natureza nos bueiros ou ralos dos logradouros, vias públicas e qualquer outro local onde não possui cesto ou tambor e não seja ponto de coleta de lixo.*
...
*"**Art. 30.** A fim de preservar a higiene pública fica terminantemente proibido:*
...
VII. manter terrenos com vegetação alta acima de 30cm (trinta centímetros) ou com água estagnada;
...
***§ 2º.** Para atendimento do disposto no inciso **VII**, os terrenos vagos deverão ser periodicamente capinados, devendo a água estagnada ser escoada através de drenos, valas canalizadas, sarjetas, galerias ou esgotos, promovendo-se, sempre que possível, sua absorção pelo solo do próprio terreno.*
Art. 31.** As multas decorrentes de infração às disposições deste capítulo serão de 200 (duzentas) a 400 (quatrocentas) UFMs e acrescidas de 50% (cinquenta por cento) nos casos de reincidência." **(Lei Complementar n.12/2011 - Código de Posturas Municipais)

O Não cumprimento do acima mencionado ensejará nos procedimentos legais cabíveis por parte do Poder Público Municipal.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 26 de Maio de 2023

EVERTON JARDIM MIRANDA
Secretário SOSU

ANEXO 1

Terrenos identificados, situados dentro do perímetro urbano do Município de Taiobeiras, para que executem os serviços de conservação e limpeza pelo proprietário.						
	Descrição	**Tempo**	**Precisão**	**Elevação**	**Longitude**	**Latitude**
01	Rua Porto Seguro, L 08, Q 724	15/05/2023	7.3m	814.91±2m	-42.214763	-15.806019
02	Rua Porto Seguro, L 07, Q 724	15/05/2023	7.0m	814.81±1m	-42.21481	-15.805996
03	Rua Porto Seguro, L 06, Q 724	15/05/2023	9.0m	814.81±5m	-42.214899	-15.805994
04	Rua Porto Seguro, L 05, Q 724	15/05/2023	8.1m	814.91±1m	-42.214994	-15.805956
05	Rua Porto Seguro, L 03, Q 724	15/05/2023	6.0m	814.91±3m	-42.215193	-15.805861
06	Rua Porto Seguro, L 02, Q 724	15/05/2023	4.2m	815.21±4m	-42.215299	-15.805828
07	Rua Porto Seguro, L 01, Q 724	15/05/2023	4.0m	818.79±8m	-42.215384	-15.805824
08	Av. Brasil, L 19, Q 725	15/05/2023	4.8m	815.31±3m	-42.215733	-15.80683
09	Av. Brasil, L 15, Q 725	15/05/2023	6.7m	814.21±11m	-42.21513	-15.807031
10	Av. Brasil, L 12, Q 725	15/05/2023	9.6m	814.81±12m	-42.214477	-15.807351
11	Rua Nova Viçosa, L 01, Q 725	15/05/2023	6.0m	814.81±4m	-42.215395	-15.806335
12	Rua Nova Viçosa, L 05, Q 725	15/05/2023	7.1m	814.81±9m	-42.215046	-15.806495
13	Rua Nova Viçosa, L 06, Q 725	15/05/2023	6.0m	815.01±3m	-42.2144923	-15.806546

14	Rua Nova Viçosa, L 07, Q 725	15/05/2023	4.0m	814.81±36m	-42.214882	-15.806544
15	Rua Nova Viçosa, L 11, Q 725	15/05/2023	6.0m	814.81±8m	-42.214424	-15.806753
16	Rua Olinda, L 06, Q 735	15/05/2023	5.2m	815.91±15m	-42.213332	-15.805985
17	Rua Olinda, L 07, Q 735	15/05/2023	6.0m	814.31±7m	-42.213408	-15.805946
18	Rua Olinda, L 08, Q 735	15/05/2023	4.0m	815.91±6m	-42.213555	-15.805893
19	Rua Fortaleza, L 04, Q 735	15/05/2023	6.0m	814.31±6m	-42.213245	-15.805338
20	Rua Fortaleza, L 03, Q 735	15/05/2023	6.0m	814.31±5m	-42.213378	-15.805313
21	Rua Fortaleza, L 02, Q 735	15/05/2023	5.4m	814.31±5m	-42.213451	-15.805261
22	Rua Fortaleza, L 01, Q 735	15/05/2023	4.4m	815.31±6m	-42.213546	-15.805247
23	Rua Nova Viçosa, L 15, Q 724	15/05/2023	6.0m	815.01±4m	-42.214394	-15.806768
24	Rua Nova Viçosa, L 21, Q 724	15/05/2023	6.8m	814.91±4m	-42.21486	-15.806593
25	Rua Nova Viçosa, L 22, Q 724	15/05/2023	10.4m	814.81±4m	-42.214954	-15.806524
26	Rua Nova Viçosa, L 23, Q 724	15/05/2023	8.0m	814.81±4m	-42.215012	-15.806522
27	Rua Nova Viçosa, L 24, Q 724	15/05/2023	6.0m	815.01±4m	-42.215152	-15.806471
28	Rua Nova Viçosa, L 25, Q 724	15/05/2023	8.0m	814.01±3m	-42.215299	-15.806434
29	Rua Nova Viçosa, L 26, Q 724	15/05/2023	13.2m	815.01±3m	-42.215433	-15.806387
30	Rua Nova Viçosa, L 27, Q 724	15/05/2023	7.5m	815.01±4m	-42.215612	-15.806312
31	Rua Porto Seguro, L 14, Q 724	15/05/2023	4.4m	815.01±4m	-42.214225	-15.806195
32	Rua Nova Viçosa, L 28, Q 724	15/05/2023	8.0m	815.01±4m	-42.215774	-15.80619
33	Rua Porto Seguro, L 09, Q 724	15/05/2023	5.8m	814.31±4m	-42.214652	-15.806007
34	Rua Barcelona, L 24, Q 344	15/05/2023	7.4m	804.5±14m	-42.216927	-15.803799
35	Rua Barcelona, L 23, Q 344	15/05/2023	14.7m	815.41±12m	-42.216996	-15.803557
36	Rua Carijós, nº 1917, lote 23	15/05/2023	55.4m	804.5±1m	-42.216578	-15.804027
37	Mestre Luiz, entre nº263 e nº269	15/05/2023	16.1m	818.22±2m	-42.218045	-15.802616
38	Rua Paraíba com São Gonçalo	11/05/2023	27.6m	871.37±19m	-42.240805	-15.803485
39	Av. Brasil, L 16, Q 719	17/05/2023	53.5m	815.22±3m	-42.216169	-15.806596
40	Av. Brasil, L 17, Q 719	17/05/2023	12.8m	815.22±2m	-42.215757	-15.806718
41	Rua Bambuí, L 02, Q 719	17/051/2023	5.0m	817.41±10m	-42.215956	-15.805708
42	Rua Bambuí, L 06, Q 719	17/05/2023	17.1m	817.41±2m	-42.215884	-15.805758
43	Rua Bambuí, L 07, Q 720	17/05/2023	15.2m	817.41±1m	-42.21579	-15.805517
44	Rua Bambuí, L 08, Q 720	17/05/2023	12.8m	817.11±1m	-42.21584	-15.80547
45	Rua Bambuí, L 09, Q 720	17/05/2023	10.5m	817.41±6m	-42.215851	-15.805377
46	Rua Bambuí, L 10, Q 720	17/05/2023	37.0m	817.41±2m	-42.215601	-15.804152
47	Rua Olinda, L 01, Q 723	17/05/2023	42.5m	817.51±3m	-42.215509	-15.805637
48	Rua Olinda, L 03, Q 723	17/05/2023	33.7m	817.01±2m	-42.214716	-15.805195
49	Rua Olinda, L 05, Q 723	17/05/2023	18.0m	806.1±2m	-42.214712	-15.805302
50	Rua Olinda, L 07, Q 723	17/05/2023	21.9m	817.51±10m	-42.214646	-15.805472
51	Rua Olinda, L 08, Q 723	17/05/2023	15.1m	816.41±4m	-42.214527	-15.805346
52	Rua Olinda, L 11, Q 723	17/05/2023	13.3m	814.81±7m	-42.214526	-15.805478
53	Rua Olinda, L 12, Q 723	17/05/2023	13.5m	813.81±12m	-42.214595	-15.805468
54	Rua Porto Seguro, L 21, Q 723	17/05/2023	7.8m	814.51±3m	-42.215011	-15.805976
55	Rua São Mateus, L 13, Q 723	17/05/2023	93.5m	814.21±4m	-42.214306	-15.805486
56	Rua São Mateus, L 14, Q 723	17/05/2023	7.1m	814.51±3m	-42.214372	-15.805911
57	Rua São Mateus, L 15, Q 723	17/05/2023	5.5m	814.43±3m	-42.214543	-15.805665
58	Rua São Mateus, L 16, Q 723	17/05/2023	6.7m	814.21±3m	-42.213992	-15.806036
59	Rua Serafim, L 21, Q 719	17/05/2023	17.9m	815.91±1m	-42.216241	-15.805729
60	Rua Serafim, L 01, L 719	17/05/2023	22.3m	806.3±4m	-42.21615	-15.805408
61	Q 734, L 03, Esplanada	12/05/2023	14.89m	814.31±13.82m	-42.212893	-15.806044
62	Q 732, L 13, Esplanada	12/05/2023	4.73m	811.33±3.38m	-42.213999	-15.806867
63	Q 732, L 14, Esplanada	12/05/2023	8.83m	813.49±14.66m	-42.214115	-15.806777
64	Q 732, L 02, Esplanada	12/05/2023	12.95m	816.21±9.27m	-42.213828	-15.806311
65	Q 732, L 03, Esplanada	12/05/2023	9.68m	816.11±12.49m	-42.213766	-15.806321
66	Q 734, L 07, Esplanada	12/05/2023	10.15m	816.07±10.71m	-42.213261	-15.806597
67	Q 734, L 08, Esplanada	12/05/2023	20.77m	815.27±12.10m	-42.213546	-15.806320
68	Q 734, L 09, Esplanada	12/05/2023	9.26m	815.86±20.28m	-42.213449	-15.806264
69	Q 734, L 10, Esplanada	12/05/2023	7.48m	815.34±13.51m	-42.213371	-15.806128
70	Q 734, L 01, Esplanada	12/05/2023	136.08m	813.35±27.74m	-42.214022	-15.806322
71	Q 734, L 02, Esplanada	12/05/2023	4.66m	810.46±3.48m	-42.212994	-15.806053
72	Q 734, L 04, Esplanada	12/05/2023	7.76m	814.20±9.17m	-42.212791	-15.806107

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:B9B33FB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 10ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 02/2023

10ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 02/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 02/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco - nº. 460 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 02/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 30 de maio de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 02/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
10ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO DO CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE	LOCAL/AREA DE ATUAÇÃO
2	Nicolle Klinger de Oliveira Machado	05/04/2005	02-010	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2-MONITOR DE OFICINAS - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:C52C2E19



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; acrescenta o Anexo XII; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Anexo I - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 2º. O Anexo II - Quadro Geral de Cargos Efetivos-QGCE, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 3º. O Anexo III - Tabela de Vencimentos + Progressão Horizontal Cargo e Função Pública, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Anexo VI - Descrição de Cargo, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, passa a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 5º. Fica acrescentado à Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos o Anexo XII - Atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão, conforme Anexo V, desta lei complementar.

Art. 6º. Integram a presente Lei Complementar o Anexo VI referente à estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais de que trata o art. 3º, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, e o Anexo VII referente à Declaração do ordenador da despesa que o reajuste vencimental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, conforme art. 16, incisos I e II, no art. 17 e no art. 21, inciso I, todos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 31 de maio de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; acrescenta o Anexo XII; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 16, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO R$	FORMA DE RECRUTAMENTO	ESCOLARIDADE	Nº DE CARGOS
CHEFE DE GABINETE	2.140,32	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR JURÍDICO	4.329,60	Amplo	Superior com Inscrição na OAB	

				01
ASSESSOR TÉCNICO	2.140,32	Amplo	2° Grau	01
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.726,75	Amplo	Superior em Jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social	01
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE: ADMINISTRAÇÃO GERAL FAZENDA EDUCAÇÃO SAÚDE PÚBLICA OBRAS PÚBLICAS/SERV° URBANOS e RURAIS/ESTRADAS DE RODAGEM AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA	2.140,32	Amplo	2° Grau para todos os cargos e Magistério para o Diretor Municipal de Educação	01 01 01 01 01 01 01
CHEFE DE SERVIÇOS	1.320,00	Amplo	2º Grau	12
ENCARREGADO DE SERVIÇOS	1.320,00	Amplo	2º Grau	05
OFICIAL DE GABINETE	1.980,00	Amplo	2° Grau	01
ENCARREGADO DE ARQUIVO	1.320,00	Amplo	2º grau	01

ANEXO II
LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; acrescenta o Anexo XII; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS EFETIVOS-QGCE

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	11
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	06
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
SECRETÁRIA ATENDENTE	CONCURSO PÚBLICO	11

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	07
AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	02
ASSISTENTE FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL TRIBUTARISTA	CONCURSO PÚBLICO	03
OFICIAL FAZENDÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
ORIENTADOR ESPORTIVO	CONCURSO PÚBLICO	03
SECRETÁRIA DO CENTRO POLIESPORTIVO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AGENTE DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06
AGENTE EPIDEMIOLÓGICO	CONCURSO PÚBLICO	03
ATENDENTE DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	12
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CONCURSO PÚBLICO	02
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	CONCURSO PÚBLICO	06
BIOQUÍMICO	CONCURSO PÚBLICO	01
CIRURGIÃO DENTISTA	CONCURSO PÚBLICO	03
ENFERMEIRO	CONCURSO PÚBLICO	04
ENFERMEIRO PADRÃO	CONCURSO PÚBLICO	01
FARMACÊUTICO – PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	CONCURSO PÚBLICO	02
FARMACÊUTICO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL SANITÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01
FISIOTERAPEUTA	CONCURSO PÚBLICO	01
FONOAUDIÓLOGO	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO CLÍNICO GERAL	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO PEDIATRA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO PSIQUIATRA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO ORTOPEDISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO GINECOLOGISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
PSICÓLOGO II	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
TÉCNICO AGRICOLA	CONCURSO PÚBLICO	01
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CONCURSO PÚBLICO	01
MÉDICO VETERINÁRIO	CONCURSO PÚBLICO	01

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	NÚMERO DE CARGO
AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS	CONCURSO PÚBLICO	38
BORRACHEIRO	CONCURSO PÚBLICO	01
COVEIRO	CONCURSO PÚBLICO	01
ELETRICISTA	CONCURSO PÚBLICO	01
ENGENHEIRO CIVIL	CONCURSO PÚBLICO	01
FISCAL MUNICIPAL	CONCURSO PÚBLICO	01
GARI	CONCURSO PÚBLICO	11
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	CONCURSO PÚBLICO	24
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONCURSO PÚBLICO	12
MECÂNICO DE MANUTENÇÕES	CONCURSO PÚBLICO	01
OFICIAL DE SERVIÇOS	CONCURSO PÚBLICO	25
OFICIAL ESPECIALIZADO	CONCURSO PÚBLICO	10
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	CONCURSO PÚBLICO	12
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CONCURSO PÚBLICO	09
VIGILANTE	CONCURSO PÚBLICO	02

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE	CONCURSO PÚBLICO	07
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	CONCURSO PÚBLICO	24
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA	CONCURSO PÚBLICO	05
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE - CACHOEIRINHA	CONCURSO PÚBLICO	06

MONITOR	CONCURSO PÚBLICO	13
MONITOR DE INFORMÁTICA	CONCURSO PÚBLICO	01
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	01
NUTRICIONISTA ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	01
SECRETÁRIO ESCOLAR	CONCURSO PÚBLICO	02

CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(Art. 8°, da Lei Municipal nº 552/92)

ASSISTENTE SOCIAL	CONCURSO PÚBLICO	01
ASSISTENTE SOCIAL II	CONCURSO PÚBLICO	01

ANEXO III

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2023

Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS + PROGRESSÃO HORIZONTAL CARGO E FUNÇÃO PÚBLICA

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

SECRETÁRIA ATENDENTE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

AGENTE FAZENDARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.020,50	R$ 2.081,12	R$ 2.143,55	R$ 2.207,85	R$ 2.274,09	R$ 2.342,31	R$ 2.412,58	R$ 2.484,96	R$ 2.559,51	R$ 2.636,29	R$ 2.715,38

AGENTE FISCAL FAZENDARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.466,04	R$ 2.540,02	R$ 2.616,22	R$ 2.694,71	R$ 2.775,55	R$ 2.858,82	R$ 2.944,58	R$ 3.032,92	R$ 3.123,91	R$ 3.217,62	R$ 3.314,15

ASSISTENTE FAZENDARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

FISCAL TRIBUTARISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

OFICIAL FAZENDARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ORIENTADOR ESPORTIVO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

SECRETARIO DO CENTRO POLIESPORTIVO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

AGENTE DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.640,00	R$ 2.719,20	R$ 2.800,78	R$ 2.884,80	R$ 2.971,34	R$ 3.060,48	R$ 3.152,30	R$ 3.246,87	R$ 3.344,27	R$ 3.444,60	R$ 3.547,94
AGENTE EPIDEMIOLOGICO DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.640,00	R$ 2.719,20	R$ 2.800,78	R$ 2.884,80	R$ 2.971,34	R$ 3.060,48	R$ 3.152,30	R$ 3.246,87	R$ 3.344,27	R$ 3.444,60	R$ 3.547,94

ATENDENTE DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE ENFERMAGEM										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAUDE										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

BIOQUIMICO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80
CIRURGIÃO DENTISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80

ENFERMEIRO PADRÃO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**

R$ 5.183,17	R$ 5.338,66	R$ 5.498,82	R$ 5.663,78	R$ 5.833,70	R$ 6.008,71	R$ 6.188,97	R$ 6.374,64	R$ 6.565,88	R$ 6.762,86	R$ 6.965,74
ENFERMEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.817,94	R$ 2.902,48	R$ 2.989,55	R$ 3.079,24	R$ 3.171,62	R$ 3.266,76	R$ 3.364,77	R$ 3.465,71	R$ 3.569,68	R$ 3.676,77	R$ 3.787,08
FARMACEUTICO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.366,23	R$ 4.497,22	R$ 4.632,14	R$ 4.771,10	R$ 4.914,23	R$ 5.061,66	R$ 5.213,51	R$ 5.369,92	R$ 5.531,01	R$ 5.696,94	R$ 5.867,85
FARMACEUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.366,23	R$ 4.497,22	R$ 4.632,14	R$ 4.771,10	R$ 4.914,23	R$ 5.061,66	R$ 5.213,51	R$ 5.369,92	R$ 5.531,01	R$ 5.696,94	R$ 5.867,85

FISIOTERAPEUTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 4.366,19	R$ 4.497,18	R$ 4.632,09	R$ 4.771,05	R$ 4.914,19	R$ 5.061,61	R$ 5.213,46	R$ 5.369,86	R$ 5.530,96	R$ 5.696,89	R$ 5.867,80

FISCAL SANITARIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

FONOAUDIOLOGO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.790,48	R$ 1.844,20	R$ 1.899,52	R$ 1.956,51	R$ 2.015,20	R$ 2.075,66	R$ 2.137,93	R$ 2.202,07	R$ 2.268,13	R$ 2.336,17	R$ 2.406,26

MÉDICO CLINICO GERAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 10.000,00	R$ 10.300,00	R$ 10.609,00	R$ 10.927,27	R$ 11.255,09	R$ 11.592,74	R$ 11.940,52	R$ 12.298,74	R$ 12.667,70	R$ 13.047,73	R$ 13.439,16
MÉDICO GINECOLOGISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 10.000,00	R$ 10.300,00	R$ 10.609,00	R$ 10.927,27	R$ 11.255,09	R$ 11.592,74	R$ 11.940,52	R$ 12.298,74	R$ 12.667,70	R$ 13.047,73	R$ 13.439,16
MEDICO ORTOPEDISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 6.156,00	R$ 6.340,68	R$ 6.530,90	R$ 6.726,83	R$ 6.928,63	R$ 7.136,49	R$ 7.350,59	R$ 7.571,10	R$ 7.798,24	R$ 8.032,18	R$ 8.273,15
MÉDICO PEDIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 7.823,00	R$ 8.057,69	R$ 8.299,42	R$ 8.548,40	R$ 8.804,86	R$ 9.069,00	R$ 9.341,07	R$ 9.621,30	R$ 9.909,94	R$ 10.207,24	R$ 10.513,46
MÉDICO PSIQUIATRA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 7.442,00	R$ 7.665,26	R$ 7.895,22	R$ 8.132,07	R$ 8.376,04	R$ 8.627,32	R$ 8.886,14	R$ 9.152,72	R$ 9.427,30	R$ 9.710,12	R$ 10.001,43

PSICOLOGO II										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.685,35	R$ 2.765,91	R$ 2.848,88	R$ 2.934,35	R$ 3.022,38	R$ 3.113,05	R$ 3.206,44	R$ 3.302,64	R$ 3.401,72	R$ 3.503,77	R$ 3.608,88

CARGOS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TÉCNICO AGRICOLA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 2.272,72	R$ 2.340,90	R$ 2.411,13	R$ 2.483,46	R$ 2.557,97	R$ 2.634,71	R$ 2.713,75	R$ 2.795,16	R$ 2.879,01	R$ 2.965,38	R$ 3.054,35

ENGENHEIRO AGRONOMO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.113,00	R$ 3.206,39	R$ 3.302,58	R$ 3.401,66	R$ 3.503,71	R$ 3.608,82	R$ 3.717,08	R$ 3.828,60	R$ 3.943,46	R$ 4.061,76	R$ 4.183,61

MÉDICO VETERINÁRIO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.113,00	R$ 3.206,39	R$ 3.302,58	R$ 3.401,66	R$ 3.503,71	R$ 3.608,82	R$ 3.717,08	R$ 3.828,60	R$ 3.943,46	R$ 4.061,76	R$ 4.183,61

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

BORRACHEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

COVEIRO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

ELETRICISTA										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

ENGENHEIRO CIVIL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 3.113,00	R$ 3.206,39	R$ 3.302,58	R$ 3.401,66	R$ 3.503,71	R$ 3.608,82	R$ 3.717,08	R$ 3.828,60	R$ 3.943,46	R$ 4.061,76	R$ 4.183,61

FISCAL MUNICIPAL										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
GARI										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

MECANICO DE MANUTENÇÕES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

OFICIAL DE SERVIÇOS										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

OFICIAL ESPECIALIZADO										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES										
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87
0	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
R$ 1.500,00	R$ 1.545,00	R$ 1.591,35	R$ 1.639,09	R$ 1.688,26	R$ 1.738,91	R$ 1.791,08	R$ 1.844,81	R$ 1.900,16	R$ 1.957,16	R$ 2.015,87

VIGILANTE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

AUXILIAR DE BIBLIOTECA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

MONITOR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

MONITOR DE INFORMÁTICA										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.320,00	R$ 1.359,60	R$ 1.400,39	R$ 1.442,40	R$ 1.485,67	R$ 1.530,24	R$ 1.576,15	R$ 1.623,43	R$ 1.672,14	R$ 1.722,30	R$ 1.773,97

NUTRICIONISTA ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.154,80	R$ 2.219,44	R$ 2.286,02	R$ 2.354,60	R$ 2.425,24	R$ 2.498,00	R$ 2.572,94	R$ 2.650,13	R$ 2.729,63	R$ 2.811,52	R$ 2.895,87

SECRETARIO ESCOLAR										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 1.980,00	R$ 2.039,40	R$ 2.100,58	R$ 2.163,60	R$ 2.228,51	R$ 2.295,36	R$ 2.364,22	R$ 2.435,15	R$ 2.508,20	R$ 2.583,45	R$ 2.660,95

CARGOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.535,17	R$ 2.611,23	R$ 2.689,56	R$ 2.770,25	R$ 2.853,36	R$ 2.938,96	R$ 3.027,13	R$ 3.117,94	R$ 3.211,48	R$ 3.307,82	R$ 3.407,06

ASSISTENTE SOCIAL II										
0	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
R$ 2.535,17	R$ 2.611,23	R$ 2.689,56	R$ 2.770,25	R$ 2.853,36	R$ 2.938,96	R$ 3.027,13	R$ 3.117,94	R$ 3.211,48	R$ 3.307,82	R$ 3.407,06

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

ANEXO IV

LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 31 DE MAIO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; acrescenta o Anexo XII; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Art. 11, da Lei Municipal nº 552/92)

CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

PROVIMENTO: Concurso público
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Atender ao público que procura os serviços da prefeitura ou outros Órgãos municipais fornecendo informações, orientações e encaminhar as demandas para os setores competentes;
Lidar com o protocolo de documentos, como requerimentos, petições, correspondências e processos administrativos registrando e mantendo esses documentos para as áreas responsáveis, além de manter o arquivo organizado e atualizado;
Elaborar relatórios, documentos, ofícios, memorandos e outros documentos administrativos seguindo as normas e procedimentos estabelecidos pela administração municipal;
Dar suporte em atividades como agendamento de reuniões, organização de agendas, reserva de salas e equipamentos, controle de estoque de materiais de escritório, entre outras tarefas de apoio às atividades administrativas;
Apoiar em processos licitatórios, auxiliando no controle de documentos, elaboração de editais, acompanhamento das etapas do processo, entre outras atividades relacionadas;
Lidar com procedimentos burocráticos, como solicitação de alvarás, emissão de certidões, encaminhamento de processos administrativos, entre outros trâmites necessários para a execução dos serviços municipais;
Controlar processos internos como a tramitação de processos administrativos, a atualização de sistemas informatizados e a organização de documentos e arquivos relacionados;
Apoiar em atividades de recursos humanos, como triagem curricular, agendamento de entrevistas, controle de frequência dos servidores, entre outras tarefas relacionadas à gestão de pessoas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo.

PROVIMENTO: Concurso público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de escritório simples e rotineiros. Executar serviços de datilografia e efetuar operações simples com máquinas de calcular;
Executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas, que possam ser prontamente aprendidas e que requeiram pouca capacidade de julgamento;
Fazer anotações em fichas e manusear fichários;
Classificar e organizar expedientes recebidos;
Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado;
Transcrever textos e executar outros serviços de digitação rotineiros;
Efetuar operações simples com máquinas de calcular;
Digitar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamento;
Prestar serviços de atendimento ao público;
Auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências;
Efetuar o transporte de papéis e pequenos objetos internamente;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo.

PROVIMENTO: Concurso público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fornecer suporte administrativo aos departamentos e setores da administração municipal, o que inclui atividades como organização de documentos, elaboração de relatórios, preenchimento de formulários, agendamento de reuniões, atendimento telefônico e outras tarefas relacionadas à administração de rotina;
Elaborar, revisar e digitar documentos, como correspondências, ofícios, memorandos, atas de reuniões e outros materiais necessários para a comunicação interna e externa da administração municipal;
Responsabilizar pelo controle e atualização de registros e bancos de dados, o que inclui o registro e o arquivamento de documentos, a organização de pastas e a manutenção de sistemas de informação utilizados pela administração municipal;
Atender ao público, prestando informações, esclarecendo dúvidas, recebendo solicitações e encaminhando os cidadãos aos setores competentes dentro da administração municipal;
Auxiliar nos processos licitatórios realizados pelo município, incluindo a organização e o controle da documentação necessária, a elaboração de editais, o acompanhamento das etapas do processo e o arquivamento dos documentos relacionados;
Apoiar nas atividades relacionadas à gestão de pessoal, como controle de frequência dos servidores, elaboração de planilhas de horas trabalhadas, acompanhamento de férias e licenças, e outras tarefas administrativas ligadas à área de recursos humanos;
Participar na elaboração e controle do orçamento da administração municipal, auxiliando na organização de informações financeiras, na elaboração de planilhas e relatórios, e no acompanhamento das despesas e receitas do município;
Auxiliar em projetos e programas desenvolvidos pela administração municipal, o que inclui a coleta e organização de dados, a elaboração de relatórios, o apoio logístico e outras atividades relacionadas à implementação e acompanhamento desses projetos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar levantamentos, análise de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas relacionadas com as atividades administrativas da Prefeitura;
Redigir correspondência interna e externa;
Receber, distribuir e encaminhar papéis e correspondências no setor de trabalho;
Minutar atos administrativos;
Participar da elaboração de relatórios técnicos;
Prestar serviços de atendimento ao público;
Realizar trabalho de conferência de documentos próprios de sua área de atuação;
Realizar trabalhos específicos de material, patrimônio, comunicações, arquivos, cadastros e outros instrumentos de controle administrativo;
Prestar serviços de digitação;
Requisitar e controlar material sob sua responsabilidade;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIA ATENDENTE

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Receber e atender o público que procura o Órgão ou departamento municipal, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas para os setores responsáveis;

Agendar e marcar compromissos, reuniões e eventos, utilizando agendas físicas ou sistemas eletrônicos, garantindo a organização e otimização do tempo dos servidores municipais;
Receber e triar correspondências, encaminhando-as para as áreas responsáveis ou providenciando as respostas adequadas, de acordo com as orientações recebidas;
Realizar atendimento telefônico, respondendo chamadas, transferindo ligações para os setores pertinentes e registrando recados quando necessário;
Arquivar e organizar documentos físicos e digitais, garantindo a fácil localização e recuperação das informações quando necessário;
Elaborar relatórios, memorandos, ofícios e outros documentos de rotina, de acordo com as orientações recebidas;
Controlar materiais de escritório, suprimentos e equipamentos utilizados no Órgão ou departamento municipal, providenciando sua reposição quando necessário;
Prestar apoio administrativo aos servidores municipais, auxiliando em tarefas como organização de viagens, reserva de salas de reunião, controle de agenda e demais atividades relacionadas à rotina administrativa do Órgão;
Registrar as demandas recebidas, sejam presenciais, por telefone ou por e-mail, encaminhando-as para os setores ou responsáveis adequados, garantindo o encaminhamento correto e o devido acompanhamento;
Manter a organização e limpeza do espaço de trabalho, como recepção e sala de espera, garantindo um ambiente acolhedor e organizado para o público;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

DENOMINAÇÃO: AGENTE FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Elaborar certidões de contagem de tempo para autônomos e profissionais liberais, para fins de aposentadoria;
Executar trabalho de apoio à escrituração contábil, administrativa e outros instrumentos de parâmetro financeiro;
Realizar tarefas de suporte para o fornecimento de informações de natureza financeira, orçamentária, econômica e contábil para a criação de estatísticas necessárias;
Executar trabalhos de conferencia ou preenchimento de relatórios, planilhas e formulários;
Elaborar certidões de contagem de tempo para autônomos e profissionais liberais para fins de aposentadoria;
Auxiliar nas atividades referentes a atendimento ao público, a fim de atender solicitação da chefia imediata;
Executar serviços de digitação;
Realizar tarefas associadas à utilização da informática;
Execução de quadros demonstrativos, estatísticos, gráficos, fluxogramas e demais documentos afim de aumentar a produtividade e eficácia da municipalidade;
Verificar o funcionamento e manter os equipamentos que esteja em sua guarda em perfeito estado, encaminhando para reparos quando preciso.
Executar o atendimento de suporte à estrutura de gestão, conforme as ordens dos superiores pela qual está submetido;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AGENTE FISCAL FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em uma das seguintes áreas: Administração, Ciências Contábeis ou Direito.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar inspeções com a finalidade de fazer cumprir as normas derivadas do poder de polícia administrativa do Município;
Executar e atualizar cadastros, arquivos e demais parâmetros de controle financeiro, contábeis ou administrativo;
Assessorar as atividades de cunho financeiro, orçamentário, econômico e operacional, de acordo com a política municipal estabelecida;
Orientar quanto ao registro de empenhos, liquidações e Pagamentos no que concerne à gestão financeira da administração;
Examinar e analisar livros contábeis, talonários, balanços e outros documentos de contribuintes;
Efetuar revisões periódicas no Município para apurar existência de construções clandestinas e promover o desdobramento de lotes;
Examinar processos, papeletas;
Oferecer assessoramento técnico, sistematizado e ordenado, qualificando servidores e analisando-os resultados para aperfeiçoar os procedimentos;

Executar a organização de relatórios, informações e análise do interesse municipal;
Conceder esclarecimentos e informações para os diversos setores da administração pública;
Executar diligências e levantar balancetes para instruir processos e orientar contribuintes;
Criar grupo de trabalho, quando designado;
Digitar os documentos de sua área de atuação;
Realizar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Auxiliar nas atividades contábeis, como lançamento de receitas e despesas, conciliação de contas, elaboração de balancetes e demonstrativos contábeis, seguindo as normas e procedimentos contábeis aplicáveis;
Analisar documentos fiscais, como notas fiscais, faturas e comprovantes de pagamento, verificando sua conformidade com as normas tributárias municipais e efetuando os registros necessários nos sistemas contábeis e fiscais;
Atender ao público, esclarecendo dúvidas, prestando informações sobre procedimentos fiscais, tributários e contábeis, bem como auxiliando na resolução de pendências e na orientação aos contribuintes;
Emitir guias de recolhimento de tributos municipais, como impostos, taxas e contribuições, o que envolve a identificação dos valores devidos, a aplicação de eventuais descontos e a emissão dos documentos de arrecadação;
Participar das atividades de fiscalização tributária, auxiliando na verificação do cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes, como a emissão correta de notas fiscais, o recolhimento de impostos e a conformidade com as normas tributárias municipais;
Analisar processos administrativos fiscais, incluindo a análise de defesas apresentadas pelos contribuintes, a verificação de documentos e informações, a elaboração de pareceres técnicos e a instrução dos processos para julgamento final;
Manter-se atualizado em relação à legislação tributária municipal, acompanhando as mudanças e atualizações nas normas fiscais e contábeis que afetam as atividades da fazenda municipal;
Auxiliar em projetos e programas desenvolvidos pela fazenda municipal, como a implantação de sistemas informatizados, a melhoria dos processos internos, a implantação de políticas de arrecadação e a modernização das atividades fiscais;
Realizar outras atividades correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL TRIBUTARISTA

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a fiscalização e o controle do cumprimento das obrigações fiscais municipais por parte dos contribuintes, verificando se os impostos, taxas e contribuições estão sendo devidamente pagos e se as informações prestadas estão em conformidade com a legislação vigente;
Analisar a documentação fiscal dos contribuintes, como notas fiscais, livros contábeis, declarações de impostos, entre outros, verificando sua veracidade, validade e conformidade com as normas tributárias municipais;
Prestar orientações aos contribuintes sobre as obrigações tributárias, esclarecendo dúvidas, explicando os procedimentos e fornecendo informações sobre a legislação tributária municipal;
Autuar e notificar os contribuintes em caso de irregularidades ou descumprimento das obrigações tributárias, lavrando autos de infração, aplicando multas e adotando as medidas necessárias para a regularização da situação;
Analisar casos complexos ou controversos relacionados a questões tributárias, emitindo pareceres sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária municipal;
Acompanhar os processos administrativos e judiciais relacionados a questões tributárias, representando o município em audiências e fornecendo subsídios para a defesa dos interesses municipais;
Negociar parcelamentos de dívidas tributárias e firmar acordos com os contribuintes, visando à regularização da situação fiscal e à recuperação de créditos para o município;
Manter-se atualizado em relação à legislação tributária municipal, bem como em relação a alterações na legislação tributária federal e estadual que possam impactar as obrigações municipais;
Analisar os pedidos de concessão de benefícios fiscais, como isenções, incentivos fiscais e regimes especiais, verificando sua conformidade com a legislação e avaliando os impactos econômicos e fiscais para o município;

Participar de projetos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à gestão tributária municipal, contribuindo com sua expertise técnica e jurídica para o desenvolvimento e aprimoramento das políticas tributárias locais;
Realizar outras atividades correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL FAZENDÁRIO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Atender guichê, prestando informações sobre lançamento do exercício vigente, andamento de processos, expedição de certidões, para atender aos interesses do contribuinte;
Efetuar cálculos de impostos e taxas cobradas pela Prefeitura, verificando valor de alíquota a ser aplicado, a fim de efetuar a cobrança dos mesmos;
Verificar quais os contribuintes que estão em débito, e caso afirmativo, calcular multas e juros visando a cobrança dos mesmos;
Operar as inclusões e/ou alterações de dados cadastrais do contribuinte, para fins de atualização de cadastro;
Proceder a baixa dos contribuintes que estão quites com o IPTU;
Elaborar o edital de calçamento, levantando os dados referentes a obra, para calcular o valor a ser cobrado de cada proprietário beneficiado com o calçamento da rua;
Fazer os cálculos e emitir guias referentes as taxas cobradas com base na Lei específica;
Acompanhar a Legislação Tributária e suas modificações de modo a manter-se informado para orientar os contribuintes, e na execução das atribuições;
Efetuar pagamentos de despesas com base nos empenhos elaborados pelo setor contábil;
Datilografar cheques de pagamento e encaminhá-los para assinatura;
Recolher diariamente junto aos bancos os comprovantes e guias de pagamento de impostos, registrando o saldo disponível em banco;
Executar tarefas específicas da área de acordo com determinação do superior hierárquico;
Arquivar em ordem alfabética, numérica ou cronológicas, fichas, processos e outros documentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

DENOMINAÇÃO: ORIENTADOR ESPORTIVO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento e da elaboração de programas esportivos e recreativos, levando em consideração as necessidades e interesses da comunidade, bem como os recursos disponíveis;
Organizar e coordenar eventos esportivos, como torneios, competições, festivais e demonstrações esportivas, buscando fomentar a participação da comunidade e promover o esporte local;
Desenvolver projetos esportivos com objetivos específicos, como incentivar a prática esportiva em determinada faixa etária, promover a inclusão de pessoas com deficiência, oferecer atividades esportivas em comunidades carentes, entre outros;
Fornecer orientação técnica aos praticantes de atividades esportivas, auxiliando-os no desenvolvimento de habilidades específicas, fornecendo instruções sobre as regras e técnicas dos esportes praticados, e corrigindo posturas inadequadas para evitar lesões;
Treinar equipes esportivas municipais, fornecendo instruções, planejando e conduzindo treinos, estimulando a cooperação e o trabalho em equipe, e preparando os atletas para competições;
Promover a prática de atividades físicas e esportivas como forma de melhorar a saúde e o bem-estar dos munícipes, incentivando a adoção de um estilo de vida ativo e saudável;
Identificar talentos esportivos dentro da comunidade, encaminhando-os para programas de treinamento e competições de níveis mais avançados, buscando oportunidades de desenvolvimento e visibilidade para esses talentos;
Estabelecer parcerias com instituições, clubes esportivos e entidades afins, visando à ampliação das oportunidades esportivas e à utilização de espaços e recursos compartilhados;
Promover a inclusão de pessoas de diferentes idades, gêneros, habilidades e origens, oferecendo atividades esportivas adaptadas, promovendo a igualdade de oportunidades e combatendo qualquer forma de discriminação;

Registrar e avaliar as atividades esportivas realizadas, mantendo dados e estatísticas relevantes, fornecendo relatórios e informações para a gestão municipal, e auxiliando na análise e tomada de decisões para o aprimoramento dos programas esportivos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIA DO CENTRO POLIESPORTIVO

ESCOLARIDADE: 2° Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Receber e atender o público que utiliza as instalações do centro, fornecendo informações, esclarecendo dúvidas e orientando sobre os serviços disponíveis;
Realizar o agendamento de atividades esportivas, como reservas de quadras, campos, salas de treinamento, piscinas e outros espaços do centro poliesportivo, garantindo o adequado uso e aproveitamento dos recursos disponíveis;
Emitir documentos relacionados às atividades do centro poliesportivo, como autorizações de uso, recibos, contratos de locação, termos de responsabilidade, entre outros;
Realizar o controle de acesso ao centro poliesportivo, verificando a identificação dos usuários e garantindo que estejam devidamente autorizados a utilizar as instalações. Registrar e controlar os pagamentos relacionados às atividades e serviços oferecidos;
Atender chamadas telefônicas, respondendo a dúvidas e fornecendo informações. Responder e-mails, esclarecendo questões e fornecendo orientações aos interessados;
Auxiliar na organização e logística de eventos esportivos e competições realizadas no centro poliesportivo, coordenando inscrições, programações, distribuição de espaços e materiais necessários;
Prestar apoio administrativo, auxiliando na organização de documentos, arquivamento, controle de estoque de materiais, elaboração de relatórios e demais atividades relacionadas à rotina administrativa do centro;
Atender fornecedores e parceiros do centro poliesportivo, auxiliando na recepção, encaminhamento e acompanhamento de demandas relacionadas a serviços contratados ou parcerias estabelecidas;
Orientar os usuários do centro poliesportivo, esclarecendo dúvidas sobre horários, normas de utilização das instalações, regulamentos esportivos, entre outros aspectos relacionados às atividades oferecidas;
Mantém a organização e limpeza do espaço de trabalho, como a recepção e a sala de atendimento, garantindo um ambiente acolhedor e organizado para os usuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE SAÚDE PÚBLICA

DENOMINAÇÃO: AGENTE DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fornecer informações e educação em saúde para a comunidade em que atuam, envolvendo a realização de palestras, campanhas de conscientização e distribuição de materiais educativos sobre prevenção de doenças, promoção da saúde e hábitos saudáveis;
Realizar visitas domiciliares para identificar problemas de saúde, avaliar condições de higiene e saneamento básico, orientar sobre cuidados preventivos e encaminhar casos que necessitem de atenção médica ou outros serviços de saúde;
Contribuir para a vigilância epidemiológica, que envolve a identificação, registro e monitoramento de casos de doenças transmissíveis e condições de saúde relevantes na comunidade. Realizar investigação de surtos, coletar dados, notificar autoridades competentes e colaborar com ações de controle e prevenção;
Acompanhar indivíduos ou grupos específicos, como gestantes, crianças, idosos ou portadores de doenças crônicas, fornecendo suporte, orientação, verificando o cumprimento de tratamentos e encaminhando para os serviços de saúde adequados;
Trabalhar em estreita colaboração com a comunidade, organizando e participando de atividades comunitárias relacionadas à saúde, como campanhas de vacinação, mutirões de saúde, mobilização para prevenção de doenças e outras ações que envolvam a participação ativa da comunidade;
Coletar dados demográficos, informações de saúde e registros relevantes, incluindo a atualização de cadastros, o preenchimento de formulários e o registro adequado das atividades realizadas;
Auxiliar os pacientes a acessarem os serviços de saúde disponíveis, o que envolve orientar sobre agendamentos, encaminhar para consultas médicas, exames laboratoriais, tratamentos especializados e outros serviços de saúde necessários;
Trabalhar em equipe, colaborando com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, médicos e assistentes sociais, compartilhando informações, participar de reuniões e contribuir para o planejamento e execução de ações integradas de saúde;

Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas.
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
Trabalhar com limitação de famílias em base geográfica definida, a micro área;
Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados;
Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
Cumprir com as atribuições atualmente definidas em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue;
Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade do cargo, podendo, ainda, desenvolver atividades nas Unidades Básicas de Saúde - UBS's, desde que vinculadas às atribuições acima.

DENOMINAÇÃO: AGENTE EPIDEMIOLÓGICO

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Investigar surtos de doenças, identificar casos suspeitos ou confirmados e coletar dados relevantes. Realizar entrevistas com pacientes, coletar informações sobre histórico de exposição, sintomas e outros fatores de risco, a fim de identificar a origem da doença e sua propagação;
Coletar e registrar dados sobre a ocorrência de doenças e condições de saúde na comunidade. Acompanhar indicadores epidemiológicos, como taxa de incidência, prevalência e mortalidade, e analisar esses dados para identificar tendências, padrões ou áreas de maior risco;
Acompanhar e monitorar doenças transmissíveis, como doenças respiratórias, doenças sexualmente transmissíveis, tuberculose, hepatites, entre outras. Manter registros atualizados, notificar os casos às autoridades competentes e garantir o cumprimento das diretrizes de controle e prevenção;
Coordenar ações de investigação, rastreamento de contatos, implementação de medidas de isolamento e quarentena, orientação à população sobre medidas preventivas e colaborar com profissionais de saúde na implementação de estratégias de controle;
Fornecer informações e educação em saúde para a comunidade, especialmente sobre medidas preventivas e comportamentos de risco. Organizar campanhas de conscientização, distribuir materiais educativos e realizar atividades de promoção da saúde relacionadas a doenças específicas ou à saúde pública em geral.
Contribuir para a vigilância epidemiológica, que envolve a coleta sistemática, análise e interpretação contínua de dados de saúde. Monitorar tendências, identificar eventos incomuns ou surtos e alertam as autoridades de saúde para a implementação de medidas apropriadas;
Envolver no treinamento e capacitação de profissionais de saúde e outros agentes comunitários. Fornecer orientações sobre a coleta de dados, investigação de surtos, implementação de medidas de controle e prevenção, além de atualizar sobre as diretrizes mais recentes em saúde pública;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública em níveis municipal, estadual ou nacional. Contribuir com seus conhecimentos epidemiológicos e participar de discussões e tomada de decisões para o controle e prevenção de doenças.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ATENDENTE DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Curso a nível de 1° Grau Completo, mais treinamento específico.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Assistir aos médicos e enfermeiras na execução de trabalhos de assistência à pacientes nos postos médicos, centro sociais urbanos e a domicilio, contribuindo na prevenção, promoção e recuperação da saúde da população;
Guardar, conservar e controlar vacinas, soros e demais medicamentos de acordo com as normas técnicas vigentes, visando a sua conservação;
Executar as atividades auxiliares de enfermagem de pré e pós consulta;
Orientar os pacientes quanto a utilização adequada de medicamentos, reações de vacinas, noções básicas de higiene e saúde pública e em todos os assuntos que estejam ligados a sua área de competência;
Ministrar medicação prescrita, fazer curativos, aplicar vacinas injeções, visando atender necessidades;
Marcar consultas nos postos de saúde, informando horário, dia e especialidade disponível, para atender necessidades;
Instrumentar o dentista em seu trabalho, para auxilia-lo no tratamento dos pacientes;
Conservar e manter os equipamentos e instrumentos médicos - odontológicos, visando coloca-los em perfeitas condições de uso;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

ESCOLARIDADE: Curso de Auxiliar de Enfermagem conferido por instituição de ensino, nos termos da lei e registrado no Órgão competente (Lei Federal nº 7.498/86)

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar cuidados básicos de enfermagem aos pacientes, sob supervisão de enfermeiros registrados ou outros profissionais de saúde qualificados;
Realizar atividades de higiene e conforto aos pacientes, como banho, troca de roupas de cama e auxílio na alimentação;
Monitorar sinais vitais dos pacientes, como temperatura, pressão arterial, pulso e respiração, e registrar as informações adequadamente;
Auxiliar na administração de medicamentos conforme prescrição médica ou orientação do enfermeiro responsável;
Auxiliar na realização de curativos, aplicação de compressas e outros procedimentos simples;
Coletar amostras de sangue, urina e outros materiais para exames laboratoriais, seguindo os protocolos estabelecidos;
Preparar e manter os materiais e equipamentos necessários para os procedimentos de enfermagem;
Organizar e manter os prontuários dos pacientes atualizados e em conformidade com a legislação e as diretrizes estabelecidas;
Orientar os pacientes e seus familiares sobre cuidados de saúde básicos e procedimentos a serem seguidos após alta hospitalar;
Participar de programas de educação em saúde, ajudando a disseminar informações sobre prevenção de doenças e promoção da saúde na comunidade;
Colaborar com a equipe de enfermagem e outros profissionais de saúde para garantir o bom funcionamento do local de trabalho;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: 1ª a 4ª Série do 1° Grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a higienização e limpeza de ambientes, equipamentos, mobiliário e utensílios utilizados no atendimento de saúde, o que inclui a limpeza de salas de consulta, enfermarias, banheiros, áreas comuns, instrumentos médicos, camas e demais superfícies;
Receber e transmitir recados;
Atender ao público em geral e prestar informações simples;
Proceder a entrega da correspondência recebida;
Preparar e servir café e outros alimentos se necessário, cuidando da lavação de peças de vestuário simples ou outros, na unidade de trabalho em que estiver lotado, postos de saúde, centros sociais urbanos e rurais, consultórios médicos e dentários de unidades públicas;

Auxiliar no cuidado direto aos pacientes, oferecendo suporte nas atividades diárias, como auxiliar na alimentação, auxiliar na higiene pessoal, auxiliar na movimentação e transferência de pacientes, e realizar outros cuidados básicos conforme orientação da equipe de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: BIOQUÍMICO

ESCOLARIDADE: Curso superior em Farmácia e Bioquímico e Registro no Órgão Regional de Farmácia e Bioquímica.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver atividades, executar e supervisionar tarefas rotineiras de análises laboratoriais para atender as necessidades dos serviços;
Analisar material, cito patológico, procedendo leitura de lâminas para conclusão diagnóstica;
Executar análises laboratoriais para a conclusão diagnóstica;
Preparar reagentes corantes, soluções, etc, utilizados nos serviços de rotina dos laboratórios para pesquisa e supervisão de análises clínicas;
Controlar a utilização de materiais e equipamentos em condições de uso;
Supervisionar a documentação de análises realizadas, registrando e arquivando cópias de laudos e resultados de exames, para controle e avaliação dos serviços;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Odontologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Examinar a clientela, formulando diagnósticos, elaborando e executando plano de tratamento, realizando cirurgias orais, trabalhos restauradores e outros, visando realizar o tratamento planejado;
Elaborar diagnóstico de saúde bucal, levantando e analisando dados epidemiológicos, participando na elaboração e adequação de normas e rotinas, visando a expansão da cobertura do programa e melhoria da qualidade de atenção odontológica coerente com a realidade social;
Aplicar métodos, incorporando ações de natureza educativas, coerentes com a realidade social, visando prevenção dos problemas de saúde bucal;
Manter os equipamentos e instrumental bem como controlar o material sob sua responsabilidade, aplicando os procedimentos técnicos recomendados pelas normas de serviço;
Participar na avaliação das atividades realizadas, juntamente com a chefia imediata, visando a reprogramação de atividades;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da lei (Lei Federal nº 7.498/86) e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades de enfermagem em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e centros de saúde;
Realizar avaliações de saúde e diagnosticar problemas de saúde com base nas queixas dos pacientes, histórico médico e exames físicos;
Prescrever e administrar medicamentos de acordo com os protocolos estabelecidos, bem como realizar procedimentos terapêuticos;
Realizar curativos avançados, procedimentos invasivos e outros tratamentos específicos;
Monitorar e registrar os sinais vitais dos pacientes, além de interpretar e acompanhar os resultados de exames laboratoriais e diagnósticos;
Supervisionar e orientar a equipe de enfermagem, incluindo auxiliares e técnicos de enfermagem, garantindo a qualidade e segurança dos cuidados prestados;
Desenvolver e implementar programas de educação em saúde para a comunidade, com foco na prevenção de doenças, promoção da saúde e autocuidado;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública, contribuindo para o planejamento e implementação de políticas de saúde municipais;

Realizar atendimentos de enfermagem domiciliar e visitas a pacientes em situações especiais, como idosos, pessoas com doenças crônicas ou pacientes acamados;
Gerenciar o estoque de medicamentos e materiais de enfermagem, garantindo a disponibilidade adequada e o controle de validade;
Documentar e manter registros precisos dos cuidados prestados aos pacientes, incluindo anotações de enfermagem, relatórios e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO PADRÃO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Enfermagem, conferido por instituição de ensino, nos termos da lei (Lei Federal nº 7.498/86) e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar e coordenar as atividades de enfermagem em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e centros de saúde;
Realizar avaliações de saúde, realizar diagnósticos de enfermagem e desenvolver planos de cuidados individualizados para os pacientes;
Prescrever e administrar medicamentos, tratamentos e procedimentos terapêuticos, de acordo com as diretrizes estabelecidas e a legislação aplicável;
Realizar e supervisionar procedimentos de enfermagem avançados, como curativos complexos, administração de medicamentos intravenosos, inserção de cateteres e outros procedimentos invasivos;
Monitorar e interpretar resultados de exames laboratoriais e diagnósticos, ajustando os planos de cuidados de acordo com as necessidades dos pacientes;
Supervisionar a equipe de enfermagem, incluindo enfermeiros auxiliares e técnicos de enfermagem, fornecendo orientação, treinamento e apoio;
Participar de programas de educação em saúde, desenvolvendo e ministrando palestras e atividades educativas para a comunidade;
Coletar dados estatísticos e elaborar relatórios sobre indicadores de saúde, a fim de subsidiar o planejamento e a tomada de decisões na área de saúde municipal;
Participar de comitês e grupos de trabalho relacionados à saúde pública, contribuindo para o desenvolvimento de políticas e programas de saúde no município;
Promover a implementação de boas práticas de enfermagem, seguindo os padrões éticos, técnicos e científicos da profissão;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como médicos, fisioterapeutas e assistentes sociais, visando à prestação de cuidados integrados e de qualidade aos pacientes.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para a dispensação de medicamentos;
Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito do Programa Farmácia de Minas;
Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia de Minas, assegurando a integridade e a intersetorialidade das ações de saúde;
Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população e aos profissionais da saúde, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;
Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação do Programa Farmácia de Minas;
Selecionar, programar, distribuir e dispensar medicamentos e insumos, com garantia da qualidade dos produtos e serviços;
Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos integrantes do Programa Farmácia de Minas;
Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e as Equipes PSF com informações relacionadas à morbimortalidade associados aos medicamentos;
Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;
Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica/Saúde da Família, visando uma farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FARMACÊUTICO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Farmácia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Gerenciar e coordenar as atividades relacionadas à farmácia municipal, incluindo aquisição, armazenamento, controle e dispensação de medicamentos e produtos farmacêuticos;
Garantir o cumprimento das normas sanitárias, técnicas e legais no âmbito da farmácia municipal, em conformidade com a legislação vigente;
Realizar a seleção, avaliação e aquisição de medicamentos, levando em consideração critérios de eficácia, segurança, qualidade e custo;
Controlar o estoque de medicamentos e produtos farmacêuticos, monitorando prazos de validade, condições de armazenamento e o uso racional dos recursos;
Orientar e prestar assistência farmacêutica aos profissionais de saúde, incluindo médicos, enfermeiros e outros membros da equipe, sobre o uso adequado de medicamentos e interações medicamentosas;
Realizar a dispensação de medicamentos aos pacientes, garantindo a correta identificação, informações adequadas sobre posologia e orientações de uso;
Participar de comissões de farmácia e terapêutica, auxiliando na definição de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e formular políticas relacionadas ao uso de medicamentos;
Realizar ações de farmacovigilância, monitorando e relatando reações adversas a medicamentos e contribuindo para a segurança dos pacientes;
Desenvolver e participar de programas de educação em saúde, promovendo o uso racional de medicamentos e a prevenção de problemas relacionados a eles;
Realizar análises e controle de qualidade de medicamentos, tanto os adquiridos quanto os manipulados, garantindo a segurança e eficácia dos produtos;
Colaborar com outras instituições e profissionais de saúde em ações conjuntas relacionadas à farmácia e ao uso de medicamentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL SANITÁRIO

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo
PROVIMENTO: Concurso Público
CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Fiscalizar estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços para verificar o cumprimento das normas sanitárias, como restaurantes, supermercados, farmácias, clínicas, salões de beleza, entre outros;
Realizar inspeções regulares nos locais sob sua responsabilidade para verificar a adequação das condições higiênicas, sanitárias e de segurança;
Verificar o cumprimento das normas de manipulação, armazenamento e transporte de alimentos, medicamentos e outros produtos sujeitos à vigilância sanitária;
Orientar e educar os responsáveis pelos estabelecimentos sobre as normas sanitárias e os procedimentos corretos a serem seguidos;
Investigar denúncias e realizar ações de fiscalização em casos de surtos de doenças, intoxicações alimentares e outras situações que possam representar riscos à saúde pública;
Coletar amostras de água, alimentos, medicamentos e produtos para análise laboratorial quando necessário;
Emitir notificações, advertências e autos de infração, aplicando as penalidades previstas em caso de descumprimento das normas sanitárias;
Participar de campanhas de prevenção e controle de doenças, como vacinação e controle de vetores;
Elaborar relatórios e pareceres técnicos sobre as condições sanitárias dos estabelecimentos fiscalizados;
Colaborar com outros Órgãos municipais e estaduais na promoção de ações conjuntas relacionadas à saúde pública;
Manter-se atualizado sobre a legislação e normas sanitárias, participando de capacitações e cursos de aperfeiçoamento profissional;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISIOTERAPEUTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações físicas e funcionais dos pacientes, identificando suas necessidades e objetivos de tratamento;
Desenvolver planos de tratamento individualizados, estabelecendo metas terapêuticas e selecionando as técnicas e abordagens adequadas;
Executar técnicas de fisioterapia, tais como exercícios terapêuticos, terapia manual, eletroterapia, termoterapia, crioterapia, entre outras;
Realizar tratamentos de reabilitação física em pacientes com lesões musculoesqueléticas, neurológicas, respiratórias ou outras condições de saúde;
Monitorar o progresso dos pacientes durante o tratamento, avaliando a eficácia das intervenções e fazendo ajustes conforme necessário;
Prestar orientações e instruções aos pacientes e seus familiares sobre exercícios terapêuticos, autocuidado e prevenção de lesões;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, enfermeiros e terapeutas ocupacionais;

Realizar atendimentos domiciliares, quando necessário, para pacientes com dificuldades de locomoção ou necessidades especiais;
Contribuir para a promoção da saúde e prevenção de doenças, por meio de programas de educação em saúde e atividades de promoção de estilo de vida saudável;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da fisioterapia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações fonoaudiológicas para identificar distúrbios da comunicação, linguagem, fala, voz e audição em crianças, adultos e idosos;
Diagnosticar e classificar os distúrbios fonoaudiológicos com base nas avaliações realizadas;
Desenvolver planos de tratamento individualizados para cada paciente, estabelecendo metas terapêuticas apropriadas;
Executar terapias fonoaudiológicas, utilizando técnicas e abordagens específicas para cada tipo de distúrbio, como terapia de linguagem, terapia de fala, terapia de voz e reabilitação auditiva;
Orientar pacientes e seus familiares sobre estratégias e exercícios terapêuticos para estimular a comunicação, a linguagem, a fala, a voz ou a audição;
Realizar acompanhamento e monitoramento contínuos do progresso dos pacientes, avaliando a eficácia das intervenções e fazendo ajustes quando necessário;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais e pedagogos;
Contribuir para a detecção precoce de distúrbios fonoaudiológicos em crianças, por meio de programas de triagem e atendimento em creches, escolas e unidades de saúde;
Participar de ações de promoção da saúde, desenvolvendo atividades de educação em saúde e conscientização sobre a importância da comunicação e da saúde vocal;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da Fonoaudiologia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar atendimento médico hospitalar e ambulatorial, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, formulando diagnósticos e orientando-os no tratamento;
Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos de forma legível, na especialidade de clínica médica, e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica;
Priorizar a prescrição dos medicamentos pelo princípio ativo;
Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico preventivo, voltados para a comunidade em geral;
Manter registro legível dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento prescrito e evolução da doença;
Prestar atendimento de urgência e encaminhar o paciente para atendimento especializado;
Prestar serviços de âmbito de saúde pública, executando atividades clínicas, epidemiológicas e laboratoriais, visando a promoção, prevenção e recuperação da saúde da coletividade;
Atuar em equipes multiprofissionais no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde;
Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação (nacionais, estaduais e municipais);
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PEDIATRA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES

• Executar serviços voltados para os problemas da saúde humana em pacientes até 14 anos de idade.
• Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios;
• Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades;
• Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho;
• Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas;
• Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal;
• Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para os problemas da saúde mental humana.
Realizar atendimento individual, em grupo, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas;
Implementar ações para promoção da saúde mental;
Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar;
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva;
Prestar assistência em saúde mental ambulatorial e/ou hospitalar nos diversos níveis primário, secundário e terciário;
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da secretaria municipal de saúde;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO ORTOPEDISTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos médicos ortopédicos em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e postos de saúde;
Realizar avaliações clínicas e físicas de pacientes com queixas ortopédicas, identificando sintomas, diagnosticando condições médicas e recomendando tratamentos apropriados;
Prescrever medicamentos, terapias e procedimentos ortopédicos, de acordo com as diretrizes médicas e a legislação aplicável;
Realizar cirurgias ortopédicas, quando necessário, para tratar condições como fraturas, lesões musculoesqueléticas, deformidades e doenças ósseas e articulares;
Realizar reduções de fraturas e luxações, imobilizações e trações ortopédicas;
Interpretar exames radiológicos e de imagem, como radiografias, ressonâncias magnéticas e tomografias, para auxiliar no diagnóstico e planejamento do tratamento;
Prestar atendimento de emergência em casos de trauma ortopédico, como fraturas expostas, luxações e lesões ligamentares;
Realizar procedimentos ambulatoriais, como injeções intra-articulares, drenagem de abscessos e punções articulares;
Fornecer orientações e aconselhamento aos pacientes sobre cuidados pós-operatórios, reabilitação física, prevenção de lesões e promoção da saúde musculoesquelética;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como fisioterapeutas, enfermeiros e terapeutas ocupacionais, para fornecer cuidados integrados e coordenados aos pacientes;
Participar de programas de educação em saúde, ministrando palestras e atividades educativas sobre prevenção de lesões ortopédicas e promoção da saúde musculoesquelética;

Manter registros médicos precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, prescrições e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Medicina e Curso de Especialização na Área e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar consultas médicas ginecológicas em unidades de saúde municipais, como hospitais, clínicas e postos de saúde;
Realizar exames ginecológicos de rotina, como exame de Papanicolau, colposcopia e ultrassonografia pélvica, para diagnóstico precoce de doenças ginecológicas e prevenção de câncer de colo de útero;
Realizar consultas de pré-natal, acompanhando e monitorando a saúde das gestantes, realizando exames obstétricos, prescrevendo medicamentos adequados e orientando sobre cuidados durante a gravidez;
Realizar partos e cesarianas, quando necessário, garantindo a segurança e o bem-estar da mãe e do recém-nascido;
Diagnosticar e tratar condições ginecológicas, como infecções do trato genital, distúrbios menstruais, endometriose, miomas uterinos e doenças sexualmente transmissíveis;
Prescrever medicamentos adequados para o tratamento de condições ginecológicas, seguindo as diretrizes médicas e a legislação aplicável;
Realizar cirurgias ginecológicas, como histerectomia, ooforectomia e cirurgias laparoscópicas, para o tratamento de condições específicas;
Fornecer orientações e aconselhamento sobre saúde sexual e reprodutiva, métodos contraceptivos, planejamento familiar e prevenção de doenças ginecológicas;
Realizar detecção precoce e tratamento de doenças sexualmente transmissíveis, incluindo aconselhamento e testagem;
Colaborar com outros profissionais de saúde, como enfermeiros, obstetras, pediatras e psicólogos, para fornecer cuidados integrados e coordenados às pacientes;
Participar de programas de educação em saúde, ministrando palestras e atividades educativas sobre saúde ginecológica, prevenção de doenças e promoção da saúde da mulher;
Manter registros médicos precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, prescrições e prontuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: PSICÓLOGO II

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliações psicológicas para identificar questões emocionais, comportamentais e cognitivas em crianças, adolescentes, adultos e idosos;
Diagnosticar transtornos mentais e emocionais com base nas avaliações realizadas e em critérios estabelecidos pelos manuais diagnósticos, como o DSM-5;
Desenvolver planos de intervenção psicológica individualizados, estabelecendo metas terapêuticas e selecionando as abordagens terapêuticas adequadas;
Realizar psicoterapia individual, familiar e em grupo, utilizando diferentes abordagens terapêuticas, como cognitivo-comportamental, psicodinâmica, humanista, entre outras;
Fornecer apoio emocional e psicossocial aos pacientes, ajudando-os a lidar com questões como estresse, ansiedade, depressão, traumas e problemas de relacionamento;
Prestar orientações e aconselhamento psicológico aos indivíduos, casais, famílias e grupos, visando o desenvolvimento pessoal, a resolução de conflitos e a melhoria da qualidade de vida;
Realizar atendimentos de emergência psicológica, oferecendo suporte e intervenção em crises e situações de risco;
Participar de equipes multidisciplinares de saúde, colaborando com outros profissionais, como médicos, assistentes sociais, enfermeiros e terapeutas ocupacionais;
Contribuir para a promoção da saúde mental e prevenção de doenças, por meio de programas de educação em saúde, palestras e atividades de promoção do bem-estar psicológico;
Realizar encaminhamentos para outros profissionais de saúde, quando necessário, para uma abordagem terapêutica integrada;
Manter registros precisos e atualizados dos atendimentos realizados, incluindo anotações de evolução, relatórios e prontuários;
Participar de capacitações e atualizações profissionais para se manter atualizado sobre as melhores práticas e avanços na área da Psicologia;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO AGRÍCOLA

ESCOLARIDADE: 2° Grau Técnico

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos técnicos relativos a programação, assistência técnica e controle dos trabalhos agropecuários da região;
Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo da terra;
Orientar agricultores na execução do plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais, orientando a respeito de técnicas, máquinas, equipamentos agrícolas e fertilizantes adequados;
Coletar e analisar amostras de solo;
Desenvolver trabalhos de apicultura;
Examinar animais afetados por alguma enfermidade;
Estudar as possíveis causas de surtos epidêmicos, realizando autopsia em animais;
Dedicar-se ao melhoramento da produção e da exploração de espécies animais, selecionando reprodutores e procedendo a inseminação artificial;
Controlar e inspecionar a distribuição de carnes e alimentos de origem animal;
Inspecionar periodicamente o gado e outros animais, efetuando exames somáticos;
Orientar os criadores quanto a adoção de medidas sanitárias e alimentares a serem tomadas;
Proceder a vacinação de diferentes espécies de animais;
Desenvolver trabalhos técnicos relacionados a horto florestal, a jardinagem e plantio de árvores;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Engenheiro Agrônomo com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Supervisão, coordenação e orientação técnica;
Estudo, planejamento, projeto e especificação;
Estudo de viabilidade técnica econômica;
Assistência, assessoria e consultoria;
Direção de obra e serviço técnico;
Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
Desempenho de cargo e função técnica;
Ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;
Elaboração de orçamento;
Padronização, mensuração e controle de qualidade;
Execução de obra e serviço técnico;
Fiscalização de obra e serviço técnico;
Produção técnica especializada;
Condução de trabalho técnico;
Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
Execução de instalação, montagem e reparo;
Operação e manutenção de equipamento e instalação;
Execução de desenho técnico;

- O desempenho de tais atividades referem-se a:engenharia rural; construção para fins agrícolas; fitotécnica e zootécnica; melhoramento animal e vegetal; recursos naturais renováveis; ecologia, agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos, tecnologia de transformação(açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados); beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotécnica;

agropecuária,edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e de utilização do solo; microbiologia agrícola; biometria; parques e jardins; mecanização na agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural e crédito rural; seus serviços afins e correlatos.

DENOMINAÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

ESCOLARIDADE: Curso superior completo de Medicina Veterinária e registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância Sanitária nos municípios, orientar as ações de zoonoses e meio ambiente, inspecionar condições higiênica sanitárias de produtos de origem animal;
Orientar e supervisionar a inspeção municipal sob o ponto de vista higiênico-sanitário, de produtos alimentares, em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo as normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos;
Encaminhar análises e retirar do comércio os alimentos considerados alterados, deteriorados e falsificados, a fim de assegurar a saúde da população;
Orientar e supervisionar estabelecimentos criadores de animais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais;
Orientar e supervisionar a construção e a adaptação de matadouros municipais, visando a inspeção municipal quanto à sanidade dos animais abatidos ou a serem abatidos;
Incrementar programas de educação sanitária, orientando a população quanto a cuidados necessários na aquisição, armazenagem e manipulação de alimentos e outras questões de vigilância sanitária preventiva;
Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com os trabalhos de vigilância sanitária, de sua área específica assessorando os levantamentos epidemiológicos e as campanhas de saúde pública;
Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, participando de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização às necessidades da população;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

DENOMINAÇÃO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza de praças, parques, ruas, prédios públicos, banheiros públicos e outras áreas municipais;
Varrer, recolher lixo, limpar calçadas, podar plantas, irrigar jardins e manter os espaços limpos e organizados;
Participar da coleta de resíduos sólidos, auxiliando na coleta de lixo domiciliar, separação de materiais recicláveis e descarte adequado de resíduos conforme as diretrizes municipais;
Auxiliar na manutenção de vias públicas, realizando atividades como a limpeza de bueiros, a desobstrução de galerias pluviais, a reparação de pequenos danos em calçadas e a conservação de sinalizações de trânsito;
Atuar como suporte em obras e serviços públicos realizados, o que inclui a construção e reparação de infraestruturas, como calçamentos, praças, pontes, mata-burros, entre outros;
Realizar a manutenção básica de equipamentos e ferramentas utilizados nas atividades diárias, como limpeza, lubrificação e organização dos utensílios de trabalho;
Auxiliar na montagem e desmontagem de estruturas, na organização de materiais, na limpeza pós-evento e em outras tarefas necessárias para o bom funcionamento das atividades;
Auxiliar no transporte de materiais, equipamentos, mobiliários e outros objetos necessários para as atividades municipais, tanto dentro do município quanto em deslocamentos para outras localidades;
Trabalhar em equipe com outros profissionais, como jardineiros, pedreiros, eletricistas, entre outros, colaborando nas atividades e garantindo a execução adequada das tarefas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas

ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades de limpeza nas dependências, veículos e máquinas motorizadas dos diversos setores da Prefeitura, para mantê-los em condição de uso;
Preparar e servir café, lanche ou similar nas diversas repartições da Prefeitura, receber e transmitir recados;
Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de imóveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
Estabelecer trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos e rurais;
Executar serviços de plantio, poda, coleta de mudas e conservação dos parques, jardins municipais e similares;
Cavar e fechar valas visando à manutenção de vias públicas;
Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar, público e especial, bem como recolher entulho, executar serviços de varrição pública, visando manter a limpeza da cidade;
Executar serviços auxiliares de alvenaria e pintura, levantando necessidade de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados;
Ligar aparelhos elétricos, luzes, ventiladores, desligando-os no final do expediente;
Executar tarefas pertinentes ao serviço de recuperação asfáltica, abrir valas para canalização, instalação de meio-fio e outras tarefas afins;
Manter organizados e conservados as ferramentas e os materiais utilizados na execução dos serviços;
Executar tarefas da vigilância que consistem em vigiar, proteger logradouros públicos do Município, percorrendo sistematicamente e inspecionando suas dependências, assim como serviço de portaria, evitando a presença ou entrada de pessoas estranhas ou não autorizadas e outras anormalidades e notificando o superior imediato das ocorrências verificadas durante a ronda ou horário de serviço, para permitir a tomada de providências adequadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: BORRACHEIRO

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a troca, reparo e montagem de pneus em veículos municipais, como carros, caminhões, ônibus e máquinas pesadas;
Verificar a pressão dos pneus e realizar o enchimento adequado de acordo com as especificações do veículo e do fabricante;
Realizar a análise visual dos pneus para identificar danos, desgaste excessivo, cortes ou perfurações;
Realizar reparos em pneus danificados, como conserto de furos, remendos e remendos a quente;
Fazer a montagem e desmontagem de pneus em rodas, utilizando ferramentas apropriadas, como macacos hidráulicos, chaves de roda e desmontadoras de pneus;
Balancear os pneus, ajustando o peso nos aros para garantir um funcionamento suave e equilibrado;
Manter registros precisos das atividades realizadas, incluindo informações sobre a manutenção e reparo de pneus, bem como as condições gerais dos veículos atendidos;
Zelar pela organização e limpeza do ambiente de trabalho, garantindo a segurança e a eficiência das operações realizadas;
Seguir as normas de segurança e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados durante as atividades;
Colaborar com outros profissionais da área de manutenção de veículos e gestores municipais para fornecer serviços eficientes e de qualidade;
Manter-se atualizado sobre as técnicas, procedimentos e normas relacionadas à manutenção de pneus, buscando aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: COVEIRO

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a abertura e fechamento de sepulturas, seguindo os procedimentos e medidas de segurança adequados, o que inclui cavar covas para os enterros, instalar e remover tábuas ou pranchas de suporte, e cuidar da cobertura do local após o sepultamento;
Zelar pela limpeza e conservação das áreas do cemitério, incluindo a remoção de lixo, a varrição de ruas e caminhos, e a manutenção dos jardins e gramados. Realizar a poda de árvores e arbustos, se necessário;
Auxiliar na identificação e demarcação de lotes e sepulturas, garantindo que as informações estejam corretas e visíveis para os visitantes. Manter registros atualizados e precisos das sepulturas e ocupações;
Prestar assistência durante os sepultamentos, auxiliando no posicionamento do caixão, abertura e fechamento da sepultura, e fornecendo orientações aos familiares e participantes da cerimônia;

Operar equipamentos e ferramentas necessárias para realizar as atividades do coveiro, como pás, picaretas, carrinhos de transporte, entre outros;
Armazenar e cuidar dos equipamentos de forma adequada;
Receber e prestar informações aos visitantes do cemitério, oferecendo orientações sobre a localização de sepulturas, horários de funcionamento, normas e procedimentos do local;
Lidar com sepultamentos especiais, como de pessoas indigentes, crianças ou vítimas de acidentes ou tragédias, seguindo os protocolos específicos estabelecidos para esses casos;
Realizar a manutenção e conservação de monumentos, túmulos e placas de identificação, removendo sujeira, musgo ou danos superficiais. Reportar problemas mais graves para a administração competente;
Trabalhar em colaboração com outros profissionais, como administradores do cemitério, agentes funerários, clérigos e funcionários públicos, para garantir a realização adequada dos sepultamentos e atender às necessidades dos familiares;
Seguir as normas e regulamentos estabelecidos para a operação do cemitério, incluindo aspectos de segurança, higiene, proteção ambiental e demais regulamentações específicas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ELETRICISTA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau e com conhecimentos técnicos da área.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a manutenção preventiva e corretiva de sistemas elétricos em prédios municipais, como escolas, hospitais, escritórios e instalações públicas;
Diagnosticar falhas e problemas elétricos em equipamentos e sistemas, utilizando ferramentas e equipamentos de medição adequados;
Realizar reparos em circuitos elétricos, substituindo componentes defeituosos, reparando fiações danificadas e corrigindo problemas de conexão;
Instalar e substituir sistemas elétricos em prédios e infraestruturas municipais, seguindo as normas e regulamentos aplicáveis, bem como os projetos elétricos específicos;
Realizar a instalação e manutenção de iluminação pública em ruas, praças e outros espaços públicos, garantindo a eficiência e a segurança do sistema.
Efetuar a leitura e interpretação de diagramas elétricos, plantas e projetos para realizar instalações e reparos corretamente;
Realizar aterramento e proteção contra descargas atmosféricas em prédios e equipamentos, garantindo a segurança das instalações;
Executar manobras e testes em quadros de distribuição elétrica, disjuntores e outros dispositivos de proteção;
Realizar a troca e manutenção de luminárias, interruptores, tomadas e outros componentes elétricos;
Zelar pela segurança elétrica em todas as atividades realizadas, seguindo as normas de segurança e utilizando equipamentos de proteção individual adequados;
Colaborar com outros profissionais da área de manutenção e infraestrutura municipal para fornecer serviços eficientes e de qualidade;
Manter registros precisos das atividades realizadas, incluindo informações sobre manutenção elétrica, reparos realizados e condições gerais dos sistemas e equipamentos elétricos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Planejar, coordenar e supervisionar a execução de obras públicas municipais, como construção e manutenção de estradas, pontes, edifícios públicos, redes de água e esgoto, sistemas de drenagem, entre outros;
Elaborar projetos de engenharia civil, incluindo estudos preliminares, anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos, de acordo com as normas e regulamentos técnicos aplicáveis;
Realizar a análise e avaliação de viabilidade técnica, econômica e ambiental de projetos de engenharia civil;
Emitir pareceres técnicos sobre questões relacionadas à engenharia civil, como adequação de projetos, solução de problemas técnicos e alterações em obras em andamento;
Elaborar orçamentos, cronogramas e planilhas de custos para projetos e obras públicas, visando ao planejamento financeiro e à gestão adequada dos recursos;
Fiscalizar a execução de obras públicas, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos, qualidade dos materiais e serviços, e propondo medidas corretivas quando necessário;
Realizar vistorias técnicas em obras e em imóveis municipais, identificando necessidades de reparos, manutenção ou adequação;
Emitir laudos técnicos, pareceres e relatórios sobre questões relacionadas à engenharia civil, como a segurança estrutural de edificações e a estabilidade de taludes;
Participar de processos licitatórios, avaliando projetos e propostas técnicas de empresas contratadas para a execução de obras municipais;
Coordenar equipes técnicas e de apoio envolvidas em projetos e obras municipais, assegurando a integração e o bom desempenho dos profissionais envolvidos;
Orientar e prestar suporte técnico a outros setores da administração municipal, como Secretarias de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, nas questões relacionadas à engenharia civil;

Manter-se atualizado sobre as normas técnicas, legislação e avanços tecnológicos na área da engenharia civil, buscando aprimorar constantemente suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: FISCAL MUNICIPAL

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Verificar se as construções e reformas realizadas no município estão de acordo com as normas técnicas, de segurança e de ocupação de solo estabelecidas pela legislação municipal. Emitir pareceres, orientar os responsáveis pelas obras e aplicar sanções quando necessário;
Fiscalizar o cumprimento das posturas municipais referentes ao comércio ambulante, publicidade, ocupação de vias públicas, horários de funcionamento de estabelecimentos, entre outras regulamentações. Emitir notificações, aplicar multas e adotar as medidas cabíveis para garantir a ordem e a segurança no município;
Verificar se as atividades e empreendimentos estão cumprindo as normas ambientais estabelecidas, como licenças ambientais, destinação correta de resíduos, controle de poluição, entre outros. Realizar vistorias, emitir relatórios e tomar as medidas necessárias para prevenir e corrigir danos ao meio ambiente;
Realizar inspeções em estabelecimentos comerciais, de saúde e de alimentos para garantir o cumprimento das normas sanitárias. Verificar as condições higiênicas, a manipulação adequada de alimentos, a validade de produtos, o controle de pragas, entre outros aspectos relacionados à saúde pública;
Verificar o cumprimento das obrigações tributárias municipais por parte de empresas e contribuintes. Realizar fiscalizações, emitir notificações, aplicar multas e adotar medidas para garantir o pagamento correto dos impostos municipais;
Verificar a prestação de serviços públicos, como transporte coletivo, abastecimento de água, coleta de lixo, entre outros, para garantir a qualidade, regularidade e eficiência desses serviços. Receber reclamações da população, realizar inspeções e adotar medidas corretivas quando necessário;
Preparar relatórios de fiscalização, documentar ocorrências, elaborar autos de infração e outros documentos necessários para o registro das atividades realizadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: GARI

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a coleta de resíduos sólidos (lixo) nas vias públicas e em áreas determinadas, seguindo as rotas e horários estabelecidos. Isso pode incluir o recolhimento de sacos de lixo, contêineres e resíduos volumosos;
Varrer e limpar as ruas, calçadas, praças, parques e demais áreas públicas, utilizando vassouras, pás, carrinhos de limpeza e outros equipamentos adequados. Remover detritos, folhas, lixo e resíduos deixados nas vias públicas;
Realizar a manutenção básica de áreas verdes municipais, como cortar grama, podar arbustos e árvores de pequeno porte, remover folhas e realizar a limpeza geral dessas áreas;
Realizar a limpeza e desobstrução de bueiros, galerias pluviais e sistemas de drenagem, removendo detritos, folhas, lixo e outros materiais que possam prejudicar o escoamento adequado da água;
Separar e recolher resíduos recicláveis, como papel, plástico, vidro e metal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela política de coleta seletiva do município;
Utilizar os equipamentos de segurança necessários, como luvas, botas e uniformes adequados, a fim de garantir a segurança e o bem-estar durante as atividades;
Prestar informações e orientações à população sobre a correta separação e disposição dos resíduos, incentivando a participação da comunidade nas práticas de coleta seletiva e limpeza urbana;
Zelar pela conservação e manutenção dos equipamentos e veículos utilizados, comunicando qualquer necessidade de reparo ou substituição aos responsáveis;
Colaborar com a equipe e com outros profissionais envolvidos nas atividades de limpeza urbana, visando à eficiência e qualidade dos serviços prestados;
Seguir as normas e regulamentos municipais relacionados à limpeza urbana, resíduos sólidos e meio ambiente;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4 ª série do 1° grau. Com habilitação conforme Código de Trânsito Brasileiro, para veículos leves.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos leves ou ligeiros, de passageiros ou de carga;
Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, comunicando e providenciando conserto, abastecimento, lubrificações, limpeza e troca de peças, efetuando pequenos reparos mecânicos;
Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo e testando os freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Transportar usuários necessitados de assistência médico, parando o veículo junto aos mesmos, auxiliando-os no embarque e desembarque, para conduzi-los aos locais determinados, com dedicação e carinho;
Transportar escolares, cumprindo horários pré-determinados;
Transportar cargas conforme ordens de serviço e instruções;
Preencher diariamente, fichas de controle de serviços realizados e outras;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

ESCOLARIDADE: 1° Grau e habilitação conforme Código de Trânsito Brasileiro.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos pesados de passageiros ou de carga, de acordo com os itinerários pré-estabelecidos, observando as regras de trânsito;
Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água;
Testar e vistoriar os freios e a parte elétrica;
Providenciar a manutenção do veículo;
Zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MECÂNICO DE MANUTENÇÕES

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto
PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços voltados para a manutenção de veículos e máquinas;
Manter, preparar e conservar veículos, máquinas e equipamentos;
Proceder à reparação, revisão e manutenção de veículos, máquinas e equipamentos - caminhões, ônibus, veículos pequenos, tratores, motoniveladoras, pá-carregadeiras, retroescavadeiras, tratores de pneus e demais equipamentos a álcool, gasolina ou diesel;
Executar serviços elétricos e mecânicos em veículos automotores;
Solicitar ou requisitar a execução de serviços indispensáveis;
Zelar pela conservação de veículos, máquinas e equipamentos, manter, reparar e conservar máquinas, equipamentos e veículos de passageiros e de cargas;
Proceder à revisão e manutenção de veículos de transporte, compactadores, tratores e demais máquinas pesadas;
Zelar pela conservação do equipamento em uso;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1º grau

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades manuais auxiliares tais como: construção, reformas de residências e prédios públicos, serviço de reforma e construção de telhados, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas, paralelepípedos e similares em vias e locais públicos;
Realizar serviços de coleta de lixo domiciliar público e especial, bem como recolher entulhos, visando manter a limpeza da cidade;
Auxiliar na execução de serviço de abastecimento e lubrificação de máquinas e similares;
Auxiliar na soldagem e corte de peças metálicas e na recuperação de peças para máquinas e veículos automotores;
Auxiliar no serviço de conservação e funcionamento dos veículos, efetuando reparo mecânico necessário;
Efetuar levantamento de materiais necessários e execução do serviço;
Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL ESPECIALIZADO

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° Grau – Conhecimento técnico na área de atuação.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades manuais qualificadas em oficinas, edificações, vias públicas e similares.
Cortar, dobrar e armar ferragens nas obras de construção civil;
Realizar serviços de carpintaria, operando máquinas próprias, verificando medias, cortando selecionando madeiras conforme especificações do croqui, confeccionando, montando as partes e efetuando o acabamento;
Preparar formas para o concreto;
Confeccionar e reparar móveis para uso dos Órgãos da Prefeitura;
Orientar, coordenar, controlar e fiscalizar a execução dos serviços de abastecimento, lubrificação de máquinas;
Executar serviços de eletricidade, verificando o sistema da distribuição de energia, efetuando manutenção de redes, instalações, sistemas e componentes elétricos de máquinas e equipamentos, visando o perfeito funcionamento;
Executar serviços de instalação e manutenção de sistemas hidráulicos, desentupir pias, ralos e vasos sanitários,executar outras tarefas afins;
Selecionar, medir e cortar madeiras, operar máquinas próprias para uso dos Órgãos da Prefeitura; repará-los; zelar pela conservação do equipamento, atender as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar serviços específicos de alvenaria, levantamento necessidades de material e mão-de-obra, utilizando instrumentos apropriados, assentando tijolos e componentes, consertando conforme determinação;
Executar serviços de instalação hidráulica em prédios, logradouros e próprios da Prefeitura;
Realizar serviços de pintura, conforme necessidades, verificando o tipo de material, lixando, emassando paredes e outras superfícies a serem pintadas, preparando e aplicando tinta, verniz e substâncias similares conforme técnicas específicas, realizar pintura em faixa, leiteiros, placas de sinalização e indicativas, móveis de aço, eletrodomésticos;
Espalhar massas asfálticas para proteção da pintura de ligação, bem como espalhar o asfalto nas laterais da pista, dar conformação ao greide da rua e recompor o asfalto em redes pluviais;
Montar e reparar esquadrias metálicas;
Efetuar o levantamento de materiais necessários à execução dos serviços;
Zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho atendendo as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar outras atividades correlatas, quando solicitados.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1°grau. Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Operar trator de pneus ou máquinas leves, zelando pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;
Operar trator de pneus e outros tipos de máquinas leves, executando trabalhos de limpeza de ruas, de estradas e preparação de terrenos para fins específicos;

Zelar pela manutenção do equipamento, efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Montar e desmontar implementos para cada operação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINA PESADA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4 ª série do 1° grau. Estar legalmente habilitado para o exercício da profissão.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Operador de trator, pá-carregadeira, patrol e outras máquinas pesadas, zelando pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos, limpeza, lubrificação e abastecimento;
Operar trator, pá-carregadeira e outros tipos de máquinas pesadas, executando trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos;
Operar máquinas para execução de limpeza de ruas e desobstrução de estradas;
Zelar pela manutenção de equipamento, procedendo a simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;
Montar e desmontar implementos para cada operação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: VIGILANTE

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Incompleto

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar o controle de acesso de pessoas e veículos às áreas e instalações municipais, verificando a identificação, autorização e finalidade da visita. Registrar entrada e saída de pessoas e veículos, utilizando sistemas de identificação adequados;
Realizar rondas periódicas nas áreas e instalações municipais, verificando possíveis irregularidades, garantindo a segurança do patrimônio público e prevenindo a ocorrência de incidentes;
Identificar e agir preventivamente diante de situações de risco, como presença de pessoas suspeitas, comportamento inadequado, ameaças, danos ao patrimônio público, entre outros. Acionar os Órgãos competentes, como a polícia, em casos de maior gravidade;
Operar e monitorar sistemas de segurança, como câmeras de vigilância, alarmes, cercas elétricas, entre outros, garantindo seu funcionamento adequado e tomando as providências necessárias em caso de falhas ou irregularidades;
Atuar de forma rápida e eficiente em situações de emergência, como incêndios, acidentes, atos de violência, entre outros, adotando as medidas de segurança e acionando os Órgãos competentes para o atendimento e apoio necessário;
Prestar informações, orientações e auxílio aos munícipes e visitantes que buscam os serviços e instalações municipais, zelando pelo bom atendimento e pela segurança de todos;
Fiscalizar o cumprimento das normas e regulamentos municipais relacionados à segurança, como a proibição de estacionamento em áreas específicas, restrições de acesso, entre outros. Tomar as medidas cabíveis em casos de infrações;
Registrar ocorrências, incidentes e atividades realizadas em relatórios e registros adequados, garantindo a documentação e a prestação de contas das atividades desenvolvidas;
Atuar em colaboração com os Órgãos de segurança pública, como a polícia municipal, para o compartilhamento de informações relevantes, apoio em operações conjuntas e troca de experiências;
Manter-se atualizado sobre as técnicas e procedimentos de segurança, participando de treinamentos, capacitações e cursos pertinentes à área de atuação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA EDUCAÇÃO (EXCETO PROFESSORES)

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA

ESCOLARIDADE: 2° Grau - Treinamento específico - Digitação.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Executar atividades auxiliares de aquisição do acervo da Biblioteca Municipal; atividades de serviços técnicos auxiliares; audiovisuais; consulta; empréstimo e divulgação.
1- Quanto aos Serviços Auxiliares de Aquisição:
Conferir os pedidos de aquisição com acervo;
Preparar e encaminhar ordens de compras;
Receber e conferir as obras adquiridas;
Abrir e conferir as folhas dos livros;
Colocar os carimbos da biblioteca;
Registrar os materiais bibliotecários recebidos;
Conferir e arquivar faturas;
Encaminhar o pagamento de contas;
Manter o registro dos gastos;
Devolver materiais aos fornecedores;
Organizar o catálogo de livreiros e editores;
Executar permuta de materiais documentais;
Acusar o recebimento e registrar as doações;
Registrar as baixas do material documental;

2- Quanto aos Serviços Técnicos Auxiliares:
Consultar catálogos próprios para encomenda de fichas catalográficas;
Encomendar fichas impressas de catalogação;
Transcrever fichas catalográficas de outras procedências;
Desdobrar fichas para os catálogos;
Intercalar fichas nos catálogos.

3- Quanto à Preparação e conservação do Material Bibliográfico:
Preparar fichas e bolsos para o empréstimo do material documental;
Etiquetar ou gravar o número de chamada no material;
Recuperar e restaurar o material;
Preparar e controlar o material para encadernação;
Limpar e tratar o material para preservação.

4- Quanto aos Serviços Auxiliares de Audiovisuais:
Conservar e arquivar o material;
Manter e operar o material.

5- Quanto aos Serviços Auxiliares de Consulta e Empréstimo;
Explicar o funcionamento da biblioteca aos leitores;
Orientar o uso do material de referência;
Explicar aos leitores quais são as normas de empréstimo;
Efetuar, renovar e controlar a devolução do material;
Emprestar, renovar e controlar a devolução do material;
Manter em ordem o fichário de empréstimo;
Controlar os pedidos de reserva;
Manter em ordem o balcão de empréstimo;
Manter a estatística da circulação;
Fazer o inventário do acervo.

Quanto ao Serviço de Divulgação:

Datilografar e distribui material de divulgação, tais como: lista de aquisição, boletins, relatórios, estatísticas, etc.;
Preparar o material destinado a jornais murais, exposições, cartazes, etc.;
Manter fichários de endereços.

7- Quanto aos serviços Auxiliares de Processamento de Dados:
Preparar material para perfuração de cartões;
Operar a perfuração de cartões e equipamentos correlato;
Manter os arquivos pertinentes.

8- Outras Atribuições:
Compilar estatísticas;
Despachar.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência no cuidado das crianças, auxiliando com a alimentação, higiene pessoal (troca de fraldas, idas ao banheiro, higiene bucal, etc.) e sono, garantindo seu bem-estar e segurança;
Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas;
Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche, acompanhados de seus responsáveis;
Limpar e manter a organizados os espaços da creche, incluindo salas de aula, banheiros, áreas de recreação, entre outros, garantindo um ambiente seguro e adequado para as atividades diárias;
Participar e auxiliar em eventos e projetos especiais da creche, como festas, comemorações, excursões e atividades extracurriculares, contribuindo para a integração e diversificação das experiências das crianças;
Prestar apoio específico às crianças com necessidades especiais, seguindo as orientações dos profissionais da área da educação e saúde, visando atender suas demandas de forma inclusiva e respeitosa;
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo, às suas necessidades; 3. SONO: organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; 4. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela preparação das refeições e alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 5. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da creche, bem como prever situações de riscos;
Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono;
Acompanhar as crianças durante as atividades e brincadeiras, garantindo sua segurança e atenção individualizada, evitando acidentes e promovendo interações saudáveis;
Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência;
Participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade;
Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° grau. Conhecimentos práticos de higiene, saúde e nutrição, habilidade e criatividade no preparo de alimentos.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza e conservação das instalações da escola, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns, o que envolve varrição, lavagem de pisos, limpeza de vidros, recolhimento de lixo e manutenção básica dos espaços;

Auxiliar na organização e arrumação de materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e demais recursos utilizados nas salas de aula e espaços da escola, o que inclui a distribuição e recolhimento de materiais, como livros, cadernos, lápis, apagadores, entre outros;
Prestar suporte logístico em eventos, reuniões, festividades e demais atividades da escola, o que envolve a preparação de espaços, montagem de estruturas, organização de cadeiras, atendimento aos participantes e demais tarefas necessárias para o bom desenvolvimento dos eventos;
Colaborar na preparação, organização e distribuição das refeições escolares, como merendas e almoços, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Auxiliar na montagem de bandejas, reposição de alimentos, controle de estoque e limpeza das áreas de refeitório;
Executar serviços de portaria;
Cuidar do controle de estoque de alimentos e demais utensílios;
Procurar inovar o cardápio, cuidando para que sejam mantidos o padrão de qualidade e nutrição;
Prestar auxílio e supervisão aos alunos em atividades de recreação, intervalos, entradas e saídas da escola, assegurando a ordem e segurança dos estudantes durante esses momentos;
Receber e encaminhar visitantes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando informações e orientações gerais sobre a escola, horários, documentos, procedimentos e demais questões relacionadas ao cotidiano escolar;
Auxiliar em tarefas administrativas simples, como o preenchimento de formulários, arquivo de documentos, entrega de comunicados, recados e demais atividades que contribuam para o funcionamento eficiente dos processos internos da escola;
Observar e reportar situações de risco, comportamentos inadequados, acidentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Colaborar com a equipe responsável pela segurança na implementação de medidas preventivas;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente escolar harmonioso e produtivo;
Participar de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições e ao aprimoramento de suas habilidades, buscando o desenvolvimento profissional contínuo;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES EM CACHOEIRINHA

ESCOLARIDADE: De 1ª a 4ª série do 1° grau. Conhecimentos práticos de higiene, saúde e nutrição, habilidade e criatividade no preparo de alimentos.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar a limpeza e conservação das instalações da escola, incluindo salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e demais áreas comuns, o que envolve varrição, lavagem de pisos, limpeza de vidros, recolhimento de lixo e manutenção básica dos espaços;
Auxiliar na organização e arrumação de materiais didáticos, equipamentos, mobiliário e demais recursos utilizados nas salas de aula e espaços da escola, o que inclui a distribuição e recolhimento de materiais, como livros, cadernos, lápis, apagadores, entre outros;
Prestar suporte logístico em eventos, reuniões, festividades e demais atividades da escola, o que envolve a preparação de espaços, montagem de estruturas, organização de cadeiras, atendimento aos participantes e demais tarefas necessárias para o bom desenvolvimento dos eventos;
Colaborar na preparação, organização e distribuição das refeições escolares, como merendas e almoços, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Auxiliar na montagem de bandejas, reposição de alimentos, controle de estoque e limpeza das áreas de refeitório;
Executar serviços de portaria;
Cuidar do controle de estoque de alimentos e demais utensílios;
Procurar inovar o cardápio, cuidando para que sejam mantidos o padrão de qualidade e nutrição;
Prestar auxílio e supervisão aos alunos em atividades de recreação, intervalos, entradas e saídas da escola, assegurando a ordem e segurança dos estudantes durante esses momentos;
Receber e encaminhar visitantes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando informações e orientações gerais sobre a escola, horários, documentos, procedimentos e demais questões relacionadas ao cotidiano escolar;
Auxiliar em tarefas administrativas simples, como o preenchimento de formulários, arquivo de documentos, entrega de comunicados, recados e demais atividades que contribuam para o funcionamento eficiente dos processos internos da escola;
Observar e reportar situações de risco, comportamentos inadequados, acidentes ou qualquer outra ocorrência que possa comprometer a segurança e o bem-estar dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar. Colaborar com a equipe responsável pela segurança na implementação de medidas preventivas;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente escolar harmonioso e produtivo;
Participar de cursos, treinamentos e capacitações relacionados às suas atribuições e ao aprimoramento de suas habilidades, buscando o desenvolvimento profissional contínuo;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS EM CRECHE CACHOEIRINHA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças matriculadas nas creches;
Acompanhar os serviços dos professores em sala de aula, auxiliando-os nas atividades didáticas;
· Acompanhar os alunos ao saírem dos locais de atividades, zelando por sua segurança, até eles deixarem as dependências da creche, acompanhados de seus responsáveis;
Responsabilizar-se pelas atividades relativas ao cuidar, educar e dar assistência às crianças da educação infantil matriculadas nas creches escolares, respeitando as especificidades de cada etapa do desenvolvimento infantil, seus valores e individualidade;
Realizar, em parceria com o professor, procedimentos de higiene e cuidados das crianças referentes a: 1. HIGIENE PESSOAL: banho, troca de roupas e fraldas, escovação e demais cuidados, zelando pelos pertences de cada criança; 2. SAÚDE: administração de medicamentos e observação das alterações físicas e de comportamento das crianças atendendo, às suas necessidades; 3. SONO: organização do ambiente, acomodação e acompanhamento das crianças no horário do sono; 4. ALIMENTAÇÃO: responsabilizar-se pela alimentação direta da criança nos horários estabelecidos, estimulando a autonomia e hábitos alimentares saudáveis. Nos casos de crianças com alergias e/ou intolerância alimentar zelar pelo cumprimento do cardápio, conforme necessidades da criança; 5. SEGURANÇA: observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias, acompanhando e cuidando para o conforto, boa acomodação, segurança nos ambientes internos e externos da creche, bem como prever situações de riscos;
Realizar limpeza, higienização, manutenção diária das condições ambientais de sua responsabilidade, inclusive dos brinquedos pedagógicos e colchonetes utilizados no horário do sono;
Acompanhar, em parceria com o professor, as crianças em atividades sociais e culturais programadas pela direção da unidade;
Auxiliar no cuidado e na educação das crianças com deficiência;
Participar ativamente, juntamente com o professor, do processo de integração instituição/família/comunidade, acolhendo a criança, pais e/ou responsável com cordialidade;
Participar de programas de formação continuada e reuniões de trabalho realizadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Monitorar e acompanhar os alunos durante o período escolar, dentro e fora da sala de aula, garantindo a segurança, disciplina e bem-estar dos estudantes;
Auxiliar os professores na organização das atividades em sala de aula, fornecendo suporte individualizado aos alunos que necessitam de atenção especial, como alunos com dificuldades de aprendizagem, necessidades especiais ou comportamentais;
Realizar atividades de reforço escolar, revisão de conteúdos e auxílio na realização de tarefas, sob a orientação dos professores, contribuindo para o melhor aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;
Participar e auxiliar na organização de atividades extracurriculares, como excursões, eventos esportivos, culturais e recreativos, assegurando a segurança e a participação dos alunos;
Promover a convivência pacífica entre os alunos, agindo como mediador em situações de conflito, auxiliando na resolução de problemas e estimulando a empatia e o diálogo;
Orientar os alunos quanto às normas de conduta e disciplina estabelecidas pela escola, incentivando o respeito mútuo, a responsabilidade e a formação de valores éticos;
Registrar observações e ocorrências relevantes relacionadas aos alunos, elaborando relatórios periódicos sobre seu desempenho acadêmico, comportamento e necessidades de intervenção;
Manter uma comunicação constante com os pais ou responsáveis dos alunos, informando sobre o desempenho acadêmico, comportamento e eventuais dificuldades enfrentadas, visando a parceria entre a escola e a família para o desenvolvimento integral dos alunos;
Trabalhar em estreita colaboração com os professores e demais membros da equipe pedagógica, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente educacional inclusivo, acolhedor e propício ao aprendizado;
Participar de cursos, formações e capacitações relacionados à área de educação, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades para melhor desempenho de suas funções;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo e curso de informática com certificado de conclusão

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Prestar suporte técnico aos usuários em relação ao uso de equipamentos de informática, softwares e sistemas operacionais, solucionando problemas e orientando sobre as melhores práticas de uso;
Realizar a manutenção básica de computadores, impressoras, scanners e demais equipamentos de informática, como limpeza, substituição de peças e configurações simples, garantindo o bom funcionamento dos equipamentos;
Instalar, configurar e atualizar softwares e aplicativos nos computadores, seguindo as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Órgão responsável pela infraestrutura de informática do município;
Auxiliar no gerenciamento de redes locais e conexões com a internet, configurando roteadores, switchs e outros dispositivos de rede, bem como monitorando o tráfego de dados e resolvendo eventuais problemas de conectividade;
Realizar treinamentos e capacitações para os usuários em relação ao uso adequado dos recursos de informática, promovendo a inclusão digital e estimulando o uso responsável e seguro da tecnologia;
Orientar os usuários sobre boas práticas de segurança da informação, como a utilização de senhas seguras, cuidados ao abrir anexos de e-mails, prevenção contra malware e outras ameaças cibernéticas;
Elaborar materiais educativos, como manuais, tutoriais e guias de uso dos recursos de informática, facilitando o acesso e a compreensão dos usuários;
Receber solicitações de suporte dos usuários, registrar e encaminhar os chamados para a equipe responsável, acompanhando a resolução dos problemas e garantindo a satisfação dos usuários;
Colaborar com a implementação de projetos de tecnologia educacional, apoiando a utilização de recursos tecnológicos nas práticas pedagógicas, auxiliando na seleção de softwares educativos e fornecendo suporte técnico necessário;
Manter-se atualizado sobre as tendências e avanços na área de tecnologia da informação, participando de cursos, capacitações e eventos relacionados, buscando aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Zelar pela segurança dos alunos durante o trajeto no transporte escolar, garantindo que todos estejam devidamente sentados e utilizando os cintos de segurança, quando aplicável. Monitorar o comportamento dos alunos e intervir em situações de risco ou comportamentos inadequados;
Realizar o controle do embarque e desembarque dos alunos nos pontos de parada designados, assegurando que todos estejam acompanhados por um responsável autorizado e que não haja nenhum aluno esquecido ou deixado para trás;
Manter uma comunicação constante com os pais ou responsáveis dos alunos, informando sobre horários, rotas e eventuais mudanças no transporte escolar. Registrar e comunicar eventuais incidentes ocorridos durante o transporte;
Promover a organização e disciplina dentro do transporte escolar, estabelecendo regras claras e orientando os alunos sobre o comportamento adequado durante a viagem. Intervir em situações de indisciplina ou conflitos entre os alunos;
Estar preparado para agir em situações de emergência, como acidentes ou problemas mecânicos no veículo. Conhecer os procedimentos de segurança e primeiros socorros, e orientar os alunos sobre como agir nessas situações;
Registrar e relatar quaisquer ocorrências, incidentes ou problemas que ocorram durante o transporte escolar, como avarias no veículo, comportamento inadequado dos alunos ou qualquer outra situação relevante;
Auxiliar o motorista do transporte escolar no cumprimento das rotas, na orientação sobre pontos de parada e trajetos, e na verificação das condições de segurança do veículo;
Oferecer suporte e atenção adequados a alunos com necessidades especiais, auxiliando-os na entrada, saída e acomodação no transporte escolar, conforme as orientações e instruções específicas;
Fornecer orientação e apoio aos alunos durante o trajeto, esclarecendo dúvidas sobre horários, rotas e procedimentos relacionados ao transporte escolar;
Trabalhar em estreita colaboração com os gestores escolares, coordenadores de transporte e demais membros da equipe educacional, contribuindo para o desenvolvimento de um ambiente seguro e acolhedor durante o transporte escolar;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: NUTRICIONISTA ESCOLAR

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Nutrição e Registro no respectivo Órgão de Classe.

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:

Executar serviços voltados para a elaboração e avaliação do cardápio escolar junto às escolas municipais situadas na sede do Município e no Distrito de Cachoeirinha;
Programar, elaborar e avaliar os cardápios escolares observando o seguinte: a) adequação às faixas etárias; b) respeito aos hábitos alimentares locais; c) utilização dos produtos da região, com preferência aos produtos básicos e prioridade aos produtos bem-elaborados e aos in natura; d) orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Federal e da Prefeitura Municipal;
Calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas, definindo a quantidade e qualidade dos alimentos, obedecendo aos padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) na elaboração dos cardápios;
Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;
Planejar e coordenar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos alunos da rede municipal de educação, quando da introdução de alimentos atípicos ao hábito alimentar local ou da concorrência de quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliação e aceitação dos cardápios praticados, observando parâmetros técnicos, científicos e sensoriais reconhecidos e realizando análise estatística dos resultados;
Estimular a identificação de crianças portadoras de patologias e deficiências associadas à nutrição, para que recebam o atendimento adequado no PNAE;
Elaborar o plano de trabalho anual do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) municipal, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições;
Elaborar o Manual de Boas Práticas de Fabricação para o Serviço de Alimentação nas escolas da rede municipal de ensino;
Desenvolver projetos de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental;
Interagir com o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no exercício de suas atividades;
Coordenar, supervisionar e executar programas de educação permanente em alimentação e nutrição da comunidade escolar;
Articular-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades lúdicas com o conteúdo de alimentação e nutrição;
Assessorar o CAE no que diz respeito à execução técnica do PNAE;
Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, segundo os padrões de identidade e qualidade, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos;
Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio;
Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição e dos fornecedores de gêneros alimentícios;
Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal do PNAE;
Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos;
Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição;
Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, orientando estágios e participando de programas de treinamento e capacitação;
Comunicar aos responsáveis legais e, no caso de inércia destes, a autoridade competente, quando da existência de condições do PAE impeditivas de boa prática profissional ou que sejam prejudiciais à saúde e à vida da coletividade;
Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: SECRETÁRIO ESCOLAR

ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 40 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar o registro e controle de documentos acadêmicos e administrativos, como matrículas, transferências, históricos escolares, certificados, atas de reuniões, entre outros;
Manter o arquivo físico e digital da escola organizado, garantindo o acesso rápido e seguro aos documentos quando necessário. Realizar a triagem, classificação e arquivamento adequado dos documentos;
Receber e atender pais, alunos, professores e demais membros da comunidade escolar, prestando informações e orientações sobre os procedimentos acadêmicos, documentos necessários, prazos e demais questões relacionadas à secretaria escolar;
Realizar o processo de matrícula de novos alunos, fornecendo as orientações e formulários necessários. Providenciar a transferência de alunos, mantendo registros atualizados e cumprindo os procedimentos legais estabelecidos;
Registrar a frequência dos alunos, lançando e atualizando as informações de presença, atrasos e faltas no sistema escolar. Elaborar relatórios e comunicar aos responsáveis sobre a frequência dos alunos;
Emitir e fornecer documentos escolares, como declarações, históricos escolares, certificados, boletins de notas e outros documentos oficiais, seguindo os procedimentos e prazos estabelecidos;
Colaborar com a gestão escolar no planejamento e organização de eventos, reuniões, processos seletivos, distribuição de materiais didáticos e outros aspectos administrativos;
Coordenar processos administrativos relacionados à secretaria escolar, como o levantamento de dados para o Censo Escolar, a organização de processos de rematrícula, a solicitação de materiais e recursos, entre outros;

Ser responsável pela comunicação interna da escola, repassando informações importantes aos membros da equipe escolar. Também pode ser responsável pela comunicação externa, como envio de comunicados aos pais, divulgação de eventos e informações relevantes;
Manter-se atualizado sobre as legislações educacionais, normas e regulamentos pertinentes à secretaria escolar. Participar de capacitações e formações para aprimorar suas habilidades e conhecimentos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

CARGOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, acolhendo e ouvindo as demandas e necessidades dos usuários, buscando compreender sua situação social e identificar as melhores formas de intervenção;
Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, identificando as principais dificuldades, vulnerabilidades e potencialidades;
Desenvolver planos de intervenção social, estabelecendo metas e estratégias para promover a melhoria das condições de vida dos usuários atendidos, o que envolve encaminhamentos para serviços e programas sociais, acompanhamento psicossocial, orientações e demais medidas adequadas;
Realizar acompanhamento social dos usuários, oferecendo orientações, apoio e encaminhamentos necessários para acessar serviços, benefícios e programas sociais disponíveis no município;
Promover a articulação entre os usuários e os serviços públicos e privados existentes, facilitando o acesso aos recursos e direitos sociais, além de mediar conflitos e situações de vulnerabilidade social;
Trabalhar em conjunto com outros profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, médicos, assistentes jurídicos, entre outros, em equipes multidisciplinares, visando oferecer uma abordagem integrada e efetiva para atender às necessidades dos usuários;
Realizar visitas domiciliares para conhecer as condições de moradia, relacionamentos familiares e dinâmica social dos usuários, além de fornecer orientações e encaminhamentos adequados;
Oferecer orientações e apoio às famílias dos usuários, auxiliando na resolução de conflitos, na promoção de relações saudáveis e no fortalecimento de vínculos familiares;
Participar de redes de proteção social, comitês e Órgãos municipais, contribuindo com propostas, projetos e ações para o desenvolvimento de políticas públicas e a melhoria das condições sociais da comunidade;
Realizar registros adequados das atividades e atendimentos realizados, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões e encaminhamentos dos casos atendidos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL II

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo Órgão de Classe

PROVIMENTO: Concurso Público

CARGA HORÁRIA: 30 horas
ATRIBUIÇÕES:
Realizar atendimentos individuais e/ou em grupo, acolhendo e ouvindo as demandas e necessidades dos usuários, buscando compreender sua situação social e identificar as melhores formas de intervenção;
Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida dos indivíduos, famílias e comunidades, identificando as principais dificuldades, vulnerabilidades e potencialidades;
Desenvolver planos de intervenção social, estabelecendo metas e estratégias para promover a melhoria das condições de vida dos usuários atendidos, o que envolve encaminhamentos para serviços e programas sociais, acompanhamento psicossocial, orientações e demais medidas adequadas;
Realizar acompanhamento social dos usuários, oferecendo orientações, apoio e encaminhamentos necessários para acessar serviços, benefícios e programas sociais disponíveis no município;
Promover a articulação entre os usuários e os serviços públicos e privados existentes, facilitando o acesso aos recursos e direitos sociais, além de mediar conflitos e situações de vulnerabilidade social;
Trabalhar em conjunto com outros profissionais de diferentes áreas, como psicólogos, médicos, assistentes jurídicos, entre outros, em equipes multidisciplinares, visando oferecer uma abordagem integrada e efetiva para atender às necessidades dos usuários;
Realizar visitas domiciliares para conhecer as condições de moradia, relacionamentos familiares e dinâmica social dos usuários, além de fornecer orientações e encaminhamentos adequados;
Oferecer orientações e apoio às famílias dos usuários, auxiliando na resolução de conflitos, na promoção de relações saudáveis e no fortalecimento de vínculos familiares;
Participar de redes de proteção social, comitês e Órgãos municipais, contribuindo com propostas, projetos e ações para o desenvolvimento de políticas públicas e a melhoria das condições sociais da comunidade;
Realizar registros adequados das atividades e atendimentos realizados, elaborar relatórios e emitir pareceres técnicos para subsidiar decisões e encaminhamentos dos casos atendidos;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

ANEXO V
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 23 DE MAIO DE 2023
Altera os Anexos I, II, III e VI, da Lei Municipal nº 552/92 que institui o Quadro Geral do Pessoal Civil e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e dá outras providências; acrescenta o Anexo XII; aprova novas tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências

ANEXO XII
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
(Art. 13, da Lei Municipal nº 552/92)

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE

ESCOLARIDADE: 2° grau. Conhecimentos relacionados com sua área específica de atuação.

FORMA DE RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência direta ao Prefeito, planejar, organizar e supervisionar trabalhos de gabinete do Prefeito, realizar trabalhos de atendimento, comunicação e redação no gabinete.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Desempenhar a atividade de coordenação política e administrativa da Prefeitura com os municípios, pessoalmente ou através de Órgãos ou instituições que os representam;
Preparar o expediente externo a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;
Preparar a correspondência pessoal do Prefeito;
Atender as pessoas que procurarem o Prefeito, encaminhando-as a essa autoridade ou marcando-lhes audiência;
Condenar e supervisionar as publicações e divulgações das atividades do executivo municipal;
Fazer os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões, de que deva participar ou em que tenha interesse o Prefeito e coordenar as providências com elas relacionadas;
Coordenar as relações do executivo com o Legislativo, providenciando os contatos com os Vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando as solicitações e sugestões emanadas dos mesmos;
Coordenar ou colaborar na redação dos atos oficiais, em mensagens, exposições e relatórios e correspondência oficial;
Controlar todo expediente do gabinete, mantendo arquivo próprio para copias de decreto, leis, portarias, projetos de leis, convênios, etc;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO

ESCOLARIDADE: Curso Superior de Direito com habilitação legal para o exercício da profissão, com inscrição na OAB.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Representar a municipalidade em juízo ou fora dele, realizar trabalhos de assessoria e consultoria jurídica, e elaborar documentos de natureza jurídica de interesse dos diversos setores da Prefeitura.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Representar a Prefeitura, em juízo ou fora dele, prestando quaisquer serviços de natureza jurídica por delegação de autoridade competente;
Examinar e estudar documentos de natureza complexa e variada de interesses da Prefeitura emitindo os devidos pareceres baseados nos dispositivos legais em vigor, na Jurisprudência e na Doutrina;
Promover a cobrança judicial dos créditos do município;
Realizar trabalhos de assessoria e consultoria jurídica nos diversos Órgãos da Prefeitura;
Elaborar documentos de natureza jurídica ou com implicações jurídicas relativo à direitos e obrigações que a Prefeitura seja titular ou interessada;
Manter-se atualizado quanto as normas, leis, decretos e quaisquer regulamentos surgidos na área jurídica, principalmente aqueles ligados a Prefeitura;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ESCOLARIDADE: 2° Grau

RECRUTAMENTO: AMPLO

RESPONSABILIDADES:
Assessoramento permanente exercido a nível de direção, coordenação ou supervisão;
Orientação eventual a outras pessoas;
Sigilo sobre informações confidenciais;
Contatos com autoridades e com o público;
Decisões relacionadas com a elaboração de planos e projetos técnicos.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Executar trabalhos de assessoramento;
Realizar pesquisas e orientar a coleta e sistematização de dados necessários a formação de estudos técnicos;
Elaborar pareceres e relatórios de trabalho;
Auxiliar na implantação e no acompanhamento de atividades programadas;
Participar da elaboração, compatibilização e coordenação de planos, programas e projetos;
Planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades administrativas de sua área de atuação, visando a realização e aperfeiçoamento das atividades;
Participar de estudos e projetos, prestando assistência político-administrativa específica, de acordo com a competência da unidade onde atua;
Efetuar pesquisas, estudos, levantamentos de rotina de serviços, análise e interpretação de instruções, esquemas práticos, desenhos e formulários, para escolhas de alternativas, visando o desenvolvimento e/ou adequação de novos métodos e metas de administração municipal;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ESCOLARIDADE: Superior em jornalismo ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação Social.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Desenvolver estratégias e planos de comunicação para promover as ações, projetos e políticas da prefeitura, alinhados aos objetivos institucionais;
Manter contato com os veículos de comunicação locais, fornecer informações e orientações sobre pautas relacionadas à administração municipal, organizar entrevistas coletivas e fornecer materiais de imprensa;
Redigir comunicados de imprensa, notas informativas, discursos e outros materiais de divulgação. Acompanhar entrevistas, organizar coletivas de imprensa e gerenciar a imagem pública do prefeito e demais autoridades municipais;
Administrar as redes sociais da prefeitura, criando conteúdo relevante, interagindo com a população, divulgando informações sobre os serviços municipais, respondendo a dúvidas e monitorando as discussões online;
Produzir textos, vídeos, imagens e outros materiais de comunicação para serem veiculados nos meios de comunicação, site institucional, redes sociais, boletins informativos, entre outros;
Auxiliar na organização de eventos municipais, como inaugurações, audiências públicas, palestras e campanhas educativas;
Manter-se atualizado sobre as tendências de comunicação e mídia, além de monitorar a percepção da opinião pública em relação às ações municipais. Poderá realizar pesquisas, análises de dados e avaliações de impacto das estratégias de comunicação adotadas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades administrativas e burocráticas do município, garantindo a eficiência e a eficácia dos processos internos;
Liderar a equipe do departamento, distribuindo tarefas, definindo metas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores;
Elaborar normas, procedimentos e manuais de gestão administrativa, garantindo a padronização e a correta aplicação das diretrizes estabelecidas;
Apoiar atividades relacionadas à gestão de recursos humanos, como contratação de pessoal, elaboração de planos de cargos e salários, acompanhamento de folha de pagamento, gerenciamento de benefícios e promoção do bem-estar dos servidores;

Acompanhar e gerenciar o patrimônio do município, incluindo a administração de bens, equipamentos, materiais e documentos, bem como a manutenção e conservação dos espaços físicos;
Apoiar a gestão das atividades de compras e contratações do município, seguindo as normas e os procedimentos estabelecidos, buscando a obtenção de bens e serviços necessários de forma eficiente, econômica e transparente;
Participar do processo de elaboração do orçamento municipal, auxiliando na definição de prioridades e acompanhando a execução orçamentária. Participar da gestão financeira do departamento, controlando os recursos disponíveis e garantindo o cumprimento das normas fiscais e contábeis;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com outros Órgãos, entidades e instituições;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.
RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar as atividades relacionadas à gestão financeira do município, incluindo o planejamento, controle e execução do orçamento municipal, a elaboração de relatórios financeiros, a gestão do fluxo de caixa, a captação de recursos e a gestão da dívida pública, se houver;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão dos tributos municipais, como impostos, taxas e contribuições, incluindo o cadastro de contribuintes, a fiscalização tributária, a emissão de guias de pagamento, a arrecadação e a cobrança de dívidas fiscais;
Coordenar a contabilidade pública do município, garantindo o registro correto e a transparência das informações contábeis, em conformidade com as normas e os princípios contábeis aplicáveis ao setor público;
Participar do planejamento e da execução de políticas fiscais do município, buscando a adequada arrecadação de recursos para a execução de programas e projetos municipais, bem como o equilíbrio fiscal e o cumprimento das obrigações legais;
Representar o departamento em relações com Órgãos externos, como a Secretaria da Fazenda do Estado, a Receita Federal, bancos e instituições financeiras, Órgãos de controle e fiscalização, entre outros;
Participar do planejamento e controle das atividades de compras e contratações no âmbito do departamento, assegurando a correta aplicação das normas e procedimentos de licitação e contratação de bens e serviços;
Liderar a equipe do departamento, distribuindo tarefas, definindo metas, orientando e avaliando o desempenho dos colaboradores;
Elaborar relatórios gerenciais, prestações de contas e informações financeiras para a administração municipal, Órgãos de controle externos e demais interessados, contribuindo para a transparência e a prestação de contas da gestão financeira do município;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCOLARIDADE: Magistério

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o sistema educacional municipal, garantindo a implementação de políticas, diretrizes e programas educacionais em consonância com as legislações vigentes;
Participar do planejamento estratégico da educação municipal, definindo metas e objetivos para o desenvolvimento do sistema educacional, incluindo a expansão e a melhoria das infraestruturas escolares;
Responsabilizar pela supervisão e acompanhamento das escolas municipais, assegurando o cumprimento dos currículos escolares, a qualidade do ensino, a avaliação de desempenho dos alunos, bem como a gestão pedagógica e administrativa das instituições;
Coordenar programas de formação continuada e aperfeiçoamento para os professores da rede municipal, promovendo o desenvolvimento profissional e a atualização das práticas pedagógicas;
Representar o departamento em articulações e parcerias com outros Órgãos, como secretarias estaduais de educação, Órgãos de educação, universidades, instituições educacionais e entidades da sociedade civil;
Promover políticas e ações que garantam a inclusão e a diversidade no ambiente escolar, buscando a equidade de oportunidades e o respeito à diversidade cultural, étnica, de gênero e de necessidades educacionais especiais;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à educação municipal, incluindo orçamento, pessoal, materiais didáticos, infraestrutura e equipamentos, garantindo a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em Órgãos municipais de educação, fóruns de discussão educacional e demais instâncias de participação social relacionadas à educação;
Estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento da qualidade do ensino, dos resultados educacionais e do desempenho das escolas municipais, visando aprimorar a oferta educacional e garantir a melhoria contínua;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Coordenar o sistema de saúde municipal, garantindo a implementação de políticas, diretrizes e programas de saúde em conformidade com as legislações vigentes;
Participar do planejamento estratégico da saúde municipal, definindo metas e objetivos para a promoção, prevenção, tratamento e reabilitação da saúde da população, bem como para o fortalecimento da atenção básica e especializada;
Responsabilizar-se pela supervisão e acompanhamento das unidades de saúde municipais, como postos de saúde, centros de saúde, hospitais, laboratórios e demais serviços de saúde, assegurando a qualidade e o acesso aos serviços prestados;
Coordenar as ações de vigilância epidemiológica, vigilância sanitária e vigilância em saúde ambiental, visando a prevenção, controle e monitoramento de doenças, surtos, epidemias, riscos sanitários e ambientais;
Representar o departamento em articulações e parcerias com outros Órgãos, como secretarias estaduais de saúde, Órgãos de saúde, universidades, instituições de pesquisa, entidades da sociedade civil e demais instituições relacionadas à saúde;
Promover ações e campanhas de promoção da saúde, educação em saúde, prevenção de doenças, vacinação, orientações alimentares, atividade física, entre outros, visando a melhoria dos indicadores de saúde da população;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à saúde municipal, incluindo orçamento, pessoal, medicamentos, equipamentos, infraestrutura e serviços de saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em Órgãos municipais de saúde, fóruns de discussão em saúde e demais instâncias de participação social relacionadas à saúde;
Estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento da qualidade dos serviços de saúde, dos indicadores de saúde da população e do desempenho das unidades de saúde, visando aprimorar a oferta e a efetividade dos serviços.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E ESTRADAS DE RODAGEM

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento estratégico de obras públicas municipais, incluindo a elaboração de projetos, a análise de viabilidade, a contratação de empresas terceirizadas e a supervisão da execução das obras;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão da infraestrutura urbana, como pavimentação de ruas, calçadas, ciclovias, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, saneamento básico, entre outros;
Supervisionar as atividades de manutenção e conservação das vias públicas, praças, parques, jardins, áreas verdes, equipamentos urbanos e demais bens públicos, visando garantir a sua funcionalidade, segurança e boa aparência;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão das estradas de rodagem municipais, incluindo a manutenção, conservação, sinalização e segurança das vias, bem como o planejamento de obras e melhorias necessárias;
Coordenar as atividades relacionadas à gestão de resíduos sólidos, incluindo a coleta, o transporte, a destinação adequada e a implementação de programas de reciclagem e tratamento de resíduos;
Coordenar a fiscalização das obras particulares realizadas no município, garantindo o cumprimento das normas técnicas, regulamentações e legislações relacionadas à construção civil;
Participar da elaboração de normas e padrões técnicos relacionados à infraestrutura, obras públicas e serviços urbanos, garantindo a qualidade, segurança e sustentabilidade das intervenções realizadas;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados às obras públicas, serviços urbanos e estradas de rodagem, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com Órgãos, entidades e instituições relacionadas à infraestrutura e obras públicas;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:

Participar do planejamento estratégico para o desenvolvimento rural do município, definindo metas e objetivos para o fortalecimento do setor agrícola, pecuário e de abastecimento;
Coordenar ações de fomento à agricultura e pecuária, como programas de incentivo à produção, apoio técnico aos produtores rurais, acesso a crédito rural, capacitação e assistência técnica;
Coordenar ações relacionadas à comercialização dos produtos agrícolas e pecuários, buscando a ampliação dos mercados, a organização de feiras, o estímulo ao comércio local e a garantia do abastecimento alimentar no município;
Coordenar as ações de regularização fundiária rural, promovendo a regularização dos imóveis rurais e a titulação de terras;
Coordenar ações voltadas para a conservação e preservação ambiental no meio rural, incentivando práticas sustentáveis, o manejo adequado dos recursos naturais e a proteção dos ecossistemas;
Promover ações e programas de incentivo à agricultura familiar, reconhecendo sua importância na segurança alimentar, na geração de renda no campo e na preservação da cultura local;
Representar o departamento em articulações e parcerias com Órgãos governamentais, instituições de pesquisa, entidades de classe, cooperativas, associações rurais e demais instituições relacionadas ao setor agrícola e pecuário;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados à agricultura, pecuária e abastecimento, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Participar da elaboração de normas e políticas relacionadas à agricultura, pecuária e abastecimento, buscando a promoção de boas práticas agrícolas, a segurança alimentar, o bem-estar animal e a qualidade dos produtos agropecuários;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ARTE, LAZER, DESPORTOS E CULTURA

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES:
Participar do planejamento estratégico de eventos culturais, como festivais, exposições, shows, apresentações teatrais, feiras culturais e demais atividades artísticas e culturais, visando a valorização e difusão da cultura local;
Coordenar ações de fomento à produção artística e cultural, como programas de incentivo a artistas, apoio à produção de obras, realização de oficinas e capacitações, e promoção de intercâmbios culturais;
Coordenar a gestão de espaços culturais, como teatros, museus, bibliotecas, centros culturais e demais locais destinados à realização de atividades artísticas, garantindo sua adequada manutenção, programação e utilização;
Promover ações de incentivo à prática esportiva e ao lazer, como a organização de competições esportivas, a oferta de atividades recreativas e a disponibilização de espaços públicos adequados para o lazer da população;
Apoiar e articular parcerias com associações, grupos culturais, coletivos artísticos e esportivos do município, visando fortalecer e dar visibilidade às manifestações culturais e esportivas locais;
Coordenar ações voltadas para a preservação e valorização do patrimônio cultural do município, como a proteção de bens históricos, arquitetônicos e artísticos, e a promoção do turismo cultural;
Participar da elaboração de políticas culturais e esportivas do município, propondo medidas de incentivo, programas de formação e aprimoramento de artistas e atletas locais, e buscando a inclusão cultural e esportiva de diferentes grupos da população;
Acompanhar e gerenciar os recursos destinados às atividades culturais, de lazer, esportivas e artísticas, incluindo orçamento, pessoal, equipamentos, materiais e contratos, assegurando a correta aplicação dos recursos e a prestação de contas;
Representar o departamento em reuniões, comissões e grupos de trabalho, tanto internamente, com outras áreas da administração municipal, quanto externamente, com Órgãos, entidades e instituições relacionadas à cultura, ao esporte e ao lazer;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Comandar e supervisionar os trabalhos a nível de serviço da organização;
Participar do planejamento, organização e definição de políticas e diretrizes da unidade;
Coordenar, orientar e controlar o desempenho das unidades.
Determinar providências e estabelecer contatos sobre assuntos específicos da unidade;
Decidir sobre matéria pertinente à serviço, obedecidos os limites estabelecidos em normas legais;

Zelar pelo cumprimento de diretrizes, normas e programas estabelecidos.
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS

ESCOLARIDADE: Ensino Médio (2º Grau) ou conhecimento técnico na área de atuação.

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Liderar e coordenar equipes de servidores municipais, distribuindo tarefas, supervisionando o trabalho realizado e garantindo o cumprimento das metas e prazos estabelecidos;
Realizar a fiscalização das atividades e serviços municipais, verificando o cumprimento de normas, procedimentos e regulamentos estabelecidos, assegurando a qualidade e eficiência dos serviços prestados;
Apoiar no gerenciamento de projetos e obras municipais, coordenando as etapas de planejamento, execução e controle, assegurando a conformidade com as especificações técnicas, orçamentárias e legais;
Coordenar as atividades de manutenção de infraestrutura municipal, como reparos em edifícios, praças, parques, estradas e demais espaços públicos, garantindo a conservação adequada e a segurança dos locais;
Realizar o controle e a gestão dos materiais, equipamentos e recursos utilizados nos serviços municipais, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários para a execução das atividades;
Atender e orientar o público em relação aos serviços municipais, prestando informações, esclarecendo dúvidas e encaminhando demandas para os setores responsáveis;
Elaborar relatórios periódicos, registros e documentação necessária para o controle e a prestação de contas das atividades realizadas, contribuindo para a transparência e a gestão eficiente dos serviços municipais;
Atuar na comunicação e articulação com outros setores da administração municipal, colaborando na integração de ações e na busca de soluções conjuntas para demandas e problemas identificados;
Executar outras tarefas correlatas, quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: OFICIAL DE GABINETE

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

RECRUTAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Prestar assessoria direta ao Prefeito, Vice-prefeito ou chefe de gabinete, auxiliando-os na gestão de atividades e demandas relacionadas ao seu mandato ou função;
Gerenciar a agenda do Prefeito, Vice-prefeito ou chefe do gabinete, marcando compromissos, agendando reuniões e eventos, garantindo a organização e otimização do tempo;
Organizar e controlar documentos, correspondências, relatórios, memorandos e demais registros relacionados ao gabinete municipal;
Receber e atender o público que procura o gabinete, direcionando demandas e fornecendo informações básicas sobre os serviços municipais;
Organizar, preparar e coordenar a agenda de audiências, compromissos e entrevistas do Prefeito ou Vice-prefeito, juntamente com o chefe de Gabinete;
Elaborar relatórios, pareceres e documentos técnicos, de acordo com as orientações e diretrizes do chefe do gabinete;
Realizar pesquisas e análises de informações sobre assuntos relevantes para o gabinete municipal, fornecendo subsídios para a tomada de decisões;
Acompanhar prazos, processos administrativos e legislativos, assegurando o cumprimento de prazos estabelecidos e a correta tramitação dos processos;
Manter a comunicação entre o gabinete municipal e outros Órgãos, instituições e entidades, buscando informações, realizando contatos e encaminhando demandas;
Fornecer apoio logístico para eventos, reuniões e visitas do Prefeito, Vice-prefeito ou chefe do gabinete, assegurando a organização e o bom funcionamento das atividades;
Auxiliar nas atividades administrativas do gabinete, como o controle de estoque de materiais, solicitação de serviços e providências para o bom funcionamento do espaço;
Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

DENOMINAÇÃO: ENCARREGADO DE ARQUIVO

ESCOLARIDADE: Formação a nível de Ensino Médio (2° grau).

REGULAMENTO: AMPLO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATRIBUIÇÕES:
Classificar e catalogar os documentos de acordo com o sistema de arquivamento adotado pelo município;
Organizar os documentos de forma lógica e coerente, estabelecendo a ordem e a disposição física dos arquivos, facilitando o acesso e a recuperação das informações;
Acompanhar e controlar os prazos de guarda dos documentos, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis, assegurando a eliminação correta dos documentos quando necessário e a preservação dos documentos de valor histórico ou legal;

Controlar o acesso aos arquivos, estabelecendo procedimentos para solicitação e retirada de documentos, garantindo a segurança e a integridade dos arquivos;
Garantir a preservação e a conservação dos documentos e arquivos, adotando medidas de segurança adequadas, como controle de umidade, temperatura, iluminação e prevenção contra pragas e incêndios;
Digitalizar documentos físicos, convertendo-os em formato digital e implementando sistemas de gestão eletrônica de documentos (GED) para facilitar o acesso e a busca das informações;
Atender solicitações de informações e documentos do público, de outros setores da administração municipal ou de Órgãos externos, fornecendo as informações de forma precisa e dentro dos prazos estabelecidos;
Treinar e orientar os funcionários municipais sobre a correta utilização do arquivo, o procedimento de arquivamento e a importância da gestão documental;
Liderar projetos de organização documental, estabelecendo diretrizes, metodologias e prazos para a implementação de melhores práticas de gestão documental no município;
Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, a situação dos arquivos e a implementação de ações corretivas e preventivas, além de auxiliar na elaboração de planos de ação para melhoria contínua da gestão documental;
Executar outras tarefas correlatas quando solicitado.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EA59F019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 4982

LEI MUNICIPAL Nº 4982
PROJETO DE LEI Nº 5391

"DISPÕE SOBRE O NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA E DE SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, INSTITUI NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS, CARGOS E ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DO REGIME JURÍDICO

Art. 1º Fica instituído, na forma do art. 67 da Lei Federal n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores enquadrados no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração disposto nesta Lei é o estatutário, observadas as disposições específicas desta lei.

Art. 3º O Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - estruturar o Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso, do suporte pedagógico à docência e do suporte aos profissionais do magistério;
II - propiciar a melhoria do desempenho de suas funções ao formular e executar as ações estabelecidas pelas políticas nacionais e pelos planos educacionais do Município;
III - estabelecer as tabelas de vencimentos, construídas de forma a incentivar a formação, o aperfeiçoamento, a atualização e a especialização de seu pessoal;
IV - incentivar a profissionalização do servidor do magistério, do suporte pedagógico à docência e do suporte aos profissionais do magistério, mediante a criação de condições que amparem e valorizem a concentração de seus esforços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
V - garantir a promoção na carreira do servidor do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso, do suporte pedagógico à docência e do suporte aos profissionais do magistério de acordo com o crescente aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, disciplina ou nível de ensino em que atuem;
VI - promover a gestão democrática da Educação Municipal;
VII - garantir o aprimoramento da qualidade de Ensino Municipal.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, são considerados:

I - servidores do Quadro do Magistério Público Municipal aqueles legalmente investidos em cargo público de Professor, de provimento efetivo, criado por lei e remunerado pelos cofres públicos, para exercer atividades de docência na educação básica.
II - servidores do Suporte Pedagógico à docência aqueles legalmente investidos em cargo público de Coordenador Pedagógico, de provimento efetivo, criado por lei e remunerado pelos cofres públicos, e de funções gratificadas para exercer atividades de direção, vice-direção, assessoria pedagógica e inspeção escolar, na educação básica.
III - servidores do Quadro de Suporte aos profissionais do magistério aqueles legalmente investidos em cargo público, de provimento efetivo, criado por lei e remunerado pelos cofres públicos, para exercer atividades de apoio aos profissionais do magistério, às atividades administrativas e monitoria na educação básica.

§1º Para efeito do disposto no inciso II deste artigo, as Funções Gratificadas do Quadro do Suporte Pedagógico à docência são aqueles listados no artigo 74 desta Lei.

§2º Para efeito do disposto no inciso III deste artigo, os servidores lotados no Quadro de Suporte aos profissionais do magistério são aqueles listados no artigo 130 desta Lei.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO MAGISTÉRIO

Art. 5º A Rede Municipal de Educação e o Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso reger-se-ão pelos seguintes princípios, diretrizes e valores:

I - respeito aos direitos humanos;
II - pluralidade de ideias e concepções pedagógicas;
III – respeito a liberdade e apreço à tolerância;
IV - fé no poder da educação como instrumento para a formação do ser humano;
V - reconhecimento do significado social e econômico da educação para o desenvolvimento do cidadão e do país;
VI - participação na vida nacional mediante o cumprimento dos deveres profissionais;
VII – constante aperfeiçoamento como forma de realização pessoal e profissional;
VIII - empenho pessoal pelo desenvolvimento do educando;
IX - respeito à personalidade do educando;
X - participação efetiva na vida da escola e zelo por seu aprimoramento;
XI - mentalidade comunitária para que a escola seja agente de integração e progresso no ambiente social;
XII - consciência cívica e respeito às tradições e ao patrimônio cultural do País;
XIII - valorização dos profissionais da educação, propiciando-lhes respeito humano e situação econômica justa com base em critérios objetivos de maior qualificação em cursos e estágios de formação e aperfeiçoamento;
XIV - garantia de que os recursos públicos da educação sejam aplicados exclusivamente nas unidades escolares municipais;
XV - gestão democrática da educação municipal;
XVI - garantia de padrão de qualidade;
XVII - fixação de número adequado de alunos por classe, com o objetivo de possibilitar o pleno conhecimento e atendimento às necessidades individuais do corpo discente.

CAPÍTULO III
DOS CONCEITOS ADOTADOS NESTA LEI

Art. 6º Nesta Lei são adotadas as seguintes definições:

I – **Unidades Escolares Municipais —** instituições públicas municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
II - **servidor público —** pessoa física legalmente investida em cargo público de provimento efetivo ou de provimento em comissão;
III - **cargo público —** conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades cometido ao servidor público, criado por lei com denominação própria, em número certo e vencimento específico pago pelos cofres públicos;
IV - **quadro de pessoal —** conjunto de cargos de carreira e cargos em comissão existentes na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;
V - **classe —** grupamento de cargos da mesma natureza funcional e grau de responsabilidade, mesmas atribuições, mesmo nível de vencimento, mesma denominação e substancialmente idênticos quanto ao grau de dificuldade e responsabilidade para seu exercício;
VI - **carreira do magistério público —** série de classes hierarquizadas segundo a habilitação e tempo de experiência em atividades docentes exigidos para seu desempenho;
VII - **grupo ocupacional —** conjunto de cargos de provimento efetivo agrupados segundo a formação, qualificação, atribuição e grau de complexidade e responsabilidade;

VIII - **interstício —** lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor do Magistério adquira estabilidade, observado o estágio probatório e se habilite à progressão horizontal e promoção dentro da carreira;
IX - **progressão horizontal —** passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei;
X - **promoção funcional —** mudança de nível do servidor em razão de sua nova titulação ou habilitação conciliada aos resultados satisfatórios obtidos em sua avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei;
XI - **grau de vencimento —** letra que identifica o vencimento percebido pelo servidor dentro da faixa de vencimentos da classe que ocupa;
XII - **faixa de vencimentos —** escala de padrões de vencimentos atribuídos a uma determinada classe;
XIII - **função gratificada —** vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada com nomenclatura, quantitativos, símbolos e valores para remunerar encargos, em nível de direção, inspeção, chefia e assessoramento, exercidos exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;
XIV - **cargo em comissão —** cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração, com nomenclatura, quantitativos, símbolos e valores fixados em lei municipal específica, a ser preenchido por servidor efetivo do Quadro da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso nos casos, condições e percentuais mínimos estabelecidos em lei, conforme as circunstâncias.
XV **– suporte pedagógico à docência –** compreende os profissionais que desempenham as atividades de suporte à docência, isto é, direção, vice-direção e coordenadores pedagógicos, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal 11738/2008;
XVI **– suporte aos profissionais do magistério** - compreende os profissionais que desempenham as atividades de suporte aos profissionais do magistério, isto é, secretário escolar, auxiliar de secretaria, monitor de educação infantil, monitor de apoio à educação especial inclusiva.
XVII **– Comissão de Avaliação de Desempenho** – corresponde ao grupo de servidores lotados na mesma Unidade Escolar, que avaliará os profissionais do Quadro do Magistério, Suporte pedagógico à docência e do suporte aos profissionais do magistério, anualmente e também os servidores em estágio probatório, de acordo com os critérios estabelecidos nesta lei.
XVIII - **Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério** - corresponde a Comissão designada pelo Prefeito Municipal que tem como objetivo proceder a revisão recursal dos atos da Comissão de Avaliação de Desempenho.
XIX **– Quadro de Tipologia** - se refere ao quantitativo de alunos, turmas e turnos de trabalho que organizam o perfil da Unidade Escolar.
XX **– Turmas** - grupos de alunos em que se divide o total de alunos matriculados no mesmo ano escolar.
XXI **– Função** - é a atividade específica desempenhada pelo servidor, como professor regente de turma, professor regente de aula, professor eventual, professor de intervenção pedagógica, professor da sala de recursos multifuncionais, professor do laboratório de informática, professor para o ensino do uso de biblioteca, assessor pedagógico e inspetor escolar, diretor e vice-diretor.
XXII **– Profissionais do Magistério** - por profissionais do magistério público da educação básica entendem-se aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, assessoria pedagógica e coordenação pedagógica, exercidas no âmbito das unidades escolares, nos termos do parágrafo 2º do art. 2º da Lei Federal 11738/2008;
XXIII **– Professor regente de turma –** é aquele que atua na educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, com formação em licenciatura em Pedagogia.
XXIV **– Professor regente de aula** - é aquele que atua na educação infantil, ensino fundamental anos iniciais e finais, com formação em licenciatura plena específica na área de atuação.

TÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO, SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA E DO SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 7º Os cargos de provimento efetivo são os definidos no Anexo I desta Lei e as funções gratificadas no art. 74.

Art. 8º São requisitos básicos para provimento de cargo público:

I - A investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso;
II - idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - nacionalidade brasileira;
IV - gozo dos direitos políticos;
V - regularidade em relação às obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, em relação às obrigações militares;
VI - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VII - aptidão física e mental comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade parcial, estabelecida por legislação específica.

§1° Lei específica estabelecerá os requisitos para ingresso de estrangeiro no Quadro do Magistério Público Municipal.

§2° É assegurado às pessoas com deficiência, para as quais serão reservadas vagas no percentual estabelecido pelo Estatuto dos Servidores Públicos de São Sebastião do Paraíso, o direito de inscrição em concurso público para provimento de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal, do Suporte Pedagógico à docência e do Quadro de Suporte aos profissionais do magistério, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

§3° Ao servidor do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério, admitido nos termos do inciso VII deste artigo, não serão concedidos quaisquer vantagens, direitos ou benefícios em razão de deficiência existente à época da nomeação.

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo do Quadro do Magistério Público, dos cargos do Serviços de Suporte aos profissionais do magistério e Suporte Pedagógico à docência de São Sebastião do Paraíso serão organizados em classes, níveis e grupo ocupacional, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, na forma prevista nesta Lei.

Art. 10. É vedado conferir ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto quando no exercício de cargo de direção, chefia ou assessoramento ou participação em comissões de trabalho constituídas por lei ou por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 11. Os cargos de natureza efetiva do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério, constantes dos Anexos I, IV, V e VI desta Lei, serão providos por nomeação, precedida de concurso público, obrigatoriamente, de provas ou de provas e títulos.

Art. 12. Para provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos básicos e os específicos indicados nos Anexos IV e VI desta Lei, sob pena de ser o ato de nomeação considerado nulo de pleno direito, não gerando qualquer obrigação para o Município nem qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

Art. 13. O provimento dos cargos integrantes dos Anexos I, IV, V e VI desta Lei será autorizado por ato do Prefeito Municipal, mediante solicitação do titular da Secretaria Municipal de Educação, desde que haja vaga e dotação orçamentária para atender às despesas dele decorrentes.

Parágrafo único. Deverão constar dessa solicitação:

I - denominação e vencimento da classe e nível;
II - quantitativo dos cargos a serem providos;
III - prazo desejável para provimento;
IV - justificativa para a solicitação de provimento.

Art. 14. Os cargos do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério que vierem a vagar, bem como os que forem criados, só poderão ser providos na forma prevista neste Capítulo.

CAPÍTULO II
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 15. O ingresso nos cargos do Quadro do Magistério Público Municipal e suporte pedagógico à docência se dará por concurso público de provas e títulos e, para o suporte aos profissionais do magistério, por meio de provas, ou de provas e títulos.

§1° O concurso público terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§2° O prazo de validade do concurso, os requisitos a serem satisfeitos pelos candidatos e as condições de sua realização serão estabelecidos em edital a ser afixado na sede da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação e publicado no órgão oficial de imprensa, e seu resumo em periódico de grande circulação no Município.

§3° Não se abrirá novo concurso público enquanto a ocupação do cargo puder ser feita por servidor em disponibilidade ou por candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

§4° Comprovada a existência de vagas nas escolas e a indisponibilidade de candidatos aprovados em concursos anteriores, será realizado concurso público para preenchimento das mesmas.

§5° A nomeação de aprovados em concurso, far-se-á em rigorosa ordem de classificação dos candidatos, após prévia inspeção médica oficial.

Art. 16. Além das normas gerais, os concursos públicos serão regidos por instruções especiais, com ampla publicidade, que farão parte do edital.

§1° Do edital do concurso deverão constar, entre outros, os seguintes requisitos:

I - nome do cargo e número de vagas a serem preenchidas, distribuídas, quando for o caso, por área de especialização ou disciplina, o vencimento do cargo e, ainda, a carga horária a ser cumprida;
II - grau de escolaridade exigível, comprovado mediante apresentação da documentação competente.

§2° O edital será publicado pelo menos 60 (sessenta) dias antes da data prevista para o início das inscrições do concurso.

Art. 17. Aos candidatos serão assegurados amplos recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou finais, homologação do concurso e nomeação.

Art. 18. Na realização do concurso serão aplicadas provas escritas, provas práticas ou provas de títulos, conforme as características do cargo e as especificações constantes do edital.

Parágrafo único. As provas para o cargo de Professor serão orientadas para as áreas de atuação fixadas em consonância com a grade curricular estabelecida para a Rede Municipal de Educação.

CAPÍTULO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 19. Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado.

§ 2º Em se tratando de servidor em licença, ou afastado por qualquer outro motivo legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 3º A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

§ 4º Só haverá posse nos casos de provimento por nomeação.

§ 5º No ato da posse do servidor, deverá ser apresentadas obrigatoriamente:

I - declaração dos bens, com indicação das respectivas fontes de renda;
II - declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desinvestidura de cargo ou emprego anterior.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento, quando a posse não ocorrer no prazo previsto no Parágrafo 1º deste artigo.

§ 7º A convocação dos aprovados em concurso público obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 20. A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, através de atestado que comprove aptidão física e mental para o exercício do cargo, devendo ser expedido por Junta Médica Oficial designada pela Prefeitura, exceto no caso de nomeação de servidor público municipal para cargo de provimento em comissão.

Art. 21. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

§1° Após os prazos estipulados no art. 19, o servidor empossado terá até 15 (quinze) dias para entrar em exercício.

§ 2º O servidor será exonerado do cargo ou será tornado sem efeito o ato de sua designação para função de confiança, se não entrar em exercício nos prazos previstos neste artigo.

§ 3º A autoridade competente do órgão ou entidade para onde for nomeado ou designado o servidor compete dar-lhe exercício.

§ 4º O início do exercício de função de confiança coincidirá com a data de publicação do ato de designação, salvo quando o servidor estiver em licença ou afastado por qualquer outro motivo legal, hipótese em que recairá no primeiro dia útil após o término do impedimento, que não poderá exceder a trinta dias da publicação.

Art. 22. O início, a suspensão, a interrupção e o reinicio do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 23. O professor regente de turma e regente de aula ao tomar posse e entrar em exercício será enquadrado no Nível II, de acordo com o Anexo I.

Parágrafo Único. Na lei municipal 2988/2002 havia a previsão de nível I para o cargo de professores, que permitia a atuação com a formação de Magistério Nível Médio. Na lei de 3753/2011 ficou estabelecido como exigência a formação em nível superior, para o cargo de professor, sendo o mesmo enquadrado no nível II, devido as mudanças na legislação educacional federal.

TÍTULO III
DA ESTRUTURA DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO

Art. 24. Entende-se por pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso o conjunto de servidores que, nas Unidades Escolares Municipais e demais órgãos da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, ministra aulas, planeja e avalia as atividades inerentes ao ensino e à educação a cargo do Município e que, por sua condição funcional, está subordinado às normas pedagógicas e aos regulamentos desta Lei.

Art. 25. O Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal e suporte pedagógico à docência de São Sebastião do Paraíso estrutura-se em parte permanente.

Parágrafo único. A Parte Permanente do Quadro do Magistério Público Municipal e suporte pedagógico à docência é constituída pelos cargos de natureza efetiva, constantes do Anexo I desta Lei, que serão preenchidos por Professores e Coordenadores Pedagógicos habilitados, aprovados em concurso público de provas e títulos.

CAPÍTULO II
DA HABILITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 26. A habilitação de docentes para atuar na educação básica será em:

I - para a Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental: curso de licenciatura em Normal de nível superior, ou licenciatura em pedagogia, obtido em instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação;
II - para os anos finais do Ensino Fundamental: curso de licenciatura específico para a área do conhecimento da disciplina curricular;
III - para componentes curriculares ou projetos educacionais específicos da educação básica: curso de licenciatura específico para a área do conhecimento da disciplina curricular.

§1° A educação básica consiste na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio, seja na modalidade regular ou na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, nos termos do art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

§2° Serão admitidos no Quadro de Magistério Público Municipal, para o exercício do magistério nos anos finais, 6º ao 9º anos, docentes habilitados em Licenciatura na área específica de atuação, com habilitação específica para o nível desejado.

Art. 27. A habilitação dos Coordenadores Pedagógicos será adquirida em curso de graduação em Pedagogia com habilitação específica ou em nível de pós-graduação *lato sensu* com formação na área específica, acrescido, minimamente, de 2 (dois) anos de experiência como docente, em turmas do Ensino Fundamental e/ou Educação Infantil.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Art. 28. Ao Professor compete reger turmas, planejar e ministrar aulas em disciplinas e áreas de estudo definidas e desenvolver outras atividades de ensino, tais como:

I - orientar alunos na realização de pesquisas escolares;
II - elaborar programas, planos de aula;
III - conduzir pesquisas na área da Educação;
IV – participar da elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI);
V - participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas da unidade escolar e Rede Municipal de Educação.

VI - acompanhar e avaliar o rendimento escolar do corpo discente, formulando estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento.

Art. 29. Ao Coordenador Pedagógico compete, segundo sua habilitação:

I - exercer as tarefas de planejar, orientar, coordenar, administrar, avaliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico;
II - participar da elaboração de projetos educacionais e do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)
III - participar das propostas pedagógicas da Rede Municipal de Educação;
IV - conduzir cursos de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e outras atividades que visem à melhoria do processo educacional.

Art. 30. As atribuições detalhadas dos cargos de Professor e de Coordenador Pedagógico constam do Anexo IV desta Lei.

TÍTULO IV
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Art. 31. Fica instituído, como atividade permanente da Secretaria Municipal de Educação, o programa anual de qualificação profissional dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, de Suporte Pedagógico à docência e do Quadro de Suporte aos profissionais do magistério de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único. O programa de qualificação profissional, para os efeitos desta Lei, objetiva à formação continuada do servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, de Suporte Pedagógico à docência e do Quadro de Suporte aos profissionais do magistério seu desenvolvimento na carreira, visando a implementação de projetos e outros instrumentos, possibilitando a definição de novos programas, métodos e estratégias de ensino, adequadas às transformações educacionais.

Art. 32. São objetivos do programa de qualificação profissional:

I - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições próprias para o aperfeiçoamento constante de seus servidores e a melhoria da Rede Municipal de Educação;
II - possibilitar o aproveitamento da formação e das experiências anteriores em instituições de ensino e em outras atividades;
III - propiciar a associação entre teoria e prática;
IV - criar condições propícias à efetiva qualificação pedagógica de seus servidores, por meio de cursos, seminários, conferências, oficinas de trabalho, ofertados pela Prefeitura Municipal, instituição credenciada no Ministério da Educação (MEC), ou por Secretarias Estaduais (SEE) e demais Secretarias Municipais de Educação (SME);
V - integrar os objetivos de cada profissional do Quadro do Magistério às finalidades da Rede Municipal de Educação;
VI - criar e desenvolver hábitos e valores adequados ao digno exercício das atribuições do Quadro do Pessoal do Magistério;
VII - possibilitar a melhoria do desempenho do servidor no exercício de atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados esperados pela Secretaria Municipal de Educação;
VIII - promover a valorização do profissional da Educação.
IX - fomentar parcerias com instituições de ensino superior visando a oferta de cursos de pós-graduação – especialização, mestrado e doutorado.

Art. 33. Os cursos ofertados por meio deste programa poderão ser utilizados para fins da progressão funcional na carreira.

Art. 34. Compete ao Secretário Municipal de Educação:

I - identificar as áreas e servidores carentes de qualificação profissional e estabelecer ações prioritárias;
II - elaborar, anualmente, o Programa de Qualificação Profissional para o Quadro do Magistério Público Municipal;
III - planejar a participação do servidor do Quadro do Magistério Público Municipal nos cursos e demais atividades voltadas para qualificação profissional, adotando as medidas necessárias para que os afastamentos que ocorrerem não causem prejuízo às atividades educacionais;
IV - estabelecer as datas de realização das atividades constantes dos programas de qualificação;
V - divulgar datas de realização, locais, nome dos participantes, conteúdos dos cursos e critérios de avaliação dos resultados obtidos pelo servidor;
VI - adotar as medidas necessárias para que todos os servidores tenham iguais oportunidades de qualificação.

Parágrafo único. O Programa Anual de Qualificação Profissional para o Quadro do Magistério Público Municipal e Suporte pedagógico à docência com seu detalhamento, definição de instrumentos e custos, será submetido à aprovação do Prefeito Municipal.

Art. 35. Os cursos de aperfeiçoamento e capacitação profissional, que integrarão o Programa Anual de Qualificação Profissional, objetivarão a permanente atualização e avaliação do servidor, habilitando-o para seu desenvolvimento na carreira:

§1° Os cursos de aperfeiçoamento e capacitação serão conduzidos:

I - sempre que possível, diretamente pela Secretaria Municipal de Educação;
II - através de contratação de especialistas ou instituições especializadas, mediante convênios, observada a legislação pertinente;
III - mediante encaminhamento do servidor a organizações especializadas, sediadas ou não no Município;
IV - através da realização de programas de diferentes formatos utilizando, também, os recursos da educação a distância.

§2° Os resultados obtidos pelos servidores nos cursos de aperfeiçoamento e capacitação, organizados ou credenciados pela Prefeitura ou oferecidos por Instituições Educacionais credenciadas pelo Ministério da Educação, desde que sejam em áreas estritamente ligadas à educação, serão considerados para habilitá-los a seu desenvolvimento na carreira, através da aplicação do instituto da progressão horizontal.

Art. 36. O programa de qualificação será elaborado e organizado, anualmente, pela Secretaria Municipal de Educação, até o mês de maio de cada ano, a tempo de serem previstos, na proposta orçamentária, os recursos necessários para sua implementação.

Art. 37. Independentemente dos programas de aperfeiçoamento, a Secretaria Municipal de Educação deve realizar reuniões, nos horários destinados às atividades extraclasse dentro da carga horária de trabalho de cada servidor, para estudo e discussão de assuntos pedagógicos e divulgação e análise de leis, bem como de normas legais e aspectos técnicos referentes à educação e à orientação educacional, para propiciar seu cumprimento e execução.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 38. Progressão horizontal é a passagem do servidor efetivo do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Pedagógico à docência de um grau de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 39. As progressões horizontais se processarão no mês em que o servidor completar o interstício exigido no inciso I do Art. 40 desta Lei.

Art. 40. Para fazer jus à progressão horizontal, o Professor e o Coordenador Pedagógico deverão, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes entre uma progressão horizontal e outra;
II - obter o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) como média nas três últimas Avaliações de Desempenho Funcional;
III - concluir cursos de aperfeiçoamentos ou capacitação relativos à sua área de atuação e promovidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso ou por Instituições Educacionais credenciadas pelo Ministério da Educação, desde que sejam em áreas estritamente ligadas à educação.

§1° A progressão horizontal somente poderá ser concedida ao servidor após o cumprimento do estágio probatório.

§2o Os servidores deverão totalizar um mínimo de 120 (cento e vinte) horas em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação durante o interstício entre uma progressão horizontal e outra.

§3º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou por motivo de doença em pessoas da família nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº41, a contagem do interstício para fins de progressão será suspensa, retomando-se (ou sendo retomada) quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.

§4º O período de afastamento por doença profissional, nos termos da legislação vigente, será computado para efeitos de progressão.

§5º Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, mesmo que preenchido o requisito de habilitação ou titulação, o Professor ou o Coordenador Pedagógico permanecerá na situação em que se encontra devendo aguardar, por nova avaliação, o alcance do mínimo estabelecido na avaliação de desempenho.

Art. 41. Havendo impedimento legal baseado na Lei Federal Complementar 101/2000, para a concessão da progressão horizontal a todos os servidores que a ela tiverem direito, terá preferência o servidor que contar com maior tempo de serviço no cargo efetivo.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato que tenha adquirido direito ao instituto da progressão horizontal que tenha deixado de receber o vencimento a ele correspondente, não poderão ser concedidas novas progressões horizontais.

Art. 42. O servidor que tiver cumprido os requisitos estabelecidos nesta Lei passará automaticamente para o grau de vencimento seguinte.

Art. 43. O servidor somente poderá concorrer à progressão horizontal se estiver no exercício efetivo de atividades docentes nas unidades educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, incluindo-se aqueles que estiveram exercendo funções de Secretário Municipal de Educação, Diretor, Vice-Diretor, de Unidades Escolares Municipais, Coordenador Pedagógico e aqueles ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas referentes à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos ligados diretamente à área de educação.

Parágrafo único. O servidor que estiver exercendo mandato classista terá assegurado o direito à progressão funcional, nos termos desta lei.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 44. Promoção funcional é a mudança de nível, pelo Professor e pelo Coordenador Pedagógico, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho.

Art. 45. A promoção funcional se processará sempre que servidor preencher todos os requisitos estabelecidos no art. 46 desta Lei.

Parágrafo único. A promoção não interrompe o tempo de exercício que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data da publicação do ato que promover o servidor.

Art. 46. Para fazer jus à promoção funcional o servidor do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes entre uma promoção funcional e outra;
II - obter o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) como média nas três últimas Avaliações de Desempenho Funcional;
III - obter, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, as habilitações ou titulações especificadas nos arts. 47 e 48 desta Lei.

§1º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou por motivo de doença em pessoas da família nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº41, a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, retomando-se (ou sendo retomada) quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.

§2º O período de afastamento por doença profissional, nos termos da legislação vigente, será computado para efeitos de promoção.

Art. 47. Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 46, incisos I, II e III, o Professor que possuir, independentemente de sua área de atuação, as habilitações ou titulações adiante relacionadas, fará jus à promoção, sendo promovido para o nível de sua titulação, respeitando o grau já adquirido.

§1° São níveis de vencimento do professor regente de turma e regente de aula, conforme comprovação de escolaridade.

I - Professor Nível I – habilitação em Magistério Nível Médio.
II - Professor Nível II – para professores que atuam na Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia. Para professores que atuam nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, habilitação específica na área de atuação.
III - Professor Nível III – para professores que atuam na Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, em Educação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular. Para professores que atuam nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, habilitação específica na área de atuação acrescido de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração de acordo com a regulamentação do MEC, em Educação ou áreas específicas de atuação.
IV - Professor Nível IV - para professores que atuam na Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Mestrado cujas pesquisas estejam relacionadas à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular. Para professores que atuam nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, habilitação específica na área de atuação acrescido de Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Mestrado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.
V - Professor Nível V - para professores que atuam na Educação Infantil e anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental, habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido de curso de pós-graduação s*tricto sensu*— Doutorado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Doutorado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do

quadro curricular. Para professores que atuam nos anos finais (6º ao 9º ano) do Ensino Fundamental, habilitação específica na área de atuação mais curso de Pós -Graduação *Stricto Sensu* — Doutorado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Doutorado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.

§2º Os cursos indicados nos incisos IV e V deverão ser recomendados pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - ou atenderem ao disposto no Decreto Federal 5518/2005.

Art. 48. Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 46, incisos I, II e III, o Coordenador Pedagógico que possuir, independentemente de sua área de atuação, as habilitações ou titulações adiante relacionadas fará jus à promoção, sendo promovido para o nível de sua titulação, respeitando o grau já adquirido.

§1° São níveis de vencimento do Coordenador Pedagógico, conforme comprovante de escolaridade:

I - Coordenador Pedagógico I – habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação Lato Sensu específico,em ambos os casos com no mínimo 02 (dois) anos de docência.
II - Coordenador Pedagógico II – habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, acumulada com outro Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração de acordo com a regulamentação do MEC em áreas estritamente ligadas à Educação.
III - Coordenador Pedagógico III – habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, acumulada com Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.
IV - Coordenador Pedagógico IV – habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, acumulada com Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (acadêmico ou profissional), cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.

§2° O curso de pós-graduação apresentado pelo Coordenador Pedagógico como pré-requisito de formação para seu ingresso no Quadro do Magistério Público Municipal não lhe dará direito à passagem dos níveis previstos neste artigo.

§3º Os cursos indicados nos incisos IV e V deverão ser recomendados pela CAPES ou atenderem ao disposto no Decreto Federal 5518/2005.

Art. 49. O Professor ou o Coordenador Pedagógico aprovado em concurso público deverá cumprir interstício mínimo de 3 (três) anos no cargo, a partir da nomeação, período no qual será submetido à avaliação especial de desempenho relativa ao estágio probatório, para fazer jus, caso preencha os requisitos, à passagem do nível correspondente à sua habilitação ou titulação.

Art. 50. Observado o disposto no §2º do art. 48, o comprovante de curso que habilita o Professor ou o Coordenador Pedagógico à promoção a qualquer dos níveis a que se referem os arts. 47 e 48 desta Lei é o diploma ou certificado expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.

Art. 51. Havendo impedimento legal baseado na Lei Federal Complementar 101/2000, para a concessão da promoção funcional a todos os servidores que a ela tiverem direito, terá preferência o servidor que contar com maior tempo de serviço no cargo.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato que tenha adquirido direito ao instituto da promoção funcional previsto no *caput* deste artigo e que, por impedimento legal, tenha deixado de receber o vencimento a ele correspondente, não poderão ser concedidas novas promoções funcionais.

Art. 52. O servidor somente poderá concorrer à promoção se estiver no efetivo exercício de atividades docentes nas unidades educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, incluindo-se aqueles que tiverem exercendo as funções de Secretário Municipal de Educação, Diretor, Vice-Diretor, de Unidades Escolares Municipais, Coordenador Pedagógico e aqueles ocupantes de cargos comissionados ou funções gratificadas referentes a área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos ligados diretamente a área de educação.

Parágrafo único. O servidor que estiver exercendo mandato classista terá assegurado o direito à promoção funcional, nos termos desta lei.

Art. 53. Caso não alcance o grau mínimo na avaliação de desempenho, mesmo que preenchido o requisito de habilitação ou titulação, o Professor ou o Coordenador Pedagógico permanecerá na situação em que se encontra devendo aguardar, por nova avaliação, o alcance do mínimo estabelecido na avaliação de desempenho.

CAPÍTULO IV
DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS, AULAS E FUNÇÕES

Art. 54. As turmas e aulas serão atribuídas aos servidores efetivos, observada a seguinte ordem de prioridade:

I - efetivos e estáveis no serviço público;

II - efetivos em período de estágio probatório;

§1º A escolha de turmas será feita, primeiramente, pelos servidores estáveis e, em seguida, pelos não estáveis.

§2º Os critérios para a atribuição de turmas, aulas e funções serão os seguintes:

I - maior tempo como servidor efetivo no respectivo cargo na Unidade Escolar de lotação;
II - maior tempo como servidor efetivo no respectivo cargo na Rede Pública de Educação Municipal;
III - avaliação de desempenho;
IV - maior titulação;
V - maior idade.

§3º O professor que completar carga horária em duas Unidades Escolares, será computado o tempo naquela a qual estiver lotado.

§4º Será assegurada aos servidores investidos nas funções de diretor e vice-diretor das Unidades Escolares Municipais, assessores pedagógicos, funções gratificadas, cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, mandato classista, agente político e outros cargos comissionados ligados diretamente a área de educação, a contagem de tempo na sua escola de origem.

§5º Para fins do disposto neste capítulo são consideradas funções para os professores:

I – Professor para o ensino do uso de Biblioteca;
II – Professor eventual;
III – Professor de Sala de Recursos Multifuncionais;
IV – Professor de Projeto de Tempo Integral;
V - Professor do Laboratório de Informática.

§6º São atribuições específicas ao professor que atuar na função de Professor para o ensino do uso de Biblioteca:

I - Organizar a biblioteca de forma a facilitar o uso do livro e de demais materiais nela existentes, assegurando ao usuário um ambiente propício à reflexão e estimulador da criatividade e da imaginação;
II - Zelar pela conservação do acervo da biblioteca, orientando o usuário, docente e discente, com vistas à adequada utilização desse serviço;
III - Desenvolver um trabalho articulado - imagem, leitura e outras Artes, buscando a integração entre Educação e Cultura como fator de melhoria da qualidade do ensino;
IV - Promover atividades individuais e/ou coletivas, especialmente as que estimulem os alunos a produzirem textos;
V - Colaborar com o desenvolvimento das atividades curriculares da Escola, facilitando a interdisciplinaridade e criando condições para que os alunos compreendam melhor a realidade em que vivem;
VI – Planejar aulas de acordo com os componentes curriculares das turmas atendidas pelo professor;
VII - Ministrar aulas de uso da biblioteca, sensibilizando professores e alunos para o hábito da leitura;
VIII - Participar efetivamente da vida cultural e social da comunidade escolar, incentivando o gosto pela leitura.

§7º O professor que atuar na função de Professor Eventual deverá, além das substituições de docentes, colaborar com a Coordenação Pedagógica nas atividades de intervenção pedagógica com os alunos.

§8º São atribuições específicas ao professor que atuar na função de Professor de Sala de Recursos Multifuncionais:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
II - Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
III - Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
IV - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
V - Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VI - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
VII - Ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
VIII - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

§9º São atribuições específicas ao professor que atuar na função de Professor de Projeto de Tempo Integral:

I - elaborar o seu programa de ação com os objetivos, metas e resultados de aprendizagem a serem atingidos;
II - organizar, planejar e executar sua tarefa institucional de forma colaborativa e cooperativa visando ao cumprimento do plano de ação das Escolas;
III - planejar, desenvolver e atuar na parte diversificada do currículo e nas atividades complementares;
IV - incentivar e apoiar as atividades de protagonismo juvenil, na forma da lei;
V - realizar, obrigatoriamente, a totalidade das atividades de trabalho pedagógico coletivas e individuais no recinto da respectiva escola;
VI - atuar em atividades de tutoria aos alunos;
VII - participar das orientações técnico-pedagógicas relativas à sua atuação na Unidade Escolar e de cursos de formação continuada;
VIII – executar o Plano Bimestral e Guias de Aprendizagem, sob a orientação do Coordenador Pedagógico;
IX – utilizar e adaptar material didático-pedagógico em sua área de atuação e na conformidade do modelo pedagógico próprio da Unidade Escolar;

§10 São atribuições específicas ao professor que atuar na função de Professor do Laboratório de Informática:

I - Manter o laboratório de informática aberto e em funcionamento durante todo o seu horário de trabalho compatível com o funcionamento da instituição, atendendo prioritariamente as turmas agendadas de alunos com professores, e cursos de capacitação promovidos ou autorizados pela instituição ou SME;
II - Seguir as orientações da instituição e da SME estando sempre presente no laboratório de informática para acompanhar, orientar e auxiliar os trabalhos dos professores em aula com turmas de alunos;
III - Ministrar aulas referentes aos conteúdos curriculares específicos conforme planejamento escolar;
IV - Fornecer informações sobre o uso dos softwares e/ou aplicativos instalados ou conceitos requeridos pelos professores, para o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas;
V - Articular com os professores e coordenação pedagógica visando à realização de atividades contextualizadas da informática aos demais conteúdos curriculares;
VI - Realizar manutenção e configuração básicas dos computadores e demais periféricos disponíveis no laboratório de informática;
VII - Criar um ambiente motivacional de alfabetização, socialização, comunicação e inclusão, colocando cartazes, reportagens e outros recursos que facilitem a troca de conhecimento e informação;
VIII - Instalar softwares e/ou aplicativos necessários para o desenvolvimento do planejamento escolar e zelar pela segurança dos mesmos;
IX - Orientar o uso crítico e responsável da internet;
X - Promover a inclusão digital dos estudantes e profissionais da educação;
XI - Colaborar nos processos de formação continuada dos profissionais da educação referentes ao uso de informática educativa e de tecnologias educacionais.
XII - Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 55. A avaliação de desempenho funcional do servidor do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência, suporte aos profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso, feita de forma permanente, será apurada, anualmente, em instrumentos próprios e através dos dados extraídos dos assentamentos funcionais do servidor, objetivando a avaliação do período de estágio probatório, aplicação dos institutos da promoção funcional e da progressão horizontal, também como critério para atribuição de aulas, turmas, funções, outras disposições e requisitos definidos nesta Lei.

§1º A avaliação a que se refere o caput deste artigo será coordenada e analisada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, observadas as normas estabelecidas.

§2º Se, por omissão da Comissão de Avaliação de Desempenho, deixar de ser realizada uma ou mais avaliações de desempenho, o número de avaliações não realizadas no interstício será subtraído do número de avaliações de desempenho individual satisfatórias, exigido para progressão e promoção.

Art. 56. A avaliação de desempenho será composta pelos seguintes critérios:

I – Desenvolvimento Profissional;
II - Relacionamento Interpessoal;
III - Compromissos Profissional e Institucional;
IV - Habilidades Técnicas e Profissionais;

Parágrafo único. Os mesmos critérios serão utilizados para os servidores que estiverem em estágio probatório.

Art. 57. A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por servidores efetivos e estáveis da seguinte forma:

I – Diretor Escolar;
II – Vice-Diretor;

III – Coordenador Pedagógico do servidor em avaliação;
IV – Um membro do setor administrativo local;
V – Um professor do Conselho Escolar local;

§1º As unidades escolares que não dispuserem de servidores discriminados nos incisos acima, o Conselho Escolar indicará o represente substituto.

§2º A Comissão de Avaliação de Desempenho será eleita para um período de 02 (dois) anos, admitindo-se prorrogação por no máximo mais um período, observados, para a substituição de seus participantes, os critérios fixados em regulamentação específica e o disposto neste Capítulo.

§3º Os servidores citados nos incisos III, IV, V, deverão possuir no mínimo um ano de exercício na referida Unidade Escolar, ressalvados a impossibilidade de formação da referida Comissão.

§4º O membro da Comissão de Avaliação de Desempenho não poderá participar da sua própria avaliação junto à Comissão, e também nos casos em que o servidor seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 58. O processo de avaliação de desempenho do servidor do Quadro do Magistério Público Municipal será desdobrado em diversos fatores de avaliação, de acordo com os critérios do art. 56, incluindo inicialmente a autoavaliação, que serão relacionados com os demais procedimentos necessários à implantação e manutenção do sistema de avaliação de desempenho, estabelecidas em regulamento específico.

§1º Os instrumentos de avaliação de desempenho deverão ser preenchidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§2º Havendo divergência substancial entre o servidor e a Comissão de Avaliação de Desempenho, em relação ao resultado da avaliação, o servidor poderá solicitar a revisão à Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério.

§3º Considera-se como divergência substancial aquela que ultrapassa o limite de 10% (dez por cento) do total de pontos da avaliação.

§4º Sendo a primeira avaliação ratificada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, caberá a Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério pronunciar-se a favor de uma delas.

§5º Não sendo substancial a divergência entre os resultados apurados prevalecerá o apresentado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.

§6º A Secretaria Municipal de Educação deverá enviar, sistematicamente, ao órgão de Recursos Humanos da Prefeitura, para registro na ficha funcional, os dados e informações necessários à aferição do desempenho dos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, do Suporte Pedagógico à docência e do Quadro de Suporte aos profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso.

CAPÍTULO VI
DA COMISSÃO REVISIONAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DO MAGISTÉRIO

Art. 59. A Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério tem como objetivo proceder a revisão recursal dos atos da Comissão de Avaliação de Desempenho.

§1° A Comissão será constituída por 5 (cinco) membros titulares e seus respectivos suplentes, designados pelo Prefeito Municipal, com poderes para regulamentar seu funcionamento e organização, bem como, os fatores e instrumentos a serem utilizados nas avaliações de desempenho periódicas e especial do estágio probatório.

§2° Para integrar a Comissão o Prefeito designará:

I – o titular da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá;
II – 1 (um) representante do Órgão de Recursos Humanos;
III – 3 (três) representantes do Quadro do Magistério público municipal, eleitos em Assembleia específica para esta finalidade, realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

§3º Na eventual ausência do titular da Secretaria Municipal de Educação, a presidência da Comissão será exercida por outro membro desta Comissão.

§4° Estará impedido de participar da análise quando:

I - um dos integrantes da Comissão for candidato habilitado à promoção funcional ou à progressão horizontal;
II - o interessado for seu cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

III - estiver impedido legalmente.

§5° Quando um dos integrantes estiver impedido de realizar as suas funções será substituído por seu suplente.

§6° A alternância dos membros da Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério far-se-á a cada 3 (três) anos de participação, observados, para a substituição de seus participantes, obedecidos os critérios deste artigo, vedada a recondução imediata.

Art. 60. A Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério, após a realização da avaliação especial de desempenho no estágio probatório, emitirá parecer favorável ou desfavorável à confirmação do servidor no cargo do Quadro do Magistério Público Municipal e suporte aos profissionais do magistério para o qual foi nomeado.

§1° Se o parecer for contrário à confirmação do servidor, ser-lhe-á notificado para efeito de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.

§2° A Comissão encaminhará o parecer, bem como a defesa, quando houver, ao Prefeito Municipal, que validará a decisão da Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério sobre a exoneração ou manutenção do servidor.

Art. 61. A Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério exercerá suas atribuições mediante reuniões realizadas, ordinariamente, na periodicidade estabelecida em regulamento específico e, extraordinariamente, quando houver necessidade de proceder à avaliação de servidor em estágio probatório.

Art. 62. O titular da Secretaria Municipal de Educação designará unidade administrativa ou servidores para executar os trabalhos de apoio à Comissão Revisional da Avaliação de Desempenho Funcional do Magistério.

TÍTULO V
DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

CAPÍTULO I
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 63. A jornada normal de trabalho dos Professores do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso será de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os docentes que atuam na Educação Básica.

§1° A jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais a que se refere o **caput** deste artigo será distribuída entre aulas e atividades, da seguinte forma:

I – 16 (dezesseis) horas semanais destinadas às aulas;
II - 8 (oito) horas semanais destinadas a atividades extraclasse, observada a seguinte distribuição:

a) 6 (seis) horas semanais em local de livre escolha do professor;

b) 2 (duas) horas semanais na própria Unidade Escolar Municipal ou em local definido pela Direção, sendo que cinquenta minutos serão descontados de uma janela e uma hora e dez minutos semanais para trabalho pedagógico coletivo ou duas horas e vinte minutos de trabalho pedagógico coletivo quinzenalmente.

§2° O professor de educação básica que não estiver no exercício da docência, cumprirá vinte e quatro horas semanais no exercício destas atividades, incluindo horas destinadas a reuniões, em local definido pela direção do órgão a que estiver lotado.

§3° A jornada de trabalho que diferir da referida no *caput* deste artigo corresponderá sempre ao número de horas efetivamente destinadas às aulas, acrescido, pelo menos, de 1/3 (um terço) para a realização das atividades relacionadas no inciso II do parágrafo anterior.

§4° O vencimento-base do Professor que tiver uma carga horária diferenciada será sempre proporcional à sua jornada de trabalho.

Art. 64. Os professores indicados nos incisos II e III do art. 26 poderão ser nomeados com carga horária diferenciada, desde que não tenha aulas vagas do mesmo componente curricular e assim que as mesmas surgirem poderão solicitar a complementação da sua carga horária até o limite estabelecido no artigo 63.

Art. 65. A jornada de trabalho do Coordenador Pedagógico será de 35 (trinta e cinco horas) horas semanais, ressalvados os casos de servidores com direito adquirido para cumprimento de jornada diferenciada.

Parágrafo único. O vencimento-base do Coordenador Pedagógico será de acordo com a tabela de vencimentos (Anexo II) mediante sua jornada de trabalho.

Art. 66. Os servidores do Quadro do Magistério e os de suporte aos profissionais do Magistério não poderão requerer redução de carga horária em relação ao cargo efetivado, ressalvados os casos permitidos por lei.

CAPÍTULO II
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 67. Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação ou equiparação para qualquer fim.

Art. 68. Remuneração é o vencimento do cargo acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias, estabelecidas em lei.

Art. 69. O vencimento dos servidores públicos do Quadro do Magistério Público Municipal, Suporte Pedagógico à Docência e Serviços de Suporte aos Profissionais do Magistério, somente poderá ser fixado ou alterado por lei de iniciativa do Poder Executivo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, observado o piso salarial profissional nacional, desde que não ultrapasse os limites da despesa com pessoal previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1° O vencimento dos cargos públicos é irredutível, na forma do art. 37, XV, da Constituição Federal.

§2° A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores do Quadro do Magistério, Suporte Pedagógico à Docência e Serviços de Suporte aos Profissionais do Magistério, observará:

I - a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;
II - os requisitos de escolaridade para a investidura no cargo;
III - as peculiaridades dos cargos.

§3° Às classes de Professor e de Coordenador Pedagógico corresponderão para fins de progressão as faixas específicas de vencimentos, compostas de 10 (dez) padrões cada, previstas no Anexo II desta Lei.

Art. 70. Os aumentos de vencimentos respeitarão a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.

CAPÍTULO III
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

Art. 71. Para efeito desta Lei, função gratificada é a vantagem pecuniária de caráter transitório, acessória ao vencimento do servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso e Suporte pedagógico à docência concedida ao servidor para atuar nas unidades organizacionais da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares Municipais exercendo atribuições temporárias de chefia e assessoramento que não constem das descritas para os cargos de natureza efetiva que ocupam.

§1° Nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal, somente serão designados para o exercício de função gratificada os servidores ocupantes de cargo efetivo, ou seja, professor (regente de aula ou de turma) e coordenador pedagógico.

§2° É vedada a acumulação de 2 (duas) ou mais funções gratificadas.

Art. 72. São devidas gratificações ao servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso investido nas seguintes funções:

I - Diretor de Unidade Escolar Municipal;
II - Vice-Diretor de Unidade Escolar Municipal;
III - Assessor Pedagógico;
IV - Inspetor Escolar.

§1º A gratificação de função será concedida mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§2º As indicações para exercer as funções a que se referem os incisos III e IV deste artigo, serão do Secretário Municipal de Educação, de livre nomeação do Prefeito Municipal.

Art. 73. As funções gratificadas da Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados nesta lei.

SEÇÃO I
DO DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 74. Poderá participar do processo de indicação de Diretor e de Vice-Diretor o servidor que comprove as exigências referentes ao art. 13 da Lei Municipal 4057/2013.

Art. 75. A indicação de servidores para exercer as funções de Diretor, Vice-Diretor de Unidade Escolar Municipal será precedida de seleção competitiva, prevista na Lei Municipal número 4057/2013.

Art. 76. A tabela de gratificação e quadro de tipologia de Diretor e Vice-Diretor encontra-se no Anexo III.

Art. 77. A gratificação pelo exercício da função de Diretor de Unidade Escolar e Vice-Diretor será concedida de acordo com o seu vencimento base, no nível e grau que estiver enquadrado.

Parágrafo único. O servidor que ocupar 02 (dois) cargos receberá a gratificação pelo cargo de maior vencimento.

Art. 78. O Diretor de Unidade Escolar será assistido por Vice-Diretor em todas as Unidades Escolares Municipais que funcione em 02 (dois) ou 03 (três) turnos a partir do Quadro de Tipologia, que consta no Anexo III.

Art. 79. O servidor que ocupar as funções de direção previstas neste Capítulo cumprirá a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em regime integral.

§1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os servidores investidos na função de Diretor de Unidade Escolar Municipal que atuem em Unidades Escolares Municipais com apenas um turno de funcionamento, que cumprirão jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais.

§2º Ao servidor, cuja jornada normal de trabalho for inferior às definidas no *caput* deste artigo e no seu § 1º, será paga, além da gratificação de função, a remuneração proporcional ao número de horas trabalhadas, cuja base de cálculo será o vencimento base do servidor.

§3º Os servidores investidos nas funções de direção de Unidade Escolar Municipal ficarão afastados de suas atividades docentes, inclusive aqueles que tiverem acumulação lícita de cargos, sem prejuízo das respectivas remunerações.

§4º As férias e o décimo terceiro salário serão pagos tomando por base a remuneração total do servidor investido nas funções de direção e vice-direção previstas neste Capítulo.

§5º A gratificação de função não constitui situação permanente e sim vantagem pecuniária e de caráter transitório pelo efetivo exercício de função de direção, vice-direção não sendo permitida, em nenhuma hipótese, sua incorporação aos vencimentos dos servidores.

Art. 80. O servidor que ocupar a função de vice-direção prevista neste Capítulo cumprirá a jornada de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

§1º O professor que ocupar a função de vice-direção fará jus à extensão de uma hora da carga horária.

§2º O coordenador pedagógico ocupante de cargo de 35 (trinta e cinco) horas semanais cumprirá 25 (vinte e cinco) horas semanais na função de Vice-diretor, complementando a jornada de trabalho de 35 (trinta e cinco) horas no desempenho de sua especialidade na escola onde exerce a função de vice-diretor.

Art. 81. Será assegurado aos servidores investidos nas funções de Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar Municipal instituto da progressão horizontal e da promoção funcional, observados os mesmos critérios estabelecidos para os demais servidores definidos nesta Lei.

Parágrafo único. Os Diretores e Vice-Diretores de Unidade Escolar Municipal serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Desempenho e pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 82. São atribuições do Diretor Escolar:

I – Representar oficialmente a Unidade Escolar, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar;

II – Zelar, para que a Unidade Escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
III - Coordenar a elaboração, a execução, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico, do Regimento Escolar e do Plano de Ação, observadas as determinações da Secretaria Municipal de Educação;
IV - Apoiar o desenvolvimento e divulgar os resultados das avaliações pedagógicas.
V - Adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos nas avaliações pedagógicas, sanando as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
VI - Estimular o desenvolvimento profissional dos professores e demais servidores em sua formação e qualificação;
VII - Organizar o quadro de pessoal, acompanhar a frequência dos servidores e conduzir a avaliação de desempenho da equipe da Unidade Escolar;
VIII - Garantir a legalidade e regularidade da Unidade Escolar e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
IX – Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar;
X – Indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio e do acervo patrimonial;
XI - Prestar contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da Unidade Escolar;
XII - Assegurar a regularidade do funcionamento da Caixa Escolar;
XIII – Fornecer, com fidedignidade, os dados solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, observando os prazos estabelecidos;
XIV – Observar e cumprir a legislação vigente.

Art. 83. O Vice-Diretor Escolar deverá assumir as atribuições delegadas pelo Diretor da Unidade Escolar e cumprir os compromissos assumidos pelo Diretor, nos seus afastamentos.

SEÇÃO II – DO ASSESSOR PEDAGÓGICO

Art. 84. Para exercer a função de Assessoria Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação, o servidor deverá ser efetivo e estável, e cumprirá a jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, inclusive aqueles que tiverem acumulação lícita de cargos, sem prejuízo das respectivas remunerações.

§1° Ao servidor investido na função de assessoria pedagógica que tiver apenas um cargo efetivo será assegurado o direito de permanecer com a mesma carga horária (carga horária do cargo de origem) ou fazer extensão até 40 (quarenta) horas, recebendo proporcionalmente às horas trabalhadas, de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

§2° Será assegurada aos servidores investidos nas funções de assessoria pedagógica a contagem de tempo na sua escola de origem, ou quaisquer outros direitos oriundos de seu cargo efetivo.

Art. 85. A gratificação de 20% pelo exercício da função de Assessor Pedagógico será concedida de acordo com o seu vencimento base, no nível e grau que estiver enquadrado.

Parágrafo Único. O servidor que ocupar 02 (dois) cargos receberá a gratificação pelo cargo de maior vencimento.

Art. 86. São atribuições do Assessor Pedagógico:

I - prestar assessoramento técnico pedagógico e administrativo ao Secretário de Educação, aos Diretores/vice-diretores de Unidades Escolares e coordenadores pedagógicos em matéria educacional;
II - analisar a organização e o funcionamento dos serviços e atividades das Unidades Municipais de Ensino, de acordo com as especificidades funcionais que atendam às necessidades da Secretaria, demandadas pelo Secretário;
III - analisar a legislação específica e normas correlatas, assessorando quanto à sua observância e aplicabilidade;
IV - planejar e assessorar cursos, seminários e outros eventos que possibilitem a análise e o debate dos problemas educacionais e a formação de propostas de trabalho;
V - assessorar as escolas da rede municipal na elaboração e implantação, de programas e projetos em consonância com política educacional do Município;
VI - acompanhar a aplicação de normas, visando o funcionamento regular das unidades de ensino.

SEÇÃO III – DO INSPETOR ESCOLAR

Art. 87. Para exercer a função gratificada de Inspeção Escolar, o servidor deverá possuir cumulativamente:

I – formação superior em licenciatura em Pedagogia, com habilitação em inspeção escolar; ou outra licenciatura acrescido de pós-graduação em inspeção escolar.
II – ser efetivo estável no cargo de professor ou coordenador pedagógico na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 88. O servidor que ocupar a função de Inspeção Escolar na Secretaria Municipal de Educação prevista neste Capítulo cumprirá a jornada de trabalho de até 40 (quarenta) horas semanais, inclusive aqueles que tiverem acumulação lícita de cargos, sem prejuízo das respectivas remunerações.

§1° O servidor investido na função de Inspeção Escolar que tiver apenas um cargo efetivo poderá estender a sua carga horária para 40 (quarenta) horas, recebendo proporcionalmente às horas trabalhadas.

§2° Será assegurada ao servidor investido na função de Inspeção Escolar a contagem de tempo na sua escola de origem, para fins de aposentadoria, licença-prêmio ou quaisquer outros direitos oriundos de seu cargo efetivo.

§3° Só será considerado como em efetivo exercício em atividades docentes o ocupante das funções gratificadas referidas no *caput* deste artigo relativas, exclusivamente, à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 89. A gratificação de 20% pelo exercício da função de Inspetor Escolar será concedida de acordo com o seu vencimento base, no nível e grau que estiver enquadrado.

Parágrafo Único: o servidor que ocupar 02 (dois) cargos receberá a gratificação pelo cargo de maior vencimento.

Art. 90. São atribuições do Inspetor Escolar:

I - orientar, assistir e controlar o processo administrativo das escolas e, na forma do regulamento, do seu processo pedagógico;
II - elaborar grades curriculares, adaptação de programas e homologação do calendário escolar;
III - orientar a organização dos processos de criação, autorização de funcionamento, reconhecimento e registro de escolas, no âmbito de sua área de atuação;
IV - conferir a autenticidade e a exatidão da documentação da escola, referendando-a antes de seu encaminhamento à SRE;
V - exercer outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, previstas na regulamentação aplicável e de acordo com a política pública educacional.
VI - Realizar visitas técnicas nas Unidades Escolares e preencher instrumentos que comprovem a execução de suas atividades (Relatório Técnico Circunstanciado, Termo de Visita, outros documentos que se fizerem necessários) todos com data e assinatura do Inspetor Escolar e Diretor Escolar.
VII - examinar a legislação específica e normas correlatas, assessorando as Unidades Escolares quanto à sua observância;
VIII - promover inspeções regulares para acompanhamento e avaliação da gestão dos atos realizados pelas Unidades Escolares, mediante a aplicação de técnicas de fiscalização, verificando a execução de projetos e atividades, além de executar vistorias extraordinárias determinadas pela Secretaria;
IX - Verificar a formação das turmas e o quantitativo de alunos, conforme parâmetros definidos pela legislação vigente e orientar o procedimento de ajustes (desmembramento e/ou fusão), quando necessário.
X - Monitorar o registro adequado da trajetória acadêmica dos estudantes, observando as normas e orientações da SRE examinando, em meios físicos, a regularidade da vida escolar dos estudantes;
XI - Conhecer a situação do estabelecimento de ensino quanto à regularidade no acesso, permanência e demais atos da vida escolar dos alunos;
XII - Orientar a atualização e adequação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar às normas vigentes e acompanhar seu cumprimento;
XIII - Analisar e monitorar, mensalmente, a regularidade do quadro de pessoal da Unidade Escolar e verificar a atribuição de aulas, turmas e funções realizadas pelo diretor.

CAPÍTULO IV
DOS ADICIONAIS

Art. 91. São devidos aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal e Suporte Pedagógico à Docência de São Sebastião do Paraíso e suporte aos Profissionais do Magistério o adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, por exercício de suas funções em escolas de difícil acesso ou em razão de deslocamento.

§1º São consideradas de difícil acesso as escolas localizadas em zona rural ou no distrito de Guardinha ou povoado de Termópolis.

§2º O adicional de deslocamento é destinado aos servidores que trabalham em unidades de ensino distante da sede do município, conforme critérios fixados em Decreto Municipal.

§3º O adicional será pago proporcionalmente aos dias trabalhados, e integralmente em caso de mais de 10 (dez) dias de trabalho, sendo considerado nestes dois casos os sábados, domingos e feriados como dias trabalhados.

TÍTULO VI
DAS FÉRIAS E DOS AFASTAMENTOS

CAPÍTULO I
DAS FÉRIAS

Art. 92. Todo servidor do Quadro do Magistério Público Municipal e Suporte pedagógico à docência, inclusive os ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada, terão direito, após cada período de 12 meses de exercício, ao gozo de 1 (um) período de férias de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, e mais 30 (trinta) dias de recesso escolar ao longo do ano.

§1º A administração somente poderá convocar servidor durante o período de gozo de férias regulamentares em casos excepcionais em que haja, concomitantemente, urgência e necessidade de serviço, ocasião em que os dias não gozados serão convertidos em férias alternadas que deverão ser usufruídas em dias, dentro do ano letivo, conforme acordo com a chefia, sendo vedado o fracionamento em horas.

§2º A época do gozo das férias pelo servidor, será elaborado pela equipe na unidade escolar municipal e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, estabelecida de acordo com o calendário escolar.

Art. 93. O pessoal do Quadro do Magistério Público Municipal e Suporte pedagógico à docência, além das férias regulamentares, terá direito a 30 (trinta) dias de recesso, dispensado de suas atribuições, mas à disposição do Diretor da Unidade Escolar, que poderá convocá-lo por necessidade do serviço, devendo este período ser fixado em calendário anual de forma a atender às necessidades didáticas e administrativas do estabelecimento, conforme regulamento.

Art. 94. O disposto nos artigos 92 e 93 também se aplica aos professores que, por motivo de saúde ou por interesse da administração, afastarem-se da regência para exercerem suas atividades em secretarias de escolas, assessorias pedagógicas, bibliotecas escolares ou em outra repartição análoga, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 95. Todo servidor do Quadro de Suporte aos profissionais do magistério terá direito à 35 (trinta e cinco) dias de férias regulamentares e recessos previstos no calendário escolar.

Art. 96. A época do gozo das férias pelo servidor, elaborado pela equipe na unidade escolar municipal e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, será estabelecida de acordo com o calendário escolar.

CAPÍTULO II
DOS AFASTAMENTOS

Art. 97. O afastamento do servidor efetivo de seu cargo ou função, no Quadro do Magistério Público Municipal e suporte aos Profissionais do Magistério poderá ocorrer, além das outras hipóteses previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Sebastião do Paraíso, nos seguintes casos:

I - para integrar comissão especial ou grupo de trabalho, estudo ou pesquisa para desenvolvimento de projetos específicos da área educacional;
II - para participar de congressos, simpósios ou outros eventos similares, desde que referentes à área educacional;
III - para ministrar cursos que atendam à programação da Rede Municipal de Educação;
IV - para frequentar cursos de habilitação, atendida a conveniência do ensino municipal;
V - para frequentar cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) relacionados com a função exercida;
VI - para exercer mandato classista.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação estabelecerá as regras e os critérios para regulamentar os afastamentos dos servidores nos casos previstos neste artigo, exceto para o inciso VI.

Art. 98. Cabe ao Prefeito Municipal, ouvido o titular da Secretaria Municipal de Educação, autorizar o afastamento de servidores nos casos previstos nos incisos do art. 97 desta Lei.

Art. 99. O disposto no art. 97 desta Lei aplica-se ao ocupante de cargo de provimento efetivo, que tenha concluído o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.

SEÇÃO I
DOS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PARA ESTUDO (PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*)

Art. 100. O afastamento de servidor membro do Quadro do Magistério, com ônus ou sem ônus, para frequentar cursos de pós-graduação Stricto Sensu (mestrado ou doutorado), será autorizado conforme os critérios estabelecidos nesta seção, ficando-lhe assegurados os direitos e as vantagens garantidos para todos os fins.

Art. 101. O afastamento concedido com ônus para o Município, com direito à remuneração do cargo, sem o pagamento de despesas relativas ao curso, fica condicionada ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - assinar Termo de Compromisso, comprometendo-se a permanecer em efetivo exercício após o término do curso e prestar serviço ao Município, no mínimo, por período igual ao do afastamento usufruído;
II - o tempo de afastamento será contabilizado para fins de aposentadoria desde que o servidor, após a conclusão do curso, preste serviço por tempo igual ao que esteve afastado;
III - ter cumprido integralmente o período de contraprestação de serviço, quando for o caso;
IV - não ser beneficiário de bolsa de estudo concedida pelo Município, pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, CNPQ ou fundações de amparo à pesquisa;
V - ser o curso recomendado pela CAPES;
VI - apresentar projeto de estudo/pesquisa pertinente e relevante para sua formação e atuação profissional na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 102. A autorização do afastamento será concedida pelo Prefeito Municipal e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, contendo o nome do servidor, matrícula, unidade em exercício, nome do curso e da instituição formadora, tipo e período do afastamento.

Art. 103. O servidor autorizado a se afastar ficará liberado de sua carga horária integral de trabalho e de todas as suas atividades junto à unidade de exercício.

Parágrafo único. O servidor que possuir dois cargos será autorizado a se afastar apenas de um cargo, à sua escolha.

Art. 104. O servidor aguardará em exercício a publicação do ato de autorização.

Art. 105. A solicitação para o afastamento deverá ser feita pelo próprio servidor e protocolada na SME, devendo constar do processo:

I - Formulário de Solicitação de Afastamento;
II - Termo de Compromisso;
III - declaração de tempo de serviço;
IV - comprovante de aprovação no exame seletivo, constando:

a) previsão de ingresso no programa;
b) cronograma e horário das atividades do aluno no curso;
c) previsão de defesa da dissertação ou tese.

V - versão atualizada do projeto de estudo/pesquisa aprovado pela coordenação do curso (inicial ou definição), contendo, dentre outros tópicos, descrição detalhada do objeto de estudo, objetivos gerais e específicos, metodologia e cronograma de realização ou plano de estudos (etapas executadas e previstas);

VI – documentação da instituição formadora, comprovando:

a) situação legal do curso;
b) avaliação do curso pela CAPES.

VII – relatório de atividades acadêmicas cumpridas e a cumprir pelo servidor, expedido e assinado pelo orientador, nos casos de formalização de pedido após o início do curso ou de prorrogação do afastamento, instruído de cópia do trabalho parcial de dissertação ou tese, quando houver, para fins de comprovação das etapas já cumpridas do curso;
VIII – Formulário constando todas as atividades remuneradas exercidas e seus respectivos horários;
IX – Termo de Compromisso de que não assumirá outra atividade remunerada no horário dedicado ao município.

§1° Os processos não instruídos nos termos desta Lei serão automaticamente devolvidos ao servidor para complementação de informações e poderão ser reencaminhados para análise, para o cumprimento dos procedimentos administrativos que se fizerem necessários ao exame do processo.

§2° Os formulários e termos referentes neste artigo serão estabelecidos através de resolução pela SME.

Art. 106. O servidor deverá protocolar o processo para afastamento a qualquer momento, após aprovação no processo na instituição de ensino superior, tendo a administração o prazo máximo de trinta dias para emitir parecer, concedendo ou não a licença pleiteada.

Art. 107. A autorização de afastamento será concedida anualmente, observadas as datas de início e de conclusão do curso previstas em seu regulamento, e o disposto no artigo 97 desta Lei, no prazo máximo de:

I - até dois anos e meio para o mestrado;
II – até quatro anos para o doutorado.

Parágrafo único. A renovação do afastamento, quando for o caso, deverá ser requerida pelo servidor, anualmente, observados os prazos previstos nos artigos 106 e 107 e a data fim do período já concedido, bem como o cumprimento de todas as formalidades previstas nesta Lei.

Art. 108. Compete ao servidor, ao término do curso, encaminhar à SME:

I - cópia da ata de aprovação da dissertação ou tese;
II - certificado de conclusão do curso;
III - cópia impressa da versão definitiva da dissertação ou tese;
IV - declaração de reassunção ao cargo.

Art. 109. Compete à SME:

I - fornecer ao servidor toda a documentação necessária para a instrução do processo de autorização
II - orientar o servidor sobre os procedimentos que deverão ser adotados para viabilizar o afastamento e sobre os prazos do afastamento concedido.
III - providenciar a designação imediata do servidor substituto, quando for o caso;
IV - expedir documento que comprove a reassunção ao cargo;
V - informar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal o cumprimento, pelo egresso, da contraprestação de serviço ao Município.

Art. 110. Ao término do curso, o servidor deverá retornar imediatamente ao efetivo exercício do seu cargo, ainda que o período do afastamento não tenha terminado, e prestar serviços à Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, no mínimo, por igual período ao do afastamento usufruído.

§1° Consideram-se efetivo exercício, para fins de contraprestação de serviço, os dias trabalhados pelo servidor, bem como o descanso semanal remunerado, feriados, pontos facultativos e férias regulamentares, excetuados os dias de licença para tratamento de saúde, de licença por motivo de doença em pessoa da família, de licença para acompanhar cônjuge funcionário público por motivo de transferência, de férias-prêmio e de qualquer interrupção no exercício das atribuições do cargo.

§2º No período de contraprestação de serviço não será concedido ao servidor:

I - licença para tratar de interesses particulares (LIP);
II - afastamento preliminar à aposentadoria;
III - nova autorização de afastamento para frequentar curso.

Art. 111. O servidor que não cumprir o disposto no artigo 101 desta Seção deverá repor ao erário a remuneração percebida, correspondente ao período em que esteve afastado.

Art. 112. O servidor estará isento da reposição prevista no artigo 101 desta Seção quando o não cumprimento do Termo de Compromisso ou o aproveitamento insuficiente no curso ocorrer em virtude de aposentadoria por invalidez, nos termos da legislação vigente.

Art. 113. A SME poderá cancelar a autorização de afastamento quando:

I - solicitada pelo servidor;
II - comprovada insuficiência de desempenho do cursista.

Parágrafo único. O servidor que desistir ou abandonar o curso, nele for reprovado ou dele for desligado, deverá repor ao erário o valor de sua remuneração percebida durante o afastamento.

Art. 114. A SME disponibilizará na Biblioteca de Autores Paraisenses, para consulta, o trabalho final produzido pelos servidores autorizados ao afastamento.

Art. 115. Os casos omissos serão decididos pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO VII
DA LOTAÇÃO, DA REMOÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO E DA CESSÃO

CAPÍTULO I
DA LOTAÇÃO

Art. 116. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos quantitativos e qualitativos, necessária para o funcionamento dos diversos órgãos e unidades responsáveis pelo desempenho das atividades do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 117. A lotação dos servidores do Quadro do Magistério, suporte pedagógico à docência, suporte aos Profissionais do Magistério nas Unidades Escolares Municipais e nos demais departamentos que compõem a Secretaria Municipal de Educação será estabelecida, anualmente, por portaria emitida pelo titular da Secretaria.

Art. 118. Caberá ao Diretor Escolar organizar e compatibilizar o horário das classes e turnos de funcionamento, visando ao cumprimento da proposta educacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o plano de lotação aprovado.

Art. 119. É vedada a designação de servidor efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, suporte pedagógico à docência, Suporte aos Profissionais do Magistério para o exercício de funções alheias à área educacional, exceto para exercício de mandato classista, e ocorrendo, será sem nenhuma perda dos seus direitos e garantias previstos nesta lei.

Art. 120. Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Educação baixar normas complementares para o procedimento de distribuição da força de trabalho nos departamentos e Unidades da Rede Municipal de Ensino, considerando sempre:

§1º A classificação do servidor no concurso público para ingresso na carreira e seu merecimento, apurado na forma deste artigo, deverão ser utilizados como critérios para definição de sua lotação.

§2º O local de residência do servidor deverá, sempre que possível, ser considerado para a definição de sua lotação.

§3º O servidor afastado de licença para tratar de interesses particulares (LIP) perde a sua lotação, devendo ao retornar, se apresentar a Secretaria Municipal de Educação.

§4º O professor regente de aulas será lotado na Unidade a qual tiver maior número de aulas.

§5º Será assegurada ao servidor que tiver exercendo as funções de Diretor, Vice-Diretor, de Unidades Escolares Municipais, mandato classista, aqueles ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas, agentes políticos, referentes à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos ligados diretamente a área de educação, a lotação na sua escola de origem.

CAPÍTULO II
DA REMOÇÃO

Art. 121. Remoção é a movimentação do ocupante de cargo do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso de uma para outra unidade de ensino ou unidade organizacional da Secretaria Municipal de Educação, sem que se modifique sua situação funcional.

Parágrafo único. Dar-se-á a remoção:

I – ex offício, no interesse da Administração;
II - a pedido;
III - por permuta.

§1º Os servidores que tiverem interesse em pedir remoção deverão protocolar a solicitação na Secretaria Municipal de Educação, ao término do ano letivo.

§2º As remoções a pedido e por permuta somente poderão ocorrer no período compreendido entre o término de um ano letivo e o início do outro, atendida a conveniência de serviço.

Art. 122. Para atender aos pedidos de remoção, a Secretaria Municipal de Educação elaborará lista classificatória dos servidores que a solicitaram, observadas as seguintes normas:

I - Habilitação específica para o cargo pleiteado;
II – aferição do tempo de serviço de efetivo exercício do servidor na Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso;

Parágrafo único. A escolha pelo servidor de vagas disponibilizadas para a remoção obedecerá, rigorosamente, a ordem da lista classificatória. Em caso de empate, será considerado a maior idade.

Art. 123. A remoção por permuta far-se-á através de requerimento de ambos os interessados.

CAPÍTULO III
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 124. A substituição de servidores efetivos do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso, durante seus impedimentos legais e temporários, será exercida, preferencialmente, por servidor do referido Quadro com a devida habilitação, requerida para o cargo para o qual foi concursado.

§1º A substituição mencionada no *caput* deste artigo será remunerada com pagamento de horas adicionais ao servidor substituto de acordo com o seu vencimento-base, desde que a substituição implique em aumento de sua jornada normal de trabalho.

§2º A jornada total de trabalho do servidor substituto não poderá exceder a carga horária referente ao dobro da prevista para o professor.

§3º O servidor substituto fará jus aos adicionais previstos no Art.91 desta Lei devidos ao servidor titular, em valores proporcionais ao período de substituição.

§4º A Secretaria Municipal de Educação manterá cadastro atualizado de servidores com disponibilidade para exercer a substituição e implantará os procedimentos necessários para que não faltem professores em sala de aula.

§5º A direção da unidade escolar onde ocorreu a substituição atestará o número de horas adicionais trabalhadas pelo servidor substituto.

§6º Os efeitos financeiros decorrentes da substituição deverão ser autorizados pelo titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 125. Havendo excepcional interesse público e para atender à necessidade temporária de substituição de servidor efetivo, a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso poderá contratar pessoal por tempo determinado, na forma de lei municipal específica, de acordo com art. 37, IX da Constituição Federal.

§1º A substituição a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser exercida por:

I - candidato aprovado em concurso público, dentro do prazo de validade legal, para a rede municipal de ensino, que se encontre na lista de classificação, desde que esteja ciente de tratar-se de contratação por tempo determinado e de que retornará à sua posição na lista de espera, findo o período de contratação.
II - profissionais legalmente habilitados para exercer a substituição por tempo determinado, devidamente classificados em Processo Seletivo, no caso de não existirem candidatos aprovados em concurso público em lista de espera.

§2º As substituições de que trata o parágrafo anterior não deverão ultrapassar o ano letivo para o qual foram contratadas.

§3º Os profissionais contratados para exercer a substituição de servidor efetivo do quadro do magistério serão remunerados com o vencimento-base inicial do nível II da Tabela I, no caso de Professor, e Nível I da Tabela II, no caso de Coordenador Pedagógico.

§4° Em casos excepcionais, por falta de profissional habilitado especificamente na área, poderão ser contratados, através de Processo Seletivo, profissionais portadores de autorização temporária para lecionar na Educação Básica, emitido pela Superintendência Regional de Ensino de Minas Gerais.

Art. 126. A substituição remunerada ocorrerá, também, nos impedimentos legais e temporários, e nos afastamentos superiores a 20 (vinte) dias dos servidores:

I - investidos em funções de direção e vice-direção de Unidades Escolares Municipais;
II - ocupantes de funções gratificadas da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;
III - ocupantes de cargos em comissão da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. As substituições a que se refere este artigo deverão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal.

CAPÍTULO IV
DA CESSÃO

Art. 127. Cessão é o ato pelo qual o servidor ocupante de cargo efetivo do Quadro do Magistério Público Municipal, Suporte pedagógico à docência e dos serviços de suporte aos profissionais do magistério de São Sebastião do Paraíso é posto à disposição de órgão não integrante do quadro da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 3593/2009.

§1º A cessão será sempre concedida sem ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso e por período determinado.

§2º Ao servidor que vier a ser cedido fica assegurada a Avaliação de Desempenho, para fins de progressão e promoção funcional, na forma prevista neste Plano de Carreira, que será realizada pelo superior hierárquico do ente público ou instituição a que estiver cedido.

§3º A cessão não interrompe a contagem do tempo de serviço público no Município de São Sebastião do Paraíso, devendo, para tanto, ser mantida a contribuição do servidor para o Instituto de Previdência Municipal.

TÍTULO VIII
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DOS CARGOS EM COMISSÃO E DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 128. Cargo em comissão é o cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Lei específica estabelecerá os casos, condições, e percentuais mínimos dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira, nos termos do art. 37, V, da Constituição Federal.

Art. 129. O servidor do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso, quando nomeado para exercer cargo em comissão ou de Secretário Municipal, deverá optar:

I – pela remuneração de seu cargo efetivo;
II - pela remuneração do cargo em comissão ou
III - pelos subsídios fixados para o cargo de Secretário Municipal.

§1º Optando pela remuneração de seu cargo efetivo, o servidor terá direito:

I – ao recebimento das vantagens pecuniárias pessoais permanentes ou temporárias e;
II - do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor do cargo em comissão ou do subsídio de Secretário Municipal, ou, da diferença entre o seu vencimento-base e o valor do cargo pelo qual foi nomeado a título de gratificação.

§2º Optando o servidor pelo vencimento do cargo em comissão por ele ocupado, sua remuneração será a afixada na Lei que criou o cargo comissionado.

§3o Optando o servidor pelos subsídios do cargo de Secretário Municipal sua remuneração será aquela fixada por lei de iniciativa da Câmara Municipal.

§4º Ao servidor, não será facultado, em qualquer hipótese, acumular o vencimento do cargo efetivo, com a remuneração do cargo em comissão ou com o subsídio de Secretário Municipal.

Art. 130. Os cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação, com seus respectivos quantitativos, símbolos e valores são aqueles fixados em lei específica.

Parágrafo único. Só será considerado como em efetivo exercício em atividades docentes o ocupante dos cargos em comissão referidos no ***caput*** deste artigo relativo, exclusivamente, à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

TÍTULO IX
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

CAPÍTULO I
DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Art. 131. As Classes da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Suporte aos profissionais do Magistério, com suas descrições, números de vagas, carga horária, nível de vencimento, são aqueles constantes dos Anexos V, VI e VII desta Lei.

Art. 132. Compõem as classes do quadro de Pessoal dos Serviços de Suporte aos profissionais do Magistério, os seguintes cargos:

I – Monitor de Educação Infantil;
II - Monitor de apoio à Educação Especial Inclusiva;

III - Auxiliar de secretaria escolar;
IV – Secretário Escolar.

CAPÍTULO II
DA PROGRESSÃO HORIZONTAL

Art. 133. Progressão horizontal é a passagem do servidor de um grau de vencimento para outro, imediatamente superior, dentro da faixa de vencimentos da classe de cargos a que pertence, por avaliação de desempenho e cumprimento de interstício, obedecidas as normas estabelecidas nesta Lei.

Art. 134. As progressões horizontais se processarão no mês em que o servidor completar as exigências e requisitos previstos no art. 135 desta lei.

Art. 135. Para fazer jus à progressão horizontal, os servidores do Quadro de Pessoal dos Serviços de Suporte aos profissionais do Magistério, deverão, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício entre uma progressão horizontal e outra;
II - obter o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) como média nas três últimas Avaliações de Desempenho Funcional.
III - concluir cursos de aperfeiçoamentos ou capacitação relativos à sua área de atuação e promovidos pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso ou por Instituições Educacionais credenciadas pelo Ministério da Educação, desde que sejam em áreas estritamente ligadas à educação.

§1º A progressão horizontal somente poderá ser concedida ao servidor após o cumprimento do estágio probatório.

§2o Os servidores deverão totalizar um mínimo de 120 (cento e vinte) horas em cursos de aperfeiçoamento ou capacitação durante o interstício entre uma progressão horizontal e outra.

§3º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou por motivo de doença em pessoas da família nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº41, a contagem do interstício para fins de progressão será suspensa, retomando-se (ou sendo retomada) quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.

§4º O período de afastamento por doença profissional, nos termos da legislação vigente, será computado para efeitos de progressão.

Art. 136. Havendo impedimento legal baseado na Lei Federal Complementar 101/2000, para a concessão da progressão horizontal a todos os servidores que a ela tiverem direito, terá preferência o servidor que contar com maior tempo de serviço no cargo.

Parágrafo único. Enquanto houver candidato que tenha adquirido direito ao instituto da progressão horizontal no *caput* deste artigo e que, tenha deixado de receber o vencimento a ele correspondente, não poderão ser concedidas novas progressões horizontais.

Art. 137. O servidor que tiver cumprido os requisitos estabelecidos nesta Lei passará automaticamente para o grau de vencimento seguinte.

Art. 138. O servidor somente poderá concorrer à progressão horizontal se estiver no efetivo exercício nas unidades educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, do mesmo modo que os cargos comissionados ou funções gratificadas referentes à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos ligados diretamente a área de educação.

Parágrafo único. O servidor que estiver exercendo mandato classista terá assegurado o direito à progressão funcional, nos termos desta lei.

CAPÍTULO III
DA PROMOÇÃO FUNCIONAL

Art. 139. Promoção funcional é a mudança de nível, pelo servidor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal dos Serviços de Suporte aos profissionais do Magistério, de vencimento superior ao que vinha recebendo, quando da obtenção de nova titulação ou habilitação e de resultados positivos em sua avaliação de desempenho e observadas as normas estabelecidas nesta Seção.

Art. 140. As promoções funcionais se processarão sempre que houver servidor que preencha todos os requisitos estabelecidos no art. 141 desta Lei.

Art. 141. Para fazer jus à promoção funcional o servidor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal dos Serviços de Suporte aos profissionais do Magistério da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso deverá, cumulativamente:

I - cumprir o interstício mínimo de 3 (três) anos de efetivo exercício em atividades docentes entre uma promoção funcional e outra.
II - obter o resultado mínimo de 70% (setenta por cento) como média nas três últimas Avaliações de Desempenho Funcional.
III - obter, em instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, as habilitações ou titulações especificadas no art. 142 desta Lei.

§1º Nos casos de afastamento superior a noventa dias, ininterruptos ou não, por motivo de licença para tratamento de saúde e/ou por motivo de doença em pessoas da família nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº41, a contagem do interstício para fins de promoção será suspensa, retomando-se (ou sendo retomada) quando do retorno do servidor, para completar o tempo de que trata o inciso I deste artigo.

§2º O período de afastamento por doença profissional, nos termos da legislação vigente, será computado para efeitos de promoção.

Art. 142. Preenchidos os requisitos estabelecidos no art. 141, incisos I, II e III, o servidor da Parte Permanente do Quadro de Pessoal de Suporte aos profissionais do Magistério que possuir, as habilitações ou titulações adiante relacionadas, fará jus à promoção, sendo promovido para o nível de sua titulação, respeitando o mesmo grau já adquirido.

§1° São níveis de vencimento do monitor de educação infantil, conforme comprovação de escolaridade:

I – monitor de educação infantil Nível I – ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação infantil, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
II - monitor de educação infantil Nível II – ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação infantil, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas e Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
III - monitor de educação infantil Nível III - ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação infantil, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas e Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área, acrescido de curso de qualificação profissional na área de educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

§2° São níveis de vencimento do monitor de apoio à educação especial inclusiva, conforme comprovação de escolaridade:

I – monitor de apoio à educação especial inclusiva Nível I – ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação especial e/ou inclusiva, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
II - monitor de apoio à educação especial inclusiva Nível II – ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação especial e/ou inclusiva, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas e Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
III - monitor de apoio à educação especial inclusiva Nível III - ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação especial e/ou inclusiva, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas e Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área, acrescido de curso de qualificação profissional na área de educação, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.

§3° São níveis de vencimento do auxiliar de secretaria, conforme comprovação de escolaridade:

I – auxiliar de secretaria escolar Nível I – ensino médio completo, acrescido de cursos de qualificação profissional em auxiliar de secretaria escolar ou assistente de secretaria escolar, totalizando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
II - auxiliar de secretaria escolar Nível II – ensino médio completo, acrescido de cursos de qualificação profissional em auxiliar de secretaria escolar ou assistente de secretaria escolar, totalizando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, acrescido de curso técnico em Secretaria Escolar.
III - auxiliar de secretaria escolar Nível III - ensino médio completo, acrescido de cursos de qualificação profissional em auxiliar de secretaria escolar ou assistente de secretaria escolar, totalizando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, acrescido de curso técnico em Secretaria Escolar, cumulativamente de curso de graduação em Secretaria Escolar.

§4° São níveis de vencimento do secretário escolar, conforme comprovação de escolaridade:

I – secretário escolar Nível I – curso técnico em Secretaria Escolar, acrescido de cursos de informática totalizando a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
II - secretário escolar Nível II – curso técnico em Secretaria Escolar, acrescido de cursos de informática totalizando a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, acrescido de graduação na área de educação.
III - secretário escolar Nível III - curso técnico em Secretaria Escolar, acrescido de cursos de informática totalizando a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, acrescido de graduação na área de educação, cumulativamente de curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.

CAPÍTULO IV
DA TRANSFORMAÇÃO

Art. 143. A partir da aprovação desta lei, o cargo de Recreador, pertencente ao quadro de suporte aos profissionais do magistério, fica transformado em monitor de Educação Infantil, mantendo os vencimentos, carga horária e direitos adquiridos.

TITULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 144. O servidor somente poderá concorrer à promoção horizontal se estiver no efetivo exercício nas unidades educacionais da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, do mesmo modo que os cargos comissionados ou funções gratificadas referentes à área fim da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e de outros órgãos ligados diretamente a área de educação.

Art. 145. Os vencimentos estabelecidos nos Anexos II e VII serão devidos aos servidores do Quadro do Magistério Público Municipal, Suporte pedagógico à docência e suporte aos profissionais do magistério de São Sebastião do Paraíso a partir da publicação desta lei.

Art. 146. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VII que acompanham.

Art. 147. Esta lei e seus anexos deverão ser revistos, pelo menos, a cada quatro anos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 148. Aplicam-se subsidiariamente às carreiras do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso, do suporte pedagógico à docência e Suporte aos Profissionais do Magistério as Leis Federais 14.113/2020, 11.738/2008 e 13.005/2014 e a Lei Municipal 4.203/2015, no que couber.

Art. 149. As despesas decorrentes da implantação do presente Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público, Suporte pedagógico à docência e dos Serviços de Suporte aos profissionais do Magistério de São Sebastião do Paraíso correrão à conta do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 150. No caso da despesa da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso com pessoal ativo e inativo exceder os limites estabelecidos na Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ato normativo do Chefe do Executivo Municipal definirá as ações a serem efetivadas para sua redução, respeitado o disposto no art.169 e parágrafos da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9801, de 14 de junho de 1999.

Art. 151. Fica vedado, a partir da publicação desta Lei, o provimento de cargos e funções que integram a Parte Suplementar do Quadro do Magistério Público Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Art. 152. Ficam revogadas as menções referentes aos cargos de pajem, recreador e secretário escolar previstas no anexo IV da Lei nº. 2.987/2002 e, em sua totalidade, a Lei nº. 3.753/2011 e a Lei nº.4.033/2013.

Art. 153. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de maio de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I -
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCENCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Classe	Cargo	Vagas	Nível	Habilitação
Magistério	Professor	450	Nível I	Habilitação em Magistério Nível Médio.
			Nível II	Habilitação em Normal Superior, licenciatura em Pedagogia ou licenciatura plena específica na área de atuação.
			Nível III	Habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, em Educação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular. Habilitação específica na área de atuação acrescido de Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração de acordo com a regulamentação do MEC, em Educação ou áreas específicas de atuação.
			Nível IV	Habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Mestrado cujas pesquisas estejam relacionadas à Educação ou áreas

				específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular. Habilitação específica na área de atuação acrescido de Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Mestrado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.
			Nível V	Habilitação em Normal Superior ou licenciatura em Pedagogia acrescido de curso de pós-graduação *stricto sensu*— Doutorado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Doutorado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular. Habilitação específica na área de atuação mais curso de Pós -Graduação *Stricto Sensu* — Doutorado (acadêmico ou profissional), em Educação ou Doutorado cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.
Suporte pedagógico à docência	Coordenador Pedagógico	40	Nível I	Habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu* específico, com no mínimo 02 (dois) anos de docência.
			Nível II	Habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu* específico, acumulada com outro Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, com duração de acordo com a regulamentação do MEC em áreas estritamente ligadas à Educação.
			Nível III	Habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu* específico, acumulada com Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Mestrado (acadêmico ou profissional), cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.
			Nível IV	Habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu* específico, acumulada com Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Doutorado (acadêmico ou profissional), cuja pesquisa esteja relacionada à Educação ou áreas específicas de atuação ou áreas relacionadas aos conteúdos do quadro curricular.

ANEXO II
TABELAS DE VENCIMENTO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

TABELA SALARIAL (35 HORAS)										
COORDENADOR	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	3.964,61	4.063,73	4.165,32	4.269,45	4.376,19	4.485,59	4.597,73	4.712,68	4.830,49	4.951,25
NÍVEL II	4.361,08	4.470,11	4.581,86	4.696,41	4.813,82	4.934,16	5.057,52	5.183,95	5.313,55	5.446,39
NÍVEL III	4.797,19	4.917,12	5.040,05	5.166,05	5.295,20	5.427,58	5.563,27	5.702,35	5.844,91	5.991,03
NÍVEL IV	5.276,91	5.408,83	5.544,05	5.682,65	5.824,72	5.970,34	6.119,60	6.272,59	6.429,40	6.590,14
TABELA SALARIAL (24 HORAS)										
PROFESSOR	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	2.411,21	2.471,49	2.533,28	2.596,61	2.661,52	2.728,06	2.796,26	2.866,17	2.937,83	3.011,27
NÍVEL II	2.652,33	2.718,64	2.786,60	2.856,27	2.927,68	3.000,87	3.075,89	3.152,79	3.231,61	3.312,40
NÍVEL III	2.917,57	2.990,51	3.065,27	3.141,90	3.220,45	3.300,96	3.383,49	3.468,07	3.554,78	3.643,65
NÍVEL IV	3.209,33	3.289,56	3.371,80	3.456,10	3.542,50	3.631,06	3.721,84	3.814,88	3.910,26	4.008,01
NÍVEL V	3.530,27	3.618,53	3.708,99	3.801,71	3.896,76	3.994,18	4.094,03	4.196,38	4.301,29	4.408,82

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE DIRETOR, VICE-DIRETOR, ASSESSOR PEDAGÓGICO E INSPETOR ESCOLAR

Função	**Quadro de Tipologia**	**Alunos**	**Percentual**		
			1 turno	2 turnos	3 turnos
Direção	1	Até 150	25%	40%	----
	2	151 a 350	30%	40%	----
	3	351 a 550	----	50%	50%
	4	551 a 750	----	60%	60%
	5	Mais de 751	----	70%	70%
Vice-direção	1	Até 350	----	25%	25%
	2	351 a 550	----	30%	30%
	3	551 a 750	----	35%	35%
	4	Mais de 750	----	40%	40%
Assessor Pedagógico	20%				
Inspetor Escolar	20%				

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E SUPORTE PEDAGÓGICO A DOCÊNCIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

1. Classe: PROFESSOR REGENTE DE TURMA E PROFESSOR REGENTE DE AULAS

Descrição sintética: Compreende os cargos que se destinam à regência da educação básica, na modalidade de ensino regular, especial e a de educação de jovens e adultos: regente de turma ou regente de aulas (língua portuguesa, matemática, ciências, história, geografia, educação física, arte, ensino religioso, língua inglesa, educação musical, intérprete de libras), salas de recursos multifuncionais, na sua área específica de habilitação, execução de trabalhos relativos à implementação das grades curriculares aprovadas pelo órgão competente.

1.1. Atribuições típicas:

•
participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar;

•
cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar;

•
elaborar programas e planos de aula;

•
participar da elaboração do Plano Individual de Desenvolvimento – PDI dos alunos com Deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento;

•
ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula;

•
orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento;

•
elaborar e aplicar instrumentos avaliativos para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados;

•
estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento;

•
encaminhar, obrigatoriamente, na data prevista pela direção e secretaria escolar os diários e demais documentações oficiais solicitadas, devidamente preenchidos conforme orientação.

•
colaborar na organização das atividades de interação da escola com as famílias e a comunidade;

•
participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino;

•
participar de reuniões, atividades e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado;

•
participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional;

•
participar de projetos de inclusão escolar, intervenção pedagógica junto aos alunos da rede municipal de ensino;

•
participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município;

•
disponibilizar com antecedência o planejamento e estar em constante parceria com o professor tradutor/interprete e Sala de Recursos Multifuncionais.

1.1.1 Atribuições específicas dos professores tradutor/intérprete de libras

•

estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do aluno surdo;

•
trocar informações com o professor, relativas às dúvidas e necessidades do aluno surdo, possibilitando ao professor regente a escolha de estratégias de ensino e aprendizagem;

•
estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo professor regente, para facilitar a tradução da Libras no momento das aulas e atividades escolares;

•
trabalhar com o ensino da Libras em turma bilíngue, podendo também ministrar cursos para funcionários da escola e pais dos alunos;

•
organizar o planejamento de suas atividades para o ensino da Libras, bem como fazer a acessibilidade/adaptação necessária nas atividades pedagógicas;

•
promover o constante aprimoramento dos métodos, processos e procedimentos didático-pedagógicos que evidenciem sucesso na área da educação musical;

•
Colaborar com as atividades da sala de recursos multifuncionais.

1.2 Requisitos para provimento:

1.2.1 Instrução Regente de Turma- Formação em curso de licenciatura em normal superior ou licenciatura em pedagogia.

1.2.2 Instrução Regente de aula- curso superior de graduação de licenciatura nas áreas de conhecimento específico do currículo.

1.3. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público de provas e títulos.

1.4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo III desta Lei;

Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo II desta Lei.

2. Classe: **COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação das Unidades Escolares do Município, com os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional, integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.

2.1 Atribuições típicas:

•
orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas atividades profissionais, por meio de assessoria técnico-pedagógica;

•
colaborar na elaboração de grades curriculares, adaptação de programas e organização de calendário escolar;

•

elaborar, avaliar e selecionar material didático a ser utilizado nas Unidades Escolares ;

- avaliar o trabalho pedagógico na unidade educacional de atuação, a fim de propor soluções que visem tornar o ensino mais eficiente;
- orientar e supervisionar a aplicação de métodos, técnicas e procedimentos didáticos, bem como a execução dos planos e programas estabelecidos;
- promover grupos de trabalho e estudos sobre temas pedagógicos, visando o aperfeiçoamento e à reformulação das técnicas aplicadas;
- avaliar o processo ensino-aprendizagem, participando de conselhos de classe para aferir a eficácia dos métodos de ensino empregados e providenciar as reformulações adequadas;
- orientar os educandos, individualmente ou em grupo, tendo em vista o desenvolvimento integral e harmônico de sua personalidade;
- implantar sistemas de sondagem de interesses, aptidões e habilidades profissionais dos educandos;
- participar do processo de composição, caracterização e acompanhamento das turmas, buscando o desenvolvimento adequado às necessidades e às possibilidades do educando;
- participar do processo de avaliação e recuperação dos alunos;
- estudar e orientar o acompanhamento individual dos casos críticos identificados no processo de orientação, mantendo informados os pais e atualizados os respectivos registros;
- orientar a aplicação de avaliações internas e externas;
- promover a integração escola-família-comunidade, organizando reuniões com pais, professores e demais profissionais de ensino;
- proceder à leitura do prontuário ou laudo do aluno, verificando e analisando os dados e informações relacionados, para possibilitar melhor conhecimento e entendimento dos problemas e dificuldades por ele apresentados;
- participar de discussão e estudos de caso, debatendo com outros profissionais problemas e situações apresentados, trocando informações técnicas, visando à prestação de um atendimento amplo e consistente ao aluno;
- registrar internamente o atendimento pedagógico prestado ao aluno, relacionando todos os dados e informações, resultados e conclusões, observando as etapas do trabalho desenvolvido e o resultado obtido;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

•
participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

•
participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da prefeitura e outras entidades públicas e privadas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho;

2.2 Requisitos para provimento:

2.2.1 Instrução Coordenador Pedagógico - Habilitação em Curso de licenciatura em Pedagogia ou outra licenciatura acrescida de curso de pós-graduação *Lato Sensu* específico, com no mínimo 02 (dois) anos de docência.

2.3. Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público de provas e títulos.

2.4. Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo III desta Lei;

Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IV, Capítulo II desta Lei.

ANEXO V
CLASSES DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Grupo Ocupacional	Denominação do cargo	Nível de Vencimento	Vagas	Carga horária semanal
Serviços de suporte aos profissionais do magistério	Monitor de Educação Infantil	I II III	150	35h
	Monitor de apoio à Educação Especial Inclusiva	I II III	100	35 h
	Secretário Escolar	I II III	20	35h
	Auxiliar de Secretaria Escolar	I II III	30	35h

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS DE SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

1. Classe: MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição sintética: compreende o cargo que se destina a cuidar e participar do processo educativo dos alunos nas Unidades de Educação Básica na etapa de Educação Infantil, sob supervisão direta e atuar em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

1.1 Atribuições típicas:
- cuidar da higiene dos alunos para assegurar-lhes asseio e boa apresentação;
- servir merendas e refeições aos alunos, auxiliando-os quando necessário;
- colaborar nas atividades de recreação dos alunos;
- colaborar nos cuidados de primeiros socorros ou observando prescrições estabelecidas;

- orientar as atividades com os alunos, acompanhando-os e assistindo-os no horário destinado à recreação e outras atividades extraclasse desenvolvidas nas unidades de Educação de forma dinâmica, inovadora, propondo experiências desafiadoras e criativas;
- colaborar na organização e participar de festas, eventos comemorativos e demais atividades extras promovidas nas unidades de Educação Infantil;
- comunicar, de imediato, qualquer alteração percebida na saúde ou comportamento dos alunos;
- conservar sempre limpos os brinquedos, instrumentos, utensílios e demais materiais de trabalho;
- receber e entregar os alunos aos seus respectivos responsáveis;
- elaborar, executar, registrar e enriquecer a rotina de trabalho, confeccionando e utilizando material didático disponível nas Unidades Escolares;
- documentar, por meio de relatórios, as atividades desenvolvidas, bem como as observações comportamentais dos alunos.

1.2 Requisitos para provimento:

Instrução – ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação infantil, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
Experiência - não necessita de experiência anterior.

1.3 Recrutamento: Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

1.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo III desta Lei;
Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo II desta Lei.

2 Classe: MONITOR DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a cuidar e participar do processo educativo dos alunos nas Unidades de Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, sob supervisão direta.

2.1 Atribuições do Monitor de Apoio a Educação Especial Inclusiva:

– realizar atividades de locomoção, cuidados pessoais/ higiene e alimentação dos estudantes com deficiência em articulação com as atividades escolares e pedagógicas, garantindo a participação desses estudantes com os demais colegas;
– conduzir o estudante, para as aulas de Educação Física, Música, Biblioteca e Informática, juntamente com a turma, de modo a envolvê-lo nas atividades coletivas, planejadas pelos respectivos professores;
– trabalhar em parceria e de forma articulada com o professor regente, promovendo a interação e comunicação entre os pares, auxiliando na dinâmica da sala de aula, estabelecendo com a criança uma relação positiva o mais independente possível;
- apoiar na organização da rotina em sala de aula e auxiliar na confecção de materiais pedagógicos de acordo com as orientações do professor regente;
- registrar diariamente as ações e observações educativas, auxiliando o professor na proposição de novas ações e estratégias;
- participar de formação para as quais for convocado;
- na ausência da criança, o monitor permanecerá acompanhando a turma referência, desenvolvendo as atividades solicitadas pelo professor, salvo para substituir um monitor de apoio à educação especial inclusiva faltoso, em outra turma;

2.2 Requisitos para provimento:

Instrução – Ensino médio completo acompanhado de curso de qualificação em educação inclusiva, totalizando uma carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas ou Magistério Nível Médio ou Normal de Nível Médio ou licenciatura em qualquer área.
Experiência – não necessita de experiência anterior.

2.3 Recrutamento: Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

2.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo III desta Lei;

Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo II desta Lei.

3 Classe: SECRETÁRIO ESCOLAR

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a desempenhar procedimentos de cunho administrativo nos estabelecimentos de Educação Básica.

3.1Atribuições típicas:
- estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
- organizar, orientar e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, reprografia, arquivo e estatística escolar;
- cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
- manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
- manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
- elaborar relatórios e instruir processos exigidos por órgãos da administração pública;
- manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da unidade educacional, dos professores e dos alunos;
- redigir e expedir toda a correspondência submetendo-a à assinatura do diretor;
- atender aos profissionais de educação, em suas solicitações, dentro do prazo estabelecido;
- manter atualizada e ordenada toda a legislação de ensino;
- assinar, juntamente com o diretor, os documentos de vida escolar;
- lavrar e subscrever todas as atas;
- rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
- promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
- atender o público em geral, nas questões pertinentes à sua função;
- promover a digitalização da documentação da Secretaria Escolar nos termos da legislação vigente.

3.2 Requisitos para provimento:

Instrução - curso técnico em Secretaria Escolar, acrescido de cursos de informática totalizando a carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.
Experiência - não necessita de experiência anterior.

3.3 Recrutamento:

Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

3.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:

Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo III desta Lei;
Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo II desta Lei.

4.Classe: AUXILIAR DE SECRETARIA

Descrição sintética: compreende os cargos que se destinam a dar apoio administrativo às secretarias escolares nos estabelecimentos de Educação Básica.

4.1 Atribuições típicas:
- Exercer suas atividades em unidade escolar, participando do processo que envolve o planejamento, a elaboração, a execução e a avaliação do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola;
- Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, livros e outros instrumentos de escrituração da escola, relativos aos registros funcionais dos servidores e à vida escolar dos alunos;
- Organizar e manter atualizado o sistema de informações legais e regulamentares de interesse da escola;
- Redigir ofícios, atas e outros documentos de caráter administrativo;
- Coletar, apurar, selecionar, registrar e consolidar dados para a elaboração de informações estatísticas;
- Realizar trabalhos de digitação e protocolo;
- Auxiliar na organização e distribuição de materiais escolares;
- Atender o público em geral, nas questões pertinentes à sua função.

4.2 Requisitos para provimento:
Instrução - ensino médio completo, acrescido de cursos de qualificação profissional em auxiliar de secretaria escolar ou assistente de secretaria escolar, totalizando carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

4.3 Recrutamento:
Externo - no mercado de trabalho, mediante concurso público.

4.4 Perspectivas de desenvolvimento funcional:
Promoção funcional: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo III desta Lei;
Progressão horizontal: de acordo com o disposto no Título IX, Capítulo II desta Lei.
ANEXO VII
TABELA IV– SUPORTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
TABELA SALARIAL – (35 HORAS)

TABELA SALARIAL – SUPORTE PEDAGÓGICO À DOCÊNCIA (35 HORAS)										
MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	1.814,77	1.860,14	1.906,64	1.954,31	2.003,17	2.053,25	2.104,58	2.157,19	2.211,12	2.266,40
NÍVEL II	1.996,25	2.046,16	2.097,31	2.149,74	2.203,49	2.258,57	2.315,04	2.372,91	2.432,24	2.493,04
NÍVEL III	2.195,88	2.250,78	2.307,05	2.364,72	2.423,84	2.484,44	2.546,55	2.610,21	2.675,47	2.742,35
MONITOR DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	1.814,77	1.860,14	1.906,64	1.954,31	2.003,17	2.053,25	2.104,58	2.157,19	2.211,12	2.266,40
NÍVEL II	1.996,25	2.046,16	2.097,31	2.149,74	2.203,49	2.258,57	2.315,04	2.372,91	2.432,24	2.493,04
NÍVEL III	2.195,88	2.250,78	2.307,05	2.364,72	2.423,84	2.484,44	2.546,55	2.610,21	2.675,47	2.742,35
SECRETÁRIO ESCOLAR	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	2.324,66	2.382,78	2.442,35	2.503,40	2.565,99	2.630,14	2.695,89	2.763,29	2.832,37	2.903,18
NÍVEL II	2.557,12	2.621,05	2.686,57	2.753,74	2.822,58	2.893,15	2.965,48	3.039,61	3.115,60	3.193,49
NÍVEL III	2.812,83	2.883,15	2.955,23	3.029,11	3.104,84	3.182,46	3.262,02	3.343,57	3.427,16	3.512,84
AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**	**J**
NÍVEL I	1.814,77	1.860,14	1.906,64	1.954,31	2.003,17	2.053,25	2.104,58	2.157,19	2.211,12	2.266,40
NÍVEL II	1.996,25	2.046,16	2.097,31	2.149,74	2.203,49	2.258,57	2.315,04	2.372,91	2.432,24	2.493,04
NÍVEL III	2.195,88	2.250,78	2.307,05	2.364,72	2.423,84	2.484,44	2.546,55	2.610,21	2.675,47	2.742,35

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:7C8BE272

